



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 05 de Setembro de 2023

www.diario.ac.gov.br

Ano LVI - nº 13.610

197 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	3
SECRETARIAS DE ESTADO	4
AUTARQUIAS	46
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	82
EMPRESAS PÚBLICAS	85
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	88
MINISTÉRIO PÚBLICO	88
MUNICIPALIDADE	88
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	195
DIVERSOS	196

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.322, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Comitê de Controle e de Qualificação dos Gastos do Poder Executivo.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Controle e de Qualificação dos Gastos no âmbito do Poder Executivo, com o objetivo de determinar, controlar e monitorar o cumprimento de medidas de racionalização e de adequação de despesas realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual direta e indireta.

Art. 2º No desempenho de suas atividades, o Comitê deverá observar as seguintes diretrizes:

- I - reorganização da força de trabalho;
- II - avaliação de contratos de prestação de serviços terceirizados;
- III - aperfeiçoamento dos auxílios e subvenções;
- IV - otimização das despesas com material de consumo;
- V - aproveitamento de prédios públicos e racionalização das despesas com locação de imóveis;
- VI - incremento na eficiência de despesas com locação de veículos;
- VII - reexame dos cronogramas de licitação, contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia;
- VIII - reorganização da estrutura administrativa.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC;
- II - Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN;
- III - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
- IV - Secretaria de Estado de Administração - SEAD;
- V - Controladoria-Geral do Estado - CGE.

§ 1º A Coordenação do Comitê será realizada pela Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, que orientará suas atividades.

§ 2º Cada órgão indicará, mediante expediente do respectivo dirigente, um membro titular e um suplente, no que couber.

§ 3º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º O Comitê se reunirá, em caráter ordinário, quinzenalmente, e, em caráter extraordinário, mediante convocação, para deliberar acerca de temas pertinentes às suas atividades, sendo possível a qualquer membro deixar consignado entendimento diverso acerca de qualquer matéria em discussão. Parágrafo único. O quórum de reunião do Comitê é de maioria absoluta e o quórum de aprovação, de maioria simples.

Art. 5º O Comitê poderá promover debates, convidar agentes públicos, especialistas de instituições públicas e privadas, e representantes de organizações da sociedade civil, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 6º Para o regular desempenho de suas atribuições, o Comitê poderá requisitar informações e documentos, assim como expedir instruções aos órgãos e entidades do Poder Executivo para orientar a aplicação das suas deliberações.

Art. 7º A Coordenação do Comitê poderá suscitar outras diligências que reputar necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 8º O Comitê poderá designar grupos de trabalho para apoio às suas atividades.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 4 de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.323, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre medidas de limitação de execução de despesas correntes dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 3.975, de 1º de agosto de 2022, e na Lei nº 4.075, de 28 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º As despesas correntes dos órgãos e entidades do Poder Executivo custeadas com recursos próprios do Tesouro Estadual deverão ser reduzidas até o limite de trinta por cento, na forma deste Decreto.

§ 1º Para o cálculo de redução de despesa prevista neste artigo deverá ser considerada a média mensal do primeiro semestre de 2023.

§ 2º As metas de limitação de execução de despesas de cada órgão e entidade serão definidas pelo Comitê de Controle e de Qualificação dos Gastos do Poder Executivo.

§ 3º A comprovação de adoção das medidas de que trata o § 3º deverá ser formalmente apresentada ao Comitê de Controle e de Qualificação dos Gastos do Poder Executivo até 11 de setembro de 2023.

§ 4º As dotações orçamentárias dos órgãos e entidades serão readequadas, de forma a limitar as despesas às metas de que trata o § 2º.

Art. 2º Ficam vedadas:

I - a celebração de aditivos em contratos que representem aumento de quantitativo anteriormente contratado e que impliquem acréscimo no valor do contrato;

II - a celebração de contratos que acarretem a realização de despesas correntes, salvo no caso de substituição que resulte em redução de valor;

III - a contratação de serviços de consultoria de qualquer natureza;

IV - a realização de despesas com a participação de agentes públicos em cursos, congressos, seminários, reuniões e outros eventos congêneres, dentro e fora do Estado, salvo os casos já autorizados antes da publicação deste Decreto e as ações de capacitação e formação continuada, promovidas pelo Poder Executivo;

V - a contratação de serviços de buffet, coffee break, locação de espaço, iluminação, sonorização, equipamentos de palcos e palanques, e demais despesas congêneres, exceto para a realização de eventos de representação institucional do Poder Executivo, devidamente autorizada pela Secretaria de Estado da Casa Civil;

VI - a abertura de crédito suplementar ou especial, para termos de cooperação técnica ou contratos de patrocínio, visando a apoiar a realização de eventos, tais como festivais, festividades, feiras, encontros, gincanas, exposições, competições, campeonatos, torneios, maratonas, fóruns, congressos, convenções, mostras e quaisquer outras manifestações de caráter técnico-científico, recreativo, educacional, cultural, esportivo, trabalhista, artístico, socioeconômico ou turístico;

VII - o pagamento de despesas de exercícios anteriores, exceto aquelas referentes à dívida pública, encargos sociais e seus acessórios;

VIII - a concessão de vantagens pecuniárias de caráter discricionário, ressalvadas as situações de necessidade excepcional de interesse público e caso de calamidade pública;

IX - o pagamento de adicional por jornada extraordinária, excetuadas as atividades nas áreas de saúde e segurança, desde que devidamente justificado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, com a demonstração de disponibilidade orçamentária e financeira de acordo com as disposições da Lei nº 3.975, de 1º de agosto de 2022.

§ 1º Estão excluídas das hipóteses previstas no caput as despesas com recursos oriundos de operações de crédito e de aplicação vinculada.

§ 2º O Comitê de Controle e de Qualificação dos Gastos do Poder Executivo poderá autorizar, em caráter excepcional, a realização de despesa relacionada no caput.

Art. 3º Ficam suspensos o envio de propostas legislativas e a edição de atos normativos pelo Poder Executivo que acarretem aumento de despesas com pessoal, ainda que de natureza indenizatória, ressalvados aqueles destinados a viabilizar o aumento da capacidade de arrecadação de receitas.

Art. 4º As normas estabelecidas neste Decreto se aplicam aos órgãos da administração direta, às autarquias e às fundações, assim como às empresas públicas e às sociedades de economia mista classificadas como dependentes de acordo com o disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e ainda, no que couber, às demais sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades de que trata o caput são responsáveis pela observância do cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º Até deliberação do Comitê de Controle e de Qualificação dos Gastos do Poder Executivo, aplicam-se as metas de limitação de execução de despesas e prazos definidos pela Secretaria de Estado de Planejamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2023, permitida a sua prorrogação.

Rio Branco - Acre, 4 de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

CASA MILITAR**PORTARIA CASMIL Nº 142, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.058-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a CAP PM RG 3598 ZHALLA MORAES DE ARAÚJO, matrícula 9218513-4, para assumir a função de diretora da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira da Casa Militar em acumulação com a função de Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças e com outros perfis que possuir no SEI, para exercício das funções e tomada de decisões, respeitando a hierarquia e decisões protocolares.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA CASMIL Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de setembro de 2023.

SÍLVIO ARAÚJO DA SILVA - TC PM

PORTARIA CASMIL Nº 143, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.058-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º TEN PM RG 2724 ETVALDO DA SILVA GUEDES JUNIOR, matrícula 0317233-02, para assumir a chefia do Departamento de Logística e Patrimônio da Casa Militar em acumulação com a chefia da Divisão de Gestão de Bens da Casa Militar e com os demais perfis que possui dentro do SEI, para exercício das funções e tomada de decisões, respeitando a hierarquia e decisões protocolares.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA CASMIL Nº 48, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2023.

SÍLVIO ARAUJO DA SILVA - TC PM

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 1008 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;

Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 44-P, de 02 de janeiro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023;

Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão;

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;

Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 372 de 03 de Julho de 2020 que lotou o Agente de Polícia Civil Victor Silva Brasil, para exercer suas funções na

Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE;

II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Civil do Tucumã.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 92, de 04 de SETEMBRO de 2023.

A Corregedora-Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre); CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 15/2021, datada de 14/07/2021; CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 04/09/2023, desta Corregedora Adjunta de Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância. RESOLVE:

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através das Portarias N.º 115, de 13 de julho de 2021 – CORREGEPOL e Nº 239, de 17 de novembro de 2022;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 15/2021, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 04 de setembro de 2023.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg

Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES**CORPO DE BOMBEIROS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

PROCESSO Nº 0609.012068.00008/2022-18

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2023

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a Adjudicação nº (8126144), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2023, cujo o objeto é Aquisição de materiais para formaturas e solenidades militares, visando atender às necessidades das unidades que compõem o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, em favor das empresas:

1) N. F. GRANDE & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 79.034.153/0001-00, referente aos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17): com o valor total de R\$ 1.728.400,00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

2) LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 07.204.141/0001-75, referente aos itens (18, 23 e 27): com o valor total de R\$ 39.424,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

3) CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.211.777/0001-19, referente aos itens (19 e 20): com o valor total de R\$ 259.960,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

4) SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.642.492/0001-44, referente ao item (21): com o valor total de R\$ 67.497,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais).

5) INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.759.849/0001-95, referente ao item (25): com o valor total de R\$ 67.960,00 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta reais).

Valor Total Licitado R\$ 2.163.241,00 (dois milhões cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta e um reais).

Rio Branco, 04 de Setembro de 2023.

Charles da Silva Santos - Cel BM

Comandante-Geral do CBMAC

Decreto nº 2.712-P. De 27 de Março de 2023

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAD

PORTARIA SEAD Nº 1187, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 1824/2023/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no PROCESSO SEI Nº 0715.004342.00243/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de 02 (dois) anos, a Prorrogação da Jornada Especial de Trabalho, em Caráter Permanente, prevista nos termos da Lei nº 3.351/2017 e na Lei nº 3.406/2018, para a servidora MARIA JOSÉ DO CARMO MAIA, ocupante do cargo de Auditor da Receita Estadual, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para 20(vinte) horas semanais, relativo à matrícula nº 9083111-2, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº 21-P de 01/01/23 – DOE nº 13.443
Portaria SEAD nº 22, de 11/01/2023 – DOE nº 13.452
(documento assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 1182, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 21-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e da Portaria SEAD Nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 1802/2023/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE/SEAD - GABIN, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 0014.015370.00628/2023-38.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, para a servidora CAROLINE CLEMENTE DE SOUZA, matrícula nº. 9499008-1, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Nível II 30h, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEE, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a contar da data de 08.09.2023 a 08.09.2024.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº 21-P de 01/01/23 – DOE nº 13.443
Portaria SEAD nº 22, de 11/01/2023 – DOE nº 13.452
(documento assinado eletronicamente)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE/AC

EDITAL Nº 080 SEAD/ISE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC, no uso das suas atribuições legais, tornam pública a convocação para a posse, de que trata o Edital nº 078 SEAD/ISE, de 11 de agosto de 2023:

1 DA POSSE

1.1 Para a posse, o candidato, caso atenda ao solicitado no subitem 3.2 do referido edital, deverá comparecer, a um dos seguintes endereços, conforme informações a seguir:

Cidade	Data	Horário	Local	Endereço
Rio Branco	06/09/2023	9h	Sede do Instituto Socioeducativo	Rua Rui Barbosa, nº 469, Bairro Centro
Cruzeiro do Sul			Centro Socioeducativo Juruá	Rua Pedro Teles, nº 596 - Manoel Terças

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato poderá obter informações referentes a este concurso público junto ao Instituto Socioeducativo – ISE, por meio do número (68) 99224-2327 ou junto à Secretaria de Estado de Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico concursos.gov@gmail.com.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023 - PGE
SEI Nº 0056.001007.00085/2023-51

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, por sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Acre. Edital e Informações O edital está à disposição nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 19/09/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 04 de setembro de 2023.

ASS Joelson Queiroz Souza Amorim
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2023 - DETRAN

SEI Nº 0068.001054.00197/2023-99

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Bocais - tipo descartável para uso em Etilômetro necessário para atender as demandas da Coordenadoria Integrada de Fiscalização de Trânsito – CIF-TRAN deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC. Edital e Informações O edital está à disposição nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 19/09/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 04 de setembro de 2023.

ASS Gardenio Rexlson Martins Claudio
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023 – DETRAN

SEI Nº 0068.001056.00016/2023-22

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de infraestrutura viária, compreendendo execução de dispositivos auxiliares (faixa elevada para travessia de pedestres, ondulação transversal e sonorizador), sinalização vertical e demais serviços auxiliares conforme projeto, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, necessários para a execução dos serviços, em todo o Estado do Acre. Edital e Informações: O edital está à disposição no site www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 19/09/2023 às 08h, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 04 de setembro de 2023.

ASS Anselmo de Miranda
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 - SEAD

SEI Nº 4010.016310.00004/2023-33

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento, com acesso via Web, para gestão da frota, acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico.

Edital e Informações O edital está à disposição nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br UASG: 927996.

O prazo foi reaberto e marcado para o dia 19/09/2023 às 09h:15min (Horá-

rio de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência. Rio Branco-AC, 04 de setembro de 2023.

ASS Valdemir Januario de Almeida
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023 - SESACRE

SEI Nº 0019.004664.00041/2023-76

Objeto: Aquisição de fornecimento de solução de proteção e resiliência de informação com suporte e garantia mínima de 3 anos, incluindo treinamento oficial, para utilização como estratégia de salvaguarda das informações digitais geradas pelos sistemas computacionais que atendem à Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Edital e Informações O edital está à disposição nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br UASG: 927996.

O prazo foi reaberto e marcado para o dia 19/09/2023 às 09h:15min (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência. Rio Branco-AC, 04 de setembro de 2023.

ASS José Alberto Lima Castro
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023 – SEASD

SEI Nº 0860.014664.00032/2023-35

Objeto: Aquisição de material permanente para Programa Estadual de Fomento “Novos Horizontes”.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 05/09/2023 às 09h15min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br UASG: 927996, em razão de haver pedido de esclarecimentos pendentes de resposta no órgão demandante.

Rio Branco-AC, 04 de setembro de 2023.

ASS Gardenio Relxson Martins Claudio
CAR Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 08-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - ADJUDICAR, os lotes: 21, 28, 30 e 32 para a empresa CONSERVE COMERCIAL DE VEICULOS EIRELI - ME e o lote: 35 para o Senhor UBIRAJARA RODRIGO ALVES DA SILVA, referente ao LEILÃO ELETRÔNICO REMANESCENTE Nº. 04/2023, que teve sua Sessão de abertura no dia 04 de julho de 2023 (SEI 7540840), tendo como objeto a venda de 22 (vinte e dois) lotes sob a condição de RECUPERÁVEIS e SUCATAS compostos por itens diversos (veículos e maquinários). De acordo com o processo (SEI nº 0006.016662.00011/2023-07) os lotes: 21, 28, 30, 32 e 35, foram arrematados e pagos, com valor total de R\$ 27.371,60 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos) (SEI 7580088).

Paulo Roberto Correia
Secretário de Estado de Administração
Decreto Estadual nº 08-P/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 08-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, os lotes: 21, 28, 30 e 32 para a empresa CON-

SERVE COMERCIAL DE VEICULOS EIRELI / ME e o lote: 35 para o Senhor UBIRAJARA RODRIGO ALVES DA SILVA, referente ao LEILÃO ELETRÔNICO REMANESCENTE Nº. 04/2023, que teve sua Sessão de abertura no dia 04 de julho de 2023 (SEI 7540840), tendo como objeto a venda de 22 (vinte e dois) lotes sob a condição de RECUPERÁVEIS e SUCATAS compostos por itens diversos (veículos e maquinários). De acordo com o processo (SEI nº 0006.016662.00011/2023-07) os lotes: 21, 28, 30, 32 e 35, foram arrematados e pagos, com valor total de R\$ 27.371,60 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos) (SEI 7580088).

Paulo Roberto Correia
Secretário de Estado de Administração
Decreto Estadual nº 08-P/2023.

SEASD

PORTARIA SEASD Nº 274, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece a Estrutura Organizacional Básica Transitória da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ALEXANDER SANTOS DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 4.122-P, de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.553, de 14 de junho de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a LEI Nº 4.085, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 que altera a Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo; CONSIDERANDO o inciso IX da referida Lei, o qual determina a criação da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASD; CONSIDERANDO o Art. 34 da referida Lei que constitui as áreas de competência da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASD, inciso II que dispõe sobre a Criação da Secretária Adjunta e inciso VII e VII que determinam as Diretorias de Direitos Humanos e Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.269, de 3 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.565, o qual no inciso I, item A, determina a criação da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica – DIPLAGE e em seu art. 4º atribui as competências da mesma;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a estrutura organizacional básica transitória, com a finalidade de lotar os servidores efetivos e Cargos de Assessoramento à frente das estruturas orgânicas setoriais existentes de chefia compatíveis a estas estruturas;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a estrutura organizacional básica transitória da SEASD, para redefinir os acessos dos servidores efetivos aos Sistemas Tecnológicos Governamentais: SEI, TURMALINA, GRP, SAFIRA, PONTO ELETRÔNICO, CHAMADOS E DEMANDAS, GESTÃO ADMINISTRATIVA, GESTÃO DO PPA E PLANO DE GOVERNO, GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS, DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO e outros correspondentes aos setores administrativos, de modo a não sofrer descontinuidade dos serviços e competências da Secretaria, bem como, constituir as comissões de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a concessão de Funções de Confiança do Poder Executivo - FCPE, correspondente à função de Chefia ou Assessoramento ocupada pelo servidor efetivo do quadro permanente na estrutura orgânica da SEASD;

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASD, em observância ao disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, e estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo, manterá a seguinte estrutura organizacional básica:

1. SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH:

1.1. Gabinete do Secretário - GABIN:

1.2. Assessoria Executiva de Gestão – ASSEG

1.3. Departamento de Apoio ao Gabinete do Secretário – DAGS

1.3.1. Divisão de Protocolo – DIVPROT

1.3.2. Divisão de Portarias Publicações – DIVPP

1.3.3. Divisão de Gestão de Diárias - DIVGD

2. DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DEPSAN

2.1. Divisão de Articulação com a Câmara Intersetorial de SAN (CAISAN/AC) e o Conselho Estadual de SAN (CONSEA/AC) - DIVACI

2.1.1. Núcleo de Apoio a CAISAN - NUCAI

2.1.2. Núcleo de Apoio ao CONSEA - NUCON

2.2. Divisão de Articulação do SISAN e da Política Estadual de SAN - DIVASP

3. DEPARTAMENTO DA REGIONAL DO JURUÁ - DEPRJ

3.1. Núcleo de Administrativo - NUCADM

4. MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A TORTURA – MEPCT/AC

4.1. Secretaria Executiva do Mecanismo Estadual de Proteção e Combate a Tortura – SECMEPCT

5. Assessoria de Imprensa e Comunicação Social – ASSCOM

6. Consultoria Jurídica – CONJUR

7. Controle Interno – CIN

8. Ouvidoria – OUVID

9. Entidades Vinculadas por Supervisão:

9.1. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Acre – FADES

9.2. Fundação do Bem-Estar Social do Acre – FUNBESA

10. Órgãos Colegiados:

10.1. Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

10.2. Conselho Estadual dos Direitos Humanos e Cidadania - CEDHC

10.3. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA

10.4. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI

10.5. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE

10.6. Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

10.7. Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT - CEDLGBT

10.8. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - COEPIR

10.9. Conselho Deliberativo do Programa de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado do Acre - PROVITA

10.10. Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Acre - PPCAAM/AC

10.11. Comissão Intergestora Bipartite - CIB

10.12. Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo no Estado do Acre - COETRAE/AC

10.13. Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua - CORUA

10.14. Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT/AC

10.15. Comitê Estadual de Enfrentamento e Combate ao Tráfico de Pessoas - CEETRAP/AC

10.16. Comitê Estadual Gestor da Primeira Infância – CEGPI/AC

10.17. Comitê Estadual de Apoio aos Migrantes, Apátridas e Refugiados – CEAMAR/AC

11. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DIAF

11.1. Assessoria Executiva Administrativa e Financeira – ASSEAF

12. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DEPAD

12.1. Divisão de Recursos Humanos – DIVRH

12.1.1. Núcleo de Saúde do Trabalhador – NUCST

12.1.2. Núcleo de Humanização e Capacitação – NUCHC

12.1.3. Núcleo de Vida Funcional – NUCVF

12.2. Divisão de Modernização, Tecnologia da Informação e Comunicação - DIVMOTI

12.2.1. Núcleo de Infraestrutura de Comunicação – NUCIC

12.2.2. Núcleo de Manutenção em Informática - NUCMI

12.2.3. Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas Tecnológicos - NUCDST

12.3. Divisão de Engenharia e Arquitetura - DIVEA

12.4. Divisão de Logística e Serviços Gerais - DIVLOSEG

12.4.1. Núcleo de Passagens, Fretamento e Hospedagem - NUCPAFH

12.4.2. Núcleo de Logística e Gestão dos Serviços Terceirizados - NUCLOGEST

12.4.3. Núcleo de Serviços Gerais e Manutenção Estrutural - NUCSGME

12.5. Divisão de Patrimônio - DIVPAT

12.5.1. Núcleo de Gestão dos Bens Imóveis - NUCGEBEI

12.5.2. Núcleo de Gestão dos Bens Móveis - NUCGEBEM

12.6. Divisão de Almoxarifado - DIVALM

12.6.1. Núcleo de Almoxarifado de Gêneros Alimentícios - NUCAGEA

12.6.2. Núcleo de Almoxarifado de Material de Expediente/Consumo - NUCAMEC

12.7. Divisão de Transporte – DIVTRAN

12.7.1. Núcleo de Gestão da Frota Veicular - NUCGFV

12.7.2. Núcleo de Manutenção da Frota Veicular - NUCMFV

12.8. Divisão de Gestão Documental e Arquivística - DIVGDA

12.8.1. Núcleo de Arquivo Físico - NUCAF

12.8.2. Núcleo de Arquivo Eletrônico – NUCAE

13. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL - DEPCGC

13.1. Divisão de Compras - DIVCOMP

13.1.1. Núcleo de Compras - NUCCOMP

13.1.2. Núcleo de Gestão de Preços – NUCGP

13.1.3. Núcleo de Validação e Acompanhamento de Processos - NUCVAP

13.2. Divisão de Gestão das Atas e Contratos Administrativos - DIVGAC

13.2.1. Núcleo de Gestão das Atas e Contratos Administrativos - NUCGAC

13.2.2. Núcleo de Formulação do Pré-Empenho - NUCFPE

13.2.3. Núcleo de Reequilíbrio de Preços Contratados, Indenização e Sansão Administrativa - NUCPRIS;

14. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E GESTÃO CONTÁBIL - DEPFGC

14.1. Divisão de Execução Orçamentária - DIVEO
 14.2. Divisão de Execução Financeira - DIVEF
 14.3. Divisão de Gestão das Diárias e Suprimentos de Fundos - DIVGDSF
 14.4. Divisão de Gestão Contábil - DIVGC
 14.4.1. Núcleo de Gestão das Receitas e Conciliações Bancárias – NUCGRCB
 14.4.2. Núcleo de Gestão Contábil dos Fundos Vinculados - NUCGCF
 14.4.3. Núcleo de Gestão Contábil da SEASD - NUCGCS
 15. DIRETORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIPAS
 15.1. Assessoria Executiva de Assistência Social – ASSEA
 15.2. Assessoria Executiva de Indigenismo e Comunidades Tradicionais - ASSEICT
 15.3. DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA - DEPPTR
 15.3.1. Divisão do Cadastro único – DIVCAD
 15.3.2. Divisão do programa Bolsa Família – DIVPBF
 15.3.3. Divisão de Condicionalidade – DIVCON
 15.4. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS - DEPSUAS
 15.4.1. Divisão de Vigilância Socioassistencial - DIVISO
 15.4.2. Divisão de Sistemas da Rede SUAS - DIVSRS
 15.4.3. Divisão de Gestão Descentralizada - DIVGD
 15.4.2. Divisão de Regulação - DIVRE
 15.4.5. Divisão de Gestão do Trabalho – DIVGET
 15.4.6. Divisão da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – DIVRESP
 15.4.6. Núcleo de Apoio as Comunidades Terapêuticas - NUCACT
 15.5. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DEPPSB
 15.5.1. Divisão de Benefícios - DIVBE
 15.5.2. Divisão de Serviços e Programas - DIVSP
 15.6. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEPPSE
 15.6.1. Divisão de Média Complexidade - DIVMC
 15.6.2. Centro Dia para Idosos - CENTRODIA
 15.6.3. Divisão de Alta Complexidade - DIVAC
 15.6.4. Unidade de Acolhimento Casa Abrigo do Juruá – UACAJ
 15.6.5. Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Mãe da Mata - UACAMM
 15.7. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO - DEPHAB
 15.7.1. Divisão de Habitação – DIVHAB
 15.7.2. Divisão do Controle Financeiro da Habitação - DIVCFHAB
 15.8. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO FEAS – DEPFAS
 15.8.1. Divisão de Gestão e Monitoramento Orçamentário e Financeiro do FEAS – DIVFEAS
 15.8.2. Divisão de Apoio à Execução Financeira dos FMAS – DIVFMAS
 16. DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS - DIDH
 16.1. Assessoria Executiva de Direitos Humanos – ASSEHD
 16.2. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS - DEPDDH
 16.2.1. Divisão de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Morte – DIVPVT
 16.2.2. Divisão de Combate à Tortura - DIVCT
 16.2.3. Divisão de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – DIVETP
 16.2.4. Divisão de Enfrentamento ao Trabalho Escravo - DIVETS
 16.2.5. Divisão de Apoio a Migrantes e Refugiados - DIVAMR
 16.2.6. Divisão do Centro de Referência em Direitos Humanos - DIVCRDH
 16.2.7. Núcleo de Apoio aos Colegiados - NUACOL
 16.2.8. Núcleo de Apoio Administrativo - NUCAA
 16.3. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS - DEPPDH
 16.3.1. Divisão de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente – DIVDCA
 16.3.2. Divisão de Promoção da Igualdade Racial - DIVPIR
 16.3.3. Divisão de Promoção da Diversidade Religiosa - DIVDR
 16.3.4. Divisão de Promoção dos Povos Indígenas – DIVPPI
 16.3.5. Divisão de Promoção do Registro Civil e Documentação – DIVPRCD
 16.3.6. Divisão de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa – DIVPDPI
 16.3.7. Divisão de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - DIVPD
 16.3.8. Divisão de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua - DIVPDPSR
 16.3.9. Divisão de Promoção Diversidade Sexual – DIVPDS
 17. FUNDOS VINCULADOS:
 17.1. Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS
 17.2. Fundo Estadual da Criança e Adolescente – FDCA
 17.3. Fundo Estadual de Direitos da Pessoa Idosa – FEDPI
 18. GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA - GABINADJ:
 18.1. Assessoria Executiva de Gestão da Adjunta – ASSEGADJ
 19. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA – DIPLAGE
 19.1. Assessoria Executiva de Planejamento – ASSEP
 19.2. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA – DEPLAG
 19.2.1. Divisão de Planejamento Estratégico e Governamental – DIVPEG
 19.2.1. Divisão de Gestão e Monitoramento Orçamentário – DIVMORC
 19.3. DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE PROJETOS - DEPCAP
 19.3.1. Divisão de Prospecção e Captação de Recursos - DIVCAR
 19.3.2. Divisão de Gestão de Convênio e de Projetos – DIVCONP
 19.3.3. Divisão de Programas e Projetos Especiais – DIVPPE

19.3.4. Programa Juntos pelo Acre - PROJA
 19.4. DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DAS PARCERIAS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS – DEPAOSC
 19.4.1. Divisão de Avaliação e Acompanhamento dos Termos de Fomento e Termos de Colaboração - DIVATC
 19.4.2. Divisão de Monitoramento da Execução da Gestão das Parcerias com as OSCs – DIVMEG
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até a publicação do Decreto Estadual que regulamentará a estrutura organizacional da SEASD, previsto no parágrafo primeiro do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
 Rio Branco – Acre, 04 de setembro de 2023.

ALEXANDER SANTOS DE CARVALHO
 Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SE-ASD/FADES/FUNBESA
 Decreto Estadual n.º 4.122 - P, de 13 de junho de 2023
 Decreto Estadual n.º 4.130-P, de 14 de junho de 2023

PORTARIA SEASD Nº 275, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ALEXANDER SANTOS DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 4.122-P, de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.553, de 14 de junho de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo;
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar a servidora WILSILENE GADELHA SIQUEIRA para responder, interinamente, pela Diretoria de Planejamento desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASD, sem ônus adicionais.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco - Ac, 04 de Setembro de 2023.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEXANDER SANTOS DE CARVALHO
 Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SE-ASD/FADES/FUNBESA
 Decreto Estadual n.º 4.122 - P, de 13 de junho de 2023
 Decreto Estadual n.º 4.130-P, de 14 de junho de 2023

PORTARIA SEASD Nº 276, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ALEXANDER SANTOS DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 4.122-P, de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.553, de 14 de junho de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo; Considerando o MEMORANDO Nº 471/2023/SEASD - DIAF (8045874) referente ao processo SEI nº 0860.012961.00082/2023-14;
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar o servidor WILLEMBERG DE FREITAS PEQUENO, matrícula 9235701 para responder pela Assessoria Executiva Administrativa - ASSEA, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASD.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 Rio Branco - Ac, 04 de setembro de 2023.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEXANDER SANTOS DE CARVALHO
 Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SE-ASD/FADES/FUNBESA
 Decreto Estadual n.º 4.122 - P, de 13 de junho de 2023
 Decreto Estadual n.º 4.130-P, de 14 de junho de 2023

EDITAL CEDHC-AC Nº 01/2023
 ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CEDHC-AC 2023-2025
 Chamada pública para processo de escolha das organizações da sociedade civil para compor vagas do Conselho Estadual de Direitos Humanos e da Cidadania do Estado do Acre (CEDHC- AC) para o mandato 2023-2025 e de composição da Comissão Eleitoral para coordenar o

processo de Escolha.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ALEXANDER SANTOS DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 4.122-P, de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.553, de 14 de junho de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo, TORNA PÚBLICO o que segue:

Art. 1º. Convoca as organizações e movimentos sociais da sociedade civil do Acre para participar do processo de escolha das 6 (doze) representantes da sociedade civil, conforme § 2º do Art. 2º do Decreto N° 4.801, de 10 de dezembro de 2019, para compor o CEDHC-AC, para Biênio 2023-2025.

Art. 2º. Poderão inscrever-se para o processo de escolha de representantes as Organizações da Sociedade Civil com abrangência estadual e/ou nacional que atuam na promoção de direitos humanos no Acre há pelo menos um ano e que tenham, em seus documentos institucionais, atribuição explícita para tal.

Art. 3º. Organizações interessadas em participar do processo de escolha deverão apresentar a seguinte documentação no ato de sua inscrição: documento apresentando interesse e disposição para compor o pleno do CEDHC-AC; documento com descrição da área de abrangência e da atuação em direitos humanos; documento com nome e contato (endereço eletrônico e telefone) de duas pessoas (uma titular e outra suplente), que representarão a organização na Assembleia de Eleição e na composição do conselho, caso seja eleita.

§ 1º Os documentos poderão ser encaminhados pelo email: cedhc.ac@gmail.com ou na Casa dos Conselhos Estaduais, sito na Avenida Nações Unidas, 2731, Estação Experimental até o dia 15 de setembro de 2023.

§ 2º A Assembleia Pública de Eleição das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Estadual de Direitos Humanos e Cidadania do Acre, realizar-se-á no dia 22 de setembro de 2023, às 9h, na Casa dos Conselhos Estaduais, sito na Avenida Nações Unidas, 2731, Estação Experimental, das 7h30min às 14h.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 4º – A nomeação dos membros do CEDHC-AC dar-se-á através de Decreto pelo Governador do Estado e será publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - A posse dos membros eleitos(as) para o CEDHC-AC ocorrerá após a publicação do Decreto de nomeação dos membros, em solenidade pública específica.

Art. 6º - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 7º - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Transição nomeada. Rio Branco, 01 de setembro de 2023.

ALEXANDER SANTOS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SE-ASD/FADES/FUNBESA

Decreto Estadual n.º 4.122 - P, de 13 de junho de 2023

Decreto Estadual n.º 4.130-P, de 14 de junho de 2023

SEAGRI

PORTARIA Nº 375, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.479-P/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores referentes ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sena Madureira, Associação Privada, inscrita no CNPJ nº: 04.051.082/0001-54: Gestor titular: Karoline Stefanny Soares Furtado, matrícula funcional nº 9611916; Gestor substituto: Camila de Melo Pires Arruda de Oliveira, matrícula funcional nº 9572350-2;

Art. 2º - São obrigações dos gestores:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fato que comprometa ou possam comprometer as metas e etapas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas

ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer

Secretário de Estado de Agricultura

Decreto nº 1.479-P/2023

DOE nº 13.467

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023/SEAGRI (6874598)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.479-P/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023, torna-se pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cuja alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

Artigo 7. O participante deverá manter disponível em sua propriedade ou armazém 01 (um) lote contendo no mínimo 05 (cinco) sacas de 60 kg de café pilado, homogêneo e equivalente à amostra inscrita neste Concurso.

Artigo 8. As amostras inscritas e as que forem coletadas para conferência (contraprova) não serão pagas e nem devolvidas aos participantes. LEIA-SE:

Artigo 7. A Comissão Organizadora sugere que o participante mantenha disponível em sua propriedade ou armazém 01 (um) lote contendo no mínimo 03 (três) sacas de 60 kg de café pilado, homogêneo e equivalente à amostra inscrita neste Concurso.

Artigo 8. As amostras inscritas e as que, possivelmente, forem coletadas para conferência (contraprova) não serão pagas e nem devolvidas.

Os demais itens de citado no Edital Nº 02/2023/SEAGRI (6874598) permanecem inalterados.

Registre-se, Publique-se o Edital de Retificação e Cumpra-se.

José Luis Schafer

Secretário de Estado de Agricultura

Decreto nº 1.479-P/2023

DOE nº 13.467

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023

Das partes: Secretaria De Estado De Agricultura - SEAGRI e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sena Madureira

O objeto: Apoio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sena Madureira, em cumprimento a emenda parlamentar nº 15/2022 dos recursos da Administração Pública no valor de 10.000,00 (dez mil reais).

Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Termo de Colaboração correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 753 - Secretaria De Estado De Agricultura

UNID: 001 - Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 753.001.1441.5360

Emenda nº 14/2022 – Apoio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sena Madureira

CÓDIGO DE DESPESA: 44.50.42.00.00

FONTE: 15000100 – Recursos Próprios

Da vigência e prorrogação: o presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2023.

O instrumento poderá ser prorrogado desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, apresentada com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do encerramento da vigência.

Data da Assinatura dia 30 de agosto de 2023.

José Luis Schafer

Secretário de Estado de Agricultura

Decreto nº 1.479-P/2023

DOE nº 13.467

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 072/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 342/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

PROCESSO Nº 0853.013719.00005/2021-53

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 072/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI e a empresa SINAI TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.174.236/0001-26, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (Ensiladeira Colhedora e Tacho

de Doce à Vapor Bananinha), visando atender a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

DA JUSTIFICATIVA Tendo em vista corrigir erro material, retifica o lapso de digitação no contrato.

Assim, considerando segue a retificação:

ONDE SE LÊ (1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO):

1.1. O presente contrato tem por objeto a futura contratação de empresa para aquisição de material permanente (Beneficiadora de arroz, Ensiladeira Colhedora, Trilhadeira de cereais nova e Taco Encamizado), visando atender a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI LEIA SE (1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO):

1.1. O presente contrato tem por objeto a futura contratação de empresa para aquisição de material permanente (Ensiladeira Colhedora e Tacho de Doce à Vapor Bananinha), visando atender a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

As demais disposições dos Contratos permanecem inalteradas.

Rio Branco-AC, 04 de setembro de 2023.

Assinam: CONTRATANTE – JOSÉ LUIS SCHAFFER (SEAGRI) e pela CONTRATADA, e SILVANE ELIZE GELLER DA ROSA (SINAL TRANSPORTES E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 3/2023/SEAGRI
PROCESSO Nº 0853.006645.00012/2023-62

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.149.084/0001-18, situada na Avenida Nações Unidas, 2.604, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-093, Rio Branco - AC, a seguir denominado, neste ato representado por seu Secretário de Estado, o Senhor JOSÉ LUIS SCHAFFER, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.202.650-91 e no RG nº 1013963474 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Travessa Francisco Conde, nº 73, Bairro Bosque, no município de Rio Branco - AC, nomeado através do Decreto Estadual nº 1.479-P/2023 de 01 de fevereiro de 2023;

CREDOR: T L DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.278.102/0001-80, com sede na Rua Uva, nº 188, Conjunto Jardim São Francisco – CEP: 69.901-012, Rio Branco-Acre, representada por THIAGO REBOUÇAS FRANÇA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0341318 e inscrito no CPF/MF nº 523.644.372-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor, R\$ 554.445,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, conforme documentos acostados no processo. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 15000100, no valor de R\$ 554.445,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme documentação acostada pela Divisão de Finanças e Contabilidade desta Secretaria.

IV – DA QUITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

O adimplemento da obrigação objeto deste instrumento, implicará em plena e total quitação ao objeto oriundo dos autos do processo Eletrônico SEI nº 0853.006645.00012/2023-62, nada mais tendo o CREDOR a reivindicar ou pleitear quanto ao objeto.

V – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco – AC para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida.

Por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.

Rio Branco – AC, 04 de setembro de 2023.

Assinam: CONTRATANTE – JOSÉ LUIS SCHAFFER (SEAGRI) e pela CONTRATADA, e THIAGO REBOUÇAS FRANÇA (T L DISTRIBUIDORA LTDA).

SECOM

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 140, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 17-P, DE 1º DE JANEIRO DE 2023. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI n.º 0007.009187.00061/2023-54

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 122, de 03 de julho de 2023, que instaurou a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos relatados no processo SEI n.º 7539792.

Art. 2º A comissão terá mais 30 (trinta) dias, a contar da data de encerramento do segundo prazo concedido por meio da Portaria 131, de 03 de agosto de 2023, para dar continuidade as apurações e emissão de relatório conclusivo, bem como as medidas a serem adotadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nayara Maria Pessoa Lessa

Secretária de Estado de Comunicação

Decreto nº 17-P/2023

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2419, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, o servidor CHRISTIAN MORAES DE OLIVEIRA REGO, matrícula nº 9403850-1, da função de Coordenador de Ensino da Escola Padre Carlos Casavecchia, Tipificação E, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2420, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor CLÁUDIO EZEQUIEL PASSAMANI, matrícula nº 2378213-1, para exercer a função de Coordenador de Ensino na Escola Padre Carlos Casavecchia, Tipificação E, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2421, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a servidora MARIA GRACIENE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 9484205-1, da função de coordenadora administrativa da Escola Rural Oscar Ponciano, Tipificação B, do município de Rodrigues Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2206, DE 11 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 448/2023, referente a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Brasília-AC, para o ano letivo de 2023, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2023/SEE, Processo nº 0014.015399.00842/2022-95, firmado com a senhora BÁRBARA MARIA GONÇALVES DE SOUZA – CPF (MF) nº 307.970.472-04.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Membro Titular: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula: 9130217-4;
II – Membro Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA, Matrícula: 9090959-11;
III – Membro Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula: 276987-1;
IV – Membro Suplente: GABRIELA DE CASTRO CORDEIRO BARBOSA, Matrícula: 9609601-1;
V – Membro Suplente: NORAYRA MICHELLE SANTOS DE LIMA, Matrícula: 9318933-1.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais: I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2273, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 472/2023, referente a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Brasília, para o ano letivo de 2023, conforme as especificações constantes

no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade CHAMADA PÚBLICA 008/2023, Processo nº 0014.015399.00167/2023-85 firmado com o senhor FRANCISCO DIAS DO NASCIMENTO, – CNPJ (MF) sob o nº 774.775.882-00.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Membro Titular: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula: 9130217-4;
II – Membro Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula: 276987-1;
III – Membro Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA, Matrícula: 9090959-11;
IV – Membro Suplente: GABRIELA DE CASTRO CORDEIRO BARBOSA, Matrícula: 9609601-1;
V – Membro Suplente: NORAYRA MICHELLE SANTOS DE LIMA, Matrícula: 9318933-1.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2274, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 473/2023, referente a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Brasília, para o ano letivo de 2023, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade CHAMADA PÚBLICA 008/2023, Processo nº 0014.015399.00170/2023-07 firmado com a senhora JULIANA DA SILVA SIQUEIRA, – CNPJ (MF) sob o nº 009.220.812-63.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Membro Titular: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula: 9130217-4;
II – Membro Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula: 276987-1;
III – Membro Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA, Matrícula: 9090959-11;;
IV – Membro Suplente: GABRIELA DE CASTRO CORDEIRO BARBOSA, Matrícula: 9609601-1;
V – Membro Suplente: NORAYRA MICHELLE SANTOS DE LIMA, Matrícula: 9318933-1.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais: I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2277, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 475/2023, referente a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Brasília, para o ano letivo de 2023, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade CHAMADA PÚBLICA 008/2023, Processo nº 0014.015399.00169/2023-74 firmado com o senhor DANIEL FRANCISCO DA SILVA, – CNPJ (MF) sob o nº 976.146.102-53.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Membro Titular: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula: 9130217-4;

II – Membro Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula: 276987-1;

III – Membro Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA, Matrícula: 9090959-11;

IV – Membro Suplente: GABRIELA DE CASTRO CORDEIRO BARBOSA, Matrícula: 9609601-1;

V – Membro Suplente: NORAYRA MICHELLE SANTOS DE LIMA, Matrícula: 9318933-1.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2278, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 476/2023, referente a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Brasília, para o ano letivo de 2023, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade

CHAMADA PÚBLICA 008/2023, Processo nº 0014.015399.00165/2023-96 firmado com o senhor AURICÉLIO MUNIZ DE OLIVEIRA, – CNPJ (MF) sob o nº 308.646.152-72.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Membro Titular: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula: 9130217-4;

II – Membro Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula: 276987-1;

III – Membro Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA,

Matrícula: 9090959-11;

IV – Membro Suplente: GABRIELA DE CASTRO CORDEIRO BARBOSA, Matrícula: 9609601-1;

V – Membro Suplente: NORAYRA MICHELLE SANTOS DE LIMA,

Matrícula: 9318933-1.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2279, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 477/2023, referente a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Brasília, para o ano letivo de 2023, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade CHAMADA PÚBLICA 008/2023, Processo nº 0014.015399.00168/2023-20 firmado com o senhor LEANDRO CARLOS DA SILVA, – CNPJ (MF) sob o nº 880.182.882-91.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Membro Titular: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula: 9130217-4;

II – Membro Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula: 276987-1;

III – Membro Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA,

Matrícula: 9090959-11;

IV – Membro Suplente: GABRIELA DE CASTRO CORDEIRO BARBOSA, Matrícula: 9609601-1;

V – Membro Suplente: NORAYRA MICHELLE SANTOS DE LIMA, Matrícula: 9318933-1.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
 Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2276, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
 RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 474/2023, referente a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Brasília, para o ano letivo de 2023, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade CHAMADA PÚBLICA 008/2023, Processo nº 0014.015399.00171/2023-43 firmado com o senhor MARCELO CAETANO MELO, – CNPJ (MF) sob o nº 950.864.121-53.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Membro Titular: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula: 9130217-4;

II – Membro Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula: 276987-1;4;

III – Membro Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA, Matrícula: 9090959-11;;

IV – Membro Suplente: GABRIELA DE CASTRO CORDEIRO BARBOSA, Matrícula: 9609601-1;

V – Membro Suplente: NORAYRA MICHELLE SANTOS DE LIMA, Matrícula: 9318933-1.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:
 I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
 Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1217, DE 24 DE ABRIL DE 2023
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros que constituirão a Comissão de Acompanhamento das Escolas Públicas da Rede Estadual em Processo de Desativação.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE REDES – SEE

1. Antônio Carlos de Lima Barbosa – Matrícula: 281409-1/3 – membro;

2. Luziele Alves Dias – Matrícula: 235186-1 – membro;

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/AC

3. Rute Regina Silvestre da Silva – Matrícula: 256501-1/4 - membro;

DIVISÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEE

4. Ana Paula Lopes Monteiro - Matrícula - Presidente;
 DIVISÃO REGISTRO ESCOLAR – SEE

5. Tayssa Fernanda de Lima Melo – Matrícula:9169326-3 - membro;
 NÚCLEO DE HABILITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO – SEE

6. Walcileuda Silva de Souza - Matrícula - 244694-1 - membro;

7. Fernanda Araújo da Cunha - Matrícula - 9483195-1 - membro.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
 Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2423, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista as razões apresentadas no Memorando Nº 359/2023/SEE - DESPAD,
 RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Antonio Raimundo da Cruz Alves, Professor P2 30h, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00537/2023-07, constituída através da Portaria Nº 2299, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.601, de 23 de agosto de 2023, pela servidora Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P2 30h, exercendo a função de membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 04 de setembro de 2023.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
 Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2422, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora HELANE MARIA COSTA CAVALCANTE, matrícula nº 9432884-1, em caráter excepcional, sem ônus, para exercer a função de coordenadora administrativa, na Escola Coronel Contreiras, Tipificação B, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
 Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA

PORTARIA SEE Nº 1165, DE 30 DE MAIO DE 2022 (Publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.480 de 24 de fevereiro de 2023, páginas 28-29 e republicada no Diário Oficial do Estado nº 13.596 de 16 de agosto de 2023, páginas 29-30).

Onde lê-se:

Art. 2º RELACIONAR as escolas desativadas:

Municípios	Nº ordem	Escolas	Nome personalizado da Pessoa Jurídica:		CNPJ
			Comitê Executivo:		
Brasiléia	1	Francisco Pedro de Assis	Francisco Pedro de Assis		12.595.623.0001-33
Bujari	2		Consórcio Santa Rita		12.012.972/0001-85
	3	Fernando de Noronha	Consórcio União III		02.433.853/0001-42
	4	União III			
	5	Raimundo Hermínio de Melo	Conselho Raimundo Hermínio de Melo		08.876.619/0001-76
	6	Santo Antônio I	Santo Antônio I		08.876.614/0001-43
Cruzeiro do Sul	7	Anselmo Maia de Carvalho	Anselmo Maia de Carvalho		01.228.775.0001-81
	8	Dom Pedro I	Dom Pedro I		02.903.174/0001-90
	9	Dom Pedro II	Dom Pedro II		02.788.426/0001-87
	10	Joaquim Lopes José de Alencar Paraíso do Saber II	Conselho Escolar Consórcio Paraíso do Saber		11.606.593/0001-50
	11	Conselho Escolar São Pedro	Conselho Escolar São Pedro		11.420.918/0001-06
	12	Barão do Rio Branco	Barão do Rio Branco		01.193.447/0001-97
Plácido de Castro	15		Consórcio Nova Aliança		11.694.937/0001-20
Porto Acre	16	Francisco Santiago Pinto	Francisco Santiago Pinto		03.187.875/0001-32
	17	Escolar São João I	Conselho Escolar São João I		02.436.188/0001-40
	18	Pereira	Pereira		12.407.399.0001-09
Porto Walter	28	Mario Candido da Rocha I	Conselho Escolar Mario Candido da Rocha I		03.165.402/0001-34
	29	Adelario Correia Lima	Adelario Correia Lima		03.162.506/0001-95
Rio Branco	21	Santa Lúcia II	Santa Lúcia II		07.081.462.0001-20
	22	Alto Alegre I	Alto Alegre I		07.191.709.0001-60
	23	Darcy Vargas	Darcy Vargas		01.197.749/0001-33
	24	Ester Freire Gouveia	Ester Freire Gouveia		03.996.208/0001-09
	25	João Eduardo	João Eduardo		11.972.901/0001-61
	26	Bom Jesus	Bom Jesus		03.173.169/0001-31
Rodrigues Alves	27	Consórcio Maria do Carmo Dias	Consórcio Maria do Carmo Dias		18.353.768/0001-04
	30	João Tiburcio da Silva	João Tiburcio da Silva		11.476.558.0001-64
Sena Madureira	31	Maria Inácio de Souza	Maria Inácio de Souza		11.777.657.0001-86
	32	São Sebastião II	São Sebastião II		07.513.486/0001-00

Leia-se:

Art. 2º RELACIONAR as escolas desativadas:

Municípios	Nº ordem	Escolas	Nome personalizado da Pessoa Jurídica:		CNPJ
			Comitê Executivo:		
Brasiléia	1	Francisco Pedro de Assis	Francisco Pedro de Assis		12.595.623.0001-33
Bujari	2		Consórcio Santa Rita		12.012.972/0001-85
	3	Fernando de Noronha	Consórcio União III		02.433.853/0001-42
	4	União III			
	5	Raimundo Hermínio de Melo	Conselho Raimundo Hermínio de Melo		08.876.619/0001-76
	6	Santo Antônio I	Santo Antônio I		08.876.614/0001-43
Cruzeiro do Sul	7	Anselmo Maia de Carvalho	Anselmo Maia de Carvalho		01.228.775.0001-81
	8	Dom Pedro I	Dom Pedro I		02.903.174/0001-90
	9	Dom Pedro II	Dom Pedro II		02.788.426/0001-87
	10	Joaquim Lopes José de Alencar Paraíso do Saber II	Conselho Escolar Consórcio Paraíso do Saber		11.606.593/0001-50
	11	Conselho Escolar São Pedro	Conselho Escolar São Pedro		11.420.918/0001-06
	12	Barão do Rio Branco	Barão do Rio Branco		01.193.447/0001-97
Plácido de Castro	15		Consórcio Nova Aliança		11.694.937/0001-20
Porto Acre	16	Francisco Santiago Pinto	Francisco Santiago Pinto		03.187.875/0001-32
	17	Escolar São João I	Conselho Escolar São João I		02.436.188/0001-40
	18	Pereira	Pereira		12.407.399.0001-09
Porto Walter	28	Mario Candido da Rocha I	Conselho Escolar Mario Candido da Rocha I		03.165.402/0001-34
	29	Adelario Correia Lima	Adelario Correia Lima		03.162.506/0001-95
Rio Branco	21	Santa Lúcia II	Santa Lúcia II		07.081.462.0001-20
	22	Alto Alegre I	Alto Alegre I		07.191.709.0001-60
	23	Darcy Vargas	Darcy Vargas		01.197.749/0001-33
	24	Ester Freire Gouveia	Ester Freire Gouveia		03.996.208/0001-09
	25	João Eduardo	João Eduardo		11.972.901/0001-61
	26	Bom Jesus	Bom Jesus		03.173.169/0001-31
Rodrigues Alves	27	Consórcio Maria do Carmo Dias	Consórcio Maria do Carmo Dias		18.353.768/0001-04
	30	João Tiburcio da Silva	João Tiburcio da Silva		11.476.558.0001-64
Senador Guiomard	31	Maria Inácio de Souza	Maria Inácio de Souza		11.777.657.0001-86
Sena Madureira	32	Boa Ventura	Conselho Escolar Boa Ventura		03.724.454/0001-01
Sena Madureira	33	São Sebastião II	São Sebastião II		07.513.486/0001-00

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Dec. nº 805-P/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ASSUNTO: Pendências na Atualização Cadastral.

Constatamos até o presente momento, pendências na realização da Atualização Cadastral, conforme previsto no art. 8º, do Decreto nº 4.852 de 17 de dezembro de 2019 modificado pelos Decretos nº 10.904, de 23 de Dezembro de 2021 e 11.044, de 25 de Abril de 2022.

Assim, NOTIFICAMOS os Servidores abaixo relacionados a comparecer, impreterivelmente, até o dia 15 (QUINZE) de SETEMBRO de 2023, à Divisão de Vida Funcional/SEE ou na Representação da SEE de seu respectivo município, para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio

dos vencimentos, conforme disposto no art. 9º do referido Decreto.

Salientamos que, de acordo com o decreto, o prazo para conclusão do recadastramento dos servidores nascidos no mês de AGOSTO foi de 1 a 31 de agosto de 2023.

Em caso de bloqueio dos vencimentos, estes serão referentes ao mês de OUTUBRO/2023, e após o cumprimento da obrigação, a restituição de pagamento será feita obedecendo ao calendário de Folha de Pagamento do Governo do Estado do Acre.

Matrícula	Dg	Nome	Cargo	Status	Município
215244	1	ADERSON GOMES DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
357928	2	ALADIR MARLENE FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
268968	1	ALBERTO FRANCISCO DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9390499	1	ALESSANDRA HOYOS OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9459197	4	ALINETE ALVES DA SILVA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2352087	1	ALTEVIR FREITAS DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9384006	5	ANA FABIA NUNES DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9423494	5	ANA LUCIA CONCEICAO	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9320148	2	ANGELA MARIA NUNES DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9320148	3	ANGELA MARIA NUNES DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
252352	2	ANTONIA EVANILCE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
252352	4	ANTONIA EVANILCE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2385066	1	ANTONIA MARIA NOGUEIRA PINTO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2754231	1	ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9390405	1	ANTONIA ROSELI MEDEIROS DA COSTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9527575	2	ANTONIA SHIRLEY DE SOUZA MELO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
328944	1	ANTONIETA DA SILVA ARAUJO MONTEIRO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2752549	1	ANTONIO ARAUJO RODRIGUES	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
155896	3	ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
155896	1	ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
170445	1	ANTONIO RAMOS DE MELO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9605916	1	APARECIDO CERDEIRA DA SILVA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
224324	3	ARLETE BERNARDINO DE ANDRADE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9202544	2	ATALIBAS ARAGAO GUIMARAES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
220892	1	AUDIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9502670	3	BRUNO SILVA MELO	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9230734	8	CARLA TAIS DIAS OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
150738	1	CARLOS DA SILVA SARKIS	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9487298	2	CATIANA BARROS DE MIRANDA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9486593	2	CELIA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9220593	6	CELSO LOPES DE SANTANA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2350505	1	CLAUDIA FERNANDES SARAIVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
357723	7	CLEIDER MARIA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
123196	2	CLEONICE DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
43664	1	CLEONICE MIGUEL APURINA ALVES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
333611	1	CLEUSA MOREIRA DE SOUZA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
252590	2	CLEUZA PAULO RIBEIRO LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2351617	1	CRISTIANE ANDRE LABOLITA DE FARIA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2383470	1	DALVA TEREZINHA DOS SANTOS	PROFESSOR P1 30H	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9095543	4	DANIELLE VANUSCKA BATISTA DE ARAUJO MAIA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9594310	1	EDINAIRA ALMEIDA NASCIMENTO	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
276120	1	EDIVANETE SOUZA DA CUNHA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
265330	1	EDIVAR DE ARAUJO MELO	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9278885	7	EDSON PEREIRA CATUNDA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
236837	1	ELDA SOUZA PASCOAL SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9474030	1	ELIANA SABRINA DE SOUZA BARBOSA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9304835	2	ELIDIANE MARTINS TAMBURINI LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
259179	1	ELIETE MENESES BRANDAO	PROFESSOR P1 30H	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
222445	8	ELIZABETH NUNES DA FONSECA DIAS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9594191	1	EMANUEL CUNHA AMORIM	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9324585	8	EVA DA ROCHA SEVERO	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9303650	8	FABIO FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9534504	2	FRANCELICIA PINHEIRO DA COSTA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
199168	1	FRANCILENE DA SILVA COUTINHO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2754266	2	FRANCINETE ALVES DA ROCHA	TECNICO ADM. EDUC. N I 30H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2754266	3	FRANCINETE ALVES DA ROCHA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
320447	1	FRANCISCA BARROSO DA COSTA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
253251	1	FRANCISCA COSMO DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
218480	1	FRANCISCA DAS CHAGAS COELHO ALVES	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
136425	1	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA E SOUZA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2757990	2	GLEYSON MENEZES MOREIRA	TECNICO ADM. EDUC. N I 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9073833	10	ISLANIA CRISTINA GOMES DE MAGALHAES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9250182	5	IZAIAINE DE AQUINO DANTAS AGUIAR	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9563342	1	JAIDESSON OLIVEIRA PERES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9083731	15	JAMES DE SOUZA BARBOSA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2384400	1	JAQUELINE ALMEIDA DE SANTANA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9443002	1	JARDESSON SILVA ARAUJO	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
235768	1	JEANE MARIA DE ALMEIDA FONTES DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9514694	1	JENIFER DE AGUIAR FIGUEIREDO	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
74020	2	JOAO OTHONIEL CARVALHO DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADE AGROPECUARIA	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9130470	15	JOCICLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
266787	1	JOCICLEIDE PINTO NOGUEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
298603	12	JONATAS CARLOS DE JESUS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
199745	1	JOSE JUTACILIO DE SOUZA BANDEIRA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9457836	3	KEYSSANIA SILVA MUNIZ	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9457836	4	KEYSSANIA SILVA MUNIZ	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9548629	1	LORENA COSTA IRMAO REGO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO

9181016	2	LUCELIA FROTA DE ARAUJO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2353709	1	LUIZ ALTINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
260800	1	MADALENA FERREIRA DE MORAIS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9320610	5	MARCIA LUIZA DA SILVA MACIEL	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
236187	1	MARGARIDA TOSCANO RODRIGUES	PROFESSOR PS2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
303674	1	MARIA AMELIA DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
228494	1	MARIA CLARICE ARAUJO DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2381060	2	MARIA DA LIBERDADE BAYMA SARAIVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
247103	1	MARIA DE FATIMA CONCEICAO SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
274127	1	MARIA DE JESUS LIMEIRA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
216720	1	MARIA DULCINEIA ALVES CABRAL	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2368218	3	MARIA IZAUNIRIA NUNES DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2368218	1	MARIA IZAUNIRIA NUNES DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
223107	1	MARIA JOSE ALVES PINHEIRO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2359227	3	MARIA JOSE OLIVEIRA DA CRUZ	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
224995	1	MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
221660	2	MARIA ROSALINA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
287580	1	MARINHO CRUZ DE SOUSA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
269409	1	MARLEIDE DA ROCHA NASCIMENTO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9068880	3	MARTA CLEONICE COSTA REGO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9285024	4	MAURICELIO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2358824	1	MOISES GALVAO DE OLIVEIRA LIMA	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2378540	1	NILCINEIDE BARBOSA DA SILVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
237060	1	NILDA BARROSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9202129	1	OSMAR RIGAMONTE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9202080	1	QUINTINO SANDRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9202080	2	QUINTINO SANDRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9162488	4	RAFAEL ALVES DE LIMA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9061010	2	RAIMUNDA DA ROCHA SEVERO	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
327220	2	RAIMUNDA DOS SANTOS PINTO DE HOLANDA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
229458	1	RAIMUNDA LEDA MARTINS DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9332561	3	RAIMUNDA OLIVEIRA DE MORAIS SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9510044	2	RAIMUNDA RIBEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
243710	1	RAIMUNDA RODRIGUES BISPO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9503641	3	RAQUEL GUEDES ROLIM	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
365548	20	ROCINEIDE DUQUES FEITOSA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
325910	1	ROSA MIRTES MARQUES DE SOUZA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2376946	1	ROSAMARA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
243795	1	ROSIMEIRE ALEXANDRE PINHEIRO	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
361704	28	SANDRA CHAVES DE ARAUJO CUNHA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
268453	1	SANDRA MARIA COSTA DO NASCIMENTO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
44431	2	SERGIO CARLOS DE CASTRO NOGUEIRA	TECNICO ADM. EDUC. N I 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9593977	1	SILMARA PEREIRA DE MOURA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9598979	1	SILMARIA FERREIRA SANTANA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2367360	1	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
351776	3	SILZETE SILVEIRA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9061371	1	SONIA MARIA BOTELHO DE ANDRADE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2376962	1	TANIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2376962	2	TANIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
324272	1	TEREZINHA LOURENCO DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
66192	1	VAGNO CELESTINO LAURO DE PAULA	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
147958	1	VALDECIR NONATO DE LIMA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
248657	1	VANDERLEI PERES DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
339580	7	VANDO PEREIRA DA SILVA	GESTOR DE POLITICAS PUBLICAS	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
2381206	1	VERONICA LEITE SILVA	PROFESSOR PE3 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9598987	1	VITORIA ALEXANDRE PRADO	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9594302	1	WALISSON CLISTER LIMA MARTINS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9165843	3	WILIAM DA SILVA SOUSA	AGENTE POLICIAL PENAL	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
1805	1	WILSON DE ANDRADE LIMA FILHO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9367420	5	ZIRLANDIA RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9129308	4	GORETH DA SILVA PINTO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9129308	5	GORETH DA SILVA PINTO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
238775	1	SEBASTIAO VALMIRO SOUZA DE CARVALHO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9322019	4	MARIA CARLETE NETO DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RIO BRANCO
9159398	12	ALZIRA DE SOUZA LOPES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	CRUZEIRO DO SUL
9288759	6	ANDREIA JANUARIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	CRUZEIRO DO SUL
9524703	2	ANGELO MUNIZ DIAS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	CRUZEIRO DO SUL
9379584	7	DENE ROSA DE SOUZA KATUKINA	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	CRUZEIRO DO SUL
9129049	12	FABRICIO MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	CRUZEIRO DO SUL
9452737	4	FRANCISCO DEILSON DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	CRUZEIRO DO SUL
256242	1	IVONETE MARIA MELO DE LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	CRUZEIRO DO SUL
9164588	6	JOAO QUELVIN DO VALE PINHO	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	CRUZEIRO DO SUL
9287760	7	JOAQUIM SABINO DA COSTA NETO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	CRUZEIRO DO SUL
9600310	1	JOSE SILVA DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	CRUZEIRO DO SUL
226181	1	LUCIAMARIA MARTINS FERREIRA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	CRUZEIRO DO SUL
9063153	20	MARIA DA GLORIA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	CRUZEIRO DO SUL
250295	1	MARIA DAS GRACAS CORREIA DE JESUS	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	CRUZEIRO DO SUL
307556	1	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	CRUZEIRO DO SUL
9349910	3	MARIA GENICE ARAUJO MOURA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	CRUZEIRO DO SUL
9128549	16	SERGICLEIDE DE ARAUJO CORREIA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	CRUZEIRO DO SUL
325414	1	EDMAR OLIVEIRA DE SOUZA	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	XAPURI
9329617	7	GECIANE DANTAS GONCALVES DANTAS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	XAPURI
351431	2	MARIA GABRIELA DE ARAUJO VERCOSA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	XAPURI

9131191	13	ELISANDRA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	PLACIDO DE CAS
362972	19	MARIA SILVANA ALBERTO GOMES DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	PLACIDO DE CAS
361224	5	ROZALICE JUSTINO DE BRITO MOURA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	PLACIDO DE CAS
361224	2	ROZALICE JUSTINO DE BRITO MOURA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	PLACIDO DE CAS
9407626	1	RUTE CAMILO DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	PLACIDO DE CAS
9424563	4	ANDREIA BATISTA PAULINO SHANENAWA	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	PLACIDO DE CAS
9117253	2	CADIA MARIA DE MENESES	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	PLACIDO DE CAS
9326537	9	CLECIMAR DE CARVALHO RODRIGUES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	PLACIDO DE CAS
9346511	6	CLEILDA DAS NEVES MOTA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	PLACIDO DE CAS
9255273	12	FRANCINALDO PEREIRA MARROQUE	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	PLACIDO DE CAS
330752	1	FRANCISCO IVANILSON ALMEIDA DE SOUZA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	PLACIDO DE CAS
9303952	10	JOAO PEREIRA DA SILVA KAXINAWA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	PLACIDO DE CAS
274925	1	JOSE NUNES DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	PLACIDO DE CAS
330795	1	JOSE VALDEMIRO SOUSA PEDROSA	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	PLACIDO DE CAS
330396	1	MARILENE DE ARAUJO LIMA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	PLACIDO DE CAS
339822	7	MARLOS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	PLACIDO DE CAS
9598952	1	RELENILSO MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	PLACIDO DE CAS
9230343	11	SAMARA CARLOS BRANDAO SHANENAWA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	PLACIDO DE CAS
366811	6	VANDA MARIA DO NASCIMENTO DE AGUIAR	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	PLACIDO DE CAS
366811	3	VANDA MARIA DO NASCIMENTO DE AGUIAR	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	PLACIDO DE CAS
2381729	1	ALDEMIRO FERREIRADOS SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	ACRELANDIA
9604413	1	ANDREIA DOS REIS OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	ACRELANDIA
9421955	2	ELISETE CARMAGO NUNES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	ACRELANDIA
248363	2	LEDY DE JESUS MOURA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	ACRELANDIA
20052	1	MANOEL PAULO RIBEIRO	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	ACRELANDIA
2382253	1	NAGELA DE LAVOR MELO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	ACRELANDIA
250627	1	ERISON MAIA DE MACEDO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	MANCIO LIMA
9327215	10	GEANE DO ESPIRITO SANTO VIEIRA	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	MANCIO LIMA
157473	1	IRENE DIAS DA COSTA SABINO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	MANCIO LIMA
9450149	5	JARLENE CRUZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	MANCIO LIMA
250376	2	JOSE ARCANJO FERREIRA LEITE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	MANCIO LIMA
9445692	1	LEOMIR SOUZA DIAS	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	MANCIO LIMA
9392882	5	MARIETE DA CRUZ SILVA	PROFESSOR PS-1 25H	NÃO ACESSADO	MANCIO LIMA
9174010	16	MARLIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA NAWA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	MANCIO LIMA
9530525	2	NILTILENE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	MANCIO LIMA
230022	1	RAIMUNDO AMANCIO DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	MANCIO LIMA
9149325	3	VAGNO NUNES DIAS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	MANCIO LIMA
249254	1	ALBANETE BATISTA DE ARAUJO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	ASSIS BRASIL
9150919	3	ANTONIO RODRIGUES BRAGA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	ASSIS BRASIL
9566333	1	DARLETE BRASIL SALOMAO MANCHINERI	PROFESSOR PS-1 25H	NÃO ACESSADO	ASSIS BRASIL
9232753	12	SAMUEL DASILVA AUGUSTO MANCHINERI	PROFESSOR PS-1 25H	NÃO ACESSADO	ASSIS BRASIL
9392912	7	SERGIO MKIKTE DASILVA MORENO MANCHINERI	PROFESSOR PS-1 25H	NÃO ACESSADO	ASSIS BRASIL
289035	1	ADEMIR DA SILVA MACHADO	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	BRASILEIA
9320296	2	DACICLEIA FREITAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	BRASILEIA
254460	1	ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	BRASILEIA
9365338	5	SIMONE DE SOUZA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	BRASILEIA
9365338	2	SIMONE DE SOUZA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	BRASILEIA
9494057	2	ROBERTO SILVA MARQUES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	MANOEL URBANO
9579540	1	GARCIA MONTEIRO BORGES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	MARECHAL THAU
276812	1	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	MARECHAL THAU
9452761	5	JAMYLE FONTYNELE DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	PORTO ACRE
151831	2	JOSE EUCLIDES CORDOVIL	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	PORTO ACRE
151831	1	JOSE EUCLIDES CORDOVIL	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	PORTO ACRE
325333	1	JOSE HENRIQUE BARBOSA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	PORTO ACRE
9326243	5	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA LIMA	PROFESSOR P1 30H	NÃO ACESSADO	PORTO ACRE
2384639	1	ADEODATO DEAMORIM	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	SENA MADUREIRA
2365901	1	AGESILEIDE MAGALHAES DOS REIS DASILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	SENA MADUREIRA
2379686	1	ALCILEIA MAIA DA COSTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	SENA MADUREIRA
9422633	3	CLEITIENE PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	SENA MADUREIRA
9580549	1	GLEICILENE DE LIMA MARINHO	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	SENA MADUREIRA
9302549	11	LARISSA TAMBURINE DE LARA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	SENA MADUREIRA
170577	1	MARIADA FATIMA ARAUJO DE OLIVEIRA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	SENA MADUREIRA
9604677	1	ADEVANIA ARAGAO MAIA	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	TARAUACA
200565	16	ALDOMI ALBANO PONCIANO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	TARAUACA
9604529	1	ANTONIO NEGREIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	TARAUACA
9428186	4	EDLES RODRIGUES DAS CHAGAS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	TARAUACA
161586	1	ELCIRA MARIA DAMASCENO FERREIRA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	TARAUACA
9288244	6	FERNANDA FARIAS ALVES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	TARAUACA
2760339	1	FRANCISCA GENIR SANTOS AZEVEDO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	TARAUACA
254584	1	FRANCISCO BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	TARAUACA
9305599	10	ISRAEL DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	TARAUACA
9498249	3	JANIO CONCEICAO MESQUITA YAWANAWA	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	TARAUACA
250767	1	LAZARO NIVALDO DE JESUS ARAUJO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	TARAUACA
9108661	10	MARIADA CONCEICAO DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	TARAUACA
9425560	5	MARIADA LIBERDADE ALVES PESSOA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	TARAUACA
251070	1	MARIADO SOCORRO RAMOS PASSOS	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	TARAUACA
9131663	16	MARLEIDE DASILVA MARTINS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	TARAUACA
9584897	1	SIMONE DE SOUZA BANDEIRA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	TARAUACA
9063196	15	ALEXON COSTA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	RODRIGUES ALV
9428542	6	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRADA SILVA	PROFESSOR PS-1 25H	NÃO ACESSADO	RODRIGUES ALV
230731	1	JOSE ROBERTO DA SILVA NOBRE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RODRIGUES ALV
9150323	2	LUIZ CHAGAS DA COSTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RODRIGUES ALV
330256	1	MARIA GIRLEI ALVES DOS SANTOS	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RODRIGUES ALV

9156062	11	MARIAJOSE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RODRIGUES ALV
9156062	12	MARIAJOSE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RODRIGUES ALV
2754932	1	MARLENE SANTOS MACIEL DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	RODRIGUES ALV
9338330	6	RAZIDE BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	RODRIGUES ALV
9131426	7	LILIANE SOARES DA SILVA GOMES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	CAPIXABA
9580905	1	MARCOS BARBOSA AGUIAR	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	CAPIXABA
325023	2	ROZANGELA VITTORAZZI TESSINARI	TECNICO ADM. EDUC. N I 30H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	CAPIXABA
9524614	1	SEBASTIANA RIBEIRO SANTOS MORAES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	CAPIXABA
303615	1	ANAIL DE LIMA BESSA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	BUJARI
9282548	8	DULCIMAR ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	BUJARI
9282548	9	DULCIMAR ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	BUJARI
236624	1	MARIA CAMILO DOS SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	BUJARI
247383	1	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA MELO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	BUJARI
331546	1	MAURI DO CARMO QUEIROZ	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	BUJARI
254223	1	VERA LUCIA DE MELO MARTINS	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	BUJARI
266639	1	AMERICCO SERENO FEITOSA KAXINAWA	PROFESSOR PS1 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	SANTA ROSA
9604090	1	DEUZIMAR FEITOSA SAMPAIO KAXINAWA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	SANTA ROSA
192678	1	DSODSE KULINA	PROFESSOR PS1 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	SANTA ROSA
9382976	5	JOSE PAULO SAMPAIO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	SANTA ROSA
339512	14	ARY MARCUS DA SILVA PAES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	SENADOR GUIO
9518410	2	BENEDITA IVERINDA DO CARMO BARROS SAMPAIO	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	SENADOR GUIO
2752000	1	JAMIS VINICIUS CUNHA QUEIROZ	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	SENADOR GUIO
226548	1	MARIA DAS DORES LEANDRO DOS SANTOS	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	SENADOR GUIO
9201602	1	QUEDINA DE LIMA PAULINO LEITE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	SENADOR GUIO
2380218	1	BERENICE RUIZ DAS ILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EPITACIOLANDIA
9602151	1	DANIELE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EPITACIOLANDIA
2367637	1	ROSEMEIRE MEDEIROS GADELHA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EPITACIOLANDIA
9130411	13	ADEGUIMAR ALMEIDA CARVALHO	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
236950	1	ALAN CARLOS GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	RIO BRANCO
236950	2	ALAN CARLOS GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	RIO BRANCO
364541	11	ALDO SIQUEIRA DA ROCHA JUNIOR	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
364541	10	ALDO SIQUEIRA DA ROCHA JUNIOR	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9145206	2	ANAMARIA CRISOSTIMO VASCONCELOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9285407	5	ANDERSON DE PAIVA MELO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	RIO BRANCO
223549	1	ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE III	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
156086	1	ANTONIO RAIMUNDO DA ROCHA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9073850	3	AURIFRANCE MALVEIRA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9335145	5	AURIVAN BRANDAO GUIMARAES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9290494	10	CLEILTON FILGUEIRA LEITE	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	RIO BRANCO
9150420	9	DAYANE ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9150420	10	DAYANE ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9147721	2	EDUARDO LEANDRO MAIA MOURA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO**	RIO BRANCO
9453253	5	ELEN PATRICIA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
150193	1	ELNA JUSSARA VALENTE DE PAIVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
13102	1	ERALDO ARRUDA RANGEL	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	RIO BRANCO
9323848	6	FABIO RODRIGUES	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
233960	1	FRANCISCA DILCE DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9473300	4	FRANCISCA GEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9366431	2	FRANCISCA MOREIRA FONTENELE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
256358	1	FRANCISCO DA ROCHA BANDEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	RIO BRANCO
256358	2	FRANCISCO DA ROCHA BANDEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	RIO BRANCO
9483217	1	ITALO ROCHA DE SENA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9518860	2	IZAQUIEL MELO EVARISTO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9407600	1	JACKSON ROSAS DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9461612	4	JANAIRA FIDELIS CAETANO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9443240	1	JANILICE CUNHA DE LIMA NASCIMENTO	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE IV	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
266930	1	JOSE EDEN PEREIRA MAGALHAES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	RIO BRANCO
9514457	2	KETILA ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO**	RIO BRANCO
150681	1	LAURA BARROS DERZE	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	INCOMPLETO**	RIO BRANCO
219711	1	LEA MARIA ALENCAR DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9461922	6	LIDIANE DACOSTA ABREU	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	INCOMPLETO**	RIO BRANCO
9440259	8	LUANADAS CHAGAS COSTA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	INCOMPLETO**	RIO BRANCO
319660	2	MANIELDEN LIMA TAVORA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
319660	1	MANIELDEN LIMA TAVORA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9432868	1	MANOEL JOSE MESQUITA INACIO	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE III	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
278165	2	MARIA EROTILDE LIMA MAIA	TECNICO ADM. EDUC. N I 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	RIO BRANCO
9486348	3	MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	INCOMPLETO**	RIO BRANCO
2383764	2	MARIA GEANE AGUIAR DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
232777	1	MARIA JOSE DOS ANJOS	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
364428	2	MARIA JOVELINA LIMA DASILVA RODRIGUES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9337903	2	MARIA LUANA DE ARAUJO CUNHA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9337903	1	MARIA LUANA DE ARAUJO CUNHA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
205885	1	MARLUCIA DA SILVEIRA SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	RIO BRANCO
205885	2	MARLUCIA DA SILVEIRA SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	RIO BRANCO
9319077	1	MARNIZ SILVA DESOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
297437	1	MAURA FERREIRA DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9091025	5	MEYRA CARLA RIBEIRO RUFINO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
242969	1	MIGUEL OLIVEIRA SARAIVA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
2362082	1	NEUSANY CORIOLANO CORDEIRO DASILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9250417	11	OLGALICE FERREIRA FEITOSA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
325791	1	PEDRO CARVALHO DE SOUZA	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE I	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9135464	18	ROSIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	RIO BRANCO
238872	1	RUTH DE SOUZA FARIAS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO

237400	1	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9422781	4	SILVIA REGINA DA SILVA FILGUEIRA MONTEIRO	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	INCOMPLETO**	RIO BRANCO
9187839	2	VALERIA ROCHA DE SENA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
277347	1	VILCINEIDE SALDANHA SOUSA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	RIO BRANCO
9563270	1	ALISSON CAUASSA OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO**	CRUZEIRO
307793	1	ANADORA PINHEIRO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	CRUZEIRO
9465812	4	ANTONIO MONTEIRO DE SA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	CRUZEIRO
9527834	2	ARNAN FELIX DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	CRUZEIRO
9287698	8	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA CASTRO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	CRUZEIRO
268780	1	JOAO CORREIA SAMPAIO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO**	CRUZEIRO
328804	1	JOSE RIBAMAR BELO RODRIGUES	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE I	INCOMPLETO*	CRUZEIRO
9574379	1	LUIZ RODRIGUES JACOB NETO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	CRUZEIRO
9160094	3	MARIA DE JESUS DE ANDRADE CORREIA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	CRUZEIRO
9160094	4	MARIA DE JESUS DE ANDRADE CORREIA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	CRUZEIRO
175080	1	MARIA GENI SOUZA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	INCOMPLETO*	CRUZEIRO
328421	4	MARIA JOSE CAETANO LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	CRUZEIRO
9379495	9	WILIAM DE FREITAS LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	CRUZEIRO
349682	12	LUIZ AUGUSTO DA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	XAPURI
349682	11	LUIZ AUGUSTO DA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	XAPURI
9095330	4	ROSILENE DA SILVA BARRETO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	XAPURI
9483721	1	CELSINA GOMES CORTEZ DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE III	INCOMPLETO**	PLACIDO
9337830	1	SILVANA NUNES DO VALLE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	PLACIDO
9541560	2	NAIR GOMES DA SILVA	PROFESSOR PS-1 25H	INCOMPLETO*	FEIJÓ
9471286	4	DAYANE FRANCA COMPOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	ACRELANDIA
9348298	10	EVA NEIVA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR PS-2 30H	INCOMPLETO*	ACRELANDIA
324965	1	JOSE MARIA DIAS DE ALENCAR	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE IV	INCOMPLETO*	ACRELANDIA
242993	1	MARINES DE OLIVEIRA BATISTA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	INCOMPLETO*	BRASILEIA
248967	1	ELZA LUIZA PEREIRA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	INCOMPLETO*	PORTO ACRE
9423990	3	RAFAELLA AGUIAR DA SILVA DANTAS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	PORTO ACRE
2367092	1	MARIA DA GLORIA LIMA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	PORTO WALTER
349747	2	FRANCISCA DE ANDRADE CORREIA FURTADO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	SENA MADUREIRA
2366932	1	JOCIMAR SOUZA DA CUNHA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	SENA MADUREIRA
260061	1	NILSON LOPES FEITOSA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	SENA MADUREIRA
9308881	13	CINARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	TARAUACA
9602062	1	MARIA EDNA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	TARAUACA
9604332	1	MARIA NERIANE PIAUHY SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	TARAUACA
9450661	5	ALECSOON DE CARVALHO LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	RODRIGUES ALV
9107932	21	CESAR FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	RODRIGUES ALV
9445625	1	MARIA MELICIA DE OLIVEIRA MELO	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE III	INCOMPLETO*	RODRIGUES ALV
9156208	12	RITA DE CASSIA FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	RODRIGUES ALV
9429050	2	ANA CLAUDIA LIMA COSTA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	INCOMPLETO*	BUJARI
9566503	1	ADAIO NAPOLEAO NASCIMENTO KAXINAWA	PROFESSOR P S-2 30H	INCOMPLETO*	SANTA ROSA
9379380	8	DUBLAS PERES PAULO KAXINAWA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	INCOMPLETO*	SANTA ROSA
249637	1	MARISTELA DE OLIVEIRA PINHEIRO MOURA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	INCOMPLETO*	SANTA ROSA
9140468	4	CELIO ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	SENADOR GUIOM
9131035	5	LIVIANE RODRIGUES MAIA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	INCOMPLETO*	SENADOR GUIOM
9131035	4	LIVIANE RODRIGUES MAIA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	INCOMPLETO*	SENADOR GUIOM
304859	1	MARIA ANGELITA FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	INCOMPLETO*	SENADOR GUIOM
9153888	3	MARIA ANTONIA PACIFICO DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	SENADOR GUIOM
9069704	18	NILCILEIDE MACIEL DE AGUIAR	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	SENADOR GUIOM
356956	2	ROSAMARIA MONTEIRO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	SENADOR GUIOM

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Decreto nº. 11-P, de 1º de janeiro de 2023.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 448/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023-SEI Nº 0014.015399.00166/2023-31

DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Brasília-AC, para o ano letivo de 2023, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE e suas alterações, conforme projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº. 008/2023/SEE, Termo de Referência e demais documentação constante no processo em epígrafe.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 17.156,67 (dezesete mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada Pública nº 008/2023.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do Programa de Trabalho: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.0100

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 11 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante

Bárbara Maria Gonçalves de Souza- Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 112/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022-SEI Nº 0014.015386.00069/2022-70

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO Nº 112/2023, que tem por

objeto a contratação de empresa de Engenharia para Construção de Espaço Multiuso da Escola São Francisco de Assis I (Local da realização dos serviços: R. São Sebastião, 524 - Vila Ivonete, Rio Branco - AC, 69900-001), no município de Rio Branco - Acre, nos termos do Art. 57, IV e § 1º da Lei nº 8.666/93 tudo em conformidade com o PARECER Nº 594/2023/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes no processo SEI Nº 0014.015386.00069/2022-70.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02 de novembro de 2023 com término em 30 de janeiro de 2024.

O prazo de execução fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 09 de setembro de 2023 com término em 07 de dezembro de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.001.4344.0000: Construção, Ampliação, Reestruturação e Reformas dos Espaços da Rede Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações; Fonte: 1.500.1001.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 25 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Ricleumar Bezerra Oliveira - RB Construções Comércio e Serviços Ltda - ME - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 472/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023-SEI Nº 0014.015399.00167/2023-85
DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Brasília, para o ano letivo de 2023, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº. 008/2023/SEE e Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 12.483,51 (doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada Pública 008/2023. Nota de empenho nº 7170017352/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término dentro de exercício financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do: 717.001.4470.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fontes: 1.500.0100;
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 17 de Agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Francisco Dias do Nascimento - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 473/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023-SEI Nº 0014.015399.00170/2023-07
DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Brasília, para o ano letivo de 2023, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº. 008/2023/SEE e Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 14.047,88 (quatorze mil, quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada Pública 008/2023. Nota de empenho nº 7170017167/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término dentro de exercício financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente

Contrato correrão por conta do orçamento específico do: 717.001.4470.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fontes: 1.500.0100;
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 17 de Agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Juliana da Silva Siqueira - Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 474/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023-SEI Nº 0014.015399.00171/2023-43
DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Brasília, para o ano letivo de 2023, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº. 008/2023/SEE e Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 10.741,47 (dez mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada Pública 008/2023. Nota de empenho nº 7170017217/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término dentro de exercício financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do: 717.001.4470.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fontes: 1.500.0100;
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 17 de Agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Marcelo Caetano Melo - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 475/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023-SEI Nº 0014.015399.00169/2023-74
DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Brasília, para o ano letivo de 2023, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº. 008/2023/SEE e Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 19.988,70 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada Pública 008/2023. Nota de empenho nº 7170017217/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término dentro de exercício financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do: 717.001.4470.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fontes: 1.500.0100;
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 17 de Agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Daniel Francisco da Silva - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 476/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023-SEI Nº 0014.015399.00165/2023-96
DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Pro-

grama Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Brasília, para o ano letivo de 2023, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº. 008/2023/SEE e Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 18.053,25 (dezoito mil, cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada Pública 008/2023. Nota de empenho nº 7170017217/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término dentro de exercício financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar ; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 1.500.0100;

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 17 de Agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Auricélio Muniz de Oliveira - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 477/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023-SEI Nº 0014.015399.00168/2023-20

DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Brasília, para o ano letivo de 2023, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pela RESOLUÇÃO 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021 e Decreto Estadual 2.634/2011, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº. 008/2023/SEE e Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 14.299,98 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada Pública 008/2023. Nota de empenho nº 7170017090/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término dentro de exercício financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar ; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 1.500.0100;

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 17 de Agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Leandro Carlos da Silva - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO CORONEL MANOEL FONTENELE DE CASTRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

OBJETO: Será objeto da presente licitação a aquisição de material de (Material pedagógico, expediente, limpeza e permanente), destinado a Escola Coronel Manoel Fontenele de Castro.

Com base nas informações constantes no Edital – Tomada de Preço nº 02/2023 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: M.G.S. PEREIRA LUCENA – ME, inscrita sob o CNPJ de nº. 05.698.140/0001-07 nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8,

9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 32, com o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), Classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº. 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Brasileira-Ac, 29 de agosto de 2023.

Ramiege Rodrigues da Silva
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO CORONEL MANOEL FONTENELE DE CASTRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02-/2023

OBJETO: Será objeto da presente licitação a aquisição de material de (Material pedagógico, expediente, limpeza e permanente), destinado a Escola Coronel Manoel Fontenele de Castro.

Com base nas informações constantes no Edital – Tomada de Preço nº 02/2023 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: Empresa Oxívida Extintores Acre Indústria Representação Comércio e Projetos em Incêndio LTDA, foi vencedora do item: 31, com o valor R\$: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Classificada como Menor Preço por item, com base na Resolução nº. 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Brasileira-Ac, 29 de agosto de 2023.

Ramiege Rodrigues da Silva
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO CORONEL MANOEL FONTENELE DE CASTRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

OBJETO: Será objeto da presente licitação a aquisição de material de (Material pedagógico, expediente, limpeza e permanente), destinado a Escola Coronel Manoel Fontenele de Castro.

Com base nas informações constantes no Edital – Tomada de Preço nº 02/2023 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: Papelaria Amazonia Eireli - ME, CNPJ Nº 10.584.284/0001-64, nos itens: 2, 19, 25, 30 e 33, com o valor de R\$ 3.508,70 (tres mil quinhentos e oito reais e setenta centavos), Classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº. 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Brasileira-Ac, 29 de agosto de 2023.

Ramiege Rodrigues da Silva
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 425/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022-PROCESSO SEI Nº 0014.013896.00458/2022-56-ATA Nº 151/2022

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 425/2022, referente à Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, na regional do Juruá (município de Marechal Thaumaturgo/AC), nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2023 com término em 31 de agosto de 2024.

DO VALOR: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 2.840.564,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.601.4471.0000 - Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar; Elementos de Despesas: 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.540.0300.

717.001.4471.0000 – Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar; Elementos de Despesas: 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, e 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.92.00.00 – Despesa de exercícios anteriores; Fontes: 1.553.0200 e 1.500.1001. 717.001.4468.0000 - Royalties do Petróleo - FEP; Elementos de Despesas: 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.573.0100; 717.001.4346.0000 – Salário Educação; Elementos de Despesas: 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 2.550.0102.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 31 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante Messias Antônio da Silva - Roto-M Comércio Indústria e Transporte Ltda – ME - Pela Contratada

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 723, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO o Despacho nº 315/2023/SEFAZ - DEGEP (SEI 8235506) exarado pelo Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012512.00039/2023-93.
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor Willian da Silva Brasil, matrícula nº 9333053-1, Auditor da Receita Estadual, lotado na Departamento de Tributação - DETRIB, referente ao período aquisitivo de 09/11/2008 à 08/11/2013 e 60 (sessenta) dias do período aquisitivo 09/11/2013 a 08/11/2018, a contar de 02/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, de 01 de setembro de 2023.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 698, DE 30 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 778/2023/SEFAZ - DIAF (SEI 8214097) exarada pela Diretoria de Administração e Finanças - DIAF; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012462.00121/2023-97.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 32/2021, Contratação Direta Mediante Inexigibilidade de Licitação, Processo SEI nº 0715.012464.00017/2021-39, celebrado entre a SEFAZ e a empresa COMAUTO COMERCIAL DE AUTMÓVEIS LTDA, assinado em 05 de novembro de 2021, com vigência até 04 de novembro de 2024, tendo por objeto a prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva, não cobertos pela garantia durante o período de garantia de fábrica de 05 (cinco) veículos FIAT - MOBI LIKE, 1.0, novos pertencentes a frota oficial da Secretária da Fazenda, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, quando necessários, e ainda lubrificantes, observadas as condições, quantidades, exigências especificações estabelecidas no Termo de Referência.
I – Gestor Titular: Susye Almeida Carneiro – Matrícula: 9609482-1;
II – Gestor Substituto: Higor Javan Oliveira Vieira – Matrícula: 9588604-2;
III – Fiscal: Valciney Santos da Silva - Matrícula nº 9542191-2; e
IV – Fiscal Substituto: Mauro Sérgio Gomes de Araújo da Silva - Matrícula nº 9173765-6.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 246, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.E Nº 13.479, de 23 de fevereiro de 2023.
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao

atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.
Rio Branco/AC, de 30 de agosto de 2023.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 703, DE 30 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 785/2023/SEFAZ - DIAF (SEI 8215739) exarada pela Diretoria de Administração e Finanças - DIAF; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012462.00120/2023-42.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato 31/2021 (SEI 2627568), Contratação Direta Mediante Inexigibilidade de Licitação, Processo SEI nº 0715.012464.00017/2021-39, celebrado entre a SEFAZ e a empresa AGRO NORTE IMP. E EXP. LTDA, assinado em 27 de outubro de 2022, com vigência até 26 de outubro de 2024, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva, não cobertos pela garantia durante o período de garantia de fábrica 10 (dez) veículos MITSUBISHI - L200, TRITON GL, HRE, 2.4, novos pertencentes a frota oficial da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuíno, quando necessários, e ainda lubrificantes.

I – Gestor Titular: Susye Almeida Carneiro – Matrícula: 9609482-1;
II – Gestor Substituto: Higor Javan Oliveira Vieira – Matrícula: 9588604-2;
III – Fiscal: Valciney Santos da Silva - Matrícula nº 9542191-2; e
IV – Fiscal Substituto: Mauro Sérgio Gomes de Araújo da Silva - Matrícula nº 9173765-6.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 142, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.E Nº 13.479, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.
Rio Branco/AC, de 30 de agosto de 2023.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 724, DE 04 DE setembro DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de maio de 2023; CONSIDERANDO o Despacho nº 1312/2023/SEFAZ - CGSARE (SEI 8245445) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – GSARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00155/2023-15.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-06 a Auditora da Receita Estadual, Wellington Wanderley Nobre de Souza, matrícula nº 9157212-1, responsável pela equipe 1 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 642, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.588, de 04 de agosto de 2023, que concedeu Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-06 ao Chefe da Equipe 1 no Posto Fiscal Tucandeira, Auditor da Receita Estadual, Brenda Leitão Vieira, matrícula nº 67946-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.
Rio Branco/AC, de 04 de setembro de 2023.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 725, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de maio de 2023; CONSIDERANDO o Despacho nº 1312/2023/SEFAZ - CGSARE (SEI 8245445) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – GSARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00155/2023-15.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-06 a Auditora da Receita Estadual, Sandro Efigênio da Silva, matrícula nº 9296832-1, responsável pela equipe 2 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 643, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.588, de 04 de agosto de 2023, que concedeu Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-06 ao Chefe da Equipe 2 no Posto Fiscal Tucandeira, Auditor da Receita Estadual, Wellington Wanderley Nobre de Souza, matrícula nº 9157212-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Rio Branco/AC, de 04 de setembro de 2023.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 726, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de maio de 2023; CONSIDERANDO o Despacho nº 1312/2023/SEFAZ - CGSARE (SEI 8245445) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – GSARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00155/2023-15.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-06 a Auditora da Receita Estadual, Marcos Antônio Maciel Rufino, matrícula nº 9114491-1, responsável pela equipe 3 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 644, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.588, de 04 de agosto de 2023, que concedeu Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-06 ao Chefe da Equipe 3 no Posto Fiscal Tucandeira, Auditor da Receita Estadual, Sandro Efigênio da Silva, matrícula nº 9296832-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Rio Branco/AC, de 04 de setembro de 2023.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 727, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de maio de 2023; CONSIDERANDO o Despacho nº 1312/2023/SEFAZ - CGSARE (SEI 8245445) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – GSARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00155/2023-15.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-06 a Auditora da Receita Estadual, Clemilson de Lima Gomes, matrícula nº 9098615-6, responsável pela equipe 4 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 645, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.588, de 04 de agosto de 2023, que concedeu Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-06 ao Chefe da Equipe 4 no Posto Fiscal Tucandeira, Auditor da Receita Estadual, Marcos Antônio Maciel Rufino, matrícula nº 9114491-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Rio Branco/AC, de 04 de setembro de 2023.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 728, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de maio de 2023; CONSIDERANDO o Despacho nº 1312/2023/SEFAZ - CGSARE (SEI 8245445) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – GSARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00155/2023-15.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-06 a Auditora da Receita Estadual, Brenda Leitão Vieira, matrícula nº 67.946-1, responsável pela equipe 5 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 646, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.588, de 04 de agosto de 2023, que concedeu Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-06 ao Chefe da Equipe 5 no Posto Fiscal Tucandeira, Auditor da Receita Estadual, Clemilson de Lima Gomes, matrícula nº 9098615-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Rio Branco/AC, de 04 de setembro de 2023.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

SEGOV

PORTARIA Nº 042 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 2-P/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 013/2023, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023 CARONA SECC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Gabriel Gadelha Gomes - Matrícula/CPF: 9611770-1

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Isaac Nonato de Melo Nery - Matrícula/CPF: 9197346

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

Registre, Publique e Cumpra-se

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO SEGOV Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 178/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2023

SEI Nº 0445.016939.00016/2023-19

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV

CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos de informática, para atender a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV no município de Rio Branco. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

A CONTRATADA deverá prestar o serviço, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

Item	Descrição	Und.	Quantidade para consumo	Quantidade para registro	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	<p>NOTEBOOK TIPO I</p> <p>1. PROCESSADOR De 4(quatro) núcleos e 8(oito) threads com frequência de 2.4ghz GHz até 4.2GHz, ou superior, cache de 8(quatro) Mbytes ou superior, compatível com aplicação de 64 bits.</p> <p>2. INTERFACES E SLOTS DE EXPANSÃO 3 (três) portas USB, 2 (duas) 3.0 de 4.8 Gbps ou superior e 1 (uma) 2.0, 1 (uma) porta RJ-45, 1 (um) leitor de cartões de memória integrado compatível com os formatos SD, 1 (uma) porta HDMI, entrada para microfone, fone de ouvido, autofalantes estéreos e uma porta para alimentação de energia.</p> <p>3. MEMÓRIA RAM 16 (dezesesseis) Gbyte tipo DDR4 3200 MHz, expansível até 32 (trinta e dois) Gbyte.</p> <p>4. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO Deve possuir 1 (um) Unidade de Estado Sólido (SSD) com Slot M.2, com capacidade mínima de 256 Gbytes com velocidade mínima de 500 MB/s (leitura) e 500 MB/s (escrita);</p> <p>5. VÍDEO Memória de 4 (quatro) GBytes ou superior de padrão GDDR5, Placa gráfica de alta definição dedicada, com sistema de resfriamento ou Placa de vídeo integrada UHD Graphics com memória gráfica compartilhada.***</p> <p>6.a. REDE LOCAL Controlador de rede Gigabit integrado, padrão de rede 10/100/1000Base- TX.</p> <p>6. b. REDE SEM FIO Rede sem fio WLAN 802.11 a/b/g/n/ac e Bluetooth 4.0 ou superior. Rede sem fio deve possuir frequências de 2.4GHz e 5GHz.</p> <p>7. TELA Tela LED HD de 15 polegadas ou superior.Resolução de 1366 x 768 retroiluminada por LED.</p> <p>8. MOUSE Ser do tipo Touchpad Multitouch; Acompanhar mouse optico sem fio com 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem (scroll), resolução de 800 dpi, possuir o mesmo padrão de cor do objeto.</p> <p>9. TECLADO Teclado Padrão Windows ABNT-2 (possuir todos os caracteres da língua portuguesa/ Brasil) ou Padrão Windows Internacional, teclado numérico embutido, teclas de acesso rápido para modo silencioso, Internet e Wireless.</p> <p>10. ALIMENTAÇÃO Bateria principal de Íon de Lítio (Li-Ion) ou Polímero de Lítio (Li-Po), com capacidade mínima de 42 Whr ou superior; Deve possuir fonte de energia bivolt (110 V a 240 V), 50-60Hz. Deverá vir acompanhado de adaptador do atual padrão Brasileiro (3 pinos) para tomada Padrão Americano –Universal (2 pinos chatos e 1 redondo).</p> <p>11. PESO Não ultrapassar 2,3Kg (dois quilos e trezentas gramas)</p> <p>12. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO Face à adoção dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, e-PING, deverá ser adotado padrões de arquitetura aberta quanto ao sistema operacional, sendo que, padrões proprietários só serão aceitos mediante justificativa.</p> <p>13. COMPATIBILIDADE O objeto ofertado deverá constar na "Microsoft Windows Catalog". A comprovação da compatibilidade com o Sistema Operacional Microsoft</p>	Und.	4	4	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TOTAL						R\$ 14.000,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SEGOV, Programa de 04.122.2277.4265.0000; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00, Fontes de Recurso: 100.

DA VIGÊNCIA A vigência do contrato terá início com sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, em conformidade com o caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Data da assinatura:04/09/2023

DA PUBLICIDADE O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2023.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS, SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO PELA CONTRATANTE E JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

SEHURB

PORTARIA SEHURB Nº 207, DE 30 DE AGOSTO DE 2023O Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo- SEHURB, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16-P, de 01 de janeiro de 2023.

RESOLVE:Art. 1º Designar a servidora Arythana de Souza Ferraz, Matrícula – 9627162, para responder Pela Divisão de Projetos - DIVPR, no âmbito da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo- SEHURB.

Art. 2º Revogar a PORTARIA SEHURB Nº 200, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.599, de 21 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Egleuson Araújo Santiago

Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB

Decreto nº 16-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PORTARIA SEHURB Nº 215, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 16-P, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a substituição do GESTOR TITULAR do Contrato SEHURB nº 040/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, inscrita sob o CNPJ/MF nº 34.035.167/0001-00 e a empresa AGC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.111/0001-06, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos de engenharia para construção de rodovia entre os municípios de Feijó/AC e Envira/AM, totalizando 56 km, oriundo da Concorrência por Técnica e Preços nº 004/2022, Processo SEI nº 0844.014424.00021/2021-79, designado através da Portaria SEHURB nº 186, de 26 de julho de 2023, publicada no DOE nº 13.583, de 28 de julho de 2023, a seguir:

I - Substituir na função de Gestora Titular: a servidora: Arythana de Souza Ferraz, Matrícula: 9627162, e-mail: arythana.souza@ac.gov.br; pelo servidor: Marcel Gaspar Gurgel Pinheiro, Matrícula: 9613722, e-mail: marcel.gaspar@ac.gov.br;

II - Substituir na função de Gestor Substituto: o servidor: Marcel Gaspar Gurgel Pinheiro, Matrícula: 9613722, e-mail: marcel.gaspar@ac.gov.br; pela servidora: Arythana de Souza Ferraz, Matrícula: 9627162, e-mail: arythana.souza@ac.gov.br;

Art. 2º A designação dos servidores abaixo relacionados permanece sem alteração, em observância à legislação vigente:

Fiscal Titular: Liliam de Paula Dias, Matrícula: 9094555-14, e-mail: liliam.dias@ac.gov.br;

Fiscal Substituto: Matheus Muniz Assumpção, Matrícula: 9626280, e-mail: matheus.assumpcao@ac.gov.br.

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 6º Revogar a PORTARIA SEHURB Nº 186, DE 26 DE JULHO DE 2023, publicada no DOE nº 13.583, de 28 de julho de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por EGLEUSON ARAÚJO SANTIAGO, Secretário de Estado, em 01/09/2023, às 13:36, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PORTARIA SEHURB Nº 216, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 16-P, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a substituição do GESTOR TITULAR do Contrato SEHURB nº 041/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, inscrita sob o CNPJ/MF nº 34.035.167/0001-00 e a empresa AGC ENGENHARIA LTDA, inscri-

ta no CNPJ/MF sob o nº 07.917.111/0001-06, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para construção de rodovia entre os municípios de Porto Walter e Rodrigues Alves - totalizando 83 km, oriundo da Concorrência por Técnica e Preços nº 005/2022, Processo SEI nº 0844.014424.00020/2021-24, designado através da Portaria SEHURB nº 187, de 26 de julho de 2023, publicada no DOE nº 13.583, de 28 de julho de 2023, a seguir:

I - Substituir na função de Gestora Titular: a servidora: Arythana de Souza Ferraz, Matrícula: 9627162, e-mail: arythana.souza@ac.gov.br; pelo servidor: Marcel Gaspar Gurgel Pinheiro, Matrícula: 9613722, e-mail: marcel.gaspar@ac.gov.br;

II - Substituir na função de Gestor Substituto: o servidor: Marcel Gaspar Gurgel Pinheiro, Matrícula: 9613722, e-mail: marcel.gaspar@ac.gov.br; pela servidora: Arythana de Souza Ferraz, Matrícula: 9627162, e-mail: arythana.souza@ac.gov.br;

Art. 2º A designação dos servidores abaixo relacionados permanece sem alteração, em observância à legislação vigente:

Fiscal Titular: Liliam de Paula Dias, Matrícula: 9094555-14, e-mail: liliam.dias@ac.gov.br;

Fiscal Substituto: Matheus Muniz Assumpção, Matrícula: 9626280, e-mail: matheus.assumpcao@ac.gov.br.

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 6º Revogar a PORTARIA SEHURB Nº 187, DE 26 DE JULHO DE 2023, publicada no DOE nº 13.583, de 28 de julho de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por EGLEUSON ARAÚJO SANTIAGO, Secretário de Estado, em 01/09/2023, às 13:36, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PORTARIA SEHURB Nº 217, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 16-P, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a substituição do GESTOR TITULAR do Contrato SEHURB nº 029/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, inscrita sob o CNPJ/MF nº 34.035.167/0001-00 e a empresa DIAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.887.323/0001-65, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de 19 (dezenove) Unidades Habitacionais, localizada no Conjunto Jequitibá, no Município de Rio Branco – Acre, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2022, Processo SEI nº 0844.014427.00042/2022-72, designado através da Portaria SEHURB nº 176, de 11 de julho de 2023, publicada no DOE nº 13.573, de 14 de julho

de 2023, a seguir:

I - Substituir na função de Gestora Titular: a servidora: Arythana de Souza Ferraz, Matrícula: 9627162, e-mail: arythana.souza@ac.gov.br; pelo servidor: Marcel Gaspar Gurgel Pinheiro, Matrícula: 9613722, e-mail: marcel.gaspar@ac.gov.br;

II - Substituir na função de Gestor Substituto: o servidor: Marcel Gaspar Gurgel Pinheiro, Matrícula: 9613722, e-mail: marcel.gaspar@ac.gov.br; pela servidora: Arythana de Souza Ferraz, Matrícula: 9627162, e-mail: arythana.souza@ac.gov.br;

Art. 2º A designação dos servidores abaixo relacionados permanece sem alteração, em observância à legislação vigente:

Fiscal Titular: Thiago Alcalde Pinto, Matrícula: 9534938, e-mail: thiago.alcalde@ac.gov.br;

Fiscal Substituto: Matheus Muniz Assumpção, Matrícula: 9626280, e-mail: matheus.assumpcao@ac.gov.br.

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 6º Revogar a PORTARIA SEHURB Nº 176, DE 11 DE JULHO DE 2023, publicada no DOE nº 13.573, de 14 de julho de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por EGLEUSON ARAÚJO SANTIAGO, Secretário de Estado, em 01/09/2023, às 13:36, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEHURB Nº 010/2023

PROCESSO SEI Nº 0844.014424.00011/2023-03

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2023

DO OBJETO: Constituem objeto do presente a substituição das marcas dos produtos dos itens na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, referente ao item 3 - água mineral em garrafa com 500 ml; pacote com 12 unidades, da marca Verágua para marca Ribeirágua e o item 10 - copos descartáveis, para água, de 180 ml, em plástico transparente, massa mínima de 2,20 gramas de 0,85n, sem tampa, pacote com 100 unidades - da marca Copobrás para a marca Totalplástico, conforme a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unid	Quantidade p/ Consumo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Água mineral em garrafa com 500 ml; pacote com 12 unidades.	Ribeirágua	Pct	300	7,98	2.394,00
10	Copo: descartáveis, para água, de 180 ml, em plástico transparente, massa mínima de 2,20 gramas de 0,85n, sem tampa, pacote com 100 unidades	Total plástico	Pct	500	3,50	1.750,00

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 28 de abril de 2023.

Documento assinado em 14/08/2023, o Senhor Egleuson Araújo Santiago, pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB - CONTRATANTE, e o Senhor Thiago Cavalcante Oliveira, pela T. C. OLIVEIRA EIRELI - Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO SEI Nº 0844.014424.00011/2023-03

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2023

DO OBJETO: Constituem objeto do presente a substituição das marcas dos produtos dos itens da Ata de Registro de Preços nº 004/2023 do EN-CARTE 1, referente ao item 3 - Água mineral em garrafa com 500 ml; pacote com 12 unidades da marca Verágua para marca Ribeirágua e o item 10 - Copos descartáveis, para água, de 180 ml, em plástico transparente, massa mínima de 2,20 gramas de 0,85n, sem tampa, pacote com 100 unidades - da marca Copobrás para a marca Totalplástico, conforme a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unid	Quantidade p/ Registro	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Água mineral em garrafa com 500 ml; pacote com 12 unidades.	Ribeirágua	Pct	600	7,98	4.788,00
10	Copo: descartáveis, para água, de 180 ml, em plástico transparente, massa mínima de 2,20 gramas de 0,85n, sem tampa, pacote com 100 unidades	Total plástico	Pct	1.000	3,50	3.500,00

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços, assinado em 28 de abril de 2023.

Documento assinado em 14/08/2023, o Senhor Egleuson Araújo Santiago, pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB - CONTRATANTE, e o Senhor Thiago Cavalcante Oliveira, pela T. C. OLIVEIRA EIRELI - Contratada

SEICT

PORTARIA SEICT Nº 222, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e II do art. 86 da Constituição Estadual e alíneas "l e m" do inciso XXI do art. 8º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e considerando o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria, criado pela Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º ESPECIFICAR o produto do Setor gráfico, amparados pelo Programa CG Indústria com base no que dispõe o Art. 7º do Decreto Estadual

nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022, e Edital de Chamamento Público Nº 005/2023, de 30 de agosto de 2023, com vista a posterior aquisição de PRODUTO GRÁFICO destinado a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre, a saber:

SETOR DE GRÁFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	LIVRETO - Miolo sulfite gramatura de 75g/m ² a 90g/m ² , de acordo com as especificações solicitadas pelo órgão; Capa sulfite 244g/m ² ; Formato A4 (210mmx297mm); Montado com grampos; Capa 4x4 cores; Miolo 4x1 cores; e Miolo com média de 45 a 50 páginas.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, os Fundos Especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Acre, deverão nos respectivos Termos de Referência destinados a aquisição de produtos industrializados, identificar os produtos listados nesta Portaria.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Acre deverão atentar para o cumprimento no disposto no artigo 3º da Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, observando os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público referenciado no caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA SEICT Nº 228, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023, e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Silvinha Noronha da Silva, Matrícula 302503-2, para responder pela Divisão de Humanização;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

Decreto n.º 18-P, de 1 de janeiro de 2023

Portaria SEICT Nº 229, DE 04 DE setembro DE 2023

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023, e

Considerando a Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria e considerando o disposto no Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Acatar na íntegra a Resolução nº 90, de 05 de setembro de 2023 (8261931) e, torna público a lista de empresas credenciadas, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, de 20 de julho de 2022, de acordo com a ordem cronológica de data e horário de protocolo da documentação de habilitação das empresas, para participarem do processo de credenciamento do referido edital, em demandas de órgãos público recebidas a partir da data de seu credenciamento, conforme previsto no referido edital.

Art. 2º Diante disso, o credenciamento das empresas obedecerá a seguinte ordem, a saber:

Ordem de credenciamento	Empresas Credenciadas	CNPJ
1ª	Frigopeixe Monte Castelo da Amazônia	10.630.104/0001-33
2ª	Laticínios Buriti Ltda	84.329.242/0001-13
3ª	Miragina S/A Indústria e Comercio	04.063.681/0001-98
4ª	Norte Hortifruti Indústria e Com. de Frutas Ltda	19.999.892/0001-04
5ª	C. D. Agostini Eireli - Me	07.931.399/0001-73
6ª	Queijaria Extra Ltda	13.447.041/0001-72
7ª	Buriti Alimentos Eireli-Me	18.872.889/0001-62
8ª	Ferlim Indústria e Comercio Ltda	84.316.868/0001-95
9ª	Café Contri Importação e Exporta Ltda	84.307.107/0001-77
10ª	Carijó Importação e Exportação Ltda	13.107.890/0001-87
11ª	Frigorota Ltda	15.138.315/0015-72
12ª	I A C Industria e Comercio de Açúcar Importação e Exportação Ltda	08.765.868/0002-75
13ª	Acrepan Produção de Pães Finos Ltda	26.529.772/0001-09
14ª	Frigorífico Rios Ltda	28.953.067/0001-60
15ª	Frigonorte Ltda	44.685.831/0001-10
16ª	C B Comércio e Serviços Ltda	08.624.802/0001-84
17ª	Cooperativa Nova Aliança dos Produtores de Farinha do Vale do Juruá-COOPERFARINHA	07.643.550/0001-30
18ª	Parlak Laticínios Ltda	35.099.929/0001-02
19ª	Green Wood Foods Ltda	42.653.459/0001-34
20ª	Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado Acre	04.814.502/0001-07
21ª	M. C. N Nascimento	10.859.058/0001-49
22ª	R. Souza Ltda	01.327.938/0003-45

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

Decreto n.º 18-P de 01 Janeiro de 2023

Portaria SEICT Nº 230, DE 04 DE setembro DE 2023

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 18-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, 2 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, por meio da RESOLUÇÃO/TCE/AC Nº 97, DE 14 DE MAIO DE 2015, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços e contratos no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre - LICON, estabeleceu a obrigatoriedade de cadastramento de determinados atos no referido portal;

CONSIDERANDO a necessidade de designação pelo Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, de pelo menos 2(dois) responsáveis por delegação, para cumprir as atividades de cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações - LICON; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MAIERGSON SACRAMENTO LIMA, na qualidade de responsável principal, e IZAURA MARIA CARDOSO BARROS DE SÁ, na qualidade de responsável substituto, para realizar as atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações - LICON, referente à inexigibilidade de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos e demais procedimentos cabíveis de cadastro de responsabilidade da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

Art. 2º - Durante a ausência do responsável principal, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015, serão assumidas pelo responsável substituto.

Art. 3º - Deverão os servidores, por este ato designados responsáveis por delegação, realizar as atividades descritas na Resolução TCE nº 097/2015, observando os prazos nela estabelecidos.

Art. 4º - REVOGAR a PORTARIA SEICT Nº 36, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

SEJUSP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SEJUSP Nº 497, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 10-P de 01.01.2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato 122/2023, Processo SEI nº 0819.012805.00009/2022-61, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa MICRO-TÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, vigência 10/08/2023 a 10/12/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (ITEM 02, 28 impressoras multifuncionais), para atender a Polícia Militar do Estado do Acre, através do Convênio nº 880007/2018/MJ- Reparar da Polícia Militar do Estado do Acre por meio de aquisição de equipamentos de Informática e para atender às necessidades desta Secretaria, conforme especificações do Termo de Referência.

I – Gestor Titular: Monica Janaina Meireles - Matrícula: 9261516-3;

II – Fiscal Titular: AL SGT PM Hedelvan Barbosa da Costa - Matrícula: 930759-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso

for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SEJUSP Nº 500, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 10-P de 01.01.2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 101/2023, Processo SEI nº 0609.012093.00072/2023-54, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA, vigência 21/07/2023 a 20/07/2024, que tem como objeto a aquisição de material consumo (ITEM 03, Camisa manga longa vermelha de guarda-vidas), para realização dos serviços operacionais e treinamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, com recursos provenientes do PLANO DE APLICAÇÃO: Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - 2021 - FISP, META GERAL: Fortalecimento do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Acre, AÇÃO 2: Aquisição de Fardamento e do PLANO DE APLICAÇÃO: Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - VPSP - 2021, META GERAL: Valorização do Profissional, AÇÃO 2: Aquisição de Uniforme de Educação Física, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I – Gestor Titular: Dalzineide Santos de Freitas - Matrícula: 212440-6;

II – Fiscal Titular: CAP BM Felipe Santiago Rosas da Costa - Matrícula: 9376828-2;

III – Fiscal Substituto: 3º SGT BM William Da Silva Moises – Matrícula 9353984-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de

operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet). Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SEJUSP Nº 504, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 10-P de 01.01.2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989; RESOLVE:

Art. 1º, Alterar a Portaria nº 37 de 26 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 13.215 de 01/02/2023, p. 11, com substituição do Gestor, CAP Roger Johnny Filgueira Lima Santos - Matrícula:9195518-5, do Contrato nº 01/2021, pelo servidor Genessi Alves de Oliveira - Matrícula: 913917-6, bem como a substituição do Fiscal Alexandre Carlos Magalhães Vasconcelos - Matrícula: 9246770-1, pela servidora, Priscila Paiva Soares Marques - Matrícula 9409157-1, para fins de adoção de atos administrativos necessários para o devido acompanhamento da prestação do serviço objeto do referido contrato. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2023

PROCESSO N.º 0819.012809.00004/2023-15

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, confecção e fornecimento de materiais gráficos e visuais, para atender às demandas da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme o Termo de Referência.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e o Sr Roney Rocha Brum Junior, pela empresa.
Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2023.

EMPRESA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME CNPJ nº: 11.383.230/0001-01

item	Descrição	unid	Qtd. Regis	Qtd. Aquis.	Valor Unit R\$	Valor total R\$
07	Crachá personalizado medindo 60mm x 90 mm colorido frente e verso, em pvc 0,75mm com cordão 100% poliéster medindo 15mm x 85 cm com jacaré com argola.	unid	200	100	7,83	1.566,00
Total						1.566,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2023

PROCESSO N.º 0819.012809.00004/2023-15

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, confecção e fornecimento de materiais gráficos e visuais, para atender às demandas da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme o Termo de Referência.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e a Srª Katriciany Barros Nobre, pela empresa.
Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2023.

EMPRESA: G. S. SILVEIRA – LTDA CNPJ nº: 84.313.923/0001-93

item	Descrição	unid	Qtd. Regis	Qtd. Aquis.	Valor Unit R\$	Valor total R\$
02	Cartilha. Formato fechado: 21cm x 15,0cm. Formato aberto: 21cm X 30cm Cor: 4/4 Papel: couchê fosco 170g/m² Quantidade de páginas: até 20. Acabamento: Canoa (grampo) com saída.	unid	1000	500	R\$ 9,56	9.560,00
03	Folder Formato: A5, Quantidade de cores: 4x4.	unid	1000	500	R\$ 0,84	840,00
04	FILIPETA, composto de uma folha só, sem dobras. Formato de 10x21cm para uso em propaganda explicativa seriada. Cor 4/4, fotolito 300 dpi Papel couchê 115 g/m²	unid	1000	500	R\$ 0,76	760,00
05	Confecção convite 14,8 x 10,0cm, 4/0 cores, papel couchê 270gr, com envelope papel sulfite 250g	unid	200	100	R\$ 4,49	898,00
09	Criação e impressão de banner e/ou faixa em lona vinil 280g, com impressão em cores e aplicação de textos e fotos coloridas.	m²	20	10	R\$ 43,00	860,00
11	Confecção e instalação de letra caixa em PVC pintada com tinta automotiva.	unid	200	100	R\$ 67,86	13.572,00
14	Confecção e instalação de placas de inox de corrosão, baixo relevo, com identificação visual.	m²	04	02	R\$ 978,00	3.912,00
15	Criação e produção e colagem de adesivo colorido para veículos.	m²	20	10	R\$ 41,99	839,80
17	Fornecimento e instalação de película predial de proteção solar, com 20% de transparência.	m²	50	25	R\$ 73,99	3.699,50
18	Produção e colagem de adesivo em vinil, impressão digital com policromia colorida de alta resolução e resistência.	m²	40	20	R\$ 49,50	1.980,00
Total						R\$ 36.921,30

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2023
PROCESSO N.º 0819.012809.00004/2023-15

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, confecção e fornecimento de materiais gráficos e visuais, para atender às demandas da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme o Termo de Referência.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e a Srª Adelsilene de Freitas Braga, pela empresa.
Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2023.

EMPRESA: J & J D' PAULA E CIA LTDA CNPJ n.º: 18.667.349/0001-47

item	Descrição	unid	Qtd. Regis	Qtd. Aquis.	Valor Unit R\$	Valor total R\$
08	Banner impressão em lona 340g; 1,50 x 10,0m; com qualidade fotográfica; mínimo 4 passadas de máquinas; incluindo montagem e desmontagem; com ilhós.	unid	08	04	R\$ 740,00	5.920,00
10	Confecção e instalação de letra caixa em aço galvanizado pintada com tinta automotiva	unid	200	100	R\$ 141,00	28.200,00
12	Confecção e instalação de em estrutura metálica, em chapa de aço galvanizado (para receber papel ou lona) e estrutura de fixação no solo em metal galvanizado	m²	06	03	R\$ 576,00	3.456,00
13	Confecção e instalação de outdoor medindo 9m x 3m em estrutura metálica, em chapa de aço galvanizado (para receber papel ou lona) e estrutura de fixação no solo em metal galvanizado.	unid	04	02	R\$ 499,00	1.996,00
16	Faixa em lona front light 480 g, com impressão digital e acabamento em madeira ou ilhós conforme necessidades da licitante.	m²	80	40	R\$ 40,00	3.200,00
19	Produção de cavaletes dobrável de 1m x 70cm, pés de 40cm em metalon 30x20, em chapa de aço galvanizado com adesivo em vinil, impressão digital com policromia colorida de alta resolução e resistência.	unid	14	07	R\$ 315,00	4.410,00
Total						R\$ 47.182,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 151/2021

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 338/2021

ATA SRP N° 048/2021.

PROCESSO n° 0819.012876.00006/2021-85

FINALIDADE – Este Apostilamento tem como finalidade alterar a Cláusula Décima Terceira, do Contrato n° 151/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível (Querosene de Aviação – JET A1); retificando o valor total indicado para a FONTE DE RECURSO 15010600; e acréscimo de valor total referente ao Termo de Convênio 02/2022/SESACRE/SAMU/ SEJUSP.

DA ALTERAÇÃO

Onde se lê:

Os recursos financeiros necessários para a contratação correrão por conta dos seguintes Programas de Trabalho:

Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	Obs.
71900106183227742850000	33.90.39.00	15000.100	376.686,00	Recursos Próprios
71963706183227742850000	33.90.39.00	17130.700		Fundo Nacional de Segurança Pública
71900106183227742850000	33.90.39.00	15010600	130.000,00	
71900106183142133910000	33.90.39.00	1703.0200	293.250,00*	Programa REM Acre Fase II
71963706183227742850000	33.90.39.00	1.753.0700	20.000,00	Termo de Convênio 02/2022/SESACRE/SAMU/ SEJUSP
Valor total				819.936,00

* Considerando o valor de R\$ 211.909,93 do 3º Termo de Apostilamento.

Leia-se:

Os recursos financeiros necessários para a contratação correrão por conta dos seguintes Programas de Trabalho:				
Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	Obs.
71900106183227742850000	33.90.39.00	15000.100	307.186,00	Recursos Próprios
71963706183227742850000	33.90.39.00	17130.700		Fundo Nacional de Segurança Pública
71900106183227742850000	33.90.39.00	15010600	99.500,00	
71900106183142133910000	33.90.39.00	1703.0200	293.250,00*	Programa REM Acre Fase II
71963706183227742850000	33.90.39.00	15010700	120.000,00**	Termo de Convênio 02/2022/SESACRE/SAMU/SEJUSP
Valor total				819.936,00

* Considerando o valor de R\$ 211.909,93 do 3º Termo de Apostilamento

**Considerando o valor de R\$ 20.000,00 do 6º Termo de Apostilamento

RATIFICAÇÃO – Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Rio Branco-AC, 04 de setembro de 2023.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2021 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, E A EMPRESA PINVEX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Licitação: RDC PRESENCIAL n.º. 004/2021 – CPL 03

Processo n.º. 0819.012804.00040/2021-11

DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade a concessão de Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato nº 116/2021, visando a construção do Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania – CISPC do município de Porto Walter, atendendo às necessidades da PMAC, PCAC, CBMAC, IAPEN e SEJUSP do Estado do Acre., em conformidade com o Parecer Técnico (7417890) e Parecer Jurídico nº 192/2023/ASSEJUR/SEJUSP.

DO VALOR: O valor total do presente Termo é de R\$ 114.993,28 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 71900106183227742850000

Elemento de Despesa: 44.90.51.00

Fonte de Recurso: 15010600

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.

Rio Branco - AC, 21 de agosto de 2023

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e o Sr. Messias Antônio da Silva, pela empresa.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 8/2023/SEJUSP

PROCESSO SEI Nº 0819.012785.00019/2023-26

PARTES COOPERADAS: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Fundação de Tecnologia do Estado do Acre

OBJETO: O presente Termo de Convênio possui como objeto estabelecer condições para a execução da perfuração de um Poço Artesiano na Base Integrada do Grupamento Especial de Fronteira - GEFRON, para atender as necessidades daquela Unidade, situado no entroncamento da BR-317, com a AC-040, no Município de Senador Guiomard/AC, conforme especificações estabelecidas na Proposta 3603 (Evento SEI nº 7381883), elaborada pela Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência, a contar da assinatura do presente instrumento, e permanecerá vigente durante o prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário e justificado, observada a legislação pertinente em vigor.

ASSINATURAS: José Américo de Souza Gaia – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; Luçara Andrade da Costa Souza - Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 190/2023, os ITENS 02, 03, 04, 05, 09, 11, 14, 15, 17, 18, com valor total de R\$ 36.921,30 (trinta e seis mil novecentos e vinte e um reais e trinta centavos), em favor da empresa: G S DA SILVEIRA LTDA; o ITEM 07, com valor total de R\$ 1.566,00 (mil quinhentos e sessenta e seis reais), em favor da empresa: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA; o ITEM 08, 10, 12, 13, 16, 19 com valor total de R\$ 47.182,00 (quarenta e sete mil cento e oitenta e dois reais), em favor da empresa: J & J D' PAULA E CIA LTDA; perfazendo o valor total do Pregão de R\$ 85.669,30 (oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). Rio Branco-AC, 11 de agosto de 2023.

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2023, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços terceirizados nas áreas de Psicologia, Psiquiatria e Assistência Social, destinado ao Centro Integrado de Apoio Biopsicossocial-CIAB/SEJUSP/Acre, com recursos provenientes do Plano de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, FNSP/2020, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social/PNSPDS, conforme especificações constantes no Termo de Referência Sendo os ITENS 01, 02 e 03, em favor do INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, CNPJ nº 10.427.965/0001-19, e valor total estimado de R\$ 927.855,84 (nove-

centos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Rio Branco-Acre, 24 de agosto de 2023.

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMAPI

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2023

PROCESSO SEI Nº 0820.017140.00008/2023-89

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o objeto licitado através do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2023 para Registro de preço para contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva contemplando serviços de consertar, conservar, demolir, instalar, manter, montar e reparar as estruturas, podendo também reformas de pequena monta sem alteração substancial da estrutura que consistam de atividades simples, conforme orientação técnica do OT – IBR 002/2009 do Instituto Brasileiro de Auditores de Obras Públicas - IBRAOP e que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado local e preços referências na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas edificações das unidades Rio Branco, UGAIS, Escritórios e Espaços Para Exposições e Feiras Periódicas da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS - SEMAPI, em favor do CONSÓRCIO FIDELIS composto pelas empresas CROA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.369.159/0001-50 e FIDELIS ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.646.116/0001-29, vencedora do certame, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com percentual de desconto de 39% (trinta e nove por cento) e homologando todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação. Rio Branco/AC, 31 de agosto de 2023

Julie Messias e Silva Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas Decreto nº 14-P/2023

SEMULHER

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEMULHER Nº 88, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Mulher, KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas por meio do Decreto Estadual nº. 2.380-P, de 08 de março de 2023, e a Portaria SEMULHER nº 46, de 22 de maio de 2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto nos Art.s 58, III, e 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº. 022/2023, Processo Administrativo Eletrônico SEI nº. 0762.017060.00040/2023-78, celebrado entre a Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER e a empresa A. A. C. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, tendo como objeto a aquisição sob demanda, de material de limpeza, descartável, gás liquefeito de petróleo – GLP – botijão com 13 quilos e recarga botijão com 13 quilos (gás de cozinha), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher-SEMULHER.

I - Gestora do Contrato:

a) Titular: Kleiver Do Nascimento Chaim, Matrícula n.º 961754/0.

b) Gestor Substituto: Claudete Arruda da Silva, Matrícula n.º 9616527/1.

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Daniela Araujo Xavier, Matrícula n.º 961347/1.

b) Fiscal Substituto: Adalberto Montenegro Junior, Matrícula n.º 932214/0.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal do fiscal, tão logo se tenha conhecimento

de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de continuar exercendo suas atribuições.

§3º Em havendo a necessidade de substituição formal do Gestor de Contrato, a responsabilidade de solicitação para substituição recairá ao Chefe da Unidade Administrativa a que o objeto se destina.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para tomar as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções, cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas na Instrução Normativa CGE/AC n.º 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n.º 016, de 31/03/2014.

Art. 5º Caberá aos servidores designados para a atividade de gestão e fiscalização contratual apor ciência eletrônica na respectiva portaria de designação constituída em Processo Administrativo Eletrônico, devendo a Unidade Administrativa de Gestão Contratual Sistemática e de Controle Interno desta SEMULHER cientificar e fiscalizar seu regular cumprimento.

Art. 6º Ficam os gestores e fiscais de contratos obrigados a participar dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa e de Gestão e Fiscalização Contratual, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES

Diretor Administrativo e Financeiro – DIRAF
Secretaria de Estado da Mulher.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEMULHER Nº 89, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Mulher, KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 2.380-P, de 08 de março de 2023, e a Portaria SEMULHER nº 46, de 22 de maio de 2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto nos Art.s 58, III, e 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º 23/2023, Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0762.17060.00027/2023-19, celebrado entre a Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER e a empresa E. C. O. MOURA - ME, tendo como objeto aquisição, sob demanda, de material de expediente, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher-SEMULHER.

I - Gestora do Contrato:

- a) Titular: Kleiver Do Nascimento Chaim, Matrícula n.º 961754/0.
b) Gestor Substituto: Claudete Arruda da Silva, Matrícula n.º 9616527/1.

II - Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Daniela Araujo Xavier, Matrícula n.º 961347/1.
b) Fiscal Substituto: Adalberto Montenegro Junior, Matrícula n.º 932214/0.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal do fiscal, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de continuar exercendo suas atribuições.

§3º Em havendo a necessidade de substituição formal do Gestor de Contrato, a responsabilidade de solicitação para substituição recairá ao Chefe da Unidade Administrativa a que o objeto se destina.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para tomar as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a compe-

tência do Fiscal de Contrato e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções, cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas na Instrução Normativa CGE/AC n.º 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n.º 016, de 31/03/2014.

Art. 5º Caberá aos servidores designados para a atividade de gestão e fiscalização contratual apor ciência eletrônica na respectiva portaria de designação constituída em Processo Administrativo Eletrônico, devendo a Unidade Administrativa de Gestão Contratual Sistemática e de Controle Interno desta SEMULHER cientificar e fiscalizar seu regular cumprimento.

Art. 6º Ficam os gestores e fiscais de contratos obrigados a participar dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa e de Gestão e Fiscalização Contratual, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES

Diretor Administrativo e Financeiro – DIRAF
Secretaria de Estado da Mulher.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEMULHER Nº 90, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Mulher, KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 2.380-P, de 08 de março de 2023, e a Portaria SEMULHER nº 46, de 22 de maio de 2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto nos Art.s 58, III, e 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º 024/2023, Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0762.017060.00039/2023-43, celebrado entre a Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER e a empresa D. L. RAMOS - ME, tendo como objeto a aquisição sob demanda, de material de limpeza, descartável, gás liquefeito de petróleo – GLP – botijão com 13 quilos e recarga botijão com 13 quilos (gás de cozinha), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher-SEMULHER.

I - Gestora do Contrato:

- a) Titular: Kleiver Do Nascimento Chaim, Matrícula n.º 961754/0.
b) Gestor Substituto: Claudete Arruda da Silva, Matrícula n.º 9616527/1.

II - Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Daniela Araujo Xavier, Matrícula n.º 961347/1.
b) Fiscal Substituto: Adalberto Montenegro Junior, Matrícula n.º 932214/0.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal do fiscal, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de continuar exercendo suas atribuições.

§3º Em havendo a necessidade de substituição formal do Gestor de Contrato, a responsabilidade de solicitação para substituição recairá ao Chefe da Unidade Administrativa a que o objeto se destina.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para tomar as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções, cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas na Instrução Normativa CGE/AC n.º 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n.º 016, de 31/03/2014.

Art. 5º Caberá aos servidores designados para a atividade de gestão e fiscalização contratual apor ciência eletrônica na respectiva portaria de designação constituída em Processo Administrativo Eletrônico, devendo a Unidade Administrativa de Gestão Contratual Sistêmica e de Controle Interno desta SEMULHER cientificar e fiscalizar seu regular cumprimento.

Art. 6º Ficam os gestores e fiscais de contratos obrigados a participar dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa e de Gestão e Fiscalização Contratual, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES

Diretor Administrativo e Financeiro – DIRAF
Secretaria de Estado da Mulher.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEMULHER Nº 91, de 04 de setembro DE 2023.

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Mulher, KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 2.380-P, de 08 de março de 2023, e a Portaria SEMULHER nº 46, de 22 de maio de 2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto nos Art.s 58, III, e 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º 21/2023, Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0762.017060.00041/2023-12, celebrado entre a Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER e a empresa TSM Empreendimentos Imobiliários Ltda, tendo como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano, contendo 03 (três) pavimentos, sendo eles: Pavimento térreo (417,62m²), 1º Pavimento (464,92m²) e 2º Pavimento (72,73m²), área total construída de 955,27m², localizado na João XXIII, nº 1.137 - Bairro Village Waldemar Maciel, em Rio Branco/AC, com área total construída de 955,27 m², matriculado na 2º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 10.230 (Lote 04), 5.841 (Lote 05), 5.842 (Lote 06), 5.843 (Lote 07), 7.142 (Lote 08) e 18.504 (Lote 12), destinado à instalação e funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER.

I - Gestora do Contrato:

- a) Titular: Judson Aparecido da Silva, Matrícula n.º 93958573.
b) Gestor Substituto: Nayra Gadelha Gonçalves Santos, Matrícula n.º 9129839.

II - Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Sávio Matos Barbosa, Matrícula n.º 9639209-1.
b) Fiscal Substituto: Adalberto Montenegro Junior, Matrícula n.º 932214/0.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal do fiscal, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de continuar exercendo suas atribuições.

§3º Em havendo a necessidade de substituição formal do Gestor de Contrato, a responsabilidade de solicitação para substituição recairá ao Chefe da Unidade Administrativa a que o objeto se destina.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para tomar as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções, cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas na Instrução Normativa CGE/AC n.º 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n.º 016, de 31/03/2014.

Art. 5º Caberá aos servidores designados para a atividade de gestão e fiscalização contratual apor ciência eletrônica na respectiva portaria de designação constituída em Processo Administrativo Eletrônico, devendo a Unidade Administrativa de Gestão Contratual Sistêmica e de Controle Interno desta SEMULHER cientificar e fiscalizar seu regular cumprimento.

Art. 6º Ficam os gestores e fiscais de contratos obrigados a participar dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa e de Gestão e Fiscalização Contratual, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES

Diretor Administrativo e Financeiro – DIRAF
Secretaria de Estado da Mulher.

ATA DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/AC PARA O BIÊNIO 2023/2025

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, sito à Avenida Nações Unidas, 2731 – Estação Experimental – na Cidade de Rio Branco – AC, conforme Edital de Convocação publicados no DOE nº 13.590 em 8 de agosto de 2023, reuniu-se em Assembleia de eleição da Sociedade Civil para assento no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/AC, para o biênio 2023/2025, com as seguintes Entidades Inscritas: 1) Sindicato das Trabalhadoras Domésticas – SINDO-MÉSTICO; 2) União Brasileira de Mulheres – UBM/AC; 3) Movimento de Mulheres Camponesas – MMC; 4) Associação de Mulheres Negras do Acre – NEGRITUDE; 5) Organização das Mulheres Indígenas do Acre, Sul do Amazonas e Noroeste de Rondônia – SITOAKORE-/AC; 6) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MULHERES DE CARREIRA JURÍDICA; 7) INSTITUTO MULHERES DA AMAZONIA-IMA; 8) ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO ACRE REVOLUCIONÁRIAS –AMAR; 9) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ACRE-SINTEAC; 10) CENTRO DE APOIO A PESSOA FÍSICA DO ACRE-CAPEDAC; 11) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- OAB.

A referida Assembleia foi acompanhada pela Secretaria Executiva do CEDIM/AC e pela Comissão Eleitoral, composta por membros de Entidades Governamentais, que pertence ao Conselho. Na ocasião em uma breve conversa com as Entidades participantes desse pleito, foi solicitado que ao indicarem suas representantes Titulares e Suplentes, seja observando a importância da participação nas reuniões, com objetivo de que as deliberações do Conselho sejam realizadas, de forma conjunta, que todas as Conselheiras possam ter sua participação nas decisões do Conselho. Assim deu-se início a eleição para escolha das 11 (onze) Entidades da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/AC, no biênio 2023/2025. Em virtude de apenas onze entidades se fazerem presentes, exatamente o mesmo número de vagas a ser pleiteada, a eleição se deu por aclamação, ficando o Conselho composto pelas entidades acima citadas. Após as Entidades serem declaradas eleitas por aclamação, ficou deliberado para as mesmas indicarem seus representantes, titulares e suplentes, via ofício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Não havendo nada mais a tratar, declarou-se por encerrada a eleição da Sociedade Civil para o biênio 2023/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM /AC, e para constar, eu, Samaria Costa da Silva – Secretária Executiva, lavrei a presente ata que depois de lida e considerada aprovada pela Assembleia, será assinada por mim e pelas Entidades Eleitas, que assinarão e lista própria, que seguirá anexa a esta ata.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22/2023 - SEMULHER
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 185/2023/SEMULHER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMULHER/Nº 11/2023
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E A EMPRESA A. C. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente a eventual aquisição sob demanda, de material de limpeza, descartável, gás liquefeito de petróleo – GLP – botijão com 13 quilos e recarga botijão com 13 quilos (gás de cozinha), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher-SEMULHER, conforme especificações contidas no Termo de referência em Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMULHER Nº 11/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI Nº 0762.017059.00001/2023-82.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.647,40 (Um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) seu preço é fixo e irrevogável, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde para Contrato	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
11	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão. MARCA: SANTA MARGARIDA.	Unid.	30	3,40	102,00
15	Pano para chão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm. MARCA: MARES.	Unid.	20	9,74	194,80
18	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, envasado em botijão retornável de 13kg, à base de troca. Incluindo entrega pelo fornecedor. MARCA: AMAZON GÁS.	Crg.	10	135,06	1.350,60
Valor Total R\$					1.647,40

DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 762.001.08.122.2277.43260000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte: 15000100 (Recurso Próprio).

VIGÊNCIA: A vigência contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura, inclusive, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, não podendo ser prorrogado, conforme estabelecido no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

Rio Branco – AC, 31 de agosto de 2023.

ASSINAM: O Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER e o Sr. Antonyo Aylton da Cunha Rocha, pela empresa.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2023 - SEMULHER

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 203/2023/SEMULHER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMULHER/Nº 16/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E A EMPRESA E. C. O. MOURA – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente a eventual aquisição, sob demanda, de material de expediente, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher-SEMULHER, conforme especificações contidas no Termo de referência em Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 203/2023, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMULHER Nº 16/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI Nº 0860.016874.00077/2023-13.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 7.123,00 (Sete mil, cento e vinte e três reais) seu preço é fixo e irrevogável, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

Item	Descrição	Qtde Para Contrato	Unid.	Val. Unit. R\$	Valor Total R\$
3	Balão liso, sortidos, pacote com 50 unidades. MARCA: HAPPY.	100	PCT	6,95	695,00
25	Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, a base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares, e que permita cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Apresentação em frasco de 18 ml. O frasco deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. Caixa com 12 unidades. MARCA: GRAMPELINE.	10	CX	18,60	186,00
32	Fita adesiva transparente, dimensões: 48 mm x 40m, aplicação multiuso, cor incolor, tipo face/monofase. Pacote com 04 Rolos. MARCA: EUROCEL	100	PCT	14,90	1.490,00
36	Grampeador de mesa pequeno para grampo até 26/6. Até 20 folhas. Disponível na cor preta. Dimensões do produto: 10,2x2,9x4,7cm (comprimento x largura x altura). MARCA: GRAMPELINE.	100	UND	10,20	1.020,00
39	Grampo grande tamanho 23/10, composição aço galvanizado, dimensão de 6mm, com 5.000 unidades. MARCA: GRAMPELINE.	10	CX	17,70	177,00
44	Papel A4 75g Caixa com 10 Pacotes 500 folhas. MARCA INK.	15	CX	237,00	3.555,00
Valor Total R\$					7.123,00

DESPESA: despesa decorrente deste contrato correrá à conta do:

Programa de Trabalho: 762.001.08.122.2277.43260000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Natureza da Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 15000100 – Recurso Próprio, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

VIGÊNCIA: A vigência contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura, inclusive, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, não podendo ser prorrogado, conforme estabelecido no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

Rio Branco – AC, 04 de setembro de 2023.

ASSINAM: O Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER e o Sr. Emerson Cley de Oliveira Moura, pela empresa.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2023 - SEMULHER

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 185/2023/SEMULHER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMULHER/Nº 10/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E A EMPRESA D. L. RAMOS – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente a eventual aquisição sob demanda, de material de limpeza, descartável, gás liquefeito de petróleo – GLP – botijão com 13 quilos e recarga botijão com 13 quilos (gás de cozinha), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher-SEMULHER, conforme especificações contidas no Termo de referência em Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMULHER Nº 10/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos

constantes do Processo SEI Nº 0762.017059.00001/2023-82.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.638,90 (Dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos) seu preço é fixo e irredutível, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde para Contrato	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
8	Desinfetante com ação bactericida e germicida, uso geral, fragrância lavanda, embalagem plástica contendo 500 ml caixa com 24 unid. MARCA: ALPES.	CX	10	73,00	730,00
14	Palha de aço material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral, pacote com 14. MARCA: ASSOLAN.	FD	30	40,63	1.218,90
16	Papel higiênico, folha dupla neutro, branco, alta alvura, macio com alto poder de absorção, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo c/16 pacotes de 30mx10cm. MARCA: PALOMA.	PC	15	46,00	690,00
Valor Total R\$					2.638,90

DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 762.001.08.122.2277.43260000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte: 15000100 (Recurso Próprio).

VIGÊNCIA: A vigência contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura, inclusive, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, não podendo ser prorrogado, conforme estabelecido no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

Rio Branco – AC, 04 de setembro de 2023.

ASSINAM: O Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER e o Sr. Derli Luiz Ramos, pela empresa.

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO Nº 6/2023/SEOP – DIVA

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.123.324/0001-05, com sede na Via Chico Mendes nº 805 - Vila DNER, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representado por seu Secretário de Estado, o Sr. ÍTALO ALMEIDA LOPES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 4.057-P/2023, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública o interesse na contratação de empresa para fornecimento de Material Elétrico, Materiais Diversos, Maquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, Material de Copa e Cozinha, Material de Expediente, Material de Acondicionamento e Embalagem, Gênero Alimentício, Ferramentas, Material de Limpeza e Produção de Higienização e Material de Proteção e Segurança, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

Art. 2º - Considerando dispositivos constante na legislação acerca de procedimentos a serem adotados para a realização de pesquisa de preço, convidamos as empresas interessadas para apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, visando estimar os valores para a referida contratação por meio de certame licitatório no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Art. 3º - A pesquisa de preços poderá ser respondida em papel timbrada da própria empresa ou formulário fornecido pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, contendo informações necessárias quanto a sua regularidade cadastral nos termos da IN/RFB nº 1.863 de 27 de dezembro e 2018, devendo ser encaminhada para o e-mail divaa.seinfra@gmail.com.

Art. 4º - Os interessados que desejarem obter Modelo de Cotação, bem como informações adicionais do processo licitatório, obedecendo aos princípios que regem à Administração Pública, deverão solicitar através do e-mail: divaa.seinfra@gmail.com ou por meio dos telefones 3215-3017 e 3215-3064.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP

Decreto 4.057-P/2023

ANEXO I

MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE REGISTRO	QTDE DE CONSUMO	PREÇO ESTIMADO	
					UNITARIO	SUBTOTAL
1	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA, COM FIO GROSSO DE 2X1,5mm DE 3 PINOS. 80 METROS.	UND	2	1		
2	PILHA TAMANHO PEQUENO/ALCALINA MODELO AA.	PCT C/ 4 UND	30	20		
3	PILHA TAMANHO PEQUENO/ALCALINA MODELO AAA.	PCT C/ 4 UND	30	20		
4	CABO CARGA DE BATERIA CHUPETA 5m 600a BITOLA 10 mm.	UND	5	2		
TOTAL						

MATERIAL DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE REGISTRO	QTDE DE CONSUMO	PREÇO ESTIMADO	
					UNITARIO	SUBTOTAL
1	CARRINHO P/ LIXO, TIPO CONTÊINER, TAMPA COM ABERTURA MANUAL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 02 RODAS. CAPACIDADE 120 LITROS, COM RODAS DE BORRACHA COM 200 MM OU 300 MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO.	UND	5	3		
2	PORTAS CHAVES CLAVICULÁRIO, FABRICADO EM AÇO, COM CHAVEIRO, CAPACIDADE PARA 100 CHAVES, MEDINDO 7 x 40 x 41cm.	UND	3	2		
3	OLEO DE MOTOR 2T 500 ml P/ ROÇADEIRA.	FRASCO	25	20		
4	HERBICIDA ROUNDUP, CONCENTRADO SOLUVEL, INGREDIENTE ATIVO E CONCENTRAÇÃO: SAL DE DI - AMONIO DE GLIFOSATO 577,0 g/L. GALÃO C/ 5 LITROS.	GALÃO	5	2		
5	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 cm. COR LARANJA.	UND	25	20		
6	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA 16 DEGRAUS Mor 4x4.	UND	2	1		
TOTAL						

MÁQUINA FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE REGISTRO	QTDE DE CONSUMO	PREÇO ESTIMADO	
					UNITARIO	SUBTOTAL
1	BOBINA DE FIO DE NYLON P/ USO ROÇADEIRA; CARACTERÍSTICAS: 3mm COM 2 kg; PERFIL: QUADRADO COMPRIMENTO: 240m; Cor: Laranja.	UND	5	2		
2	CARRETEL MANUAL COM FIXAÇÃO TIPO PARAFUSO, OPERA COM 2 SAÍDAS DE NYLON, LIBERADO MANUALMENTE. ROSCA: M10 x 1,25 mm :: Diâmetro: 110mm :: Adaptador: fêmea. Para uso de Roçadeira.	UND	8	5		
3	COMPRESSOR VEICULAR AR MINI ELÉTRICO PORTÁTIL 12V ALTA PRESSÃO.	UND	3	1		
4	TANQUE DE GASOLINA 10 LTS 2.6 GALÕES VERMELHO COM BICO.	UND	5	2		
TOTAL						

MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE REGISTRO	QTDE DE CONSUMO	PREÇO ESTIMADO	
					UNITARIO	SUBTOTAL
1	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA 50 ml, CAIXA CONTENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES.	CX	65	50		
2	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, COM CAPACIDADE PARA 180 ml, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES.	CX	125	100		
3	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, DE PRESSÃO, EM AÇO INOX, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, TAMPAS ROSQUEAVEL DE PRESSÃO.	UND	5	2		
TOTAL						

MATERIAL EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE REGISTRO	QTDE DE CONSUMO	PREÇO ESTIMADO	
					UNITARIO	SUBTOTAL
1	AGENDA TELEFÔNICA ANO 2024, REVESTIMENTO CAPA: PLÁSTICO, QUANTIDADE FOLHAS: 150 FL, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 330 mm, TIPO ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO, LARGURA: 150mm.	UND	25	17		
2	CALCULADORA ELETRÔNICA NUMEROS DIGITOS: 12 UM, TIPO: FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LUMINOSO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	35	20		
3	PAPELA A1 SULFITE PLOTTER 610mm x 50M, 75 GRS2"= ALIMENTAÇÃO A1.	UND	150	120		
4	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12cm DE COMPRIMENTO.	UND	35	25		
5	BLOCO DE RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: AMARELO, LARGURA: 38mm, COMPRIMENTO: 50mm, TIPO: REMOVIVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO.	BLOCO 100 FOLHAS	95	75		
6	BOBINA OFFSET PRA PLOTTER; TIPO PAPEL SULFITE; COM 75g, COR BRANCO, MEDINDO 610MM x 50M.	UND	75	60		
7	CHAVEIROS ORGANIZADORES DE CHAVES, COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, POLIESTIRENO, MEDINDO 10,5 x 7,3 x 9,5cm CORES VARIADAS.	UND	8	5		
8	CANETA MARCA TEXTO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: AMARELA.	UND	50	30		
9	CANETA MARCA TEXTO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: VERDE	UND	50	30		
12	ESTILETE, TIPO, LARGO ESPESSURA 18mm, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO.	UND	40	30		
13	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 20 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6.	UND	60	35		
14	LAPISEIRA RECARREGAVEL DE 0,7MM; EM PLASTICO RIGIDO OPACO NA COR AZUL; NO FORMATO SEXTAVADO; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL; UTILIZACAO TECNICA.	UND	40	25		
15	LAPISEIRA RECARREGAVEL DE 0,9MM; EM PLASTICO RIGIDO OPACO NA COR AZUL; NO FORMATO SEXTAVADO; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL; UTILIZACAO TÉCNICA.	UND	40	25		
16	LÁPIS COMUM PRETO, GRAFITE HB2, CORPO HEXAGONAL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	70	50		
17	LIVRO PROTOLOCO, MATERIAL: PAPEL OFFSET, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, COMPRIMENTO: 330mm, LARGURA: 220mm, TIPO CAPA: DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS: 54 g/m2.	UND	8	5		
18	MARCADOR PÁGINA, MATERIAL: FILME POLIPROPILENO, COR: DIVERSAS, LARGURA: 12mm, COMPRIMENTO: 43mm, APLICAÇÃO: CODIFICAÇÃO? MARCAÇÃO FOLHAS PROCESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BI DIRECIONADO.	UND	50	40		
19	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNETICO, MATERIAL: PLASTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTAVEL, COR: AZUL.	UND	25	20		
20	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNETICO, MATERIAL: PLASTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTAVEL, COR: PRETO.	UND	25	20		
21	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNETICO, MATERIAL: PLASTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTAVEL, COR: VERMELHO.	UND	25	20		
22	PORTA LÁPIS / CLIPE / LEMBRETE MATERIAL: METAL, TIPO: LINGUETA, CAPACIDADE: 30 FL	UND	25	20		
23	MOLHA DEDO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATOXICO, TAMANHO: ÚNICO, VALIDADE CARGA: 2 ANOS.	UND	25	20		
24	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 cm, LARGURA: 4,50cm, ALTURA: 25 cm.	UND	15	10		
25	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL: ACRILICO, COR: FUMÊ, COMPRIMENTO: 35 mm, LARGURA: 25 mm, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: DUPLEX.	UND	25	20		

26	BLOCO DE RECADO , MATERIAL: PAPEL, COR: AMARELO, LARGURA: 76 mm, COMPRIMENTO: 102mm, TIPO: REMOVIVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUTO ADESIVO - 100 FOLHAS.	BLC	50	65		
27	COLA COR BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: INSTANTANEA, TIPO: LIQUIDO.	TUBO	50	30		
28	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 50m, LARGURA: 50 mm, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO EM GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE.	UND	50	30		
29	LAPISEIRA, MATERIAL: METAL, DIAMETRO CARGA: 0,7 MM.	UND	50	30		
30	PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - TAMANHO 297 x 420 mm, ALCALINO, GRAMATURA 75g/m2, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONIVEIS SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	UND	20	15		
31	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLASTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL.	UND	25	20		
32	PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLASTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA.	UND	25	20		
33	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: METAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL: RÍGIDO.	UND	20	15		
34	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 20 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LAMINA DE FIO A LASER.	UND	35	25		
35	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PROPYLENO, COMPRIMENTO: 12 x 85 x 260 milímetros, CARACTERÍSTICAS 8 POLEGADAS.	UND	25	20		
36	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 9 x 6 x 5 cm; 0,44 g, COR: BRANCA. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	CX	8	5		
37	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,7MM,GRADUACAO (2B),COR PRETA. c/ 24 UND.	UND	25	20		
38	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,9MM,GRADUACAO (2B),COR PRETA. c/ 24 UND.	UND	25	20		
39	PASTA DE ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO KRAFT, TIPO: SUSPENSA PENDULAR, LARGURA: 240 mm, ALTURA: 360 mm, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1: SUPORTE METALICOS, REFORÇO PARTE SUPERIOR, VISOR.	UND	150	100		
40	CAIXA DE ARQUIVO MORTO. MATERIAL: PLASTICO; DIMENSÕES: 135 x 250 x360 mm, COR: AMARELA.	UND	1875	1500		
41	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO COBREADO, TAMANHO: 26/6, USO: GRAMPEADOR DE MESA.	CX	65	49		
42	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO:340 mm, LARGURA: 260 mm, COR: INCOLOR, CARACTERITICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO.	UND	25	20		
43	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UND, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL.	CX C/ 50 UND	60	25		
44	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UND, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL.	CX C/ 50 UND	60	25		
45	PAPEL A4, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO: 297mm, LARGURA: 210mm, APLICAÇÃO: IMPRESSORA JATO DE TINTA, GRAMATURA: 75 g/m2.	RESMA C/ 500 FOLHAS	250	200		
46	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 2/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO.	CX C/ 100 UND	75	50		
47	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 3/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO.	CX C/ 50 UND	75	50		
48	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 4/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO.	CX C/ 100 UND	75	50		
49	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO.	CX C/ 25 UND	75	50		
50	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO.	CX C/ 25 UND	75	50		
51	FITAISOLAMENTO DE AREA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO: FLEXIVEL, COMPRIMENTO 100 M, LARGURA: 7 CM, COR: AMARELA E PRETA.	UND	15	10		
52	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 154X216MM 104 FOLHAS.	UND	25	20		
TOTAL						

MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE REGISTRO	QTDE DE CONSUMO	PREÇO ESTIMADO	
					UNITARIO	SUBTOTAL
1	GARRAFÃO VAZIO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE 20 LITROS, SEM TAMPA DE PRESSÃO, NOVO, NO FORMATO REDONDO, PARA ÁGUA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 387 DNPM DE 19/08/2008.	KG	65	50		
2	CORDA PET ROLO TRANÇADO, AMARRAÇÃO DE CARGA 8mm.	METRO	125	100		
3	GALÃO DE GASOLINA BOMBONA 20 LITROS.	UND	5	2		
TOTAL						

GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE RE-GISTRO	QTDE DE CONSUMO	PREÇO ESTIMADO	
					UNITARIO	SUBTOTAL
1	CAFÉ; EM PÓ; TORRADO E MOIDO; PURO DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM GLUTEM; EMBALADO A VÁCUO; EM EMBALAGENS DE 250G; CAIXA COM 20 PACOTES. CONDIÇÕES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC/ANVISA Nº 277 DE 22/09/2005 E RESOLUÇÃO SSA Nº 28 DE 01/06/2007. EMBALAGEM CAIXA COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS EQUIVALENTE OU SIMILAR ÀS MARCAS: 3 CORAÇÕES, PILÃO OU SANTA CLARA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS O RECEBIMENTO.	CX	120	94		
2	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO ESPECIAL, SEM GLUTEN, EM EMBALAGENS CONTENDO 1KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, FARDOS COM 30KG. CONDIÇÕES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 24/04/1978 E RESOLUÇÃO RDC/ANVISA Nº 2 DE 02/01/2001. EMBALAGEM: FARDOS COM 30 PACOTES DE 1KG.	FRD	80	60		
3	ÁGUA MINERAL GALÃO 20LT: DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, NÃO GASOSA, ENVASADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE DE 20 LITROS CADA, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM ENTREGAS MENSUAIS, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	UND	4500	4000		
4	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500 ML, TEOR DE SÓDIO MÁXIMO DE (0,34mg/l) E NO MÁXIMO 18,5mg/l, POTÁVEL NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1000	750		
TOTAL						

FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE RE-GISTRO	QTDE DE CONSUMO	PREÇO ESTIMADO	
					UNITARIO	SUBTOTAL
1	KIT JARDINAGEM 10 PEÇAS: - 01 UN - PAZINHA LARGA COM CABO PARA VASOS MEDIOS A GRANDE. - 01 UN - PAZINHA ESTREITA COM CABO PARA VASOS MEDIOS A GRANDE. - 01 UN - ANCIÑO 3 DENTES COM CABO PARA VASOS MEDIOS A GRANDE. - 01 UN - PAZINHA LARGA COM CABO PARA PEQUENOS VASOS. - 01 UN - PAZINHA ESTREITA COM CABO PARA PEQUENOS VASOS. - 01 UN - ANCIÑO COM CABO PARA PEQUENOS VASOS. - 01 UN - GARFINHO DE AFOFAR TERRA PARA PEQUENOS VASOS. - 01 UN - TESOURA DE PODAR REF: 300/001. - 01 UN - TESOURA DE CORTAR GRAMA E CERCA VIVA COM LAMINA LISA. - 01 UN - SACHO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 60CM.	KIT	2	1		
2	KIT MALETA DE FERRAMENTAS COMPOSTO COM 110 PEÇAS: - 01 Alicate de Bico Fino 6". - 01 Alicate de Corte Diagonal 6". - 01 Alicate Bomba D'água 10". - 02 Juntas Universais 1/4", 1/2". - 01 Barra Flexível 1/4". - 03 Barras extensoras 1/4"x2", 4", 1/2"x5". - 02 extensões 1/2": 16,21mm. - 01 barra deslizante 1/2". - 02 Chaves catraca 1/4", 1/2". - 11 Chaves Combinadas 8,9,10,11,12,13,14,15,17,18,19 mm. - 11 soquetes 1/4": 4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14mm. - 15 soquetes 1/2": 10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21,22,23,24,27mm. - 38 Bits soquetes 1/4" 25L: SL 3,5,3,5,4,4,5,5,6,5,8; S1,2,3 PH:0,0,1,1,2,2,3,3; T10,15,20,25,27,30,40 PZ:1,2,3; 3-wing 1,2,3,4 H2,3,4,5,6,7. - 02 adaptadores 1/4". - 08 chaves allen 1,5,2,2,5,3,3,5,4,5,6mm. - 04 chaves de fenda SL 5x75,6x100, PH1x75,2x100mm. - 01 Porta bits Catraca. - 04 Porta Bits. - 01 Porta chave Allen. - 01 Maleta.	KIT	2	1		
3	MARTELO 25MM, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, GARANTINDO GRANDE RESISTÊNCIA AO PRODUTO. ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI.	UND	2	1		
4	ENXADA CAVADEIRA, EM AÇO CARBONO, COMO CABO DE MADEIRA DE 150cm, DE 1,5 LIBRAS.	UND	5	2		
5	FAÇÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 21 POL., TIPO TERÇADO.	UND	8	5		
TOTAL						

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE RE-GISTRO	QTDE DE CONSUMO	PREÇO ESTIMADO	
					UNITARIO	SUBTOTAL
1	ODORIZANTE AUTONOMOTIVO CAIXA 24 UNIDADES.	CX	7	4		
2	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4, FLEXIVEL, ANTITORÇÃO, MEDINDO 80 METROS.	UND	2	1		
3	BALDE EM PLÁSTICO; CAPACIDADE PARA 12L; COM ALÇA EM METAL; COR PRETO. APLICAÇÃO: PARA OBRA.	UND	20	15		
4	DESORIZADOR SANITÁRIO, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO E PEDRA DE 25G. FRAGANCIA LAVANDA. PESO LIQUIDO 25 G, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	CX	25	20		
5	DESORIZADOR, ESSENCIA: LAVANDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, 360 ML.	FRASCO	95	75		
6	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO ALCALINO, NEUTRO, SEM PERFUME, TIPO PICOTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO. ROLO C/ 300 MTX 10 CM, FARDOS COM 8 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	FRD	250	200		

7	PAPEL TOALHA: BRANCO, MEDINDO 23X21 CM COM 2 DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, MACIA, ABSORVENTE ISENTO DE IMPUREZA, APLICAÇÃO: EM TOALETES. PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	FRD	630	500		
8	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO A 70%; 1 LITRO, ACONDICIONADO EM FRASCO LASTICO RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE: REGISTRO NA ANVISA/MS; PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	CX	50	40		
9	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. USO DE LIMPEZA EM GERAL, AROMA LAVANDA, FRASCO C/ 2 LITROS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	65	50		
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY AEROSOL, FRAGANCIA LAVANDA, FRASCO C/ 360 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	24		
11	DESODORIZADOR SANITÁRIO; CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO E PEDRA DE 25G. FRAGANCIA LAVANDA, PESO LIQUIDO 25 g, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	CX	25	20		
12	SACO PLÁSTICO LIXO, SUPER REFORÇADO, CAPACIDADE: 100L. COR, PRETA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 100 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 10 UNIDADES, FARDO CONTENDO 10 PACOTES COM 10 UNIDADES CADA.	FRD	65	50		
13	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA:59 CM, ALTURA: 62 CM.	PCTE C/ 10 UND	500	400		
14	CESTO PARA LIXO, EM POLIPROPILENO; TELADO REDONDO; CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	100	50		
15	DETERGENTE, LIQUIDO NEUTRO, PARA LAVAR LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15	10		
16	BORRIFADOR/PULVERIZADO, PARA LIQUIDOS; EM POLIPROPILENO; VÁLVULA DEGATILHO MANUAL; RESERVATÓRIO COM MEDIDA GRADUADA; CAPACIDADE 500ML.	UND	60	30		
17	SABÃO, LIQUIDO, ANTIBACTERIANO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM REGISTRO NAANVISA, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UND	125	100		
18	LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTANEO, DESENGORDURANTE, FRASCO DE 500ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	15		
19	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CREMOSO, PEROLADO, COR: BRANCA, ACIDEZ:NEUTRO PH, APLICAÇÃO: COMERCIAL GALÃO C/ 5 LITROS.	GALAO	20	15		
20	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE, DESINFETANTE, GERMICIDA, BACTERICIDA, FRASCO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 170 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CX	50	40		
21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 60G, PACOTE COM 8 UNIDADES, FARDO CONTENDO 14 PACOTES.	FRD	15	10		
22	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	10	5		
23	INSETICIDA TIPO SPRAY, COMPOSIÇÃO AEROSSOL À BASE DE ÁGUA ÓLEO DE CITRONELA. FRASCO C/ 360 ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	8	5		
24	PANO DE CHÃO MULTIUSO CRU, MATERIAL: ALGODÃO CRU, MEDINDO 42x70CM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS:LAVADO E ALVEJADO, TIPO: SACO CRU.	UND	50	30		
25	ÁLCOOL EM GEL 70 % ETILICO HIDRADANTE PARAMÃOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, 70° INPM, AROMATIZADO COM FRAGANCIA LAVANDA, NEUTRO OU ALOE VERA. FRASCO 500ml.	UND	80	60		
26	SAPONÁCEO CREMOSO 450 ML.	UNID	40	30		
27	FLANELA DE PANO LARANJA 28x38cm; MATERIAL: 100% algodão.	UND	130	100		
28	SABÃO LÍQUIDO LAVA ROUPAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UND	65	50		
29	LIMPA VIDRO; NA COR AZUL ,COM ALCOOL,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 500ML, COMPOSIÇÃO: LAURIL, ETER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTE, CORANTE E AGUA.	UND	60	40		
30	SABÃO EM BARRA GLICERINADO EM EMBALAGEM DE 200g, DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E O REGISTRO NAANVISA/MS, CAIXA COM 10 PACOTES DE 5 UNIDADES.	CX	15	10		
31	SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS 01 KG.	UND	15	10		
32	VASSOURA PARA GRAMA PLÁSTICA 22 DENTES CABO DE MADEIRA.	UND	10	5		
TOTAL						

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE REGISTRO	QTDE DE CONSUMO	PREÇO ESTIMADO	
					UNITARIO	SUBTOTAL
1	KIT PROTEÇÃO ROÇADEIRA JARDINEIRO (AVENTAL PVC PRETO, CORRUGADA, PERNEIRA, ABAFADOR DE RUÍDO, PROTETOR FACIAL).	UND	2	1		
2	LONA 75G MEDINDO 3X3 AZUL IMPERMEÁVEL.	UND	10	8		
3	KIT REPARO CONCERTO DE PNEUS COM 60 REMENDOS.	UND	5	2		
4	LUVA DE BORRACHA LATEX PARA LIMPEZA EM GERAL MULTIUSO, MATERIAL: LATEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, UNIDADE 1 PAR latex para limpeza em geral multiuso, material: látex antiderrapante, tamanho: grande, características adicionais: sem forro. unidade 1 par.	PAR	50	30		
TOTAL						

- Referência: Processo nº 4016.013765.00011/2023-76 SEI nº 8249795
- Criado por david.barrozo, versão 96 por marcus.cabanelas em 04/09/2023 12:40:16.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2023 - CPL - SEOP
SEI Nº 4016.011932.0039/2020-84

A Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, através da Comissão de Licitação, informa que a Tomada de Preços acima citado, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Ampliação da Maternidade de Feijó/AC, fica prorrogada sua à abertura por motivo de deserta na data 04/09/2023, para a data 21/09/2023, às 08h:30min, na sala da comissão de licitação, localizado na Via Chico Mendes, n.º 805, Bairro Vila do DNE, CEP: 69.906-150, município de Rio Branco/AC.

Rio Branco-AC, 04 setembro de 2023.

Maria Odalis Ruiz Gadelha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023
SEI: 4016.011925.00122/2022-50

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma de Edificação do antigo Núcleo de Educação, para funcionamento do escritório da SEOP, localizado no município de Sena Madureira/AC.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por um período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 01/12/2023 à 01/04/2024 e EXECUÇÃO contratual por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 01/09/2023 à 01/11/2023, em conformidade com a Justificativa 18 (8206942), Solicitação de Aditivo de Prazo (8161957) e Parecer Jurídico 373/2023/SEOP - ASJUR.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 01 de fevereiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e André Silva Rocha, pela empresa Mansil Empreendimentos ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - CPL-SEOP
SEI: 4016.013770.00167/2023-41

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023 - CPL - SEOP, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da seguinte Empresa EURO CONSTRUÇÕES LTDA, classificada com valor global de R\$ 1.194.006,54 (um milhão cento e noventa e quatro mil, seis reais e cinquenta e quatro centavos), cujo objeto é contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Guarita para Implantação do Centro de Atendimento Primário da Cidade da Justiça, em Rio Branco/AC, conforme Parecer 371/2023 e demais documentos contidos no processo.

Rio Branco/AC, 04 de setembro de 2023.

ÍTALO ALMEIDA LOPES
Secretário de Estado de Obras Públicas -SEOP
Decreto nº 4.057-P 07/06/2023

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 173, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribui-

ções legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, em observância ao artigo 57 da Lei Complementar nº 419, e conforme processo SEI nº 0088.016736.00040/2023-51;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, o servidor Leonardo Francisco Salomão, matrícula nº 9187499-2, da Portaria nº 63, de 13.03.2023, Publicada no DOE nº 13.492, que designou para assumir a Chefia da Divisão de Articulação e Relações Interinstitucionais DIVARI.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor Gildson Góes Alencar de Oliveira, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9313834-1, para assumir a Chefia da Divisão de Estruturação e Integração de Políticas de Desenvolvimento Regional – DIVEIP, a contar de 01.09.2023.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 174, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, em observância ao artigo 57 da Lei Complementar nº 419, e conforme processo SEI nº 0088.016736.00040/2023-51;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, a partir de 31 de agosto de 2023, da Portaria nº 64/SEPLAN, de 13 de março de 2023, publicada no DOE nº 13.443, o servidor Leonardo Francisco Salomão, matrícula nº 9187499-2, que concedeu FCPE-10, Chefe da Divisão de Articulação e Relações Interinstitucionais -DIVARI, desta Secretaria.

Art. 2º - Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-10, ao servidor Gildson Góes Alencar de Oliveira, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9313834-1, como Chefe da Divisão de Estruturação e Integração de Políticas de Desenvolvimento Regional – DIVEIP, desta Secretaria, a partir de 01/09/2023.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 175, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, em observância ao artigo 57 da Lei Complementar nº 419, e conforme processo SEI nº 0088.016741.00035/2023-32;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Yuri Barbosa Pamplona, matrícula nº 9626450-1, para responder pela Chefia do Departamento de Apoio a Execução de Investimentos Prioritários - DEEIP, desta Secretaria, no período de 28/08/2023 a 26/10/2023, durante a ausência do titular por motivo de licença médica.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 163, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, gestor e fiscal, em observância ao disposto nos arts. 58,

III, e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, para fiscalizar o Contrato nº 86/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO -SEPLAN e a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, que tem por objeto, a contratação de Pessoa Jurídica no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) visando atender as necessidades administrativas dos diversos setores da Secretaria de Planejamento do Estado do Acre - SEPLAN.

Gestor Titular: Iolanda de Oliveira Santos - Matrícula nº 45349.

Gestor Substituto: Luiz Antonio Brasil de Lima - Matrícula nº 316954.

Fiscal Titular: Dionísio Vito Sousa do Vale - Matrícula nº 9327860.

Fiscal Substituto: Renildo Pereira da Silva - Matrícula: 2010301

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor da Pasta a que se vincula os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Art. 4º As emissões de ordem de serviço ficarão atribuídas aos servidores designados no Art. 1 desta portaria mediante a comprovação da necessidade.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência objeto desta Portaria e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao conhecimento do Gestor da Pasta a que se vincula para tomada de decisão cabível ao caso.

Art. 5º No exercício das suas funções cumpre ao servidor designado observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas na Instrução Normativa CGE/AC nº 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, ambos disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento

Decreto Estadual nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 164, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 07-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no DOE nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, gestor e fiscal, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, para fiscalizar o Contrato nº 87/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO -SEPLAN e a empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, que tem por objeto, a contratação de Pessoa Jurídica no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) visando atender as necessidades administrativas dos diversos setores da Secretaria de Planejamento do Estado do Acre - SEPLAN.

Gestor Titular: Iolanda de Oliveira Santos - Matrícula nº 45349.

Gestor Substituto: Luiz Antonio Brasil de Lima - Matrícula nº 316954.

Fiscal Titular: Dionísio Vito Sousa do Vale - Matrícula nº 9327860.

Fiscal Substituto: Renildo Pereira da Silva - Matrícula nº 2010301

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor da Pasta a que se vincula os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Art. 4º As emissões de ordem de serviço ficarão atribuídas aos servidores designados no Art. 1 desta portaria mediante a comprovação da necessidade.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência objeto desta Portaria e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao conhecimento do Gestor da Pasta a que se vincula para tomada de decisão cabível ao caso.

Art. 5º No exercício das suas funções cumpre ao servidor designado observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas na Instrução Normativa CGE/AC nº 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, ambos disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento

Decreto Estadual nº 07-P, de 1º de Janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

Extrato da Nota de Empenho nº 7130010266/2023

Inexigibilidade nº 10/2023

PROCESSO Nº: 0088.016702.00032/2023-38

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento - Seplan e Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 1 (uma) vaga no Curso de: Aperfeiçoamento de Gestores da Alta Administração e Ordenadores de Despesas.

Conforme quadro descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Curso de Aperfeiçoamento de Gestores da Alta Administração e Ordenadores de Despesas. Carga Horária: 28h.	Inscrição	1	28h	R\$ 4.170,00	R\$ 4.170,00

Da vigência: A vigência contratual ficará adstrita a vigência dos créditos orçamentários, a contar da data de sua assinatura.

Do valor: R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais: 42650000; Elemento de Despesas: 33.90.39.00.00 e Fonte de Recursos: 15000100.

Data da assinatura: 30 de agosto de 2023.

Assinam: Ricardo Brandão dos Santos, Secretário de Estado de Planejamento e Bruno Ahnert, pela empresa Consultre Consultoria e Treinamento.

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 171, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e

Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, em observância ao artigo 57 da Lei Complementar nº 419, e conforme processo SEI nº 0088.016781.00334/2023-37;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ester Hanan Farias, matrícula 9328572-1, para responder cumulativamente pela Chefia do Departamento de Gerenciamento de Créditos à Sustentabilidade e Produção - DEPGSP, e a Coordenação Geral da Unidade do Programa - UCP REM Acre Fase II, pelo período de 04/09/2023 até 24/09/2023, durante o período de afastamento da titular.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento

Decreto nº 07-P/2023

SESACRE

NOTIFICAÇÃO Nº 107/2023/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00201/2023-72

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004687.00035/2023-04 Ordem de Entrega 43830/2023.

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.

CNPJ: 21.297.758/0001-03

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, os itens 02 - ACIDO ASCORBICO; 100MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML, 06 - ATROPINA SULFATO 0.25MG/ML 1ML SOLUCAO INJETAVEL (IM,IV, SC) INATIVO, 12 - DICLOFENACO; SODICO; 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 3ML, 88 - CLORIDRATO DE AMBROXOL; 6MG/ML; XAROPE ADULTO 120ML.

Constante da Ordem de Entrega nº 43830/2023 que são destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes À Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na 6. CLÁUSULA SEXTA, 10. CLÁUSULA DÉCIMA 10.5 E 10.9 do contrato administrativo nº 695/2023, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rio Branco, 04 de setembro de 2023.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA

Gestora de Contratos Mat. 97438-1

NOTIFICAÇÃO Nº 49/2022/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00146/2022-41

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO POR ATRASO À EMPRESABRAGA & BRAGA IMP E EXP LTDA

....

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

BRAGA & BRAGA IMP E EXP LTDA

CNPJ: 63.607.790/0001-98

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Gestor do Contrato, o Sr. MARCOS ALAN XIMENES LIMA, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto Estadual n.º 5.965/2010,

NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação aos itens 128, 129, 130, 46, 47, 3, 8, 79 e 80 da Ordem de Entrega 34692/2022; item 38 e 40 da Ordem de Entrega 34672/2022; itens 54 e 82 da Ordem de Entrega 34688/2022; item 31 da Ordem de Entrega 34832/2022 e item 108 da Ordem de Entrega 34831/2022 destinadas à atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, podendo ser o caso de aplicação de sanções administrativas, previstas conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

NOTIFICAÇÃO Nº 106/2023/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00200/2023-28

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

Ordem de Entrega 43493/2023.

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.

CNPJ: 28.911.309/0001-52

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 42 - FOLINATO DE CALCIO 50MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.

Constante da Ordem de Entrega nº 43493/2023 que é destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes À Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA TERCEIRA, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SUBCLÁUSULA QUINTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 301/2023, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rio Branco, 01 de setembro de 2023.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA

Gestora de Contratos Mat. 97438-1

NOTIFICAÇÃO Nº 105/2023/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00198/2023-97

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 164/2022

Ordem de Entrega 43491/2023.

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.325.157/0001-34

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 80 - TIGECICLINA; 50MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.

Constante da Ordem de Entrega nº 43491/2023 que é destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes À Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na 6. CLÁUSULA SEXTA 11. CLÁUSULA DÉCIMA 11.5 E 11.9 do contrato admi-

nistrativo nº 441/2023, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rio Branco, 01 de setembro de 2023.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

NOTIFICAMOS os servidores constantes na relação abaixo a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste ato, sob pena de bloqueio dos vencimentos, conforme prescrito no art. 4º do Decreto nº 10.904, de 30/12/2021 (ATUALIZAÇÃO CADASTRAL).

MATRÍCULA	DÍGITO	SERVIDOR
9149112	2	ABRAAO BENICIO DE OLIVEIRA
9421971	1	ADELIANE BRITO SANTIAGO
9398830	1	ADEMILDO SILVA DOS SANTOS
195669	2	ADONIDAS FEITOSA RODRIGUES JUNIOR
2756315	1	ADRIANO FEITOZA DA SILVA
9504532	1	AGAPITO HERMINIO BASTOS
9363289	2	ALAN VALERIO DE OLIVEIRA
9405887	1	ALCICLEIA DE SOUZA MARQUES
9397957	1	ALEXANDER HIGUCHI
9215220	2	ALEXSANDER SOARES DE AGUIAR
9215220	1	ALEXSANDER SOARES DE AGUIAR
9275398	3	ALLINY SALES RODRIGUES CAMELI
9430610	1	ALRYDYANY DA SILVA FREITAS MENDES
106534	1	ALTARIZA CAVALCANTE RODRIGUEZ
101273	1	ALVARO LUIZ DE OLIVEIRA
99112	1	ALZERINA NUNES PEREIRA
101141	1	AMALIA ALVES DA SILVA
9214968	1	AMANDA MORAES DE OLIVEIRA
9214968	2	AMANDA MORAES DE OLIVEIRA
9567275	1	AMANDA SIBELLE MENDONCA NASCIMENTO
9300147	3	ANA CLICIA DE SOUSA CABRAL DOS SANTOS
2759497	1	ANA CRISTINA DAVILA NEGREIROS
287369	1	ANA MARIA FERREIRA DE SOUSA
2350726	2	ANA MARIA PORTELA DE LIMA
300047	1	ANDREIA FERRAZ DA SILVA
9407065	1	ANECI CALIXTO DA ROCHA
208744	1	ANGELA MARIA MARTINS DE SOUZA
293288	1	ANTONIA AUREA DA SILVA COSTA
9430989	1	ANTONIA DOLORES MOREIRA DA SILVA
2354730	1	ANTONIA FRANCA DE FREITAS
337340	1	ANTONIA NEGREIROS DE OLIVEIRA
9405968	1	ANTONIA OLIVEIRA DE SOUSA
318710	1	ANTONIO EDSON COSTA DE OLIVEIRA
316130	2	ARMELINA NEVES SILVA
316130	1	ARMELINA NEVES SILVA
337749	3	ARTEA DE SOUZA CARVALHO
9431829	1	ARTENIZIA RAIMUNDA DE SOUZA
356123	2	AURELIANO ALVES RABELO
90620	1	CARLOS MARCOS DA SILVA
267902	4	CELENE MARIA PRADO MAIA
9484477	1	CELSON MACAO SAITO NETO
9461752	1	CHARLTON MENEZES LOPES
9461710	1	CLAUDIA ADRIANA CARLOTTO
2759535	2	CLAUDIA IZABEL CARVALHO DA MOTA GUEDES
9430148	1	CLAUDIANA ROSAS GADELHA
194883	3	CLAUDIO FREIRE DE CAMPOS BARROS
9380760	2	CLEIDINA ALVES DE OLIVEIRA
9401709	1	CLISSIANA NASCIMENTO BARRETO SOUZA
9148930	2	CRERMEIRE DE JESUS NASCIMENTO
273970	1	DALVA NASCIMENTO DA SILVA
9409688	1	DAMIANA BEZERRA LIMA
207110	1	DAVINA NASCIMENTO DE LIMA
9323139	3	DAYSE MARY DE AGUIAR BARBALHO VIDEIRA
329274	1	DINA MARIA OLIVEIRA FERNANDES
315540	1	EDILENE DE OLIVEIRA REBOUCAS
109410	1	EDSON DAMASCENO FERREIRA
9212752	5	EDSON LUNIER REGO
9215468	1	ELCIO COSTA
9058818	3	ELEN CRISTINA MAIA DA SILVEIRA LAMEIRA

9058818	5	ELEN CRISTINA MAIA DA SILVEIRA LAMEIRA
9160540	2	ELIAN LIMA DA SILVA
9421955	1	ELISETE CAMARGO NUNES
9222383	4	ENILDO DE SOUZA ROCHA
329401	2	EULALIA ANNE BAYMA PRADO
9215263	1	FABIANO GUIMARAES DE CARVALHO
9399330	1	FAGNER ALFREDO ARDISSON CIRINO CAMPOS
9490523	1	FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
9383441	2	FELIPE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
42420	1	FRANCISCA DAS CHAGAS EVARISTO DE SOUZA
9212019	4	FRANCISCA RAIMUNDA SOUZA ALENCAR
336637	1	FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA
197750	3	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA BARROS
86908	1	FRANCISCO CHAIM CRUZ
310069	1	FRANCISCO DE ASSIS PACHECO
2354985	1	FRANCISCO NASCIMENTO DE MORAES
299553	1	FRANCISCO PEREIRA LIMA
9409556	1	GEUZILEIDE MAIA DA SILVA
9222324	2	GUILHERME AUGUSTO PULICI
9481443	1	HAMILTON ROBERTO MOTA DA SILVA
212296	2	HELDER ANTONIO DE SOUZA E SILVA
9506730	1	IRIS DOMINGOS DE OLIVEIRA LIMA
195316	1	IVONE DOS SANTOS ROCHA
336858	1	IZABEL DE FATIMA DA SILVA
302821	1	JACQUELINE CUNHA DE FRANCA
9144013	2	JADSON RAGO JUNIOR
9144013	3	JADSON RAGO JUNIOR
292400	1	JAIME ANTONIO BRITO FILHO
9218769	1	JAIRO DOCKHORN
9218769	2	JAIRO DOCKHORN
9481338	1	JANAINA SOUZA FERREIRA
336033	1	JEAN MARCOS LUNIER DE SOUZA
9400036	1	JIGLIANE DOS SANTOS FRANCA
9431675	1	JOHNNY SILVA SOUZA
198161	2	JONILSON JOSE WOLTER DA COSTA
2756102	1	JORGE HARRISON SOARES MONTENEGRO
9214690	1	JORGE LUIZ SOLLNER DOS SANTOS
208140	1	JOSE ALVES DE ASSIS
9407871	1	JOSE ARTHUR SANTOS BRASIL
85995	1	JOSE EDEILSON ARAUJO DA CRUZ
9423478	1	JOSE JOELITO FIRMINO BEZERRA
9480692	1	KATIUSCIA ARAUJO ALBUQUERQUE
2354152	1	KELLY REGINA DE ALBUQUERQUE BATISTA
9274227	2	LAIS BITTENCOURT PIRES MATOS DA SILVA
9274227	3	LAIS BITTENCOURT PIRES MATOS DA SILVA
9504427	1	LEIDIANE MOREIRA RODRIGUES
9427104	1	LEILA APARECIDA MATOS ROCHA LARA
9413375	2	LEONEY LIMADE OLIVEIRA
9145265	2	LIVIO SILVA VIEIRA
9151265	4	LUIS ANDRES KAWAY KAWAY
2754452	1	LUIZA MESQUITA DE NAZARE
2754452	2	LUIZA MESQUITA DE NAZARE
9484779	1	MAIARA COSTA ALECRIM MOTA
9117156	3	MAICON PINHEIRO MIRANDA
9143238	2	MARCELO DE MELO LIMA
9484701	1	MARCIO DOS SANTOS ROMUALDO
9431420	1	MARCOS ANTONIO DA SILVA
331970	3	MARCOS LUIZ PRADO LOPES
9211233	3	MARCOS VENICIUS MALVEIRA DE LIMA
9211233	2	MARCOS VENICIUS MALVEIRA DE LIMA
9380361	2	MARCOS VINICIUS DIGIGOV SANTANA
9231056	4	MARIA ANTONIA CAMILO DA SILVA FRAZAO
42480	2	MARIA ANTONIA FERREIRA DE SOUZA FIESCA
9469001	1	MARIA BRANCA KARINE CORREIA LIMA
320510	2	MARIA CLEMILDA PINTO FURTADO
9211853	5	MARIA DA CONCEICAO DE ANDRADE LIMA
85766	1	MARIA DA LIBERDADE DO N VASCONCELOS
94978	1	MARIA DAS DORES BATISTA
256080	1	MARIA DAS DORES DA SILVA
330213	1	MARIA DE NAZARE ARAUJO SILVA
274011	1	MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAUJO

214027	1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA NASCIMENTO
52493	2	MARIA DO SOCORRO DE H BEZERRA
9643095	1	MARIA EDUARDA DE FRANCA RAMIRO
32751	1	MARIA GORETE AMARAL CESARIO ROSA
334200	1	MARIA JOSE MACIEL DE SOUZA
191914	1	MARIA JOSE SOARES DA SILVA
329355	1	MARIA NELICE NEGREIRO DE SOUZA
336050	2	MARIA NOELIA PEREIRA LIMA BORGES
191000	1	MARIA PAULINO DOS SANTOS SOUZA
336726	1	MARIA SEBASTIANA SOARES DA SILVA
87777	3	MARIA SOARES RIBEIRO GOMES
87777	2	MARIA SOARES RIBEIRO GOMES
207896	2	MARIA SOCORRO BARBOSA COSTA CARLOS
336475	1	MARIA SOUZA DA SILVA
105228	1	MARIA VALDECI NERI DE ALMEIDA
2755238	1	MARLICE AQUINO DE LIMA
94722	1	MARLY TEIXEIRA DE SOUZA
43001	1	MAURICIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
9375120	2	MEIRY BEZERRA DA SILVA
9405992	1	MIRLA CONCEICAO DA SILVA LUNIER
9275614	2	NAYMAADRIANE CAMPOS CAVALCANTE VIEIRA
9398899	1	NEIVA RODRIGUES DE MENESES
302716	1	NILCE CABRAL DA SILVA
9246681	2	NILDO RUIZ BESSA JUNIOR
9066772	1	NILSA SANTIAGO DA SILVA
98930	1	NILZA MARIA SILVA RIBEIRO
243442	3	NOELI JUCUNDO ANDRADE
9505636	1	NORMA RISSON DA SILVA ROCHA
329568	1	PAMPOSA MARIA TAVARES DE SOUZA
9506420	1	PATRICIA FERNANDES DO NASCIMENTO MAIA
9399232	1	PATRICIA SOUZA DA SILVA
9097597	2	PAULA GUIMARAES CAMELI
89788	1	PAULO SOUZA MOURA
9523227	1	RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA
95591	1	RAIMUNDA RODRIGUES MAIA VERAS
9403310	1	RONALDO JOSE GONCALVES ARAUJO
207390	1	ROSA DA SILVA ARAUJO
95672	2	ROSANGELA NAZARE DA S FREITAS
9431624	1	ROSINEIA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO
9206957	9	ROZEL DE MORAIS DOS SANTOS
321931	2	ROZENI ARAUJO BRASIL
311723	1	ROZILENE MARIA OLIVEIRA DA COSTA
95249	1	SARA AMARILLA DE MANTILLA
9571248	1	SAYONARA MENDES BRILHANTE
261491	1	SEBASTIANA LUCIO DA SILVA
9462287	1	SERGIO MASCARENHAS DO AMOR DIVINO
257877	1	SEVERINA DE DEUS GALDINO
281018	1	SHEYLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
9430580	1	SHIRLENE ROCHA DA SILVA
209350	1	SIMONE HELENA BRANA KAGY
9430598	1	TAMMY RODRIGUES DE PAULA LIMA
209821	1	TANIA MARIA DA SILVA LIMA
302805	1	TEREZINHA CASTRO DA SILVA
9215352	1	VANDERLEIA MELEIRO AVELINO
9504346	1	WELITON MOISES BONFIM DE ARAUJO
9430113	1	WILCIA LEMOS DE ALBUQUERQUE
9300163	3	YASNAIA POLYANA GVOZDANOVIC DA SILVA
9266437	2	YONARA PEREIRA DE ARAUJO GAIO
9462740	1	ZILMAR INGLES LINDOSO

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 109/2023/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015360.00203/2023-61
INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2022
Ordem de Entrega 43515/2023
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24
NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 79-TRIPOTORRELLINA; 3,75MG SOLUCAO INJETAVEL.

Constante da Ordem de Entrega nº 43515/2023 que é destinado a atender os pacientes pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na 6. 6.1 CLÁUSULA SEXTA, 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SUBCLÁUSULA QUINTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 601/2023, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rio Branco, 04 de setembro de 2023.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU nº 348/2021, com validade de 2 (dois) anos, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ, localizado na Rua Marechal Teodoro s/n, Centro, Feijó – AC.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 09-P, de 1º de Janeiro de 2023

NOTIFICAÇÃO Nº 108/2023/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015360.00202/2023-17
INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2022
Ordem de Entrega 43514/2023
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 34.729.047/0001-02
NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 53 - MESALAZINA; 500MG.

Constante da Ordem de Entrega nº 43514/2023 que é destinado a atender os pacientes pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na 6.6.1 CLÁUSULA SEXTA, 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA 11,5 SUBCLÁUSULA QUINTA E 11,9 SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 599/2023, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rio Branco, 04 de setembro de 2023.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

NOTIFICAÇÃO Nº 110/2023/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015360.00204/2023-14
INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004687.00035/2023-04
Ordem de Entrega 43829/2023.
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

UNI HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 07.484.373/0001-24
NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, os itens 63 -IMUNOGLOBINA; ANTI-RHO (D) 300MCC; SOLUCAO INJETAVEL 2ML+DILUENTE, 81 -POLIMIXINA B; 10.000UI; NEOMICINA 5MG; HIDRCORTISONA 10MG; SOLUCAO OTOLOGIA 10ML, 95 - DOMPERIDONA; 1MG/ML; SUSPENSAO ORAL 100ML.

Constante da Ordem de Entrega nº 43829/2023 que são destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes À Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na 6. CLÁUSULA SEXTA 6.1, 10. CLÁUSULA DÉCIMA 10.5 E 10.9 do contrato administrativo nº 699/2023, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rio Branco, 04 de setembro de 2023.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 779/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2023
SEI Nº 0019.009636.00051/2023-07

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: CEDIMP – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DRS. MÁIRA E MARCOS PARENTE LTDA

DO OBJETO: Contratação de de empresa para prestação de serviços continuados de Angiotomografia de Coronária com contraste e sedação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente Contrato é de R\$6.604.510,00 (seis milhões seiscentos e quatro mil e quinhentos e dez reais), seu preço é fixo e irrevogável. A CONTRATADA deverá executar os serviços, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO					
1	SERVIÇOS TERCEIRIZADO DE RADIOLOGIA DIGITAL E RADIO-DIAGNÓSTICO; COM IMPRESSÃO EM PAPEL A4 E A3, GRAVAÇÃO EM DVD E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EXAMES RADIOLÓGICOS NO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS - PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM). COMPREENDIDO A IMPLANTAÇÃO DESTE SISTEMA E CESSAO DOS - ANGIOTOMOGRÁFIA DE CORONÁRIA COM CONTRASTE.	SERVIÇO	3.248	R\$1.790,00	R\$5.813.920,00
2	SERVIÇOS TERCEIRIZADO DE RADIOLOGIA DIGITAL E RADIODIAGNÓSTICO; COM IMPRESSÃO EM PAPEL A4 E A3, GRAVAÇÃO EM DVD E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EXAMES RADIOLÓGICOS NO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS - PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM). COMPREENDIDO A IMPLANTAÇÃO DESTE SISTEMA E CESSAO DOS - ANGIOTOMOGRÁFIA DE CORONÁRIA COM CONTRASTE E SEDAÇÃO	SERVIÇO	361	R\$2.190,00	R\$790.590,00
VALOR TOTAL					R\$6.604.510,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43030000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 16000400, 15001002.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O prazo a que se refere o parágrafo anterior poderá, excepcionalmente, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade superior, poder ser prorrogado por até 12 (doze) meses, na forma estabelecida no artigo 57, VI, § 4º, da lei nº 8.666/93.

DA PUBLICIDADE O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, MÁIRA SANTIAGO PIRES PARENTE - REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 778/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 150/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 221/2023
SEI Nº 0019.015357.00047/2023-42

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: ALLOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de “conjunto integrado” de insumos e serviços que objetivam a satisfação do interesse público em que a contratada assumirá o fornecimento, em conformidade com os padrões preconizados nas normas técnicas vigentes, incluindo, locação de equipamentos, fornecimento de reagentes e insumos, manutenções, calibração, transmissão de dados do processamento de exames até a emissão final dos resultados rastreáveis e seguros dos testes relativos a triagem hematológica (DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA EM SANGUE TOTAL E HEMOGLOBINA LIVRE EM PLASMA), coleta de sangue e processamento a fim de atender o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre - HEMOACRE, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 273.800,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais).

A CONTRATADA deverá executar os serviços, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

ALLOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 47.218.871/0001-40, estabelecida na Rua Elias Francisco Paris, 343 – Sala 505 – Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias/RJ - CEP: 25075-110								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT. DE EQUIP.	QUANT. DE MESES	VALOR UNIT. POR EQUIP.	VALOR MENSAL POR EQUIP.	VALOR TOTAL
1	300004445 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO; PORTATIL; PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA EM SANGUE TOTAL	MENSAL	HEMOCUE	5	12	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. PREV. MENSAL	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	200088976 - MICROCUVETAS; PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA TOTAL DE SANGUE TOTAL	UN	HEMOCUE	1750	21.000	R\$ 8,70		R\$ 182.700,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. DE EQUIP.	QUANT. DE MESES	VALOR UNIT. POR EQUIP.	VALOR MENSAL POR EQUIP.	VALOR TOTAL
3	300004446 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO; PORTATIL; PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA LIVRE NO PLASMA.	MENSAL	HEMOCUE	3	12	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00	R\$ 15.300,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. PREVISTA MENSAL	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
4	200088977- MICROCUVETAS; PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA LIVRE NO PLASMA	UN	HEMOCUE	83	1000	R\$ 50,00		R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL								R\$273.800,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 ;3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 16000400;15001002.

DA VIGÊNCIA Durante o prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços será convidada a firmar Contrato de prestação de serviços com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo o primeiro ano de vigência, se houver interesse entre as partes, observado o disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA PUBLICIDADE O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, VIVIANE CARDOSO PETRILO - REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SETE

PORTARIA SETE Nº 151, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.122-P, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.484, de 02 de março de 2023, e Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercer em suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 44/2023, celebrado entre a Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE, inscrita no CNPJ sob n.º 13.127.442/0001-45 e a empresa AC DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.508.816/0001-44 por meio do contrato 44/2023, assinado no dia 07 de agosto de 2023, com vigência adstrita aos créditos orçamentários, a saber, 31.12.2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de insumo, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI vigente, de materiais em geral, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Secretária de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE, nas Regionais do Baixo Acre, Tarauacá/ Envira e Juruá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preço nº 033/2022, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência 83/2022/DERACRE, que integrou o Edital de Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022 - DERACRE, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI Nº 0859.013133.00103/2023-10.

Gestor Titular: Sílvia Helena Alexandre de Oliveira - Matrícula nº 9241060;

Gestor Substituto: Jeucilane Ferreira Ribeiro - Matrícula nº 9613803;

Fiscal Titular: Jairo Dimas Bonfim - Matrícula nº 9617949 – 1;

Fiscal Substituto: José Bairo Fernandes - Matrícula nº 0037915.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, afim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato as competências do Gestor e Fiscal designados serão mantidas, ressalvando o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo único. Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

MARCELO MESSIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO
Decreto nº 2.122-P, de 1º de março de 2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO-
SETE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2021
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO - SETE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato firmado entre a SETE, nos termos dos artigos 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica alterada e prorrogada a vigência do Contrato n.º 12/2021, de acordo com a Cláusula Terceira, prorrogando-o a partir de 03/09/2023 a 02/09/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Para dar eficácia a este Instrumento, a CONTRATANTE providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado do Acre, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco, para dirimir qualquer questão relacionada ao presente termo.

Assinam o presente Termo as partes: MARCELO MESSIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo CONTRATANTE e FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA, pela Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CONTRATADA

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIAACREPREVIDENCIA Nº 730, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0038.013785.00174/2023-20, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Acreprevidência nº 696, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.601, de 23 de agosto de 2023.

Onde se lê: Processo nº 0038.013785.00174/2023-40

Leia-se: Processo nº 0038.013785.00174/2023-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

AGEAC

PORTARIA AGEAC Nº 20, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.118-P, de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.553, de 14 de junho de 2023.

Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto à necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º -Revogar, a Portaria Nº 017/2021/PRES/AGEAC.

Art. 2º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Ana Lúcia Ferreira Pinto, matrícula nº: 9262954 e Luis Eduardo Taborga Saucedo, matrícula nº: 09609857 como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como Francisco Calixto da Rocha, matrícula: 938936 e Julio Daniel Silva Figueiredo, matrícula: 9464271 Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do CONTRATO Nº 003/2021/DEAF/AGEAC – com a Empresa NORTE – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.813.150/0001-94, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luis Almir Brandão Francisco Soares
Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre

PORTARIA AGEAC Nº 21, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.118-P, de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.553, de 14 de junho de 2023.

Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto à necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º -Revogar, a Portaria Nº 028/2020/PRES/AGEAC.

Art. 2º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Ana Lúcia Ferreira Pinto, matrícula nº: 9262954 e Luis Eduardo Taborga Saucedo, matrícula nº: 09609857 como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como Francisco Calixto da Rocha, matrícula: 938936 e Julio Daniel Silva Figueiredo, matrícula: 9464271 Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do CONTRATO Nº 011/2020/DEAF/AGEAC – com a Empresa F.M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.345.453/0001-67, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luis Almir Brandão Francisco Soares
Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre

DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 647 DE 31 DE AGOSTO DE 2023
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P de 5 de Julho de 2023, CONSIDERANDO o art. 145.IV - alínea a da Lei Complementar nº 39/93, considerando o processo SEI nº 0038.013361.00040/2023-07.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, retroativos a 28 de Agosto de 2023, ao Servidor Sidney Gomes Eleutério Júnior, matrícula 9575820, Cargo em Comissão do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, 08 (oito) dias de Licença-Casamento.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 31 de Agosto de 2023.

José Roberto de Lima Murad
Presidente do DERACRE
Decreto 4.360-P

PORTARIA DERACRE Nº 625, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P, de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.567, de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE Nº 051/2023, celebrado entre o DERACRE e a empresa A L M PINTO EIRELI ME., Processo SEI nº 0038.006887.00023/2022-22, código verificador 8171822 assinado no dia 28 de julho de 2023, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme discriminados no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, nos municípios do Estado do Acre.

I - Gestor Titular: Antônio José Ganum – Matrícula: 62804

II - Gestor Substituto: Rutinaldo Martins Lopes Pismel – Matrícula: 60860

III - Fiscal Titular: Gerivaldo Araújo do Nascimento – Matrícula: 9637583

IV - Fiscal Substituto: Apolo dos Santos de Souza – Matrícula: 9613781

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 626, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P, de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.567, de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE Nº 052/2023, celebrado entre o DERACRE e a empresa ALAB & ALAB LTDA, Processo SEI nº 0038.006887.00023/2022-22, código verificador 8171822 assinado no dia 28 de julho de 2023, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme discriminados no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, nos municípios do Estado do Acre.

I - Gestor Titular: Antônio José Ganum – Matrícula: 62804

II - Gestor Substituto: Rutinaldo Martins Lopes Pismel – Matrícula: 60860

III - Fiscal Titular: Gerivaldo Araújo do Nascimento – Matrícula: 9637583

IV - Fiscal Substituto: Apolo dos Santos de Souza – Matrícula: 9613781

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 627, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P, de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.567, de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE Nº 053/2023, celebrado entre o DERACRE e a empresa F.F DE MEDEIROS-ME, Processo SEI nº 0038.006887.00023/2022-22, código verificador 8144265 assinado no dia 28 de julho de 2023, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme discriminados no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, nos municípios do Estado do Acre.

I - Gestor Titular: Antônio José Ganum – Matrícula: 62804

II - Gestor Substituto: Rutinaldo Martins Lopes Pismel – Matrícula: 60860

III - Fiscal Titular: Gerivaldo Araújo do Nascimento – Matrícula: 9637583

IV - Fiscal Substituto: Apolo dos Santos de Souza – Matrícula: 9613781

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do

exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 628, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P, de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.567, de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE Nº 054/2023, celebrado entre o DERACRE e a empresa CAFÉ CONTRI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Processo SEI nº 0038.006887.00023/2022-22, código verificador 8144265 assinado no dia 28 de julho de 2023, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme discriminados no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, nos municípios do Estado do Acre.

I - Gestor Titular: Antônio José Ganum – Matrícula: 62804

II - Gestor Substituto: Rutinaldo Martins Lopes Pismel – Matrícula: 60860

III - Fiscal Titular: Gerivaldo Araújo do Nascimento – Matrícula: 9637583

IV - Fiscal Substituto: Apolo dos Santos de Souza – Matrícula: 9613781

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 629, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P, de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.567, de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE Nº 055/2023, celebrado entre o DERACRE e a empresa D.L.RAMOS ME, Processo SEI nº 0038.006887.00023/2022-22, código verificador 8144265 assinado no dia 28 de julho de 2023, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme discriminados no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, nos municípios do Estado do Acre.

I - Gestor Titular: Antônio José Ganum – Matrícula: 62804

II - Gestor Substituto: Rutinaldo Martins Lopes Pismel – Matrícula: 60860

III - Fiscal Titular: Gerivaldo Araújo do Nascimento – Matrícula: 9637583

IV - Fiscal Substituto: Apolo dos Santos de Souza – Matrícula: 9613781
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 630, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P, de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.567, de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE Nº 056/2023, celebrado entre o DERACRE e a empresa F. P. MENEGASSI. COM. IMP. EXP-ME, Processo SEI nº 0038.006887.00023/2022-22, código verificador 8144265 assinado no dia 28 de julho de 2023, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme discriminados no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, nos municípios do Estado do Acre.

I - Gestor Titular: Antônio José Ganum – Matrícula: 62804

II - Gestor Substituto: Rutinaldo Martins Lopes Pismel – Matrícula: 60860

III - Fiscal Titular: Gerivaldo Araújo do Nascimento – Matrícula: 9637583

IV - Fiscal Substituto: Apolo dos Santos de Souza – Matrícula: 9613781

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 631, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P, de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.567, de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE Nº 057/2023, celebrado entre o DERACRE e a empresa MS SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, Processo SEI nº 0038.006887.00023/2022-22, código verificador 81442652 assinado no dia 28 de julho de 2023, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme discriminados no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, nos municípios do Estado do Acre.

I - Gestor Titular: Antônio José Ganum – Matrícula: 62804

II - Gestor Substituto: Rutinaldo Martins Lopes Pismel – Matrícula: 60860

III - Fiscal Titular: Gerivaldo Araújo do Nascimento – Matrícula: 9637583

IV - Fiscal Substituto: Apolo dos Santos de Souza – Matrícula: 9613781

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 632, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P, de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.567, de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE Nº 058/2023, celebrado entre o DERACRE e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, Processo SEI nº 0038.006887.00023/2022-22, código verificador 8144265 assinado no dia 28 de julho de 2023, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme discriminados no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, nos municípios do Estado do Acre.

I - Gestor Titular: Antônio José Ganum – Matrícula: 62804

II - Gestor Substituto: Rutinaldo Martins Lopes Pismel – Matrícula: 60860
III - Fiscal Titular: Gerivaldo Araújo do Nascimento – Matrícula: 9637583
IV - Fiscal Substituto: Apolo dos Santos de Souza – Matrícula: 9613781
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 633, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P, de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.567, de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE Nº 059/2023, celebrado entre o DERACRE e a empresa P G B DE SOUZA - EIRELI, Processo SEI nº 0038.006887.00023/2022-22, código verificador 8144265 assinado no dia 28 de julho de 2023, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme discriminados no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, nos municípios do Estado do Acre.

I - Gestor Titular: Antônio José Ganum – Matrícula: 62804

II - Gestor Substituto: Rutinaldo Martins Lopes Pismel – Matrícula: 60860

III - Fiscal Titular: Gerivaldo Araújo do Nascimento – Matrícula: 9637583

IV - Fiscal Substituto: Apolo dos Santos de Souza – Matrícula: 9613781

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 634, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P, de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.567, de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE Nº 060/2023, celebrado entre o DERACRE e a empresa RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO ME, Processo SEI nº 0038.006887.00023/2022-22, código verificador 8144265 assinado no dia 28 de julho de 2023, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme discriminados no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, nos municípios do Estado do Acre.

I - Gestor Titular: Antônio José Ganum – Matrícula: 62804

II - Gestor Substituto: Rutinaldo Martins Lopes Pismel – Matrícula: 60860

III - Fiscal Titular: Gerivaldo Araújo do Nascimento – Matrícula: 9637583

IV - Fiscal Substituto: Apolo dos Santos de Souza – Matrícula: 9613781

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 643, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P, de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.567, de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE Nº 049/2023, celebrado entre o DERACRE e a empresa CONSÓRCIO OLIVEIRA SYARA III, Processo SEI nº 0038.004229.00188/2022-13, código verificador 8196542, assinado no dia 20 de junho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de implantação e pavimentação da rodovia AC-445 - lotes I e II.

I - Gestor Titular: Júlio Bezerra Martins Junior – Matrícula: 9094016

II - Gestor Substituto: Luis Gustavo Martins Negreiros – Matrícula: 9568948

III - Fiscal Titular: Nasser Haluane Chaves – Matrícula: 9192166

IV - Fiscal Substituto: Wilyams Moraes de Lima – Matrícula: 364592

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução proces-

sual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 646, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P, de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.567, de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE Nº 066/2023, celebrado entre o DERACRE e a empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, Processo SEI nº 0038.004229.00032/2023-13, código verificador 8184972 assinado no dia 08 de agosto de 2023, cujo objeto Contratação de empresa para Aquisição de Caminhão Basculante (TRUCK) traçado, para atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE.

I - Gestor Titular: Jorge Wolney Nunes Damasceno – Matrícula: 9211101

II - Fiscal Titular: Marcelo Jorge Torres – Matrícula: 9096582

III - Fiscal Substituto: Luiz Ernesto Pereira de Souza – Matrícula: 144371

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 648, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P, de 05 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.567, de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE Nº 101/2021, celebrado entre o DERACRE e a empresa PINTO & CIA LTDA, Processo SEI nº 0038.013786.00014/2021-18, assinado no dia 02 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, para auxiliar na execução de serviços de pavimentação, terraplanagem, tapa buraco, recuperação, melhoramento, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços, etc. em Rodovias, Estradas Vicinais Asfaltadas/Ramais, Vias Urbanas, além do apoio as secretarias e prefeituras nas regionais do Purus, Baixo Acre, Alto Acre, Juruá e Tarauacá-Envira.

I - Gestor Titular: Thiago dos Santos Lins – Matrícula: 9627421

II - Gestor Substituto: Adriana Cunha de Mendonça - Matrícula: 9508953

III - Fiscal Titular: Zéllinton da Costa Nobre - Matrícula: 9284680

IV - Fiscal Substituto: Marcelo Jorge Torres – Matrícula: 9096582

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º - Fica Revogada a Portaria nº 555, de 28 de junho de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD

Presidente do DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0038.004229.00081/2023-56

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 011/2023- CPL - DERACRE

No uso das atribuições legais a mim conferidas através do Decreto nº 4.360-P/2023 e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL – DERACRE devidamente designada e pela Manifestação Jurídica nº 200/2023/DERACRE exarado pela Assessoria Jurídica e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido do item 1.1 do Edital, sob regime de execução por empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço, em favor das Licitantes: CONSÓRCIO NEGREIROS VIDA & IMPERIAL (composto pelas empresas MESSIAS E SOUZA LTDA – CNPJ Nº 29.130.817/0001-66, NOVA VIDA LTDA – CNPJ Nº 14.3359.681/0001-93, NEGREIROS CONSTRUÇÕES CIVIS E ELETRICIDADES EIRELI – CNPJ Nº 03.907.285/0001-37, com valor global de R\$ 5.333.922,13 (cinco milhões trezentos e trinta e três mil novecentos e vinte e dois reais e treze centavos), que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para construção de Ponte tipo Passarela sobre o Rio Amônia no Município de Marechal Thaumaturgo - Acre: Lote único., que constituem parte desta Concorrência, regida pela Lei Federal 8.666/93

e suas alterações e pelas disposições contidas no Edital. Rio Branco, 1º de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA MURAD

Presidente do DERACRE

Decreto nº 4.360-P/2023

DETRAN**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****PORTARIA DETRAN Nº 1325, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 1305, de 25 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.604 de 28 de agosto de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adriano Rosas Oliveira, matrícula nº 669, para responder pela 14ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, no município de Porto Walter/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de agosto de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 29 de agosto de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 1352, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.00463/2023-95, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 792/2023 do Processo SEI desta Autarquia, sendo o setor DCC-Divisão de Controle de Credenciados responsável pela análise dos processos de credenciados; CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 792/2023/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia AUTO MOTO ESCOLA PADRÃO e razão social F C S LOPES, inscrito sob o CNPJ: 09.943.496/0001-01, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Brasília/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 07 de outubro de 2022.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de setembro de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 1353, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.00463/2023-95, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 792/2023 do Processo SEI desta Autarquia, sendo o setor DCC-Divisão de Controle de Credenciados responsável pela análise dos processos de credenciados; CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 792/2023/DETRAN - CONCRED, que solicita

emissão do ato administrativo autorizador,
RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia AUTO ESCOLA RIO BRANCO e razão social F CAVALCANTE VIEIRA, inscrito sob o CNPJ: 01.598.885/0001-35, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Plácido de Castro/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 10 de novembro de 2022. Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de setembro de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 1354, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.00463/2023-95, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 792/2023 do Processo SEI desta Autarquia, sendo o setor DCC-Divisão de Controle de Credenciados responsável pela análise dos processos de credenciados; CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 792/2023/DETRAN - CONGRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,
RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia SHALOM 33 e razão social REGINAYRA L RODRIGUES, inscrito sob o CNPJ: 14.594.763/0001-12, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Plácido de Castro/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 22 de novembro de 2022. Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de setembro de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 1355, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 1305, de 25 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.604 de 28 de agosto de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 802/2023/DETRAN - DADM (8251210),
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 064/2023, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a empresa VERDE SERVICE LTDA. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete, sem condutor, visando atender as necessidades das Atividades Administrativas e Operacionais deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC

I Gestor Titular: José Matheus do Nascimento Paiva - matrícula nº 9513310;
II Gestor Suplente: Angela Maria Magalhães de Sousa Oliveira - matrícula nº 9564233;

III Fiscal Titular: Getúlio Mesquita de Magalhães Neto - matrícula nº 9312749;

IV Fiscal Suplente: Pablo Fonseca da Silva - matrícula nº 9224521.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de

cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARAGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de setembro de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 1358, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO o disposto no MEMORANDO Nº 822/2023/DETRAN - CONGRED (8261679),
RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DETRAN Nº 1143, DE 18 DE JULHO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.576, de 19 de julho de 2023:

Onde lê-se: "Art. 1º Credenciar a Empresa Instituto Base de Conteúdos e Tecnologias Educacionais Ltda - IBACBRASIL, inscrita no CNPJ nº 05.974.557/0001-47, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades na Modalidade de Ensino a Distância: Cursos de Reciclagem para Condutores Infratores; Curso para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros; Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar; Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos; Curso para Condutores de Veículos de Emergência; Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outros Objetos de Regulamentação Específica pelo CONTRAN; Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros; Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Escolares; Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Cargas e Produtos perigosos; Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Emergência; Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamentais e Outras cujo Transporte seja Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN, na modalidade de ensino à distância (EAD) os Cursos Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro; Curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias. Com sede na Rua Doutor Manoel Pedro, 365, Conjunto 202, 2º andar, Bairro Cabal, CEP 80.035-030, no município de CURITIBA/PR."

Leia-se: "Art. 1º Credenciar a Empresa ACCESS IBACBRASIL- Tecnologias Educacionais LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.974.557/0001-47, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades na Modalidade de Ensino a Distância: Cursos de Reciclagem para Condutores Infratores; Curso para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros; Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar; Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos; Curso para Condutores de Veículos de Emergência; Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outros Objetos de Regulamentação Específica pelo CONTRAN; Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros; Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Escolares; Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Cargas e Produtos perigosos; Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Emergência; Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamentais e Outras cujo Transporte seja Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN, na modalidade de ensino à distância (EAD) os Cursos Especializado Obrigatório destinado a Profis-

sionais em Transporte de Passageiro; Curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias. Com sede na à Rua Doutor Manoel Pedro, 365, Conjunto 202, 2º andar, Bairro Cabal, CEP 80.035-030, no município de CURITIBA/PR.”

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de setembro de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 1357, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 1305, de 25 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.604 de 28 de agosto de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor do Requerimento (8250149),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Daniela dos Santos Saraiva, do cargo de Orientador de Trânsito do Quadro Simplificado deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de setembro de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEI Nº 0068.008553.00161/2023-23 do DETRAN/AC, no qual solicita emissão de parecer sobre contratação direta.

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 1061/2023/DETRAN - JUSTIFICATIVA 87/2023/DETRAN – DT e DESPACHO Nº 6254/2023/DETRAN - DIRAF, solicitando Contratação de empresa concessionária autorizada MITSUBISHI para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de 12 meses, de 06 (seis) veículos modelo L200 TRITON SPO GL, ano 2023, modelo 2024, placas QWO1134, QWO1144, QWO1124, QWO1J84, QWO1114 e QWO1104, pertencente à frota oficial do Departamento Estadual de Trânsito - Acre, incluindo o fornecimento de materiais, peças, acessórios de reposição genuínos e lubrificantes.

CONSIDERANDO o PARECER Nº 495/2023/DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRES, opinando pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância vislumbrando-se o Interesse Público, em nosso Estado, resolvo, com base na legislação aplicável RATIFICAR, a inexigibilidade de licitação. No caso, decorre da inviabilidade de competição relacionado com a natureza do objeto a ser contratado, com fundamento no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa: AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.582.979/0001-04, sendo o valor total de R\$ 154.330,20 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta reais e vinte centavos). A despesa estimada para a referida contratação correrá a conta da seguinte dotação. Programa de Trabalho: Fiscalização de Trânsito e Operacionais – 42.46.00.00 - Natureza de Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.00; Material de Consumo- 33.90.30.00 - Fonte de Recursos: 17520700 - Recurso Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito.

Rio Branco, 04 de setembro de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do Detran/AC, em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2023 - DSC - DETRAN/AC

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através da Portaria DETRAN nº 1305, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.604 de 28 de agosto de 2023, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

CONSIDERANDO, a Portaria DETRAN nº 1230, de 08 de agosto de 2023, publicada do Diário Oficial – DOE/AC nº 13.591 de 09 de agosto de 2023, vem NOTIFICAR os condutores relacionados abaixo, por meio de edital, de que o(s) prazo(s) de suspensão do direito de dirigir já foram cumpridos, restando somente a apresentação do curso de reciclagem.

O curso de reciclagem pode ser realizado através da modalidade de Ensino a Distância – EAD, por meio das empresas credenciadas, através do link (<https://www.detrn.ac.gov.br/veiculos/veic-credenciados/empresas-modalidade-de-ensino-a-distancia-ead/>), ou de forma presencial nos Centros de Formação de Condutores - CFCs credenciados, que podem ser consultadas no site oficial do DETRAN/AC (<https://www.detrn.ac.gov.br/cnh-habilitacao/cnh-credenciados/cfcs-cadastradas/tipo-a/>).

NOME	REGISTRO	PROC. ADM.	ARTIGO DO CTB.	ORGÃO AUTUADOR	TEMPO DE SUSPENSÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	CURSO DE RECICLAGEM
ABRHAO TAVARES DE ALMEIDA	02140065429	5440/17	176, V	DETRAN/AC	04	03/05/2022	31/08/2022	SIM
ABSOLON LEAL DE CARVALHO	02307946229	2600/17	165	DER/AC	12	03/05/2022	28/04/2023	SIM
ADEMAR MARTINS RODRIGUES NETO	05195813689	1202/17	165	DETRAN/AC	12	11/04/2022	06/04/2023	SIM
ADIEL FERREIRA PAULINO	03814001203	125/17	244, II	DETRAN/AC	01	03/05/2022	02/06/2022	SIM
AGNEY ANTONIO ALVES	00335676997	2193/16	175	DER/AC	01	15/12/2021	14/01/2022	SIM
AGUINALDO EMIDIO CAMPOS	04493056247	1553/17	244, II	DETRAN/AC	01	03/05/2022	02/06/2022	SIM
ALAN FRANCISCO DE ALMEIDA SOUZA	01699443404	4822/16	170	DETRAN/AC	01	17/12/2019	16/01/2020	SIM
ALCINAIDES DA COSTA SANTIAGO	05190376148	7504/17	165	DETRAN/AC	12	25/04/2022	20/04/2023	SIM
ALDEMIR FERREIRA DA SILVA	00805049783	1421/16	165	DETRAN/AC	12	17/12/2019	11/12/2020	SIM
ALDERLI PEREIRA DA SILVA	01428544736	3638/17	165	DETRAN/AC	12	12/04/2022	07/04/2023	SIM
ALESSANDRO GOMES DE SOUZA	04870377568	6509/16	165	DETRAN/AC	12	13/12/2021	08/12/2022	SIM
ALEXANDRE DA SILVA	04813728056	6071/16	165	DETRAN/AC	12	02/05/2022	27/04/2023	SIM
ALEXANDRE DO NASCIMENTO MONTEIRO	02561257637	2779/17	165	DETRAN/AC	12	27/04/2022	22/04/2023	SIM
ALEXSANDRO RUFINO COELHO	02860590780	022/17	165	DETRAN/AC	12	21/02/2020	15/02/2021	SIM
ALFREDO DE OLIVEIRA SOUZA	03604600662	6094/16	165	DETRAN/AC	12	28/04/2022	23/04/2023	SIM
ALLAN KENNED CAMPOS PESSOA	03841328447	3255/17	165	DER/AC	12	12/04/2022	07/04/2023	SIM
ALLISSON ARAUJO DE SOUZA	03768861259	6307/16	175	DETRAN/AC	01	14/12/2021	13/01/2022	SIM
ALUIZIO NEVES DO NASCIMENTO	04333529753	6191/16	244, I	DETRAN/AC	01	06/05/2022	05/06/2022	SIM

AMILTON SILVA GOMES	03159938132	360/17	165	DETRAN/AC	12	28/04/2022	23/04/2023	SIM
ANANIAS DA SILVA MAIA	04159561770	3222/16	244, I	DETRAN/AC	01	17/12/2019	16/01/2020	SIM
ANANIAS DE ALMEIDA ROSA	05022542001	3212/17	165	DETRAN/AC	12	20/04/2022	15/04/2023	SIM
ANDRE DA SILVA LIMA	05114210620	5449/16	170	DETRAN/AC	01	20/04/2022	20/05/2022	SIM
ANDRE LUIZ GARCIA CAETANO	03541878700	2169/17	176, I	DETRAN/AC	04	25/04/2022	23/08/2022	SIM
ANTONIO ARAUJO GURGEL	04552168139	2832/16	165	DETRAN/AC	12	13/12/2019	07/12/2020	SIM
ANTONIO CHARLES ALVES DAMASCENO	04118615908	6219/16	210	DETRAN/AC	01	21/12/2021	20/01/2022	SIM
ANTONIO COSTADO NASCIMENTO JUNIOR	04276208762	3191/17	165	DETRAN/AC	12	12/04/2022	07/04/2023	SIM
ANTONIO DA SILVA DIAS	04768544213	318/17	165	DER/AC	12	03/05/2022	28/04/2023	SIM
ANTONIO DE MESQUITA RIBEIRO	03062291207	5385/16	244, I	DETRAN/AC	01	17/12/2019	16/01/2020	SIM
ANTONIO HERMESON MELO DE ARAUJO	04217817815	5962/16	244, I	DER/AC	01	27/04/2022	27/05/2022	SIM
ANTONIO JOSE MENEZES DA COSTA	02510215782	5827/16	165	DER/AC	12	06/05/2022	01/05/2023	SIM
ANTONIO LIMA DA SILVA	03687256855	181/17	244, II	DETRAN/AC	01	30/03/2022	29/04/2022	SIM
ANTONIO LIMEIRA DE ALENCAR	01746206006	2843/17	165	DETRAN/AC	12	27/04/2022	22/04/2023	SIM
ANTONIO MENDES DA SILVA	01509950400	6315/16	176, I E III	DETRAN/AC	08	12/04/2022	08/12/2022	SIM
ANTONIO MENDONCA DA SILVEIRA	00919550400	6385/16	176, I	DETRAN/AC	04	28/04/2022	26/08/2022	SIM
ANTONIO SILVA DA PENHA	04474989901	1465/17	210	DETRAN/AC	01	25/04/2022	25/05/2022	SIM
ARISTEU BARROS ESCURRA	03891782411	694/17	165	DETRAN/AC	12	25/04/2022	20/04/2023	SIM
AROLDO SAMUEL UCHOA PINHEIRO	04310977643	333/17	165	DETRAN/AC	12	02/05/2022	27/04/2023	SIM
ASSUNCAO DE MELO PEREIRA	04071910308	4917/16	165	DER/AC	12	25/04/2022	20/04/2023	SIM
AURIMAR ANDRADE DE SOUZA	00792749401	1971/17	165	DETRAN/AC	12	11/04/2022	06/04/2023	SIM
CAIO RAYNIER DOS REIS SOUZA	04482783991	5107/16	165	DETRAN/AC	12	16/12/2019	10/12/2020	SIM
CARLOS ALEXANDRE COSTEIRO DE SOUZA	04973928238	738/17	165	DETRAN/AC	12	27/04/2022	22/04/2023	SIM
CARLOS ANDRE VIEIRA MAGALHAES	04007107419	1308/17	165	DETRAN/AC	12	05/08/2022	31/07/2023	SIM
CARLOS CEZAR GOMES DE OLIVEIRA	03921286823	240/17	165	DETRAN/AC	12	25/04/2022	20/04/2023	SIM
CARLOS CLECIO JUSTINO LISBOA	01448337706	2676/17	210	DETRAN/AC	01	07/03/2022	06/04/2022	SIM
CESAR AUGUSTO DE SOUZA FLORES	01613740901	4336/16	165	DER/AC	12	12/04/2019	06/04/2020	SIM
CLAUDIONOR DA SILVA FREITAS	02434049133	3322/17	165	DETRAN/AC	12	31/03/2022	26/03/2023	SIM
CLEILSON PINHEIRO NUNES	03814001097	6188/16	165	DETRAN/AC	12	20/04/2022	15/04/2023	SIM
CLEILTON COSMO DE SOUZA	04222281580	4638/16	165	DER/AC	12	28/04/2022	23/04/2023	SIM
CLOVEIS ANGELO FERREIRA DE SALES	03147432974	3196/17	244, I	DER/AC	01	19/04/2022	19/05/2022	SIM
CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUZA	03069841200	3154/16	165	DETRAN/AC	12	16/12/2019	10/12/2020	SIM

Rio Branco/AC, 04 de setembro de 2023.

Manoel Gerônimo Filho
Presidente do Detran, em exercício

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 137/2023

PROCESSO Nº. 0068.0001054.00025/2023-15

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa GABBY UNIFORMES E TECIDOS LTDA, CNPJ nº 39.797.284/0001-24.

OBJETO: Registro de Preços consiste na eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de coletes institucionais e camisetas para fardamento dos servidores que compõem o quadro de pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC nos postos de Rio Branco bem como municípios e, ainda, na unidade OCA.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

ASSINAM: Manoel Gerônimo Filho e Christian Roberto Rodrigues Lopes pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, e a Sra. Maria Lucelia Alves de Oliveira Modesto, pela empresa GABBY UNIFORMES E TECIDOS LTDA.

Encarte I

Empresa: GABBY UNIFORMES E TECIDOS LTDA, CNPJ nº 39.797.284/0001-24, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.375, Bairro Bosque, Cep: 69.600-607, Rio Branco /AC, neste ato representada por Maria Lucelia Alves de Oliveira Modesto, RG: 213883 SSP/AC, CPF: 477.756.702-82, e-mail: luceliadi@gmail.com, fone: (68)99904-0495.

Item	Descrição	Unid.	Estimativa p/ Contratação	Qde p/ registro	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
1	Camiseta gola polo, modelo masculino, tamanho tradicional, com dois botões na abertura frontal, manga curta com ribana, malha piquet 100% na cor azul marinho, com logomarca do DETRAN, com bordado colorido medindo L:8.0 x A: 5.0 cm, no lado esquerdo, no peito; e nas costas na parte superior central, com brasão medindo L: 7.0 x A: 8.0 cm na manga direita, na cor e designer conforme modelo fornecido pelo órgão. (tamanhos P,MeG) Modelo I, Anexo.	UND	220	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
2	Camiseta gola polo, modelo masculino, tamanho tradicional, com dois botões na abertura frontal, manga curta com ribana, malha piquet 100% na cor azul marinho, com logomarca OCA/ DETRAN, com bordado colorido medindo L:8.0 x A: 5.0 cm, no lado esquerdo, no peito; e nas costas na parte superior central, com brasão medindo L: 7.0 x A: 8.0 cm na manga direita, na cor e designer conforme modelo fornecido pelo órgão. (tamanhos P,MeG) Modelo II, Anexo.	UND	02	03	R\$ 49,50	R\$ 148,50
3	Camiseta gola polo, modelo masculino, tamanho tradicional, com dois botões na abertura frontal, manga curta, com ribana, malha piquet 100% na cor azul marinho, com logomarca do DETRAN, com bordado colorido medindo L:8.0 x A: 5.0 cm, do lado esquerdo, no peito; e nas costas na parte superior central, com brasão medindo L: 7.0 x A: 8.0 cm na manga direita, na cor e designer conforme modelo fornecido pelo órgão. (tamanho GG) Modelo I, Anexo.	UND	55	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00

4	Camiseta gola polo, modelo masculino, tamanho tradicional, com dois botões na abertura frontal, manga curta, com ribana, malha piquet 100% na cor azul marinho, com logomarca do DETRAN, com bordado colorido, medindo L:8.0 x A: 5.0 cm, do lado esquerdo no peito; e nas costas na parte superior central, com brasão medindo L: 7.0 x A: 8.0 cm na manga direita, na cor e designer conforme modelo fornecido pelo órgão. (tamanho XG) Modelo I, Anexo.	UND	03	05	R\$ 49,50	R\$ 247,50
5	Camiseta gola polo, modelo masculino, tamanho tradicional, com dois botões na abertura frontal, manga curta, com ribana, malha piquet 100% na cor azul marinho, com logomarca do DETRAN, com bordado colorido, medindo L:8.0 x A: 5.0 cm, do lado esquerdo no peito e nas costas na parte superior central, com brasão medindo L: 7.0 x A: 8.0 cm na manga direita, na cor e designer conforme modelo fornecido pelo órgão. (tamanho EXG) Modelo I, Anexo.	UND	03	05	R\$ 49,50	R\$ 247,50
6	Camiseta gola polo, modelo masculino, tamanho tradicional, com dois botões na abertura frontal, manga curta, com ribana, malha piquet 100% na cor azul marinho, com logomarca do DETRAN, com bordado colorido, medindo L:8.0 x A: 5.0 cm, do lado esquerdo no peito e nas costas na parte superior central, com brasão medindo L: 7.0 x A: 8.0 cm na manga direita, na cor e designer conforme modelo fornecido pelo órgão. (tamanho G3) Modelo I, Anexo.	UND	05	07	R\$ 45,00	R\$ 315,00
7	Camiseta gola polo, modelo masculino, tamanho tradicional, com dois botões na abertura frontal, manga curta, com ribana, malha piquet 100% na cor azul marinho, com logomarca do DETRAN, com bordado colorido, medindo L:8.0 x A: 5.0 cm, do lado esquerdo no peito e nas costas na parte superior central, com brasão medindo L: 7.0 x A: 8.0 cm na manga direita, na cor e designer conforme modelo fornecido pelo órgão. (tamanho G4) Modelo I, Anexo.	UND	02	04	R\$ 57,50	R\$ 230,00
8	Camisa gola polo, modelo baby look, com dois botões na abertura frontal, manga curta, com ribana, malha piquet 100% na cor azul marinho; com bordado colorido; com logomarca do DETRAN, com bordado colorido, medindo L:8.0 x A: 5.0 cm, do lado esquerdo no peito e nas costas na parte superior central, com brasão medindo L: 7.0 x A: 8.0 cm na manga direita, na cor e designer conforme modelo fornecido pelo órgão. (tamanho PP) Modelo I, Anexo.	UND	03	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
9	Camisa gola polo, modelo baby look, com dois botões na abertura frontal, manga curta, com ribana, malha piquet 100% na cor azul marinho, com bordado colorido; com logomarca do DETRAN, com bordado colorido, medindo L:8.0 x A: 5.0 cm, do lado esquerdo no peito e nas costas na parte superior central, com brasão medindo L: 7.0 x A: 8.0 cm na manga direita, na cor e designer conforme modelo fornecido pelo órgão. (tamanho P, M e G) Modelo I, Anexo.	UND	260	270	R\$ 45,00	R\$ 12.150,00
10	Camisa gola polo, modelo baby look, com dois botões na abertura frontal, manga curta, com ribana, malha piquet 100% na cor azul marinho; com bordado colorido; com logomarca do DETRAN, com bordado colorido, medindo L:8.0 x A: 5.0 cm, do lado esquerdo no peito e nas costas na parte superior central, com brasão medindo L: 7.0 x A: 8.0 cm na manga direita, na cor e designer conforme modelo fornecido pelo órgão. (tamanho GG) Modelo I, Anexo.	UND	43	45	R\$ 45,00	R\$ 2.025,00
11	Camisa gola polo, modelo baby look, com dois botões na abertura frontal, manga curta, com ribana, malha piquet 100% na cor azul marinho; com bordado colorido; com logomarca OCA/DETRAN, com bordado colorido, medindo L:8.0 x A: 5.0 cm, do lado esquerdo no peito e nas costas na parte superior central, com brasão medindo L: 7.0 x A: 8.0 cm na manga direita, na cor e designer conforme modelo fornecido pelo órgão. (tamanho G) Modelo II, Anexo.	UND	02	03	R\$ 45,00	R\$ 135,00
12	Camisa gola polo, modelo baby look, com dois botões na abertura frontal, manga curta, com ribana, malha piquet 100% na cor azul marinho; com bordado colorido; com logomarca OCA/DETRAN, com bordado colorido, medindo L:8.0 x A: 5.0 cm, do lado esquerdo no peito e nas costas na parte superior central, com brasão medindo L: 7.0 x A: 8.0 cm na manga direita, na cor e designer conforme modelo fornecido pelo órgão. (tamanho GG) Modelo II, Anexo.	UND	02	03	R\$ 45,00	R\$ 135,00
13	Camisa gola polo, modelo baby look, com dois botões na abertura frontal, manga curta, com ribana, malha piquet 100% na cor azul marinho; com bordado colorido; com logomarca do DETRAN, com bordado colorido, medindo L:8.0 x A: 5.0 cm, do lado esquerdo no peito e nas costas na parte superior central, com brasão medindo L: 7.0 x A: 8.0 cm na manga direita, na cor e designer conforme modelo fornecido pelo órgão. (tamanho XG) Modelo I, Anexo.	UND	10	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
14	Coletes personalizados, tecido tadel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Nome da Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de PRESIDENTE. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tadel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: P Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
15	Coletes personalizados, tecido tadel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DIRETOR DE OPERAÇÕES Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tadel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: P Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00

16	Coletes personalizados, tecido tadel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de COORDENADOR DA CIFTRAN. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tadel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
17	Coletes personalizados, tecido tadel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tadel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: GG Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
18	Coletes personalizados, tecido tadel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de ENGENHEIRA CIVIL. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tadel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: G Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
19	Coletes personalizados, tecido tadel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de ENGENHARIA DE TRÂNSITO. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tadel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
20	Coletes personalizados, tecido tadel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de ENGENHARIA DE TRÂNSITO. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tadel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. anexo sei nº 6213807 TAMANHO: G Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
21	Coletes personalizados, tecido tadel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tadel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo III, Anexo.	UND	02	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00

22	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: G Modelo III, Anexo.	UND	02	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00
23	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: G Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
24	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: P Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
25	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de ASSESSORIA TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO P Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
26	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: P Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
27	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de SECRETARIA DE APOIO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: G Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
28	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de ASSESSORIA DE JURÍDICA. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: G Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00

29	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de CORREGEDORIA. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: P Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
30	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de CONTROLE DE CREDENCIADOS. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
31	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de ACESSORIA DE PLANEJAMENTO. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
32	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de CONTROLE INTERNO. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
33	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: G Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
34	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de COORDENADORIA DE VEÍCULOS E RENAVAL. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00

35	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS REMOVIDOS. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
36	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DIVISÃO DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: G Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
37	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DIVISÃO DE VISTORIA DE VEÍCULOS. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: GG Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
38	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DIVISÃO DE ATENDIMENTO À CREDENCIADOS. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: GG Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
39	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: G Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
40	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DIVISÃO DE LEILÃO. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: GG Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
41	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - VEÍCULOS. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00

42	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
43	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de COORDENADORIA DE HABILITAÇÃO E RENACH. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
44	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - HABILITAÇÃO. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: P Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
45	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de ATENDIMENTO AO PÚBLICO - DETRAN OCA. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: GG Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
46	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
47	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: P Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
48	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: G Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00

49	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DIVISÃO DE ARQUIVO. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: G Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
50	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: G Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
51	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: P Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
52	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DIVISÃO DE PROTOCOLO. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: P Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
53	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DIVISÃO DE TRANSPORTE. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: G Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
54	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
55	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DIVISÃO ADMINISTRATIVA. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00

56	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DIVISÃO FINANCEIRA. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: G Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
57	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação -parte de trás com bordado do cargo DIVISÃO DE LICITAÇÕES. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: P Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
58	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: GG Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
59	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de COORDENADORIA DE MULTAS Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
60	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de CHEFE 1º CIRETRAN Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: P Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
61	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de CHEFE 2º CIRETRAN Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
62	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de CHEFE 3º CIRETRAN Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00

70	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO , fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de CHEFE 11ª CIRETRAN. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
71	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de CHEFE 12ª CIRETRAN. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
72	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de CHEFE 14ª CIRETRAN Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO P Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
73	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AMARELA NEON, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de ORIENTADOR DE TRÂNSITO. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: P Modelo IV, Anexo.	UND	01	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
74	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AMARELA NEON, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de ORIENTADOR DE TRÂNSITO . Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo IV, Anexo.	UND	16	16	R\$ 230,00	R\$ 3.680,00
75	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AMARELA NEON, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de ORIENTADOR DE TRÂNSITO. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: G Modelo IV, Anexo.	UND	10	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
76	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AMARELA NEON, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de ORIENTADOR DE TRÂNSITO. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: GG Modelo IV, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00

77	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de EXAMINADOR. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: PP Modelo III, Anexo.	UND	01	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
78	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de EXAMINADOR. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: P Modelo III, Anexo.	UND	07	07	R\$ 230,00	R\$ 1.610,00
79	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de EXAMINADOR. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: M Modelo III, Anexo.	UND	23	23	R\$ 230,00	R\$ 5.290,00
80	Coletes personalizados, tecido tactel, na cor AZUL MARINHO, fechamento vertical com zíper. - Faixas reflexivas branca na parte superior na frente e inferior no verso. - Dois bolsos com fechamento em zíper na parte da frente, na horizontal, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com fechamento em velcro na parte da frente, em ambos os lados, na parte inferior. Dois bolsos com bordado do logotipo do DETRAN/AC e Brasão do Governo do Estado do Acre. Aplicação de velcro acima do bolso, para identificação. - Forração interna na parte de trás com tela em poliéster ou similar (tipo tule perfurado). Aplicação de velcro acima da tela para identificação. - parte de trás com bordado do cargo de EXAMINADOR. Acima do logotipo, um zíper que dá acesso à forração tipo tule, de forma que o tecido tactel possa ser recolhido e oculto na parte inferior, fixado por dois velcros, um em cada lado. TAMANHO: G Modelo III, Anexo.	UND	03	03	R\$ 230,00	R\$ 690,00
Valor global estimado para registro						R\$65.343,50

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 258/2023

PROCESSO Nº. 0068.001057.00107/2023-67

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa PR SERVICE LTDA, CNPJ nº 39.629.010/0001-26.

OBJETO: Registro de Preços consiste na eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Consumo Didático Pedagógico, Decorativo e de Propaganda Campanha Educativa, para realização de atividades educacionais, de forma a atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN/AC.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

ASSINAM: Manoel Gerônimo Filho e Christian Roberto Rodrigues Lopes pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, e a Sra. Luanna Gama da Silva, pela empresa PR SERVICE LTDA.

Encarte I

Empresa: PR SERVICE LTDA, CNPJ nº 39.629.010/0001-26, com sede na Rua Veterano Hernesto Sales, nº 89, Bairro Abraão Alab, Cep: 69.918-052, Rio Branco/AC, neste ato representada por Luana Gama da Silva, RG: 11460695 SSP/AC, CPF: 012.109.592-40, e-mail: prserviceac@gmail.com, fone: (68) 99952-1753.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ REGISTRO	ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO	Valor Unitário	Valor Global para Registro
LOTE 01 - Material Decorativo						
1	Cubo Dado gigante coloridos, com seis lados, em espuma revestido de bagum colorido com pontos; medindo 40x40x40cm, certificado INMETRO. Marca: Jott Play	UND	20	8	R\$ 121,24	R\$ 2.424,80
2	Guarda chuvas grande, medindo: ALTURA 63 CMLARGURA 110 CM/Altura Fechado: 30 CM. (Cores VERDE, AMARELO E VERMELHO) Marca: Elite	UND	15	6	R\$ 54,50	R\$ 817,50
3	Tapete colorido, material: polietileno/emborrachado (espuma de alta densidade, durabilidade e maciez), dobrável, dupla face educativo, medindo: 2.5 mt de largura x 1.80 mt de altura. Marca: SPI	UND	4	1	R\$ 235,12	R\$ 940,48

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ REGISTRO	ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO	Valor Unitário	Valor Global para Registro
4	Puff para compor cenário, fabricada com materiais de altíssima qualidade, e madeira de reflorestamento, com pés adaptáveis de fácil colocação e espuma densidade D-23, medindo: 40 cm largura x 50 cm de altura) Marca: XFLEX	UND	20	8	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00
Valor Global Estimado para Registro						R\$ 8.362,78

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 258/2023

PROCESSO Nº. 0068.001057.00107/2023-67

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.807.054/0001-90.

OBJETO: Registro de Preços consiste na eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Consumo Didático Pedagógico, Decorativo e de Propaganda Campanha Educativa, para realização de atividades educacionais, de forma a atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN/AC.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

ASSINAM: Manoel Gerônimo Filho e Christian Roberto Rodrigues Lopes pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, e a Sra. Amelia Rosales Medina, pela empresa RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Encarte I

Empresa: RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.807.054/0001-90, com sede na Rua Isaura Parente, nº 151, Bairro Bosque, Cep: 69.900-490, Rio Branco /AC, neste ato representada por Amelia Rosales Medina, RG: V643399 - L CGPI/DIREX/PFAC, CPF: 540.110.272-00, e-mail: papelariarosales@hotmail.com, fone: (68) 3301-6008/ (68) 99612-5187/ (68) 999493154.

Item	Descrição	Unidade	Qtd p/ Registro	Estimativa para Contratação	Valor Unitário	Valor Global para Registro
LOTE 02 - Material de Consumo Didático e Pedagógico						
5	Folha de EVA com e sem glitter, material: E.V.A. - dimensões: 40cm x 47cm x 1,5mm aproximadamente (C x L x A), atóxico, para confecção de materiais que serão utilizados nos trabalhos educativos (cores variadas) Marca: VMP PLANETA	UND	400	350	R\$ 3,38	R\$ 1352,00
6	Bastão de cola quente fina com 40 g, transparente tamanho 7,2MM X 300 mm Marca: rendcolla	UND	250	100	R\$ 1,57	R\$ 392,50
7	Pistola para cola quente tamanho pequeno - possui potência de 40 watts 110v a 220v, fio reforçado com plug elétrico especial, desenvolvida para bastões de cola de silicone de 7 mm de diâmetro. Marca: VPM PLANETA	UND	25	15	R\$ 16,16	R\$ 404,00
8	Cola instantânea, 20G, adere diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, epdm, borracha nitrílica, neoprene, eva e Viton. Marca: BRW	UND	15	10	R\$ 7,00	R\$ 105,00
9	Papel Cartão Brilhoso 200g, medindo 48 x 66 cm, (azul, verde, vermelho, branco, preto, amarelo, marrom) Marca: VMP PLANETA	FOLHA	700	500	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
10	Papel Cartão Fosco 200g, medindo 48 x 66 cm, (azul, verde, vermelho, branco, preto, amarelo, marrom) Marca: VMP PLANETA	FOLHA	700	500	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
11	Papel Crepom 48 cm x 2 m (cores variadas) Marca: NOVA PRINT	FOLHA	90	50	R\$ 2,16	R\$ 194,40
12	Toalha Tnt Estampado Festa Junina Xadrez Amarelo, medindo 1,50m X 1,40 Marca: SUPPER	UND	40	30	R\$ 17,60	R\$ 704,00
13	Placa de isopor para maquete 100 cm x 50 cm x 30 mm (espessura) Marca: STYROFO RM	UND	70	50	R\$ 16,70	R\$ 1.169,00
14	Placa de isopor para maquete 100 cm x 50 cm x 25 mm (espessura) Marca: STYROFO RM	UND	70	50	R\$ 14,18	R\$ 992,60
15	Cartolina Comum 180g - 66X50Cm (azul, verde, amarelo, branca e vermelho) Marca: BIGNARD	UND	350	250	R\$ 1,59	R\$ 556,50
16	Pincel para pintura chato nº14 - cabo de madeira longo, virola de alumínio Marca: LEONORA	UND	120	100	R\$ 5,99	R\$ 718,80
17	Pincel para pintura chato nº18 - cabo de madeira longo, virola de alumínio Marca: LEONORA	UND	120	100	R\$ 6,79	R\$ 814,80
18	Massa para modelar com 12 cores sortidas, à base de amido, atóxica, super macia, caixa com aproximadamente 180 g. Marca: VMP PLANETA	CAIXA	350	300	R\$ 6,79	R\$ 2.376,50
19	Giz de cera, material cera plástica com corante atóxico tamanho pequeno espessura grossa c/ 12 caixinhas. Marca: VMP PLANETA	CAIXA	130	100	R\$ 6,79	R\$ 882,70
20	Lápis de cor (grande) com 12 unidades, ideais para o uso escolar, fáceis de apontar, macios ao pintar, ótima transferência para o papel, possuem cores vivas e brilhantes que aguçam a criatividade das crianças - Dimensões aproximadas da embalagem (CM) AXLXP 21,5X9,5X1,3CM Marca: VMP PLANETA	CAIXA	130	100	R\$ 5,99	R\$ 778,70
21	Caneta hidrográfica com 12 cores sortidas, ponta com 2 mm, tampa anti-afixante, embalagem em estojo plástico transparente, tinta não tóxica Marca: VMP PLANETA	CAIXA	130	100	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
22	Cola para Isopor 90g - Alta resistencia, indicada para trabalhos em isopor, trabalhos artísticos em couro, cerâmica, cortiças e vidros pororos. Marca: MAXI - COLA	UND	130	100	R\$ 6,00	R\$ 780,00
23	Tesoura Escolar sem ponta 13cm Colorida - Material Acrilonitrilo butadieno estireno - Dimensões do item C x L x A 19.5 x 14.5 x 13.5 centímetros Marca: VMP PLANETA	UND	130	100	R\$ 2,99	R\$ 388,70
24	Tinta Guache 6 Cores 15 ml, solúvel em água Marca: TEMPERA GUACHE	CAIXA	80	60	R\$ 4,80	R\$ 384,00
25	Papel A4 (21x29,7cm) Couché brilhoso 120 g. Pacote com 50 folhas. Marca: CHAMEQUINHO	PCT	700	500	R\$ 17,00	R\$ 11.900,00
26	Palito de Madeira para Sorvete Ponta Redonda, Dimensões 11 x 11 x 3 centímetros - com 100 und Marca: THEOTO	PCT	230	200	R\$ 7,80	R\$ 1.794,00
27	Fita de Cetim - 7mm Rolo com 100 Metros amarela Marca: PROGRESSO	UND	10	5	R\$ 59,00	R\$ 590,00
28	Fita de Cetim - 10mm Rolo com 100 Metros amarela Marca: PROGRESSO	UND	10	5	R\$ 33,00	R\$ 330,00

29	Alfinete De Segurança N°000 20mm Aço Niquelado. Caixa com 100 unidades. Marca: BACCHI	UND	2.000	1.000	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00
Valor Global Estimado para Registro					R\$ 49.028,20	

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 258/2023

PROCESSO Nº. 0068.001057.00107/2023-67

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa ADEMIR BORGES FILHO - ME, CNPJ nº 01.176.209/0001-73.

OBJETO: Registro de Preços consiste na eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Consumo Didático Pedagógico, Decorativo e de Propaganda Campanha Educativa, para realização de atividades educacionais, de forma a atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN/AC.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

ASSINAM: Manoel Gerônimo Filho e Christian Roberto Rodrigues Lopes pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, e o Sr. Ademir Borges Filho, pela empresa ADEMIR BORGES FILHO – ME.

Encarte I

Empresa: ADEMIR BORGES FILHO - ME, CNPJ nº 01.176.209/0001-73, com sede na Rua João Pedro da Rocha, nº 1114, Bairro Nova Porto Velho, Cep: 768201820, Porto Velho/ RO, neste ato representada por Ademir Borges Filho, RG: 565499 SSP/RO, CPF: 569.763.801-91, e-mail: negociosade@gmail.com, fone: (68) 99989-9070.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade para Registro	Estimativa p/ contratação	Valor Unitário	Valor Global para Registro
LOTE 03 - Material para Campanha Educativa						
30	Sinalizador Led para bicicleta, com led, em silicone sinaleira modos: piscante devagar, piscante rápido e luz sempre ligada , inclui abraçadeira de silicone para instalação , alimentação: 2x baterias CR2032 (inclusas), material: plástico e silicone, resistente à água. Kit com 2 unid. Fabricante/ Modelo: GTSM1 Vista Light Flexível Cód. 2421	UND	20.000	10.000	R\$ 20,00	R\$ 400.00,00
Valor Global Estimado para Registro						R\$ 400.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

PROCESSO DE ADESÃO SEI Nº 0068.008584.00032/2023-12

EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC E A EMPRESA VERDE SERVICE LTDA.

DO OBJETO O Presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículo (caminhonete), SEM condutor, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito/AC, conforme o disposto do Termo de Referência da Licitação e de acordo com as especificações, Parecer Jurídico nº 476/2023/DETRAN – ASSEJU/DETRAN – PRES e Nota de Empenho Nº 7192041946 / 2023, constante do Processo SEI Nº 0068.008584.00032/2023-12.

Item	Discriminação	Nº. de veículos	Valor unitário do veículo	Valor mensal	Valor total p/ 12 meses
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. SEM CONDUTOR. VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA 4X4, MOTOR A DIESEL.COMAS ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES:- VEÍCULO ANO 2020 OU SUPERIOR VEÍCULO MONTADO SOBRE CHASSI; - CABINE DUPLA; - TRAÇÃO 4X4; - MOTOR A DIESEL; - MOTORIZAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; - CÂMBIO MANUAL; CAPACIDADE PARA 05 LUGARES; - AR CONDICIONADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME); - SISTEMA DE FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO -ACESSÓRIOS: PROTETOR DE CAÇAMBA E ESTRIBOS LATERAIS; PINTURA SÓLIDA: BRANCA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DETRAN EM TODO O ESTADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES	01	7.280,00	7.280,00	R\$ 87.360,00

PREÇO O valor unitário mensal dos serviços objeto do presente Contrato é R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programas de Trabalho: DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 460/2023/DETRAN – DFIN:

Programa de Trabalho: 45.05.00.00 Manutenção das Atividades Administrativa e Operacionais;

Elemento de despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 17530700 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023

ASSINAM: Manoel Genônimo Filho e Christian Roberto Rodrigues Lopes pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC e a senhora Regiane Pereira Silva Santos pela empresa VERDE SERVICE LTDA.

IAPEN

PORTARIA IAPEN No 878, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei nº 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto Nº 4.588-P, de 04 de agosto de 2023, publicado no DOE nº13.588-A, de 04 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar 39/1993,

ao servidor JANDRIS RODRIGUES DE SOUZA, Policial Penal, matrícula 9162194-3, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, de 03/09/2023 a 02/10/2023, referente ao período aquisitivo de 16/01/2010 a 15/05/2015.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor nesta data 03/09/2023.

Registra-se;

Publica-se;
Cumpra-se.

Alexandre Nascimento de Souza
Presidente do IAPEN/AC
Decreto n. 4.588-P/2023

PORTARIA IAPEN No 870, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei nº 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto nº 4.588-P, de 04 de agosto de 2023, publicado no DOE nº 13.588-A, de 04 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar 39/1993, ao servidor NEUSO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, Policial Penal, matrícula 9289607-2, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, de 02/09/2023 a 01/10/2023, referente ao período aquisitivo de 16/11/2014 a 15/11/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data 02/09/2023.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpra-se.

Alexandre Nascimento de Souza
Presidente do IAPEN/AC
Decreto n. 4.588-P/2023

PORTARIA IAPEN Nº 948, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei nº 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto nº 50-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLISSE FERREIRA DA SILVA, matrícula: 9263640-1, para responder pelo DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS (DCP), no período de 04/09/2023 a 03/10/2023, enquanto durar as férias do titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de setembro de 2023.

Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

Alexandre Nascimento de Souza
Presidente do IAPEN

IDAF

PORTARIA IDAF Nº 482, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Lotar na Unidade Veterinária Local - UVL de Senador Guiomard, o servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE CARVALHO Matrícula nº 188247-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023

Art 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTARIA IDAF Nº 483, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, no uso das suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e Fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância

à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato nº 053/2023, celebrado entre O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, e a Empresa 42.879.260 ADRIANA SILVA DE SOUZA, o referido contrato foi assinado no dia 30/08/2023, tendo como objeto: Acess Point e Placas de Wi-fi/Bluetooth, com a finalidade de atender as demandas deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF. Decorrente de Dispensa de Licitação, menor valor por item mediante documentos constantes do Processo SEI de nº 0052.013535.00028/2023-86

I – Gestor Titular: Marise Mendonça de Souza – Matrícula: 277576-1

II – Gestor Substituto: Francisco Emerson Araújo da Silva – Matrícula 9631810

III – Fiscal Titular: Felipe Oliveira de Melo – Matrícula: 9406964-6

IV - Fiscal Arthur Jose Wolter - Matrícula: - 9621091

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e Equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 276/2023, cujo objeto da licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e de consumo, os referidos materiais ora citados serão utilizados no Exercício Simulado de Emergência Zoossanitária no Estado do Acre, no município de Cruzeiro do Sul, que será que será realizado pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF/AC.

Em favor das Empresas: D L RAMOS, inscrita CNPJ 05.146.814/0001-52, para os itens de nº 2, 6 e 8, com um valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais); A empresa IVF BRASIL SOLUÇÕES LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 36.367.739/0001-83, para os itens de nº 04, com um valor total de R\$ 6.922,76 (seis mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos);

A empresa PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 36.073.412/0001-07, para o item nº 07, com Valor total de R\$ 2.127,60 (dois mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos);

A empresa SA CONSUMIVEIS PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 47.756.053/0001-09, para o item 05, com um valor total de R\$ 5.552,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais);

A empresa SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 15.153.524/0001-90, para o item 09, com um valor total de R\$ 67.606,96 (sessenta e sete mil seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos).

Atenciosamente,

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO IDAF/Nº 053/2023
PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF E A EMPRESA 42.879.260 ADRIANA SILVA DE SOUZA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Acess Point e Placas de Wi-fi/Bluetooth, com a finalidade de atender as demandas deste Instituto de

Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO OBJETO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R\$ 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais), para aquisição dos produtos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA. No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os atributos, inclusive as contribuições fiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

tem	Descrição do Item (Objeto)	Tipo	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
01	Access Point semelhante ou superior ao Access Point Ubiquiti Ac Pro. Wi-Fi nas Bandas de 2.4 e 5 GHz (3x3 MIMO), Throughput Agregado de 1.3 Gbps, Padrão de Antenas para Montagem Versátil, 1 Porta RJ-45 GbE (PoE IN), 1 Porta RJ-45 GbE Secundária para Outros Dispositivos, dimensões 196.7 x 196.7 x 35 mm, interface de rede (2) portas Ethernet 10/100/1000, portas (1) porta usb 2.0, botões Reset, padrões Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, antenas (3) antenas Dual-Band, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi, método de alimentação PoE Passivo (48V), suporta PoE/PoE+ (Faixa de Voltagem Suportada: 44 to 57VDC), fonte de alimentação Injetor PoE incluso, consumo máximo de energia 9W, potência máxima tx 22dBm, BSSID de até 4 por radio, segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (EPA/WPA2, TKIP/AES), certificações (CE, FCC, IC), temperatura de operação -10 a 70° C, acompanha kit de montagem para parede/teto.	Bens	05	Unid	R\$2.150,00	R\$10.750,00
02	Adaptador Wifi AX 3000 para PC Desktop. Deverá se conectar através da PCIe da placa mãe. Deverá ser dual band operando em 2.4Ghz com velocidade de até 574Mbps e 5.0Ghz com velocidade de até 2.4 Gbps. Ser compatível com a rede 802.11 b/g/n/ac. A placa deverá fornecer conectividade bluetooth 5.2. Ser compatível com o S.O Windows 10 e 11	Bens	03	Unid	R\$650,00	R\$1.950,00
Valor Total :						R\$12.700,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Cód. Órgão/Unidade Executora	Programa De Trabalho	Elemento De Despesa	Fonte De Recurso	Elemento De Despesa	44.90.52.00.00
753/207	2060.41403.3380.000	44.90.52.00.00	25010700	R\$ 12.700,00	

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e duração adstrita à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/64 e sua eficácia está condicionada à publicação do extrato do Diário Oficial do Estado;

Data da assinatura: 30/08/2023.

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM; pela Contratante.

ADRIANA SILVA DE SOUZA ; pela Contratada.

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 337/2023/GAB/IEPTEC

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais e Gestores da Ata de Registro de Preços nº 109/2023, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a Empresa POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, decorrente ao Pregão Presencial SRP nº 163/2022, que tem como objeto a Aquisição de material médico hospitalar Consumo Geral II, para atender as demandas do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC.

I - Gestor Titular: Maria Gabriella Cavalcante de Holanda - Matrícula nº 9612866

II - Gestor Substituto: Natiele da Costa Pinto - Matrícula nº 9562001

III - Fiscal Titular: Leilane Clea Campos do Nascimento Ericson - Matrícula nº 9613420-1

IV - Fiscal Substituto: Charles Ferreira Pereira Junior - Matrícula nº 9612858-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Rio Branco, 1º de setembro de 2023.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC

Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 338/2023/GAB/IEPTEC

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 024/2023, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa GO VENDAS ELETRONICAS, que tem como objeto a Aquisição de material permanente e equipamentos diversos (instrumentos musicais, artísticos, esporte, hospitalares, informática e mobiliário), para atender as demandas do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC.

I - Gestor Titular: Carolina Calil Mendivil - Matrícula nº 9304274-3

II - Gestor Substituto: Vitoria Ribeiro Andrade - Matrícula nº 9590790-1

III - Fiscal Titular: Vanessa de Araújo Bispo - Matrícula nº 9527141

IV - Fiscal Substituto: Maria do Socorro Fernandes Bessa - Matrícula nº 9615946

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Rio Branco, 04 de setembro de 2023.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC

Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC**

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC E A EMPRESA POSTERARI ASSEORIA TECNICA LTDA.

PROCESSO SEI Nº 2817.013001.00103/2023-64

CONTRATO Nº. 33/2023

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 109/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 163/2022 – SESACRE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar Consumo Geral II, para atender as demandas das unidades no âmbito do IEPTEC.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

§ 1º - O contrato oriundo da licitação terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

§ 1º - O valor do presente Contrato é de R\$ 5.851,35 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) de acordo com os valores especificados Declaração Orçamentária. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

§ 2º - As despesas decorrentes do presente processo, correrão à conta do Programa de Trabalho: 4504000 / 44810000 / 44820000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 15000100 / 15700200 / 15010700.

Assinam: Alirio Wanderley Neto, pela Contratante e Rodrigo Milanez Posterari, pela Contratada.

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC****GABINETE DO PRESIDENTE**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 17/2023

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2023, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 163/2022, gerenciada pela Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, no estado do acre através do Instituto de Educação Profissional e tecnológica - IEPTEC e a empresa POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, cujo o objeto e a Aquisição de material médico hospitalar Consumo Geral II, para atender as demandas das unidades no âmbito do IEPTEC, conforme especificações detalhadas no termo de referência.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 163/2022.

PROCESSO SEI Nº 2817.013001.00103/2023-64.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar Consumo Geral II, para atender as demandas das unidades no âmbito do IEPTEC, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 163/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 2817.013001.00103/2023-64.

DO VALOR: O valor total do presente termo é de R\$ 5.851,35 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O contrato oriundo da licitação terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

O recurso para custeio dessa despesa está consignado no:

Programa de Trabalho: 4504000 / 44810000 / 44820000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fonte de Recursos: 15000100 / 15700200 / 15010700.

Rio Branco – AC, 1º de setembro de 2023.

ASSINAM: Assinam: Alirio Wanderley Neto, Pela Contratante e Thiago Roberto da Silva, pela Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA/IEPTEC****GABINETE DO PRESIDENTE**

PROCESO SELETIVO – ABERTURA – EDITAL Nº 04/2023 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente, Alirio Wanderley Neto, Decreto Nº052-P/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Prorrogar o período de inscrição do certame até 06/09/2023, seguindo todo disposto no Edital.

II- Retificar o texto PUBLICADO no Diário Oficial do Estado nº 13.606, página 58 a 65, em 30/08/2023,

Onde se lê:

EDITAL Nº 04 /2023 – PRONTEC/NOVOS CAMINHOS/ E-tec

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTec, representado pelo seu Presidente, Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº052-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011, e a Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio do Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

9.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Instituição, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

Anexo I

CURSO DE QUALIFICAÇÃO - AGENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL					
BOLSA TUTOR HORISTA					
ACRELÂNDIA					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de Engenharia Agrônômica ou graduação em Geoprocessamento ou Engenharia Florestal ou Curso Superior de graduação com pós graduação na área de Geoprocessamento ou Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	240H	1	ACR-ARAR
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - BOVINOCULTOR DE LEITE					
BOLSA TUTOR HORISTA					
CAPIXABA					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de Agropecuária/e ou Técnico em Agropecuária/ ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	200H	1	CAPX-BL
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - AGENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL					
BOLSA TUTOR HORISTA					
BRASILÉIA					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de Engenharia Agrônômica ou graduação em Geoprocessamento e/ou Engenharia Florestal com pós graduação na área de Geoprocessamento ou Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	240H	1	BRAS-ARAR
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - BALCONISTA DE FARMÁCIA					
BOLSA TUTOR HORISTA					
BUJARI					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Farmácia, Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	TARDE E NOITE	240H	1	BJ-BF
CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS					
BOLSA TUTOR HORISTA					
FEIJÓ					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Administração ou Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Tecnólogo em Recursos Humanos/e certificado de conclusão de curso de graduação em Economia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	240H	1	FJ-TSP
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - BOVINOCULTOR DE CORTE					
BOLSA TUTOR HORISTA					
PLÁCIDO DE CASTRO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Agropecuária/e ou Técnico em Agropecuária/ ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	200H	1	PLC-BVC
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - BOVINOCULTOR DE LEITE					
BOLSA TUTOR HORISTA					
PLÁCIDO DE CASTRO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Agropecuária/e ou Técnico em Agropecuária/ ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	200H	1	PLC-BVL
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - AUXILIAR PEDAGÓGICO					
BOLSA TUTOR HORISTA					
PLÁCIDO DE CASTRO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso Licenciatura em Pedagogia, Especialização em supervisão escolar ou áreas afins fornecida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	200H	1	PLC-AUX-PDG

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO RESIDENCIAL					
BOLSA TUTOR HORISTA					
RIO BRANCO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma de Técnico em Refrigeração e Climatização ou Certificado de conclusão do Ensino Médio com comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses como Instalação e Manutenção em equipamentos de refrigeração e climatização residencial e comercial.	MANHÃ E NOITE	160H	2	RB-MRCR
CURSO DE OPERADOR DE CAIXA					
BOLSA TUTOR HORISTA					
RIO BRANCO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Administração fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Técnico em Administração com experiência prática comprovada na área do curso.	MANHÃ E NOITE	160H	1	RB-OPCX
CURSO DE FRENTISTA					
BOLSA TUTOR HORISTA					
RIO BRANCO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Administração fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) / ou Técnico em Administração; com experiência prática comprovada na área do curso	MANHÃ E NOITE	160H	1	RB-FTA
CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
BOLSA TUTOR HORISTA					
RIO BRANCO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Administração fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) / ou Técnico em Administração; com experiência prática comprovada na área do curso	MANHÃ E NOITE	160H	1	RB-AAD
CURSO DE QUALIFICAÇÃO- BALCONISTA EM FARMÁCIA					
BOLSA PROFESSOR TUTOR HORISTA					
RIO BRANCO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	TARDE E NOITE	240H	2	RB-BF
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - AGENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL					
BOLSA TUTOR HORISTA					
RIO BRANCO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de Engenharia Agrônômica ou graduação em Geoprocessamento ou Engenharia Florestal ou Curso Superior de graduação com pós graduação na área de Geoprocessamento ou Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	200H	1	RB-ARAR
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - BOVINOCULTOR DE LEITE					
BOLSA TUTOR HORISTA					
RIO BRANCO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Agropecuária/e ou Técnico em Agropecuária/ ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	200H	1	RB-BVL

Leia-se:

EDITAL Nº 04 /2023 – PRONTEC/NOVOS CAMINHOS

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente, Alirio Wanderley Neto, Decreto Nº052-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011, e a Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio do Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019.

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

9.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Instituição, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

Anexo I

CURSO DE QUALIFICAÇÃO - AGENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
ACRELÂNDIA					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de Engenharia Agrônômica ou graduação em Geoprocessamento ou Engenharia Florestal ou Curso Superior de graduação com pós graduação na área de Geoprocessamento ou Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	240H	1	ACR-ARAR

CURSO DE QUALIFICAÇÃO - BOVINOCULTOR DE LEITE					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CAPIXABA					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso Técnico em Agropecuária/ ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária e/ ou Diploma ou certificado de conclusão do curso de Zootecnia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	200H	1	CAPX-BL
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - AGENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
BRASILÉIA					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de Engenharia Agrônômica ou graduação em Geoprocessamento e/ou Engenharia Florestal com pós graduação na área de Geoprocessamento ou Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	240H	1	BRAS-ARAR
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - BALCONISTA DE FARMÁCIA					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
BUJARI					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	TARDE E NOITE	240H	1	BJ-BF
CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
FEIJÓ					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Administração ou Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Tecnólogo em Recursos Humanos/e certificado de conclusão de curso de graduação em Economia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	240H	1	FJ-TSP
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - BOVINOCULTOR DE CORTE					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
PLÁCIDO DE CASTRO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Certificado de Curso Técnico em Agropecuária/e ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária e/ ou Diploma ou certificado de conclusão do curso de Zootecnia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	200H	1	PLC-BVC
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - BOVINOCULTOR DE LEITE					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
PLÁCIDO DE CASTRO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Certificado de Curso Técnico em Agropecuária/e ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária e/ ou Diploma ou certificado de conclusão do curso de Zootecnia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	200H	1	PLC-BVL
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - AUXILIAR PEDAGÓGICO					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
PLÁCIDO DE CASTRO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso Licenciatura em Pedagogia, Especialização em supervisão escolar ou áreas afins fornecida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	200H	1	PLC-AUX-PDG
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO RESIDENCIAL					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
RIO BRANCO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma de Técnico em Refrigeração e Climatização ou Certificado de conclusão do Ensino Médio com comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses como Instalação e Manutenção em equipamentos de refrigeração e climatização residencial e comercial.	MANHÃ E NOITE	160H	2	RB-MRCR
CURSO DE OPERADOR DE CAIXA					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
RIO BRANCO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Administração fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Técnico em Administração com experiência prática comprovada na área do curso.	MANHÃ E NOITE	160H	1	RB-OPCX
CURSO DE FRENTISTA					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
RIO BRANCO					

ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Administração fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) / ou Técnico em Administração; com experiência prática comprovada na área do curso	MANHÃ E NOITE	160H	1	RB-FTA
CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA RIO BRANCO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Administração fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) / ou Técnico em Administração; com experiência prática comprovada na área do curso	MANHÃ E NOITE	160H	1	RB-AAD
CURSO DE QUALIFICAÇÃO- BALCONISTA EM FARMÁCIA MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA RIO BRANCO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	TARDE E NOITE	240H	2	RB-BF
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - AGENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA RIO BRANCO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de Engenharia Agrônoma ou graduação em Geoprocessamento ou Engenharia Florestal ou Curso Superior de graduação com pós graduação na área de Geoprocessamento ou Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	200H	1	RB-ARAR
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - BOVINOCULTOR DE LEITE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA RIO BRANCO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Certificado de Curso Técnico em Agropecuária/e ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária e/ ou Diploma ou certificado de conclusão do curso de Zootecnia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	200H	1	RB-BVL

Rio Branco, 01 de setembro de 2023.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Decreto Nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR – EDITAL Nº 05/2023 PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 1.695 de 21 de Dezembro de 2005, modificadas pelas leis nº 2.563 de 13 de Junho de 2012; 3.605, de 09 de Janeiro de 2020 e Lei complementar nº 428, de 16 de Fevereiro de 2023 e no Decreto nº 11.281 de 17 de Julho de 2023 e na Portaria nº 330/2023 de 31 de Julho de 2023, Lei Estadual Nº 3.129/2016 com as alterações da Lei Estadual Nº 3.255/2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

MUNICÍPIO	NOME	CODIGO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO	PONTUAÇÃO
BRASILÉIA	NATANAEL OLIVEIRA DA SILVA	ADM/RBR 04	CLASSIFICADO	1º	69,0
CRUZEIRO DO SUL	ELAINE ALVES DE SOUZA	ADM/CZS 02	CLASSIFICADO	1º	88,0
CRUZEIRO DO SUL	JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO ANDRADE	ADM/CZS 02	CLASSIFICADO	2º	84,0
CRUZEIRO DO SUL	UATILA SANTANA BARRETO	BAR/CZS 35	CLASSIFICADO	1º	50,0
CRUZEIRO DO SUL	MARIA VANETE DE SOUZA LIMA	CAB/CZS 30	CLASSIFICADO	1º	76,0
CRUZEIRO DO SUL	FRANCINETE OLIVEIRA LIMA	CAB/CZS 30	CLASSIFICADO	2º	70,0
CRUZEIRO DO SUL	MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA	CAB/CZS 30	CLASSIFICADO	3º	60,0
CRUZEIRO DO SUL	ADENILSON DUTRA DE SOUZA	PAN/CZS 20	CLASSIFICADO	1º	69,0
CRUZEIRO DO SUL	DIONATAN SILVA OLIVEIRA	PAN/CZS 20	CLASSIFICADO	2º	59,0
CRUZEIRO DO SUL	RUTIELE MOREIRA DOS SANTOS	MPE/CZS 45	CLASSIFICADO	1º	50,0
FEIJÓ	JAKSON VALÉRIO DALBEN DO NASCIMENTO	ADM/FJO 03	CLASSIFICADO	1º	70,0
FEIJÓ	CAROLINE DA CRUZ OLIVEIRA	ADM/FJO 03	CLASSIFICADO	2º	64,0
RIO BRANCO	JOÃO CLÁUDIO DE OLIVEIRA	ADM/RBR 04	CLASSIFICADO	1º	96,0
RIO BRANCO	ALEX MENDES COSTA	ADM/RBR 04	CLASSIFICADO	2º	90,0
RIO BRANCO	NARA KARINY DO NASCIMENTO	ADM/RBR 04	CLASSIFICADO	3º	90,0
RIO BRANCO	RAIMUNDA NONATA MENDONÇA DE LIMA	ADM/RBR 04	CLASSIFICADO	4º	85,0
RIO BRANCO	RITA NATIVIDADE DE OLIVEIRA	ADM/RBR 04	CLASSIFICADO	5º	83,0
RIO BRANCO	LAURIONE OLIVEIRA TIM ALCANTARA	ADM/RBR 04	CLASSIFICADO	6º	82,0
RIO BRANCO	SILMARA DE LIMA MOURA	ADM/RBR 04	CLASSIFICADO	7º	72,0
RIO BRANCO	JANAÍNA FELIX RODRIGUES	ADM/RBR 04	CLASSIFICADO	8º	71,0
RIO BRANCO	THAYANA MAYARA MARÇAL DA COSTA SILVA	ADM/RBR 04	CLASSIFICADO	9º	66,0
RIO BRANCO	KEYLA ROBERTA DE FREITAS ARAÚJO	ADM/RBR 04	CLASSIFICADO	10º	62,0

RIO BRANCO	JUCIRLANE MONTEIRO CATAR	ADM/RBR 04	CLASSIFICADO	11º	60,0
RIO BRANCO	DAGMAR DE OLIVEIRA LOPES NETO	BAR/RBR 37	CLASSIFICADO	1º	70,0
RIO BRANCO	ALEXSANDRO GOMES DA COSTA	BAR/RBR 37	CLASSIFICADO	2º	54,0
RIO BRANCO	GUSTAVO CÉSAR DE LIMA RÉGIO	BAR/RBR 37	CLASSIFICADO	3º	52,0
RIO BRANCO	DÁRIO DIAS DA SILVA	CAB/FJO 32	CLASSIFICADO	1º	86,0
RIO BRANCO	WELITON SOARES MARQUES	CAB/FJO 32	CLASSIFICADO	2º	78,0
RIO BRANCO	CLAUDEMIRA SANT'ANA DA SILVA	CAB/FJO 32	CLASSIFICADO	3º	64,0
RIO BRANCO	THASMARA DO NASCIMENTO	CAB/FJO 32	CLASSIFICADO	4º	60,0
RIO BRANCO	JAELSON FREITAS DA SILVA	CAB/FJO 32	CLASSIFICADO	5º	51,0
RIO BRANCO	JOEL FERREIRA DA SILVA	CAB/FJO 32	CLASSIFICADO	6º	50,0
RIO BRANCO	MARIA BENICIO DE OLIVEIRA	CCO/RBR 27	CLASSIFICADO	1º	70,0
RIO BRANCO	ANA LUIZA DO NASCIMENTO	CCO/RBR 27	CLASSIFICADO	2º	65,0
RIO BRANCO	ADINEIZ DE LEMOS MARINHO FERNANDES	CCO/RBR 27	CLASSIFICADO	3º	64,0
RIO BRANCO	LÚCIA MARIA DA SILVA	CCO/RBR 27	CLASSIFICADO	4º	54,0
RIO BRANCO	CARLA ELAINE DA SILVA ADONAIZ	EST/RBR 17	CLASSIFICADO	1º	51,0
RIO BRANCO	SARA EMILA DA SILVA E SILVA	EST/RBR 17	CLASSIFICADO	2º	50,0
RIO BRANCO	DAIANE PIMENTEL MACHADO	GAS/RBR12	CLASSIFICADO	1º	70,0
RIO BRANCO	VALCILEIA CARDOZO GOMES DE MELO	GAS/RBR12	CLASSIFICADO	2º	55,0
RIO BRANCO	EWERTON RUIZ DE ALMADA	INF/RBR 08	CLASSIFICADO	1º	90,0
RIO BRANCO	WELLINGTON BARBOSA ARAÚJO	INF/RBR 08	CLASSIFICADO	2º	68,0
RIO BRANCO	RUSNEY DA SILVA MAIA	INF/RBR 08	CLASSIFICADO	3º	64,0
RIO BRANCO	ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	INF/RBR 08	CLASSIFICADO	4º	64,0
RIO BRANCO	WILIAN DA SILVA FERNANDES	INF/RBR 09	CLASSIFICADO	5º	61,0
RIO BRANCO	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA VIEIRA	MPE/RBR 47	CLASSIFICADO	1º	77,0
RIO BRANCO	MARIA JOSÉ SILVA MURICI	MPE/RBR 47	CLASSIFICADO	2º	63,0
RIO BRANCO	FRANCISCO DAS CHAGAS DINIZ DA SILVA	PAN/RBR 22	CLASSIFICADO	1º	80,0
RIO BRANCO	DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA	PAN/RBR 22	CLASSIFICADO	2º	64,0
SENA MADUREIRA	GERUZA BERNALDO DA SILVA GOMES	CAB/SMA 33	CLASSIFICADO	1º	59,0
SENA MADUREIRA	KELIANE DE FREITAS PEREIRA	EST/SMA 18	CLASSIFICADO	1º	50,0
TARAUACÁ	JOSÉ ESTEVAM DA SILVA E SILVA	INF/TAR 09	CLASSIFICADO	1º	90,0
TARAUACÁ	SUELY FERNANDES DE OLIVEIRA	INF/TAR 09	CLASSIFICADO	2º	62,0
PLÁCIDO DE CASTRO	SHARLEN FERREIRA LIMA	INF/PCO 07	CLASSIFICADO	1º	66,0

Rio Branco, 04 de setembro de 2023.

Alfírio Wanderley Neto

Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC

Decreto Nº 52-P/2023

IMAC

PORTARIA IMAC Nº 308, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 924-P, de 13 de Janeiro de 2023, e DOE nº 13.454

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR a Servidora Lucikelly da Silva Batista – Matrícula nº 9622179, para responder como Chefe da Divisão de Atendimento e Processos de Licenciamento.

Art. 2º- REVOGAR, a portaria IMAC nº 276, de 12 de Julho de 2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de Setembro de 2023.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto Nº 924-P

DOE Nº 13.454

TERMO DE ADESÃO Nº 7/2023/IMAC

Por este termo de Adesão, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita nº 14.339.097/0001-76, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 135, Centro, CEP: 69.900-084, Rio Branco-Acre, neste ato representado por seu Presidente, através do Decreto nº 924-P, de 13 de janeiro de 2023, o Senhor André Luiz Pereira Hassem, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.078/90 e os Decretos Estaduais nº 5.972/10 e 5.967, de 30/12/2010 este último alterado pelos Decretos Nº 7.477/14 e 9.457/18, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 05/2023 da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE, resolve ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, da empresa ALFO EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.054.020/0001-00, perfazendo o valor total de R\$ 440.576,00 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e setenta e seis reais), que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de brindes personalizados – folders, cartaz, panfletos, cartilhas, brindes, totem e outros, para atender as necessidades no ano de 2023 do Instituto de Meio Ambiente do Acre, conforme processo SEI nº 4022.013455.00003/2023-44.

ALFO EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o nº 18.054.020/0001-00

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Folder, incluindo criação do Layout, diagramação e impressão, temas diversos, tam. 240x320mm, 4x4 cores papel couchê 150 g/m² brilho com 2 dobras (saída em fotolito). Tiragem mínima de 500 unidades por arte.	UND	20.000	R\$ 0,82	R\$ 16.400,00
2	Folder, incluindo criação do Layout, diagramação e impressão, temas diversos, tam. 320x460mm, 4x4 cores papel couchê 170 g/m² brilho com 2 ou 3 dobras (saída em fotolito) . Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UND	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00

LOTE I					
3	Cartaz, incluindo criação do Layout, diagramação e impressão, temas diversos, formato 320 x 440 mm (F4), papel couchê 170 g/m ² , 4 cores, com saída de fotolito, (arte inclusa). Tiragem mínima de 100 unidades por arte.	UND	1.000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
4	Cartaz, incluindo criação do Layout, diagramação e impressão, temas diversos, formato 440 x 640 mm (F2), papel couchê 170 g/m ² , 4 cores, com saída de fotolito, (arte inclusa). Tiragem mínima de 50 unidades por arte.	UND	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
5	Fly/Panfleto, incluindo criação do Layout, diagramação e impressão, temas diversos med. 12x16cm papel couchê 150 g/m ² brilho 4x4 (saída em fotolito). Tiragem mínima de 500 unidades.	UND	25.000	R\$ 0,40	R\$ 10.000,00
6	Fly/Panfleto, incluindo criação do Layout, diagramação e impressão, temas diversos med. 16x22cm papel couchê 150 g/m ² brilho 4x4 (saída em fotolito). Tiragem mínima de 500 unidades.	UND	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
7	Confecção de Convite Personalizado, Tamanho 16 x 12,0cm, 4/4 cores, papel couchê 300 g/m ² , com envelope personalizado e impressão 4x0 em papel couchê 150 g/m ² . Tiragem mínima de 100 unidades.	UND	2.000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
8	Confecção de Convite Personalizado, Tamanho 22x17, 4/0 cores, papel couchê 300 g/m ² , com envelope personalizado e impressão 4x0 em papel couchê 150 g/m ² . Tiragem mínima de 100 unidades.	UND	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
9	Capas de processo personalizada com logotipo a ser solicitado mediante a ordem de fornecimento, impressão 4x1 cores no tamanho 32x46cm em papel triplex 300 g/m ² .	UND	2.500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
10	Pasta com bolso, incluindo criação do Layout e impressão, institucional e para diversos eventos, formato aberto 48x35cm (fechado), papel triplex 300 g/m ² 4x1 cores. Laminação brilho na frente. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UND	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
11	Ventrola (Leque) papel triplex 300 g/m ² 4x4 cores tam. 33x24cm tirada em fotolito. Acabamento: laminação brilho e corte especial. Tiragem mínima de 500 unidades, com arte a ser solicitada mediante ordem de fornecimento.	UND	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
12	Informativo Tam A3 aberto, Incluindo o desenvolvimento do projeto gráfico, diagramação, entrevista, redação e edição de texto e impressão, papel couchê 150 g/m ² , 4x4 cores com saída de fotolito, dobrado ao meio. Tiragem mínima de 1.000 unidades	UND	6.000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
13	Cartão de Visita 9,5x5cm, no couchê 300 g/m ² , 4x4 cores, acabamento com veniz localizado e laminação fosco. Pedido mínimo por arte 100 unidades	UND	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
14	Crachá para Eventos, Tam. 12x16 cm, no Triplex 300 g/m ² , Tipo de impressão: offset. Quantidade de cores: 4x0 Acabamento: duas perfurações na parte superior para colocação do cordão de nylon suporte na cor branca ou verde. Incluir cordão, tamanho 80 cm com arte conforme PDF enviado. Pedido mínimo por arte de 100 unidades	UND	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
15	Cartilha incluindo Criação, Diagramação e Impressão, tamanho fechada 16,5x23cm. Capa no papel couchê 230 g/m ² , 4x4 cores, Miolo com até 20 páginas no papel couchê 150g 4x4 cores. Impressão de amostra para correção e análise. Lombada tipo canoa dobrado ao meio com dois grampos. Pedido mínimo 300 und	UND	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
16	Cartilha, incluindo Criação, Diagramação e Impressão, tamanho fechada 16,5x23cm. Capa no papel couchê 230 g/m ² , 4x4 cores, Miolo com até 40 páginas no papel couchê 150 g/m ² 4x4 cores. Impressão de amostra para correção e análise. Lombada tipo canoa dobrado ao meio com dois grampos. Pedido mínimo 300 und.	UND	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
17	Cartilhas, incluindo Criação, Diagramação e Impressão, tamanho A4, tamanho A3 (aberto) com até 20 páginas 4 x 4 cores miolo no papel couchê 115 g/m ² e a capa em papel couchê 210 g/m ² 4 x 4 cores	UND	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
18	Cartilhas incluindo Criação, Diagramação e Impressão, tamanho A4 (fechado) tamanho A3 (aberto) com até 40 páginas 4 x 4 cores miolo no papel couchê 115 gramas e a capa em papel couchê 210 gramas 4 x 4 cores. Pedido mínimo 300 unidades.	UND	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
19	Revista, incluindo Projeto gráfico, diagramação, entrevistas, redação e edição de textos e Impressão Formato fechado: A4 - 21 cm x 29,7 cm; Formato aberto: 42 cm X 29,7 cm. Capa Cor: 4/4 Papel: Couchê fosco 250g /m2; Miolo: até 60 páginas formato 21 cm x 29,7 cm, 4/4 cores Papel: couchê 115g. Acabamentos: Lombada quadrada tipo canoa e laminação bopp na capa. Prova: Amostra impressa em impressora a laser, tamanho original. Pedido mínimo de 200 unidades por tiragem.	UND	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
VALOR DO LOTE I (CENTO E SESENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)					R\$ 168.270,00

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	Caneta Corpo 100% em metal na cor preta ponteiros metal prata. Clip metálico prata co detalhes em relevo, tem a lateral com detalhe plástico preto. Possui dois anéis prata na parte inferior. Aciona por clique, personalizada com nome da Defensoria Pública do Estado do Acre. Tinta: Azul. Medidas gravação 3 cm x 0,7 cm. Tamanho total 14,5 cm x 1,4 cm. Peso (gm) 18. Gravação personalizada em Silk Screen. Pedido mínimo de 50 unidades	UND	600	R\$ 6,01	R\$ 3.606,00
31	Caneta personalizadas Caneta esferográfica emborrachada na parte inferior, personalizada com até 02 logos na parte superior. Pedido mínimo de 50 unidades	UND	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
32	Caneca de Polímero resinada personalizada por sublimação. Material resistente e de alta qualidade. Capacidade 300ml. Pedido conforme demanda de cada evento. Pedido sob demanda de cada evento.	UND	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
33	Caneca de Cerâmica personalizada por sublimação, capacidade de 300ml. Pedido de conforme demanda de cada evento.	UND	400	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00
34	Pasta zip zap, Pasta envelope em PVC cristal, zíper de pressão Zip Zap. Formato: 36 x 26 cm pintura em serigrafia, quantidade de cores: 4x0. Pedido mínimo de 50 unidades.	UND	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
35	Sacola em Papel craft 230g/m ² , Tamanho 31 x12x 38cm alça dupla em papel craft torcido, com 36 cm, Impressão: off set 4 X 4(frente e verso), conforme arte.	UND	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
36	Sacola Eco Bag Personalizada, medidas: altura 40cm, largura 30cm, profundidade10cm, alça de 55cm traçada, em algodão crú 100% algodão, 220g/m ² . Pintura em serigrafia 4 cores. Pedido conforme necessidade do evento	UND	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
VALOR DO LOTE III (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS)					R\$ 46.806,00

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Adesivo vinil 0,8mm, garantia mínima de 2 anos, com impressão digital, mínima de 1.440dpi.	M²	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
39	Adesivo vinil 0,8mm, garantia mínima de 3 anos, com impressão, mínima de 1.440dpi, incluindo instalação em portas, paredes, etc.	M²	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
40	Adesivo vinil 0,8mm automotiva, garantia mínima de 3 anos, com impressão, mínima, mínima de 1.440dpi, incluindo instalação e retirada do adesivo antigo, se houver	M²	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
41	Adesivo imantado para Identificação de veículo, espessura de 0,8mm.	M²	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
42	Placas de Identificação de portas em acrílico com fita dupla face de alta aderência, tamanho 40x13cm adesivada por trás com adesivo transparente e base em adesivo vinil branca ou a cor solicitada, incluindo instalação com parafuso e acabamento cromado	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
43	Troféu personalizado em acrílico 6mm com corte a laser conforme arte fornecida com tamanho 15x25cm	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
44	Medalha circular em acrílico 5mm, com 6cm de diâmetro com impressão colorida digital e etiqueta resinada de 6cm de diâmetro, apenas frente. Acompanha fita de cetim de 2cm nas cores preta ou verde ou bordô ou cinza ou branca, conforme layout fornecido. Pedido conforme necessidade.	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
45	Placa de Homenagem Tamanho A5 em aço inox de 1mm (polido ou escovado) com gravação em baixo relevo, em cores, acompanhado de estojo em madeira com revestimento totalmente em tecido veludo ou similar (cor a definir), conforme layout fornecido. Prazo máximo de entrega e instalação: 10 (dez) dias consecutivos.	UND	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
46	Toten para Álcool em Gel, 100% personalizado, com estrutura em metalon 3020 e em MDF, medindo 1,30 x 0,30m, com acionamento de pedal.	UND	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)					R\$ 47.200,00

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	Placa de Inauguração em acrílico 6mm, tamanho 40x60cm adesivada com adesivo transparente invertido e fundo com adesivo branco, incluindo instalação com prolongadores de 25mm.	UND	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
48	Placa de Inauguração em aço inox, medindo 40x60 com letras em baixo relevo através do sistema de corrosão, instalada com prolongadores de 25mm.	UND	5	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
49	Placa em metalon galvanizado 3020 com Lona vinil 440g e impressão digital mínima de 1.440dpi, incluindo instalação.	M²	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
50	Placa em metalon galvanizado 3020 com alumínio galvanizado e adesivada com adesivo de alta qualidade e impressão mínima de 1.440dpi, incluindo instalação.	M²	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
51	Fachada em metalon 40x30 na chapa 18 galvanizado, com Lona 440g Super Titanium com trama 1.000x1.000 e impressão com, mínimo de, 1.440dpi, incluindo forro em pvc e rufos de 30cm e aplicação de verniz na lona.	M²	150	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
52	Letra Caixa em Aço inoxidável 304, escovado industrial. Tamanho, espessura formato e layout das letras a ser fornecida pelo órgão. Incluído a instalação sendo as mesmas chumbadas na alvernaria. Prazo máximo de entrega e instalação: 10 dias corridos. Pedido conforme demanda	M²	10	R\$ 3.030,00	R\$ 30.300,00
53	Letra Caixa em PVC Expandido de 6mm, com pintura automotiva. Tamanho, espessura formato e cor serão definidas pelo layout a ser fornecido pelo órgão. Incluído a instalação em local indicado pelo órgão. Prazo máximo de entrega e instalação: 10 dias corridos. Pedido conforme demanda	M²	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
54	Letra Caixa em PVC Expandido de 10mm, com pintura automotiva. Tamanho, espessura formato e cor serão definidas pelo layout a ser fornecido pelo órgão. Incluído a instalação em local indicado pelo órgão. Prazo máximo de entrega e instalação: 10 dias corridos. Pedido conforme demanda	M²	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
55	Letra Caixa em PVC Expandido de 20mm, com pintura automotiva. Tamanho, espessura formato e cor serão definidas pelo layout a ser fornecido pelo órgão. Incluído a instalação em local indicado pelo órgão. Prazo máximo de entrega e instalação: 10 dias corridos. Pedido conforme demanda	M²	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
56	Toten Dupla Face com estrutura em metalon 40x30 na chapa 18 e 3020 na chapa 18 fechado em ACM, medindo 300cm de altura x 75cm de largura e 20cm de espessura. Com Texto em letra caixa em PVC expandido de 20mm com pintura automotiva e Braço sobreposto em Acrílico de 10mm, medindo 80x80cm de circunferência, dos dois lados. Tamanho das letras variável, de acordo com layout a ser fornecido pelo órgão. Incluído a instalação com base chumbada no piso para parafusar o toten. Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos.	UND	5	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE V (CENTO E SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)					R\$ 178.300,00

Rio Branco - Acre, 01 de setembro de 2023.

André Luiz Pereira Hassem
 Presidente do IMAC
 Decreto N° 924-P
 DOE N° 13.454

ISE

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA N° 404 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto n° 51-P/2023 de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial n° 13.444, de 3 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o que versa o art. 194 da

Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO a fuga ocorrida no dia 22 de agosto de 2023, no âmbito do Centro Socioeducativo Feijó; CONSIDERANDO que os fatos a serem apurados foram formalizados através do documento Despacho nº 26/2023/ISE - CORREG e Despacho nº 1217/2023/ISE - GABIN, cadastrados sob SEI nº 4025.013657.00072/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º A Presidência decide conjuntamente com a Corregedoria deste Instituto abrir o presente Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidade por eventuais transgressões disciplinares que puderem surgir e serem comprovadas no curso processual, com caráter eminentemente punitivo, respeitado o contraditório e a ampla defesa e a estrita observância do devido processo legal.

Art. 2º Designar os servidores Luzelândio Freitas Pinheiro – Presidente, Osmildo Venâncio da Costa – Membro, Celiane Araújo Rodrigues Lima – Membro, para compor a Comissão Sindicante que atuará no referido processo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2023/ISE

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022 – SEE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 371/2022

PROCESSO ADM/ISE Nº 013/2023

PROCESSO SEI Nº 4025.013665.00032/2023-00

PARTES: O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC e a empresa: ACRELIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
DO OBJETO Registro de Preços para prestação de serviços de natureza continuada (limpeza e/ou esgotamento de fossa séptica, caixa d'água e cisterna, rede de esgoto, desentupimentos, desobstrução, dedetização, descupinização, desratização, limpeza interna de dejetos de morcegos e aves presentes em forros), de acordo com as especificações constantes no Termo de referência, visando atender as demandas do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os materiais serão fornecidos em conformidade com os seguintes preços:

Itens para Regional Rio Branco					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE (MEDIDA)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção ou conservação de esgoto: esgotamento, desobstrução, e limpeza de fossa séptica.	M³	14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
02	Serviço de limpeza e conservação de caixa d'água e cisterna.	M²	162,24	R\$ 130,00	R\$ 21.091,20
03	Serviço de manutenção ou conservação em imóvel. Desentupimento de vaso sanitário e pia de cozinhas com jato de ar.	Unidade	48	R\$ 286,16	R\$ 13.735,68
04	Serviço de manutenção ou conservação de caixa de gordura e/ou esgoto: esgotamento e limpeza.	M³	4	R\$ 228,09	R\$ 912,36
05	Serviço de desinfecção dedetização e desratização p/ eliminação de: insetos, cupins, baratas, formigas, lagartas, pulgas e roedores.	M²	82.800	R\$ 1,75	R\$ 144.900,00
06	Serviço de limpeza, asseio e conservação predial: limpeza de forros externo e interna c/ retirada de dejetos de morcegos e aves.	M²	7.119,48	R\$ 4,00	R\$ 28.477,92
Subtotal Regional Rio Branco >>					R\$ 211.217,16
Itens para Regional do Alto Acre					
14	Serviço de limpeza e conservação de caixa d'água e cisterna.	M²	24	R\$ 145,00	R\$ 3.480,00
17	Serviço de desinfecção dedetização e desratização p/ eliminação de: insetos, cupins, baratas, formigas, lagartas, pulgas e roedores.	M²	7.200	R\$ 3,65	R\$ 26.280,00
18	Serviço de limpeza, asseio e conservação predial: limpeza de forros externo e interna c/ retirada de dejetos de morcegos e aves.	M²	696,05	R\$ 5,50	R\$ 3.828,28
Subtotal Regional Alto Acre >>					R\$ 33.588,28
Itens para Regional Tarauacá/Envira					
26	Serviço de limpeza e conservação de caixa d'água e cisterna.	M²	33,02	R\$ 150,00	R\$ 4.953,00
29	Serviço de desinfecção dedetização e desratização p/ eliminação de: insetos, cupins, baratas, formigas, lagartas, pulgas e roedores.	M²	13.800	R\$ 3,98	R\$ 54.924,00
30	Serviço de limpeza, asseio e conservação predial: limpeza de forros externo e interna c/ retirada de dejetos de morcegos e aves.	M²	2.400	R\$ 5,89	R\$ 14.136,00
Subtotal Regional Tarauacá >>					R\$ 74.013,00
Itens para Regional do Purus					
32	Serviço de limpeza e conservação de caixa d'água e cisterna.	M²	33,02	R\$ 125,00	R\$ 4.127,50
35	Serviço de desinfecção dedetização e desratização p/ eliminação de: insetos, cupins, baratas, formigas, lagartas, pulgas e roedores.	M²	15.600	R\$ 4,00	R\$ 62.400,00
36	Serviço de limpeza, asseio e conservação predial: limpeza de forros externo e interna c/ retirada de dejetos de morcegos e aves.	M²	1.892	R\$ 4,20	R\$ 7.946,40
Subtotal Regional Purus >>					R\$ 74.473,90
Valor Total Geral >>					R\$ 393.292,34

DO VALOR O valor total deste Termo é de R\$ 393.292,34 (trezentos e noventa e três mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 06.122.2277.4286.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 15000100 – RP.

DA VIGÊNCIA A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata, até o dia 18 de novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA 31 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS, Presidente Do ISE/AC, pelo Contratante e o Senhor RAPHAEL PUEBLO SANTOS DE OLIVEIRA, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2023/ISE
 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022 – SEE
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 306/2022
 PROCESSO ADM/ISE Nº 012/2023
 PROCESSO SEI Nº 4025.013665.00035/2023-35

PARTES: O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC e a empresa: A. A. RODRIGUES LTDA – ME.

DO OBJETO Registro de Preços para fornecimento de material de consumo (higiene/limpeza), de acordo com as especificações constantes no Termo de referência, visando atender as demandas do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre.

DOS PREÇOS REGISTRADOS Os materiais serão fornecidos em conformidade com os seguintes preços:

Itens para Regional Rio Branco					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE (MEDIDA)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desinfetante 500ml - elimina germes e bactérias, acondicionado em embalagem plástica transparente, fragrância tradicional, composição: cloreto de alquil d. b. amônia 0,24%, água, solvente, tensoativo não iônico, agente edta, conservantes, ácidos cítrico e corantes. Marca: Politriz.	Unidade	20.000	R\$ 2,37	R\$ 47.000,00
16	Esponja dupla face para limpeza, medindo 99x69x19mm, com formato retangular, na cor verde/amarelo, embalado individualmente. Marca: Jeitosa.	Unidade	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
24	Copo em plástico descartável, para água, pacote com 100 unidades de 180ml. Marca: Minaplast.	Pacote	4.000	R\$ 3,83	R\$ 15.320,00
26	Balde em plástico de 12 litros, para pedreiro, material resistente, na cor preta. Marca: Plasnew.	Unidade	500	R\$ 11,46	R\$ 5.730,00
28	Cesto para lixo, em material plástico, com tampa, capacidade para 60 litros, redondo, na cor preta, com alças para manuseio. Marca: Plasnew.	Unidade	300	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
33	Pá em plástico para coleta de lixo, polipropileno, medindo (22,5cmx23,5cm), cabo de madeira com revestimento em material plástico com 80cm. Marca: Duplas.	Unidade	200	R\$ 10,93	R\$ 2.186,00
35	Saco plástico para lixo, capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, reforçado, 3 micras, medidas 60cm x 62cm, na cor azul, suportando 3kg, acondicionado em pacote com 20 unidades. Marca: Mais Plastik.	Unidade	5.000	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
36	Saco plástico para lixo, capacidade de 30 litros, pacote com 10 unidades, reforçado, 3 micras, medidas 60cm x 62cm, na cor azul, suportando 6kg, acondicionado em pacote com 10 unidades. Marca: Mais Plastik.	Unidade	10.000	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00
Valor Total >>					R\$ 125.086,00

DO VALOR O valor total deste Termo é de R\$ 125.086,00 (cento de vinte e cinco mil oitenta e seis reais), já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 06.122.2277.4286.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

Fonte 15000100 – RP.

DA VIGÊNCIA A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata, até o dia 21 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA 01 de setembro de 2023.

ASSINAM: Sr. MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS, Presidente Do ISE/AC, pelo Contratante e o Senhor ALISSON DE ANDRADE RODRIGUES, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 08/2023/ISE
 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022 – SEE
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 371/2022
 PROCESSO ADM/ISE Nº 013/2023
 PROCESSO SEI Nº 4025.013665.00032/2023-00

PARTES: O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC e a empresa: E. DE AGUIAR FROTA EIRELI - EPP

DO OBJETO Registro de Preços para prestação de serviços de natureza continuada (limpeza e conservação de caixa d'água e cisterna, dedetização, descupinização, desratização, limpeza interna de dejetos de morcegos e aves presentes em forros), de acordo com as especificações constantes no Termo de referência, visando atender as demandas do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre.

DOS PREÇOS REGISTRADOS Os materiais serão fornecidos em conformidade com os seguintes preços:

Itens para Regional Juruá					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE (MEDIDA)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Serviço de limpeza e conservação de caixa d'água e cisterna.	M²	17,76	R\$ 200,00	R\$ 3.552,00
23	Serviço de desinfecção dedetização e desratização p/ eliminação de: insetos, cupins, baratas, formigas, lagartas, pulgas e roedores.	M²	22.800	R\$ 2,73	R\$ 62.244,00
24	Serviço de limpeza, asseio e conservação predial: limpeza de forros externo e interna c/ retirada de dejetos de morcegos e aves.	M²	2.098	R\$ 4,40	R\$ 9.231,20
Total Regional Juruá >>					R\$ 75.027,20

DO VALOR O valor total deste Termo é de R\$ 75.027,20 (setenta e cinco mil vinte e sete reais e vinte centavos), já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 06.122.2277.4286.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 15000100 – RP.

DA VIGÊNCIA A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata, até o dia 18 de novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA 04 de setembro de 2023.

ASSINAM: Sr. MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS, Presidente Do ISE/AC, pelo Contratante e o Senhor ERIK DE AGUIAR FROTA, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO/ISE/N.º 012/2023
 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022
 PROCESSO SEI N.º: 4025.013665.00032/2023-00
 e 4025.013666.00040/2023-47
 PROCESSO ADM/ISE Nº 013/2023

PARTES: O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC E A EMPRESA ACRELIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP DO OBJETO Contratação de empresas para prestação de serviços de natureza continuada (limpeza e/ou esgotamento de fossa sépticas, caixa-d'água e cisterna, rede de esgoto, desentupimentos, desobstrução, dedetização, descupinização, desratização, limpeza interna de dejetos de morcegos e aves presentes em forros), visando atender as demandas do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

DO VALOR O valor total do presente contrato é de R\$ 393.292,34 (trezentos e noventa e três mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

Itens para Regional Rio Branco					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE (MEDIDA)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção ou conservação de esgoto: esgotamento, desobstrução, e limpeza de fossa séptica.	M³	14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
02	Serviço de limpeza e conservação de caixa d'água e cisterna.	M²	162,24	R\$ 130,00	R\$ 21.091,20
03	Serviço de manutenção ou conservação em imóvel. Desentupimento de vaso sanitário e pia de cozinhas com jato de ar.	Unidade	48	R\$ 286,16	R\$ 13.735,68
04	Serviço de manutenção ou conservação de caixa de gordura e/ou esgoto: esgotamento e limpeza.	M³	4	R\$ 228,09	R\$ 912,36
05	Serviço de desinfecção dedetização e desratização p/ eliminação de: insetos, cupins, baratas, formigas, lagartas, pulgas e roedores.	M²	82.800	R\$ 1,75	R\$ 144.900,00
06	Serviço de limpeza, asseio e conservação predial: limpeza de forros externo e interna c/ retirada de dejetos de morcegos e aves.	M²	7.119,48	R\$ 4,00	R\$ 28.477,92
Subtotal Regional Rio Branco >>					R\$ 211.217,16
Itens para Regional do Alto Acre					
14	Serviço de limpeza e conservação de caixa d'água e cisterna.	M²	24	R\$ 145,00	R\$ 3.480,00
17	Serviço de desinfecção dedetização e desratização p/ eliminação de: insetos, cupins, baratas, formigas, lagartas, pulgas e roedores.	M²	7.200	R\$ 3,65	R\$ 26.280,00
18	Serviço de limpeza, asseio e conservação predial: limpeza de forros externo e interna c/ retirada de dejetos de morcegos e aves.	M²	696,05	R\$ 5,50	R\$ 3.828,28
Subtotal Regional Alto Acre >>					R\$ 33.588,28
Itens para Regional Tarauacá/Envira					
26	Serviço de limpeza e conservação de caixa d'água e cisterna.	M²	33,02	R\$ 150,00	R\$ 4.953,00
29	Serviço de desinfecção dedetização e desratização p/ eliminação de: insetos, cupins, baratas, formigas, lagartas, pulgas e roedores.	M²	13.800	R\$ 3,98	R\$ 54.924,00
30	Serviço de limpeza, asseio e conservação predial: limpeza de forros externo e interna c/ retirada de dejetos de morcegos e aves.	M²	2.400	R\$ 5,89	R\$ 14.136,00
Subtotal Regional Tarauacá >>					R\$ 74.013,00
Itens para Regional do Purus					
32	Serviço de limpeza e conservação de caixa d'água e cisterna.	M²	33,02	R\$ 125,00	R\$ 4.127,50
35	Serviço de desinfecção dedetização e desratização p/ eliminação de: insetos, cupins, baratas, formigas, lagartas, pulgas e roedores.	M²	15.600	R\$ 4,00	R\$ 62.400,00
36	Serviço de limpeza, asseio e conservação predial: limpeza de forros externo e interna c/ retirada de dejetos de morcegos e aves.	M²	1.892	R\$ 4,20	R\$ 7.946,40
Subtotal Regional Purus >>					R\$ 74.473,90
Valor Total Geral >>					R\$ 393.292,34

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2023, sob o seguinte Programa de Trabalho: 14.122.1421.4286.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000100 (RP).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência deste Termo de Contrato dar-se-á a partir de sua assinatura com encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, observados os da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.

ASSINAM: Sr. MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS Presidente do ISE/AC, pelo Contratante, e o Sr. RAPHAEL PUEBLO SANTOS DE OLIVEIRA, pela contratada.

ITERACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATO Nº: 004/2023

PROCESSO SEI Nº: 0053.011529.000112023/25

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE, CNPJ/MF Nº 05.511.040/0001-11 //CELIO PEREIRA EIRELI, CNPJ/MF Nº 14.362.842/0001-06

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE COFFEE BREAK /COQUETEL PARA ATENDER EVENTOS DO TIPO: SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, REUNIÕES TÉCNICAS, PALESTRAS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS, OFICINAS E OUTROS EVENTOS INSTITUCIONAIS REALIZADOS PELA CONTRATANTE EM RIO BRANCO/AC

DA VIGÊNCIA: 23 de MAIO ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DO VALOR: R\$. 258.588,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 744.206.4262.0000 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS. FONTE DE RECURSO: 100 - RP. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 ELEMENTO DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO DE DESPESA: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 54, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS E A CUJO CUMPRIMENTO SE OBRIGAM MUTUAMENTE.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO ACRE, 23 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM: GABRIELA RAMOS CÂMARA, PRESIDENTE - ITERACRE, CELIO PEREIRA, SOCIO PROPRIETÁRIO CELIO PEREIRA EIRELI

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA/JUCEAC/Nº 74 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 544-P, de 10

de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.449-A, de 10 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO JUCEAC Nº. 011/2023, celebrado entre a Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC e a Empresa k. A. GONDIM, inscrita no CNPJ nº 18.678.127/0001-20, assinado no dia 25/08/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Coletes Multiuso e Camisetas personalizadas em malha, de tamanhos padronizados e serigrafia, para atender as demandas da Junta Comercial do Estado do Acre no Município de Rio Branco – Acre.

Gestor Titular: Francisco Marques do Carmo Melo Júnior – matrícula nº 9134182-6
Fiscal Titular: Victor Domingos Machado – matrícula nº 9336567-3

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Ac, 04 de setembro de 2023

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre
Decreto nº 544-P/2023

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

EXTRATO DO CONTRATO JUCEAC 011/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93.
PROCESSO: 0067.007042.00031/2023-71

EMPRESA REGISTRADA: K. A. GONDIM, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 18.678.127/0001-20, com sede na Rua Valdomiro Lopes, nº 824, CEP: 69.918-764, Bairro Conquista, nesta cidade de Rio Branco/AC.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Coletes multiuso e camisetas personalizadas em malha, de tamanhos padronizados e serigrafia, para atender as demandas da Junta Comercial do Estado do Acre, no município de Rio Branco-AC.

DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 7.782,00 (sete mil setecentos e setenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrerão do Programa de Trabalho: 715 205 4271 0000 – Manutenção das Atividades Administrativas - Elemento de Despesa: 33.90.30.23 - Material de uniformes tecidos e aviamentos; e Fonte de Recursos: 15010700 (Recursos Próprios). Valor: R\$ 7.782,00.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita a vigência dos créditos orçamentários, não podendo ser prorrogado, conforme estabelecido no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

DO LOCAL E DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre 25 de agosto de 2023.

ASSINAM: Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento, pela CONTRATANTE, Karen Albuquerque Gondim pela CONTRATADA.

PROCON/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA PROCON Nº 149, DE 21 DE AGOSTO DE 2023
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE - PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 547-P, de 10 de janeiro de

2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI nº 2682116), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 3.265, de 12 de julho de 2019 (Evento SEI nº 2454806); CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 0216.013096.00013/2023-41 e 0216.013116.00041/2023-10; CONSIDERANDO ainda, o OFÍCIO Nº 4732/2023/CASACIVIL (Evento SEI nº 8100641) dos autos dos processos nº 4002.008447.00490/2023-89,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a PORTARIA PROCON Nº 97, DE 28 DE ABRIL DE 2023, que nomeou STEPHANE QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assessoria e Assessoramento, referência CAS-6, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Acre - PROCON/AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2023.

Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
Presidente do PROCON/AC
Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

SANEACRE

PORTARIA Nº 406, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - Saneacre, nomeado por meio de Decreto nº 1.451-P, de 31 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 13.466, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 395 de 29 de março de 2022, bem como o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 066/2023, em favor da empresa PARAISO AMBIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, cujo o objeto é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada, como dedetização, descupinização, desratização e limpeza interna de dejetos de morcegos destinado a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE. Processo SEI Nº 0040.003223.00036/2023-02.

I – Gestor Titular: Paulo do Nascimento Santiago
Matrícula: 229903

II – Gestor Substituto: Luiz Carlos Teixeira Santiago
Matrícula: 351890-3

III - Fiscal Titular: Carlos Rodrigues da Silva
Matrícula: 9618180

IV – Fiscal Substituto: Adriano Neves Conde
Matrícula: 45268-1

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e

causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Raimundo Barroso Bestene
Presidente do Saneacre
Decreto nº 1.451-P/2023.

CONTRATO Nº: 067/2023

PROCESSO Nº: 0040.012238.00013/2022-95

PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE, E A EMPRESA ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de leito filtrante para ETAS compactas e abertas destinados a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE.

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
03	Seixo rolado para camada suporte de filtro utilizado em estação de tratamento de água, com tamanho entre ¼ e 1/8" mm.	M³	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 70.000,0

DO VALOR: R\$ 70.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho

754.203.17.512.2277.4267.0000; Elemento de Despesa 33.90.30.00; Fonte 15010-100/15010-700.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários do exercício de 2023, conforme disposição legal prevista no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

ASSINAM: José Raimundo Bestene, Presidente e Geovani da Silva Soares, Diretor Administrativo e Financeiro, interino, Contratante e José Ivo de Souza, Contratada.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 290, de 29 de agosto de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54- P de 02/01/2023.

Resolve,

Art. 1º - Instituir comissão especial para avaliação dos projetos a serem recebidos para concorrência dos prêmios do EDITAL Nº 003/2023, referente ao Fundo Estadual de Fomento à Cultura – FUNCULTURA, criado pela Lei nº 2312 de 2.510/2010.

Art. 2º A Comissão especial será composta por:

I - Maria Luiza Pinedo Ochoa – Presidente - Assessora Técnica do Programa de Políticas Públicas e Articulação Regional da CPI Acre – SEPI.

II - Karla Kristina Oliveira Martins – Membro - Produtora Cultural – SEPI.

III - Aldeneide Batista de Lima – Membro - Servidora Pública – SEPI.

IV - Roberto de Alcântara Tavares – Membro - Chefe de Divisão de Gestão Territorial Indígena– SEPI.

V - Líbia Luiza do Santos de Almeida – Membro - Assessora da Ouvidoria Geral – SEPI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54- P/2023

FUNDAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023,

PROCESSO SEI Nº 4028.013564.00022/2021-58/FUNDAC

PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE - FUNDAC – CONTRATANTE E A EMPRESA FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA ME.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição futura de material permanente e de consumo (Áudio, Vídeo e Foto / Radio-difusão), com objetivo de suprir as demandas da Fundação Aldeia de Comunicação no Acre, conforme as especificações estabelecidas neste Contrato, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. CONTRATAÇÃO	MODELO/MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ANTENA DIPOLO VERTICAL DE 1/2 ONDA PARA FM, 03 ELEMENTOS EM LINHA RÍGIDA Característica Técnica Faixa de frequência: 96,90 Mhz / 90,3 Mhz / 89,5 Mhz /105,9 Mhz / 95,5 Mhz / 107,9 Mhz; Impedância de entrada: 50 Ohms Polarização: Vertical; Potência máxima de entrada: 10 KW; Ganho por elemento: 2,15 dBi (0 dBd); Relação F/C: > 4,15 dB; VSWR: < 1.1:1 Área exposta por elemento: 0,103 m²; Carga ao vento por elemento: 10 Kgf Peso por elemento: 5,5 Kg; Dimensões por elemento (C x A): 786mm x 1470mm Resistência a vento: 120 Km/h; Conector: EIA 1 5/8", EIA 3 1/8" Proteção elétrica: Por intermédio da estrutura da antena Garantia mínima de 12 meses ou a garantia do fabricante, prevalecendo sempre a maior garantia.	UND	02	IFTX / AD-VA-3-XX10	R\$ 14.226,00	R\$ 28.452,00

40	Transmissor de FM de 3.5KW, integrado a IOT (internet OF THINGS) através de interface HTML Transmissor com display informativo, conector de monitor RF, disjuntor de proteção, teclas de navegação, porta de comunicação USB periférico para teclado/mouse, atenuador de modulação e interface HDMI para monitor externo. Especificações Técnicas: Parâmetro AC; Alimentação tolerância $\pm 10\%$: 220V monof; Frequência: 50 /60 Hz $\pm 5\%$; Fator potência: 0,98 (corretor - PFC) Consumo em potência nominal: < 4,9 kW; Eficiência típica: > 72%; Parâmetro RF; Faixa de frequências de operação:76,1 MHz - 87,5 MHz - modelo E 87,7 MHz - 107,9 MHz - modelo S; Emissão: Monofonia: 180K F3EGN; Estereofonia: 256K F8EHF; Estereofonia + canal secund: 340K F8EWF Digital: DRM+ e HD Radio®; Estabilidade de frequências com temperatura ambiente 0 °C e +50 °C: $\leq \pm 200$ Hz (com oscilador local); Potência saída (ajustável): 0,05 a 3,5 kW Desvio máximo de modulação: ± 150 kHz; Atenuação da faixa: $\leq \pm 0,1$ dB; Espúrios e Harmônicos: ≤ -80 dBc; Parâmetro de Áudio: Faixa frequências de áudio: 20Hz - 15kHz Faixa freq banda básica: 20Hz - 200kHz; Resposta áudio para freq 50Hz a 15kHz: conforme curvas pré-ênfase 25, 50 e 75 μ s (programáveis) Distorção total nas frequências de áudio na faixa de 50 a 15.000 kHz para 25, 50 e 100 % de modulação: $\leq 0,1$ % Nível de ruído modulação em frequência: faixa 50 Hz a 15kHz em relação 100% de modulação sinal 400 Hz: ≤ -60 dB Nível de ruído modulação em amplitude faixa 50 Hz a 15kHz em relação 100% de modulação: ≤ -70 dB; Conexões: Saída de RF (RF Out): EIA 7/16" 50; Monitor de RF (RF Monitor): BNC 50 Piloto (Pilot): BNC 50 (opcional); Sincronismo 10 MHz (Sync 10MHz): BNC 50; MONO (L): 50 XLR 600 Estéreo (L+R): XLR 600 (opcional) AES / EBU: XLR 110 RDS / SCA: BNC 50; Sinal composto (MUX): BNC 10k Garantia mínima de 12 meses ou a garantia do fabricante, prevalecendo sempre a maior garantia.	UND	02	SINTECK / XT 4000	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00
Valor Total R\$						R\$ 168.452,00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor total para cumprimento do presente contrato é de R\$ 168.452,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos equipamentos deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 24722141233170000 - Modernização e Gestão do Sistema Público de Comunicação Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.; Fontes: 15010700 e 17060201.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 1º de setembro de 2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023.

ASSINAM: NAYARA MARIA PESSOA LESSA, pela CONTRATANTE e FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO SEI Nº 4028.013564.00022/2021-58/FUNDAC

PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE - FUNDAC – CONTRATANTE E A EMPRESA AC EMPREENDIMENTO E NEGOCIOS LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição futura de material permanente e de consumo (Áudio, Vídeo e Foto / Radiodifusão), com objetivo de suprir as demandas da Fundação Aldeia de Comunicação no Acre, conforme as especificações estabelecidas neste Contrato, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MODELO/ MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	ÁUDIO CONSOLE COM 8 CANAIS DE ENTRADA, REPRODUÇÃO MP3 COM ENTRADA USB, MIXER PROCESSADOR COM 16 EFEITOS REVERB/DELAY E EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO Especificação técnicas: Console de 8 canais (entrada de microfones balanceadas XLR e entrada de linha JACK ¼" P10. Indicador de saturação individual em cada canal (PEAK); Três bandas de equalização para canal mono ou stereo, 2 canais com entrada estéreo, chave habilita ou desabilita pós de tempos de atraso (DELAY), Opção para utilizar microfones com phantom, Saída de áudio para fone de ouvido volume independente, Equalizador gráfico estéreo geral; Ajuste de volume geral estéreo, VU digital indicador de nível de saída com 2x12 LED; Duas saídas de áudio estéreo balanceadas (MASTER). Especificações de Áudio: Resposta de frequência do sistema 20Hz - 20KHz individual para cada canal, chave individual para pré-escuta de cada canal (PFL); Uma entrada de sinal auxiliar stereo, duas saídas de áudio auxiliares (REV /AUX), uma entrada de sinal estéreo "PLAY IN"; Um processador de efeitos com 16 tipos de DELAY/ REVERB; Entradas estéreo: 2. Entrada de sinal auxiliar estéreo: 1; Entrada de sinal estéreo play in:1; Saídas de áudio auxiliares (REV/AUX): 2; Tipos de delay: 16; Reprodução: via USB (MP3) Especificações de Sistema; Consumo: (Plena Carga/Ocioso) 11,2 VA; Número de canais totais de mixagem: 8; Canais mono (XLR): 4; Usb Rec Play Canais: 8 (4 mono balanceados, 2 auxiliares e 2 Estéreo); Controles: Volume (Potenciômetro Deslizante - Fader) e equalização individuais; Equalização: master de 7 bandas; Efeitos: 16 Presets de efeito digital; Phantom Power; Alimentação:110/220V Garantia mínima de 12 meses ou a garantia do fabricante, prevalecendo sempre a maior garantia.	UND	02	LELONG/ LE-711	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

22	MICROFONE CONDENSADOR PROFISSIONAL PARA ESTÚDIO Microfone Condensador real de diafragma para gravações profissionais em estúdio; Alta resolução e qualidade sonora, com uma cápsula de 1" (uma polegada) do tipo condensador. Otimizado para gravação em estúdio. Especificação: Cápsula de diafragma largo (1"); Designer condensador real; Diafragma banhado à ouro 24 quilates; Gabinete construção toda em metal; Cápsula com montagem em suspensão mecânica; Baixo ruído inerente e altíssimo SPL Frequência de resposta: 20 Hz - 20 kHz Impedância nominal: ca.50 Ω; Mínima impedância de terminação: 1000 Ω; Sensibilidade AF: 25 mV/Pa Nível de ruído equivalente: 10 dB(A) Nível máximo de pressão sonora (passivo): 140 dB Amplitude dinâmica: 130 dB; Fonte de força: 48 V phantom powering (P48) Consumo de corrente: 3,1 mA Conector: XLR-3; Acessórios: Cachimbo MZQ 4, bolsa case; Dimensões: 160 x 57 mm (L x D); Peso: 485g; Garantia mínima de 12 meses ou a garantia do fabricante, prevalecendo sempre a maior garantia.	UND	06	MXL/ REFEREN- CIA 990/991	R\$ 2.999,00	R\$ 17.994,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 21.194,00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor total para cumprimento do presente contrato é de R\$ 21.194,00 (vinte e um mil e cento e noventa e quatro reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos equipamentos deste contrato correrão à conta da seguinte dotação:
 Programa de Trabalho: 24722141233170000 - Modernização e Gestão do Sistema Público de Comunicação Estadual ; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.; Fontes: 15010700 e 17060201.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 1º de setembro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023.

ASSINAM: NAYARA MARIA PESSOA LESSA, pela CONTRATANTE e CARLOS ANDRE TEIXEIRA CAFÉ, pela CONTRATADA.

FUNTAC

ESTADO DO ACRE
 FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 260, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença por motivo de doença em pessoa da família com ônus nos termos do art. 127, I ambos da Lei Complementar nº 39/93 a servidora, Rosineide Ferreira Magalhães Machado, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional nesta Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de setembro de 2023.

Luçara Andrade da Costa Souza
 Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
 Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
 FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 261, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogara portaria nº 138, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 13.525 que concedeu FCPE -05, ao servidor Wagner Lopes Nogueira, matrícula nº 38768-1 lotado nesta Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de setembro de 2023.

Luçara Andrade da Costa Souza
 Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
 Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
 FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 262, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Função de Confiança no Poder Executivo, referência FCPE -05, ao servidor Irimar Soares Brito, matrícula nº 57134-1 lotado nesta Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e
Cumpra-se.
Rio Branco, 04 de setembro de 2023.

Luçara Andrade da Costa Souza
Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 263, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Francisco de Assis Amorim de Santa – Matrícula nº218545-1, para responder como Chefe da Divisão de Patrimônio, na Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC..

.Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de setembro de 2023.

Luçara Andrade da Costa Souza
Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto nº 1.482-P

EMPRESAS PÚBLICAS

ACREDATA

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE S/A – ACREDATA, REALIZADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2023.

Aos 03/01/2023 (três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três), na sede da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, às nove horas e trinta minutos, compareceu o Representante do Acionista Majoritário, o Senhor José Amarísio Freitas de Souza, Secretário Adjunto do Tesouro na Secretaria de Estado da Fazenda, CPF nº 508.222.252-04, acompanhado do senhor Elson Afonso Chaves D'Ávila. Compareceram, também, o senhor Marcelo Messias de Carvalho – Diretor Presidente da ACREDATA, a senhora Keilla Costa de Lima Carvalho – Diretora Administrativa e Financeira, bem como as senhoras Francisca Costa Barbosa e Elizeth Alves da Silva. O Representante do Acionista Majoritário fez a abertura da reunião, assumiu a presidência da mesa e convidou a mim, Maria do Socorro Braga de Oliveira, para Secretária “ad-hoc”. Em seguida, solicitou que fosse lida a ordem do dia, como expresso no edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 23, 26 e 27 de dezembro de 2022, a seguir transcrito: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA – CNPJ Nº 04.088.985/0001-00, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 de janeiro de 2023, às 9h30m na sede da Empresa, localizada na BR 364, Km 05 – zona A, lote 01 - Distrito Industrial I, nesta cidade de Rio Branco, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01 – Exoneração da Diretoria atual; 02 – Eleição e posse da nova Diretoria; 03 – Outros assuntos de interesse da Empresa. Passando a palavra ao Diretor Presidente da ACREDATA, este agradeceu a maneira como o Governo do Estado, na pessoa de seu Representante, trabalhou para mudar a realidade da Empresa, sempre procurando atender às demandas solicitadas, ressaltando a disponibilização de carro e a reforma deste prédio. O Diretor Presidente também ressaltou que está terminando seu mandato à frente da Empresa sem responder a nenhum processo judicial, o que, também, se deve ao fato de contar com a excelência e competência de sua equipe. Com a palavra, o Representante do Acionista Majoritário lembrou a atitude incansável do Diretor Presidente de lutar pela melhoria das condições e do ambiente de trabalho nesta Empresa, ressaltando, ainda, a pessoa do Senhor Lívio Veras, que esteve sempre intercedendo junto à Secretaria de Fazenda em favor da ACREDATA. Por fim, colocou-se mais uma vez à disposição para atender às solicitações desta Empresa. Dando prosseguimento à reunião, o Representante do Acionista Majoritário passou à pauta do dia: Item 01 – Exoneração da diretoria atual. O Representante do Acionista Majoritário agradeceu os trabalhos prestados pelos

senhores Marcelo Messias de Carvalho e Keilla Costa de Lima Carvalho à frente da ACREDATA e os declarou exonerados. Item 02 – Eleição e Posse da nova Diretoria. O Representante do Acionista Majoritário nomeou o Senhor Marcelo Messias de Carvalho – Pós-graduado em Gestão em Petróleo e Gás, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, o que foi aceito por unanimidade. Em seguida, o novo Presidente renunciou aos vencimentos por ocupar, cumulativamente, o cargo de Diretor Presidente nas Empresas SANACRE, CODISACRE, CILA e COLONACRE, sendo que sua remuneração será percebida pela Companhia de Saneamento do Estado do Acre – SANACRE. Ainda nomeou a senhora Keilla Costa de Lima Carvalho para ocupar o cargo de Diretora Administrativa e Financeira, com a remuneração no valor de R\$ 16.656,36 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), regulamentada pela Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, o que foi aceito por unanimidade. Item 03 – Outros assuntos de interesse da Empresa: Conselho de Administração – o Representante do Acionista Majoritário exonerou os membros do Conselho de Administração: Marcelo Messias de Carvalho, Elizeth Alves da Silva e Ary Fecury da Silva, bem como os membros do Conselho Fiscal: Francisca Costa Barbosa, James Charles de Oliveira e Valdete de Souza. Em seguida, nomeou os novos membros do Conselho de Administração: Marcelo Messias de Carvalho – Presidente, Elizeth Alves da Silva – Membro e José Marinho Câmpelo – Membro, por um período de 02 (dois) anos. Os referidos conselheiros aceitaram o convite e, ao mesmo tempo, renunciaram aos seus vencimentos. Conselho Fiscal: Logo após, nomeou os membros do Conselho Fiscal, para investidura pelo período de 01 (um) ano, que ficou assim constituído: Francisca Costa Barbosa – Presidente, James Charles de Oliveira – Membro e Luiz Carlos Fugiwara – Membro. Todos aceitaram o convite e, ao mesmo tempo, renunciaram aos vencimentos. Prosseguindo a reunião, o Representante do Acionista Majoritário indicou a senhora Elizeth Alves da Silva para assinar, na ausência de um dos Diretores eleitos, quaisquer documentos de interesse da Empresa. Em seguida, foi colocada em pauta a nova estrutura básica da administração do Poder Executivo, conforme Lei nº 419, de 15 de dezembro de 2022, que, no seu artigo 52 trata da nova simbologia dos cargos em comissão e das funções de confiança. Assim sendo, o Representante do Acionista Majoritário fez constar nesta Ata as alterações das simbologias, passando a adotar os cargos em comissão escalonados em sete níveis, a seguir descritos com seus respectivos quantitativos, conforme Artigo 52, item I, letra “c”, da referida Lei: CAS-1: 02 (dois); CAS-2: 02 (dois); CAS-3: 02 (dois); CAS-4: 02 (dois); CAS-5: 02 (dois); CAS-6: 01 (um) e CAS-7: 01 (um), totalizando doze Cargos em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior. Os cargos comissionados de que tratam o referido artigo são de livre nomeação e exoneração do Diretor Presidente, em conveniência com o Governo do Estado do Acre. Em seguida, tratou-se das funções de confiança no âmbito da ACREDATA, as quais, na forma do artigo 52, item II, letra “a”, anexo IV, da Lei nº 419 passam a ser adotadas com as simbologias escalonadas da seguinte forma, com seus respectivos quantitativos: FCPE-1: 03 (três); FCPE-2: 09 (nove); FCPE-3: 05 (cinco); FCPE-4: 10 (dez); FCPE-5: 05 (cinco); FCPE-6: 05 (cinco); FCPE-7: 05 (cinco); FCPE-8: 05 (cinco); FCPE-9: 10 (dez); FCPE-10: 10 (dez) e FCPE-11: 05 (cinco). As Funções de Confiança têm por escopo remunerar, exclusivamente, empregados ocupantes de cargo efetivo, com responsabilidades e atribuições adicionais, obedecendo aos parâmetros adotados pela administração direta do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dez horas e vinte minutos, e eu, Maria do Socorro Braga de Oliveira lavrei a presente Ata que, após lida, será assinada por todos os presentes ao ato.

FRANCISCA COSTA BARBOSA

Membro do Conselho Fiscal

ELIZETH ALVES DA SILVA

Membro do Conselho de Administração

ELISÂNGELA MARIA LUBIANA

Contadora da ACREDATA-CRC/AC nº 001475/0-6

KEILLA COSTA DE LIMA CARVALHO

Diretora Administrativa e Financeira

MARCELO MESSIAS DE CARVALHO

Diretor Presidente

JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA

Representante do Acionista Majoritário

TERMO DE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Aos 03/01/2023 (três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três), na sede da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, às nove horas e trinta minutos, o Representante do Acionista Majoritário, o Senhor José Amarísio Freitas de Souza agradeceu os trabalhos prestados pelo Senhor James Charles de Oliveira como Membro do Conselho Fiscal desta Empresa e o declarou exonerado do

referido cargo, a partir desta data, conforme consta em Ata de Assembléia Geral Extraordinária.

José Amarísio Freitas de Souza
Representante do Acionista Majoritário

TERMO DE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL
Aos 03/01/2023 (três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três), na sede da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, às nove horas e trinta minutos, o Representante do Acionista Majoritário, o Senhor José Amarísio Freitas de Souza agradeceu os trabalhos prestados pela senhora Valdete de Souza como Membro do Conselho Fiscal desta Empresa e a declarou exonerada do referido cargo, a partir desta data, conforme consta em Ata de Assembléia Geral Extraordinária.

José Amarísio Freitas de Souza
Representante do Acionista Majoritário

TERMO DE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 03/01/2023 (três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três), na sede da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, às nove horas e trinta minutos, o Representante do Acionista Majoritário, o Senhor Amarísio Freitas de Souza agradeceu os trabalhos prestados pelo senhor Ary Fecury da Silva como Membro do Conselho de Administração desta Empresa e o declarou exonerado do referido cargo, a partir desta data, conforme consta em Ata de Assembléia Geral Extraordinária.

Amarísio Freitas de Souza
Representante do Acionista Majoritário

TERMO DE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 03/01/2023 (três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três), na sede da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, às nove horas e trinta minutos, o Representante do Acionista Majoritário, o Senhor Amarísio Freitas de Souza agradeceu os trabalhos prestados pela senhora Elizeth Alves da Silva como Membro do Conselho de Administração desta Empresa e a declarou exonerada do referido cargo, a partir desta data, conforme consta em Ata de Assembléia Geral Extraordinária.

Amarísio Freitas de Souza
Representante do Acionista Majoritário

TERMO DE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 03/01/2023 (três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três), na sede da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, às nove horas e trinta minutos, o Representante do Acionista Majoritário, o Senhor Amarísio Freitas de Souza agradeceu os trabalhos prestados pelo senhor Marcelo Messias de Carvalho como Presidente do Conselho de Administração desta Empresa e o declarou exonerado do referido cargo, a partir desta data, conforme consta em Ata de Assembléia Geral Extraordinária.

Amarísio Freitas de Souza
Representante do Acionista Majoritário

TERMO DE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Aos 03/01/2023 (três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três), na sede da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, às nove horas e trinta minutos, o Representante do Acionista Majoritário, o Senhor José Amarísio Freitas de Souza agradeceu os trabalhos prestados pela senhora Francisca Costa Barbosa como Presidente do Conselho Fiscal desta Empresa e a declarou exonerada do referido cargo, a partir desta data, conforme consta em Ata de Assembléia Geral Extraordinária.

José Amarísio Freitas de Souza
Representante do Acionista Majoritário

TERMO DE EXONERAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE S/A - ACREDATA

Aos 03/01/2023 (três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três), na sede da Empresa de Processamento de Dados do Acre

S/A – ACREDATA, às nove horas e trinta minutos, o Representante do Acionista Majoritário, o Senhor Amarísio Freitas de Souza agradeceu os trabalhos prestados pela Senhora Keilla Costa de Lima Carvalho como Diretora Administrativa e Financeira desta Empresa e a declarou exonerada do referido cargo, a partir desta data, conforme consta em Ata de Assembléia Geral Extraordinária.

Amarísio Freitas de Souza
Representante do Acionista Majoritário

TERMO DE EXONERAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE S/A - ACREDATA

Aos 03/01/2023 (três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três), na sede da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, às nove horas e trinta minutos, o Representante do Acionista Majoritário, o Senhor Amarísio Freitas de Souza agradeceu os trabalhos prestados pelo senhor Marcelo Messias de Carvalho como Diretor Presidente desta Empresa e o declarou exonerado do referido cargo, a partir desta data, conforme consta em Ata de Assembléia Geral Extraordinária.

Amarísio Freitas de Souza
Representante do Acionista Majoritário

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, às nove horas e trinta minutos, compareceu o Senhor José Marinho Câmpelo, declarando que havia sido nomeado para ocupar o cargo de Membro do Conselho de Administração da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, até ulterior deliberação, em reunião da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, conforme consta em Ata, e que vinha investir-se no referido cargo. Presente a reunião o Representante do Acionista Majoritário, o Senhor José Amarísio Freitas de Souza, que declarou que o dava como empossado e investido no aludido cargo, ad referendum da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária para o qual foi eleito.

José Marinho Câmpelo
Membro do Conselho de Administração
José Amarísio Freitas de Souza
Representante do Acionista Majoritário

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, às nove horas e trinta minutos, compareceu a Senhora Elizeth Alves da Silva, declarando que havia sido nomeada para ocupar o cargo de Membro do Conselho de Administração da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, até ulterior deliberação, em reunião da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, conforme consta em Ata, e que vinha investir-se no referido cargo. Presente a reunião o Representante do Acionista Majoritário, o Senhor José Amarísio Freitas de Souza, que declarou que a dava como empossada e investida no aludido cargo, ad referendum da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária para o qual foi eleita.

Elizeth Alves da Silva
Membro do Conselho de Administração
José Amarísio Freitas de Souza
Representante do Acionista Majoritário

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, às nove horas e trinta minutos, compareceu o Senhor Marcelo Messias de Carvalho, declarando que havia sido nomeado para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, até ulterior deliberação, em reunião da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, conforme consta em Ata, e que vinha investir-se no referido cargo. Presente a reunião o Representante do Acionista Majoritário, o Senhor José Amarísio Freitas de Souza, que declarou que o dava como empossado e investido no aludido cargo, ad referendum da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária para o qual foi eleito.

Marcelo Messias de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração
José Amarísio Freitas de Souza
Representante do Acionista Majoritário

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, às nove horas e trinta minutos, compareceu a Senhora Francisca Costa Barbosa, declarando que havia sido nomeada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Fiscal da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, até ulterior deliberação, em reunião da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, conforme consta em Ata, e que vinha investir-se no referido cargo. Presente a reunião o Representante do Acionista Majoritário, o Senhor José Amarísio Freitas de Souza, que declarou que a dava como empossada e investida no aludido cargo, ad referendum da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária para o qual foi eleita.

Francisca Costa Barbosa
Presidente do Conselho Fiscal
José Amarísio Freitas de Souza
Representante do Acionista Majoritário

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, às nove horas e trinta minutos, compareceu o Senhor Luiz Carlos Fugiwara, declarando que havia sido nomeado para ocupar o cargo de Membro do Conselho Fiscal da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, até ulterior deliberação, em reunião da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, conforme consta em Ata, e que vinha investir-se no referido cargo. Presente a reunião o Representante do Acionista Majoritário, o Senhor José Amarísio Freitas de Souza, que declarou que o dava como empossado e investido no aludido cargo, ad referendum da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária para o qual foi eleito.

Luiz Carlos Fugiwara
Membro do Conselho Fiscal
José Amarísio Freitas de Souza
Representante do Acionista Majoritário

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, às nove horas e trinta minutos, compareceu o Senhor James Charles de Oliveira, declarando que havia sido nomeado para ocupar o cargo de Membro do Conselho Fiscal da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, até ulterior deliberação, em reunião da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, conforme consta em Ata, e que vinha investir-se no referido cargo. Presente a reunião o Representante do Acionista Majoritário, o Senhor José Amarísio Freitas de Souza, que declarou que o dava como empossado e investido no aludido cargo, ad referendum da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária para o qual foi eleito.

James Charles de Oliveira
Membro do Conselho Fiscal
José Amarísio Freitas de Souza
Representante do Acionista Majoritário

TERMO DE POSSE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE S/A - ACREDATA

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, às nove horas e trinta minutos, compareceu a Senhora Keilla Costa de Lima Carvalho, declarando que havia sido nomeada para ocupar o cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, até ulterior deliberação, em reunião da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, conforme consta em Ata, e que vinha investir-se no referido cargo. Presente a reunião o Representante do Acionista Majoritário, o Senhor José Amarísio Freitas de Souza, que declarou que a dava como empossada e investida no aludido cargo, ad referendum da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária para o qual foi eleita.

Keilla Costa de Lima Carvalho
Diretora Administrativa e Financeira
José Amarísio Freitas de Souza
Representante do Acionista Majoritário

TERMO DE POSSE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE S/A - ACREDATA

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, às nove horas e trinta minutos, compareceu o Senhor Marcelo

Messias de Carvalho, declarando que havia sido nomeado para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, até ulterior deliberação, em reunião da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, conforme consta em Ata, e que vinha investir-se no referido cargo. Presente a reunião o Representante do Acionista Majoritário, o Senhor José Amarísio Freitas de Souza, que declarou que o dava como empossado e investido no aludido cargo, ad referendum da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária para o qual foi eleito.

Marcelo Messias de Carvalho
Diretor Presidente
José Amarísio Freitas de Souza
Representante do Acionista Majoritário

CAGEACRE**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 157/2023**

Rio Branco – Acre, 23 de agosto 2023.

O Diretor Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º – Nomear, Maria Rildoneide de Freitas, para Gerenciar Unidade Armazenadora Pad. Pedro Peixoto - 009, na Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre - CAGEACRE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de agosto de 2023.

Art. 3º - Registre-se; Publique-se e Cumpra-se

Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha
Diretor Presidente AGE Nº 001/2023
CAGEACRE

PORTARIA Nº 164/2023/CAGEACRE

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓSITOS DO ACRE – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância a legislação vigente atuarem como Gestor; Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023/CAGEACRE, sob o Processo SEI nº 0032.006688.00023/2023-73, firmado entre a Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE visando à contratação da empresa AGROFORTE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 34.381.279/0001-12, com sede na rua 06 de agosto nº 853, bairro 06 de Agosto, CEP 69.905-684, Rio Branco, Acre.

Gestor Titular: Altevi Barbosa de Menezes, matrícula nº 283959-1;

Gestor Substituto: Eulen Sales da Silva, matrícula nº 9185887-12;

Fiscal Titular: Francisco Alves de Albuquerque, matrícula nº 284106-1

Fiscal Substituto: Izabela Maria Souza Prado Lopes, matrícula nº 358333-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de setembro 2023

Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha

Diretor – Presidente

AGE 01/2023

CAGEACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023/CAGEACRE

O Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósito do Acre – CAGEACRE, Sr. Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação da Dispensa de Licitação Processo SEI Nº (0032.006688.00023/2023-73), analisado pelo PARECER Nº12/2023/CAGEACRE - DEPJUR/CAGEACRE - DIPRE (8255197), datado de 01 de setembro de 2023, com fundamento na Lei Federal Nº 13.303.16 e Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, Aquisição de Materiais, para atender demanda dos Armazéns da CAGEACRE, no valor global de R\$ 74.570,00 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta reais), visando à contratação da empresa AGROFORTE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 34.381.279/0001-12, com sede na rua 06 de agosto nº 853, bairro 06 de Agosto, CEP 69.905-684, Rio Branco, Acre.

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre - CAGEACRE, de acordo com as seguintes alocações:

Programa de Trabalho: 4270.0000 - Manutenção das Atividades Admi-

nistrativas e Operacionais
 Código da despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo
 Fonte de recursos: 15010700 (RP)

Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha
 Diretor Presidente AGE Nº 001/2023
 CAGEACRE

EMATER

GOVERNO DO ESTADO
 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL-
 EMATER-ACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS
 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA
 EMATER ACRE - BIÊNIO 2023-2025

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre (EMATER Acre), por meio do Comitê de Elegibilidade, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Estatuto Social da instituição, torna público o presente Edital de Convocação para o processo eleitoral que elegerá o membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, referente a vaga disponibilizada para empregados da EMATER. Biênio 2023-2025.

I - DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS

1. O Conselho de Administração será composto por 07 (sete) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes.
2. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.

II - DO CALENDÁRIO ELEITORAL

1. Período de Inscrições de Candidaturas: de 5 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2023.
2. Divulgação das Candidaturas Homologadas: 12 de setembro de 2023.
3. Período de Campanha Eleitoral: do dia 6 de setembro a 14 de setembro de 2023
4. Data da Eleição: 15 de setembro de 2023.
5. Divulgação do Resultado: 15 de setembro de 2023.
6. Posse dos Eleitos: 19 de setembro de 2023.

III - DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA

1. Ser servidor efetivo da EMATER Acre.
2. Estar em dia com as obrigações estatutárias.
3. Não estar cumprindo penalidades estatutárias.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições de candidaturas serão realizadas na sede da EMATER Acre, no Núcleo dos Recursos Humanos no período estipulado no calendário eleitoral.
2. Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:
 - a) Requerimento de Inscrição de Candidatura, disponível na sede da EMATER Acre (NRH)
3. A homologação das candidaturas será divulgada conforme o calendário eleitoral.

V - DO PROCESSO ELEITORAL

1. O processo eleitoral será realizado por meio de voto dos servidores efetivos da EMATER Acre, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Comitê de Elegibilidade.
2. A votação será realizada na sede da EMATER Acre, no dia 15 de setembro de 2023 durante a Assembleia Geral e nos Escritórios Locais da Empresa.
3. Os empregados lotados nos Escritórios Locais poderão exercer seu direito de voto via Sistema Eletrônico de Informações – SEI!
4. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para cada Conselho (Administração e Fiscal).

VI - DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação.
2. Os resultados serão divulgados na sede da EMATER Acre

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Elegibilidade, com base no Estatuto Social da EMATER Acre.
 2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- Rio Branco, Acre, 04 de setembro de 2023.

Clécida Santana Cavalcante
 Presidente
 Comitê de Elegibilidade da EMATER/AC

Ata 02/2023/CA - Portaria nº. 76/2023/EMATER-AC
 ANEXO - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

Eu, _____, matrícula nº., servidor efetivo da EMATER Acre, venho por meio deste requerer minha inscrição como candidato ao Conselho de Administração/Conselho Fiscal, de acordo com o Edital de Convocação do Processo Eleitoral para o biênio 2023-2025.

Declaro que atendo aos requisitos estabelecidos no Edital e apresento meu Programa de Trabalho a ser desenvolvido no Conselho.
 Rio Branco, Acre, _____ de 2023.

[Assinatura do Candidato]

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AZPE/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEICT Nº 212, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Acre S/A - AZPE/AC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 228-P, DE 5 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.447, 06 de janeiro de 2023, e, RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a servidora Hanna da Silva Felix - Matrícula 9482350, para exercer a função de Chefe de Gabinete - AZPE/AC

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 11 de agosto de 2023 e vigência até 31 de dezembro de 2026.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

ALLAN SILVA DE LIMA

Presidente da Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Acre S/A - AZPE/AC
 DOE nº 13.447/23

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 032/2023 - SRP
 Processo SIGA nº 19.05.0359.0000009/2023-13

Objeto: Abertura de processo licitatório para Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de natureza continuada de Agenciamento de Viagens em níveis Intermunicipal, Nacional e eventualmente Internacional, em voos regulares, bem como prestação de serviços correlatos de hospedagem em apartamento simples, duplo e/ou triplo, com fornecimento de alimentação, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, conforme especificações contidas no Termo de Referência

Abertura: 20 de setembro de 2023 às 11h00min

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília. UASG 925899

Rio Branco – Acre, 01 de setembro de 2023.

Antônio Martins Maia Porto
 Pregoeiro do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 118/2023.

“O Exmo. Senhor, Rozeno da Silva Melo”, Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, em atendimento a alínea “a”, do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno, Organograma Estrutural do Poder Legislativo e, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JHONATAS DE LIMA REIS, para exercer a função de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Acrelândia. As competências e funções do cargo são as estabelecidas pelo Anexo III da Resolução Legislativa nº 03/2019, de 21 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 04 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rozeno da Silva Melo
 Presidente/CMA

PORTARIA Nº 119/2023.

“O Exmo. Senhor, Rozeno da Silva Melo”, Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, em atendimento a alínea “b”, do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno e, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo mencionado para, em observância à

legislação vigente, atuar como fiscal dos CONTRATOS no âmbito da Câmara Municipal de Acrelândia.

Fiscal Titular: JHONATAS DE LIMA REIS, responsável por todos os contratos da Câmara Municipal de Acrelândia.

Art. 2º - Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual dos Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 04 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rozeno da Silva Melo
Presidente/CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA

CONTRATO Nº 009 / 2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMUNS DESCONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PANILHA DE SERVIÇO E INSUMOS DIVERSOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTO DE ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA ACRE, E A EMPRESA RENOVE ENGENHARIA LTDA.

No dia 30 (trinta) do mês agosto do ano de 2023, a Câmara Municipal de Capixaba, Acre, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Capixaba, Acre, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto centro nº 1.220, centro, inscrita no CNPJ (MF) n.º 84.306.596/0001-42, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Jair Vieira Garcia, portador do CPF/MF n.º 820.241.462-87, e RG n.º 410819 – SSP/AC, residente e domiciliado nesta cidade, na BR 317, PA Zaquel Machado, Ramal das Cajazeiras, 10 km, Zona Rural de Capixaba, Acre, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa RENOVE ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ Nº 33.117.772/0001-67, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1075, Bairro: Centro, CEP: 69.934-000, na cidade de Epitaciolândia – Acre, neste ato representada por seu Representante legal, Senhor Edson Martins Siqueira Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 10551913SSP/SP, inscrito no CPF nº 004.640.192-06, domiciliado na Rua flor de lótus nº 17, quadra 32, loteamento Bom Jesus II, CEP: 69912-564 Rio Branco Acre, doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento avençam em observância a Dispensa de Licitação nº 008/2023, sob o amparo dos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos e condições abaixo, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/21, a Lei nº 8.078, de 11/09/90, Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMUNS DESCONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PANILHA DE SERVIÇO E INSUMOS DIVERSOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTO DE ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Tabela Serviços/ Insumos – SINAPI – Mês Referência	Valor Estimado para Registro de Preço
01	Contratação de Empresa especializada para prestação serviços comuns descontinuados de manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de mão de obra e materiais, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custo e Índice de Construção Civil, doravante denominado SINAPI, visando manter em perfeitas condições de funcionamento e conservação das edificações sob gerência da Câmara Municipal de Capixaba - AC.	SINAPI/ACRE	R\$ 41.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Fornecimento

2.1. O regime de execução do serviço de fornecimento, deverá ser pelo regime de menor percentual de desconto sobre a tabela de insumos SINAPI vigente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso I.

2.2. O local da prestação dos serviços deverá ser no prédio público da Câmara Municipal de Capixaba/AC, através de solicitação por escrito da contratante após a homologação do contrato.

2.3. A Câmara Municipal de Capixaba, adquira os quantitativos dispostos neste Contrato de acordo com a sua necessidade, descrita no Laudo Técnico Situacional das Instalação Elétrica do prédio realizado no dia 16 agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor global deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ R\$ 41.500 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

3.2. Nos casos de alterações 10%, para menos ou para mais dos preços praticados, deverá a CONTRATADA, comunicar por escrito a CONTRATANTE, para fins de homologação dos valores.

CLÁUSULA QUARTA - Termos de Pagamento

4.1. A quitação referente às peças e à execução do serviço de retificação ocorrerá posteriormente à entrega do veículo em pleno funcionamento.

4.2. O intervalo para efetuar o pagamento compreende um período de até 10 (dez) dias úteis, a partir do momento em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura e as autorizações de fornecimento correspondentes

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento do produto consumido, deverá ocorrer na forma de transferências através da chave PIX: 31.963.823/0001-46, indicada pela CONTRATADA, que deverá para tanto comprovar a manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade da empresa, tais como:

Prova de regularidade para Fazenda Federal;

Prova de regularidade para Fazenda Estadual;

Prova de regularidade para fazenda Municipal;

Prova de situação regular perante o Fundo de garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,05% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Caso o Prazo de vigência do contrato se esgote, e o serviço não tenha sido adquirido, contratante e Contratada deverão seguir os trâmites da lei.

SUBCLÁUSULA QUARTA - É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA QUINTA - Prazos

5.1. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses legais.

5.2. O fornecimento das peças, e a prestação do serviço de retificação veículo será realizado pelo fornecedor, conforme solicitado pela Câmara Municipal de Capixaba, Acre.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto, desta Dispensa de Licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Capixaba, Acre, que serão Através da Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA.

UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA.

PROJETO DE ATIVIDADE: 1.01.031.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da contratada:

7.2 A contratada deverá comunicar a Câmara, no prazo de 24 hrs, a existência de problemas para a prestação dos serviços;

7.3 A contratada deverá prestar os serviços conforme necessidade da Câmara, mediante autorização/ordem de serviço;

7.4. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

7.5. Reparar, a prestação dos serviços, bem assim os materiais e produtos nela empregados, em fiel observância às solicitações da contratante;

7.6. Responsabiliza-se por todos e quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato, especialmente os encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e fiscais;

7.7. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

7.8. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

7.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

7.10 A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessário à boa e perfeita realização dos serviços. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações do contratante:

8.2 A CONTRATANTE deverá através de Servidor da Câmara ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;

8.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, encargos sociais e trabalhistas da contratada, no que se refere a execução do contrato;

8.5 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) serviço (s) realizado fora da especificação ou não satisfatório;

8.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

9.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular da obrigação, que não resulte prejuízo para o serviço desta Prefeitura;

9.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos termos da lei;

9.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de até 3 (três) anos e no máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

9.2 Caso a licitante declarada vencedora se recusa a cumprir a obrigação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração;

9.3. Expirado o prazo proposto para a entrega do material, sem que a adjudicada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da adjudicação;

9.4. Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DA CONTRATO:

São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor do Contrato:

10.1. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

10.2. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados, se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratual;

10.3. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução;

10.4. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

10.5. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual, informando sobre as paralizações ou suspensões que ocorram no contrato;

10.6. Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato e/ou autoridade superior eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.7. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais/produtos fornecidos;

10.8. Efetuar relação entre os prazos de vigência dos contratos e os créditos orçamentários e financeiros;

10.9. Estabelecer, juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização;

10.10. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Contratante, designado pela autoridade superior, através de ato de ofício/portaria de designação de gestor, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência contratual e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca Capixaba/AC.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na forma abaixo assinada.

Capixaba, Acre, 30 de agosto de 2023

Jair Vieira Garcia
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE
Edson Martins Siqueira Junior
Solange Bezerra Madureira Costa
Representante
RENOVE ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza seus efeitos legais de forma integral, efetuo a HOMOLOGAÇÃO de todos os atos praticados referentes a este processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N 008/2023, realizada através do critério de maior percentual de desconto, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns descontinuados de manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de mão de obra e materiais, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custo e Índice de Construção Civil, doravante denominado SINAPI, visando manter em perfeitas condições de funcionamento e conservação das edificações sob gerência da Câmara Municipal de Capixaba, dos quais este município necessita, possuindo a disponibilidade imediata, e apresentou o valor global, em favor da Empresa RENOVE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 33.117.772/0001-67, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1075, Bairro: Centro, CEP: 69.934-000, na cidade de Epitaciolândia – Acre no valor de R\$ 40.255,00 (quarenta duzentos e cinquenta e cinco reais).

Capixaba – Acre, 30 de agosto de 2023.

Jair Vieira Garcia
Presidente da Câmara Municipal de Capixaba Acre

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº 015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno e demais Leis Vigência; e o

Art. 111 da Lei Municipal nº. 507/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor ALTENIR DE PINHO NERI, Funcionário do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Porto Acre, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a contar a partir do dia 11/09/2023 a 30/09/2023, relativo ao período de trabalho 2022/2023, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - fica autorizado o pagamento de 10 (dez) dias de férias regulamentares a contar de 01/09/2023 a 10/09/2023, vendidos a Câmara Municipal de Porto Acre.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

LUAN LUZ DO NASCIMENTO

1º Secretário

JOSÉ LEAL SOUZA DA CRUZ

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

PORTARIA Nº 414/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20824/2023

RESOLVE:
Remanejar, com efeitos a contar de 01 de setembro do ano em curso o Assessor Parlamentar a seguir, o qual continuará prestando seus serviços ao Gabinete da Vereadora Lene Petecão.

Tiago da Silva Brasil, do AP-XII para AP-XIII
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 24 de agosto de 2023.

Raimundo Neném

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento das empresas interessadas que realizará licitação na modalidade Concorrência, tipo "Melhor Técnica".

OBJETO: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Câmara Municipal de Rio Branco, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover e difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução do contrato; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitárias destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias; à produção e à execução técnica das peças e ou material criados pela agência contratada.

ABERTURA: 19 de Outubro de 2023.

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sito a Rua Hugo Carneiro, 567 – Bosque – Rio Branco - Acre.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.riobranco.ac.leg.br>, ou solicitações através do E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br ou em seu Departamento de Licitações, mediante apresentação de Pen-Drive, das 8:30 às 12:00.

Rio Branco – Acre, 01 de setembro de 2023.

SILVIA EMILIA CARDOSO DE FREITAS CAIN

Presidente da CPL/CMRB

Portaria 423/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2023. RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 311/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 85/2023, autuada no procedimento administrativo de nº 20.703/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição em curso "Orçamento Público Municipal Noções Gerais e Fundamentos", para o Servidor Antonio Antônio Agileu Vieira Coelho, que acontecerá na cidade de Natal – RN, nos dias 26 ao dia 30 de Setembro do corrente ano.

Fundamentos", para o Servidor Antonio Antônio Agileu Vieira Coelho, que acontecerá na cidade de Natal – RN, nos dias 26 ao dia 30 de Setembro do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Dr.Clésio Múcio Drummond

Procedimento Administrativo nº 20.703/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 85/2023

Rio Branco-Acre, 04 de Setembro de 2023.

Ver. Raimundo Neném

Presidente - CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2023. RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 315/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 82/2023, autuada no procedimento administrativo de nº 21.291/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição em curso "Processo Legislativo Municipal", para a Servidora Maria Vitória Polo dos Santos, que acontecerá na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 24 ao dia 28 de Outubro do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Dr.Clésio Múcio Drummond

Procedimento Administrativo nº 21.291/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 82/2023

Rio Branco-Acre, 04 de Setembro de 2023.

Ver. Raimundo Neném

Presidente - CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2023. RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 311/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 85/2023, autuada no procedimento administrativo de nº 20.703/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição em curso "Orçamento Público Municipal Noções Gerais e Fundamentos", para o Servidor Antônio Agileu Vieira Coelho, que acontecerá na cidade de Natal – RN, nos dias 26 ao dia 30 de Setembro do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Dr.Clésio Múcio Drummond

Procedimento Administrativo nº 20.703/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 85/2023

Rio Branco-Acre, 04 de Setembro de 2023.

Ver. Raimundo Neném

Presidente - CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2023. RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 313/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 87/2023, autuada no procedimento administrativo de nº 21.435/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição em curso "Orçamento Público Municipal Noções Gerais e Fundamentos", para o Servidor Francisco Paulo Ferreira, que acontecerá na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 03 ao dia 07 de Outubro do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Dr.Clésio Múcio Drummond

Procedimento Administrativo nº 21.435/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 87/2023

Rio Branco-Acre, 04 de Setembro de 2023.

Ver. Raimundo Neném

Presidente - CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2023. RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 309/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 84/2023, autuada no procedimento administrativo de nº 21.431/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição em curso "Orçamento Público Municipal Noções Gerais e Fundamentos", para a Servidora Alzenira Bezerra de Menezes Moreira, que acontecerá na cidade de Natal – RN, nos dias 26 ao dia 30 de Setembro do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Dr.Clésio Múcio Drummond

Procedimento Administrativo nº 21.431/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 84/2023

Rio Branco-Acre, 04 de Setembro de 2023.

Ver. Raimundo Neném

Presidente - CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2023. RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 310/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 83/2023, autuada no procedimento administrativo de nº 20.907/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição em curso “Orçamento Público Municipal Noções Gerais e Fundamentos”, para a Servidora Samara Leite Fonseca, que acontecerá na cidade de Natal – RN, nos dias 26 ao dia 30 de Setembro do corrente ano.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Dr.Clésio Múcio Drummond
Procedimento Administrativo nº 20.907/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 83/2023
Rio Branco-Acre, 04 de Setembro de 2023.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2023. RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 316/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 81/2023, autuada no procedimento administrativo de nº 21.290/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição em curso “Processo Legislativo Municipal”, para a Vereadora Sirlene Oliveira da Cunha, que acontecerá na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 24 ao dia 28 de Outubro do corrente ano.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Dr.Clésio Múcio Drummond
Procedimento Administrativo nº 21.290/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 81/2023
Rio Branco-Acre, 04 de Setembro de 2023.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2023. RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 312/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 86/2023, autuada no procedimento administrativo de nº 21.315/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição em curso “Orçamento Público Municipal Noções Gerais e Fundamentos”, para Assessora Parlamentar Francisca Sônia da Silva Bezerra, que acontecerá na cidade de Natal – RN, nos dias 26 ao dia 30 de Setembro do corrente ano.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Dr.Clésio Múcio Drummond
Procedimento Administrativo nº 21.315/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 86/2023
Rio Branco-Acre, 04 de Setembro de 2023.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2023. RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 314/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 88/2023, autuada no procedimento administrativo de nº 21.556/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição em curso “Orçamento Público Municipal Noções Gerais e Fundamentos”, para o Servidor Francisco Paulo Ferreira, que acontecerá na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 03 ao dia 07 de Outubro do corrente ano.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Dr.Clésio Múcio Drummond
Procedimento Administrativo nº 21.556/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 88/2023
Rio Branco-Acre, 04 de Setembro de 2023.

Raimundo Neném
Presidente - CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Sr.

CLODOMIR ROSAS DA SILVA CPF: 483.579.012-04, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Contratação de pessoa especializada para atuação na manutenção de rede elétrica, e serviços de eletricitista com o fornecimento de material, e na manutenção dos ar condicionados da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, com o valor total de R\$ 19.944,82 (Dezenove mil novecentos e quarenta e quatro e oitenta e dois centavos).
Rodrigues Alves/AC, 04 de setembro de 2023.

TIAGO DE MATOS CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal de Rodrigues Alves

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023
Contrato nº 015/2023.

Contratado: CLODOMIR ROSAS DA SILVA CPF: 483.579.012-04
Objeto: Contratação de pessoa especializada para atuação na manutenção de rede elétrica, e serviços de eletricitista com o fornecimento de material, e na manutenção dos ar condicionados da Câmara Municipal de Rodrigues Alves. Valor Total de R\$ 19.944,82 (Dezenove mil novecentos e quarenta e quatro e oitenta e dois centavos. A vigência contratual será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura. Elemento de despesas 33.90.36.00, Fonte de Recursos: RP. Assinam: Clodomir Rosas Da Silva – CONTRATADO, Tiago De Matos Corrêa – CONTRATANTE.
Rodrigues Alves - Ac, 05 de setembro de 2023

TIAGO DE MATOS CORRÊA
Presidente da Câmara

ACRELÂNDIA

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SOBRE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de serviços de hospedagem, conforme descrição e condições constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de Setembro de 2023, às 08:00h. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto, nº. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação no endereço acima citado, ou através ou através do site do TCE e do site da Prefeitura: <https://www.acrelandia.ac.gov.br/licitacoes>. Maiores esclarecimentos relacionados com o presente aviso telefone (68) 3235-1173, no horário de expediente, nos dias úteis.
Acrelândia – AC, 05 de setembro de 2023.

Jorge da Mata Coelho
Pregoeiro

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
CONTRATO Nº 0151/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
CNPJ: 04.045.993/0001-79
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE
CNPJ: 02.646.829/0001-91
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Assis Brasil – Estado do Acre
VALOR: Valor total de R\$ 194.868,68 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 2003 – Apoio a Elaboração de Concurso Público
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023

ASSINAM: JERRY CORREIA MARINHO Prefeito de Assis Brasil pela CONTRATANTE e Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, neste ato representada pelo Sr. ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO pela CONTRATADA.

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção e Revisão, preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, na frota de veículos automotores, abrangendo máquinas, ônibus, carros leves e Motocicletas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Brasileia – AC.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

AGM SANTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.756.455/0001-70, para o seguinte item e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
VEÍCULOS PESADOS					
9	Fornecimento de peças	Conj.	1.500.000,00	76,30%	1.500.000,00

Brasileia - Acre, 28 de agosto de 2023.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM MILANI - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE) AGM SANTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - Patrício Vieira de Oliveira (FORNECEDORA) E (TESTEMUNHAS)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção e Revisão, preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, na frota de veículos automotores, abrangendo máquinas, ônibus, carros leves e Motocicletas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Brasileia – AC.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

ALBS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.409.720/0001-20, para o seguinte item e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNEUS						
30	Pneu 17 5-25 16 Lonas	DURABLE	Unid.	40	5.100,00	204.000,00
32	Pneu 175-70-13 Lonas	ZEXTOUR	Unid.	40	245,00	9.800,00
37	Pneu 195-60-15	ZEXTOUR	Unid.	40	300,00	12.000,00
50	Pneu 265-70-16	LING LONG	Unid.	50	1.200,00	60.000,00
58	Pneu 750-16 10 Borrachudo	ANTEO	Unid.	40	1.500,00	60.000,00
63	Pneu 14.9-24 8 Pr	ALLIANCE	Unid.	40	5.200,00	208.000,00
69	Pneu 18.4-30 Tm 12 Pr	ALLIANCE	Unid.	40	7.776,00	311.040,00
85	Pneu 9.5/17.5 - Borrachudo	CENTARA	Unid.	75	1.675,00	125.625,00
CÂMARAS DE AR						
92	Câmara de ar 12.4x24	JAPURÁ	Unid.	25	223,50	5.587,50
97	Câmara de ar 1000x20	JAPURÁ	Unid.	40	202,00	8.080,00
103	Câmara de ar 14.5x25	JAPURÁ	Unid.	30	560,00	16.800,00
105	Câmara de ar 18.4x34	JAPURÁ	Unid.	30	578,00	17.340,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.038.272,50

Brasileia - Acre, 28 de agosto de 2023.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM MILANI - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE) ALBS COM. DE LUBRIFICANTES - EIRELI, Antonio Lazaro Bento da Silva (FORNECEDORA) E (TESTEMUNHAS)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção e Revisão, preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, na frota de veículos automotores, abrangendo máquinas, ônibus, carros leves e Motocicletas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Brasileia – AC.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

AMAZON CAR AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.868.150/0001-17, para o seguinte item e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BATERIAS						
16	Bateria 150 ah	CRAL	Unid.	40	800,00	32.000,00
19	Bateria 45 ah	STRADA	Unid.	25	290,00	7.250,00
23	Bateria 90 ah	CRAL	Unid.	60	630,00	37.800,00
PNEUS						
25	Pneu 215/0r16	GITI	Unid.	40	690,00	27.600,00
35	Pneu 185-70-14 Lonas	KOOLER	Unid.	40	405,00	16.200,00
39	Pneu 225-75-15	GOODRIDE	Unid.	40	815,00	32.600,00
41	Pneu 215-75-17,5 Borrachudo	ITARO	Unid.	50	960,00	48.000,00
45	Pneu 235-70-16	PIRELLI	Unid.	50	1.040,00	52.000,00
48	Pneu 245-75-16	SUNSET	Unid.	50	950,00	47.500,00
56	Pneu 7.00-16 Borrachudo	PIRELLI	Unid.	50	1.293,00	64.650,00
62	Pneu 14.9-24 6 Pr	ALLIANCE	Unid.	40	3.649,50	145.980,00

68	Pneu 18.4-30 Tm 10 Pr	PIRELLI	Unid.	40	7.467,00	298.680,00
71	Pneu 19.5I-24 Pn 12	SUPERGUIDER	Unid.	40	6.110,00	244.400,00
74	Pneu 90/90-19	RINALDI	Unid.	50	435,00	21.750,00
78	Pneu 4.1018	RINALDI	Unid.	40	440,00	17.600,00
84	Pneu 12.4/24	ALLIANCE	Unid.	75	2.768,50	207.637,00
90	Pneu 395/80 R2.5 - Borrachudo	PIRELLI	Unid.	75	4.400,00	330.000,00
CÂMARAS DE AR						
96	Câmara de ar 10.5x80-18	JAPURÁ	Unid.	25	150,00	3.750,00
102	Câmara de ar 14.9x28	JAPURÁ	Unid.	25	370,00	9.250,00
109	Câmara de ar 28I 26	JAPURÁ	Unid.	30	800,00	24.000,00
114	Câmara de ar fr-14	JAPURÁ	Unid.	25	59,00	1.475,00
117	Câmara de ar 700x16 B.Curto	MAGNUM	Unid.	25	90,00	2.250,00
119	Protetor ar 0 20	JAPURÁ	Unid.	40	110,00	4.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.676.772,50

Brasileia - Acre, 28 de agosto de 2023.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM MILANI - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE) AMAZON CAR AUTO CENTER LTDA - Erick Batista de Sousa (FORNECEDORA) E (TESTEMUNHAS)

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção e Revisão, preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, na frota de veículos automotores, abrangendo máquinas, ônibus, carros leves e Motocicletas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Brasileia – AC.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

D'AVILA EMPREENDIMENTOS LTDAI, inscrita no CNPJ nº 41.856.320/0001-25, para o seguinte item e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
VEÍCULOS LEVES - AUTOMÓVEIS					
5	Fornecimento de peças	Conj.	600.000,00	73,50%	600.000,00
VEÍCULOS LEVES - CAMINHONETES					
7	Fornecimento de peças	Conj.	1.100.000,00	72,50%	1.100.000,00

Brasileia - Acre, 28 de agosto de 2023.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM MILANI - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE) D'AVILA EMPREENDIMENTOS LTDA - Ana Beatriz Ferreira D'Avila (FORNECEDORA) E (TESTEMUNHAS)

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção e Revisão, preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, na frota de veículos automotores, abrangendo máquinas, ônibus, carros leves e Motocicletas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Brasileia – AC.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DALCAR ALTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.595.979/0001-08, para o seguinte item e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNEUS						
44	Pneu 225-75-16	LINGLONG	Unid.	50	640,00	32.000,00
52	Pneu 275-80-22,5 Liso	LINGLONG	Unid.	40	3.090,00	123.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 155.600,00

Brasileia - Acre, 28 de agosto de 2023.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM MILANI - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE) DALCAR ALTO PEÇAS LTDA - Gustavo Maldonado Martins (FORNECEDORA) E (TESTEMUNHAS)

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção e Revisão, preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, na frota de veículos automotores, abrangendo máquinas, ônibus, carros leves e Motocicletas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Brasileia – AC.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

S. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 31.039.450/0001-11, para o seguinte item e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE TODA FROTA MUNICIPAL						
14	Custo de mão de obra homem/hora	Serviço	Hora	4.000	23,00	92.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 92.000,00

Brasileia - Acre, 28 de agosto de 2023.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM MILANI - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE) E. S. DE OLIVEIRA - Erivam dos Santos de Oliveira (FORNECEDORA) E (TESTEMUNHAS)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção e Revisão, preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, na frota de veículos automotores, abrangendo máquinas, ônibus, carros leves e Motocicletas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Brasileia – AC.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

S. ARAÚJO PAIVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.635.340/0001-82, para o seguinte item e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BATERIAS						
15	Bateria 100 ah	STRADA	Unid.	60	640,00	38.400,00
PNEUS						
26	Pneu 900-20 14 Pr Borrachudo	JK	Unid.	75	1.240,00	93.000,00
31	Pneu 17.5-25 14 Lonas	JK	Unid.	40	3.800,00	152.000,00
40	Pneu 205-75-15	TRIANGLE	Unid.	40	900,00	36.000,00
43	Pneu 215-75-17	JK	Unid.	50	1.210,00	60.500,00
47	Pneu 245-70-16	GT RADIAL	Unid.	50	837,00	41.850,00
51	Pneu 265-75-16	GT RADIAL	Unid.	40	1.180,00	47.200,00
54	Pneu 295-80-22,5 Liso	XBRI	Unid.	40	3.500,00	140.000,00
60	Pneu 10.5/65-16 8 Pr	ALLIANCE	Unid.	40	1.420,00	56.800,00
66	Pneu 1400-24 10 Pr	JK	Unid.	40	5.832,00	233.280,00
72	Pneu 265/65-17	TRIANGLE	Unid.	40	1.225,00	49.000,00
76	Pneu 2.75-18	RIRALDI	Unid.	40	227,50	9.100,00
81	Pneu 225/75-16 C	TRIANGLE	Unid.	75	1.180,00	88.500,00
83	Pneu 18.4/38	SPEEDMAX	Unid.	75	5.650,00	423.750,00
88	Pneu 10/16.5	JK	Unid.	75	1.917,00	143.775,00
CÂMARAS DE AR						
94	Câmara de ar 295/80r22,5	TORTUGA	Unid.	25	204,00	5.100,00
100	Câmara de ar 14.9x24	TORTUGA	Unid.	25	297,50	7.437,50
106	Câmara de ar 18.4x38	TORTUGA	Unid.	30	700,00	21.000,00
112	Câmara de ar 900x16	BRID	Unid.	25	145,00	3.625,00
118	Câmara de ar 10x 16,5	BRID	Unid.	50	112,00	5.600,00
121	Protetor aro 22	QBOM	Unid.	25	112,00	2.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.658.717,50

Brasileia - Acre, 28 de agosto de 2023.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM MILANI - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE) M.S. ARAUJO PAIVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Moiziane Silva de Araújo Paiva (FORNECEDORA) E (TESTEMUNHAS)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção e Revisão, preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, na frota de veículos automotores, abrangendo máquinas, ônibus, carros leves e Motocicletas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Brasileia – AC.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

P. BORGES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 40.486.445/0001-48, para o seguinte item e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNEUS						
53	Pneu 275-80-22,5 Borrachudo	HILFY	Unid.	40	3.450,00	138.000,00
59	Pneu 2015/80r16	FIRESTONE	Unid.	40	1.390,00	55.600,00
65	Pneu 14.9-26 6 Pr	TITAN	Unid.	40	4.149,00	165.960,00
80	Pneu 225/65 R 16C	GOODYER	Unid.	75	1.036,00	77.700,00
87	Pneu 265/70 R17	YOKOHAMA	Unid.	75	1.415,90	106.192,50
CÂMARAS DE AR						
93	Câmara de ar 10x16.5	MAGGINU	Unid.	25	165,50	8.275,00
99	Câmara de ar 12.4x28	QBOM	Unid.	25	320,80	8.020,00
115	Câmara de ar 700x16	QBOM	Unid.	30	137,50	6.875,00
VALOR TOTAL						R\$ 566.622,50

Brasileia - Acre, 28 de agosto de 2023.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM MILANI - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE) N. P. BORGES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - Naelson Pereira Borges (FORNECEDORA) E (TESTEMUNHAS)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços

Técnicos Especializados de Manutenção e Revisão, preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, na frota de veículos automotores, abrangendo máquinas, ônibus, carros leves e Motocicletas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Brasileia – AC.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

LIMA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.267.408/0001-09, para o seguinte item e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
MICROONIBUS/VANS					
1	Fornecimento de peças	Conj.	1.040.000,00	64%	1.040.000,00
VEÍCULOS LEVES- MOTOCICLETAS					
3	Fornecimento de peças	Conj.	150.000,00	65%	150.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MICROONIBUS/VANS						
2	Custo de mão de obra homem/hora	Serviço	Hora	2.000	55,00	110.000,00
VEÍCULOS LEVES - MOTOCICLETAS						
4	Custo de mão de obra homem/hora	Serviço	Hora	800	35,00	28.000,00
VEÍCULOS LEVES - AUTOMÓVEIS						
6	Custo de mão de obra homem/hora	Serviço	Hora	1.300	36,00	46.800,00
VEÍCULOS LEVES - CAMINHONETES						
8	Custo de mão de obra homem/hora	Serviço	Hora	2.000	38,00	76.000,00
BATERIA						
17	Bateria 160 ah	STRADA	Unid.	40	700,00	28.000,00
18	Bateria 180 ah	STRADA	Unid.	40	700,00	28.000,00
20	Bateria 60 ah	STRADA	Unid.	40	290,00	11.600,00
21	Bateria 70 ah	STRADA	Unid.	60	430,00	25.800,00
22	Bateria 80 ah	STRADA	Unid.	60	400,00	24.000,00
PNEU						
24	Pneu 185/65r15	GT RADIAL	Unid.	40	290,00	11.600,00
27	Pneu 900-20 14 Pr Liso	GT RADIAL	Unid.	75	1.000,00	75.000,00
28	Pneu 1000r-20 16 Borrachudo	GTRADIAL	Unid.	50	1.600,00	80.000,00
29	Pneu 1000r-20 16 Liso	GTRADIAL	Unid.	50	1.000,00	50.000,00
33	Pneu 175-70-14 Lonas	GTRADIAL	Unid.	40	210,00	8.400,00
38	Pneu 195-65r-15	GTRADIAL	Unid.	40	270,00	10.800,00
42	Pneu 215-75-17,5 Liso	GTRADIAL	Unid.	50	900,00	45.000,00
49	Pneu 255-75-15	GTRADIAL	Unid.	50	1.250,00	62.500,00
57	Pneu 750-16 10 Liso	GTRADIAL	Unid.	40	1.185,00	47.400,00
64	Pneu 14.9-26 12 Pr	GTRADIAL	Unid.	40	4.015,00	160.600,00
70	Pneu 18.4-34 Tm 95 10 Pr	GTRADIAL	Unid.	40	7.790,00	311.600,00
75	Pneu 110/90-17	GT	Unid.	60	440,00	26.400,00
79	Pneu 2.75-21	RADIAL	Unid.	40	435,00	17.400,00
86	Pneu 205/55 R10	GTRADIAL	Unid.	75	550,00	41.250,00
91	Pneu1300x24-Lisocompactor	GTRADIAL	Unid.	12	4.580,00	54.960,00
CÂMARA DE AR						
98	Câmara De Ar 1100x22	MAGNUM	Unid.	25	210,00	5.250,00
104	Câmara De Ar 18.4x30	MAGNUM	Unid.	30	570,00	17.100,00
107	Câmara De Ar 20.5x25	MAGNUM	Unid.	30	550,00	16.500,00
108	Câmara De Ar 23.5x25	MAGNUM	Unid.	30	430,00	12.900,00
110	Câmara De Ar 7.50x18	MAGNUM	Unid.	30	120,00	3.600,00
111	Câmara De Ar 7.50x16 BLongo	MAGNUM	Unid.	60	90,00	5.400,00
116	Câmara De Ar 1400x24	MAGNUM	Unid.	50	300,00	15.000,00
120	Protetor aro 16	MAGNUM	Unid.	40	85,00	3.400,00
122	Protetor aro 24	MAGNUM	Unid.	25	100,00	2.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.462.760,00

Brasileia - Acre, 28 de agosto de 2023.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM MILANI - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE) R. LIMA DA SILVA EIRELI - Antonio Carlos Araújo da Silva (FORNECEDORA) E (TESTEMUNHAS)

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção e Revisão, preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, na frota de veículos automotores, abrangendo máquinas, ônibus, carros leves e Motocicletas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Brasileia – AC.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.602.254/0001-08, para o seguinte item e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VEÍCULOS PESADOS						
10	Custo de mão de obra homem/hora	Serviços	Hora	4.000	158,00	632.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
12	Custo de mão de obra homem/hora	Serviço	Hora	7.500	190,00	1.425.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.057.000,00

Brasileia - Acre, 28 de agosto de 2023.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM MILANI - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE) TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA - Possidônio Miquilino da Cunha Neto (FORNECEDORA) E (TESTEMUNHAS)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção e Revisão, preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, na frota de veículos automotores, abrangendo máquinas, ônibus, carros leves e Motocicletas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Brasileia – AC.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

TORQUE DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.4477.827/0001-00, para o seguinte item e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
11	Fornecimento de peças	Conj.	1.800.000,00	67,00%	1.800.000,00
MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE TODA FROTA MUNICIPAL					
13	Fornecimento de peças	Conj.	1.000.000,00	85,40%	1.000.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNEUS						
34	Pneu 185-65-14 Lonas	WATEFALL	Unid.	40	394,00	15.760,00
36	Pneu 12x16,6-24	ALLIANCE	Unid.	40	1.485,00	59.400,00
46	Pneu 235-75-15	AUTOGREE	Unid.	50	1.000,00	50.000,00
55	Pneu 215/80r16	LING LONG	Unid.	40	1.090,00	43.600,00
61	Pneu 12.5/80-18 10 Pr	WATEFALL	Unid.	40	2.250,00	90.000,00
67	Pneu 16.9-28 10pr	GALAXY	Unid.	40	5.778,00	231.120,00
73	Pneu 255/60-18	ROADCRUZA	Unid.	50	1.398,00	69.900,00
77	Pneu 90/90-18	RINALDI	Unid.	40	288,00	11.520,00
82	Pneu 205/70 R 15 C	AUTOGREE	Unid.	75	882,00	66.150,00
89	Pneu 175/65 R14	JK	Unid.	75	475,00	35.625,00
CÂMARAS DE AR						
95	Câmara De Ar 900x20	MAGNUM	Unid.	50	149,00	7.450,00
101	Câmara De Ar 14.9x6	MAGNUM	Unid.	25	300,00	7.500,00
113	Câmara de ar fr-13	MAGNUM	Unid.	25	47,00	1.175,00
123	Protetor aro 25-12	SEM MARCA	Unid.	25	180,00	4.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 693.700,00

Brasileia - Acre, 28 de agosto de 2023.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM MILANI - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE) TORQUE DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Ricardo da Silva Souza (FORNECEDORA) E (TESTEMUNHAS)

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº116 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o senhor, RENATO BRUNO DE SOUZA, para exercer o cargo referência a CEC – 02 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI/AC, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 117 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o servidor, RENATO BRUNO DE SOUZA, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através do DECRETO Nº 058 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 04 de setembro de 2023.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/Nº 114 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora, Bruna kalyne Morais de Souza – para responder pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir do dia 02 a 07 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 01 de setembro de 2023.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

TOMDA DE PREÇO 013/2023

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Tubos PEAD e bancos de Praças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Bujari/AC, conforme as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação do Processo Licitatório de nº 013/2023, Modalidade TOMADA DE PREÇO, uma vez que foi publicada a numeração indevida.

João Edvaldo Teles da Silva
Prefeito do Município do Bujari/AC

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 2023.08.45

Dispensa 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI — AC torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação nº 0014/2023, conforme Processo Administrativo nº 2023.08.0045, que tem como objeto Contratação Dispensa - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. em favor da Pessoa Jurídica J.S NUNES – LTDA CNPJ 40.802.993/0001-30, com o valor total de R\$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais) Bujari – Acre, 31 de agosto de 2023. JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA -Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUJARI/AC

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS, POR TEMPO DETERMINADO, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC.

EDITAL Nº001/2023 DE 1 DE MARÇO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Bujari e a Secretaria Municipal de Educação tornam pública a convocação dos candidatos para entrega de documentos e assinatura de contrato do resultado do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas, por tempo determinado, e formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária para o quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação de Bujari-SEME, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 A convocação dos candidatos aprovados no processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL- ZONA URBANA

20º; 16610; TAINARA SOUZA E SILVA OLIVEIRA; 49/ 21; 15922; ROSÂNGELA ROCHA DOS SANTOS; 48.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I(1º ao 5º) – ZONA URBANA

28º; 16407; MARIA FRANCIENE DE LIMA CORREA; 39/ 29º; 16234; JOSÉ CARLOS FARIAS MACIEL DE ARAÚJO; 39.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 05,06 e 11 de setembro de 2023; das 7h30min às 11h e das 13h30min às 15h, no endereço abaixo:

CIDADE	ENDEREÇO	LOCAL
Bujari	Br 364 Km 28	Prefeitura Municipal

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Para Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia); e certificado de curso de 360h para mediadores e professor de AEE;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia); l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
- Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
- Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência da Caixa Econômica Federal;
- Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria Municipal de Educação- SEME, localizada na rua Expedito Pereira de Souza, nº 1241, Bujari/Ac.

João Edvaldo Teles de Lima
 Prefeito de Bujari/Ac
 Maria Odete do vale Leal
 Secretária Municipal de Educação de Bujari/Ac

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

EXTRATO DE ATA Nº 014/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI E AS EMPRESAS J.B.V. ALBUQUERQUE - EIRELLI E P.L.P SOLUÇÕES E COMERCIO EIRELI - ME.
 PROCESSO LICITATÓRIO nº 2023.06.0040: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2023 – CPL 01
 OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Tubos PEAD e bancos de Praças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Bujari/Ac.

J.B.V. ALBUQUERQUE - EIRELLI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UND	V. TOTAL
01	Tubo PEAD corrugado DN 400mm de 6 metros - Ampla Concorrência.	Unid.	60	1.550,00	93.000,00
03	BANCO DE JARDIM BANCO DE ESPERA/PRAÇA/COM ENCOSTO Material: Pés do banco em ferro fundido e régua de madeira no verniz. Dimensões do banco: 1,50mts comprimento x 55cm largura x 77cm altura, Dimensões das réguas: 1,50mts comprimento x 5,5cm largura x 2,5cm espessura, Conteúdo da embalagem: 02 pés de banco com 09 réguas, Garantia: Três meses contra defeito de fabricação - Participação de ME/EPP.	Unid.	50	840,00	42.000,00
04	Tubo PEAD corrugado DN 400mm de 6 metros - Participação de ME/EPP.	Unid.	20	1.550,00	31.000,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 166.000,00

O valor total de Registro de Preço para a empresa J.B.V. ALBUQUERQUE - EIRELLI é de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais).

P.L.P. SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UND	V. TOTAL
02	Tubo PEAD corrugado DN 600mm 6 metros - Ampla Concorrência.	Unid.	60	3.850,00	231.000,00
05	Tubo PEAD corrugado DN 600mm 6 metros - Participação de ME/EPP.	Unid.	20	3.850,00	77.000,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 308.000,00

O valor total de Registro de Preço para a empresa P.L.P. SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME é de R\$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais).

O valor total da ATA de Registro de Preço nº 014/2023 é de R\$ 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: A ata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

REPRESENTANTES: João Edvaldo Teles de Lima, pelo CONTRATANTE e os senhores: João Batista Vitorino Albuquerque e Paulo Luiz Pedrazza Júnior pelas FORNECEDORAS.

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 903/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a CRISTIANO DA SILVA SOUZA, portador do CPF nº 742.860.052-91, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Função Gratificada – FG 3, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,

ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 904/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a CLEOMAR PONCIANO DA SILVA, portador do CPF nº 632.144.822-20, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Função Gratificada – FG 3, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,

ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 905/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a BLÊNIO DE MENEZES DANTAS, portador do CPF nº 027.226.932-83, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Função Gratificada – FG 3, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 906/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a REZENE DE ASSIS LIMA, portador do CPF nº 461.636.622-53, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Função Gratificada – FG 3, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 907/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a FRANCISCO DIAS DE ALENCAR, portador do CPF nº 583.540.002-06, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Função Gratificada – FG 3, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 908/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a BRUNO FERREIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº 025.436.422-50, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Função Gratificada – FG 4, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 909/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a EDVALDO COSTA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 665.690.602-87, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Função Gratificada – FG 4, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 910/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a FRANCISCO VANDERLEI CÂNDIDO DE BRITO, portador do CPF nº 008.217.612-42, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Função Gratificada – FG 4, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 911/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a GIVANILDO DA SILVA GONDIM, portador do CPF nº 584.652.272-68, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Função Gratificada – FG 4, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 912/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a ITALO FRANKLIN SARAH BATISTA, portador do CPF nº 915.618.332-15, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Função Gratificada – FG 4, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 913/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a JAMILSON FRANÇA DA SILVA, portador do CPF nº 994.072.642-20, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Função Gratificada – FG 4, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 914/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a JEAMES CONCEIÇÃO PAIVA, portador do CPF nº 610.505.802-06, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Função Gratificada – FG 4, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 915/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a JEAN PEREIRA SILVA, portador do CPF nº 020.948.252-48, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Função Gratificada – FG 4, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 916/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a JOÃO CARNEIRO, portador do CPF nº 666.943.532-00, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de

Mobilidade e Trânsito, a Função Gratificada – FG 4, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 917/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a JOSÉ MARIZAN NOGUEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 484.062.792-49, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Função Gratificada – FG 4, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 918/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a ELIAQUIM MONTEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 008.913.422-22, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Função Gratificada – FG 4, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 919/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a MARIA AUCILÂNDIA LIMA SOUZA, portadora

do CPF nº 688.811.852-53, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Função Gratificada – FG 4, que integrará a remuneração mensal da servidora, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 920/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a CLEITON RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 645.120.962-72, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Função Gratificada – FG 5, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 921/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a MARIA LIDERLI CARNEIRO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 645.120.962-72, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Função Gratificada – FG 5, que integrará a remuneração mensal da servidora, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 933/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a BENEDITA LOURENÇO DA SILVA, portadora do CPF nº 216.036.692-72, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal

Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a Função Gratificada – FG 4, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 936/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO SILVA, portador do CPF nº 631.588.682-53, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a Função Gratificada – FG 4, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 937/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a MARIA JODERLENE DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 836.408.002-49, servidor(a) público(a) do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a Função Gratificada – FG 4, que integrará a remuneração mensal do servidor, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 945/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WILLIAM LEITE E SILVA, portador do CPF nº 530.560.862-72, do cargo em comissão, referência CAS 7, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Cruzeiro do Sul/AC, nomeado através do Decreto nº 271, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 946/2023, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 947, de 28 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.441, de 29 de dezembro de 2022,
DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HELIOMAR NUNES DA SILVA, portador do CPF nº 847.440.492-49, do cargo de DIRETOR DE GESTÃO TÉCNICA da

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, nomeado através do Decreto nº 867, de 21 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 024/2023 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC. O Secretário da SEMTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução nº 918/2022 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 918/2022 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DES-DOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	ASW1884	A001087818	07/02/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
2	ASW1884	A001087819	07/02/2023	6599 - 2	R\$ 293.47
3	JXK2294	A001037518	30/01/2023	6866 - 1	R\$ 293.47
4	MZO1640	CE00003230	28/02/2023	7633 - 2	R\$ 293.47
5	MZO7B63	A001087809	04/02/2023	5452 - 1	R\$ 195.23
6	MZQ7533	A001087806	04/02/2023	7340 - 0	R\$ 130.16
7	MZQ7533	A001087807	04/02/2023	6041 - 2	R\$ 195.23
8	MZS9765	A001086994	31/01/2023	5541 - 1	R\$ 195.23
9	MZV2165	A001037448	08/02/2023	5746 - 1	R\$ 130.16
10	NAA0243	A000988209	08/02/2023	5746 - 1	R\$ 130.16
11	NAB5928	CE00003024	16/02/2023	7633 - 1	R\$ 293.47
12	NAD0963	A001087588	28/01/2023	5550 - 0	R\$ 130.16
13	NAD0963	A001087589	28/01/2023	6599 - 2	R\$ 293.47
14	NAD6E95	A001037446	08/02/2023	5746 - 1	R\$ 130.16
15	NAE1411	A001087814	07/02/2023	5746 - 1	R\$ 130.16
16	NAE2003	A001087821	10/02/2023	5746 - 1	R\$ 130.16
17	NAF7457	CE00003262	03/03/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
18	NAG0354	CE00003243	02/03/2023	5541 - 1	R\$ 195.23
19	NAG5398	A001086992	31/01/2023	5541 - 1	R\$ 195.23
20	NAG6968	A001086993	31/01/2023	5541 - 1	R\$ 195.23
21	NAG9993	A001037443	08/02/2023	5541 - 1	R\$ 195.23
22	NAG9E61	CE00003019	13/02/2023	6041 - 2	R\$ 195.23
23	NXR3119	A001086989	28/01/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
24	NXR3D13	CE00003236	01/03/2023	5460 - 0	R\$ 130.16
25	NXR4E46	A001087402	04/02/2023	5738 - 0	R\$ 293.47
26	NXR7331	A001087407	07/02/2023	5746 - 1	R\$ 130.16
27	NXS2B06	A000987583	30/01/2023	5819 - 1	R\$ 880.41
28	NXS7689	CE00003244	02/03/2023	5452 - 1	R\$ 195.23
29	NXS9628	A001087410	07/02/2023	5460 - 0	R\$ 130.16
30	NXS9787	A001087583	28/01/2023	5193 - 0	R\$ 293.47
31	NXT1251	A000988205	26/01/2023	5452 - 1	R\$ 195.23
32	NXT3795	A001087501	31/01/2023	5541 - 1	R\$ 195.23
33	NXT7728	A001087502	03/02/2023	7633 - 1	R\$ 293.47
34	OBE7179	CE00003026	20/02/2023	7625 - 1	R\$ 293.47
35	OVG1309	CE00003258	02/03/2023	5452 - 1	R\$ 195.23
36	OVG2J32	A001086991	31/01/2023	6041 - 1	R\$ 195.23
37	OVG6745	A001037450	08/02/2023	7366 - 2	R\$ 130.16
38	OVG7I94	A001087413	07/02/2023	5452 - 1	R\$ 195.23
39	OXP2B23	A000987585	30/01/2023	5452 - 1	R\$ 195.23
40	OXP4C92	CE00003256	01/03/2023	6041 - 2	R\$ 195.23
41	OXP9553	A001037519	02/02/2023	6858 - 0	R\$ 293.47
42	OXP9644	CE00003027	20/02/2023	7625 - 2	R\$ 293.47
43	QLU0226	A001086988	28/01/2023	5541 - 1	R\$ 195.23
44	QLU2405	A001087812	07/02/2023	5746 - 1	R\$ 130.16
45	QLU2959	A000988212	08/02/2023	5568 - 0	R\$ 195.23
46	QLU2D59	A001087411	07/02/2023	5452 - 1	R\$ 195.23
47	QLU3770	A000987586	09/02/2023	5460 - 0	R\$ 130.16
48	QLU5984	A001037343	26/01/2023	6599 - 2	R\$ 293.47
49	QLU5984	A001037344	26/01/2023	5738 - 0	R\$ 293.47
50	QLU7643	A001037441	31/01/2023	5452 - 1	R\$ 195.23
51	QLU8880	CE00003237	01/03/2023	5541 - 1	R\$ 195.23
52	QLU8D08	A001037444	08/02/2023	5541 - 1	R\$ 195.23
53	QLV3J28	A001087520	31/01/2023	5452 - 1	R\$ 195.23
54	QLV7911	CE00003233	28/02/2023	7366 - 2	R\$ 130.16
55	QLW7093	CE00003021	16/02/2023	5738 - 0	R\$ 293.47

56	QLW7093	CE00003022	16/02/2023	7048 - 1	R\$ 293.47
57	QLX8863	A000988211	08/02/2023	5746 - 1	R\$ 130.16
58	QLX9H34	A001087408	07/02/2023	5746 - 1	R\$ 130.16
59	QLY0B19	A001037346	26/01/2023	5738 - 0	R\$ 293.47
60	QLY5908	A001087599	01/02/2023	7072 - 1	R\$ 293.47
61	QLY9A57	A001037445	08/02/2023	5746 - 1	R\$ 130.16
62	QLZ1G68	A001087817	07/02/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
63	QLZ1G86	A000988204	26/01/2023	7048 - 1	R\$ 293.47
64	QLZ2181	A001087403	04/02/2023	5452 - 5	R\$ 195.23
65	QLZ2273	A001087505	06/02/2023	5452 - 1	R\$ 195.23
66	QLZ4A87	A000988202	26/01/2023	7633 - 2	R\$ 293.47
67	QLZ5A46	CE00003248	03/03/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
68	QLZ9H48	A001087507	09/02/2023	5541 - 1	R\$ 195.23
69	QWM6C68	A000987587	09/02/2023	5452 - 1	R\$ 195.23
70	QWM9E72	A001087585	28/01/2023	7072 - 1	R\$ 293.47
71	QWM9E72	A001087586	28/01/2023	5835 - 0	R\$ 195.23
72	QWM9E72	A001087590	28/01/2023	5215 - 2	R\$ 293.47
73	QWM9E72	A001087591	28/01/2023	7714 - 1	R\$ 130.16
74	QWN1C79	CE00003239	01/03/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
75	QWN2E63	A000988201	26/01/2023	7633 - 2	R\$ 293.47
76	QWN2F61	CE00003023	16/02/2023	6858 - 0	R\$ 293.47
77	QWN2I73	A000988206	02/02/2023	5550 - 0	R\$ 130.16
78	QWN5H13	CE00003020	16/02/2023	7048 - 1	R\$ 293.47
79	QWO2B12	A001087000	31/01/2023	5452 - 1	R\$ 195.23
80	QWO3H90	A001037447	08/02/2023	5746 - 1	R\$ 130.16
81	QWO4E20	A000988207	08/02/2023	5746 - 1	R\$ 130.16
82	QWO6F80	A001087504	03/02/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
83	QWP1A39	CE00003235	01/03/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
84	QWP6D79	A000988210	08/02/2023	5746 - 1	R\$ 130.16
85	QWP9I92	A001087509	09/02/2023	5541 - 1	R\$ 195.23
86	QWQ6F91	CE00003242	02/03/2023	7625 - 2	R\$ 293.47
87	QZW4I97	A001037350	04/02/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
88	QZW4I97	A001087802	04/02/2023	5045 - 0	R\$ 293.47

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

CRUZEIRO DO SUL - AC, 5 de Setembro de 2023

JONAS TORRES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, através de sua CPML, CONVOCA, as empresas participantes do Pregão Presencial SRP nº 028/2023 cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Acre, para que no dia 06 de setembro de 2023 às 10h00min compareçam na Sala de licitação para a continuação da sessão.

Cruzeiro do Sul – AC, 04 de setembro de 2023.
Quelvi Leandro Gomes
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de prorrogação do prazo de credenciamento
Credenciamento - nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, através do Secretário Municipal de Cultura, torna público a todos os interessados que o Credenciamento nº 003/2022 marcado até o dia 30/08/2022, fica PRORROGADO para o dia 08/09/2022 até às 13h30min, os demais atos permanecem inalterados. (OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, nº s/n – Mirital – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: www.cruzeirodosul.ac.gov.br e ainda solicitado por meio dos endereços eletrônicos licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br e secretariadeculturacdt@gmail.com.
Cruzeiro do Sul – AC, 31 de agosto de 2022.

Aldemir Maciel Filho
Secretário Municipal de Cultura

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023

Para que produzam efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO nos termos da Lei 13.303/2016 e Lei 10.520/2002, todos os atos praticados pelos

membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 022/2023, através de seu pregoeiro (a), designado pela Portaria Nº 07/2023 de 27 de abril de 2023, republicado no Diário Oficial do Estado nº 13.533 em 15 de maio de 2023, página 35, referente ao Pregão Presencial SRP – 002/2023, tipo menor preço por item, cujo o objeto é Contratação de Empresa para Fornecimento Coffe Break tipo lanche, Refeições prontas e café da manhã, visando atender as necessidades da EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS, as empresas: M.A.A ALMEIDA LTDA, para os itens: 1 – R\$: 40,00; 6 – R\$: 40,00; ELIJANETE OLIVEIRA DOS SANTOS EIRELI, para os itens: 2 – R\$: 20,00; 3 – R\$: 17,90; 7 – R\$: 20,00; 8 – R\$: 17,90; LUCIETINA AGUIAR PINHEIRO, para os itens: 4 – R\$: 16,90; 9 – R\$: 16,90; S.D ROCHA LTDA, para os itens: 5 – R\$: 31,00, 10 - R\$: 31,00.

Cruzeiro do Sul/Ac, 31 de Agosto de 2023.

ELTER DE QUEIROZ NÓBREGA
Diretor Presidente da ECOPS

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa E. L DE OLIVEIRA & CIA LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL(AC), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado a Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222 - Miritzal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pela Sra. ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social, portadora do RG nº 268905 SSP/AC, CPF nº 484.335.512-72, decreto nº 101/2023.

CONTRATADA: E. L DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 29.120.544/0001-79, representada neste ato pelo Sr. EVANDERSSON LEITE DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 11300850/SJSP-AC e CPF nº 036.435.502-60.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato nº 272/2021, tem por objeto Locação de veículos tipo (carro de passeio caminhoneta, veículo tipo Pick up, caminhão pipa, caminhão espargidor, van e ônibus).

DO PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.

O prazo do presente termo aditivo está condicionado ao 1º termo aditivo, com vigência do dia 18/08/2023 até 18/08/2024.

O valor mensal em conformidade com o IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇO DO MERCADO).

DO ACRÉSCIMO (IGP-M): O Contrato terá um acréscimo de 09,30 % (Nove vírgula trinta por cento), sobre o contrato nº 272/2021, que equivale ao valor mensal de R\$ 7.083,17 (Sete mil, oitenta e três reais e dezessete centavos). Em conformidade com a descrição abaixo:

Itm/Item	Característica	Valor Mensal do Contrato nº 272/2021	Acrescimo de 09,30% (IGP-M)	Valor Mensal/ Após o Reequil. Econômico.
38	Serviço de locação de veículo transporte rodoviário de carga. Caminhão basculante; truck; traçado com capacidade mínima 14 m³; em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor	R\$ 6.490,00	R\$ 593,17	R\$ 7.083,17

OBJETO APÓS O REEQUILÍBRIO – ECONÔMICO:

Item	Característica	Unid.	Quant.	Quant/Mês	Valor mensal	Valor Total
21	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2013, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente	Mês	01	12	R\$ 7.083,17	R\$ 84.998,04
VALOR TOTAL:						R\$ 84.998,04

VALOR TOTAL: R\$ 84.998,04 (Oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11

Funcional: 2040, 2067, 2068, 2065, 2057,

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 0001, 0017, 0501, 0660.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2023, Cruzeiro do Sul – Acre.

ASSINAM: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE e EVANDERSSON LEITE DE OLIVEIRA pela empresa E. L DE OLIVEIRA & CIA LTDA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.

CONTRATANTE: JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, portador da cédula de identidade, RG nº 359427 SSP/AC e CPF nº 676.554.072-20, DECRETO Nº 336/2023, brasileiro, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul/Ac.

CONTRATADA: L. V. M. DO VALE - ME, CNPJ nº 11.847.754/0001-06.

DO OBJETO: Fornecimento materiais de consumo: dispositivos de uso temporário (bastão sinalizador, cones, barreiras, fita zebra e gradil de contenção) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SEMTRANS do Município de Cruzeiro do Sul- AC.

ITEM	CARACTERÍSTICA DO PRODUTO	UNID. MEDIDA	MARCA	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BASTÃO SINALIZADOR com tecnologia de última geração e altíssimo grau de visão noturna, mede 54 cm de comprimento e área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por um tubo transparente com 4 cm de diâmetro e composto com 6 LED's de alto brilho; cabo empunhador antiderrapante e firme, para ser manuseado em qualquer necessidade, possui cordão de nylon para maior segurança; botão seletor para luz piscante, fixa e desligado; peso de 300g aproximadamente; alimentado por 2 (duas) pilhas grandes alcalinas com autonomia de 400h aproximadamente; Cor: Vermelho com cabo preto. Imagem ilustrativa.	UNID	KTELI	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00

03	CONE COM BASE DE BORRACHA utilizado como dispositivo de uso temporário na sinalização e segurança viária. Fabricado em polietileno semiflexível, com base quadrada de borracha reciclada e faixa refletiva com 10 cm de largura. Sendo composto de duas peças (corpo e base), que podem ser substituídas a qualquer tempo. Principais características Cone de sinalização Semiflexível. Peso total: 4,8 kg. (+ ou - 10%). Peso da base: 4 kg. Altura de 75 cm. Faixas refletivas. Base em formato quadrado. Base de borracha reciclada. Corpo em polietileno semiflexível Cor laranja, branco e preto Peso e dimensões Peso Total: 4,8 kg. (+ ou - 10%). Altura Total: 750 mm. Largura Base: 400 x 400 mm. Espessura Base: 45 mm. Imagem ilustrativa.	UNID	KTELI	200	R\$ 77,00	R\$ 15.400,00
05	BARREIRA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA Fabricada em polietileno. Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia ou água para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado. Possui sistema de encaixe tubular para fixação das barreiras de modo que se possa formar traçados para direcionamento do fluxo de veículos. As faixas refletivas são dispostas na vertical sendo 3 faixas em cada um dos dois lados Indicação de Uso: A Barreira pode ser utilizada - por meio de uma montagem sequencial em linha reta ou curvas suaves - para orientar ou interromper o tráfego em vias públicas, estacionamentos, etc... Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca. Dimensões: Altura: 600 mm Largura do bloco: 600 mm Largura do topo: 130 mm Comprimento do bloco: 1020 mm Comprimento total (considerando o engate): 1110 mm Peso Total: 8 kg. (+ ou - 10%). Material: Polietileno. Imagem ilustrativa.	UNID	MERCHAN PLASTICOS	20	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00
07	FITA ZEBRADA LARANJA E BRANCA: Características É confeccionada em material plástico, leve e resistente, sem adesivo, em rolos. A fita zebraada deve ser constituída de faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas. Deve possuir as seguintes dimensões, • Largura da fita = 0,07 a 0,10m • Largura do zebraado = 0,05m Comprimento da fita =200m. Imagem ilustrativa	UNID	MERCHAN PLASTICOS	700	R\$ 27,00	R\$ 18.900,00
VALOR TOTAL:						R\$ 47.660,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: A ATA tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: A ATA detém o valor global de R\$ 47.660,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.

ASSINAM: JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito – Responsável legal da CONTRATANTE e LISIE VICTÓRIA MELLO DO VALE, pela empresa L. V. M. DO VALE - ME – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.

CONTRATANTE: JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, portador da cédula de identidade, RG nº 359427 SSP/AC e CPF nº 676.554.072-20, DECRETO Nº 336/2023, brasileiro, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul/Ac.

CONTRATADA: REAL DREAMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.038.376/0002-98.

DO OBJETO: Fornecimento materiais de consumo: dispositivos de uso temporário (bastão sinalizador, cones, barreiras, fita zebraada e gradil de contenção) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SEMTRANS do Município de Cruzeiro do Sul- AC.

ITEM	CARACTERÍSTICA DO PRODUTO	UNID. MEDIDA	MARCA	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	CONE FLEXÍVEL utilizado como dispositivo de uso temporário na sinalização e segurança viária. Características: Produzido em PVC flexível, com faixas refletivas; Altura: 75 cm; Lado da base: 40 cm X 40 cm Cor do cone: Laranja; Cor da faixa refletiva: Branca; com 10 cm de largura peso de 3 a 4kg, com duas faixas de película retro refletivas na cor branca, autoadesivas suficientemente flexíveis, de modo que não apresente rompimentos, retro refletância mínima de 360 cd/lx/m ² de acordo com NBR 15071:2015. Imagem ilustrativa.	UNID	KATELI	500	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00
04	CONE BARRIL sinalizador de trânsito com visual mais robusto e imponente, o Canalizador de Tráfego com Base Quadrada, também conhecido como "Cone Barril", "Conão" ou "Super Cone", Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado; Possui três faixas refletivas com aproximadamente 63 mm de largura; Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca; Base quadrada de cantos arredondados; Corpo cilíndrico; Fita refletiva Branca; Alça para transporte; Encaixe próprio para fixação de sinalizadores; Empilhável; Peso aprox.: 7,7 kg. Altura Total: 115 cm. Altura da Base: 27 cm. Diâmetro do topo: 40 cm. Imagem ilustrativa.	UNID	KATELI	100	R\$ 410,00	R\$ 41.000,00
06	BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL REFLETIVA (Barreira sanfonaada), é um produto de controle provisório articulável, seu comprimento fechado é de 80 cm, podendo se estender até 6,5 metros de maneira rápida, eficiente e funcional. Sua utilização é indicada para bloqueios, isolamentos, áreas restritas, fiscalizações, divisão de tráfegos, eventos, obras e vias. Características: Área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva; Alça em nylon para facilitar o transporte; Projeto compacto que facilita o armazenamento e transporte do equipamento; Produto prático e funcional; Dimensões: Produto fechado (comprimento): 80 cm. Produto com o máximo de abertura (comprimento): 6,5 metros. Altura: 110 cm. Base: 40 x 20 cm. Imagem ilustrativa.	UNID	KATELI	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00

08	GRADIL DE CONTENÇÃO Altura – 1.02cm; Comprimento 1.50cm; Espaço de no máximo 15cm (quinze centímetros) entre os tubos verticais que formam o painel. Matéria prima; Estrutura em tubo metalon galvanizado 20/20(20mm) na chapa19; 02 encaixes laterais com precisão de montagem fixado no tubo vertical da estrutura. Trava de encaixe; Pés de apoio em tubo estrutural; Cantos arredondados para maior segurança. Pintadas nas cores laranja e branca. Placa de identificação de 20cm de altura por 35cm de comprimento no cento do gradil com o nome da Secretaria de Mobilidade e Trânsito - SEMTRANS e a logomarca da Prefeitura de Cruzeiro do Sul.	UNID	GRADISA	60	R\$ 740,00	R\$ 44.400,00
VALOR TOTAL:						R\$ 154.400,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: A ATA tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: A ATA detém o valor global de R\$ 154.400,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA: A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.

ASSINAM: JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito – Responsável legal da CONTRATANTE e THALLYSON DE AQUINO BRAGA, pela empresa REAL DREAMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº818 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao Senhor MARCOS LOPES DA SILVA, cargo Comissionado, que trabalhou no dia 26 de agosto de 2023 (sábado), no apoio, cobertura e assessoria na gincana das escolas do campo, que ocorreu na Escola José Benício Moreira, no ramal do Ramal do Prata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 820 DE 04 SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor IVAN FERREIRA DE LIMA, Cargo ou Função; MOTORISTA, portador do RG nº179575 SSP/Ac, e do CPF nº 298.196.951-04, Finalidade: O mesmo fez o transporte de pessoas em vulnerabilidade social, para Rio Branco/Acre no dia 31/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 04 de setembro de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 821 DE 04 SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor IVAN FERREIRA DE LIMA, Cargo ou Função; MOTORISTA, portador do RG nº179575 SSP/Ac, e do CPF nº 298.196.951-04, Finalidade: O mesmo fez o transporte de pessoas em vulnerabilidade social, para Rio Branco/Acre no dia 28/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 04 de setembro de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 822

DE 04 SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor IVAN FERREIRA DE LIMA, Cargo ou Função; MOTORISTA, portador do RG nº179575 SSP/Ac, e do CPF nº 298.196.951-04, Finalidade: O mesmo fez o transporte de imigrantes em estado de vulnerabilidade social, para Rio Branco/Acre no dia 01/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de setembro de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL Nº. 046/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de substituir cargos em vacância, para atendimento dos serviços essenciais,

C O N V O C A E M S U B S T I T U I Ç Ã O:

Os CANDIDATOS APROVADOS do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac. Fone para contato (068) 99259-1626, no horário das 08h00 às 12h00, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, compreendendo o período de 04/09 a 12/09/2023, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Carteira de Identidade (original e uma cópia);

CPF (original e uma cópia)

Título Eleitoral (original e uma cópia);

Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;

Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;

Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação e páginas de contratos);

Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo. (conforme especificado no anexo I do Edital nº. 001/2019)

Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (original e uma cópia);

Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);

Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);

Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, será automaticamente desclassificado.

Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresse e formal.

Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Epitaciolândia – Ac, 04 de setembro de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I

Relação por cargo, dos candidatos convocados para contratação em substituição:

PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA URBANA

Classificação	Nome	PNE
15	ROSICLEIA LIMA DE MORAIS	Não

Epitaciolândia – Ac, 04 de setembro de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 112/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Atacadão Via Verde Mat. de Const. Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13/07/2024. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Celso Ferreira de Lisboa, sócio administrador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo. NÚMERO DO CONTRATO: 080/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATA-

DA: R. Santos Rodrigues. OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta onde consta os quantitativos e o valor global do referido contrato, através de acréscimo de 25% a quantidade da cada Item. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sergio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Alcivânio Ferreira da Silva, procurador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de prazo e quantitativo. NÚMERO DO CONTRATO: 061/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADO: M. G. S. PEREIRA LUCENA IMP. E EXP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Os quantitativos constantes do contrato nº 061/2021 em sua cláusula segunda, passarão a vigor conforme planilha a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Quant. Com 25%	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Aluguel de salão de eventos climatizado na cidade de Epitaciolândia, com capacidade mínima de 300 pessoas sentadas, tendo todo mobiliário disponível composto de (bebedouro, cadeira, mesas, data show, cozinha equipada, freezer sistemas de som). Disponibilidade: de segunda a sexta-feira.	Diária (8h)	125	350,00	43.750
2	Aluguel de salão de eventos climatizado na cidade de Epitaciolândia, com capacidade mínima de 300 pessoas sentadas, tendo todo mobiliário disponível composto de (bebedouro, cadeira, mesas, data show, cozinha equipada, freezer sistemas de som). Disponibilidade: de segunda a sexta-feira.	Meia Diária (4h)	187	190,00	35.530,00
3	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária – por pessoa (8h)	62	150,00	9.300,00
4	Cerimonialista: Profissional com experiência comprovada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária – por pessoa (8h)	62	500,00	31.000,00
5	Garçom uniformizado e com experiência no atendimento de eventos.	Diária – por pessoa (8h)	250	120,00	30.000,00
6	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Meia Diária – por pessoa (4h)	25	100,00	2.500,00
7	Cerimonialista: Profissional com experiência comprovada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Meia Diária – por pessoa (4h)	25	300,00	7.500,00
8	Garçom uniformizado e com experiência no atendimento de eventos.	Meia Diária – por pessoa (4h)	125	90,00	11.250,00
9	Serviço de buffet composto (1 entrada fria 2 tipos de carne 2 tipos de salada 2 acompanhamentos, mas água e suco)	Por pessoa	3.750	50,00	187.500,00
TOTAL R\$					358.330,00

PARAGRAFO ÚNICO: O valor global do presente contrato estipulado na cláusula segunda da via original passará a ser de R\$ 358.330,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais).

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza - Prefeito Municipal, e a Contratada, Maria Gilma da Silva Pereira Lucena, sócia administradora.

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 248, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Torna sem efeito a Portaria nº 224, de 28 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito o Portaria Nº 224 de 28 de julho de 2023, publicado no DOEAC nº 13.594, fls. 86 em 14 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 28 de agosto de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 249, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Atribui gratificação a servidor no desempenho da função de Motorista de Transporte de Passageiros da Saúde (Ambulância e Van).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Atribuir ao servidor a gratificação no desempenho no Cargo de Motorista de Ambulância de acordo com o artigo 34 da Lei Complementar Municipal Nº 1039, de 20/03/2023.

Matricula	Nome	Porcentagem
47	EDINALDO DA SILVA ALBUQUERQUE	10%

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 28 de agosto de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 334

Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó - AC, de Kiefer Roberto Cavalcante Lima para o Vice-Prefeito Élson José Benício Ribeiro.

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023, às 12h30min, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, 678 – Centro, Excelentíssimo Senhor Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito Élson José Benício Ribeiro, em razão de sua viagem para a cidade de Rio Branco-AC com a finalidade de cumprir a seguinte agenda, participar da 1ª Reunião de Gestores das Instâncias de Governança do Vale do Acre e Vale do Juruá; I Encontro de Prefeitos para o Desenvolvimento do Turismo Acreano. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, _____, Wisley Monteiro de Lima, Secretário Municipal de Administração, o fiz digitar.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito
Élson José Benício Ribeiro
Vice - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 335

Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó - AC, do Prefeito em Exercício Élson José Benício Ribeiro ao Titular Kiefer Roberto Cavalcante Lima.

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2023, às 14h30min, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, 678 – Centro, Excelentíssimo Senhor Élson José Benício Ribeiro Prefeito em Exercício, transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Titular Kiefer Roberto Cavalcante Lima, em razão de seu retorno de sua viagem da cidade de Rio Branco. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, _____, Wisley Monteiro de Lima, Secretário de Administração, o fiz digitar.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito
Élson José Benício Ribeiro
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023
CONVITE Nº 007/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ e a empresa CONSTRU-NORTE EIRELI inscrita sob o CNPJ nº 19.174.743/0001-06.

Objeto: Serviços de limpeza e desobstrução das vias para melhoramento nos canais de acesso dos ribeirinhos do município de Feijó - Acre.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28 de Agosto de 2023.

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 2008, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 (Serviços de terceiros – PJ); Fonte de Recursos - RP.

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Sr. FRANCISCO AÉSSIO PINTO DE SOUSA/CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ GABINETE DO PREFEITO

TERMO HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO Nº. 003/2023

Com bases nas informações constantes no Processo Administrativo de nº. 044/2023 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de licitação e ADJUDICO o objeto no Edital do Chamamento Público Nº. 003/2023, cujo objeto é: Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativa e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, com sede no Município de Feijó-Acre, para atender a demanda da Merenda fornecida a Alunos da Rede Municipal de Ensino, no Município de Feijó destinada através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em favor das empresas: Cooperativa de Produção e Comercialização de Produtos Agroextrativista de Feijó-COOPERAPE, inscrita no CNPJ nº. 08.410.564/0001-04, com sede na Estrada Assis Vasconcelos, s/n, Bairro: Genir Nunes, CEP:

69.960-000, Feijó-Acre, vencedora dos itens: 01 ao 41, pelo critério de menor preço por item e a empresa Cooperativa dos Psicutores, Produtores, Agricultores Familiares, Extrativistas e Ribeirinhos de Tarauacá-Acre - COOPTAR, inscrita no CNPJ Nº. 13.608.601/0001-23, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº. 459 Centro, CEP: 69.970-000, Tarauacá-Acre, vencedora do item: 42, pelo critério de menor preço por item; Publique-se.

Feijó-Acre, 04 de Setembro de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito Municipal
Publique-se.

JORDÃO

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 29 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA 05 DE SETEMBRO PARA O DIA 08 DE SETEMBRO (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO/AC, no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei:

Considerando, que ao dia 05 de setembro é celebrado Dia da Amazônia (feriado estadual Lei nº 243/1968).

Considerando, que a transferência dar-se-á para que os servidores, alunos e demais, desfrutem de forma ininterrupta dos feriados a partir do dia 07 Independência do Brasil (feriado nacional);

DECRETA

Art. 1º Fica transferido o feriado do dia 05 para o dia 08 de setembro de 2023; Art. 2º As disposições se aplicam a todos os órgãos Municipais da Administração Direta e Indireta no âmbito Municipal de Jordão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jordão/AC, 04 de setembro de 2023.

Naudo Ribeiro
Prefeito Municipal de Jordão-Ac

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PORTARIA SEMEC/JORDÃO/Nº 001/2023

Dispõe sobre designação de Equipes de Trabalho para Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO DE JORDÃO ACRE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 6º da Lei 090/2015 – Plano Municipal de Educação – PME.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a partir de 04 de janeiro de 2023, a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Jordão Acre.

Parágrafo Único - A Comissão fica composta por dois grupos, sendo: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação.

Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação:

Dirigente Municipal de Educação – Prof.ª Meire Maria Sérgio de Menezes Silva; Representante do Conselho Municipal de Educação – Prof.ª Terezinha de Lima Farias;

Representante das coordenações de Educação do estado: Luana Casimiro Guimarães; Representante da Secretaria Municipal de Educação: (AEE) Belneide de Lima Andrade; Representante das coordenações de programas do FNDE: Evilandia Queiroz Dias; Representante das Coordenações Rurais e Indígenas: RONALDA MARIA ALVES SARAIVA e Prof. Raimundo Nonato Vieira da Silva;

Representante dos diretores de escola: Prof.ª Luzia Cardoso de Souza Cordeiro; Representante do sindicato de professores Municipais, Prof.ª Maria da Silva Oliveira; Representante da educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação: Prof.ª Maria Rissineide de Souza Jorge; Representante da Educação infantil: Prof.ª Maria das Graças da Silva Santos.

Técnicos da Secretaria Municipal de Educação Responsáveis pela interlocução com o avaliador educacional da CEE/TCE/MEC – Prof. Francisco Valdinei Albano de Lima e Prof.ª Meire de Lima Andrade,

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação:

I- Estudo do Plano e Propostas de ajuste, assim que observada a necessidade de alteração da lei;

II- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;

III- Ordenação cronológica das metas e estratégias de acordo com a ficha de monitoramento modelo B, além da identificação dos prazos e as previsões nas leis orçamentárias;

IV- Identificar e estabelecer todos os indicadores a cada uma das metas que constam no plano municipal de educação e se estes estão apropriados para aferir a meta;

V- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

VI- Levantamento dos dados referentes aos indicadores das metas, identificando-os quanto a previsão e a execução, além da disponibilização gradual de acordo com a ficha de monitoramento modelo C;

VII- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

VIII- Emitir Notas Técnicas que subsidiarão a Comissão Coordenadora;

IX- Elaborar relatórios anuais de monitoramento do Plano Municipal de Educação; Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:
Dirigente Municipal de Educação – Prof.^a Meire Maria Sergio de Menezes Silva; Representante do Conselho Municipal de Educação - Prof. Francisco Valdinei Albano de Lima; Representantes dos Profissionais da Educação – Prof. Raimundo Nonato Vieira da Silva e Prof.^a Adelana Amorim Feitosa; Representantes de Gestores Escolares: Prof.^a Maria Gabriela Coelho Art. 3º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I- Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

II- Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

III- Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

IV- Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

V- Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

VI- Buscar apoio técnico da equipe Técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII- Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;

VIII- Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo;

IX- Promover, de acordo com o que está posto no PME, as Conferências de Avaliação do PME;

Artigo 4º - O desenvolvimento dos trabalhos será conduzido pela Prof. Francisco Valdinei Albano de Lima, com orientação da Secretária de Educação.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação: 05/01/2023

Meire Maria Sergio de Menezes
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 006/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2023, 31 DE AGOSTO DE 2023
“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e dá outras providências”.
O Prefeito Municipal de Jordão, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal de 08 de março de 1993. CONSIDERANDO, Lei 047/2013 “Que cria a coordenadoria da Mulher no Município de Jordão e dá outras providências
RESOLVE:
Art. 1º-Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no município de Jordão, com a seguinte composição:
Sandra Maria Mendonça Matos SUPLENTE – Secretária Municipal de Educação; Meire de Lima Andrade TITULAR- Secretária Municipal de Educação; Roseli Patrícia Solner TITULAR- Secretária Municipal de Saúde; Marenilda Rodrigues Freitas SUPLENTE- Secretária Municipal de Saúde; Maria Rosineide do Nascimento Cordeiro TITULAR- Secretária de Assistência Social;
Maria da Liberdade Nascimento SUPLENTE- Secretária de Assistência Social; Arnete de Souza SUPLENTE– Associação das Mulheres das Negras

de Jordão;
Marta Mendonça Matos TITULAR- Associação das Mulheres das Negras de Jordão;
Azalda Barbosa Sereno Kaxinawá TITULAR- Representante das Mulheres Indígenas;
Virgulina Sabino Kaxinawá SUPLENTE- Representante das Mulheres Indígenas;
Maria Raquel do Nascimento TITULAR - Representante das Mulheres das Negras;
Maria Betania Mateus SUPLENTE - Representante das Mulheres das Negras;
Ronaldina Maria Alves Saraiva TITULAR - Representante das Entidades Religiosas;
Belineide Lima Andrade SUPLENTE - Representante das Entidades Religiosas;
Francisca Cilenilda Andrade Mendonça TITULAR – Representante das Mulheres Agricultoras;
Francisca Teixeira SUPLENTE - Representante das Mulheres Agricultoras;
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Jordão-Acre, em 31 de agosto de 2023

Naudo Ribeiro
Prefeito Municipal de Jordão.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161/2023, 31 DE AGOSTO DE 2023
“Dispõe sobre a Nomeação da comissão do Fórum Permanente de Educação Étnico Racial do Município de Jordão.”
O Prefeito Municipal de Jordão, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal de 08 de março de 1993. CONSIDERANDO, a criação e implementação da Lei 10.639/2023 e a Lei 11.645, que objetiva a construção de uma educação inclusiva, não racista, não machista, não homofóbica, onde todos sejam respeitados no seu pertencimento étnico racial e cultural;
RESOLVE:
Art. 1º-Nomear os membros titulares e suplentes para composição da comissão do Fórum Permanente de Educação Étnico Racial do Município de Jordão:
Luana Casimiro Guimarães – titular CPF: 684.074.402-72 (Representante da Secretaria de Educação Estadual)
Suleni da Silva Oliveira Figueiredo suplente CPF: 643.141.622-87 (Representante da Secretaria de Educação Estadual)
Meire de Lima Andrade titular CPF:466.022.672-72 (Representante da Secretaria de Educação Municipal)
Gegiane Mesquita Ferraz suplente CPF: 699.645.602-00 (Representante da Secretaria de Educação Municipal)
Maria Auxiliadora Freire Coutinho titular CPF:561.694.772-53 (Representante da SINAPIR)
Antônia Andréa Saraiva de Oliveira suplente CPF: 012.964.732-28 (Representante da SINAPIR)
Marta Mendonça Matos titular CPF: 958.117.452-49 (Associação de Mulheres Negras de Jordão)
Luzinete de Souza da Cunha suplente CPF: 038.829.792-18 (Associação de Mulheres Negras de Jordão)
Sivaldo Barbosa Sereno titular CPF: 668.501.742-68 (Representante da Câmara Municipal)
Risomilde Ribeiro Souza suplente CPF: 012.146.222-67 (Representante da Câmara Municipal)
Sandra Maria Mendonça Matos titular CPF: (Representante da OPM – Jordão)
Ronaldina Maria Alves Saraiva suplente CPF:372.787.972-68 (Representante da OPM – Jordão)
João Arlenildo da Silva Oliveira titular CPF: 709.814.002-30 (Representante do SINTEAC)
Francisca Alves de Souza titular CPF: 070.277.162-75 (Representante do SINTEAC)
Jamille Glória Pinheiro da Costa titular CPF:029.265.972-58 (Representante do CRAS)
Marina Milthia de Farias Souza suplente CPF:913.505.222-87 (Representante do CRAS)
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Jordão-Acre, em 31 de agosto de 2023

Naudo Ribeiro
Prefeito Municipal de Jordão.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, após análise dos autos do Pregão Presencial nº 004/2023, referente ao processo nº 021/2023, que tem como objeto: Contratação de pessoa Jurídica especializada em serviços de TRANSPORTE FLUVIAL de insumos, cargas tipo volume e fretamento de embarcação tipo balsa e LOCAÇÃO de barcos, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Jordão, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital, através do Sistema de Registro de Preços, cujo critério de julgamento foi menor preço por ITEM.

RESOLVE ADJUDICAR as licitantes:

A S FRANCA, CNPJ: 18.432.454/0001-05 e a DESPACHANTE, ESCOLA E ASSESSORIA NÁUTICA YASMIN LTDA, CNPJ: 51.287.032/0001-50.
Jordão - Acre, 31/08/2023

Edilson da Silva Sampaio
pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E TURISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial N° 004/2023, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor das Empresas.

A S FRANÇA LTDA, CNPJ: 18.432.454/0001-05; LOTE ÚNICO: Contratação de pessoa Jurídica especializada em serviços de TRANSPORTE FLUVIAL de insumos, cargas tipo volume e fretamento de embarcação tipo balsa e LOCAÇÃO de barcos, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Jordão, com os itens: 01, 02, 05 e 09. Com valor global de R\$ 293.385,00 (duzentos e noventa e três mil trezentos e oitenta e cinco reais).

DESPACHANTE, ESCOLA E ASSESSORIA NÁUTICA YASMIN LTDA, CNPJ: 51.287.032/0001-50; LOTE ÚNICO: Contratação de pessoa Jurídica especializada em serviços de TRANSPORTE FLUVIAL de insumos, cargas tipo volume e fretamento de embarcação tipo balsa e LOCAÇÃO de barcos, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Jordão, com os itens: 03, 04, 07 e 08. Com valor global de R\$ 162.585,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

E ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Jordão - Acre, 04/09/2023.

ELECILDA RIBEIRO SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E TURISMO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial N° 004/2023, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor das Empresas.

A S FRANÇA LTDA, CNPJ: 18.432.454/0001-05; LOTE ÚNICO: Contratação de pessoa Jurídica especializada em serviços de TRANSPORTE FLUVIAL de insumos, cargas tipo volume e fretamento de embarcação tipo balsa e LOCAÇÃO de barcos, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Jordão, com os itens: 01, 02, e 09. Com valor global de R\$ 24.710,00 (vinte e quatro mil e setecentos e dez reais).

DESPACHANTE, ESCOLA E ASSESSORIA NÁUTICA YASMIN LTDA,

CNPJ: 51.287.032/0001-50; LOTE ÚNICO: Contratação de pessoa Jurídica especializada em serviços de TRANSPORTE FLUVIAL de insumos, cargas tipo volume e fretamento de embarcação tipo balsa e LOCAÇÃO de barcos, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Jordão, com os itens: 03, 04, e 08. Com valor global de R\$ 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta reais).

E ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Jordão - Acre, 04/09/2023.

Maria Ivanete Lopes da Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial N° 004/2023, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor das Empresas.

A S FRANÇA LTDA, CNPJ: 18.432.454/0001-05; LOTE ÚNICO: Contratação de pessoa Jurídica especializada em serviços de TRANSPORTE FLUVIAL de insumos, cargas tipo volume e fretamento de embarcação tipo balsa e LOCAÇÃO de barcos, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Jordão, com os itens: 01, 02, e 09. Com valor global de R\$ 205.144,00 (duzentos e cinco mil e cento e quarenta e quatro reais).

DESPACHANTE, ESCOLA E ASSESSORIA NÁUTICA YASMIN LTDA, CNPJ: 51.287.032/0001-50; LOTE ÚNICO: Contratação de pessoa Jurídica especializada em serviços de TRANSPORTE FLUVIAL de insumos, cargas tipo volume e fretamento de embarcação tipo balsa e LOCAÇÃO de barcos, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Jordão, com os itens: 03, 04, 07 e 08. Com valor global de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

E ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Jordão - Acre, 04/09/2023.

Oscar Sérgio de Menezes Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial N° 004/2023, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor das Empresas.

A S FRANÇA LTDA, CNPJ: 18.432.454/0001-05; LOTE ÚNICO: Contratação de pessoa Jurídica especializada em serviços de TRANSPORTE FLUVIAL de insumos, cargas tipo volume e fretamento de embarcação tipo balsa e LOCAÇÃO de barcos, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Jordão, com os itens: 01, 02, e 09. Com valor global de R\$ 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

DESPACHANTE, ESCOLA E ASSESSORIA NÁUTICA YASMIN LTDA, CNPJ: 51.287.032/0001-50; LOTE ÚNICO: Contratação de pessoa Jurídica especializada em serviços de TRANSPORTE FLUVIAL de insumos, cargas tipo volume e fretamento de embarcação tipo balsa e LOCAÇÃO de barcos, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Jordão, com os itens: 03, 04, 06, 07 e 08. Com valor global de R\$ 941.650,00 (novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

E ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Jordão - Acre, 04/09/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO
COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

EDITAL Nº 01/2023

EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE GESTORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

A COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL, nomeada para este fim, Portaria/semec /ML nº 003/2023, de 09 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº. 171 de 17 de Dezembro de 2003, alterada pelas Leis nº286 de 14 de novembro de 2011 e lei nº 419 de 13 de Agosto de 2019, torna pública a abertura de inscrições para o processo classificatório composto de Exame de Certificação e Eleição direta e secreta pela comunidade escolar, para o exercício da gestão escolar, na função de Diretor nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Mâncio Lima – AC, conforme Anexo I.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O exame de certificação destina-se ao credenciamento de servidores efetivos do quadro do magistério municipal de Mâncio Lima, conforme critérios de competências técnico-profissionais para que estejam aptos ao exercício da gestão escolar, na função de Diretor.

§1º. O exame de certificação constituir-se-á de um curso de formação e de uma prova final;

§2º. Para ser aprovado, o candidato deverá ter presença mínima de 75% da carga horária presencial do curso e aproveitamento de 70% na prova.

§3º. O resultado do exame de certificação terá validade por 04 (quatro) anos, iniciando-se a partir da data de divulgação do resultado final.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME

Art. 2º Para concorrer à função de Diretor, conforme o artigo 7º da Lei 171/2003 o candidato deverá preencher os seguintes requisitos, no ato da inscrição:

- ser graduado em nível de licenciatura plena;
- Ter no mínimo 05(cinco) anos de comprovada experiência no exercício do magistério;
- Ser servidor de cargo efetivo do quadro permanente de pessoal do magistério da SEMEC;
- Não ter sido condenado em decorrência de processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos;

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. O período para a inscrição será de 11 a 15 de Setembro de 2023.

Art. 4º. As inscrições serão feitas de forma presencial, pelo candidato ou seu representante legal outorgado através de procuração devidamente registrada, no horário das 08:00h às 13:00h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mâncio Lima;

§1º. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

O Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;

Cópia do Diploma de graduação em Licenciatura;

Contracheque;

Art.5º Somente serão aceitas as inscrições que atendam aos requisitos previstos no edital, com base na Lei 171/2003 e suas respectivas alterações legais.

Art. 6º Será divulgada a relação referente às inscrições que forem deferidas e indeferidas até o dia 25 de setembro de 2023. O período para interposição de recursos será nos dias 25 a 27 de setembro de 2023, no horário de 8 às 12h. No dia 06 de outubro de 2023 será divulgada a relação final dos candidatos inscritos.

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS

Art. 7º. O certame realizar-se-á em duas etapas, a saber:

I. A primeira etapa será constituída de três fases:

- Fase I – inscrição
- Fase II – curso de formação
- Fase III – prova escrita

II. A segunda etapa consistirá na escolha, através de eleição direta e secreta pela comunidade escolar, dos candidatos aprovados na prova escrita, seguindo as orientações constantes no Regimento do Processo Eleitoral.

Da 1ª Etapa

Fase I

Art. 8º. A fase I da primeira etapa consiste na inscrição dos candidatos, com o preenchimento, obrigatório, de todos os campos do Requerimento de Inscrição (Anexo II).

Parágrafo único. O candidato que não atender a todos os requisitos exigidos no art. 2º deste Edital será eliminado do certame.

Da 1ª Etapa

Fase II

Art. 9º. A fase II da primeira etapa constituir-se-á de Curso de Formação de 40 (quarenta) horas, sendo 20 horas presenciais e 20 horas semipresenciais; Às 20 horas presenciais realizar-se-ão nos dias 07 e 14 de outubro de 2023 em período integral sendo das 07:30hs às 11:30 e 13:30 às 17:30 e no dia 21 de outubro de 2023 das 07:30 às 11:30 h, em local a ser divulgado posteriormente pela Comissão Eleitoral. E às 20 horas semipresenciais ficarão sob orientações da equipe facilitadora do curso. Parágrafo único. O candidato que comparecer a qualquer um dos dias do Curso de Formação após o horário determinado, será impedido de ingressar na sala, sendo anotada sua ausência no respectivo dia.

Da 1ª Etapa

Fase III

Art. 10. A fase III da primeira etapa constituir-se-á de Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada dia 21 de Outubro de 2023 com início às 13:30h, e termino as 17:30h, com resultado a ser publicado dia 27 de outubro de 2023.

§1º. Para realização da prova escrita, o candidato deverá comparecer ao local correspondente 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munido do documento de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

§2º. O candidato que comparecer após o horário determinado para o início da prova, será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado.

Art. 11. O conteúdo programático da prova escrita será composto pelos conteúdos desenvolvidos no Curso de Formação previstos no artigo 6º da Lei nº 171.

Art. 12. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, no turno da tarde, com início às 13:30h, e termino as 17:30h, em local a ser definido pela SEMEC.

Art. 13. Na prova escrita, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas. O candidato só poderá levar o caderno de questões após três horas do início de aplicação da prova, mediante entrega do gabarito ao fiscal da sala. Os três últimos candidatos permanecerão até o final da prova.

Art. 14. As provas serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

Art. 15. A nota dos candidatos corresponderá ao número de acertos que obtiverem na prova. Cada acerto corresponderá a 01(um) ponto.

Art. 16. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 14(catorze) acertos, correspondendo a 70% de aproveitamento.

Art. 17. Será excluído do certame o candidato que:

I. Durante a prova, ausentar-se do local sem o acompanhamento do fiscal;

II. Utilizar meios ilícitos ou fraudulentos para realização da prova;

III. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

IV. Retirar-se do local antes de 01 (uma) hora do seu início;

V. For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando livros, notas, impressos ou instrumentos eletrônicos.

Parágrafo único. O coordenador responsável pela aplicação da prova terá autoridade para fiscalizar a lisura na realização da prova e no cumprimento das normas, bem como tomará as medidas necessárias no ato, caso constate a prática lesiva às regras e a boa conduta.

Art. 18. Todos os candidatos classificados serão considerados credenciados, conforme critérios de competências técnico-profissionais, estando aptos ao exercício da gestão escolar, na função de Diretor Escolar da Rede Municipal.

Art. 19. Os resultados do processo de certificação serão válidos para credenciar os candidatos a participar da etapa referente ao processo de eleição, para exercer a função de diretor escolar por 04(quatro) anos, iniciando-se a partir da data da divulgação dos resultados no Diário Oficial e/ou site da prefeitura.

Art. 20. As notas dos candidatos que fizeram a prova serão divulgadas no site da prefeitura.

Art. 21. Será admitido recurso da fase III da primeira etapa. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Art. 22. Admitir-se-á um único recurso por candidato, endereçado à Comissão eleitoral.

Art. 23. O recurso deverá ser amplamente justificado e devidamente fundamentado em quais as disposições da prova que, eventualmente, não tenham sido observadas no processo.

Art. 24. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado no site da prefeitura.

Art. 25. Findo o prazo para interposição de recursos, o resultado final será divulgado até o dia 10 de novembro de 2023.

Art. 26. Se após o exame do recurso resultar a anulação de questões integrantes da prova, a pontuação correspondente a essas questões

será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 27. Caso haja alteração no gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 28. A decisão proferida por ocasião do julgamento do recurso será irrecorrível.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Serão anulados, a inscrição e os atos dela decorrentes, caso o candidato não preencha todas as exigências previstas neste Edital.

Art. 43. Os casos omissos serão discutidos, resolvidos e encaminhados pela comissão eleitoral municipal do certame.

Parágrafo Único: os formulários de inscrição e interposição de recursos serão fornecidos pela Comissão Eleitoral Municipal, no local das inscrições. Mâncio Lima – AC, 29 de Agosto de 2023.

José Fernandes Gois

Presidente da Comissão Eleitoral Municipal

ANEXO - I

Relação das Escolas da Rede Municipal de Ensino

de Mâncio Lima com mais de 100 alunos

OBSERVAÇÃO: Por ocasião da realização do CENSO ESCOLAR 2023 e por motivo do prazo para revisão ser até o final de setembro, a relação das escolas que irão constar no ANEXO I, só será divulgada posteriormente a essa data.

ANEXO – II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
Nº. DE IDENTIDADE	C P F	NASCIMENTO	SEXO: () M () F
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Nº. Bloco, Apt., casa)			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		UF	Tel. (mesmo para recado)

CARGO	ESCOLA	/	ZONA
REQUERIMENTO			
por extenso)Abaixo assinado, nascido em ____/____/____, RG Nº _____, requer inscrição no Processo Seletivo para o cargo de _____, e declara, sob as penas da Lei, que:Os dados anotados neste formulário são verdadeiros;Preenche todas as condições exigidas no Edital para inscrição;Estará ciente de que não será contratado para o cargo se não provar a habilitação legal e documentação necessária independentemente da classificação obtida;Tem pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo a que se submete;Está ciente de que a inexistência ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará sua eliminação do Processo Seletivo com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízos das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal; _____ Assinatura do CandidatoMâncio Lima – Acre, _____ de Setembro de 2023			

ANEXO III

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DIRIGIDO A COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE GESTORES– EDITAL 001/2023

NOME DO CANDIDATO: _____

nº INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____ sala: _____

TELEFONE: _____

ENDEREÇO DO CANDIDATO: _____

Assinalar a Etapa

() Inscrições () Gabarito () Prova

Outro: _____

O candidato só poderá apresentar um recurso por etapa

RAZÕES DO RECURSO

Nestes termos,

Pede deferimento:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/____

ANEXO IV

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DIRIGIDO A COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE GESTORES - EDITAL 001/2023

NOME DO CANDIDATO: _____

Unidade Escolar: _____

TELEFONE: _____

ENDEREÇO DO CANDIDATO: _____

Assinalar a Etapa

Resultado da Eleição () Outro: _____

O candidato só poderá apresentar um recurso por etapa

RAZÕES DO RECURSO

Nestes termos,

Pede deferimento:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/____

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.019/2023

Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº.019/2023 para Contratação da empresa: A. SILVA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 38.024.982/0001-24, com sede na Rua Joaquim Vitorino Siqueira nº 785 Sala 01 Bairro São Vidal no Município de Mâncio Lima/AC, no valor total de R\$ 112.095,07 (Cento e doze mil, noventa e cinco reais e sete centavos), para a construção de trapiches e escadas nas comunidades: Nova Lição, 3 Unidos, Bom Sossego e Bom Jesus no município de Mâncio Lima - Acre, com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, artigo 75 e inciso I, amparado pelo Decreto Federal nº.11.317/2022. Mâncio Lima/AC, 29 de agosto de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023
Processo Administrativo nº.60/2023.

OBJETO: Construção de Trapiches e Escadas nas Comunidades: Nova Lição, 3 Unidos, Bom Sossego e Bom Jesus no município de Mâncio Lima – Acre.

CONTRATADO: A. SILVA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 38.024.982/0001-24, Inscrição Estadual n.º 01.065.829/001-88, com sede na Rua Joaquim Vitorino Siqueira, n.º.785, sala 01, bairro São Vidal, no Município de Mâncio Lima - Acre, observado o disposto na Lei n.º 14.133/2021, artigo 75 e inciso I, amparado pelo Decreto Federal nº.11.317/2022. No valor global de R\$ 112.095,07 (Cento e doze mil, noventa e cinco reais e sete centavos), Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar Estadual de nº 13/2022 - FAGNER CALEGÁRIO, CONVÊNIO DE Nº 008/2023 DERACRE e Contra Partida: RECURSO PRÓPRIO. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00. Validade até: 31.12.2023. Assinam: ISAAC DE SOUZA LIMA – CONTRATANTE e ANDISSON SILVA DE LIMA – CONTRATADO.
Mâncio Lima - Acre, 01 de setembro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 245/2023

Manoel Urbano – Acre, 01 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Antonio Francisco D'Avila, auxiliar operacional de serviços diversos, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Destinada ao custeio de transporte, alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco-AC, onde irá no dia 01 de setembro de 2023, levar o veículo CITROEN na oficina para conserto.

Art. 2º Esta concessão de diária entra em vigor na data desta portaria, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de Manoel Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 246/2023

Manoel Urbano – Acre, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria de afastamento nº 084 de 22 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.232, no dia 24 de fevereiro de 2022, a pedido do servidor Francisco das Chagas Oliveira Sampaio, brasileiro, cargo de Servente, matrícula de nº 793, que solicita o retorno as suas funções a partir do dia 05 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários.
Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 04 de setembro de 2023
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

MARECHAL THAUMATURGO

MEMORANDO Nº 427/2023 – SEMAS/MT-AC
Marechal Thaumaturgo- AC, 01 de Setembro de 2023.
A VOSSA SENHORIA JOSÉ JEANISSON BEZERRA DE MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Solicitação da Contratação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº001/2023

Srº. Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria a Contratação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº001/2023, segue a lista dos classificados. Secretaria Municipal de Assistência Social desta entidade.

ORIENTADOR SOCIAL (CRAS)

POSIÇÃO	Nº ISNCRIÇÃO	CANDIDATO	MÉDIA FINAL
8	104128	PAULO VITOR DAMSCENO DA SILVA	44.00

Nagiene Maria Pinheiro Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. Nº 045 22/02/2023

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 253 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR FRANCISCO RONEI OLIVEIRA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 10 (Dez) diárias ao senhor Francisco Ronei Oliveira Souza, portador do cartão CPF 995.975.352-20, sob a Matrícula de nº 6059 residente e domiciliado na Rua Zilda Vasconcelos, nº395, no cargo/função de Coordenador do Departamento de Cultura em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede de Marechal Thaumaturgo para a comunidade Vila Restauração, para realizar um pré-cadastro de artistas na sede desta vila e em todo o Rio Tejo, para que os meses possam ser contemplados com o recurso da Lei Federal nº 195 de 08 de junho de 2022 (Lei Paulo Gustavo). De acordo com o MEM/SEMEC-DPC/AC/Nº017/2023 do dia 25 de agosto de 2023 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 345,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco reais) a ser depositado na conta da Caixa Econômica 0803 23487-0.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 254 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORAA SENHORA NAGIENIA MARIA PINHEIRO BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (Sete) diárias a Senhora Nagienia Maria Pinheiro Bezerra, portador do cartão CPF: 657.422.222-20, sob a Matrícula de nº, no cargo/função de Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliado a Rua Mário Lobão, nº 217– Centro – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul para participar da 1ª reunião ampliada e descentralizada da CIB/AC. Conforme o MEM/SEMAS/AC de nº 414/2023 dia 25 de agosto de 2023 desta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.890,00 (Mil Oitocentos e Noventa Reais) a ser depositado na conta do Banco do Bradesco de nº 1060 0505468-0.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO

PORTARIA Nº 255 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA A SENHORA ANTONIA DA SILVA BRILHANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (Quatro) diárias a Servidora Antonia Silva da Brilhante, portadora do cartão CPF 484.110.432-15, sob a Matrícula de nº 2508, no cargo/função de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Rua Jordão s/n – Centro – Marechal Thaumaturgo – Ac para em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2..

Art. 2º - Fica designado a Servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul para participar da Oficina dos Indicadores, Avaliação do 1º Quadrimestre 2023, de acordo com o MEM/SEMSA/AC de nº 1199/2023 de 25 de agosto de 2023 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais) a ser depositado na conta da caixa economica federal 0803 3514-2.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 256 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA O(A) SENHOR(A) VALERIA COSTA DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 15 (Quinze) diárias a Senhora Valeria Costa de Azevedo, portador do cartão CPF: 035.670.972-88, sob a Matrícula de nº 7112, no cargo/função de Dentista na Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado Rua Zilda Vasconcelos –Centro – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para viagem e custeio de despesas com alimentação das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, Marechal Thaumaturgo em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Dentista na realização de atendimentos nas comunidades ribeirinhas pelo PSF Rosendo Rodrigues,, referente ao mês de agosto de 2023 de acordo. Conforme MEM/SEMSA/AC de nº 1203/2023 dia 25 de agosto de 2023 desta municipalidade.

Art. 3º - autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) a ser depositado na conta do caixa nº 0803 000850616333-0.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

PORTARIA Nº 257 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA A SENHORA SILVANIA OLIVEIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 15 (Quinze) diárias a Senhora Silvania Oliveira Lima, portador do cartão CPF 722.136.202-53, sob a Matrícula de nº 7140, no cargo/função de Técnico de Enfermagem, residente e domiciliado na Rua Jordão, s/n, Centro, –Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para viagem e custeio de despesas com alimentação das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Técnico de Enfermagem na realização de atendimentos nas comunidades ribeirinhas pelo PSF Rosendo Rodrigues, referente ao mês de agosto de 2023, de acordo com o MEM/SEMSA/AC/Nº 1206/2023 de 25 de agosto de 2023, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) a ser depositado na conta da caixa econômica federal de nº 0803 00032218-8

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

PORTARIA Nº 258 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA O SENHOR ERLANDIO MATOS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 15 (Quinze) diárias ao Senhor Erlandio Matos dos Santos, portador do cartão CPF 634.730.702-20, sob a Matrícula de nº 1946, no cargo/função de Técnico de Enfermagem, residente e domiciliado a Comunidade Foz do Arara, Zona Rural, –Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para viagem e custeio de despesas com alimentação das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Técnico de Enfermagem na realização de atendimentos nas comunidades ribeirinhas pelo PSF Rosendo Rodrigues, referente ao mês de agosto de 2023, de acordo com o MEM/SEMSA/AC/Nº 1205/2023 de 25 de agosto de 2023, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) a ser depositado na conta da caixa econômica federal de nº 0803 4193-2.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 259 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA O(A) SENHOR(A) SEBASTIÃO BATISTA MAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 15 (Quinze) diárias ao Senhor Sebastião Batista Maia, portador do cartão CPF: 514.148.992-20, sob a Matrícula de nº 2502, no cargo/função de Motorista Fluvial na Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado Comunidade Foz do Arara – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para viagem e custeio de despesas com alimentação das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, Marechal Thaumaturgo em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como motorista fluvial na realização de atendimento, na comunidades ribeirinhas pelo PSF Rosendo Rodrigues, referente ao mês de agosto de 2023 de acordo. Conforme MEM/SEMSA/AC de nº 1204/2023 dia 25 de agosto de 2023 desta municipalidade.

Art. 3º - autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) a ser depositado na conta do caixa nº 0803 00012926-4.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 260 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA O (A) SENHOR (A) UILLIAN AZEVEDO NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 15 (Quinze) diárias ao Senhor Uillian Azevedo Nunes, portador do cartão CPF: 710.797.462-00, sob a Matrícula de nº 7421, no cargo/função de Enfermeiro na Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado Rua Raimundo Margarida –Centro – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para viagem e custeio de despesas com alimentação das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, Marechal Thaumaturgo em diárias de campo como Enfermeiro em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Dentista na realização de atendimentos nas comunidades ribeirinhas pelo PSF Rosendo Rodrigues,, referente ao mês de agosto de 2023 de acordo. Conforme MEM/SEMSA/AC de nº 1207/2023 dia 25 de agosto de 2023 desta municipalidade.

Art. 3º - autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) a ser depositado na conta do caixa nº 0803 00060805-7.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 261 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA O (A) SENHOR (A) ELIVANISON LIMA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 15 (Quinze) diárias ao Senhor Elivanison Lima da Silva, portador do cartão CPF: 049.024.252-97, sob a Matrícula de nº 7136, no cargo/função de Técnico em Saúde Bucal na Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado Rua Raimundo Margarida –Centro – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para viagem e custeio de despesas com alimentação das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, Marechal Thaumaturgo em diárias de campo como Técnico em Saúde Bucal em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) na realização de atendimentos nas comunidades ribeirinhas pelo PSF Rosendo Rodrigues, referente ao mês de agosto de 2023 de acordo. Conforme MEM/SEMSA/AC de nº 1202/2023 dia 25 de agosto de 2023 desta municipalidade.

Art. 3º - autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) a ser depositado na conta do caixa nº 0803 00072795-1.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 262 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA O (A) SENHOR (A) CLARA MOREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (Quatro) diárias a Senhora Clara Moreira de Oliveira, portador do cartão CPF: 703.190.582-63, sob a Matrícula de nº 1201, no cargo/função de Digitador E-SUS na Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado Rua Zilda Vasconcelos –Centro – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para viagem e custeio de despesas com alimentação das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, Marechal Thaumaturgo à Cruzeiro do Sul- Ac, exercendo a função de Digitador E-SUS, a mesma irá participar da Oficina dos Indicativos Avaliação do 1º Quadrimestre 2023, referente ao mês de agosto de 2023 de acordo. Conforme MEM/SEMSA/AC de nº 1201/2023 dia 25 de agosto de 2023 desta municipalidade.

Art. 3º - autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais) a ser depositado na conta do caixa nº

0803 00072583-5.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/ó átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo Adm. nº. 076/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022, que tem como objeto a Contratação da Aquisição de Maquinário e Equipamentos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Adjudicados para: MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrita sob CNPJ nº 19.614.838/0001-01, nos itens: 02, 03 e 04 perfazendo o valor global de R\$ 1.196.400,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais); DINAMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrita sob CNPJ nº 43.490.755/0001-24, nos itens: 08, 10, 12, 13 e 15 perfazendo o valor global de R\$ 377.799,00 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais); MARCOS V P FEITOZA inscrita sob CNPJ nº 33.326.113/0001-30, no item: 01 perfazendo o valor global de R\$ 55.850,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES ME inscrita sob CNPJ nº 97.541.831/0001-02, no item: 14 perfazendo o valor global de R\$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais).

Plácido de Castro/Acre, 20 de dezembro de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Modalidade Pregão Eletrônico 010/2022

Processo Adm. nº 076/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 216/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC, CNPJ: 04.076.733/0001-60, e a Empresa Dinâmica Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, CNPJ: 43.490.755/0001-24.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARADORA

Exercício – 2023;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Plano de Trabalho: 14.01.20.605.0009.1.013

Fonte de Recurso: 700

Valor global: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2023.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) Sra. Pabola Baleiro de Araújo (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 217/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão Pipa, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Pessoa Física MAYCON DANIEL MARQUES DA SILVA, CPF nº 020.168.972-36, situada na Rua Pinheiro, nº 340, bairro: Conjunto

Universitário, Cidade: Rio Branco - AC

Exercício – 2023;

Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00.00;

Funcional programática – 04.122.0006.2011

Fonte de Recursos – 500

Valor global: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil);

Vigência: 3 (meses)

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2023

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e MAYCON DANIEL MARQUES DA SILVA (pela Contratada)

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.207, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a senhora, MARILETE DA CRUZ PEREIRA, do Cargo de Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, na referência CC-2.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contam-se a partir do dia 31 de agosto de 2023.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 31 de agosto de 2023, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre, 31º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.208, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar o senhor, PAULO ÍTALO GADELHA DO ROSÁRIO, do Cargo de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, na referência CC-1.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contam-se a partir do dia 31 de agosto de 2023.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 31 de agosto de 2023, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre, 31º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.209, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de

dezembro de 2013 e a Lei Municipal nº 482, de 04 de junho de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora, MARILETE DA CRUZ PEREIRA, no Cargo de Diretora da Unidade de Saúde da Família Ilda de Souza Barbosa, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, na referência CC-3.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contam-se a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 01 de setembro de 2023, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre, 31º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.210, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o senhor, PAULO ÍTALO GADELHA DO ROSÁRIO, no Cargo de Chefe do Setor de Controle de Zoonoses, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, na referência CC-1.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contam-se a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 01 de setembro de 2023, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre, 31º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.211, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora, LUANARA DE SOUZA BARBOSA, no Cargo de Chefe do Departamento Gestor da Unidade de Saúde da Família Maria Soledade Soares Gadelha, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, na referência CC-2.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contam-se a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 01 de setembro de 2023, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre, 31º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.212, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são con-

feridas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora, LUDIMILA RAFAELA CARUTA DE SOUZA, no Cargo de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, na referência CC-1.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contam-se a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 01 de setembro de 2023, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre, 31º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 286/2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 216/2023 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 006/2023, Processo nº 013/2023, que entre si celebram o Município de Porto Acre por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre e a Empresa PR SERVICE LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Fardamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Edna da Silva Cuiabano Chaves

II – Fiscal Titular do Contrato: Moisés de Souza da Costa Aguiar

III – Fiscal Suplente do Contrato: Irinéia Cruz dos Santos

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 13 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 315/2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V,

da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017, e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA/GAB Nº 165/2021, que designou a Servidora Pública Efetiva, a senhora SUZANA BEZERRA DA SILVA SUSSUARANA, matrícula nº 645, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Controle de Zoonoses, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 31 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 316/2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017, e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Efetiva, SUZANA BEZERRA DA SILVA SUSSUARANA, matrícula nº 645, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 2.172/2023, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.

CONSIDERANDO o recebimento do OF/GAB/SEMSA/Nº 1.431/2023, com ele anexo, o requerimento referente (a) Servidor (a) Irinéia Cruz dos Santos, matrícula: 3371 datado em 10 de agosto de 2023, recebido nesta Secretaria, dia 15 de agosto o qual requer LICENÇA-MATERNIDADE.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, bem como assegurado na lei 507 de 16 de Dezembro de 2013 em seu artigo 137 §1º ao 5º da referida lei.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER o (a) senhor (a) Irinéia Cruz dos Santos, funcionária (a) do quadro comissionado desta prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no cargo de Chefe do Setor Administrativo, 180 dias de LICENÇA-MATERNIDADE, a contar do dia 27 de julho de 2023 ao dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar do dia 27 de julho de 2023 ao dia 22 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

Maximo Antônio de Souza Costa

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 2.172/2023

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

PREFEITURA DE PORTO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4º (Quarto) Demonstrativo de Funcionários Públicos da Prefeitura de Porto Acre, em Gozo de Férias no mês de Agosto de 2023.

Nº	EM GOZO DE FÉRIAS	MAT	PERÍODO	DIAS	INÍCIO E FIM
01	Ângela da Silva Ribeiro	2	2021/2022	15	22.08.2023 a 05.09.2023
02	Rosemar da Silva Ribeiro	61	2021/2022	30	07.08.2023 a 05.09.2023

Porto Acre-AC, 30 de agosto de 2023.

Maximo Antonio de Souza Costa

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 2.172/2023

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

PREFEITURA DE PORTO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5º (Quinto) Demonstrativo de Funcionários Públicos da Prefeitura de Porto Acre, em Gozo de Férias no mês de Agosto de 2023.

Nº	EM GOZO DE FÉRIAS	MAT	PERÍODO	DIAS	INÍCIO E FIM
01	Eciene Falcão Ferreira	3488	2022/2023	30	08.08.2023 a 06.09.2023

02	Lucineide Vieira de Lima	788	2020/2021	30	02.08.2023 a 31.08.2023
03	Maria Ângela Araújo de Lima	34	2021/2022	30	16.08.2023 a 14.09.2023

Porto Acre-AC, 31 de agosto de 2023.

Maximo Antonio de Souza Costa
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2.172/2023

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3º (Terceiro) Demonstrativo de Funcionários Públicos da Prefeitura de Porto Acre, em Gozo de Férias no mês de Setembro de 2023.

Nº	EM GOZO DE FÉRIAS	MAT	PERÍODO	DIAS	INÍCIO E FIM
01	Antônia Raimunda P. da Silva	3151	2021/2022	30	01.09.2023 a 30.09.2023
02	Felipe Lemos do Nascimento	3147	2021/2022	30	01.09.2023 a 30.09.2023
03	Ivanilda da Conceição Severino	3095	2021/2022	30	01.09.2023 a 30.09.2023
04	Jacinto Oliveira da Silva	808	2020/2021	30	01.09.2023 a 30.09.2023
05	Janayra Pinto da Silva	3166	2021/2022	30	01.09.2023 a 30.09.2023
06	José Luan Pereira da Silva	3142	2021/2022	30	01.09.2023 a 30.09.2023
07	Katiucia de Souza Machado	341	2022/2023	30	01.09.2023 a 30.09.2023
08	Leidiane Cristina S. de Souza	3110	2021/2022	30	01.09.2023 a 30.09.2023
09	Maria Rita P. do Nascimento	3088	2021/2022	30	01.09.2023 a 30.09.2023
10	Patrícia da Silva Ferreira	3139	2021/2022	30	01.09.2023 a 30.09.2023
11	Zeli Gomes Pereira	3303	2021/2022	30	04.09.2023 a 03.10.2023

Porto Acre-AC, 31 de agosto de 2023.

Maximo Antonio de Souza Costa
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2.172/2023

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (a) JORGE ESTEPHAN DE AMORIM BARBARY, CPF: 040.627.602-15 / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, lotado na Prefeitura de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para a Cidade de Cruzeiro do Sul, nos dias 04 a 06 de setembro de 2023 para resolver assuntos da Secretaria Municipal de Agricultura com o SEBRAE, BASA e INCRA.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente a Lei Municipal nº 353/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre ao dia 01 de Setembro de 2023.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.475 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 211, de 18 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 186.506,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e seis reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
013.301.17.812.0502.1444.0000 - FORTIFICAÇÃO DO APOIO ÀS PARCERIAS NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		124 – TRANS. VINC. DA UNIÃO 100.000,00

013.301.13.392.0505.2052.0000 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM PARCERIA COM A COMUNIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124 – TRANS. VINC. DA UNIÃO	86.506,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 186.506,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e seis reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
013.301.13.392.0505.1032.0000 - REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOS BAIRROS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124 – TRANS. VINC. DA UNIÃO	50.000,00
013.301.17.812.0502.1444.0000 - FORTIFICAÇÃO DO APOIO ÀS PARCERIAS NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	124 – TRANS. VINC. DA UNIÃO	7.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124 – TRANS. VINC. DA UNIÃO	100.000,00
013.301.13.392.0505.2052.0000 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM PARCERIA COM A COMUNIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	124 – TRANS. VINC. DA UNIÃO	29.006,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 1º de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Valdenir Cardoso Gomes de Melo Junior

Secretário Municipal de Planejamento, em Exercício

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.476 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 211, de 18 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO		
014.001.20.606.0103.1409.0000 - AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE GRÃOS IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R. P.	650.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO		
014.001.20.692.0101.2213.0000 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	100.000,00
014.001.20.692.0102.2344.0000 - MANUTENÇÃO E REPARO DOS MERCADOS MUNICIPAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	250.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R. P.	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco – Acre, 1º de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Valdenir Cardoso Gomes de Melo Junior
Secretário Municipal de Planejamento, em Exercício
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.477 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 211, de 18 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.551,14 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
013.301.04.122.0404.2056.0000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 - RP	30.551,14

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 30.551,14 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI		
015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI		
015.001.04.122.0404.2449.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 - RP	30.551,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco – Acre, 1º de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Valdenir Cardoso Gomes de Melo Junior
Secretário Municipal de Planejamento, em Exercício
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.478 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 211, de 18 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.738.500,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

017- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.451.0301.1342.0000 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R.P.	60.000,00
017.001.04.122.0404.2255.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R.P.	1.551.000,00
017.001.15.451.0301.2342.0000 - MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R.P.	127.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.738.500,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.451.0301.1413.0000 - PROGRAMA DE OBRAS PÚBLICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R.P.	796.000,00
017.001.15.451.0301.2040.0000 - MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E GALERIAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R.P.	120.000,00
017.001.15.451.0301.2043.0000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E ESCADARIAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R.P.	687.500,00
017.001.06.182.0603.2161.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DEFESA CIVIL NA COMUNIDADE - SEINFRA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R.P.	50.000,00
017.613 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS - SEINFRA		
017.613.16.482.0302.1416.0000 - PROGRAMA DE LOTES DE INTERESSE SOCIAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R.P.	15.000,00
017.613.16.482.0302.2053.0000 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE OCUPAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R.P.	50.000,00
017.613.16.482.0302.2483.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PÚBLICA URBANA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R.P.	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 1º de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Valdenir Cardoso Gomes de Melo Junior

Secretário Municipal de Planejamento, em Exercício

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.479 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 211, de 18 de janeiro de 2023 e Lei Complementar n.º 244, de 31 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

017- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.451.0301.1342.0000 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R.P.	643.877,00
017.001.15.451.0301.1348.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R.P.	46.451.605,01
017.001.15.451.0301.1413.0000 - PROGRAMA DE OBRAS PÚBLICAS		

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R.P.	999.213,01
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R.P.	17.114.786,99
017.001.15.451.0301.2043.0000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E ESCADARIAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R.P.	3.589.731,00
017.001.04.122.0404.2255.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R.P.	1.200.786,99

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 1º de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
 Prefeito de Rio Branco
 Valdenir Cardoso Gomes de Melo Junior
 Secretário Municipal de Planejamento, em Exercício
 Wilson José das Chagas Sena Leite
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.483 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 108, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI; Considerando o OFÍCIO Nº SMCCI-OFI-2023/00853, de 24 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCCI-OFI-2023/03011, de 29 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Chefe de Gabinete, Valcilena Maria Socorro Santos de Oliveira, da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, para responder, com ônus, pelo cargo de Diretora de Iluminação Pública, em virtude de férias do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

Rio Branco – Acre, 1º de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.484 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Randerson da Silva Braña, nomeado por meio do Decreto nº 1.297, de 29 de agosto de 2022, lotado na Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos, no Gabinete do Prefeito, referência CC – 7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 04 de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.485 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - PMRB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.474, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.609, de 04 de setembro de 2023, pág. 43-44.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 04 de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGEM

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 44 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 1.433, de 28 de agosto de 2023:

CONSIDERANDO a solicitação constante no MEMORANDO Nº COGEM-MEM-2023/00040, de 01 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 143, da Lei Municipal nº 1.794/2009, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, em Rito Ordinário nº 08/2022, instaurada pela PORTARIA COGEM/PMRB Nº 28, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre Nº13.564 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 4 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alexandra Mirella Barroso Martins
Corregedor-Geral do Município de Rio Branco, em exercício
Decreto nº 1.433/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGEM

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 1.433 de 28 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2023, instaurado pela PORTARIA COGEM/PMRB Nº24/2023, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre Nº13.556 de 21 de junho de 2023.

CONSIDERANDO que a Comissão Processante em seu Relatório Final, por unanimidade do colegiado, sugere o arquivamento dos autos.

CONSIDERANDO a competência da autoridade julgadora estabelecida no art. 157, da Lei Municipal 1.794/2009 e a decisão do Despacho/COGEM Nº 35/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Ordinário Nº 06/2023, que tinha como objeto apurar a conduta de pregoeira, conforme Relatório de Análise Técnico nº 83/2022, elaborado pelo Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro - LABLD do Ministério Público – MPAC.

Art. 2º. Determinar à Assessoria Administrativa desta Corregedoria, o cumprimento do disposto no inciso VII, alínea j, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 54, de 07/12/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Alexandra Mirella Barroso Martins
Corregedor-Geral do Município de Rio Branco, em exercício
Decreto nº 1.433/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria Nº 70/2023/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130039/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a empresa Transcom Transporte Com. Const. e Serv. LTDA.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Álan Rafael Matos de Souza	713270-1	Diretoria de Ramais
Fiscal Suplente:	Edebrando Giovanni Feroldi Caetano	714296	Divisão de Mecanização Agrícola

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 12/2023, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.461, Pág: nº 446.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco- Ac, 29 de agosto de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria Nº 71/2023/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130033/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a empresa Cooperativa dos Proprietários de Veículos e Máquinas Pesadas do Estado do Acre-TRANSTERRA.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Álan Rafael Matos de Souza	713270-1	Diretoria de Ramais
Fiscal Suplente:	Edebrando Giovani Feroldi Caetano	714296	Divisão de Mecanização Agrícola

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 13/2023, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.461, Pág: nº 446.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco- Ac, 29 de agosto de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria Nº 72/2023/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130032/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a empresa Pinto & Cia LTDA.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Álan Rafael Matos de Souza	713270-1	Diretoria de Ramais
Fiscal Suplente:	Edebrando Giovani Feroldi Caetano	714296	Divisão de Mecanização Agrícola

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 11/2023, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.461, Pág: nº 445.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco- Ac, 29 de agosto de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria Nº 73/2023/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130034/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a empresa Ecam Empreendimentos - Eirelil.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Álan Rafael Matos de Souza	713270-1	Diretoria de Ramais
Fiscal Suplente:	Edebrando Giovani Feroldi Caetano	714296	Divisão de Mecanização Agrícola

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 07/2023, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.461, Pág: nº 444.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - Ac, 29 de agosto de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria Nº 74/2023/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº.

01130042/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a empresa J L Construções LTDA.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Alan Rafael Matos de Souza	713270-1	Diretoria de Ramais
Fiscal Suplente:	Edebrando Giovani Feroldi Caetano	714296	Divisão de Mecanização Agrícola

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 09/2023, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.461, Pág: nº 445.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco- Ac, 29 de agosto de 2023.

Eracides Caetano de Souza

Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO

Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria Nº 75/2023/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130036/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a empresa F A M Chaves EPP.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Alan Rafael Matos de Souza	713270-1	Diretoria de Ramais
Fiscal Suplente:	Edebrando Giovani Feroldi Caetano	714296	Divisão de Mecanização Agrícola

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 08/2023, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.461, Pág: nº 444.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco- Ac, 29 de agosto de 2023.

Eracides Caetano de Souza

Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO

Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria nº 076/2023/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130031/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a empresa ABA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Gestor/fiscal	Nome	Matrícula	Departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Alan Rafael Matos de Souza	713270-1	Diretoria de Ramais.
Fiscal Suplente:	Edebrando Giovani Feroldi Caetano	714296	Divisão de Mecanização Agrícola

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 04/2023, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.461, Pág: nº 443.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - Ac, 29 de agosto de 2023.

Eracides Caetano de Souza

Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO

Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria nº 077/2023/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130043/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a pessoa física ANA LIMA DA SILVA.

Gestor/Fiscal	Nome	Matrícula	Departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Alan Rafael Matos de Souza	713270-1	Diretoria de Ramais.
Fiscal Suplente:	Edebrando Giovani Feroldi Caetano	714296	Divisão de Mecanização Agrícola

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 005/2023, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.461, Pág: nº 443.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco- Ac, 29 de agosto de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria nº 078/2023/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130035/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a empresa Cetm Construção Empresa Terraplanagem e Logística De Máquinas.

Gestor/fiscal	Nome	Matrícula	Departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Alan Rafael Matos de Souza	713270-1	Diretoria de Ramais.
Fiscal Suplente:	Edebrando Giovani Feroldi Caetano	714296	Divisão de Mecanização Agrícola

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 006/2023, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.461, Pág: nº 444.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco- Ac, 29 de agosto de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria nº 079/2023/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130038/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto " contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a pessoa física KEROLEN MARIA DEMARCHI.

Gestor/Fiscal	Nome	Matrícula	Departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Alan Rafael Matos de Souza	713270-1	Diretoria de Ramais
Fiscal Suplente:	Edebrando Giovani Feroldi Caetano	714296	Divisão de Mecanização Agrícola

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 010/2023, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.461, Pág: nº 445.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco- Ac, 29 de agosto de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria nº 080/2023/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº.

01130037/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto “ contratação de pessoa física ou jurídica para Locação e prestação de serviço de equipamentos, caminhões e/ou máquinas pesadas, com condutor, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a pessoa física WILLIANE REGO DA SILVA.

Gestor/Fiscal	Nome	Matrícula	Departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Alan Rafael Matos de Souza	713270-1	Diretoria de Ramais
Fiscal Suplente:	Edebrando Giovani Feroldi Caetano	714296	Divisão de Mecanização Agrícola

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 014/2023, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.461, Pág: nº 446.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco- Ac, 29 de agosto de 2023.

Eracides Caetano de Souza

Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO

Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

PORTARIA Nº 081/2023/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 01130036/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 150/2023, Processo Administrativo nº 026/2023, que tem como objeto a “Contratação de Pessoa Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, que tem como contratada a empresa DUX COM E REPRESENTAÇÕES IMP E EXP LTDA.

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO
Gestor:	Leônidas Leão da Assis	23442-1	Divisão de Material e Patrimônio
Gestor Suplente:	Aldenise Santos de Sousa	713845-1	Divisão de Material e Patrimônio
Fiscal:	Jamilson de Paiva Neri	702858-1	Gabinete
Fiscal Suplente:	Antonio Netto de Souza Pinto Albano	709894 -2	Gabinete

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nas entregas dos materiais adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 01 de setembro de 2023.

Eracides Caetano de Souza

Secretário Municipal de Agropecuária – SEAGRO

Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria nº 082/2023/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130027/2022, proveniente do Pregão Presencial SRP nº. 067/2021, Adesão a Ata nº. 039/2021, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto “Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de caminhão caçamba tipo toco; basculante 2 eixos, com condutor; com capacidade mínima de 6m³; estando em bom estado de conservação com todos os equipamentos obrigatórios, conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC), com operadores e motoristas inclusos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a empresa CETM – CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS.

Gestor/fiscal	Nome	Matrícula	Departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Alan Rafael Matos de Souza	713270-1	Diretoria de Ramais.
Fiscal Suplente:	Edebrando Giovani Feroldi Caetano	714296	Divisão de Mecanização Agrícola

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 017/2023, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.471, Pág: nº 180.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco- Ac, 29 de agosto de 2023.

Eracides Caetano de Souza

Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO

Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

Portaria nº 083/2023/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº.

01130028/2022, proveniente do Pregão Presencial SRP nº. 067/2021, Adesão a Ata nº. 039/2021, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto "Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de máquina tipo retroescavadeira, com operador. Tração nas 4 rodas 4x4; potência mínima de 75 HP; cabinada com climatizador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, que tem como contratada a empresa ABA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - LTDA.

Gestor/fiscal	Nome	Matrícula	Departamento
Gestor:	José Felício Lopes de Freitas	703250	Divisão de zeladoria e transportes.
Gestor Suplente:	Damião de Souza Braz	713159	Divisão de Gestão Técnica e operacional.
Fiscal:	Alan Rafael Matos de Souza	713270-1	Diretoria de Ramais.
Fiscal Suplente:	Edebrando Giovani Feroldi Caetano	714296	Divisão de Mecanização Agrícola

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 024/2023, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.474, Pág: nº 116.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco- Ac, 29 de agosto de 2023.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária- SEAGRO
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

PORTARIA INTERNA Nº. 099 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021. Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Neimar de Oliveira Dantas
Fiscal Titular:	Samara da Costa Morais
Fiscal Substituto	Nathan Luiz Menezes da Silva
Nº. do Contrato:	01140057/2022
Modalidade:	Pregão Presencial SRP
Número	034/2022
Contratado:	Etenge-Engenharia em Eletricidade e Comércio Eireli
Objeto:	Prestação dos Serviços fins e meios dos Contratos firmados entre a SMCCI, através do Departamento de Iluminação Pública-DIP, disponibilizando profissionais Técnico em eletrotécnico, auxiliar de escritório, desenhista detalhista e engenheiro eletricista, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital.
Data de Assinatura do Contrato:	14 de junho de 2022
Vigência do Contrato:	14 de junho de 2023

Art.2º-Fica revogada a Portaria nº076 de 22/06/2022, publicado no Diário Oficial nº13.312.

Art.3º-Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 93/2023

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Determinar que a Procuradoria Judicial, de imediato, em atenção a nova documentação colacionada aos autos do Processo SAJ/PGM.Net nº 2022.02.1702 (fls. 180/222), proponha o ajuizamento da ação ressarcitória, ou outra medida judicial cabível, em desfavor de Marilyn Lyra Lima, a fim de ressarcir ao Tesouro Municipal os valores por ela recebidos indevidamente, haja vista o interesse público e os prejuízos que poderão ser experimentados por esta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, em 18 de agosto de 2023

Josney Cordeiro da Costa. Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 94/2023

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Considerando que a Procuradoria-Geral do Município está passando por um processo de readequação do espaço físico interno para criar um ambiente de trabalho mais salubre e harmônico aos servidores e colaboradores, bem como proporcionar um melhor atendimento ao público em geral; Considerando que a readequação inclui a reestruturação da rede lógica, da rede telefônica, mobiliário, equipamentos de informática, aparelhos de

ares-condicionados e da acessibilidade;
Considerando que foram elaborando os projetos correspondentes a cada área e que para conseguirmos atender as sugestões dos técnicos quanto ao layout interno, aquisição de mobiliários, equipamentos e o que for necessário para a realização da reestruturação;

Resolve:

Art. 1º Ficam suspensas novas contratações de estagiários e terceirizados até a conclusão, aprovação e execução dos projetos de reestruturação;

Art. 2º Ficam suspensas as transferências de servidores, cargos em comissão, estagiários e terceirizados entre os setores da PGM;

Art. 3º Qualquer alteração interna no quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Município deverá ser solicitada diretamente a este Procurador-Geral;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 04 de setembro de 2023

Josney Cordeiro da Costa. Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Portaria nº. 95/2023

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Designar o Procurador Isaias Ferreira Junior, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral Adjunta, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria de Patrimônio, pelo período de 11/09/2023 a 15/09/2023, em substituição ao titular do cargo, que estará respondendo pelo expediente da Procuradoria Geral, pelo período correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 11/09/2023.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 04 de setembro de 2023.

Josney Cordeiro da Costa. Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Portaria nº. 96/2023

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora Francisca Araújo da Mota, para responder pela Direção da Procuradoria de Pessoal no período de 11/09/2023 a 15/09/2023, em substituição a titular do cargo, que estará usufruindo de férias pelo período correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/09/2023. Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 04 de setembro de 2023.

Josney Cordeiro da Costa. Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº. XXX, DE XXX DE XXXXXX DE 2023

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar nº 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Ilclemar Luiz Lopes da Luz, servidor efetivo desta autarquia, matrícula nº700032, o Cargo em Comissão para responder pela chefia de Divisão de Órgãos Público e Grandes Consumidores desta autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de setembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 440/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS**

PORTARIA RBTRANS Nº 0184/2023

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia; CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 030/2019 com a empresa TEC NEWS - EIRELI, referente contratação empresa para prestação de serviços de limpeza e prédio, mobiliários e equipamento para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transporte - RBTRANS no que se refere a obtenção de adequadas de salubridade e higiene, com mão de obra, saneamento domissanitários, materiais e equipamentos.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria RBTRANS nº 051/2022, que nomeia os servidores para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 030/2019 com a empresa TEC NEWS – EIRELI.

Art. 2º. DESIGNAR o Servidor Aginaldo da Costa Ramos - Chefe da Divisão do Terminal Urbano, como Fiscal do Contrato, o Servidor Francisco Ribamar Lima - Chefe da Divisão de Terminais Rodoviários, como gestor do contrato, e a Servidora Fernanda Caroline Estevão da Silva - Chefe da Divisão Administrativa - DADM, como gestora substituta do contrato, referente ao Contrato RBTRANS n.º 030/2019 com a Empresa TEC NEWS – EIRELI.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 05 de setembro de 2023.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto nº 1.140/2022

**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS - SASDH**

PORTARIA Nº 209/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, SUELLEN ARAÚJO DA SILVA, nomeado pelo decreto nº 576/2023, de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para composição provisória para condução do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência os servidores abaixo nominados:

Presidente: Jorcilene Barbosa de Souza Santos

Apoio Administrativo: Luciano Silva de Souza

Apoio Administrativo: Ana Clara Melo Monteiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 30/08/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**

PORTARIA Nº 219, de 04 de setembro de 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 360/2023, Protocolo Eletrônico nº 21796/2023, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Nível constante na Portaria nº 170, de 27 de abril de 2023, conforme especifica abaixo:

Onde se lê: Nível III

Leia-se: Nível IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2023.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 220, de 04 de setembro de 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 333/2023, Protocolo Eletrônico nº 19532/2023, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora Orlandina Alves da Silva, matrícula xxxxxx-1, CPF xxx.xxx.xxx-00, no cargo de Merendeira, Grupo 1, Nível II, Letra L, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco, nos termos art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 221, de 04 de setembro de 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e considerando o OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 4114/2020/ME, sobre implementação do novo sistema da Compensação Previdenciária, e tendo em vista que o Processo nº 362/2023, Protocolo Eletrônico nº 22202/2023, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Enoque Pereira de Araújo, matrícula funcional nº xxxxxx-1, CPF xxx.xxx.xxx-91, CRM/AC 772, Médico Clínico Geral do Município de Rio Branco, lotado na Secretária Municipal de Gestão Administrativa, para atuar como Médico Perito nas análises dos requerimentos por invalidez no Sistema de Compensação Previdenciária, entre regimes de previdências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 249 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de 1º de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Dispensa celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada: DISPENSA Nº 11/2023

Contrato Nº 01100277/2023

Contrato nº 01100278/2023

PROCESSO Nº 8081/2023

Objeto: Aquisição de Colchões de forma EMERGENCIAL

Gestor Titular: Ronney Gleydson de Oliveira Costa

Matrícula: 714518

E-mail: ronney.costa@riobranco.ac.gov.br

Gestor Substituto: Fabiano Lira de Queiroz

Matrícula: 714788-1

E-mail: Fabiano.lira@riobranco.ac.gov.br

Fiscal Titular: Azenate Herculano Marques Ribeiro

Matricula: 546064-2

E-mail: azenate.herculano@riobranco.ac.gov.br

Fiscal Substituta: Élide Metuzarla Martins Muniz

Matricula: 704661-4

E-mail: elida.muniz@riobranco.ac.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar com efeitos ao dia 26 de julho de 2023, tendo sua vigência de 26 de julho de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 258, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 170 de 10 de julho de 2023, que designava a senhora Rubenisa Silva de Lima Camelo, para responder pela Chefia da Divisão da Folha de Pagamento do SAERB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 486/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o OFÍCIO Nº SMCCI-OFI-2023/00853, de 24 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/03011, de 29 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Diretor de Iluminação Pública, Neimar de Oliveira Dantas, da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, pelo período de 04/09/2023 a 19/09/2023, para gozo de férias regulamentares, inerente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 486 DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 603 de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 352/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a Fornecedoradora Francisca kacia Costa Chaves, assinado dia 28/08/2023 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artísticas para apresentação Musical de Duo oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 303/2023, a seguir enunciados:
I – Gestor do Contrato Titular: Taline Raabe de Aquino Galvão

Matrícula: 714762
II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063
III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980
IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor – Presidente FGB
Decreto nº 603/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 486 DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 603 de 2023, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 352/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a Fornecedoradora Francisca Costa Chaves, assinado dia 31/08/2023 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artísticas para apresentação Musical de Duo oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 303/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Taline Raabe de Aquino Galvão
Matrícula: 714762

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 31 de agosto de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor – Presidente FGB
Decreto nº 603/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 487 DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 603 de 24 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 353/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o fornecedor Herleilson Pereira Lopes contrato assinado dia 28/08/2023 com vigência de 45 dias, que tem por Objetivo a Contratação de um Artista do Segmento Musical de Voz e Instrumento, dentre outros para exercer a atividade no evento Festa Cultural oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 304/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Taline Raabe de Aquino Galvão
Matrícula: 714762

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do(a) Contrato(a).
Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor – Presidente FGB
Decreto nº 603/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 487 DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 603 de 24 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 353/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o fornecedor Herleilson Pereira Lopes contrato assinado dia 31/08/2023 com vigência de 45 dias, que tem por Objetivo a Contratação de um Artista do Segmento Musical de Voz e Instrumento, dentre outros para exercer a atividade no evento Festa Cultural oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 304/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Taline Raabe de Aquino Galvão
Matrícula: 714762

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do(a) Contrato(a).
Rio Branco – Acre, 31 de agosto de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor – Presidente FGB
Decreto nº 603/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 488 DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 603 de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 354/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o Artista Charlei Jorge de Oliveira Albuquerque, assinado dia 28/08/2023 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artísticas para apresentação de Grupo de samba, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 305/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Taline Raabe de Aquino Galvão
Matrícula: 714762

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor – Presidente FGB
Decreto nº 603/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 489 DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 603 de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 355/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o Artista Ricardo Albuquerque, assinado dia 28/08/2023 com vigência de 45 dias, que

tem por objeto a Contratação de apresentação artística para apresentação de DJ, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 306/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Taline Raabe de Aquino Galvão
Matrícula: 714762

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento

Diretor – Presidente FGB

Decreto nº 603/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 490 DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 603 de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 356/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o Artista Marina Vaz Luckner, assinado dia 28/08/2023 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística para apresentação de grupo de teatro de rua, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 307/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Taline Raabe de Aquino Galvão
Matrícula: 714762

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento

Diretor – Presidente FGB

Decreto nº 603/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 491 DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 603 de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 357/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o Artista Núbia Aparecida Alves, assinado dia 28/08/2023 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística para apresentação de Grupo de teatro de rua, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 308/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Taline Raabe de Aquino Galvão
Matrícula: 714762

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

do seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento

Diretor – Presidente FGB

Decreto nº 603/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 492 DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 603 de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 358/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a Empresa Cia. Garauja de Artes Cênicas, assinado dia 28/08/2023 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística de Grupo de Teatro de Rua, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 310/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Taline Raabe de Aquino Galvão
Matrícula: 714762

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento

Diretor – Presidente FGB

Decreto nº 603/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 493 DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 603 de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 360/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a Fornecedor Regina Cláudia Morais de Souza, assinado dia 28/08/2023 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística para apresentação Grupo de Teatro de Rua, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 311/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Taline Raabe de Aquino Galvão
Matrícula: 714762

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento

Diretor – Presidente FGB

Decreto nº 603/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 494 DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 603 de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância

da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 359/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o Fornecedor Dino Camilo da Silva, assinado dia 28/08/2023 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artísticas para apresentação de Grupo de Teatro de Rua, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 309/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Taline Raabe de Aquino Galvão

Matrícula: 714762

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro

Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva

Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga

Matrícula: 713057

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento

Diretor – Presidente FGB

Decreto nº 603/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 496 DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 603 de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 361/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o Artista Paula Maria Barroso dos Santos, assinado dia 28/08/2023 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artísticas para apresentação de Grupo de Teatro de Rua, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 312/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Taline Raabe de Aquino Galvão

Matrícula: 714762

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro

Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva

Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga

Matrícula: 713057

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento

Diretor – Presidente FGB

Decreto nº 603/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA GAB/FGB/Nº 497/2023, de 04 de setembro de 2023.

COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DO EDITAL 05/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, senhor ANDESON GOMES DO NASCIMENTO, nomeado pelo Decreto nº. 603/2023, de 24 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.518, de 25 de abril de 2023, no uso das atribuições legais e artigo 43 da lei nº 1.676/2007 que institui o Sistema Municipal de Cultura, resolve:

Art. 1º. Nomear os novos Membros para comporem as Comissões de Análise Técnica e de Avaliação e Seleção dos projetos apresentados ao Edital 05/2023 do Fundo Municipal de Esporte e Lazer:

I – Comissão de Análise Técnica, constituída por servidores da FGB, designados e nomeados pelo Diretor-Presidente, conforme Artigo 47, item II da Lei 1.839/2011 do Sistema Municipal de Esporte e Lazer:

NOMES	CPF
Edson Maria da Silva Almeida	XXX.309.612-XX
Janilson Ferreira da Silva	XXX.280.802-XX
Yarlisson Vieira	XXX.890.162-XX

II – Comissão de Avaliação e Seleção, representantes da sociedade civil, indicados pelo Colegiado, na forma do Artigo 47, item I da Lei 1.839/2011 do Sistema Municipal de Esporte e Lazer, em reunião de 01.06.2023.

NOMES	CPF	REPRESENTAÇÃO
Edson Maria da Silva Almeida	XXX.030.182-34	FGB
Fabiana Damasceno Pinheiro	XXX.650.097-29	FGB
Gilson Rodrigues de Albuquerque	XXX.829.302-78	ÁREA DO ESPORTE
Rafael Antonio do Vale Israel	XXX.340.452-49	ÁREA DO ESPORTE
Cleimak da Silva Lopes	XXX.469.182-49	ÁREA DO ESPORTE

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 365/2023, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.565, de 04.07.2023, folha 139.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

Rio Branco (AC), 04 de setembro 2023

Anderson Gomes do Nascimento

Diretor-Presidente da FGB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 040/2023/SEINFRA

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Objeto: contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações da Administração Pública Municipal, sob gerência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail:

divcompras.seinfrarb@gmail.com

Prazo para Recebimento das Cotações: 11/09/2023 Horário: 12h00min

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA – Sala da Diretoria de Gestão, sito a Rua Rui Barbosa, nº 325, Bairro Centro, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: divcompras.seinfrarb@gmail.com ou pelo telefone 3223-6007 - ramal (226).

Rio Branco – AC, 04 de setembro de 2023.

Adm. Pablo Ramos dos Santos
Chefe Divisão de Compras e Licitações
Decreto nº1.205/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 041/2023/SEINFRA

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Equipamentos e caminhões), visando atender às necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e mobilidade urbana – SEINFRA.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail divcompras.seinfrarb@gmail.com

Prazo para Recebimento das Cotações: 11/09/2023 Horário: 12h00min

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA – Sala da Diretoria de Gestão, sito a Rua Rui Barbosa, nº 325, Bairro Centro, Rio Branco/AC.

Obs: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: divcompras.seinfrarb@gmail.com ou pelo telefone 3223-6007 - ramal (226).

Rio Branco, 04 de setembro de 2023.

Pablo Ramos dos Santos
Chefe Divisão de Compras e Licitações
Decreto nº 1.205/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 012/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN

Objeto: para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, visando a prestação de serviço de locação de impressoras/máquinas multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora) incluindo a disponibilização de equipamentos, manutenção e fornecimento de insumos (toner, cilindro, revelador, grampo), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento do item (especificações e quantitativo) pelo e-mail: licitacoesseplan@gmail.com

Prazo para Recebimento das Cotações: 11/09/2023 Horário: 12h00min.

Local: Secretaria Municipal de Planejamento – Sala da Diretoria de Projetos, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 285, Centro, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: licitacoesseplan@gmail.com ou pelo telefone 3222-7002.

Rio Branco - Ac,04 de setembro de 2023.

Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Decreto nº. 376/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EDITAL Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS – EDITAL Nº 03/2023 – SEME.

HOMOLOGAÇÃO

EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação – SEME, em conformidade com o Edital nº 03/2023, torna público o resultado final da avaliação de títulos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora deste processo e considerando a relação final dos classificados, HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, para que produzam os devidos e legais efeitos, como segue:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – MEDIADOR ZONA RURAL

ORD.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA EM DIAS
1	JOSE MARCELO RODRIGUES FEITOSA	690.249.442-87	19/03/1977	NÃO	80	1670
2	MARIA GILCINETE DA SILVA BARBOSA	620.639.522-72	11/03/1978	NÃO	75	4500
3	IRACEMA BARBOSA DE ALENCAR MONTEIRO	649.201.352-20	11/08/1978	NÃO	75	4380
4	ROZENILDA DA SILVA DA CONCEICAO MANCHINERI	604.088.632-34	03/04/1978	NÃO	75	2370

5	RAIMUNDA NONATA ESTEVAO DOS SANTOS SILVA	483.827.872-15	24/03/1977	NÃO	75	1730
6	CELENE DE SOUZA MELO	844.939.842-87	02/03/1983	NÃO	75	1640
7	MARIA DE LOURDES LACERDA LOURENCO	797.781.862-00	03/02/1982	NÃO	75	1580
8	CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	609.925.062-04	17/07/1978	NÃO	75	1425
9	MARIA ANTONIA RODRIGUES DE FREITAS	691.062.662-15	03/01/1979	NÃO	70	3130
10	ALDILENE ALVES DE AZEVEDO SILVA	689.407.342-20	25/09/1981	NÃO	70	2370
11	ADRIANA DAVILA SOARES	006.943.492-16	23/07/1991	NÃO	70	2155
12	ERINES SILVA MAIA	600.843.402-15	17/05/1978	NÃO	70	1945
13	RAFAELE DA SILVA MOURA	805.889.052-91	25/02/1986	NÃO	70	1580
14	TATIANE LIMA LEAL	001.392.362-52	05/06/1991	NÃO	70	1460
15	RAQUEL DA SILVA SALES	020.540.742-09	16/04/1993	NÃO	70	1425
16	JOCILEIDE TAVARES MARQUES	894.401.612-72	28/01/1987	NÃO	70	1275
17	MARIA VANELDA BACIA DE ARAUJO	584.319.422-15	06/05/1971	NÃO	65	3130
18	TANIA MARIA DA SILVA SIMAO	339.775.262-00	23/04/1972	NÃO	65	2920
19	JOSANE DE OLIVEIRA PAIVA	795.601.992-34	18/05/1984	NÃO	65	2920
20	ZENILDA LACERDA PEIXOTO	321.948.462-04	08/03/1965	NÃO	65	2490
21	SUZY CARVALHO DOS SANTOS	749.346.272-00	04/04/1982	NÃO	65	2310
22	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	591.699.742-68	10/06/1976	NÃO	65	2125
23	SONIA GUIMARAES SANTOS DE SOUZA	918.222.547-87	10/11/1966	NÃO	65	2095
24	RAIMUNDA EUZANEIDE BARROS	434.992.102-82	17/03/1975	NÃO	65	1915
25	ADILA DA SILVA D'AVILA MOREIRA	940.688.442-91	01/12/1986	NÃO	65	1885
26	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA BARROS	723.050.882-72	25/10/1976	NÃO	65	1855
27	YSLANE DE OLIVEIRA BARROS DA SILVA	391.079.142-53	15/10/1976	NÃO	65	1790
28	MAYANNE CARVALHO QUEIROZ	000.215.602-42	13/10/1987	NÃO	65	1670
29	FATIMA BRITO DA COSTA CARVALHO	216.605.142-15	10/09/1965	NÃO	65	1580
30	ROSENILDA CANDIDO DE OLIVEIRA	722.146.272-00	16/04/1980	NÃO	65	1580
31	ANA PAULA SOUZA DO NASCIMENTO	975.967.362-20	04/12/1984	NÃO	65	1580
32	THAIS DE ANDRADE TOJAL	035.463.782-70	02/08/1997	NÃO	65	1580
33	RAYLENE GOMES DA SILVA	970.845.652-72	26/10/1989	NÃO	65	1550
34	MARIZA ALVES DA SILVA	638.959.192-68	22/06/1980	SIM	65	1520
35	MARIA JORGENEIDE SILVA DOS SANTOS	712.933.882-20	14/01/1982	NÃO	65	1520
36	MARIA JEANE DE ANDRADE BARBOSA	585.788.892-15	12/06/1975	NÃO	65	1460
37	SONARIA SILVA VIEIRA	508.107.072-68	27/10/1979	NÃO	65	1460
38	ADRIANA DA SILVA BORGHI DE FRANCA	892.526.672-53	03/05/1984	NÃO	65	1460
39	EVA DE FREITAS LIMA	672.621.802-82	22/04/1977	NÃO	65	1395
40	FLAVIA DA PIEDADE BRITO	829.506.602-15	25/09/1987	NÃO	65	1335
41	AZIZE ELANA DA SILVA CARUTA	597.143.522-15	19/09/1978	NÃO	65	1305
42	ELIANA CAVALCANTE BANDEIRA	719.322.082-91	17/03/1980	NÃO	65	1245
43	ZULEIDE SEVERIANO DA SILVA	639.079.412-68	02/06/1978	NÃO	65	1215
44	LILIA MARIA BONA BEZERRA	623.970.602-72	26/03/1978	NÃO	65	1095
45	GARDENIA LIMA CARVALHO	925.511.062-49	27/01/1987	NÃO	60	2555
46	JESSICA SANTOS DA SILVA	021.488.182-28	13/05/1993	NÃO	60	2250
47	RILDO CAMURCA TOLEDO DE ARAUJO	359.132.742-53	12/04/1971	NÃO	60	2190
48	MARIA FRANCIMAR MEDEIROS RIPARDO	669.328.822-72	02/11/1977	NÃO	60	1640
49	VALDICICLEIA FLORENCIO PAIVA DE SOUZA	698.952.872-91	08/05/1981	NÃO	60	1610
50	ILMARA RAQUEL FERREIRA DE SOUZA ANDRIOLA	997.003.602-53	30/12/1989	NÃO	60	1580
51	ALINETE ALVES DA SILVA	016.332.662-22	27/08/1992	NÃO	60	1580
52	GIGLIANE GADELHA DE SOUSA	654.715.982-53	10/11/1979	NÃO	60	1520
53	ELIANA SANTOS DE SOUZA FEITOSA	751.966.112-15	15/01/1983	SIM	60	1490
54	RAIMUNDA NONATA CARVALHO MARTINS	761.278.852-72	01/03/1984	NÃO	60	1460
55	JUCILENE SILVA DE SOUZA	025.460.052-27	28/10/1993	NÃO	60	1460
56	MARIA RAIMUNDA BATISTA ALVES	623.447.492-68	07/09/1978	NÃO	60	1395
57	ROSIANE CASTELO FIGUEIRA	783.777.652-68	20/10/1985	NÃO	60	1215
58	ROCINEIDE DUQUES FEITOSA	569.756.782-00	16/08/1975	NÃO	60	1095
59	LEILA DA SILVA MOURA	768.268.132-20	19/05/1986	NÃO	60	1095
60	SELMA MARIA VELOSO E SILVA	216.734.202-06	31/10/1968	NÃO	60	1060
61	NADI COSTA DE SOUZA	587.276.712-91	08/05/1976	NÃO	60	940
62	MARIA ERICA DE LIMA ALVES	010.821.192-45	07/11/1988	NÃO	55	1395
63	MARIA SUELI DA SILVA VIEIRA CORREA	833.907.152-15	25/04/1976	NÃO	55	1305
64	ANGLA RAYANE OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA	000.198.032-73	04/03/1988	NÃO	55	1275
65	EDUARDA ARAUJO DO NASCIMENTO	020.316.972-77	29/09/1998	NÃO	55	1275
66	MARIA CATRINE CARDOSO COSTA	041.506.962-92	06/09/1999	NÃO	55	1245
67	ALINE GOMES DE OLIVEIRA	739.144.602-53	05/09/1984	NÃO	55	1125
68	DEICILENE SILVA DE SOUZA	717.086.692-72	27/01/1984	NÃO	55	1095
69	DINAELE NASCIMENTO DA SILVA	889.091.662-15	08/10/1986	NÃO	55	1095
70	EDILEUZA DA SILVA MARTINS	617.323.382-72	13/02/1979	NÃO	55	940
71	ROCICLEIDE BARBOZA ALVES	667.238.842-72	09/10/1981	NÃO	55	940
72	IRIS MARIA PEREIRA DOS SANTOS	003.594.622-94	19/04/1987	NÃO	55	940
73	RAIMUNDA ZENAIDE DE SOUZA MOURA	652.842.752-68	20/05/1967	NÃO	55	790
74	KATIUSCIA CLAUBETE FRANCISCA CARUTA NOGUEIRA DA ROCHA	621.083.362-49	06/10/1979	NÃO	55	790
75	MARIA INES SILVA DE ALMEIDA	590.468.052-04	22/03/1976	SIM	55	695
76	JOAO RICARDO DOS SANTOS SOUSA	719.793.952-68	11/08/1981	NÃO	50	1550
77	FRANCINEI CASTRO DE FREITAS ARAUJO	011.053.942-71	07/04/1982	NÃO	50	1550
78	THALYSON DE OLIVEIRA NUNES	006.970.642-55	09/10/1994	NÃO	50	1215
79	DEUSLANE RIBEIRO SALES	673.349.542-20	02/07/1978	NÃO	50	1185
80	JANAIRA SANTOS	028.804.952-70	06/06/1995	NÃO	50	1185
81	MARIA MODESTO DE MENEZES	607.228.862-68	04/02/1975	NÃO	50	1155
82	DAYANA DE PINHO ESPINDOLA	011.429.962-55	15/11/1997	NÃO	50	1155
83	MISAETE ALMEIDA FARRAPO	528.562.912-87	24/06/1986	NÃO	50	1125
84	ANABEL LESSA MONTEIRO	217.250.202-20	22/06/1968	NÃO	50	1095
85	VIVIAN SAMPAIO LOPES	517.398.012-53	20/02/1979	NÃO	50	1095
86	ROSENILCE DUQUE FEITOSA DA SILVA	689.088.142-72	15/07/1982	NÃO	50	1095
87	ROSIMEIRE GOMES DE LACERDA	807.746.282-00	15/04/1984	NÃO	50	1095

88	MARINEZ DE SOUZA ARAUJO OLIVEIRA	843.752.212-91	12/07/1985	NÃO	50	1095
89	PATRICIA RAQUEL ROSA BATISTA	533.192.062-49	04/07/1985	NÃO	50	940
90	FRANCISCA ELIANE DA SILVA	892.306.472-68	24/09/1987	NÃO	50	910
91	KEULLY DE PAIVA PEREIRA	027.986.572-45	25/01/1997	NÃO	50	910
92	ROSANGELA PINTO DO NASCIMENTO	740.433.662-72	03/10/1982	NÃO	50	880
93	ELUANA LIMA DE CASTRO CARIOCA	801.406.372-49	25/10/1985	NÃO	50	820
94	EDINEIDE LACERDA DA SILVA	307.944.632-15	02/07/1968	NÃO	50	760
95	MARIZIA COSTA DE ALENCAR	654.912.622-34	23/11/1979	NÃO	50	760
96	ROSELY MARIA BARBOSA ALVES FRANCO	412.828.412-20	01/08/1971	NÃO	50	635
97	FERNANDO MONTE DE SOUZA	662.329.532-15	31/07/1980	NÃO	50	270
98	ALAN FURTADO BATISTA	029.157.942-60	26/07/1996	NÃO	45	1095
99	RUBERVANIA DE MATOS NOGUEIRA	666.084.732-49	25/11/1979	NÃO	45	1030
100	MELANY CRISTINY SOUZA DO NASCIMENTO	026.842.162-58	13/04/2000	NÃO	45	910
101	LEINA ALVES MORAIS	655.445.872-72	12/04/1981	NÃO	45	760
102	TIAGO JARDIM DE LIMA	015.991.112-50	27/05/1994	NÃO	45	760
103	MARCOS JUNIOR CORDEIRO DE SA	322.191.132-72	19/12/1969	NÃO	45	730
104	AUXILIADORA OLIVEIRA BARATA CAVALCANTE	649.860.712-20	24/11/1980	NÃO	45	730
105	JULIANA ANDRESSA CORDEIRO SILVA	015.524.592-92	22/08/1994	NÃO	45	730
106	ROSELIR BEZERRA DA FROTA	322.311.212-04	18/02/1974	NÃO	45	575
107	RORDANIA DA COSTA VENANCIO	435.098.192-68	24/01/1973	NÃO	45	515
108	EMILSON DA SILVA VASCONCELOS	717.629.812-20	25/03/1980	NÃO	45	365
109	JULIANA MARTINS BERTOLDO	919.801.432-34	16/12/1986	NÃO	45	365
110	JOSINEIDE DE OLIVEIRA BRAGA AMIN	661.569.712-20	11/11/1979	NÃO	45	330
111	KATHLEEN FERREIRA MOREIRA MONTE	650.667.072-04	03/11/1975	NÃO	45	270
112	JAMAICA GOMES GUERREIRO	866.476.792-00	16/03/1986	NÃO	40	2095
113	NILVANIA DA SILVA BRITO	005.079.602-03	24/07/1988	NÃO	40	1580
114	JESSICA DE SOUZA PASCOA	022.914.632-50	27/05/1996	NÃO	40	1095
115	JAQUELINE VARGAS VANEGAS	648.087.772-15	18/07/1980	NÃO	40	850
116	CATIANE DA SILVA CRUZ	863.868.912-87	07/02/1987	NÃO	40	850
117	LAILA ADRIANA MORAES DE SOUSA	619.652.352-04	10/09/1978	NÃO	40	760
118	MICHELI DE FREITAS SOARES	967.850.632-72	12/07/1989	NÃO	40	760
119	MARIA BASILIA ALMEIDA DE SOUSA	308.085.102-15	20/04/1968	NÃO	40	730
120	LUANE BRAGA SIEBRA DE ALMEIDA	001.532.352-84	12/11/1989	NÃO	40	730
121	SUELLEM LIMA COSSON DE MATOS	523.283.502-59	16/04/1983	NÃO	40	695
122	MONICA CRISTINA LUCEMA BRASILEIRO	308.513.512-04	01/10/1968	NÃO	40	635
123	ANTONIA GERCILENE SILVA DE ANDRADE	781.507.522-34	20/04/1981	NÃO	40	605
124	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	936.443.372-68	02/04/1986	NÃO	40	575
125	ALCINETE LIMA DOS SANTOS SILVA	932.034.892-87	09/05/1986	NÃO	40	575
126	DESIREE KELVY FERREIRA CASTELO	913.506.382-34	14/06/1989	NÃO	40	575
127	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	308.816.092-34	16/05/1969	NÃO	40	545
128	DAYANE RODRIGUES LIMA BANDEIRA	522.443.182-49	22/06/1984	NÃO	40	545
129	EVANIA MARTIMIANO DOS SANTOS	640.205.412-72	25/03/1980	NÃO	40	515
130	MARIA DA GLORIA MOURA DA SILVA	531.076.672-34	11/09/1987	NÃO	40	515
131	SARA MOURA SILVA	023.880.122-52	14/02/1998	NÃO	40	395
132	IVANIR MARIA DE SOUZA CLOSS	339.545.262-04	23/06/1972	NÃO	40	365
133	WELLYTA DA SILVA DAMASCENO RODRIGUES	751.600.212-72	17/05/1983	NÃO	40	365
134	FRANCISCA SIMONE DE ARAUJO MAGALHAES	752.744.002-30	30/11/1982	NÃO	40	270
135	JOSE ANDRE DE SOUSA GONCALVES	961.192.252-34	09/09/1990	NÃO	40	210
136	ROSA MARIA MOREIRA DANTAS DE MACEDO	635.503.342-49	21/02/1981	NÃO	35	1030
137	PATRICIA DA SILVA LEIGUE DE SOUZA	433.922.532-00	03/05/1976	NÃO	35	910
138	MAIARA DA SILVA ALMEIDA	006.973.392-97	13/11/1988	NÃO	35	545
139	LUCIENE CRISTINA GOMES FELISBERTO	599.799.252-72	12/07/1976	NÃO	35	485
140	DANIELLE CRISTINA DA SILVA ARAUJO	015.938.502-47	19/09/1992	NÃO	35	485
141	THAYRINE MAIA DE CARVALHO	022.394.992-22	08/09/1994	NÃO	35	485
142	JUCIELE MACHADO RAMOS	723.057.542-72	16/04/1983	NÃO	35	455
143	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA	625.521.472-91	05/05/1976	NÃO	35	425
144	CILDE SOUZA SILVA	618.533.052-00	03/06/1979	NÃO	35	425
145	RAIMUNDA RIBEIRO DO NASCIMENTO	736.209.122-20	14/08/1983	NÃO	35	425
146	TASSIANA LIMA DE SOUZA	003.910.152-57	05/10/1993	NÃO	35	425
147	FRANCISCA CHARLENE SILVA DE BARROS SOUZA	794.110.372-91	02/08/1979	NÃO	35	395
148	RAFAELA DE JESUS DO NASCIMENTO	004.727.742-47	30/01/1989	NÃO	35	395
149	ALDENIRE DOS SANTOS SOUZA.	444.071.222-34	25/04/1974	NÃO	35	365
150	MARIA APARECIDA DE SOUZA JANUARIO	598.417.372-72	16/07/1977	NÃO	35	365
151	JOZILENE DA SILVA SOARES	674.770.202-63	14/03/1982	NÃO	35	365
152	GESSIONE SILVA LEO DE BRITO	527.338.662-49	23/06/1984	NÃO	35	365
153	DANIELLA BEZERRA DE SOUSA	796.592.252-53	05/12/1985	NÃO	35	365
154	ANTONIA LUCIA DA SILVA SOUZA DAMASIO	886.067.752-15	04/08/1986	NÃO	35	365
155	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	026.273.232-70	13/06/1997	NÃO	35	365
156	JULIA MARIA ROSEIRA RODRIGUES	358.992.393-87	20/07/1968	NÃO	35	330
157	ANA MEIRES DE ARAUJO GUERRA	521.760.292-91	13/01/1977	NÃO	35	330
158	ALICE MONTE NASCIMENTO	031.563.012-48	31/12/1995	NÃO	35	330
159	DEIVID PEREIRA MARTINS	530.328.102-72	05/11/1987	NÃO	35	300
160	REGINALDA DE OLIVEIRA CASTRO SILVA	444.173.812-91	11/12/1972	NÃO	35	270
161	MARIA AUSIETE PEREIRA LIMA	508.321.742-20	22/01/1976	NÃO	35	120
162	LEUZA CASSIA MORAIS GOMES	483.725.012-20	30/01/1978	NÃO	35	0
163	MARIA DO CARMO NASCIMENTO SARAIVA	664.737.802-20	26/07/1978	NÃO	35	0
164	ELINE MARIANO GOMES	618.027.002-34	16/02/1980	NÃO	35	0
165	ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA	774.834.992-49	15/06/1982	NÃO	35	0
166	SILVANIA SILVA DE ARAUJO	799.592.962-53	30/11/1983	NÃO	35	0
167	ADELAIDE DO NASCIMENTO SILVA	742.109.042-87	13/02/1984	NÃO	35	0
168	GLEICIANE DA SILVA PEREIRA	855.480.142-34	15/07/1984	NÃO	35	0
169	ROSANGELA LOPES DA SILVA CAVALCANTE	907.234.572-04	30/03/1986	NÃO	35	0
170	JAINE GABRIELA GONCALVES DOS SANTOS	006.385.112-16	31/10/1991	NÃO	35	0

171	JARLIENE DA SILVA TEIXEIRA	020.684.042-06	19/01/1993	NÃO	35	0
172	ALUIZIO DA SILVA TEIXEIRA	025.621.512-08	18/04/1996	NÃO	35	0
173	MARIA DA GLORIA ORTIZ DO NASCIMENTO	546.515.817-49	13/08/1960	NÃO	30	1095
174	MARTA LUANA MOURA DO NASCIMENTO	360.538.482-04	15/10/1971	NÃO	30	575
175	VANUBIA FERREIRA DA SILVA	890.596.032-49	13/05/1988	NÃO	30	575
176	ELCINEIDE AGUIAR DOS SANTOS	813.812.472-53	24/02/1981	NÃO	30	485
177	DEJANE LIMA VIEIRA MENEZES	957.442.402-25	03/06/1983	NÃO	30	485
178	VANDERLEIA PEQUENO VILANOVA	006.672.032-06	02/08/1991	NÃO	30	485
179	ARIVALDO ALMEIDA DE BRITO	434.167.132-49	02/04/1975	NÃO	30	395
180	ELY SOUZA DE OLIVEIRA	946.963.732-15	20/01/1987	NÃO	30	395
181	OSMARINA DAMASIO MOREIRA BEZERRA	308.191.052-87	19/02/1969	NÃO	30	365
182	MARIA MARCILENE LINDOSO DA SILVA	619.721.772-49	06/02/1977	NÃO	30	365
183	LIENE PISCO DO NASCIMENTO	720.622.902-68	21/02/1978	NÃO	30	365
184	MARIA RAILDA MARTINS DE LIMA LINS	659.549.202-49	27/12/1979	NÃO	30	365
185	CLEYCIANE BEZERRA DE CAMPOS	520.580.852-72	16/10/1982	NÃO	30	365
186	CRISTINA DE SOUZA FERNANDES BRILHANTE	808.779.152-53	30/09/1986	NÃO	30	365
187	THAYS DE OLIVEIRA BRANDAO	013.012.872-45	08/10/1994	NÃO	30	365
188	NELSON BATISTA DOS SANTOS	836.178.762-34	29/05/1985	NÃO	30	300
189	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	936.685.972-00	24/09/1986	NÃO	30	300
190	ELISANGELA DE CARVALHO ROLLON	627.001.972-91	11/04/1977	NÃO	30	270
191	ADRIANE DE MATOS OLIVEIRA	801.299.272-87	25/11/1985	NÃO	30	270
192	MARIA GLEICIANE NOGUEIRA PINTO	766.064.652-49	15/08/1984	NÃO	30	120
193	EDNA SALAZAR DE SOUZA DA SILVA	000.955.532-31	17/12/1988	NÃO	30	120
194	MILTON DOS SANTOS RIBEIRO	987.786.252-20	09/02/1989	SIM	30	120
195	MARILENE MOURA ALVES	443.718.532-34	30/09/1974	NÃO	30	0
196	MARIONILDO DOS SANTOS RIBEIRO	573.227.592-49	13/05/1975	NÃO	30	0
197	CLIVIA BERNARDO DE OLIVEIRA	695.717.082-91	17/01/1981	NÃO	30	0
198	ROCILDA FERREIRA DE OLIVEIRA ARRUDA	905.685.592-15	21/02/1986	NÃO	30	0
199	LUZIA DE CASTRO AZEVEDO	943.045.482-04	30/08/1987	NÃO	30	0
200	THALES MACIEL CAVALCANTE	955.740.422-15	04/06/1988	NÃO	30	0
201	STEPHANIE FONSECA DA LUZ	528.751.052-72	09/11/1988	NÃO	30	0
202	NAIARA SILVA PINHEIRO	006.157.762-64	29/12/1990	NÃO	30	0
203	JAQUELINE GOMES MEDEIROS	872.314.172-72	25/07/1988	NÃO	25	605
204	DALISOM DE SOUSA NASCIMENTO	005.217.822-60	03/01/1990	NÃO	25	575
205	JOSILENE MOURA SILVA E SILVA	008.488.542-41	18/02/1991	NÃO	25	300
206	JAILINI DA SILVA ARAUJO	009.239.962-22	07/04/1993	NÃO	25	240
207	CLECIA BARROS NOGUEIRA ROCHA	800.039.582-72	06/02/1984	NÃO	25	180
208	LUZINETTE DE SOUZA SANTOS NETA	694.973.112-49	07/08/1983	NÃO	25	150
209	ALEX DA COSTA DUARTE	981.235.302-00	27/10/1989	NÃO	25	150
210	ALICE LIMA DOS SANTOS	020.367.092-22	10/04/1995	NÃO	25	150
211	LINDOR DE ALMEIDA CAMPOS NETO	359.224.192-34	06/06/1971	NÃO	25	120
212	KEITTY ANNE NASCIMENTO SILVA	689.515.822-72	09/03/1981	NÃO	25	120
213	SEBASTIANA MACIEL TANANTA	522.490.932-53	14/04/1981	NÃO	25	120
214	EVA NORTE DA SILVA	703.903.552-91	04/07/1981	NÃO	25	120
215	LIDIANE DA SILVA BARBOSA	856.649.602-72	17/03/1985	NÃO	25	120
216	SIRLEIDE BARBOSA DE LIMA DINIZ	857.807.662-15	27/07/1987	NÃO	25	120
217	JANICLEIDE DE SOUZA BARBOSA	041.372.442-51	12/10/1997	NÃO	25	120
218	KEMILY OLIVEIRA DA SILVA E SILVA	036.590.522-48	26/05/1998	NÃO	25	120
219	MARILENE LIMA DE MENEZES	015.072.752-69	20/04/1991	NÃO	25	90
220	RAIMUNDA SILVA CAVALCANTE	308.175.362-72	25/12/1961	NÃO	25	0
221	ANA MARIA DA SILVA MOTA	322.089.602-20	11/07/1965	NÃO	25	0
222	ELIZABETE BRANDAO DE SOUZA	233.315.692-91	01/12/1968	NÃO	25	0
223	ROBERTO MENDES TEIXEIRA	411.657.802-91	11/03/1972	NÃO	25	0
224	ROSICLEIA FERREIRA DO NASCIMENTO	412.645.762-34	17/07/1974	NÃO	25	0
225	JOSILENE OLIVEIRA BRAGA DE SOUSA	569.604.172-87	25/01/1975	NÃO	25	0
226	SUZIANE DA SILVA VERCOZA	581.966.252-00	15/05/1975	NÃO	25	0
227	CITONIA VALDIRENE RODRIGUES PAIVA	662.151.702-59	07/11/1976	NÃO	25	0
228	EDIZA MOREIRA DA SILVA	607.378.592-53	17/11/1977	NÃO	25	0
229	ROSIANE DANTAS DE SOUZA	629.715.222-53	23/04/1978	NÃO	25	0
230	RAQUEL BRAGA DE OLIVEIRA	654.965.232-49	29/06/1978	NÃO	25	0
231	MARIA CLEMILDA SILVA DE ALMEIDA	676.743.132-04	19/12/1978	NÃO	25	0
232	LUIZ MONTEIRO DE MORAIS	508.175.822-15	24/01/1979	NÃO	25	0
233	LUCINEIA DOS SANTOS MONTEIRO ARAUJO	650.684.752-20	27/02/1979	NÃO	25	0
234	ELISANGELA LIMA DA SILVA	682.815.282-49	16/04/1979	NÃO	25	0
235	FRANSUSLEMES SILVA DE OLIVEIRA	676.433.292-49	17/04/1980	NÃO	25	0
236	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	650.236.842-53	23/05/1980	NÃO	25	0
237	DANIELA LIMA DE SOUZA	647.455.542-49	06/07/1980	NÃO	25	0
238	ELISSANDRA SILVA DE SOUZA	655.234.822-34	07/09/1980	NÃO	25	0
239	ELIANE BATISTA DE MEDEIROS	800.209.172-87	25/09/1981	NÃO	25	0
240	MARIA GREIKY SANTOS NOGUEIRA	719.532.212-20	12/01/1982	NÃO	25	0
241	SOLANGE SILVA DE OLIVEIRA SOUSA	784.837.942-68	29/09/1982	NÃO	25	0
242	HILQUELENE PAES DE FREITAS	787.842.042-49	07/04/1984	NÃO	25	0
243	NAYANA FERREIRA LEITE	946.969.002-82	22/07/1988	NÃO	25	0
244	THAIS GUEDES BRAGA	922.250.122-53	01/08/1988	NÃO	25	0
245	KEILA KRIS DA COSTA	932.953.402-34	03/09/1988	NÃO	25	0
246	ELAINE ROBERTO DA SILVA	931.207.702-30	23/04/1989	NÃO	25	0
247	SARA MARLEY GONCALVES DE RESENDE DE MELO	971.591.662-72	13/11/1989	NÃO	25	0
248	MARIA DA GLORIA DA SILVA BARROS	005.227.312-10	18/08/1990	NÃO	25	0
249	TATIANE DO NASCIMENTO ARAUJO ARRUDA	017.751.902-93	24/03/1992	NÃO	25	0
250	NADINY CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	014.248.712-04	25/03/1992	NÃO	25	0
251	REGIANE DOS SANTOS RODRIGUES	019.890.172-07	28/03/1993	NÃO	25	0
252	DEBORAH SILVA DOS SANTOS	017.917.822-99	14/03/1996	NÃO	25	0
253	KAROLAYNE SILVA CATAIANA	012.374.812-79	17/03/1997	NÃO	25	0

254	MARCIA ARAUJO DA SILVA	233.290.502-25	06/06/1968	NÃO	20	455
255	ALINE CORREIA DE CASTRO	002.930.922-06	23/08/1989	NÃO	20	365
256	LUCINEIA LUZ DE MESQUITA DE LIMA	522.271.202-82	31/07/1978	NÃO	20	120
257	JAQUELINE DE SOUZA BRAGA	516.619.422-53	07/10/1979	NÃO	20	120
258	ZULENE SALES DE SOUZA	518.817.052-34	10/05/1981	NÃO	20	120
259	ELIANE NOGUEIRA LAZZARETTI DE PAIVA	932.173.312-49	06/07/1988	NÃO	20	120
260	SHARLENE SANTANA TOJAL	734.570.782-20	30/09/1983	NÃO	20	90
261	CLECIANE DE SOUSA SOUSA	015.288.882-94	29/02/1992	NÃO	20	60
262	ALANA DANTAS DA SILVA	015.505.022-20	17/12/1993	NÃO	20	60
263	LAURISMAR XAVIER DE ARAUJO MATOS	444.137.932-34	12/01/1975	NÃO	20	30
264	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS	284.973.922-72	23/03/1961	NÃO	20	0
265	MARIA GLETE NONATO DA SILVA	339.619.642-20	04/07/1967	NÃO	20	0
266	SIUVANE DA SILVA VERCOZA	673.198.742-53	08/04/1973	NÃO	20	0
267	NELMA FURTADO DE MELLO	616.497.322-87	27/08/1973	NÃO	20	0
268	GEISE PINHEIRO DA SILVA	570.189.442-87	08/03/1975	NÃO	20	0
269	IRISMAR ROSA CARNEIRO	623.936.182-87	28/03/1978	NÃO	20	0
270	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	865.067.572-72	16/06/1978	NÃO	20	0
271	CLEMILDA CAETANO DE SOUZA	652.188.092-68	21/10/1978	NÃO	20	0
272	ANTONIA ALVES DE BARROS	616.594.282-20	02/06/1979	NÃO	20	0
273	DAMIANA MORAES DA MOTA	719.286.772-15	13/09/1979	NÃO	20	0
274	FABIANA REIS DOS SANTOS	734.168.352-04	22/04/1981	NÃO	20	0
275	NADMA MARIA COSTA E SILVA QUEIROZ	664.804.182-04	24/10/1981	NÃO	20	0
276	SILVIA PEREIRA TAKASU	708.070.272-00	26/10/1981	NÃO	20	0
277	SUZIANE LIRA DE ANDRADE	771.704.312-20	08/02/1982	NÃO	20	0
278	FABIANA DE SOUZA ARAUJO OLIVEIRA	706.090.552-91	13/02/1982	NÃO	20	0
279	RAQUELINE SOARES SILVA	689.586.922-00	15/01/1983	NÃO	20	0
280	ELIVANIA SENA BARBOSA	763.303.112-34	20/10/1984	NÃO	20	0
281	BEATRIZ FRANCA DE MORAIS	113.255.607-40	08/01/1985	NÃO	20	0
282	INEZ FERREIRA DOS SANTOS	532.898.462-53	22/03/1986	NÃO	20	0
283	NILCINEILA LOPES DE SOUZA RODRIGUES	896.970.652-68	25/05/1986	NÃO	20	0
284	MARCELA DEYSE SANTOS DE ARAUJO	003.103.312-18	25/10/1987	NÃO	20	0
285	MARIA IVONEIDE ARAUJO DA SILVA	000.024.092-32	10/05/1988	NÃO	20	0
286	ANTONIA SOARES DA SILVA	988.869.322-00	27/09/1988	NÃO	20	0
287	EDINEIA CARVALHO SALES	006.602.032-86	02/01/1989	NÃO	20	0
288	FRANCISCA JANAINA LIMA DA COSTA	966.265.852-15	25/04/1989	NÃO	20	0
289	ANA PAULA NASCIMENTO NUNES	000.750.082-38	08/05/1989	NÃO	20	0
290	MAGNO DO NASCIMENTO LEITAO	983.726.452-72	14/08/1989	NÃO	20	0
291	CLAUDILENE FRANCA MORAIS	020.892.812-00	30/06/1990	NÃO	20	0
292	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	012.946.082-66	09/12/1990	NÃO	20	0
293	JANAIRA PEREIRA DA ROCHA	032.395.572-07	15/06/1997	NÃO	20	0
294	ANDREIA BEZERRA GUERRA	036.424.772-08	23/06/1997	NÃO	20	0
295	JOELLEN CARLA COSTA GOMES	034.831.142-70	09/07/1997	NÃO	20	0
296	JESSYKA KAROLINE ARAUJO BRAGA	033.832.522-05	12/07/1997	NÃO	20	0
297	TICIANE SILVA DE ANDRADE CARVALHO	035.671.742-90	27/02/1998	NÃO	20	0

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE ZONA URBANA

ORD.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA EM DIAS
1	RICARDO ALEXANDRE DA CRUZ	032.151.336-36	23/09/1978	NÃO	85	1760
2	EVANGELINA MENDES DE MESQUITA	672.624.492-49	05/10/1978	NÃO	75	2430
3	ODIRLENE SILVA DE CARVALHO	704.044.292-20	08/04/1980	NÃO	70	3040
4	ELCIGLEIDE DA SILVA PEDROZA	631.884.902-59	13/01/1979	NÃO	70	2035
5	EMERSON LOPES ALVES	005.819.822-90	01/12/1995	NÃO	70	1760
6	FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	656.988.782-34	06/07/1975	NÃO	70	1730
7	MACIANE SILVA DOS SANTOS	947.637.632-53	04/02/1987	NÃO	70	1580
8	JACQUELINE BRAGA DE ANDRADE CAVALCANTE	793.529.602-20	28/11/1984	NÃO	65	2585
9	RAIMUNDA IDERLANDIA VALE DA SILVA	657.479.842-68	18/01/1981	NÃO	65	2155
10	EUCILENE TAVARES DA COSTA	577.581.902-00	30/09/1973	NÃO	65	2065
11	JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	015.363.912-12	04/09/1992	NÃO	65	1825
12	ANA MEYRES AZEVEDO DE SOUZA	477.738.552-34	02/02/1972	NÃO	65	1640
13	SILVANETE DE LIMA MAIA	603.822.522-68	27/07/1976	NÃO	65	1460
14	ISRAEL MEDEIROS DOS SANTOS	770.209.872-49	13/05/1983	NÃO	65	1460
15	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	006.429.722-57	24/02/1993	NÃO	65	1395
16	MARIA DE LIMA LOPES	769.054.892-04	03/07/1981	NÃO	65	1245
17	ELIMAR DO NASCIMENTO SILVA	465.497.142-49	15/08/1973	SIM	60	3495
18	LILTSANIA TOMAZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA	691.252.012-04	28/07/1979	NÃO	60	2310
19	RAIMUNDA BARROZO PESSOA	164.856.022-91	18/01/1961	NÃO	60	1975
20	SUELLEN DA SILVA NASCIMENTO	150.155.067-59	26/03/1995	NÃO	60	1790
21	DAIANE QUEIROZ SANTIAGO	035.572.202-06	09/06/1996	NÃO	60	1670
22	MACIRLEY SILVA E SILVA	006.192.142-44	01/09/1991	NÃO	60	1550
23	CLEVERSON BRUNO DE FREITAS BARBOSA	021.348.362-96	10/01/1998	NÃO	60	1520
24	ELI CRISTIANA GONCALVES	599.625.772-68	18/05/1977	NÃO	60	1460
25	DAMIANA XAVIER DE LIMA	000.409.642-80	19/07/1988	NÃO	60	1460
26	HELLEM MARIA DE OLIVEIRA	810.861.642-53	04/07/1983	NÃO	60	1335
27	RUBIA CRISTINA BARROS DA SILVA	483.855.652-72	24/07/1974	NÃO	60	1245
28	JESUILA GUIMARAES DA SILVA	613.893.072-04	21/07/1972	NÃO	60	1125
29	LAIANA LIMA CASTRO	852.112.062-15	08/04/1987	NÃO	60	1095
30	AUCEMIR LIMA DOS SANTOS	748.852.192-72	02/06/1983	NÃO	60	1030
31	SEBASTIANA FREITAS NOGUEIRA	807.610.702-49	19/08/1984	NÃO	60	1030
32	SILVIA DIAS DOS SANTOS	651.907.932-49	04/02/1978	NÃO	60	940
33	ANA PAULA FURTADO BRAZ	024.797.312-27	23/12/1993	NÃO	60	910
34	MARIA DA GLORIA SILVA DE CARVALHO	722.135.822-20	31/01/1981	NÃO	55	1335
35	JAIRESON NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA	012.166.702-26	18/10/1994	NÃO	55	1305

36	ARLETE SILVA DE ALMEIDA CALACINA	434.921.422-49	23/04/1971	NÃO	55	1275
37	ALICE ALVES DA SILVA	036.364.122-05	13/07/1997	NÃO	55	1215
38	MAYCON DE OLIVEIRA COSTA	034.205.162-82	15/05/1998	NÃO	55	1185
39	ELICASSIA THAYNA DA SILVA CARVALHO	036.282.492-44	11/09/1996	NÃO	55	1095
40	VANISIA ALBUQUERQUE LIMA	787.831.192-72	15/08/1985	NÃO	55	1030
41	ELIZEU DA COSTA MELO	655.895.562-87	20/05/1981	NÃO	55	910
42	MARIA SIRLANGE SOUZA CASTRO	010.616.172-54	05/04/1990	NÃO	50	1215
43	JOSENILDA MARTINS DA SIVA	723.060.172-04	05/01/1981	NÃO	50	1095
44	FRANCISCA ANTONIA SANTIAGO TEIXEIRA	920.406.162-68	12/06/1987	NÃO	50	880
45	ELENILDA SILVA DE FARIAS	360.623.242-04	16/06/1971	NÃO	45	1000
46	MATEUS CARVALHO DOS SANTOS	028.881.262-06	20/08/1996	NÃO	45	1000
47	JEOVANE DE OLIVEIRA MENEZES	616.649.102-63	19/01/1978	NÃO	45	790
48	FRANCISCA ELIVANIA SAMPAIO DA SILVA	033.357.862-70	11/10/1995	NÃO	45	760
49	MARIA JOSE MATOS DA SILVA	465.894.732-34	30/03/1973	NÃO	40	850
50	CELMIRA MACHADO DE MENEZES	682.754.982-87	29/09/1982	SIM	40	575
51	RUTE GUSMAO SILVA	738.677.992-53	17/05/1982	NÃO	40	425
52	KELCIA OLIVEIRA NOLASCO	749.473.382-53	24/06/1984	NÃO	35	605
53	MARIA GEANE LIMA VERDE DO NASCIMENTO	730.080.362-87	01/08/1980	NÃO	35	485
54	KELLY CRISTINA COREIA LIMA	515.538.132-00	05/11/1981	NÃO	35	485
55	JAQUELINE NASCIMENTO DE SOUSA	360.857.742-49	03/06/1971	SIM	35	455
56	MARIA VIRGINIA MARTINS DA SILVA	995.734.662-87	17/06/1998	NÃO	35	455
57	KATIA DE SOUZA CORDEIRO LINS	790.545.442-87	01/03/1984	NÃO	35	395
58	GILSOMAR DA SILVA BARBOSA	569.895.202-72	04/09/1975	NÃO	35	365
59	ADRIANA DAS NEVES VALE	339.462.132-00	23/07/1971	NÃO	35	270
60	AGDA MARIA ALVES DA SILVA DOS SANTOS	020.999.764-81	08/04/1964	NÃO	35	0
61	CARINA CORDEIRO DE MELO	876.882.042-91	30/04/1986	NÃO	35	0
62	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	979.618.842-20	02/02/1989	NÃO	35	0
63	GEISSIANY GOMES DE BARROS BESERRA	994.588.612-68	12/07/1987	NÃO	30	425
64	DEBORA DA ROCHA SILVA PERES	433.904.552-72	25/05/1973	NÃO	30	395
65	JAQUELINE DA SILVA ALENCAR	941.912.202-68	15/05/1987	SIM	30	270
66	VITORIA ALEXANDRE PRADO	028.789.322-77	12/08/2001	NÃO	30	120
67	DENISE GAMA DA SILVA	020.783.352-40	20/02/1993	NÃO	30	60
68	ARLENE MARIA GURGEL DA SILVA ANDRADE	216.428.002-44	12/09/1963	NÃO	30	0
69	ROSANGELA ABRAHIM TELES	339.443.422-91	21/11/1964	NÃO	30	0
70	FRANCINEIDE SANTOS DE LIMA ALMEIDA	683.691.402-97	07/08/1977	NÃO	30	0
71	GLEIRY MIRLA FERREIRA DE MOURA	515.105.612-34	15/06/1980	NÃO	30	0
72	VANIA MARIA MAGALHAES DE LIRA TEIXEIRA	653.006.102-91	13/11/1980	NÃO	30	0
73	MARNILSE MACHADO DA SILVA	751.959.092-53	19/11/1981	NÃO	30	0
74	MARIA MESQUITA SOUZA	676.825.882-68	04/02/1982	NÃO	30	0
75	ALCILENE RAFAEL DA SILVA	816.389.062-20	05/05/1984	NÃO	30	0
76	POLINAR BANDEIRA RUFINO	011.978.582-02	17/08/1993	NÃO	30	0
77	LUCIANY OLIVEIRA DE MELO SILVA	563.903.002-04	18/02/1975	NÃO	25	365
78	JESSICA ARAUJO COSTA CAVALCANTE	945.787.022-00	26/09/1987	NÃO	25	150
79	MARIA LUCIA DE SOUZA E SILVA	511.465.412-87	31/07/1978	NÃO	25	120
80	ROSICLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	360.730.912-49	28/09/1970	NÃO	25	0
81	CIBELY DIAS SAMPAIO VAZ	434.007.952-91	14/07/1972	NÃO	25	0
82	NORMA CRISTINA DO CARMO DE SOUZA	412.309.732-49	02/11/1972	NÃO	25	0
83	MARIA NASCIMENTO DE AZEVEDO MENDES	477.999.512-49	11/03/1973	NÃO	25	0
84	JAILSON DA COSTA OLIVEIRA	625.962.502-25	22/12/1976	NÃO	25	0
85	MARIA BENEDITA OLIVEIRA ONOFRE	586.762.102-25	08/03/1977	NÃO	25	0
86	MARIA FABIANA DA SILVA ARRUDA	621.981.572-68	04/09/1977	NÃO	25	0
87	SONIA MARIA MONTEIRO DA ROCHA PAIVA	599.151.882-34	23/08/1978	NÃO	25	0
88	FRANCISCA LIMA DA SILVA	509.069.332-34	26/12/1979	NÃO	25	0
89	ELIZANGELA DA SILVA RODRIGUES DE AQUINO	672.600.982-87	13/03/1980	NÃO	25	0
90	CHRISTIANE DA CUNHA SANTIAGO	691.160.242-49	24/05/1980	NÃO	25	0
91	ALEXANDRA DA CRUZ MOTA	672.400.382-20	10/09/1980	NÃO	25	0
92	FRANCISCA PATRICIA PINTO DE MAGALHAES	663.512.002-53	08/06/1981	NÃO	25	0
93	MARIA DE LOURDES BARBOSA DO NASCIMENTO	698.738.012-00	01/08/1982	NÃO	25	0
94	DEBORA ARAUJO LUSTOSA DE MELO	755.078.382-91	30/07/1983	NÃO	25	0
95	MIRINEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	916.086.192-49	03/07/1985	NÃO	25	0
96	ROMILDA MOREIRA SANTOS	913.358.092-87	13/04/1989	NÃO	25	0
97	NILVANE BRAGA E BRAGA	601.486.303-67	14/07/1989	NÃO	25	0
98	KEITE KARLEN DE ARAUJO MENEZES	998.942.892-15	12/11/1989	NÃO	25	0
99	FRANCIRLENE MENDONCA DE OLIVEIRA	012.305.462-19	05/01/1991	NÃO	25	0
100	WEDSON ALVES DE CARVALHO	002.362.352-73	24/07/1991	NÃO	25	0
101	KELREN AZEVEDO DE JESUS	007.261.442-07	03/03/1992	NÃO	25	0
102	CAIRO AVNER VITORIANO MENDES	009.033.432-90	27/10/1992	NÃO	25	0
103	KEZIA PRISCILA LIMA DE MENEZES	999.064.572-87	03/12/1992	NÃO	25	0
104	CRISLANE DE SOUZA SILVA	019.274.622-74	19/09/1994	NÃO	25	0
105	MARIA RAQUEL DE SOUZA NEVES	023.453.422-26	15/12/1995	NÃO	25	0
106	ALINE VIEIRA BATISTA	032.050.342-95	13/04/1998	NÃO	25	0
107	SOLANGE ALVES DOS SANTOS	217.821.482-72	13/10/1968	NÃO	20	120
108	NEUZA MARIA SALES RODRIGUES	842.428.502-63	30/11/1984	NÃO	20	120
109	RONILDA SILVA AFON	005.554.902-03	29/08/1990	NÃO	20	90
110	ELIUDA NASCIMENTO DE ARAUJO	340.197.402-59	04/08/1971	NÃO	20	0
111	SIMONE LIMA DA COSTA	412.142.502-20	11/07/1973	NÃO	20	0
112	SEBASTIAO DA SILVA FERREIRA	443.957.952-34	15/11/1973	NÃO	20	0
113	SIMONE D'AVILA JUCA	434.422.692-53	01/07/1975	NÃO	20	0
114	VALCICLEIA ROCHA DE ASSIS	511.482.932-72	26/10/1976	NÃO	20	0
115	REGIA MARIA VALE DE JESUS OLIVEIRA	594.802.622-15	14/02/1977	NÃO	20	0
116	KEYLA ROBERTA FREITAS ARAUJO	621.084.922-91	16/12/1977	NÃO	20	0
117	TATIANA DOS SANTOS FIDELES	652.976.362-72	13/05/1978	NÃO	20	0
118	RAQUELE DE SOUZA FERREIRA	666.052.882-20	26/07/1978	NÃO	20	0

119	COSMA ROSIANA DA SILVA BONIFACIO	696.668.302-72	12/02/1979	NÃO	20	0
120	MARIA LUCIANA TEODORO DA SILVA	631.659.102-00	16/06/1979	NÃO	20	0
121	GISVANIA ARAUJO DO NASCIMENTO	654.324.012-15	29/08/1979	NÃO	20	0
122	PATRICIA DA SILVA NEVES	652.816.162-34	07/04/1981	NÃO	20	0
123	NINFA MARIA MARTINS LOPES	748.873.602-82	16/04/1981	NÃO	20	0
124	ELZIE RIBEIRO YARZON	293.547.978-57	25/07/1981	NÃO	20	0
125	VALCINETE DE OLIVEIRA VICENTE TAVARES	665.507.692-72	18/11/1981	NÃO	20	0
126	FRANCISCA JANAINA SILVA DE SOUZA	770.996.302-10	17/10/1983	NÃO	20	0
127	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DA SILVA	917.933.512-87	27/01/1987	NÃO	20	0
128	MAIDA DA SILVA CONCEICAO	918.322.412-20	08/02/1987	NÃO	20	0
129	RAYANE CRUZ DE ARAUJO MESSIAS	012.404.592-89	23/05/1990	NÃO	20	0
130	AGDA FERNANDA DE ANDRADE E SILVA	014.086.842-92	13/11/1990	NÃO	20	0
131	VANESSA SILVA DA COSTA	014.580.372-40	26/05/1992	NÃO	20	0
132	ARIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	018.241.052-82	03/12/1993	NÃO	20	0
133	TAILANE DE OLIVEIRA SALES PINHEIRO	029.120.882-75	25/03/1997	NÃO	20	0
134	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	038.559.772-08	13/03/1998	NÃO	20	0
135	AMANDA GABRIELLY SARMENTO DO NASCIMENTO	012.628.842-92	18/05/1999	NÃO	20	0

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – BILÍNGUE ZONA URBANA

ORD.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA EM DIAS
1	ELENILDA EVANGELISTA FERREIRA	949.912.002-53	12/08/1988	NÃO	75	1760
2	AGATHA INARA DO NASCIMENTO LIMA	913.163.082-00	03/03/1989	NÃO	75	1550
3	LUCIMARA REBOUCAS DA SILVA MOURAO	669.147.102-44	10/08/1981	NÃO	70	2675
4	MARCIA JOSE PEDRO	653.932.012-49	26/07/1980	NÃO	70	2190
5	TAHIS DA SILVA MEDEIROS	692.160.612-00	14/02/1979	NÃO	70	1790
6	MOISES GABRIEL DE MORAIS FILHO	765.070.502-10	11/03/1986	NÃO	70	1580
7	SABRINA DA COSTA DE SOUZA	013.461.012-13	26/02/1994	NÃO	70	1245
8	DANIELA NOGUEIRA LOPES	698.424.002-63	15/12/1982	NÃO	65	3010
9	JESILDO NASCIMENTO BARBOSA	979.367.152-15	30/05/1987	NÃO	65	1885
10	TAMILA MAIANE SILVA DO NASCIMENTO	017.713.352-03	08/05/1994	NÃO	65	1790
11	ANDRESSA DE ABREU ROCHA	981.516.732-49	02/02/1993	SIM	65	1670
12	DSLADAYANE DA SILVA MOURA	000.127.012-54	12/08/1988	NÃO	65	1490
13	NARA RAUANA SOUZA DE ARAUJO SOARES	936.687.402-91	04/06/1985	NÃO	60	1700
14	MEIRIJANE MONTEIRO DA SILVA	691.816.402-34	08/06/1983	NÃO	60	1580
15	FLAVIANE DE OLIVEIRA BRITO	012.095.162-25	25/05/1992	NÃO	60	1365
16	MARIA REGINA MENDONCA SOARES	391.445.692-20	24/06/1972	NÃO	55	1275
17	ALEXANDRE ARILSON DA SILVA LIMA	018.915.892-10	09/07/1994	NÃO	50	880
18	REGIANE DA SILVA FREIRE	523.733.472-53	29/06/1982	NÃO	50	850
19	TAYANE NASCIMENTO DE LIMA	006.970.682-42	04/01/1991	NÃO	50	695
20	MINICLEIDE DE SOUZA MELO	815.699.982-72	27/10/1993	NÃO	50	575
21	ELIANE OLIVEIRA REBOUCAS	795.369.802-15	24/08/1985	NÃO	40	1610
22	GEANE MARIA LUSTOSA MARTINS SILVA	631.544.202-15	26/10/1978	NÃO	40	270
23	MARIVALDA OLIVEIRA DE SOUZA FRANCA	902.956.682-53	08/03/1987	NÃO	35	425
24	AMARILDO DE LIMA MELO	032.143.152-93	14/11/1997	NÃO	35	395
25	MARIA ROZALIA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA	411.654.702-68	14/07/1971	SIM	30	455
26	SUELI GOMES FERREIRA DA SILVA	742.100.502-10	09/02/1981	NÃO	30	270
27	ADUZANDILY REGE DA CRUZ	626.840.862-49	14/05/1979	NÃO	30	0
28	ROSANIA GREGORIO DA SILVEIRA	008.533.832-00	01/08/1989	NÃO	30	0
29	JAMILLE DOS SANTOS SOUZA	009.132.822-51	18/04/1993	NÃO	25	240
30	ROSA MARIA DE LIMA	465.428.842-20	01/01/1975	NÃO	25	0
31	CRISNANDA DAMASCENO DE SOUZA	031.460.642-43	15/08/1996	NÃO	25	0
32	VANDERLENE DUARTE SOBREIRA DE FIGUEIREDO	400.756.803-00	08/02/1967	NÃO	20	0
33	JARDILENE DA SILVA LOPES	776.180.252-15	15/05/1980	NÃO	20	0
34	MARIA SEBASTIANA DE SOUZA BANDEIRA	797.381.252-00	20/01/1981	NÃO	20	0
35	LILIANE ARAUJO DOS SANTOS	807.260.462-72	15/03/1984	NÃO	20	0
36	RAYANNE OLIVEIRA RODRIGUES FLORENCIO	912.743.202-59	10/06/1989	NÃO	20	0

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – BILÍNGUE ZONA RURAL

ORD.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA EM DIAS
1	EMILIA PAIVA PEREIRA DA SILVA	640.201.262-91	25/06/1979	NÃO	60	1730
2	JOSE AFRAIN IAFURI CAVALCANTE	887.883.342-87	24/11/1986	NÃO	60	1550
3	MARIA PELEGRINA GOMES SOARES	780.321.992-68	06/12/1981	NÃO	35	575
4	FELIPE DOS SANTOS DO CARMO	040.014.032-26	12/01/1997	NÃO	20	0

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – LIBRAS ZONA URBANA

ORD.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA EM DIAS
1	ORLANDO MENEZES DA SILVA	791.468.132-68	03/09/1985	SIM	75	1425
2	EMERSON MACHADO DE BARROS	521.736.822-53	10/03/1973	SIM	65	5320
3	LUIZ ALBERTO TAVARES DA SILVA	589.338.402-49	12/08/1975	SIM	65	3950
4	MIRIAN MIRANDA DA SILVA CAVALCANTE	876.682.892-91	26/07/1985	NÃO	60	1610
5	HELEN SANDRA SOMBRA DA COSTA	885.563.872-68	17/07/1985	NÃO	60	1365
6	EDILEUZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA MONTEIRO	737.049.032-72	18/06/1983	NÃO	35	545
7	IZAQUE DE PAIVA PEREIRA	197.091.532-34	08/04/1974	SIM	30	365
8	ELENICE ARAÚJO DE PAIVA	763.823.622-04	24/11/1984	NÃO	30	0
9	UNIGLEIDY SAMY BARBOSA HONORATO	627.456.462-49	06/05/1971	NÃO	20	0
10	STHEFANY ROCHA GOMES	038.587.322-06	23/09/2000	NÃO	20	0

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL

ORD.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA EM DIAS
1	JESSICA ANDRESSA LIMA DE SOUZA	981.685.682-49	28/06/1991	NÃO	95	2920
2	CLEBER CARLOS RODRIGUES PINHEIRO	695.715.892-68	14/01/1978	SIM	75	4105
3	MARCOS GLAY RIBEIRO DE SOUZA	434.673.932-68	06/08/1974	NÃO	75	3800
4	LUZANIRA CARNEIRO DA SILVA	873.500.172-00	31/01/1984	NÃO	75	3650
5	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	433.753.322-20	15/02/1971	NÃO	75	3250
6	ADRIANA MOYSES BARROS	667.884.802-06	27/11/1981	NÃO	75	2280
7	JEFFERSON RODRIGUES SOARES DE SOUZA	027.699.322-50	12/05/1995	NÃO	75	1885
8	ALINE DE MIRANDA RIBEIRO	960.056.022-68	28/11/1988	NÃO	75	1580
9	EDNIR RODRIGUES DOS SANTOS MELO	217.020.802-00	13/07/1966	NÃO	70	11585
10	CLEUZA PEREIRA DOS SANTOS	444.194.142-00	19/01/1970	SIM	70	4745
11	MARIA SEGIZIA SOUZA DA FONSECA	543.669.924-34	21/08/1966	NÃO	70	4195
12	MARIA SILVANIA DO CARMO ROCHA	614.854.702-34	17/01/1980	NÃO	70	3465
13	CRISTIANA MARIA SANTOS DA COSTA	884.254.872-34	11/01/1986	NÃO	70	3435
14	MARIA JOSE MENDONCA XAVIER	783.799.542-20	10/11/1983	NÃO	70	3100
15	ANDRIELLY LIMA DE BRITO	012.746.262-77	06/09/1993	NÃO	70	2735
16	RIZONEIDE BATISTA VIEIRA	435.465.872-00	02/03/1976	NÃO	70	2615
17	MARIA MARIANA MAIA DO NASCIMENTO	030.414.162-39	04/06/1996	NÃO	70	2490
18	JANER ALVES MAIA	322.201.892-87	11/03/1971	NÃO	70	2065
19	IVANETE COSTA DE BRITO SILVA	652.428.072-53	01/03/1978	NÃO	70	2035
20	ROZILEUDA CRUZ PEIXOTO	764.719.932-34	09/05/1985	NÃO	70	1700
21	IOLANDA DA SILVA MELO FREIRE	020.729.882-33	22/08/1994	NÃO	70	1640
22	MARILANY MESQUITA DE ABREU FADELL MORAIS	963.901.742-68	04/06/1989	NÃO	70	1550
23	INGRID DE SOUZA OLIVEIRA	010.405.412-32	31/05/1991	NÃO	70	1550
24	OSMARINA SOUZA DA MOTA	391.430.902-49	06/01/1969	NÃO	70	1460
25	SONIA MARIA PEREIRA DIAS	619.116.232-49	26/08/1978	NÃO	70	1460
26	JORDAN ARRUDA DA SILVA	987.071.752-72	05/03/1991	NÃO	70	1460
27	ANTONIA REGIANE DA CONCEICAO MAIA	995.546.072-53	13/11/1989	NÃO	70	1245
28	EDINALVA CAMARGO LOPES	581.122.192-49	22/11/1975	NÃO	65	8240
29	MARIA DO SOCORRO CARNEIROS DE SOUZA	216.991.192-87	22/09/1966	NÃO	65	8150
30	NILDA DE ANDRADE SILVA	340.052.772-68	25/02/1970	NÃO	65	5290
31	JOSE ORLEILSON GOMES BEZERRA	009.470.602-60	03/03/1991	NÃO	65	5290
32	SIMONE SANTOS DA SILVA BRITO	945.590.402-06	03/08/1987	NÃO	65	3465
33	MARIA DE LOURDES MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	593.010.662-20	07/07/1976	NÃO	65	2520
34	FRANCISCA FEITOZA DA SILVA	096.069.202-91	03/08/1960	NÃO	65	2250
35	MADALENA ANJELOS DA SILVA PAIVA	728.546.002-82	18/02/1982	NÃO	65	2190
36	LUCELIA MAIA BARBOSA	684.076.702-78	01/11/1980	NÃO	65	2035
37	JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA SAHID	006.991.902-07	21/11/1990	NÃO	65	2005
38	ALCILENE ROCHA DO NASCIMENTO	652.047.782-68	19/08/1980	NÃO	65	1975
39	MARIA VICTOR DE QUEIROZ	391.272.302-87	02/08/1967	NÃO	65	1885
40	HELENA RIBEIRO DE SOUZA	581.351.031-15	15/11/1973	NÃO	65	1825
41	LYGIANE CARDOSO COSTA LIMA	702.023.112-87	05/09/1982	NÃO	65	1670
42	NADJA VERUSKA DIAS LUSTOSA DE ALMEIDA LIMA	611.023.422-20	17/03/1978	NÃO	65	1640
43	MARTA ALVES GADELHA	697.633.722-91	08/09/1980	NÃO	65	1640
44	ADRIANA RODRIGUES FEITOSA DA ROCHA	682.692.262-20	23/04/1982	NÃO	65	1640
45	MARLETE VIANA DE ALBUQUERQUE COSTA	809.384.932-72	15/01/1981	NÃO	65	1580
46	PAULO HUMBERTO DOS SANTOS PRADO	785.756.482-68	22/11/1985	NÃO	65	1580
47	EDILEUZA FERREIRA DE SOUSA	516.238.202-78	24/02/1980	NÃO	65	1550
48	CREUZA BEZERRA DA SILVA	339.979.422-34	12/11/1972	NÃO	60	3100
49	SUANNY KELLY DA SILVA	883.553.302-34	23/05/1985	NÃO	60	2555
50	OZANA ALVES DE LIMA	435.400.582-49	13/02/1974	NÃO	60	2430
51	FRANCISCA ALMEIDA DAS GRACAS COSTA	801.594.432-53	12/07/1984	NÃO	60	2370
52	FRANCISCO CHAGAS PEREIRA DA SILVA	763.888.162-15	31/01/1982	NÃO	60	2190
53	SUEMY PINTO MOURAO	845.908.072-20	18/07/1984	NÃO	60	2005
54	MIRLENE DOS SANTOS LIMA	433.913.462-72	02/03/1976	NÃO	60	1885
55	JAQUELINE DA SILVA CARUTA	784.137.022-91	04/07/1983	NÃO	60	1825
56	MIRIAN FERNANDES DE SOUZA MARTINS	002.856.292-55	15/04/1988	NÃO	60	1825
57	JORCLEIDE FLORENTINO DO NASCIMENTO	025.170.152-28	29/04/1993	NÃO	60	1825
58	MOISES SILVA DE PAULA	523.457.502-00	23/09/1981	NÃO	60	1640
59	INGREDE PAIVA DELMIRO	008.273.032-62	22/02/1991	NÃO	60	1640
60	ADRYNNE VITORIA FERNANDES DE SOUZA GONCALVES	030.861.752-57	06/08/1998	NÃO	60	1580
61	LUCIANE BRAGA DE LIMA	525.352.822-91	01/08/1983	NÃO	60	1520
62	ADELADIA DA SILVA CHAVES	974.210.572-34	08/06/1988	NÃO	60	1305
63	ALANA SILVA LIMA DE SOUZA	037.165.992-20	04/01/1996	NÃO	60	1245
64	MARIA ROSIANGELA SILVA COSTA MELLO	508.864.872-34	24/04/1980	NÃO	60	1215
65	AURICELIA DE SOUZA SOMBRA	656.764.672-15	20/06/1978	NÃO	55	2370
66	JOELMA RIBEIRA DA SILVA	978.300.202-30	26/05/1988	NÃO	55	2370
67	BRENDA ALBUQUERQUE PINTO	026.518.252-20	30/07/1995	NÃO	55	1640
68	MARIA DE NAZARE AZEVEDO DE VASCONCELOS	938.812.662-91	01/05/1986	NÃO	55	1305
69	ALINE DE MOURA SILVA	008.736.192-26	04/12/1990	NÃO	55	1275
70	LISONEIDA DE SOUZA ARAUJO	047.144.632-76	30/05/1997	NÃO	55	1275
71	IRENE DOS SANTOS PONTES	217.009.662-00	27/05/1967	NÃO	55	1155
72	JOSE VIEIRA NEVES	322.020.402-34	26/02/1967	NÃO	55	1095
73	SANDERLY NASCIMENTO DE GOES	581.921.582-68	27/06/1966	NÃO	55	1060
74	BERENICE SOUZA DE JESUS	676.186.692-87	06/01/1983	NÃO	55	940
75	GILMA PENA VILA DE SOUZA	737.284.972-15	24/09/1982	NÃO	55	910
76	MARIA ANDRADE DA SILVA BERTOLDO	360.399.852-91	18/05/1970	NÃO	55	730
77	ROSA MARIA RIBEIRO	710.122.812-72	03/05/1982	NÃO	50	3650
78	SAMIA GONCALVES DA SILVA	932.953.832-00	22/09/1989	NÃO	50	3100
79	NADIA PAPI DA SILVA MOTA	810.923.182-91	19/08/1982	NÃO	50	1640
80	BENEDITA IVERINDA DO CARMO B SAMPAIO	726.044.682-04	17/08/1983	SIM	50	1245
81	GLAUCY KELLY SILVA DE SOUZA	008.949.101-75	30/08/1985	NÃO	50	1245

82	LILIAN MAIA DE MORAIS	772.506.302-10	16/10/1983	NÃO	50	910
83	CICERO ALVES DE OLIVEIRA	794.547.122-68	12/11/1983	NÃO	50	790
84	EDINAR ALVES DE SOUZA LINDOSO	604.248.852-04	20/06/1976	NÃO	50	575
85	ELZA DA SILVEIRA SANTOS SILVA	622.546.772-68	20/05/1975	NÃO	45	4195
86	ZEILDE MOREIRA VIANA	657.669.622-15	22/02/1978	NÃO	45	3770
87	VALQUIRIA BARROZO DA SILVA	809.881.562-53	09/04/1986	NÃO	45	2190
88	ELIANA SILVA DE MELO	833.924.752-20	10/05/1986	NÃO	45	1610
89	EULANDIA FREIRE DE FREITAS MARQUES	696.553.162-20	21/02/1977	NÃO	45	1580
90	JOANA MACIEL DE ALENCAR	905.326.861-87	24/07/1969	NÃO	45	1460
91	SIMONE DOS SANTOS SOUZA	678.420.702-53	11/05/1980	NÃO	45	1095
92	RENATA SOUZA DA SILVA	926.997.902-49	21/09/1988	NÃO	45	910
93	ADELUCIA FARIAS DA CONCEICAO SILVA	650.987.812-72	06/05/1980	NÃO	45	850
94	MARIA DE JESUS CABRAL MONTEIRO	444.172.502-78	15/03/1973	NÃO	45	730
95	CELIA BRASIL DA SILVA MEDEIROS	643.953.162-04	20/06/1976	NÃO	45	730
96	LUZIA COSTA DA SILVA	655.476.672-34	19/04/1980	NÃO	45	730
97	FRANCISMAR DE HOLANDA DA SILVA	805.875.852-34	16/06/1985	NÃO	45	730
98	SABRINA DE SOUZA OLIVEIRA	983.455.912-72	15/09/1986	NÃO	45	730
99	JARDILENE DANIEL DE SOUSA	748.710.562-87	11/07/1983	NÃO	45	665
100	MARINETE PEREIRA DOS SANTOS	789.933.501-91	20/10/1973	NÃO	45	635
101	IRENE MOURA DA SILVA	979.618.502-44	20/08/1989	NÃO	45	575
102	COSMA SOUZA MENEZES MARQUES	635.702.542-91	26/01/1976	NÃO	45	0
103	VINICIUS MORAIS DA SILVA	038.594.862-09	09/08/1999	NÃO	40	1640
104	MARIA LENIR DO NASCIMENTO SILVA DE ARAUJO	434.121.302-49	11/03/1976	NÃO	40	1580
105	ILKA MAGALHAES DAS CHAGAS	686.824.502-59	11/02/1981	NÃO	40	730
106	SAMARA MENEZES LUNA DIAS	805.438.202-20	13/07/1986	NÃO	40	635
107	SUELI GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	691.336.032-00	31/05/1980	NÃO	40	545
108	MARIA ROZIANES DIAS LOPES MOREIRA	801.635.052-68	04/03/1985	NÃO	40	365
109	GLEICIANE MARIA MONTEIRO CATAR DA SILVA	853.255.032-00	27/11/1985	NÃO	40	300
110	JOELMA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	411.786.372-04	06/07/1968	NÃO	40	270
111	ALINE DE SOUSA PEDRO	017.435.072-40	13/04/1993	NÃO	40	240
112	MAIARA FLORINDO MOURA	745.364.512-34	25/12/1984	NÃO	40	120
113	DAMIANA SOUZA MENEZES SILVA	769.591.042-20	26/01/1976	NÃO	40	0
114	ADRIANA SENA DA SILVA SOUZA	999.818.902-00	06/11/1988	NÃO	35	635
115	MARLEN MARESSA PEREIRA DA SILVA	039.497.052-79	16/10/1996	NÃO	35	545
116	ROSILEIDE MARIA BARBOSA ALVES	434.295.802-34	06/02/1973	NÃO	35	425
117	CLAYCIANNY PEREIRA NOGUEIRA	695.961.232-20	20/11/1980	NÃO	35	395
118	EDIMIR REBOUCAS TAVARES	295.340.462-72	27/06/1965	NÃO	35	365
119	JAQUELINE DE ARAGAO DO NASCIMENTO	709.805.512-34	19/11/1983	NÃO	35	365
120	RICHARD PINHEIRO SOUZA	569.147.332-87	01/01/1975	NÃO	35	240
121	RAIMUNDO NONATO MARQUES PEREIRA	682.607.172-04	26/10/1980	NÃO	35	240
122	HELENA CRISTINA RIBEIRO PRESTES	639.432.552-04	15/08/1973	NÃO	35	0
123	AURILENE BARBOSA BATISTA LIMA	444.174.382-34	11/06/1975	NÃO	35	0
124	VERLUCIA FARIA DE LIMA	617.086.402-82	16/07/1976	NÃO	35	0
125	MARIA DAS DORES FURTADO DE PAIVA	640.252.172-87	26/02/1979	NÃO	35	0
126	NILZA PEREIRA DA SILVA SIQUEIRA	692.124.302-87	14/04/1981	NÃO	35	0
127	CRISTIANE DA SILVA DE BRITO	749.705.002-82	24/03/1982	NÃO	35	0
128	LUCILENE DA SILVA MENDES	665.381.902-78	26/08/1982	NÃO	35	0
129	LUCIANA COSTA DA SILVA	736.970.602-87	10/05/1983	NÃO	35	0
130	FABIANA SOUZA PEREIRA JUSTINIANO	007.145.632-50	09/06/1986	NÃO	35	0
131	FRANCISCA EDILEIA LIMA E LIMA SILVA	002.379.422-40	07/09/1988	NÃO	35	0
132	MARCILENE DA SILVA DE MOURA	420.746.222-87	05/10/1974	NÃO	30	665
133	JULIANA DE SA BRAGA	023.118.262-71	10/11/1996	NÃO	30	455
134	GLEIDIANE DO NASCIMENTO	817.507.732-87	03/11/1984	NÃO	30	365
135	LAURA EMANUELLY RODRIGUES NOGUEIRA	005.995.042-00	12/09/1997	NÃO	30	365
136	FRANCISCA ELOISA SILVA DE MELO	609.316.042-49	30/04/1978	NÃO	30	330
137	SAIRLON AGUIAR DA SILVA	935.346.042-53	12/06/1988	NÃO	30	330
138	KATIA SILENE ALMEIDA SANTOS	550.175.255-72	01/12/1973	NÃO	30	300
139	SEBASTIAO DOS SANTOS BAIA	214.732.692-53	06/08/1962	NÃO	30	0
140	MUNIRA MARIA DO NASCIMENTO MENDONCA	652.777.592-04	22/01/1974	NÃO	30	0
141	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	466.179.062-68	26/10/1974	NÃO	30	0
142	KATIA PEREIRA MARTINS	563.711.952-04	16/03/1975	NÃO	30	0
143	ANTONIA SHIRLEY DE SOUZA MELO	478.149.772-15	30/08/1976	NÃO	30	0
144	DANIELE BONFANTI	663.393.242-15	19/12/1976	NÃO	30	0
145	ADRIA SILVA DE LIMA	597.134.882-53	30/07/1977	NÃO	30	0
146	MARIA LENILDA SILVA DE SOUZA	632.975.582-53	04/08/1978	NÃO	30	0
147	SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA SOUZA	635.092.962-49	19/09/1978	NÃO	30	0
148	MARIA ROSANGELA DA SILVA COSTA LIMA	662.735.872-72	13/02/1979	NÃO	30	0
149	ROSIMEIRY PIMENTEL DO NASCIMENTO	677.056.502-15	28/03/1979	NÃO	30	0
150	SHYRLENE OLIVEIRA POERSCH	646.809.402-04	02/10/1979	NÃO	30	0
151	MISSILENE DA SILVA CRUZ	682.048.092-04	07/03/1980	NÃO	30	0
152	SIRLANIA DA SILVA CAVALCANTE	669.270.302-63	26/02/1981	NÃO	30	0
153	MARIA PERPETUA SERAFIM MENESES	787.543.302-97	28/02/1982	NÃO	30	0
154	NILMAR BARBOSA LOPES DA SILVA	002.229.382-50	21/12/1987	NÃO	30	0
155	ADEGUIMAR ALMEIDA CARVALHO	603.835.262-72	10/08/1974	NÃO	25	665
156	MARCELIANE DA SILVA GUEDES COSTA	906.153.522-00	27/10/1985	NÃO	25	545
157	ANNE CRISTINA COSTA DE ALBUQUERQUE	523.922.102-25	12/04/1982	NÃO	25	330
158	ROSIANE SILVA BRAGA	944.658.862-68	12/10/1990	NÃO	25	270
159	BRUNA KATRINA BARBOSA DE FREITAS	939.792.902-04	04/12/1987	NÃO	25	180
160	ERICA GALVAO DO NASCIMENTO	019.249.762-69	04/03/1994	NÃO	25	180
161	JOANA MARIA CHAVES ARAUJO	034.798.362-67	06/07/1998	NÃO	25	180
162	GIOVANA LIMA RODRIGUES	038.270.282-48	22/09/1999	NÃO	25	180
163	CICERO DANTAS DA SILVA	561.904.093-34	04/04/1976	NÃO	25	120
164	MARIA APARECIDA DE SOUZA	196.778.122-20	25/12/1965	NÃO	25	0

165	MARIA OFELIA BERNARDO MORENO	643.768.502-68	02/07/1971	NÃO	25	0
166	JOSIANE FARIAS DE MENDONCA	444.096.642-04	01/09/1973	NÃO	25	0
167	ROZANY ROCHA PEREIRA	465.512.392-34	23/09/1974	NÃO	25	0
168	ROZINALDA GOMES DE MOURA	461.587.232-15	16/07/1975	NÃO	25	0
169	ELENIR DOS SANTOS NASCIMENTO	733.404.722-20	19/03/1977	NÃO	25	0
170	MARIA JUCILENE SILVA DE FRANCA	791.467.082-00	07/04/1979	NÃO	25	0
171	RAQUEL TRINDADE DE MESQUITA RAMALHO	652.864.802-68	21/06/1979	NÃO	25	0
172	JAQUELINE DO NASCIMENTO DIAS NOGUEIRA	638.002.922-20	21/04/1980	NÃO	25	0
173	MARCIO RAMOS DE MORAIS	523.903.572-53	29/06/1980	NÃO	25	0
174	FRANCILEIDE DE SOUZA SILVA E SANTOS	654.688.212-49	12/01/1981	NÃO	25	0
175	ANTONIA REGINA INACIO DE ARAUJO LOPES	522.009.732-68	22/04/1981	NÃO	25	0
176	ROSICLEIA MAGALHAES DA SILVA	517.814.172-53	12/06/1981	NÃO	25	0
177	JANAI BARROZO DOS SANTOS LEITE	929.450.311-91	23/09/1981	NÃO	25	0
178	ANA MARIA MACEDO PEREIRA BATALHA	665.210.762-72	04/02/1982	NÃO	25	0
179	GLEYDSILANE BARROS MONTEIRO	701.940.172-49	05/06/1982	NÃO	25	0
180	NARA KARINY DO NASCIMENTO	811.059.672-04	18/09/1984	NÃO	25	0
181	ANDREIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	798.138.522-91	26/08/1985	NÃO	25	0
182	MARIA TACIONE ARAUJO AZEVEDO FORTES	841.779.342-91	27/12/1985	NÃO	25	0
183	ROSINETE LAURENTINA DE CAMPOS	869.938.282-00	16/05/1986	NÃO	25	0
184	SEBASTIANA AZEVEDO	910.600.952-20	18/02/1987	NÃO	25	0
185	SHAYANNE NASCIMENTO SILVA	001.673.142-54	30/11/1987	NÃO	25	0
186	SHIRLEY SOUZA FERREIRA	953.790.292-72	11/12/1988	NÃO	25	0
187	LUCIANA DA GLORIA SILVA	886.129.452-91	26/03/1989	NÃO	25	0
188	RUANA KELLY FLORENCIO DA COSTA	984.764.912-04	04/04/1989	NÃO	25	0
189	DHEMERSON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	967.794.382-00	08/05/1989	NÃO	25	0
190	MIRLANY MONTEIRO CATAR	802.490.512-49	30/10/1989	NÃO	25	0
191	DAYANE PEREIRA BOMFIM	010.016.132-44	16/11/1991	NÃO	25	0
192	LUCIANA SANTOS DA MOTA	925.146.502-91	05/10/1992	NÃO	25	0
193	KAROLINE MARTINS PINHEIRO	927.783.802-72	31/08/1995	NÃO	25	0
194	WILLIANE SIQUEIRA BATISTA	031.728.032-52	13/10/1995	NÃO	25	0
195	SARAH DE SOUZA AQUINO	012.138.802-62	06/04/1992	NÃO	20	730
196	MARILDA NUNES DE ALMEIDA	433.719.492-49	14/03/1972	NÃO	20	365
197	TANIA DE LIMA AIACHE	803.100.872-87	09/04/1988	NÃO	20	300
198	CLEANE MARIA SILVA PENHA	899.184.792-72	30/05/1983	NÃO	20	120
199	ALDECIR NASCIMENTO LIMA	527.852.382-49	11/06/1987	NÃO	20	60
200	MARIA VILMA DA SILVA	513.773.229-04	18/10/1964	NÃO	20	0
201	FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO	197.171.132-20	08/10/1965	NÃO	20	0
202	MARIA DO SOCORRO MOTA PESSOA	411.767.152-91	02/06/1970	NÃO	20	0
203	MARIA ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA LIMA	391.150.542-68	01/10/1970	NÃO	20	0
204	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DANTAS DO NASCIMENTO	434.893.972-15	28/05/1971	NÃO	20	0
205	ROSA ANA ALVES DE ANDRADE	579.217.252-87	24/09/1974	NÃO	20	0
206	WALCILEIDE NUNES DA SILVA DOS SANTOS	632.895.472-72	01/01/1975	NÃO	20	0
207	VANCE ALICE FARIAS	484.415.542-34	09/11/1975	NÃO	20	0
208	ROSENILDA DOS SANTOS BARBOSA	026.640.754-46	22/09/1976	NÃO	20	0
209	JORGINETE ALVES PINHEIRO SANTOS	618.769.682-49	09/02/1977	NÃO	20	0
210	LEIA DA SILVA SOUZA CASTRO	601.547.722-91	05/05/1977	NÃO	20	0
211	MARIA ANGELINDE DA COSTA	784.120.132-04	06/08/1978	NÃO	20	0
212	CATIANA SILVA DE ALMEIDA FERREIRA	683.397.042-49	25/01/1979	NÃO	20	0
213	ELISAGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	826.143.852-04	11/02/1979	NÃO	20	0
214	MARIA RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA	670.917.762-91	28/07/1979	NÃO	20	0
215	JACICLEUDA PINTO NOGUEIRA	001.240.141-27	16/05/1980	NÃO	20	0
216	AURENIR DA SILVA PASSOS	752.715.082-34	24/05/1981	NÃO	20	0
217	MARIA NONATA MENDONCA DE SOUZA	748.709.122-87	09/07/1981	NÃO	20	0
218	CARLA NASCIMENTO JARDIM	018.383.635-99	21/08/1981	NÃO	20	0
219	MIRIAN SANTIAGO DE SOUSA	676.889.182-00	14/04/1982	NÃO	20	0
220	ALCEMILIA SILVA CAVALCANTE MOREIRA	792.283.802-68	27/01/1983	NÃO	20	0
221	SANDERLEIA SILVA DOS SANTOS	766.037.762-00	07/07/1983	NÃO	20	0
222	MARIA ANTONIA DOS ANJOS DE SOUZA	808.828.972-68	07/11/1984	NÃO	20	0
223	ADRIANA REIS DOS SANTOS	857.771.102-15	02/04/1985	NÃO	20	0
224	ESTEFANY FERNANDES TELES	004.214.382-90	18/04/1989	NÃO	20	0
225	MARIA DA GLORIA TAVARES DE LIMA	540.615.712-49	02/10/1990	NÃO	20	0
226	JOSINEY COSTA DA SILVA	021.752.872-46	06/04/1992	NÃO	20	0
227	PAULA KAROLINY RIBEIRO	008.863.232-66	12/01/1993	NÃO	20	0
228	MIRLA BEATRIZ DE ALMEIDA	004.860.322-80	27/05/1993	NÃO	20	0
229	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA NASCIMENTO SOUZA	031.406.262-90	01/07/1994	NÃO	20	0
230	MATEUS DA LUZ ELIAS	024.409.832-84	15/03/1995	NÃO	20	0
231	MARIA LUANA COSMO DA SILVA	025.226.782-64	27/06/1995	NÃO	20	0
232	LUCAS SILVA DE FARIAS	017.365.882-22	29/04/1997	NÃO	20	0

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA RURAL

ORD.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA EM DIAS
1	MARCELO FONTINELE FERREIRA	523.568.252-15	26/02/1982	NÃO	45	970
2	ADRIANA COSTA PAIVA	001.780.882-00	11/04/1989	NÃO	45	730
3	ANGEL AQUILINO PILCO COAGUILA	536.339.382-49	28/01/1985	NÃO	30	270
4	PAULO VICTO MOTA DA SILVA	001.399.032-24	22/02/1989	NÃO	30	0
5	MARIA LEILIANE COSTA DA SILVA	997.863.702-87	28/02/1990	NÃO	20	0

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA URBANA

ORD.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA EM DIAS
1	ANNA ALICE DA SILVA E SILVA	014.551.132-47	11/04/1993	NÃO	75	2340

2	ELISSANDRA DA SILVA	010.875.082-58	11/04/1993	NÃO	75	2310
3	FABIO BARROS DO NASCIMENTO	754.215.692-68	07/01/1984	NÃO	65	2370
4	ADRIANO DE SOUZA ARAUJO	006.973.352-08	07/08/1989	NÃO	65	1580
5	MARIA JUCIMARA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	005.556.042-33	15/02/1991	NÃO	60	2645
6	PERLA MARIA MARTINS CAMPOS PINHEIRO	517.141.242-15	17/10/1980	NÃO	60	2155
7	SAYONNAIRA SOARES ARAUJO	022.618.062-05	24/09/1995	NÃO	60	1305
8	WEMERSON LUIZ SANTOS GOMES CAMPOS	913.069.572-49	31/12/1988	NÃO	60	1030
9	FRANCISCO AFIFI RODRIGUES DE AGUIAR	308.099.162-15	23/03/1969	NÃO	55	3070
10	FRANCISCO EDENELSON DE AMORIM SILVA	433.778.662-72	27/12/1974	NÃO	55	2460
11	DENIS JOEL NASCIMENTO DE MENEZES	737.701.322-20	29/02/1984	NÃO	55	2220
12	RAIMUNDA NONATA CHAVES DA SILVA	927.824.180-68	19/03/1974	NÃO	55	1095
13	MARIA DO SOCORRO LIMA SANTOS	740.235.002-91	11/12/1980	NÃO	45	1825
14	PAMELA JHEMILE DE ALMEIDA TAVORA	004.727.412-33	02/01/1998	NÃO	45	665
15	ISNARD DE SOUSA FARIAS	607.445.292-04	14/10/1978	SIM	40	3285
16	ELIANE MUNIZ PASSOS	850.710.132-15	02/06/1984	NÃO	40	1155
17	KARINE SANTIAGO MAIA	018.205.892-18	04/07/1993	NÃO	40	695
18	ANDSON DO NASCIMENTO BARBOSA	892.129.592-53	28/09/1987	NÃO	40	635
19	SAMUEL MORRIS DE FREITAS TEODORO	028.867.262-30	27/04/1995	NÃO	40	545
20	RAIMUNDO LUCIANO LIMA MARTINS	552.427.492-34	27/08/1982	NÃO	35	455
21	ADAILDO RODRIGUES DE SOUZA	835.145.892-91	22/07/1984	NÃO	25	545
22	JOSEANY NASCIMENTO DA SILVA	996.634.492-68	06/05/1988	NÃO	25	180
23	BENEDITA PANTOJA FERREIRA	433.263.822-00	29/09/1968	NÃO	25	0
24	AQUILES ARISTEU SILVA DOS SANTOS	340.001.942-91	21/04/1972	NÃO	25	0
25	ROSENILDO ARAUJO DA SILVA	695.828.822-04	10/07/1977	NÃO	25	0
26	ERICO SOUZA DA SILVA FERREIRA	862.908.272-00	13/07/1985	NÃO	25	0
27	ELSON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	913.506.202-97	30/12/1986	NÃO	25	0
28	MARCOS ANDRE MONTEIRO DA SILVA	015.910.502-19	24/01/1991	NÃO	25	0
29	ALISON NEVES LOPES	017.687.892-07	02/11/1992	NÃO	25	0
30	AMANDA SOUZA DA SILVA	937.067.742-91	04/12/1995	NÃO	25	0
31	RUAN LUCAS PAIVA DOS SANTOS	024.501.932-43	01/10/1996	NÃO	25	0
32	JUNIOR FERREIRA DA SILVA	003.445.532-99	27/05/1991	NÃO	20	90
33	SUZANNE MICHELLY PERES CARVALHO	004.528.512-89	21/06/1989	NÃO	20	60
34	MATOS AFONSO DE ALMEIDA NOGUEIRA	359.959.042-72	09/05/1971	NÃO	20	0
35	ALEXANDRE MOREIRA DE LA TORRE	908.726.570-00	10/09/1971	NÃO	20	0
36	FRANCISCO MACARIO VASCONCELOS	665.307.412-91	04/10/1980	NÃO	20	0
37	EDER COSTA LOPES DA SILVA	732.372.482-15	27/06/1982	NÃO	20	0
38	ROBERTO ALEXANDRE DA CRUZ LEITE	833.697.912-34	09/06/1985	NÃO	20	0
39	KENNEDE MESQUITA DO NASCIMENTO	532.290.882-04	15/03/1986	NÃO	20	0
40	ADRIANGELA SILVA DE ARAUJO	934.293.632-68	02/11/1987	NÃO	20	0
41	DEIVISON DE SOUSA NASCIMENTO	000.383.172-81	14/12/1988	NÃO	20	0
42	THIAGO MONTEIRO DA LUZ	931.054.102-44	21/05/1989	NÃO	20	0
43	AILTON RIBEIRO DA FONSECA	013.732.632-70	09/01/1992	NÃO	20	0
44	ANTONIO DOUGLAS FARIAS GOUDIM	024.642.512-16	29/09/1994	NÃO	20	0
45	MATHEUS DA SILVA MELO MENDES	880.771.602-04	27/11/1995	SIM	20	0
46	GABRIEL POLESI UGEDA	015.551.352-42	22/04/1996	NÃO	20	0
47	CARLOS FELIPE PINTO LIMA	026.367.892-00	27/08/1996	SIM	20	0
48	BRUNA DE SOUZA MENEZES	028.234.682-18	03/12/1997	NÃO	20	0
49	MAIARA DA SILVA BERNARDO	037.945.542-05	07/03/1998	NÃO	20	0
50	JOAO CARLOS RODRIGUES CARVALHO	037.504.712-31	17/11/1998	NÃO	20	0
51	PAULO JORGE SANTOS DA SILVA	024.177.302-43	02/04/1999	NÃO	20	0
52	LARISSA DA SILVA MOURA	037.198.682-65	01/10/2000	NÃO	20	0

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

ORD.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA EM DIAS
1	CHILRRA FERNANDES CAVALCANTE	597.145.492-72	06/10/1978	NÃO	75	7330
2	MARIA DE FATIMA PEREIRA SANTIAGO	233.455.782-04	31/01/1965	NÃO	75	6020
3	LOIDIS DA SILVA LIMA NERI	757.047.902-59	13/02/1980	NÃO	75	3405
4	GEILZA DE SOUZA	573.692.242-87	06/10/1974	NÃO	75	3285
5	GIRLANDA DA SILVA GOMES	615.416.992-20	01/09/1978	NÃO	75	3040
6	ONEIDE FERREIRA DA SILVA DE SOUZA	477.724.252-87	28/10/1976	NÃO	75	2430
7	MARSILVIA MATOS DA COSTA	604.044.422-34	28/12/1976	NÃO	75	1550
8	REGENITA FARIAS LOPES MIRANDA	045.535.766-86	26/08/1979	NÃO	70	3190
9	JACIARA BARBARA DE SOUZA BARBOSA	293.006.062-04	06/04/1963	NÃO	70	3100
10	VERONICA SOUSA DA SILVA	873.725.172-49	13/07/1987	NÃO	70	2920
11	MARIA ANTONIA DA SILVA AQUINO	465.659.142-49	16/05/1956	NÃO	70	1975
12	ADRIANA DA SILVA FARIAS CALIXTO	931.941.532-34	13/12/1988	NÃO	70	1425
13	MARIA AUSAIR RAQUEL DA SILVA	341.050.263-72	17/03/1966	NÃO	65	6295
14	IONE GEMINIANO RIBEIRO	509.001.612-72	16/08/1969	NÃO	65	5840
15	ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA ALENCAR	703.891.952-00	01/10/1980	NÃO	65	4410
16	NAZIRA FONTES VIEIRA	412.726.412-87	11/09/1971	NÃO	65	4015
17	JAQUELINE LIMA DE ARAUJO	699.670.912-15	01/01/1979	NÃO	65	3830
18	MARIA JOSENE PIRES DA SILVA	711.197.442-53	21/05/1982	NÃO	65	3740
19	VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS	190.539.162-53	16/07/1964	NÃO	65	3650
20	LILIANE ALVES DOS SANTOS	652.575.372-49	11/12/1977	NÃO	65	2645
21	ELISANGELA MENEZES NEVES	520.420.652-34	03/03/1979	NÃO	65	2555
22	JARDIANE PINHEIRO DE BRITO CRUZ	010.112.982-36	29/08/1991	NÃO	65	2370
23	SIMONIA ARAUJO VIANA	599.987.842-04	20/04/1975	NÃO	65	2190
24	MADALENA BATISTA RIBEIRO	625.038.042-68	22/07/1978	NÃO	65	2190
25	RAQUEL NUNES DE MOURA	015.042.102-80	01/12/1991	NÃO	65	2190
26	JOCINEIDE DA SILVA GOMES	738.587.302-20	18/06/1982	NÃO	65	1790
27	ROSANGELA DA SILVA TELES	945.782.142-49	23/08/1987	NÃO	65	1790
28	VANUZA CARDOSO DA SILVA BEDELEGUE	608.044.402-04	26/02/1977	NÃO	65	1730

29	MARIA DE FATIMA MELO DA SILVA	478.156.392-91	20/06/1975	NÃO	65	1670
30	ROZIANE OLIVEIRA DE SOUZA	713.002.872-68	01/04/1980	NÃO	65	1670
31	ANTONIA MEIRELES DOS SANTOS	725.767.662-34	26/01/1982	NÃO	65	1670
32	BRUNA LAUANE MALVEIRA DE AGUIAR	941.160.592-34	05/11/1990	NÃO	65	1670
33	TATIANE ARAUJO DA COSTA MORAIS	964.109.222-72	23/08/1988	NÃO	65	1550
34	IRENICE RUFINO DA SILVA	599.709.282-87	18/03/1977	NÃO	65	1460
35	FRANCISCA ROBERTA OMAR LUNA	926.528.322-04	04/10/1987	NÃO	65	1335
36	THAYNA LOPES DA SILVA	014.329.422-98	18/11/1995	NÃO	65	1095
37	MARIA ELIELMA ARAUJO CHAVES	638.071.812-53	15/11/1975	NÃO	60	5685
38	MARIA DAS DORES SANTOS DE LIMA	390.764.742-49	12/07/1972	NÃO	60	4500
39	GEDALVA MONTEIRO ROCHA TORRES	435.242.572-91	23/06/1973	NÃO	60	3345
40	EUDMAR MIRANDA DA SILVA SOUSA	359.713.042-91	31/10/1963	NÃO	60	2735
41	SANDRA MARIA PEREIRA FERNANDES DA SILVA	435.419.252-72	25/08/1972	NÃO	60	2735
42	VANIA TAMILY DOLZANE BANDEIRA	909.695.372-04	29/12/1989	NÃO	60	2645
43	JOSERLANDIA KATAR SILVA DE LIMA	004.455.912-77	11/11/1988	NÃO	60	1915
44	GISELE MARQUES LOPES	743.868.672-87	29/07/1979	NÃO	60	1825
45	CREUZILENE BRAGA DA SILVA LOPES	742.104.912-68	28/03/1983	NÃO	60	1760
46	ADRIELAYNE COSTA DE LIMA	542.219.352-00	27/05/1993	NÃO	60	1760
47	AURILETE DE SOUZA BRAGA	435.421.232-34	15/11/1975	NÃO	60	1610
48	LUANA GERALDO DO NASCIMENTO	019.816.033-01	29/04/1986	NÃO	60	1550
49	MARIA IRANI PEREIRA DA SILVA LIMA	748.066.612-87	07/04/1984	NÃO	60	1490
50	RAFAELA SILVA DE SOUZA DIAS	943.316.502-00	04/03/1987	NÃO	60	1395
51	MARIA ODAIZA NASCIMENTO DE SOUZA	216.088.302-68	04/08/1967	NÃO	60	1275
52	CLAUDIA RIBEIRO RODRIGUES	834.919.531-20	06/11/1977	NÃO	55	4195
53	AURIZELIA SILVA DA COSTA	444.386.613-23	19/02/1978	NÃO	55	1335
54	PATRICIA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	918.010.012-00	26/07/1987	NÃO	55	1335
55	GIGLIANE DE SOUZA DA SILVA RIBEIRO LINO	678.564.892-00	10/11/1974	NÃO	55	1245
56	MARIA DO SOCORRO NEVES DE SOUZA	197.509.862-53	10/01/1962	NÃO	55	1215
57	FABIANE LOPES DA CRUZ	465.784.802-00	18/07/1975	NÃO	55	1185
58	MARIA ORALICE FREIRE NERI	435.355.422-00	10/08/1971	NÃO	55	1095
59	MARCIA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	513.742.342-49	12/08/1980	NÃO	55	1095
60	JOSCICLEIA DA SILVA OLIVEIRA	618.769.922-04	07/06/1978	NÃO	55	1060
61	JOELMA BEZERRA DA SILVA	661.524.292-34	01/02/1979	NÃO	55	910
62	CARINA BIANCA ARAUJO DE SOUZA	628.837.122-04	19/04/1980	NÃO	55	730
63	SONIA CARDOSO DOS SANTOS	736.608.252-04	23/10/1982	NÃO	50	2555
64	AUDENIRA BANDEIRA DA SILVA	461.519.072-72	13/06/1976	NÃO	50	1825
65	ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	843.236.632-34	28/07/1985	NÃO	50	1185
66	KESIA DA SILVA FRANCA	028.540.552-76	23/04/1997	NÃO	50	1095
67	MARIA APARECIDA DE LIMA E LIMA	003.996.752-21	09/07/1989	NÃO	50	1030
68	PATRICIA ELIZABETH NEVES PEREIRA	014.829.022-14	21/01/1995	NÃO	50	940
69	JUSLEY DE OLIVEIRA BARBOSA FALCAO	639.473.402-06	29/08/1980	NÃO	50	910
70	ILMA MORAES FROTA	569.563.202-15	04/10/1970	NÃO	50	880
71	CINDY BEZERRA DE BARROS	079.004.614-85	03/11/1993	NÃO	50	850
72	LEYLA SUELY FERNANDES DA SILVA	216.283.862-15	13/11/1965	NÃO	50	730
73	ASSUSLENA SOUZA DOS SANTOS	477.736.262-00	10/09/1976	NÃO	50	730
74	PATRICIA BATISTA RUFO	029.267.862-20	16/12/1993	NÃO	50	665
75	ELIANE ZAMPIVA	033.617.559-05	24/04/1979	NÃO	50	575
76	CLEISOM GOMES DE MATOS	903.795.352-20	22/10/1985	NÃO	50	0
77	BARBARA SAYONARA GRACAS DE SOUSA	005.234.132-11	26/08/1990	NÃO	45	1855
78	EDENILZA FIRMINO DE CARVALHO FIGUEIREDO	071.624.884-04	07/04/1987	NÃO	45	880
79	FRANCISCA JANEYFA CHAVES DA COSTA	007.168.282-19	12/03/1998	NÃO	45	760
80	MARIA RAIMUNDA COSTA FERREIRA RAMOS	596.788.952-34	12/09/1963	NÃO	45	730
81	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ALVES	852.683.302-25	14/04/1988	NÃO	45	730
82	MARCELA DA SILVA LIMA	025.689.662-38	07/07/1993	NÃO	45	730
83	ALLYNE OMAR LUNA FELIX	020.909.312-99	31/03/1994	NÃO	45	730
84	ADRISSIELLY OLIVEIRA NOGUEIRA	036.455.732-08	28/06/1997	NÃO	45	730
85	LUCELIA SANTOS BEZERRA	975.374.032-87	14/09/1989	NÃO	45	695
86	ROSA MARIA MAIA PAIVA	360.537.912-53	18/05/1972	NÃO	45	635
87	ROCICLEI LIMA ARAUJO	390.951.262-34	17/11/1971	NÃO	45	605
88	MARIA DE NAZARE BRAGA DE OLIVEIRA	433.681.822-34	20/12/1973	NÃO	45	545
89	LUSANIRA NUNES MARTINS HALUEN	465.795.672-87	03/09/1973	NÃO	45	425
90	CARLA CORDEIRO DA SILVA	652.153.202-25	20/12/1978	NÃO	40	2065
91	ALCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	616.218.112-04	29/06/1976	NÃO	40	1460
92	SANDRA JULIA DA SILVA SOARES	827.446.612-87	07/09/1980	NÃO	40	1095
93	ALMIRA DA SILVA SOUZA	869.364.332-00	30/04/1986	NÃO	40	970
94	ROSELI VILELA DO AMARAL	889.299.811-00	18/06/1975	NÃO	40	730
95	LUCIANA CANUTO SANTOS	524.020.882-49	31/12/1978	NÃO	40	730
96	LEIDA ALVES DE OLIVEIRA FONSECA	580.688.642-53	01/11/1976	NÃO	40	665
97	MARIA ILZINEIA DA CONCEICAO VALENTIS	611.437.402-97	10/02/1978	NÃO	40	635
98	MARIA NADMA DA SILVA BARRETO	465.291.952-20	04/03/1976	NÃO	40	545
99	KATIANA ALVES DE MELO	644.479.362-91	18/05/1981	NÃO	40	455
100	JOSENIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	217.581.822-53	09/02/1967	NÃO	40	395
101	MARILENE MAIA FERNANDES	216.009.102-20	08/11/1963	NÃO	40	365
102	ADIELEN NAGILA DE BRITO	839.740.592-53	06/11/1987	NÃO	40	300
103	JOZINEIA DO NASCIMENTO LIMA	545.954.952-34	06/04/1992	NÃO	40	300
104	ANTONIA MARCICLEIA DA SILVA FREITAS	580.948.302-04	01/05/1978	NÃO	35	2765
105	MARIA DA CONCEICAO BENTO DA SILVA	391.013.392-49	21/11/1970	NÃO	35	635
106	MARIA IVANUSIA SOUZA DOS SANTOS	391.419.262-34	05/04/1971	NÃO	35	605
107	MARIA XAVIER DE SOUZA	617.418.842-68	09/05/1979	NÃO	35	605
108	RAQUEL CASSIMIRO DE SOUZA	575.203.482-53	15/04/1977	NÃO	35	545
109	RAIMUNDA FRANCISCA CAVALCANTE DA SILVA	631.700.432-34	14/07/1976	NÃO	35	485
110	ROCILDA DA SILVA CABRAL FREITAS	689.083.852-15	22/01/1978	NÃO	35	395
111	MARIA DAS DORES DA SILVA CORREA	411.712.332-72	09/05/1970	NÃO	35	365

112	CELMA MARIA DA SILVA MESQUITA	611.294.372-72	08/05/1977	NÃO	35	365
113	ANNE KARINA PEREIRA DAVILA SEVERO	648.892.542-34	11/05/1979	NÃO	35	365
114	WEIMA DO NASCIMENTO MARTINS	924.408.862-20	13/03/1986	NÃO	35	365
115	NALVA DE OLIVEIRA ALCANTARA	508.228.372-34	13/07/1974	NÃO	35	330
116	LUZIA VERISSIMO DA SILVA	760.822.372-34	13/12/1982	NÃO	35	330
117	INGREDY BORTOLINI DA SILVA MOTA	023.610.462-45	24/12/1994	NÃO	35	330
118	SANGELA DA SILVA SOARES ARAGAO	523.030.632-72	09/03/1981	NÃO	35	300
119	JULIANA MARCAL DO VINO	515.842.392-04	02/03/1982	NÃO	35	300
120	SUELI DA SILVA MONTEIRO	576.284.672-53	12/02/1978	NÃO	35	270
121	RAFAELA BARROSO ACHAD	020.406.332-94	01/01/1996	NÃO	35	90
122	ANA CELIA AQUINO DE ASSUNCAO DO SACRAMENTO	391.185.682-20	21/02/1969	NÃO	35	0
123	MARIA MARLENE MOTA PESSOA DA SILVA	360.618.752-15	25/11/1969	NÃO	35	0
124	MARLEIDE DE LIMA MORAES	584.690.792-04	08/09/1977	NÃO	35	0
125	GIRLANE DO VALE BRILHANTE	508.646.372-68	12/11/1979	NÃO	35	0
126	ADRIANA GOMES DA COSTA	777.115.052-72	17/03/1982	NÃO	35	0
127	ADRIANA DE OLIVEIRA FREIRE	757.302.352-91	14/07/1984	NÃO	35	0
128	CLEMILDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	960.424.192-34	26/02/1986	NÃO	35	0
129	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	835.630.162-91	02/03/1986	NÃO	35	0
130	FRANKYELLE MYKAELLE SILVA PINHEIRO	015.326.032-74	02/12/1993	NÃO	35	0
131	FERNANDA MENDES DA SILVA	028.947.402-71	25/06/1994	NÃO	35	0
132	ANAEL MARINHO DE SOUZA	023.958.322-19	28/10/1994	NÃO	35	0
133	ADYENE DOURADO MORAIS DA SILVEIRA	052.780.692-79	04/05/2000	NÃO	35	0
134	CASSIA DE LUCENA VASCONCELOS MIRANDA	522.881.532-53	02/09/1981	NÃO	30	2370
135	JAQUELINE COSTA MARTINS OLIVEIRA	020.514.232-02	27/04/1994	NÃO	30	730
136	RITA KAROLINE DE SOUZA FERREIRA	045.011.992-02	27/11/1998	NÃO	30	665
137	ANA DULCE AVELINO DE OLIVEIRA	560.656.392-49	18/04/1971	NÃO	30	365
138	KEITE MAIANE COSTA DE MATOS	010.711.752-54	30/08/1991	NÃO	30	365
139	ELANE MELO ELIAMEN	801.594.602-63	03/03/1987	NÃO	30	330
140	THAIS FIGUEIREDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	887.382.302-59	09/12/1985	NÃO	30	300
141	ROBERTA TEIXEIRA DE CARVALHO RIBEIRO	940.544.872-20	21/06/1992	NÃO	30	270
142	NARIA FERNANDES NOGUEIRA	638.938.602-82	12/06/1979	NÃO	30	180
143	ALINE FERREIRA DE SOUZA CAMILO	018.843.052-02	18/05/1992	NÃO	30	180
144	ROZINIRA LOPES DE BRITO SOUZA	359.911.942-20	13/05/1969	NÃO	30	0
145	DIRLENE MARIA DO ROSARIO SILVA	322.372.432-04	28/07/1969	NÃO	30	0
146	ANGELINA NAZARE DE LIMA E SILVA	391.103.702-34	22/12/1970	NÃO	30	0
147	RAIMUNDA XAVIER DE ARAUJO	433.924.402-30	01/10/1973	NÃO	30	0
148	MARCIA MARIA CORREA RIBEIRO	579.761.202-04	19/12/1974	NÃO	30	0
149	DENISE CRISTINA DE SOUZA AMORIM	444.065.412-68	09/02/1976	NÃO	30	0
150	LEILA MOREIRA DE ASSIS OLIVEIRA	587.257.172-00	12/04/1976	NÃO	30	0
151	CELCINEIA DA SILVA PEREIRA LIMA	665.234.352-53	27/07/1978	NÃO	30	0
152	MARIA JOSE SOARES DA COSTA CABRAL	643.077.432-53	17/02/1979	NÃO	30	0
153	JEANE MELRIELE RODRIGUES FERREIRA	841.951.002-59	14/09/1979	NÃO	30	0
154	MARINETE DOS SANTOS PEREIRA	520.935.652-34	17/12/1980	NÃO	30	0
155	MARIA DA COSTA LOPES MOTA	755.002.992-04	12/09/1981	SIM	30	0
156	GLAUCE DA SILVA GONCALVES	739.323.292-87	10/05/1983	NÃO	30	0
157	MARIA ADRIANA SANTOS ALVES	797.282.942-04	03/09/1983	NÃO	30	0
158	FABIANA RIBEIRO CORREIA MENEZES	719.771.122-34	20/10/1983	NÃO	30	0
159	MIRLA CORDEIRO RODRIGUES	736.585.022-15	14/08/1984	NÃO	30	0
160	MARIA DOS REMEDIOS SILVA NASCIMENTO	017.660.963-60	16/10/1984	NÃO	30	0
161	ELIZEU DA SILVA	534.793.862-53	25/12/1986	NÃO	30	0
162	ANDRELINA SILVA DE MENEZES	884.038.902-49	12/09/1987	NÃO	30	0
163	ELANE CRISTINA MACHADO DE LIMA	893.039.542-20	19/12/1987	NÃO	30	0
164	VIVIA MARIA ALVES DE ASSIS ALBANO	934.795.142-00	01/01/1989	NÃO	30	0
165	EVA MARIA BARCIO ROIZ DAMASCENO	008.855.322-10	11/09/1989	NÃO	30	0
166	KETHELLY CLECIA OLIVEIRA REIS	009.578.022-00	06/11/1990	NÃO	30	0
167	FABIANA DE OLIVEIRA MELO	009.238.712-84	08/12/1990	NÃO	30	0
168	LUCIANA VALE DE FREITAS	542.532.092-20	07/08/1992	NÃO	30	0
169	NATHALIA CAROLINE ALENCAR BARROS	013.195.862-36	08/08/1994	NÃO	30	0
170	WELLINTON SALES DE OLIVEIRA	023.549.882-30	02/11/1995	NÃO	30	0
171	PATRYCIANA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	775.887.462-20	24/03/1997	NÃO	30	0
172	LUCAS TEIXEIRA	028.889.862-13	13/08/1997	SIM	30	0
173	MARIA LICARDINA DE MACEDO BEZERRA	542.406.382-91	18/06/1992	NÃO	27	730
174	ODAIS FERREIRA DE OLIVEIRA FEITOSA	601.722.662-20	23/02/1976	NÃO	25	730
175	HAGLYS AMYR MELO DE CASTRO	652.398.652-72	27/11/1978	NÃO	25	665
176	SILVIA FERNANDES LEITAO	646.816.292-00	01/02/1979	NÃO	25	545
177	ROSANGELA PONTES DA SILVA	232.535.092-49	25/07/1966	NÃO	25	240
178	SELIANE COSTA RODRIGUES	004.930.592-10	26/12/1990	NÃO	25	180
179	MARIA ELIZA BATISTA DE LIMA	183.212.752-49	29/01/1963	NÃO	25	0
180	MARIA DE NAZARE JERONIMO MONTEIRO	217.484.972-00	15/12/1965	NÃO	25	0
181	RENILDES MARCAL DA COSTA SILVA	216.744.422-20	17/11/1966	NÃO	25	0
182	MARIA LUCINEIDE BARROS DA SILVA	434.902.982-68	10/05/1971	NÃO	25	0
183	ZILMA NASCIMENTO DA SILVA	433.680.772-87	27/07/1972	NÃO	25	0
184	MARIA ALAIDE DOS ANJOS DA CONCEICAO	654.128.002-97	15/03/1973	NÃO	25	0
185	MARILENE GADELHA LINS	435.023.342-34	24/08/1973	NÃO	25	0
186	MARIA FRANCISCA CLEMENTINO DA SILVA FAUSTINO	465.778.902-34	02/07/1974	NÃO	25	0
187	ALESSANDRA REATO GUIMARAES	434.304.732-68	10/01/1976	NÃO	25	0
188	EDNA MATOS MARIANO	663.064.692-49	26/10/1976	NÃO	25	0
189	LUCIANA QUEIROZ DE SOUZA	574.442.772-49	16/01/1977	NÃO	25	0
190	SUELY CARVALHO DOS SANTOS	444.190.232-87	08/05/1977	NÃO	25	0
191	ELIETE MENEZES DA SILVA SANTANA	516.579.532-20	24/06/1977	NÃO	25	0
192	VANIA MARIA VIEIRA	617.239.752-49	18/07/1977	NÃO	25	0
193	MARIA AUXILIADORA MAIA DE SOUSA	632.968.532-00	15/11/1977	NÃO	25	0
194	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE ALMEIDA	667.994.062-15	26/11/1977	NÃO	25	0

195	MACKMYLA FERREIRA DA COSTA	638.047.272-04	27/11/1977	NÃO	25	0
196	MARIA DO CARMO DA COSTA LOPES	644.549.402-15	02/05/1978	NÃO	25	0
197	VALDECI MINGUINS DE ARAUJO	604.649.092-87	30/07/1978	NÃO	25	0
198	MARIA VANDERLYCE SILVA DE SOUZA	673.006.502-87	14/09/1978	NÃO	25	0
199	MARIA RAQUEL GOMES DA SILVA	512.546.542-91	30/09/1978	NÃO	25	0
200	ELIZANGELA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	645.655.642-20	07/10/1978	NÃO	25	0
201	MARCILENE RODRIGUES MARCAL	729.458.772-87	02/02/1979	NÃO	25	0
202	LUCIANA SILVA DE ALBUQUERQUE	627.185.682-91	05/03/1979	NÃO	25	0
203	NARA FELICIO BUENO	723.011.202-87	02/08/1979	NÃO	25	0
204	ROSILENE CAVALCANTE DA SILVA	646.771.762-72	28/10/1979	NÃO	25	0
205	FRANCILENE DE SOUZA DE ALBUQUERQUE	691.013.612-87	29/06/1980	NÃO	25	0
206	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA FERREIRA	668.817.732-34	22/07/1980	NÃO	25	0
207	ROGIANE RIBEIRO PONTES	702.133.562-87	30/08/1980	NÃO	25	0
208	JECILA DO SANTOS MONTEIRO	650.077.352-72	04/01/1981	NÃO	25	0
209	EDIZANGELA OLIVEIRA DA SILVA	644.317.702-91	14/01/1981	NÃO	25	0
210	ALINY NERY DA SILVA	518.205.102-63	03/02/1981	NÃO	25	0
211	LUZINEIA SILVA DA CRUZ SOUZA DA SILVA	689.528.052-91	13/06/1981	NÃO	25	0
212	DEBORA BAUTZ DE LIMA	678.512.232-53	24/10/1981	NÃO	25	0
213	SALIENE MONTEIRO DA SILVA	691.127.112-68	03/11/1981	NÃO	25	0
214	ROSINEIA DIAS LIMA	661.877.612-00	29/12/1981	NÃO	25	0
215	FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO MACHADO	690.202.562-20	12/02/1982	NÃO	25	0
216	ELISANGELA BEZERRA DE FARIAS FONSECA	742.110.642-15	25/03/1982	NÃO	25	0
217	LELIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	728.161.712-72	06/04/1982	NÃO	25	0
218	ELYDIANA DE CASTRO GOMES	682.322.502-59	30/08/1982	NÃO	25	0
219	NEIVA CONCEICAO DE SOUZA	943.997.272-68	23/04/1984	NÃO	25	0
220	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	814.624.682-68	12/12/1984	NÃO	25	0
221	SEBASTIANA MERIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO	857.072.952-91	31/07/1985	NÃO	25	0
222	DENIZI DE OLIVEIRA DIAS	526.931.392-87	27/08/1985	NÃO	25	0
223	FLAVIA COSTA DO NASCIMENTO	792.149.082-49	17/11/1985	NÃO	25	0
224	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	863.710.452-53	27/03/1986	NÃO	25	0
225	VANDERLEIA DOS SANTOS VASCONCELOS	999.851.362-68	10/05/1986	NÃO	25	0
226	CLEIDIANE VIEIRA SILVA	822.753.942-49	19/06/1986	NÃO	25	0
227	FRANCIANE SOUZA DA SILVA	006.020.182-77	25/01/1988	NÃO	25	0
228	POLIANA DA SILVA ROSA	920.167.072-91	27/01/1988	NÃO	25	0
229	ITA ZULEYMA DOS SANTOS CULQUI	954.194.622-49	12/02/1988	NÃO	25	0
230	JANINI SOUZA DAS NEVES	930.777.342-49	15/03/1988	NÃO	25	0
231	ZEANE DE PAULA RIBEIRO	928.156.852-72	20/06/1988	NÃO	25	0
232	KELLYENE CRUZ DE SOUZA FIGUEIREDO	918.895.962-72	29/11/1988	NÃO	25	0
233	JANAINA DE ALMEIDA SOMBRA FERREIRA	976.001.132-87	06/04/1989	NÃO	25	0
234	GREICIANE FAGUNDES ROMANO CAMPOS	003.111.472-59	24/06/1989	NÃO	25	0
235	ERICA DA SILVA MOURA	962.180.372-15	07/11/1989	NÃO	25	0
236	CLEICIANE TEIXEIRA DA SILVA	985.233.332-15	30/11/1989	NÃO	25	0
237	ADRIANA VIEIRA NASCIMENTO	001.685.902-20	05/12/1989	NÃO	25	0
238	MICHELE KATRINE INSAURRALDE BAREIRO	049.904.671-40	12/04/1990	NÃO	25	0
239	LUDIANE AGUIAR CARNEIRO	001.539.012-84	23/11/1991	NÃO	25	0
240	THAIS CAROLINA BEZERRA MONTEIRO	009.432.692-45	23/01/1992	NÃO	25	0
241	NILA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	005.054.102-14	18/06/1992	NÃO	25	0
242	ROSICLEUDA GRANGEIRO RODRIGUES	014.290.132-65	28/08/1992	NÃO	25	0
243	DIVA QUEIROZ DE SOUZA	019.236.112-08	24/09/1993	NÃO	25	0
244	ANTONIA LILIANE SILVA DE MOURA	020.298.682-99	22/12/1993	NÃO	25	0
245	JANDIRA DE ASSIS FERREIRA	608.327.813-98	02/08/1994	NÃO	25	0
246	MARIA FRANCISCA JACINTO DA SILVA	031.881.842-63	14/10/1994	NÃO	25	0
247	MARIA DAS GRACAS ARAUJO DA SILVA MENEZES	031.868.422-55	30/10/1995	NÃO	25	0
248	LUCILEIA DO NASCIMENTO SOUSA	035.765.642-33	08/08/1996	NÃO	25	0
249	ANA KAROLINY SILVA DE MORAES	026.489.222-45	10/10/1996	NÃO	25	0
250	INARA PRADO LIMA	031.835.372-57	12/01/1998	NÃO	25	0
251	AMANDA MARIA RIBEIRO MARTINS	039.136.292-54	31/03/1998	NÃO	25	0
252	GABRIELA ARRUDA DA SILVA	029.097.652-96	30/05/1997	NÃO	20	730
253	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA	444.062.072-87	17/10/1973	NÃO	20	365
254	RAIANE DOS SANTOS DE LIMA	040.484.282-84	09/11/1998	NÃO	20	365
255	SINTIA BUSSONS OLIVEIRA	522.506.792-15	07/05/1981	NÃO	20	90
256	RAIMUNDA BEZERRA CAVALCANTE	085.484.122-91	10/08/1959	NÃO	20	0
257	OLIETE MACHADO MARQUES	196.036.302-68	20/06/1964	NÃO	20	0
258	MARIA LUCIA NASCIMENTO	217.398.202-82	22/02/1967	NÃO	20	0
259	VALTERINA GONDIM PEREIRA AGUIAR	307.953.382-87	09/03/1968	SIM	20	0
260	ANA CRISTINA DE ANDRADE MOREIRA	339.530.072-20	31/12/1969	NÃO	20	0
261	MARIA LOPES BARROSO	434.098.652-68	29/12/1972	NÃO	20	0
262	SUELITA ANTONIA PINHEIRO DE ANDRADE CASTRO	649.715.382-91	13/06/1974	NÃO	20	0
263	ADRIANA LIMA BERNARDINO	640.301.132-49	02/07/1974	NÃO	20	0
264	VERONICA MARIA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	569.795.682-72	21/06/1975	NÃO	20	0
265	MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA BEZERRA	564.516.602-72	04/10/1975	NÃO	20	0
266	ALCIRLENE PAULA RODRIGUES	698.325.792-87	08/04/1976	NÃO	20	0
267	MARIA DE JESUS ALVES DE MACEDO	465.279.822-91	13/04/1976	NÃO	20	0
268	ROSIENE COSTA DA SILVA	609.660.092-15	02/08/1976	NÃO	20	0
269	FRANCINETE SILVA DOS SANTOS	625.119.392-15	21/06/1977	NÃO	20	0
270	MARIA FRANCISLEIDE ARAUJO DE SOUZA	621.553.422-68	13/08/1977	NÃO	20	0
271	ANA PAULA ABREU CARDOSO	658.733.272-20	06/09/1977	NÃO	20	0
272	GREICY SANTOS CARIOCA	613.878.272-00	20/11/1977	NÃO	20	0
273	ARACELI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	653.809.752-91	31/03/1978	NÃO	20	0
274	JAZINETE SALES DE SOUZA	597.166.142-68	12/11/1978	NÃO	20	0
275	RONILDE LIMA DA COSTA	607.266.362-15	13/12/1978	NÃO	20	0
276	ALEXANDRA LEITE DE LIMA	523.811.292-00	21/08/1979	NÃO	20	0
277	ROSE CRISTINA ALVES MOTA DA SILVA	620.645.092-91	24/09/1979	NÃO	20	0

278	REGIANE LOPES DE LIMA	663.103.932-00	04/01/1980	NÃO	20	0
279	EDILCILENE DE LIMA GOMES	670.786.132-87	27/04/1980	NÃO	20	0
280	LUCINETE DA SILVA CARVALHO COSTA	700.092.872-72	23/12/1980	NÃO	20	0
281	AUXILIADORA SOUZA DA SILVA	816.094.932-49	18/12/1981	NÃO	20	0
282	ROSANA GUILHERME DA SILVA	677.037.552-49	28/01/1982	NÃO	20	0
283	RAIKA SOUZA DE LIMA	702.113.962-49	07/09/1982	NÃO	20	0
284	HELEN DOS REIS SILVA	706.199.992-68	18/11/1982	NÃO	20	0
285	ELENIRA DE OLIVEIRA	689.454.692-49	19/12/1982	NÃO	20	0
286	ROSELI DE ARAUJO PEREIRA	836.260.502-20	25/04/1983	NÃO	20	0
287	VANUCIA FERREIRA DA SILVA	763.507.622-15	10/09/1984	NÃO	20	0
288	CRISTIANE DA SILVA CAVALCANTE MAIA	905.073.712-91	15/03/1985	NÃO	20	0
289	DAIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	013.873.881-50	07/08/1985	SIM	20	0
290	KEDNA CRUZ DE SOUZA	842.674.102-91	29/09/1985	NÃO	20	0
291	ROSANGELA ARAUJO DA SILVA	860.519.622-04	13/10/1985	NÃO	20	0
292	LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA	786.007.582-20	26/10/1985	NÃO	20	0
293	DEYCIANE LINS MOTA	883.556.162-00	12/11/1985	NÃO	20	0
294	ANDREIA SILVA DA CRUZ	946.868.232-34	20/05/1986	NÃO	20	0
295	SUELI DA SILVA E SILVA	918.079.132-87	05/06/1988	NÃO	20	0
296	JACQUELINE DA SILVA PRATA	936.957.132-91	18/09/1988	NÃO	20	0
297	LAIANE CUNHA BRANDAO	000.734.182-26	24/01/1989	NÃO	20	0
298	ANGELIDA SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	921.009.612-68	20/05/1989	NÃO	20	0
299	KESIA MARIA BENTO PESSOA	006.634.672-09	22/06/1989	NÃO	20	0
300	JUCINEIDE PEREIRA DE ANDRADE	001.532.992-58	29/09/1989	NÃO	20	0
301	JAKELINE DA SILVA VIANA	002.504.002-27	21/11/1989	NÃO	20	0
302	MARIA LEIDELIR SANTANA DE SOUZA	003.040.572-66	21/08/1990	NÃO	20	0
303	JERUSA SOUZA DA COSTA	010.384.582-85	04/04/1991	NÃO	20	0
304	FRANCIELLY NAYANE NUNES GASTINO QUEIROZ	023.273.232-90	08/11/1991	NÃO	20	0
305	SABRINA TATIANE FERREIRA LOPES	006.824.552-10	21/01/1992	NÃO	20	0
306	THAIS CRISTINE FERREIRA FREITAS	991.081.002-68	23/05/1992	NÃO	20	0
307	GISELI MAIA RODRIGUES	009.306.192-77	01/10/1992	NÃO	20	0
308	CLECIANE DE CASTRO PEREIRA	011.569.552-46	31/12/1992	NÃO	20	0
309	JANAYRA CRISTINA DE SOUZA MATOS	021.349.292-93	02/02/1993	NÃO	20	0
310	ISABEL ALVES DE SOUZA	015.684.832-52	15/03/1993	NÃO	20	0
311	PAMELA DOS SANTOS SOUZA	014.248.792-99	01/04/1993	NÃO	20	0
312	DIEILA DA CONCEICAO CHAVES FREITAS	023.525.612-99	08/04/1993	NÃO	20	0
313	MARINETE JACINTO DA SILVA	029.004.002-79	11/06/1993	NÃO	20	0
314	ELIOMARIA RODRIGUES DA SILVA	021.469.782-79	30/11/1993	NÃO	20	0
315	GESSICA MELO DO NASCIMENTO	419.729.528-62	18/02/1994	NÃO	20	0
316	AGESIELE DE LIMA SOUZA DE OLIVEIRA	011.194.792-82	09/03/1994	NÃO	20	0
317	CRIZELDA FERREIRA DE OLIVEIRA	013.013.612-32	29/03/1994	NÃO	20	0
318	IGO MIQUEIAS DOS SANTOS PEREIRA	606.952.303-28	03/04/1994	NÃO	20	0
319	JAKELINE KAILHA NASCIMENTO DE SOUZA	025.127.792-54	04/08/1994	NÃO	20	0
320	AMANDA INGRID CAVALCANTE DA SILVA	008.195.562-62	21/09/1994	NÃO	20	0
321	CRISTINA MIRANDA DA SILVA RIBEIRO	032.993.192-05	10/11/1994	NÃO	20	0
322	JESSICA GOES DE LIMA	025.535.842-37	27/08/1995	NÃO	20	0
323	ALINE MIRANDA	031.663.532-40	16/10/1996	NÃO	20	0
324	FABRICIA MACIEL DA SILVA	027.052.962-47	13/01/1997	NÃO	20	0
325	CAMILA DE MORAES LIMA	027.864.802-99	03/09/1997	NÃO	20	0
326	KAROLINE SOUZA DA SILVA	034.706.092-76	30/11/1997	NÃO	20	0
327	THALANTA ALVES DE PINHO	021.821.172-45	04/02/1998	NÃO	20	0
328	MARIA PAULINO DA SILVA	039.357.272-24	16/05/1998	NÃO	20	0
329	BRUNA KARINE NASCIMENTO CAMPELO	031.540.692-59	24/09/1998	NÃO	20	0
330	BRUNA ESTEFANY SILVA DE BARROS	045.021.442-74	01/12/1998	NÃO	20	0
331	JOANA LUCIA HILARIO MARTINS	041.486.702-57	11/02/1999	NÃO	20	0
332	BRUNA LEANDRA SARMENTO DOS SANTOS	028.507.632-92	14/03/1999	NÃO	20	0
333	TAIRES NOBRE RIBEIRO	040.575.812-00	21/06/1999	NÃO	20	0
334	TACYANE JULIANA GONCALVES SOUZA	022.499.562-60	03/07/1999	NÃO	20	0
335	SANDY ALVES DE SOUZA	701.713.682-90	07/10/1999	NÃO	20	0

CARGO: ASSISTENTE ESCOLAR – ZONA URBANA

ORD.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA EM DIAS
1	RAYELLE DE OLIVEIRA SALES	022.298.522-48	02/05/1994	NÃO	100	2280
2	DIHEGO DOS SANTOS CONCEICAO	028.846.142-81	16/11/1998	NÃO	100	2095
3	KAROLAYNE RIBEIRO DA SILVA	029.261.752-64	29/10/1997	NÃO	100	2065
4	ANDREZA SANTOS DE OLIVEIRA	032.049.652-01	08/09/1997	NÃO	100	1945
5	EMILLE ESTER CAVALCANTE MONTEIRO	034.647.902-90	22/03/1999	NÃO	100	1825
6	SIMONE DA CRUZ CHAGAS ALMEIDA	702.159.522-00	26/09/1983	NÃO	100	1790
7	CATARINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	020.027.732-46	05/04/1993	NÃO	100	1790
8	MARIZA DA SILVA SANTOS	028.040.612-64	10/09/1995	NÃO	100	1700
9	MARINEUZA DA ROCHA CABRAL	624.012.202-59	01/07/1976	NÃO	100	1670
10	SATYLA SANTOS DE ARAUJO	015.235.412-37	26/10/1994	NÃO	100	1670
11	WALERIA MARQUES DE MOURA	017.274.042-89	10/07/1993	NÃO	100	1610
12	JENIFER DE AGUIAR FIGUEIREDO	034.462.732-20	20/08/1997	NÃO	100	1610
13	JANAINA PATRICIA PICOLO	986.432.902-20	26/12/1988	NÃO	100	1580
14	KEROLEM DE QUEIROZ ESPINDOLA	001.470.532-00	27/10/1989	NÃO	100	1580
15	SULIANY DE SOUZA OLIVEIRA	018.422.672-48	01/04/1993	NÃO	100	1580
16	ADRIANA DE SOUZA ARAUJO	960.024.762-53	16/12/1994	NÃO	100	1580
17	MARIA ANDRESSA GOMES CARVALHOSA	016.513.552-23	30/09/1992	NÃO	100	1550
18	LEONARA COSTA DE FREITAS	020.548.782-35	26/06/1995	NÃO	100	1550
19	JORGE SANTOS DE SOUZA	018.206.402-64	04/07/1995	NÃO	100	1550
20	MARIA ISABEL FERREIRA LIMA	698.753.402-00	04/03/1980	NÃO	100	1520

21	ELISSANDRA DE ARAUJO GUERRA LIMA	788.902.412-68	24/05/1985	NÃO	100	1520
22	ELOISA DANIELE LIMA DOMINGOS	522.361.022-91	24/04/1982	NÃO	100	1460
23	CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA	861.404.262-00	13/06/1982	NÃO	100	1460
24	JOSIANE BRAGA DA SILVA	815.793.062-68	30/04/1985	NÃO	100	1460
25	JESSICA MAYARA PAVLACH MUNIZ	008.767.702-43	09/07/1993	NÃO	100	1460
26	MAIRENE DO NASCIMENTO BRAGA	022.910.132-11	22/09/1993	NÃO	100	1460
27	MAURICEA VIEIRA DE SOUZA	639.536.092-20	21/11/1978	NÃO	100	1425
28	VANESSA CORREA DE MORAES	013.013.782-08	25/04/1993	NÃO	100	1425
29	DANIELE SANTOS DA COSTA	027.256.402-88	21/10/1997	NÃO	100	1425
30	JESSICA ALVES DA SILVA PEREIRA	037.931.422-30	27/05/1998	NÃO	100	1425
31	GISELE ROCHA DE FARIAS	022.620.322-03	07/08/1998	NÃO	100	1425
32	RAYNARA COSTA DE ABREU	008.249.532-74	06/05/1990	NÃO	100	1395
33	BRUNA ROCHA DA SILVA	003.594.862-07	21/01/1991	NÃO	100	1395
34	ERNESTINA TAMARA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	015.048.832-76	01/01/1994	NÃO	100	1395
35	ELUANA MARIA DE SOUSA MARTINS ROCHA	032.648.842-16	04/07/1998	NÃO	100	1395
36	HEMANUELLY CALIXTO GOMES DE SOUZA	040.878.852-67	10/12/1998	NÃO	100	1395
37	RAISCIA ALVES FIGUEIREDO	791.030.492-72	09/10/1984	NÃO	100	1365
38	MARIA FRANCINEIDE SANTOS DE SOUZA	434.984.182-20	19/08/1974	NÃO	100	1305
39	JAMILE DA SILVA DE OLIVEIRA	023.353.852-67	19/11/1996	NÃO	100	1305
40	ROSIMEIRE DE SOUZA E SOUZA	760.821.132-68	08/07/1983	NÃO	100	1275
41	JOSE COSTA HOLANDA	897.649.782-15	19/07/1986	NÃO	100	1215
42	YANNE LOURENCO DE SOUZA MOREIRA	003.081.472-35	02/07/1990	NÃO	100	1155
43	EDSON LUIZ MOURA LUSTANARDES	014.395.482-26	05/10/1995	NÃO	100	1155
44	ANA IRIS SANTOS PINHEIRO SARAIVA	029.593.942-75	25/03/1998	NÃO	100	1125
45	ANNE KAROLINE DA SILVA BRILHANTE BEZERRA	918.019.232-72	03/03/1988	NÃO	100	1095
46	MARCO ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO	016.697.502-80	01/02/1997	NÃO	100	1095
47	ANA RUTH DE OLIVEIRA GOMES	020.249.452-79	08/06/1997	NÃO	100	1095
48	ELIANA CORREIA DA SILVA	652.268.442-04	17/01/1981	NÃO	100	880
49	ANIELE SILVA DE PAULA FERREIRA	024.932.962-06	02/05/1994	NÃO	100	850
50	MALU GOMES DE SOUZA	031.586.602-02	02/06/1997	NÃO	100	790
51	RAIMUNDA NONATA ALVES MACIEL	896.027.222-15	15/10/1983	NÃO	100	730
52	SAMARA DA SILVA MELO	982.797.262-68	17/11/1986	NÃO	100	730
53	WILLIAN MORAIS DE LIMA	003.202.682-09	09/11/1989	NÃO	100	730
54	JULIANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS	909.928.492-68	05/05/1988	NÃO	97	665
55	ELIENE NASCIMENTO DE SOUZA DE ARAUJO	631.792.372-87	06/11/1979	NÃO	95	635
56	KAREN CRISTINE MIRANDA ALMEIDA	009.268.722-90	31/07/1988	NÃO	95	635
57	JOSIANE NOGUEIRA DA ROCHA	934.774.142-68	31/07/1990	NÃO	95	635
58	ELIZETE GUIMARAES DA SILVA	946.247.202-53	22/02/1983	NÃO	94	605
59	NAYARA CRISTINA FERREIRA DA COSTA	911.556.652-87	13/05/1985	NÃO	94	605
60	SAYMON ALVES DA SILVA	020.909.772-80	21/11/1993	NÃO	93	605
61	CLICIANY LIMA DOS SANTOS	945.013.602-59	27/11/1987	NÃO	92	575
62	MARLENE MELO MARQUES GONCALVES	006.152.052-75	03/05/1989	NÃO	92	575
63	DIANE NUNES DA SILVA	844.127.552-15	07/04/1987	NÃO	90	2005
64	WYLLIAN CORDEIRO DE ARAUJO	907.234.732-34	18/10/1988	NÃO	90	1945
65	LEDIANA DE SOUSA	002.225.962-79	29/04/1989	NÃO	90	1790
66	ALANA CARLA HERCULANO DE OLIVEIRA	022.810.062-39	21/07/1998	NÃO	90	1730
67	MEIRE ANJO DE PAULA	837.758.702-53	15/03/1982	NÃO	90	1670
68	ELIANE LOPES PASSOS ESSWEIN	890.909.422-20	02/11/1986	NÃO	90	1670
69	MARIA DO SOCORRO CHAIM DE LIMA	663.199.942-15	25/06/1968	NÃO	90	1640
70	GISLENE RODRIGUES CUNHA	026.941.172-01	24/09/1996	NÃO	90	1640
71	GIOVANNA SILVA DINIZ OLIVEIRA	030.156.512-00	12/02/1996	NÃO	90	1610
72	ELAINI CRISTINI DOS SANTOS FERREIRA	511.186.962-04	19/06/1979	NÃO	90	1580
73	LIVIA MARIA PICOLO	982.438.962-87	02/10/1989	NÃO	90	1580
74	CAUYZA DE FREITAS RIBEIRO	017.382.862-07	31/03/1994	NÃO	90	1580
75	KATRICIA SALES SOUZA ROCHA	018.710.472-77	01/07/1999	NÃO	90	1580
76	ANA CASSIA FREIRE LEITE	061.245.452-50	11/11/1999	NÃO	90	1580
77	YGOR MAGALHAES JUCA	022.029.742-88	09/12/2000	NÃO	90	1580
78	ANGELA MARIA LUZ DA SILVA	643.466.762-00	28/07/1980	NÃO	90	1550
79	MANOEL DA ROCHA PEREIRA	557.929.102-78	19/11/1974	NÃO	90	1520
80	KATIWSSA RAQUEL VIANA DE ANDRADE SILVA	603.270.732-68	18/11/1977	NÃO	90	1520
81	JESSICA TAINARA LIMA DOS SANTOS	017.609.302-88	07/05/1993	NÃO	90	1520
82	NAYARA DE LIMA FREIRE	033.141.682-41	21/02/1999	NÃO	90	1520
83	IVANDREIA DE LIMA MACIEL	578.692.602-82	02/06/1976	NÃO	90	1490
84	DIEGO ISAIAS DA SILVA BASIL	014.250.122-05	21/03/1999	NÃO	90	1490
85	IGOR MATHEUS PINTO CORDEIRO	930.560.522-20	19/10/1999	NÃO	90	1490
86	BRENNO EDUARDO DE ALBUQUERQUE COSTA	041.589.792-00	14/05/2000	NÃO	90	1490
87	LUCINETE DE PAIVA NASCIMENTO	216.713.702-87	10/10/1967	NÃO	90	1460
88	IRIS DA SILVA DIAS	573.704.942-68	18/09/1970	NÃO	90	1460
89	JEICIANE DE SOUSA LIMA	910.537.902-44	02/11/1988	NÃO	90	1460
90	GIOVANA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	013.352.132-01	01/10/1993	NÃO	90	1460
91	DYWILLYAN RODRIGUES CUNHA	019.700.562-40	18/09/1995	NÃO	90	1460
92	CELINE CAMILO LEANDRO	031.561.822-14	06/03/1999	NÃO	90	1460
93	VERUSKA ALVES MENEZES	785.927.122-20	28/02/1985	NÃO	90	1425
94	EDSON MAGALHAES DE OLIVEIRA JUNIOR	994.449.252-34	15/01/1990	NÃO	90	1425
95	JESSICA MARQUES RODRIGUES	003.478.402-05	06/02/1993	NÃO	90	1425
96	MARIA JOSE FREITAS DOS SANTOS	029.634.412-58	15/11/1995	NÃO	90	1395
97	TAYLANNE SILVA DO NASCIMENTO	035.608.162-11	06/10/2000	NÃO	90	1395
98	FABIOLA RODRIGUES DINIZ	031.541.552-52	14/09/1995	NÃO	90	1305
99	SARA CRISTINA GONCALVES PAIVA	001.811.492-06	13/01/1997	NÃO	90	1245
100	IRLEUDA SALDANHA DE FRANCA	054.114.272-07	30/07/1998	NÃO	90	1215
101	FRANCISCO JORDON DIAS DO NASCIMENTO	024.808.192-64	19/11/1996	NÃO	90	1185
102	ANA CASSIA LIMA DA SILVA	911.258.552-15	19/03/1987	NÃO	90	1155
103	ARQUILEU FEITOSA CAVALCANTE	018.435.532-01	24/09/1992	NÃO	90	1155

104	JARDE DA SILVA DE SOUZA	967.785.042-34	07/04/1984	NÃO	90	1095
105	ELISSANDRA DIAS DA COSTA	951.182.502-00	10/09/1988	NÃO	90	1095
106	GEOVANI DA SILVA OLIVEIRA	022.517.642-40	07/07/1996	NÃO	90	1060
107	SARA DE SOUSA MENESES	011.326.992-74	27/07/1995	NÃO	90	970
108	MARIA REGIANE DA PAIXAO KAXINAWA	013.174.892-09	05/08/1994	NÃO	90	940
109	FRANCISCA CARINA CUNHA DE LIMA	031.004.422-70	08/10/1994	NÃO	90	910
110	HOZANA ALMEIDA DE AMORIM	628.917.402-97	13/07/1976	NÃO	90	850
111	WANDILA CAMPOS CATARINO	049.835.442-32	12/10/2000	NÃO	90	850
112	GLEYCINARA MAIA NASCIMENTO	021.808.172-31	13/03/1993	NÃO	90	820
113	KATRIANE DE LIMA DAVILA	711.739.382-30	19/03/2002	NÃO	90	820
114	ANA CAROLINE CHAVES DE SOUZA	031.714.622-06	18/05/1995	NÃO	90	760
115	ANALICE DE SOUZA DIAS	656.710.312-49	21/07/1979	NÃO	90	730
116	MARIA MARCIA ARRUDA DE CARVALHO GOMES	483.708.512-15	10/08/1977	NÃO	90	545
117	ELYS REGINA DA SILVA CRUZ	692.006.102-34	08/02/1984	NÃO	90	545
118	AMANDA DE LIMA LINS	018.175.272-74	28/06/1996	NÃO	90	545
119	COUTINHO NILSON FERREIRA DA SILVA	434.893.622-68	16/01/1973	NÃO	89	515
120	MARIA EVELINE SANTOS DE SOUZA	627.688.832-04	02/12/1979	NÃO	89	515
121	DAIANE SANTIAGO DA SILVA	018.947.562-58	11/07/1992	NÃO	88	695
122	DENIZIA PINTO SALDANHA	511.371.432-15	18/12/1978	NÃO	88	515
123	MARIA FRANCINETE CASTRO	359.913.052-34	24/10/1963	NÃO	87	485
124	MARIA GEILANE ROCHA DE ALMEIDA	955.437.162-49	10/11/1990	NÃO	85	635
125	KEROLAYNE CRISTINE NUNES ALMEIDA	024.504.932-04	04/04/1995	NÃO	85	605
126	KATIANE MACEDO DA SILVA	027.520.492-85	09/05/1994	NÃO	85	455
127	MARIA JOSE BEZERRA DA COSTA	817.118.912-15	11/07/1984	NÃO	85	425
128	GABRIEL DA CONCEICAO DA SILVA	055.582.442-08	10/03/2003	NÃO	84	605
129	ISLA UCHOA FERREIRA	026.088.322-02	25/09/1995	NÃO	84	425
130	KEROLLEN GRACIANA PEREIRA DOS SANTOS	868.593.402-82	19/09/1990	NÃO	83	425
131	LARESK SEVERO SANTOS	022.579.512-47	18/03/2001	NÃO	82	575
132	JESSINALDO GONCALVES DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	944.192.642-68	13/02/1989	NÃO	82	395
133	THAIS KECILIANA PEREIRA DA SILVA	036.759.562-10	11/12/1997	NÃO	82	395
134	ALESSANDRA DE SOUSA DOURADO	435.100.002-34	31/08/1975	NÃO	80	1550
135	DANIELLE MARIA DE SOUZA FERREIRA	020.721.632-00	01/02/1993	NÃO	80	1550
136	AMENY KETELN D'AVILA LIRA SANTOS	538.330.152-68	06/03/1992	NÃO	80	1520
137	FRANCISCO SOUZA DA CRUZ DIAS	880.018.902-44	01/05/1986	NÃO	80	1490
138	EDAYANE DINIZ MESQUITA	008.374.022-80	23/04/1992	NÃO	80	1460
139	CLAUDIA DA SILVA NOGUEIRA	465.527.152-34	22/07/1971	NÃO	80	1425
140	HELEN RIBEIRO DE SOUZA	066.265.952-02	27/10/2000	NÃO	80	1095
141	DAYANE FERNANDA DE VASCONCELOS ALENCAR	003.103.002-58	20/08/1992	NÃO	80	910
142	WEMERSON DOS SANTOS DIAS	036.485.122-85	05/01/1997	NÃO	80	545
143	MARIA ARLETE MATIAS DE ARAUJO COSTA	563.925.672-91	14/08/1970	NÃO	80	365
144	LUCIANY DO NASCIMENTO GONDIM	643.703.722-91	30/08/1978	NÃO	80	365
145	LIDIANE DE JESUS DE ABREU	813.047.812-91	08/02/1984	NÃO	80	365
146	JOSIANE RODRIGUES SALINO	839.434.632-49	23/10/1984	NÃO	80	365
147	ARLENE DA SILVA QUEIROZ	947.489.342-04	12/03/1988	NÃO	80	365
148	FRANCISCA DEBORA DA SILVA PEREIRA	054.547.133-84	23/05/1992	NÃO	80	365
149	MARIA MARTA DE ARAUJO GUERRA	629.216.062-91	24/02/1980	NÃO	79	515
150	DARYANE GABRIELLE PEREIRA DA SILVA	000.826.402-38	18/10/1987	NÃO	79	330
151	MARIANNE THAYNA DE LIMA MAIA	020.712.642-90	28/10/1994	NÃO	78	515
152	MARIA APARECIDA LIMA DE FREITAS	010.071.152-97	05/05/1990	NÃO	78	330
153	MARCOS ADRIEL BEZERRA DO NASCIMENTO	039.295.092-88	11/01/2000	NÃO	78	330
154	LIDIANE HAGIO OTONE PESSOA	002.485.522-79	02/08/1991	NÃO	78	240
155	MARIA RIBEIRO DE SOUZA	030.339.222-36	11/05/1993	NÃO	77	485
156	FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	014.474.612-31	24/11/1994	NÃO	77	485
157	MARIA AMILCAR RIBEIRO DE LIMA	216.915.502-30	30/03/1967	NÃO	77	300
158	PAULO RENATO MOURA CAMPELO	617.433.802-91	16/06/1978	NÃO	77	300
159	VASTIR DA SILVA MESQUITA	888.376.702-06	24/12/1986	NÃO	77	300
160	FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA	872.293.902-49	12/03/1987	NÃO	77	300
161	EMMILAYNE VIEIRA DO NASCIMENTO	015.325.982-54	02/11/1996	NÃO	77	300
162	FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA SILVA	719.772.012-53	08/12/1983	NÃO	76	635
163	BRUNO DA SILVA PINTO	030.832.632-60	26/07/1996	NÃO	75	455
164	ROSINEIDE MARIA DE LIMA MARINHO	651.422.922-00	16/10/1978	NÃO	75	270
165	EDILANDIA BUSSONS LIMA MIRANDA	994.064.622-49	23/07/1989	NÃO	75	270
166	TIAGO MOURA DO NASCIMENTO	965.145.822-49	31/10/1989	NÃO	75	270
167	LARISSA LOHAINE MENDES DOS SANTOS	042.056.062-90	27/09/2000	NÃO	73	240
168	JANIO ARAUJO DA SILVA	010.050.562-77	08/03/1993	NÃO	72	395
169	MARTINHA MARIA BANDEIRA	196.816.902-49	15/07/1967	NÃO	70	4590
170	SAMIA SORAIA SOUZA DE OLIVEIRA	013.952.992-69	23/06/1994	NÃO	70	1825
171	CHARLES BRUNNO GONCALVES DA SILVA	023.669.452-99	16/11/1995	NÃO	70	1670
172	LARISSA FERNANDES PINTO	037.301.052-48	29/09/1997	NÃO	70	1580
173	VERONICA ROCHA DE SENA	050.964.102-42	16/09/2000	NÃO	70	1550
174	LARISSA DA SILVA FEITOSA	029.007.092-96	13/09/1996	NÃO	70	1425
175	THAYLLISSON DE ARAUJO FERRAZ	029.224.832-66	26/01/1997	NÃO	70	1395
176	AMANDA KELLEN DE SOUSA DOMINGOS	024.821.032-74	13/03/1995	NÃO	70	1185
177	JONATHA LUAN DA SILVA MOTA	027.631.352-69	23/05/1997	NÃO	70	790
178	CAIO VINICIUS DAVILA MOREIRA	024.640.822-79	16/06/2003	NÃO	70	395
179	MARIA IZABEL DE BRITO	360.127.692-53	06/11/1968	NÃO	70	365
180	ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	005.058.602-52	21/11/1989	NÃO	70	365
181	RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA	007.071.862-85	18/01/1995	NÃO	70	365
182	MARCIANE BRITO DA SILVA	032.388.872-03	26/02/1997	NÃO	70	365
183	LEVI DIAS FREIRE	063.864.552-23	04/04/2004	NÃO	70	365
184	MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA BRITO	443.909.552-68	11/02/1974	NÃO	70	180
185	RAYLANY SOUZA DA SILVA	014.439.792-79	10/01/1992	NÃO	70	180
186	VITORIA NASCIMENTO BARROS	046.478.042-08	08/01/1999	NÃO	70	180

187	CLEIDIANE DE ARAUJO PAIVA	527.538.402-53	15/01/1986	NÃO	69	330
188	VERA LUCIA MAIA DE SOUSA	751.595.702-68	30/07/1982	NÃO	67	300
189	LILIAM DA SILVA LIMA	810.504.452-87	04/01/1984	NÃO	67	300
190	ROSEMEIRE SILVA RIBEIRO	984.596.602-06	24/08/1989	NÃO	67	120
191	POLYANA DE SALES MELO	028.949.842-27	03/07/1997	NÃO	67	120
192	RAILANDRO DE FREITAS RIBEIRO	014.873.412-02	08/09/1994	NÃO	65	270
193	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MAGALHAES	511.786.212-00	27/01/1980	NÃO	65	120
194	HERLANE MONTEIRO BRAGA	029.459.942-83	18/07/1994	NÃO	65	90
195	JOSEIA RODRIGUES DA SILVA	780.246.502-82	29/03/1983	NÃO	64	60
196	MARIA DE NAZARE DUQUES FEITOSA	773.528.232-04	16/11/1984	NÃO	63	240
197	JESSICA DA SILVA MOURA	929.742.522-49	09/05/1989	NÃO	62	395
198	ALAN DA SILVA MONTEIRO	000.251.062-60	05/10/1989	NÃO	62	395
199	LAIANA PAZ DOS SANTOS	019.733.752-06	17/08/2001	NÃO	62	395
200	COSMO OLIVEIRA DE LIMA	018.050.892-00	23/04/1993	NÃO	62	210
201	ELIZEUDA CHAVES CABRAL	792.664.602-49	10/04/1977	NÃO	62	30
202	ANDREIA DO CARMO DOS SANTOS	868.189.022-00	18/03/1983	NÃO	62	30
203	MARIA GEISSIANE XAVIER DE ARAUJO WEBER	002.718.232-08	29/12/1992	NÃO	62	30
204	GESSICA LIMA DAMASCENO	017.609.362-19	10/10/1992	NÃO	60	1550
205	IZABEL SOUZA DA COSTA	808.313.972-68	27/06/1984	NÃO	60	1425
206	ANA CLICIA FERREIRA DA SILVA	004.193.712-06	12/09/2000	NÃO	60	1185
207	IVANETE ARAUJO DE MELO	881.026.882-20	27/11/1986	NÃO	60	1125
208	JAMYLLY NASCIMENTO DA SILVA	549.798.112-72	21/12/1993	NÃO	60	1095
209	ALYF SARAIVA DA SILVA	023.899.112-18	15/03/1995	NÃO	60	1095
210	FRANCISCO ADJANES VIEIRA DO REGO	607.415.892-49	18/09/1977	NÃO	60	365
211	SIMONE CATALUNA DE JESUS	008.461.382-39	29/05/1989	NÃO	60	180
212	MARIA ERLETE DOS SANTOS	215.777.732-68	08/02/1953	NÃO	60	0
213	MARLENE RODRIGUES BANDEIRA	216.412.772-20	18/04/1964	NÃO	60	0
214	MARIA ALICE MARTINS MOTA DA SILVA	321.985.152-53	18/05/1967	NÃO	60	0
215	SONIA MARIA LIMA DA SILVA	558.800.372-15	08/08/1968	NÃO	60	0
216	ELIANE RODRIGUES DE SOUSA RIBEIRO	391.232.512-04	20/02/1971	NÃO	60	0
217	AURIZETE LEITE DE OLIVEIRA	411.784.162-91	10/07/1971	NÃO	60	0
218	JAQUELINE AMORIM DE SOUZA	444.059.602-91	04/10/1972	NÃO	60	0
219	IOLENE SILVA DE MORAES	390.953.392-20	07/04/1973	NÃO	60	0
220	GILDENEIDE MENDES DA SILVA	412.843.642-91	14/09/1973	NÃO	60	0
221	FRANCISCA ANTONIA VIDAL	649.128.252-04	17/04/1974	NÃO	60	0
222	RAIMUNDO NONATO BARROS	434.988.092-53	05/02/1975	NÃO	60	0
223	ELZA TEIXEIRA DE HOLANDA DA SILVA	642.971.952-91	09/03/1975	NÃO	60	0
224	MARIA CLEMILDA DOS SANTOS BORGES CUNHA	599.092.262-00	15/05/1975	NÃO	60	0
225	JUVAN MAIA DE VASCONCELOS	435.300.362-34	10/02/1976	NÃO	60	0
226	LUCIVALDA DE OLIVEIRA SA	695.776.332-34	02/09/1977	NÃO	60	0
227	ELIZANGELA DE MOURA MODESTO	643.552.842-04	07/07/1978	NÃO	60	0
228	ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA	634.370.742-53	15/11/1978	NÃO	60	0
229	ANTONIO CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	621.723.522-68	24/11/1978	NÃO	60	0
230	ELOILMA CHAVES VIEIRA LIMA	608.134.072-49	18/07/1979	NÃO	60	0
231	FRANCISCA DAS CHAGAS PINTO ARAUJO CABRAL	668.710.932-49	31/10/1979	NÃO	60	0
232	MARIA IVANEIA SILVA DE SOUZA	517.747.392-91	04/11/1979	NÃO	60	0
233	ELITON JOSE GOMES DE SOUZA	652.282.862-68	13/12/1979	NÃO	60	0
234	MARIA GENY VIANA DAMACENO	665.120.182-49	11/04/1980	NÃO	60	0
235	PATRICIA BLEIA CASAS DE SOUZA CERRA	793.438.212-04	01/08/1980	NÃO	60	0
236	RAIMUNDO MARISON CUNHA	807.274.332-53	01/07/1981	NÃO	60	0
237	MARCIA DE SOUZA CAVALCANTE	934.360.092-53	16/08/1981	NÃO	60	0
238	ALINE PAMELA DA SILVA BRILHANTE	689.410.132-91	22/08/1981	NÃO	60	0
239	NEIDIANE DA SILVA LIMA	522.669.822-49	25/09/1981	NÃO	60	0
240	ROSELY DA SILVA SOBRINHO	702.139.502-78	23/07/1982	NÃO	60	0
241	ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	746.445.722-68	09/10/1982	NÃO	60	0
242	MARIA CRISTINA SOLON DA PAZ SOUZA	751.434.532-91	18/02/1983	NÃO	60	0
243	MARIA DE NAZARE FERNANDES DE SENA	722.139.222-68	24/03/1983	NÃO	60	0
244	VALDECIR NOGUEIRA DOS ANJOS	780.137.042-20	25/03/1983	NÃO	60	0
245	CHARLENE SOUZA DA SILVA	816.307.352-72	29/02/1984	NÃO	60	0
246	GERCILENE MEDEIROS DE LIMA	004.499.661-60	16/04/1984	NÃO	60	0
247	ANTONIA MARIA DE ARAUJO SILVA	890.029.382-68	12/09/1984	NÃO	60	0
248	ROSILANE VIDAL DA SILVA CORREIA	757.214.222-20	05/10/1984	NÃO	60	0
249	DEBORA DA SILVA FRANCA LEITE	853.912.122-00	12/10/1984	NÃO	60	0
250	JAMILSE FELIX DA SILVA	793.438.132-87	31/10/1984	NÃO	60	0
251	RAQUELINE ROCHA PEREIRA FREITAS	791.308.102-30	07/05/1985	NÃO	60	0
252	KENIHA THAINNA COSTA DE ANDRADE	810.506.312-34	10/05/1985	NÃO	60	0
253	ADRIANA DA COSTA SOUSA	766.430.182-34	02/06/1985	NÃO	60	0
254	CRISTINA PEREIRA PIRES DE CARVALHO ALBUQUERQUE	888.843.762-20	13/06/1985	NÃO	60	0
255	CHARLINY BARROS DE CARVALHO	778.798.482-15	21/08/1985	NÃO	60	0
256	FLAVIA EVANGELISTA DE SOUZA	930.065.272-91	23/10/1985	NÃO	60	0
257	CARLA ADRIANA MOURA CAMPELO	795.881.822-04	20/12/1985	NÃO	60	0
258	ANTONIO CARLOS MAGALHAES JUNIOR	791.647.222-87	03/01/1986	NÃO	60	0
259	MARIA ELENIZIA DE OLIVEIRA	971.429.132-15	16/01/1986	NÃO	60	0
260	GRACIENE RIBEIRO BATISTA	800.527.702-49	22/01/1986	NÃO	60	0
261	RODRIGO AMANCIO DE SOUZA	840.742.302-59	31/03/1986	NÃO	60	0
262	AIRTON CAVALCANTE DE LIMA	868.495.142-53	30/04/1986	NÃO	60	0
263	FABIOLA DA SILVA LIMA	797.337.602-00	31/05/1986	NÃO	60	0
264	ANA PAULA MARREIROS MARTINS	927.811.792-72	06/06/1986	NÃO	60	0
265	GLEICIVANE LOPES DE ARAUJO	797.150.522-15	22/09/1986	NÃO	60	0
266	SONIA MOREIRA BRASIL	923.158.602-53	25/09/1986	NÃO	60	0
267	ELIZONIR LIMA DA SILVA	000.269.442-51	13/12/1986	NÃO	60	0
268	FRANCISCA SILVA DOS SANTOS LIMA	799.646.302-63	14/12/1986	NÃO	60	0
269	JONAS CASTRO DE LUCENA	907.906.692-34	30/12/1986	NÃO	60	0

270	MIRIAN GOMES DA SILVA	870.579.132-49	28/01/1987	NÃO	60	0
271	MIRACELIA MOURA PORTO NOGUEIRA	947.358.242-00	28/02/1987	NÃO	60	0
272	SUZIANE DE SOUSA BEZERRA MONIZ	922.998.492-20	13/12/1987	NÃO	60	0
273	ITAMARA VALERIA DOS SANTOS DA SILVA	952.354.182-04	08/01/1988	NÃO	60	0
274	DAYANE DO NASCIMENTO DE LIMA	887.183.522-00	10/01/1988	NÃO	60	0
275	MARIA ANDREA LOURENCO OLIVEIRA	000.507.722-28	30/05/1988	NÃO	60	0
276	ANDERSON PARADA DO NASCIMENTO	967.851.442-72	19/08/1988	NÃO	60	0
277	LUCELIA LACERDA DO NASCIMENTO	912.269.372-68	14/03/1989	NÃO	60	0
278	RAYNA NATASHA BARBOSA DOS SANTOS	964.108.412-72	17/04/1989	NÃO	60	0
279	TAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA	004.435.022-85	22/04/1989	NÃO	60	0
280	ALEXANDRA ROCHA DA SILVA	003.801.282-09	28/07/1989	NÃO	60	0
281	ROCIMAR SOUZA DA CONCEICAO	010.229.962-58	25/08/1989	NÃO	60	0
282	JOEFERSON DE OLIVEIRA CAMARA	964.109.302-91	28/10/1989	NÃO	60	0
283	ELUANE MOTA DA CRUZ	964.194.822-91	05/01/1990	NÃO	60	0
284	VELRYANE SOUZA BARBOSA DE MORAIS	982.642.222-34	02/03/1990	NÃO	60	0
285	SIONARA MENDES CASTOR DE ARAUJO	010.735.782-83	25/07/1990	NÃO	60	0
286	ANGELICA DE SOUZA LIMA	934.134.322-49	04/08/1990	NÃO	60	0
287	CLEIDE OLIMPIO DE MORAIS	012.439.812-02	24/04/1991	SIM	60	0
288	ANATASIA DA SILVA LIMA	002.744.832-03	12/07/1991	NÃO	60	0
289	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	005.918.422-11	06/08/1991	NÃO	60	0
290	RENE FREITAS DE ARAUJO	003.841.952-10	17/08/1991	NÃO	60	0
291	JANAYRA DA CONCEICAO SAMPAIO	004.860.592-19	29/09/1991	NÃO	60	0
292	ARIANA GOMES BEZERRA DE MELO	988.252.912-73	24/10/1991	NÃO	60	0
293	MARIA RITA DE LIMA ARAGAO	004.748.042-40	31/12/1991	NÃO	60	0
294	CRISTIANE VIEIRA GANUM	018.748.692-19	23/01/1992	NÃO	60	0
295	THAIS ANDREIA LIMA DO NASCIMENTO	015.280.192-88	01/03/1992	NÃO	60	0
296	MAYZA COSTA DA SILVA	015.466.892-30	18/03/1992	NÃO	60	0
297	DAVID DA SILVA SOUZA	019.334.172-77	07/10/1992	NÃO	60	0
298	DIANA BRASIL DA SILVA	012.079.602-33	18/04/1993	NÃO	60	0
299	ANDREA PAULINO DA SILVA AGUIAR	023.654.112-90	28/07/1993	NÃO	60	0
300	JESSICA LEITE DA SILVA TAVARES	005.620.632-18	12/08/1993	NÃO	60	0
301	JANAINA ALVES DO NASCIMENTO	020.683.452-77	19/02/1994	NÃO	60	0
302	JESSICA DA SILVA ARAUJO	019.866.492-37	17/04/1994	NÃO	60	0
303	LORENA MARIA LIMA NASCIMENTO	000.024.252-70	31/05/1994	NÃO	60	0
304	MARIA DAMASIA LUZ GRANGEIRO	017.917.832-60	27/09/1994	NÃO	60	0
305	ANA PAULA SANTOS DE FREITAS	013.107.242-02	12/11/1994	NÃO	60	0
306	JULIANA LUZ GRANGEIRO	016.051.932-24	30/09/1995	NÃO	60	0
307	RAIELLI LOPES DA CONCEICAO	031.067.612-61	10/10/1995	NÃO	60	0
308	SULAMITA SANTOS DA SILVA	031.370.632-80	26/10/1995	NÃO	60	0
309	AMARAL TEIXEIRA DE SOUZA	036.272.362-11	05/04/1996	NÃO	60	0
310	MARIA GERLANA LIMA DE SOUZA CASTRO	031.946.962-03	26/06/1996	NÃO	60	0
311	YSLA MATOS DE ANDRADE	002.735.352-42	30/08/1996	NÃO	60	0
312	ELIZABETE FERREIRA CAVALCANTE	014.825.752-64	25/09/1996	NÃO	60	0
313	ANTONIO LUCAS DA PASCOA PONTES	988.839.332-49	06/10/1996	NÃO	60	0
314	LUANA SOUZA DE ALMEIDA	024.721.772-75	27/12/1996	NÃO	60	0
315	LOURIVAL JUNIOR GAMA DA SILVA	031.213.812-10	06/03/1997	NÃO	60	0
316	GABRIELLY BEATRIZ DA SILVA DE ARAUJO	014.825.392-09	18/03/1997	NÃO	60	0
317	YSLA KETLEN DO NASCIMENTO	015.952.652-36	03/04/1997	NÃO	60	0
318	ANTONIA CAMILA SOUSA DE AMARAES	031.741.572-77	13/04/1997	NÃO	60	0
319	ITALO CAVALCANTE FREITAS	034.123.462-17	01/10/1997	NÃO	60	0
320	CLAUDIA DE OLIVEIRA COSTA	029.090.792-60	09/10/1997	NÃO	60	0
321	STEFANY CASTRO PESSOA	023.653.642-76	09/03/1998	NÃO	60	0
322	ALEXSANDRA ROCHA DE MESQUITA	032.070.012-70	02/04/1998	NÃO	60	0
323	ANDRESSA FARIAS DE SOUZA	039.385.332-26	25/04/1998	NÃO	60	0
324	ANA CLAUDIA FREITAS DE SOUSA	025.413.342-81	17/08/1998	NÃO	60	0
325	DJEOVANNA CAROLINA CAPELLARO ZOLINGER	041.419.142-07	20/10/1998	NÃO	60	0
326	REGIANE BESSA DA SILVA	038.762.702-27	07/03/1999	NÃO	60	0
327	ISMAEL ELIONAY DA SILVA CRAVEIRO	026.741.122-71	09/03/1999	NÃO	60	0
328	LYZIA CLIVEA NASCIMENTO DA SILVA SALES	036.134.082-60	17/05/1999	NÃO	60	0
329	MARIA ANTONIA DA SILVA PINTO	700.199.182-16	11/06/1999	NÃO	60	0
330	RENSMYCKEY MATOS DO NASCIMENTO	025.702.782-38	14/06/1999	NÃO	60	0
331	MAYARA KETHELE NASCIMENTO DE SOUSA	037.640.242-32	02/09/1999	NÃO	60	0
332	RAFAEL MONTEIRO DA SILVA	039.997.022-30	31/05/2000	NÃO	60	0
333	DEBORAH FROTA DE OLIVEIRA	050.342.462-52	17/07/2000	NÃO	60	0
334	LAUANA LIMA DOS SANTOS	033.925.132-88	24/01/2001	NÃO	60	0
335	ALINE FERREIRA DA SILVA	705.051.622-88	22/11/2001	NÃO	60	0
336	RICHARDSON DA SILVA MENDES	050.489.012-31	21/02/2002	NÃO	60	0
337	ANA BEATRIZ FREITAS TELES	052.653.272-66	29/06/2001	NÃO	57	120
338	RAIMUNDO NONATO DUQUE FEITOSA	339.981.752-53	12/06/1973	NÃO	55	90
339	KATRICIA FERNANDES DO NASCIMENTO	511.439.842-34	18/03/1979	NÃO	55	90
340	FLAVIA MARIA SCHNEIDER	019.480.632-47	03/01/1994	NÃO	53	60
341	GIGLIANE VIDAL GOMES	975.815.262-91	20/06/1989	NÃO	52	575
342	RAMERO RANIERE DA SILVA MENDES	024.789.893-79	06/06/1988	NÃO	52	395
343	WESLEY ALBERTO WENDLAND	933.785.802-91	28/12/1989	NÃO	52	395
344	VENILSON CAETANO DE SOUZA	939.918.432-34	29/01/1987	NÃO	52	30
345	DEBORA CRISSOSTOMO AMORIM DE LIMA	926.485.682-04	24/05/1993	NÃO	52	30
346	JOSE HENRIQUE GOMES DA SILVA	024.347.662-00	16/03/1995	NÃO	50	3100
347	VALMIR DE SOUZA RODRIGUES	801.639.472-87	27/06/1984	NÃO	50	2735
348	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	484.424.962-20	31/01/1975	NÃO	50	1825
349	GLAUCIONE RODRIGUES ARAUJO	002.937.112-08	28/02/1994	NÃO	50	1790
350	ELIANA FERREIRA DA SILVA LIMA	040.621.092-63	08/07/2000	NÃO	50	1520
351	JULIANO RIBEIRO DA SILVA	019.947.062-60	31/01/1993	NÃO	50	1305
352	JULIA KARINA OLIVEIRA SAMPAIO	037.182.272-66	19/03/1998	NÃO	50	1215

353	WILLIAM PATRICK MELO LIMA	011.550.552-09	28/11/1992	NÃO	50	970
354	BRUNA BRAGA DOS SANTOS	018.850.192-46	31/05/1995	NÃO	50	850
355	CAMILA ANDRESSA SANTIAGO CAVALCANTE	005.124.012-25	16/09/1989	NÃO	50	730
356	RAISSA DOURADO BARROS	025.588.282-31	08/03/1999	NÃO	50	730
357	TAMILIS AMORIM PINHO	026.886.672-46	18/04/1995	NÃO	50	365
358	GUILHERMINA MARTINS NOBRE	035.743.472-27	07/02/2000	NÃO	50	180
359	MARA DA SILVA MARTINS	782.777.102-59	15/10/1980	NÃO	50	90
360	MARIA HELENA DO VALE VIANA SANTOS	340.341.452-34	26/07/1970	NÃO	50	0
361	MARINES CASTRO DA SILVA	359.867.512-72	12/02/1971	NÃO	50	0
362	MARIA ANTONIA MENDONÇA XAVIER	508.332.512-87	27/02/1971	NÃO	50	0
363	ANTONIO RERIXON VIEIRA RODRIGUES	443.964.652-20	23/09/1973	NÃO	50	0
364	ELIANA MARIA BARBOSA	434.288.942-00	11/01/1975	NÃO	50	0
365	ROSA CRISTIANE CONDE ALMEIDA	616.538.022-00	01/02/1975	NÃO	50	0
366	ANDREIA DE SOUSA LIMA	435.153.042-15	28/10/1975	NÃO	50	0
367	CASSANDRA MARTINS DE FREITAS BRITO	623.213.402-82	30/01/1977	NÃO	50	0
368	EDILENE NASCIMENTO DA SILVA	573.656.362-20	27/02/1977	NÃO	50	0
369	MARTA DE OLIVEIRA DAMASCENO	736.003.772-72	07/08/1977	NÃO	50	0
370	MAURO SERGIO FRANCISCO	570.273.152-20	09/11/1977	NÃO	50	0
371	REGIANE CRISTINA ROCHA DE ARAUJO	577.333.412-72	08/02/1978	NÃO	50	0
372	LUCIANA DA SILVA NOVAIS DOS ANJOS	477.734.802-49	06/05/1978	NÃO	50	0
373	JOSIANE SOUSA COSTA DOS SANTOS	647.138.302-91	06/04/1979	NÃO	50	0
374	ANTONIA CARLOS DUARTE	649.831.372-20	21/07/1979	NÃO	50	0
375	RAQUEANE MATIAS MACHADO DIAS	693.669.422-53	06/12/1979	NÃO	50	0
376	JACQUELINE SANTOS CARVALHO	678.161.502-53	18/10/1980	SIM	50	0
377	EVILASIO GOMES DA SILVA	736.105.002-63	13/12/1980	NÃO	50	0
378	ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS PUYANAWA	691.136.022-68	08/08/1981	SIM	50	0
379	DUCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	526.152.002-91	29/08/1981	NÃO	50	0
380	SUELEIDE OLIVEIRA LIMA	525.534.852-04	08/01/1982	NÃO	50	0
381	JANIELA BARRETO DE ARAUJO	508.916.422-34	18/03/1982	NÃO	50	0
382	OSEIAS PIMENTEL DE ARAUJO	786.866.442-87	01/07/1982	NÃO	50	0
383	ANTONIO ELENILTON DE OLIVEIRA GOMES	712.724.022-15	19/08/1982	NÃO	50	0
384	ANTONIO CELIO FERREIRA DE SOUZA	689.420.102-10	02/02/1983	NÃO	50	0
385	ISMAR GLEICE MONTEIRO DE MIRANDA DA SILVA	938.775.602-53	20/07/1983	NÃO	50	0
386	ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA	793.623.202-82	09/01/1984	NÃO	50	0
387	ROSILANJA DOS SANTOS FERREIRA	826.151.602-49	30/03/1984	NÃO	50	0
388	EDICLEIA DOS SANTOS MIRANDA	870.293.242-34	15/10/1984	NÃO	50	0
389	ANA LUIZA MAIA GUIMARAES	317.353.428-07	14/12/1984	NÃO	50	0
390	LILIANA FONTENELE ROSAS	770.144.132-87	23/07/1985	NÃO	50	0
391	MARCIO ROBERTO SOARES DE MELO	783.720.032-20	09/10/1985	NÃO	50	0
392	LUCIELE SOBRALINO CORDEIRO	817.080.922-34	03/11/1985	NÃO	50	0
393	JONATHAN BENI COSTA	745.809.902-00	08/01/1986	NÃO	50	0
394	REGIVANIA QUELIS DE OLIVEIRA	891.739.102-87	28/07/1986	NÃO	50	0
395	IRANIR DA SILVA OLIVEIRA	860.691.522-04	13/12/1986	NÃO	50	0
396	WALQUIMAR DA SILVA LOPES	891.208.252-34	07/02/1987	NÃO	50	0
397	MARIA DE FATIMA MACHADO	002.321.402-35	06/06/1987	SIM	50	0
398	NAYANE BARROS DA SILVA	001.845.922-67	28/06/1987	NÃO	50	0
399	NILCIMAR PINHEIRO DUTRA	085.171.286-05	08/08/1987	NÃO	50	0
400	ELIANE DA SILVA SILVEIRA	005.053.672-97	07/12/1987	NÃO	50	0
401	ADRIANO PINTO DE ARAUJO MARUI	531.965.892-34	17/02/1988	SIM	50	0
402	GLEYCE KELLY ARAUJO LOPES	016.408.982-98	11/03/1988	NÃO	50	0
403	ELEN MARIA GAMA DA SILVA	946.967.212-72	13/03/1988	NÃO	50	0
404	MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES DA SILVA DO NASCIMENTO	989.892.192-72	26/06/1988	NÃO	50	0
405	JEAN MOREIRA MARQUES	839.974.822-68	21/07/1988	NÃO	50	0
406	SOLANGE SANTOS DA SILVA	868.514.702-68	20/08/1988	NÃO	50	0
407	LUZIA ARTUZIANA SOUZA DA SILVA	988.768.212-87	04/01/1989	NÃO	50	0
408	BRUNA DA SILVA MALVEIRA LIMA	919.274.122-34	02/09/1989	NÃO	50	0
409	MAYRA FERREIRA RODRIGUES	000.470.492-43	20/09/1989	NÃO	50	0
410	FRANCISCA FERNANDA MACARIO DA SILVA	013.663.662-47	04/10/1989	NÃO	50	0
411	ANA PAULA FREITAS OLIVEIRA	000.398.462-10	18/11/1989	NÃO	50	0
412	DIGEZA DA SILVA GOMES	004.701.452-00	12/04/1990	NÃO	50	0
413	DAMIANA BEZERRA DE OLIVEIRA SOTERO	017.075.712-95	24/11/1990	NÃO	50	0
414	EDUARDO JUNIOR FREIRE MONTE	013.300.692-18	04/01/1991	NÃO	50	0
415	ICARO RONAN DE PAULA MENDES	007.459.652-70	11/03/1991	NÃO	50	0
416	FERNANDO DA SILVA CARDOSO	009.347.912-36	16/11/1991	NÃO	50	0
417	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	015.757.202-13	28/01/1992	NÃO	50	0
418	JOZILDA FERREIRA DE SOUZA IDE	012.639.202-17	24/02/1992	NÃO	50	0
419	THALLISON DA COSTA DE ALMEIDA	018.529.122-86	14/03/1992	NÃO	50	0
420	ROSANGELA SILVA DE SOUZA	792.898.942-53	17/05/1992	NÃO	50	0
421	DHEYLLI GARCIA BARROS LIMA	020.321.852-37	12/07/1992	NÃO	50	0
422	RAFAELA SILVA DO NASCIMENTO	009.410.882-00	29/08/1992	NÃO	50	0
423	ANTONIO HELITO DE ARAUJO GOMES	034.921.392-56	26/11/1992	NÃO	50	0
424	DAIANA CUNHA DE ASSIS SILVA	023.014.982-04	20/12/1992	NÃO	50	0
425	JAMILE SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	016.149.562-19	25/02/1993	NÃO	50	0
426	BRUNO FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	023.529.562-00	26/08/1993	NÃO	50	0
427	ADRIANA NOGUEIRA SOARES	036.499.122-44	18/09/1993	NÃO	50	0
428	DALTON KENNEDY DE SANTANA SENA	019.241.292-21	11/01/1994	NÃO	50	0
429	PRISCILA FERREIRA DE ARAUJO	020.859.432-92	08/02/1994	NÃO	50	0
430	WILIANE REJANE DOS SANTOS	118.783.154-98	16/02/1995	NÃO	50	0
431	ERIKA DAIANA FERREIRA DE SOUZA	002.848.092-92	28/05/1995	NÃO	50	0
432	JAQUELINE JULIAO DA SILVA	021.277.402-62	15/08/1995	NÃO	50	0
433	EMILY TAIS DE OLIVEIRA BATISTA	020.344.712-37	18/03/1996	NÃO	50	0
434	MICHELE SILVA ALMEIDA	011.637.122-64	05/04/1996	NÃO	50	0
435	STIVE KEITON DE LIMA CARNEIRO BONIFACIO	023.501.612-85	16/07/1996	NÃO	50	0

436	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES	030.078.442-23	23/08/1996	NÃO	50	0
437	JACILENE JULIAO DA SILVA	033.682.412-22	30/08/1996	NÃO	50	0
438	INGRID AGNA ANDRADE DO NASCIMENTO	034.462.342-41	15/01/1997	NÃO	50	0
439	□SIS MARTINS D NOBREGA	023.875.392-14	28/01/1997	NÃO	50	0
440	JOAO NERI DOS SANTOS GUIMARAES JUNIOR	023.693.252-75	27/02/1997	NÃO	50	0
441	NILRRANA MONTEIRO DA SILVA	036.044.002-95	20/05/1997	NÃO	50	0
442	GERALDO ANTONIO CORREIA CORDEIRO NETO	005.997.342-05	07/07/1997	NÃO	50	0
443	LAIS MONTEIRO DA SILVA	029.095.322-75	19/07/1997	NÃO	50	0
444	DELVANIRA DA SILVA TOME	041.179.842-17	04/09/1997	NÃO	50	0
445	DANIEL VICTOR RODRIGUES BORGES	024.818.742-26	21/11/1997	NÃO	50	0
446	JESSICA BARROS DE OLIVEIRA	977.819.672-91	18/12/1997	NÃO	50	0
447	ISABELE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA TORRES	018.916.462-06	30/01/1998	NÃO	50	0
448	CLARA DO NASCIMENTO NUNES	700.413.552-70	01/03/1998	NÃO	50	0
449	FRANCIANNY CARRILHO LIMA	031.470.652-60	12/06/1998	NÃO	50	0
450	REGIANE DA SILVA GADELHA	060.019.212-10	27/11/1998	NÃO	50	0
451	ANA LUISA FROTA OLIVEIRA	028.511.522-70	27/01/1999	NÃO	50	0
452	HENRIQUE OLIVEIRA DE MELO	020.683.792-52	16/04/1999	NÃO	50	0
453	ANA CAROLINE LIMA QUEIROS MUGRABE	019.300.582-41	04/05/1999	NÃO	50	0
454	YVELI ALBERTINA SILVA CARRILHO	039.203.612-61	24/05/1999	NÃO	50	0
455	EDEILSON CARNEIRO RICARDO	703.650.292-46	20/06/1999	NÃO	50	0
456	THAMIREZ SIQUEIRA DOS SANTOS	033.094.302-27	15/09/1999	NÃO	50	0
457	FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	051.595.172-27	28/03/2000	NÃO	50	0
458	BRIANNY DE SOUZA MELO	014.451.252-18	05/08/2000	NÃO	50	0
459	AZIZE ELANAYRA CARUTA MAIA	002.101.382-97	06/08/2000	NÃO	50	0
460	TALINE ALVES DA SILVA	067.128.392-89	04/11/2000	NÃO	50	0
461	ERIKA SOUSA DA SILVA	049.189.642-57	25/11/2000	NÃO	50	0
462	RUANY SOUZA DA SILVA	025.481.282-10	25/04/2001	NÃO	50	0
463	DEBORA KASSIA NEVES CHAVES	063.400.642-80	09/05/2001	NÃO	50	0
464	HERICA SILVA DA CRUZ	013.706.782-82	04/10/2001	NÃO	50	0
465	ANDRE VICTOR ROCHA NUNES	085.082.902-09	07/02/2002	NÃO	50	0
466	AMANDA NERI DE SOUZA	036.767.522-60	18/02/2002	NÃO	50	0
467	DIEGO WILLISON FONTES LOPES	700.317.442-14	13/06/2002	NÃO	50	0
468	VITORIA ARAUJO SILVA	054.830.652-47	30/06/2002	NÃO	50	0
469	ADIEL CARVALHO SOUZA	021.125.202-61	12/07/2002	NÃO	50	0
470	KESSILA FERNANDA DOS SANTOS BARROS	032.136.042-75	14/07/2002	NÃO	50	0
471	PABLO RUAN DE MORAIS LIMA	860.733.202-30	22/11/2002	NÃO	50	0
472	EDNA PEREIRA DA SILVA	042.187.032-05	04/04/2003	NÃO	50	0
473	DEBORA KIMBERLY FERREIRA DE ARAUJO	003.743.142-09	28/04/2003	NÃO	50	0
474	FERNANDA LORRANE LUCAS DA SILVA	705.400.762-01	24/05/2003	NÃO	50	0
475	MATEUS VINICIUS LIMA DOS SANTOS	037.726.062-29	01/07/2003	NÃO	50	0
476	NATHANAELE GEOVANA REIS CORDEIRO NERI	044.400.922-17	10/09/2003	NÃO	50	0
477	ANA ERIKA GOMES DA SILVA	049.257.372-79	29/09/2003	NÃO	50	0
478	PABLO ITALO MOURA DE ANCHIETA	030.289.562-09	15/03/2004	NÃO	50	0
479	ALICE MUNIZ DA SILVA	018.339.082-28	11/04/2004	NÃO	50	0
480	SUZETE DE SOUZA REIS	307.811.402-34	23/06/1965	NÃO	49	695
481	LUCIA CRIS BONFANTI TERCO	667.149.662-53	21/04/1980	NÃO	49	515
482	JOSINEIDE MOREIRA GASTINO	434.443.772-15	19/09/1969	NÃO	45	635
483	GIULIA RODRIGUES DE FREITAS	997.399.172-91	16/12/1987	NÃO	45	270
484	VANDERLEIA GADELHA DE SOUZA	435.012.492-68	01/08/1970	NÃO	44	605
485	FRANCISCA DA SILVA XAVIER SOUZA	433.887.602-68	03/05/1976	NÃO	43	605
486	MARIA DA CONCEICAO COSTA PEREIRA	606.470.203-60	21/10/1994	NÃO	43	605
487	KARINE LEO LIMA	745.241.602-30	19/09/1993	NÃO	40	1945
488	CLAUDIANA COSTA VIANA	586.563.242-68	08/03/1976	NÃO	40	1670
489	AUGUSTO DA SILVA BRAGA	510.067.232-34	16/06/1978	NÃO	40	1305
490	MARIA EDIVANIA DOS SANTOS DA CUNHA	692.100.632-87	27/12/1982	NÃO	40	940
491	BARBARA UANE MAIA DE ARAUJO SOUZA	935.508.802-78	24/08/1988	NÃO	40	365
492	RAIMUNDA DE MENESES FURTADO DE PAIVA	411.690.002-82	07/04/1960	NÃO	40	0
493	MYRIS MARIA DA SILVA	216.990.622-34	04/05/1964	NÃO	40	0
494	MARIA DINEIDE FERNANDES DA NOBREGA	216.965.862-91	06/06/1967	NÃO	40	0
495	GEANE XIMENDES DE ALBUQUERQUE	433.883.452-87	15/10/1969	NÃO	40	0
496	ELISSANDRA VIEIRA DA SILVA	483.695.512-20	03/06/1975	NÃO	40	0
497	ELISANGELA DA SILVA MAIA	658.592.002-34	17/05/1978	NÃO	40	0
498	MARLY DE LIMA FERREIRA	643.785.002-72	03/12/1979	NÃO	40	0
499	VIVIANE OLIVEIRA BRAGA	689.618.802-25	25/01/1982	NÃO	40	0
500	MARILENE FERREIRA COELHO	763.888.402-72	13/03/1982	NÃO	40	0
501	ELISSANDRA MARTINS ALVES	526.387.582-72	19/09/1982	NÃO	40	0
502	EDILENE FURTADO DE ARAUJO	690.998.042-53	07/04/1983	NÃO	40	0
503	MILDIANE DE SOUSA FERREIRA LIMA	883.331.592-49	04/03/1985	NÃO	40	0
504	JOICIANE ALVES DOS SANTOS	881.263.402-82	15/11/1985	NÃO	40	0
505	DANIELA REBOUCAS DE MATTOS AMORIM	005.174.162-80	31/08/1988	NÃO	40	0
506	JOSIANO ARAUJO DA SILVA	003.893.732-81	29/05/1989	NÃO	40	0
507	FRANCISCO ANTONIO MEDEIROS	016.844.712-65	28/02/1991	NÃO	40	0
508	DEBORA VANESSA BARROS DE LIMA	004.447.122-08	07/12/1992	NÃO	40	0
509	RONIELEM MOREIRA DA SILVA	017.723.792-98	26/11/1993	NÃO	40	0
510	JOSE LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA	035.087.392-52	19/12/1995	NÃO	40	0
511	EDLANE OLIVEIRA DE SOUZA	015.447.612-95	12/03/1996	NÃO	40	0
512	KAROLAINE DE SOUZA AD VINCOLA	034.323.412-29	11/06/1997	NÃO	40	0
513	ANA BEATRIZ TOMAZ CRAVEIRO	020.385.702-05	17/11/1997	NÃO	40	0
514	CHRYSLEY HOLANDA LIMA	020.328.942-03	03/10/1998	NÃO	40	0
515	MICHELE FERREIRA DA SILVA	060.093.462-40	20/04/1999	NÃO	40	0
516	VANDRESSA ARAUJO ARGUELOS	043.738.022-03	29/09/2000	NÃO	40	0
517	DANIELA GONCALVES DE MOURA	040.609.232-06	29/11/2000	NÃO	40	0
518	MARIANA TORRES FONTINELE	026.528.142-30	30/09/2001	NÃO	40	0

519	JULIANA DA COSTA SAMPAIO	060.910.502-73	07/10/2001	NÃO	40	0
520	ANTONIA FABINEIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	077.791.402-61	24/11/2001	NÃO	40	0
521	DANUZA JEOVANA ALEXANDRE AZEVEDO	036.357.502-20	01/01/2002	NÃO	40	0
522	ANA CARLA PIAUHY FERNANDES	078.488.552-44	15/07/2002	NÃO	40	0
523	ALINE SILVA DE SOUZA	058.806.352-52	30/10/2002	NÃO	40	0
524	ERICA DE SOUZA MARQUES	058.881.832-10	30/05/2004	NÃO	40	0
525	ELIAN ALVES DE ALENCAR	013.247.902-88	03/07/1990	NÃO	39	330
526	CLEIDIANE SILVA DE MOURA	013.171.322-11	16/08/1992	NÃO	39	330
527	ELANA NASCIMENTO SILVA	999.499.622-34	24/04/1998	NÃO	39	330
528	EDINILZA GOMES FERRO DA SILVA	444.190.402-97	23/02/1975	NÃO	37	300
529	ELISANDRA MACIEL DE SOUZA	682.316.442-53	02/08/1978	NÃO	37	300
530	NEUZA MAIA DOS SANTOS NETA	011.350.852-26	25/04/1995	NÃO	37	120
531	IZAURA MARIA DE SOUZA DINIZ	322.537.882-87	13/12/1961	NÃO	35	635
532	BRUNA CAROLINE FERREIRA DE SOUZA	040.554.172-41	24/02/2001	NÃO	35	90
533	ANDRESSA FADELL NEVES GALVAO	849.838.252-15	12/03/1985	NÃO	34	425
534	LUCIANO CUNHA DA SILVA	787.093.502-68	30/01/1984	NÃO	34	240
535	WILCIENE CORDEIRO SANTOS	766.765.012-87	11/05/1984	NÃO	33	60
536	EDIGETE SOARES DE OLIVEIRA	594.861.392-53	15/07/1978	NÃO	32	760
537	AURIMAR DE OLIVEIRA	434.541.782-15	31/05/1972	NÃO	32	210
538	EDILSON FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	684.982.502-00	11/09/1981	NÃO	30	365
539	LISSIENE BARBOSA DA SILVA	855.850.762-72	03/01/1986	NÃO	30	365
540	FERNANDA MARIA DINIZ BARROS	038.136.152-78	21/07/2001	NÃO	30	365
541	FRANCISCA CORREA MENDES LOPES	197.208.902-15	19/05/1960	NÃO	30	0
542	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO DOS SANTOS	216.987.402-04	12/07/1964	NÃO	30	0
543	SANDERLY SILVA DE LIMA	359.674.632-91	07/01/1972	NÃO	30	0
544	MARIA RAIMUNDA SILVA	434.539.532-15	09/03/1972	NÃO	30	0
545	MARIA BETANIA SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO	484.507.902-04	17/07/1974	NÃO	30	0
546	ROSA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	607.620.042-15	21/04/1975	NÃO	30	0
547	FERNANDA SILVA DIOGENES	613.829.733-49	05/07/1977	NÃO	30	0
548	EDILENE DE ARAUJO SANTOS TORRES	511.452.192-68	03/10/1977	NÃO	30	0
549	FABIANA NASCIMENTO MARTINS	635.811.162-00	21/03/1979	NÃO	30	0
550	LUCIANE LAZARO DE JESUS	658.055.002-30	16/12/1979	NÃO	30	0
551	ROSIENE MELO DE FREITAS	524.302.862-20	11/07/1983	NÃO	30	0
552	MARIA ELISABETE ALVES PINHEIRO DE OLIVEIRA	787.824.302-68	27/11/1984	NÃO	30	0
553	FRANCISCO WILLYANS COSTA SALES	521.740.692-53	02/03/1985	NÃO	30	0
554	RAFAELA DE SOUZA MORAIS VAREDA VIEIRA	819.483.792-87	05/06/1985	NÃO	30	0
555	MADALENA SILVA GUERRA	843.902.552-15	16/09/1985	NÃO	30	0
556	ITALO DIEGO BRANCO DA COSTA	945.069.062-68	17/05/1986	NÃO	30	0
557	THIAGO CRUZ DE VASCONCELOS	925.303.702-49	05/11/1986	NÃO	30	0
558	SILMARA VELOSO ORTEGA CACAU	939.535.692-87	02/02/1987	NÃO	30	0
559	LYDIA GYRGLIANE DE LIMA SOUZA	000.344.642-55	05/04/1989	NÃO	30	0
560	KELLYANE DA SILVA E SILVA	994.016.572-20	10/03/1991	NÃO	30	0
561	SILVANA FRAGA DA SILVA	001.151.432-97	07/01/1992	NÃO	30	0
562	ALCIONE PEREIRA DA SILVA	967.783.342-15	23/03/1992	NÃO	30	0
563	MARQUILENE MARTINS DOS SANTOS	016.152.962-39	03/04/1992	NÃO	30	0
564	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	028.126.382-57	17/07/1993	NÃO	30	0
565	ERIVANIA DA SILVA OLIVEIRA	025.074.542-96	10/12/1994	NÃO	30	0
566	MARIA EMILY MENEZES DA SILVA	026.626.132-97	22/02/1995	NÃO	30	0
567	ERIC SILVA DA COSTA	023.212.632-10	27/06/1995	NÃO	30	0
568	VINICIUS BARROS DOS SANTOS	013.433.382-98	20/10/1995	SIM	30	0
569	SARA FERREIRA LIMA	030.944.812-30	03/01/1996	NÃO	30	0
570	RAIMIRSON NEVES DE SOUZA	021.479.102-52	02/10/1996	NÃO	30	0
571	FERNANDA PAULINO DE OLIVEIRA	027.716.852-05	21/11/1996	NÃO	30	0
572	VITORIA LETICIA SILVA DE SOUZA	023.193.462-95	02/09/1997	NÃO	30	0
573	ANTONIA THAYLANNE DA SILVA GURGEL	700.198.102-88	13/01/1998	NÃO	30	0
574	TALITA SANTANA DOS SANTOS	038.563.202-96	30/10/1998	NÃO	30	0
575	ISRAEL DA SILVA FLORENCIO	887.176.742-04	02/02/1999	NÃO	30	0
576	PEROLA BATISTA SCHILLING DE OLIVEIRA	023.894.242-28	29/05/1999	NÃO	30	0
577	LEANDRO BENTES PEREIRA	019.726.382-89	05/12/1999	NÃO	30	0
578	NATHALIA BARBOSA DOS SANTOS	039.211.342-26	09/01/2000	NÃO	30	0
579	NAIARA OLIVEIRA DA CRUZ	046.461.542-93	23/03/2000	NÃO	30	0
580	MARIANA EVELEN SOUZA BECERRA	021.162.672-42	03/11/2001	NÃO	30	0
581	EYGLON FELIPE LOPES NASCIMENTO	034.825.682-51	28/08/2002	NÃO	30	0
582	EDUARDO MARQUES BRITO	009.410.662-23	14/01/1996	NÃO	29	330
583	EDILENE COELHO DE LIMA ALMEIDA	631.504.412-34	21/12/1978	NÃO	28	150
584	JOSIVANIA BRITO ARAGAO	021.808.192-85	11/09/1994	NÃO	27	300
585	FRANCISCA ALBUQUERQUE MACHADO	997.591.282-68	28/06/1988	NÃO	25	270
586	REGINA FONSCECA DOS SANTOS	031.704.632-25	02/05/1996	NÃO	24	425
587	RAIANY DA SILVA LEMOS DO NASCIMENTO	961.885.452-34	17/03/1990	NÃO	22	395
588	MARIA IVANE DE OLIVEIRA	940.817.942-00	21/04/1986	NÃO	22	210
589	JOAO PAULO DE ALMEIDA FERREIRA	013.265.122-00	06/01/1991	NÃO	22	210
590	LEIDIANE FREITAS DELMIRO	031.544.542-41	03/02/1995	NÃO	22	210
591	ERICA DE OLIVEIRA SOUZA	038.639.092-40	08/02/2000	NÃO	22	210
592	BRUNA CHYNAYDER SOUZA E SILVA	013.818.762-26	28/06/1994	NÃO	20	395
593	MARIA ELIANDRA DE OLIVEIRA ARAGAO	880.003.972-34	02/02/1987	NÃO	20	365
594	VANDREIA FREITAS DA SILVA FERREIRA	000.413.962-35	01/12/1993	NÃO	20	365
595	EWERTON RUIZ DE ALMADA	744.695.923-15	21/09/1976	NÃO	20	0
596	ADRIANA SOUZA CUNEGUNDES REGO	591.302.962-34	29/07/1977	NÃO	20	0
597	ROSICLEIA GUEDES LIMA	643.129.502-10	01/06/1978	NÃO	20	0
598	SHELKELENE LIRA SANDRA CABRAL	643.870.972-72	01/04/1980	NÃO	20	0
599	MARIA JOSE DE BARROS SANTOS	739.324.692-91	22/12/1980	NÃO	20	0
600	KATIUSCIA MACIEL DE OLIVEIRA	719.463.652-20	29/12/1981	NÃO	20	0
601	MARIA ELICIANE COSTA DE LIMA	910.788.572-53	19/10/1982	NÃO	20	0

602	JOSE MARIA DE BARROS SANTOS	734.538.622-87	10/03/1983	NÃO	20	0
603	PATRICIA NASCIMENTO DE AZEVEDO	808.370.932-87	25/01/1985	NÃO	20	0
604	LEIDIANE SILVA SANTOS	781.195.612-87	14/07/1985	NÃO	20	0
605	ARLINE BASTOS FRANCA EDUINO	862.908.002-72	22/08/1985	NÃO	20	0
606	MYTIA KELLE ROCHA DA CONCEICAO	905.955.802-20	25/08/1986	NÃO	20	0
607	MARIA MARTINS DE ANDRADE	527.850.172-34	07/11/1986	NÃO	20	0
608	ANA PAULA SANTOS DE ALENCAR	843.272.512-91	02/12/1986	NÃO	20	0
609	VIVIANE FERREIRA LIMA	935.580.072-04	28/12/1986	NÃO	20	0
610	RAIMUNDA ADRIANA DA SILVA MORAES	001.780.742-50	31/08/1987	NÃO	20	0
611	IARA CRIS DA PENHA DE SOUZA	991.604.552-68	06/03/1988	NÃO	20	0
612	FABIANA DUARTE DO NASCIMENTO	893.873.922-87	12/03/1988	NÃO	20	0
613	REGIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	946.699.292-91	04/04/1988	NÃO	20	0
614	ELAINE PAULA DE FREITAS	912.492.522-53	19/07/1988	NÃO	20	0
615	YSAMARA RAFAELLE PEREIRA DA SILVA	946.969.342-69	03/11/1988	NÃO	20	0
616	FRANCISCA LIMA DA SILVA	004.766.992-66	05/12/1988	NÃO	20	0
617	MARIA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	953.704.122-00	10/12/1988	NÃO	20	0
618	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	005.838.372-71	06/02/1989	NÃO	20	0
619	RUTH DA SILVA E SILVA	918.075.572-00	30/04/1989	NÃO	20	0
620	GLEICE JANE BARROS DE SOUZA	001.991.072-03	13/10/1989	NÃO	20	0
621	FERNANDA FEITOSA DE OLIVEIRA	011.899.972-90	28/10/1989	NÃO	20	0
622	INGRID CAVALCANTE WOLTER	015.123.772-79	14/05/1990	NÃO	20	0
623	JHON MAGNOM DE OLIVEIRA GONDIM	919.629.782-49	26/05/1990	NÃO	20	0
624	MARIA ADRIANA CARDOZO DA SILVA	006.931.732-11	23/09/1990	NÃO	20	0
625	ANA PAULA FERREIRA PAZ	016.994.462-02	11/06/1991	NÃO	20	0
626	OLDAIR LUIZ VIEIRA DO NASCIMENTO	015.578.972-47	01/07/1991	NÃO	20	0
627	ANA PAULA NASCIMENTO AZEVEDO	003.583.932-56	01/03/1992	NÃO	20	0
628	SELMA FEITOSA DE ALMEIDA	009.322.182-70	08/03/1992	NÃO	20	0
629	NAIANE FERREIRA DA SILVA	013.910.872-67	04/06/1992	NÃO	20	0
630	ELIZANDRA COSTA DE MIRANDA MUNIZ	014.444.562-02	30/09/1992	NÃO	20	0
631	THATIANE RIBEIRO DE SOUZA	020.988.992-62	27/04/1993	NÃO	20	0
632	MAISA DA SILVA DE MELO	010.534.172-09	24/06/1993	NÃO	20	0
633	HELENA KRISNA DA SILVA COSTA	023.436.342-89	20/06/1994	NÃO	20	0
634	LUANDA SILVA DA ROCHA	016.072.482-12	07/07/1994	NÃO	20	0
635	THAIS DE SOUZA BATISTA	018.422.802-60	08/09/1994	NÃO	20	0
636	LAYNA DE SOUZA MOURA	019.093.922-27	28/09/1994	NÃO	20	0
637	DENISE DA SILVA MORAIS	008.488.482-76	29/10/1994	NÃO	20	0
638	RAMIR NUNES DE SOUZA	017.706.562-19	23/03/1995	NÃO	20	0
639	MARIA RAIMUNDA SANTOS DA CRUZ	012.349.072-32	06/06/1995	NÃO	20	0
640	CLECIANI BRAGA DA SILVA	012.401.972-25	29/07/1995	NÃO	20	0
641	AMANDA DA SILVA FREITAS	961.527.292-20	14/06/1996	NÃO	20	0
642	IARA BAUTZ DA COSTA	023.787.072-07	28/08/1996	NÃO	20	0
643	JASMIN MENEZES DE SALES	013.553.162-43	27/06/1997	NÃO	20	0
644	KETHELEN CHRISTINNE DE OLIVEIRA ALVES	031.438.792-70	25/08/1997	NÃO	20	0
645	LUCAS DE SOUZA IZAIAS	030.437.062-26	16/11/1997	NÃO	20	0
646	JAQUELINE DA CUNHA SALES	040.289.972-59	24/03/1998	NÃO	20	0
647	JANAYRA DE MENEZES COSTA	041.345.572-67	25/04/1998	NÃO	20	0
648	ALEX ROCHA DA SILVA	024.385.892-21	03/07/1998	NÃO	20	0
649	REGIMEIRE SILVA	041.421.832-90	01/09/1998	NÃO	20	0
650	ANDRESSA RIBEIRO TEODORO	025.728.512-10	09/10/1998	NÃO	20	0
651	JAMILLA FERREIRA DE ARAUJO	549.333.402-00	04/01/1999	NÃO	20	0
652	JAEMILY OLIVEIRA LEITAO	041.019.882-00	30/03/1999	NÃO	20	0
653	LUENA KATRINY FERREIRA SANTANA BEZERRA	041.140.842-90	05/05/1999	NÃO	20	0
654	ATHIRSON FERREIRA DE LIMA	042.137.652-02	25/05/1999	NÃO	20	0
655	BRUNA CRISTINE DE LIMA SANTOS	070.477.432-19	31/07/1999	NÃO	20	0
656	DULCINEIDE DO CARMO DA SILVA	044.007.882-29	27/08/1999	NÃO	20	0
657	LUDMILA DOS SANTOS RIBEIRO	044.917.272-44	23/02/2000	NÃO	20	0
658	AMANDA SILVA LIMA	037.750.852-70	11/05/2000	NÃO	20	0
659	BEATRIZ REIS DE OLIVEIRA	033.831.422-99	26/06/2000	NÃO	20	0
660	JOHN EVELYN SILVA E SILVA	052.320.982-76	30/10/2000	NÃO	20	0
661	PAULO ROSSI DOS SANTOS OLIVEIRA	042.358.842-71	30/03/2001	NÃO	20	0
662	JHONATAN SOARES DA SILVA	029.302.562-22	02/05/2001	NÃO	20	0
663	NATANIELY VERCOSA LAMEGO MOREIRA	038.569.702-31	22/08/2001	NÃO	20	0
664	LEILA EDUARDA DA SILVA MELO	024.598.542-50	02/07/2002	NÃO	20	0
665	LORRANA DE SOUZA LIMA	034.354.082-78	01/01/2003	NÃO	20	0
666	RAYELLEN FEITOSA DIAS	062.882.452-16	25/08/2003	NÃO	20	0
667	SORAIA NATALIA NUNES ALVES	061.208.722-05	16/04/2005	NÃO	20	0
668	MATHEUS SILVA AMORIM	057.078.282-14	15/07/2005	NÃO	20	0

CARGO: ASSISTENTE DE CRECHE

ORD.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA EM DIAS
1	ANA CLAUDIA FARIAS DE OLIVEIRA	002.061.102-19	11/07/1989	NÃO	100	3405
2	FABIO BRITO GOMES	007.414.722-60	16/05/1991	NÃO	100	3070
3	JOSIENE CARDOSO ARRUDA	970.690.782-34	10/11/1996	NÃO	100	2735
4	MAURICELIA CAMPOS DE SOUZA	885.988.612-00	09/05/1985	NÃO	100	2675
5	ELI REGINA FONSECA DA SILVA	433.726.002-15	28/05/1972	NÃO	100	2370
6	NINA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	828.632.532-04	08/10/1987	NÃO	100	2035
7	KARINE LIMA DO NASCIMENTO	025.489.832-77	24/05/1995	NÃO	100	1760
8	GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA	528.420.612-68	10/03/1987	NÃO	100	1730
9	JANAINA DA SILVA DE OLIVEIRA	016.814.342-96	26/07/1992	NÃO	100	1700
10	JOISCYLENE RODRIGUES DE SOUZA	031.934.042-25	09/01/1998	NÃO	100	1700
11	LUCIANA DA SILVA SANTOS	805.460.802-00	30/06/1985	NÃO	100	1670

12	DAYANA RAMOS DE ARAUJO DO NASCIMENTO	792.048.052-34	24/09/1983	NÃO	100	1610
13	MARI CLEUDE OLIVEIRA DA SILVA	495.132.732-53	10/03/1980	NÃO	100	1580
14	JOSILENE DA SILVA	662.536.912-87	09/05/1981	NÃO	100	1580
15	PRISCILA DE LIMA BARROSO SANTIAGO	008.231.192-70	20/01/1991	NÃO	100	1580
16	AURICELIA DOS SANTOS SALES	523.218.352-49	16/10/1979	NÃO	100	1550
17	KETLEN CHAVES DA COSTA	027.118.602-05	06/05/1996	NÃO	100	1550
18	THIEGO DA SILVA MOREIRA	946.276.492-15	29/08/1988	NÃO	100	1520
19	ERIKA FRANCA DINIZ	041.442.782-39	29/04/1997	NÃO	100	1520
20	MARIA FRANCIENE DE AMORIM BEZERRA	016.434.772-00	08/10/1990	NÃO	100	1460
21	VIVIANE SANTIAGO DA SILVA	007.969.292-38	31/01/1991	NÃO	100	1425
22	MARIA JOANA DO NASCIMENTO FREITAS	853.516.362-04	24/06/1983	NÃO	100	1395
23	VALQUIRIA GOMES DOS SANTOS	017.737.332-65	21/03/1996	NÃO	100	1395
24	SUZYANA CORREIA DA SILVA	010.951.572-21	27/09/2000	NÃO	100	1395
25	MARIA EUNICE MELO DE PAIVA	645.729.002-72	30/03/1979	NÃO	100	1365
26	JANETE MARIA FERNANDES MENDES	478.319.362-20	02/11/1968	NÃO	100	1305
27	RENATA DE SOUZA SILVA	829.187.832-34	06/10/1986	NÃO	100	1275
28	ADRIANA RAMALHO DO SACRAMENTO	958.593.572-49	05/03/1988	NÃO	100	1275
29	FLAVIA EVANGELISTA FELIPE FARIAS	974.391.002-63	10/06/1988	NÃO	100	1245
30	MARCIA DA CRUZ SOUZA	787.825.622-53	27/02/1985	NÃO	100	1215
31	KAROLYNNE NASCIMENTO DA SILVA MOREIRA	031.363.672-94	02/07/1999	NÃO	100	1215
32	NATALIA RIBEIRO MARTINS	039.136.482-08	09/01/2000	NÃO	100	1185
33	KESSI DA SILVA RIBEIRO	008.785.862-29	25/06/1991	NÃO	100	1155
34	IVANEIDE DE OLIVEIRA LIMA	737.281.602-53	25/05/1982	NÃO	100	1095
35	IZAMARIA BARROS DA SILVA	701.933.362-19	21/11/1995	NÃO	100	1000
36	IVONE CRISPIM DA SILVA BEZERRA	580.643.032-49	12/04/1977	NÃO	100	970
37	ISIS KAROLINE CAMPOS ALVES	023.594.172-74	27/12/1997	NÃO	100	970
38	MARIA ROSALIA CORREA BELMIRO	879.859.342-00	29/07/1988	NÃO	100	940
39	SAMARA DA SILVA MELO	040.147.772-00	11/08/1998	NÃO	100	910
40	SIMONE MARIA BARROS TEIXEIRA ALVES	764.198.432-00	01/04/1984	NÃO	100	880
41	MARIA DUCIRENE COSTA LIMA	794.345.172-49	13/05/1984	NÃO	100	820
42	ELIANA BANDEIRA LIMA	885.866.422-15	20/05/1987	NÃO	100	820
43	ELIZANGELA PAULA DA SILVA COSTA	495.137.882-53	06/03/1979	NÃO	100	790
44	MARIA ADRIANA MARTINS MAIA	814.884.752-53	24/05/1984	NÃO	100	790
45	SARA ELEM MELO WANDERLEY	967.693.272-87	22/03/1994	NÃO	100	760
46	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE ARAUJO	673.641.442-34	25/07/1977	NÃO	100	730
47	RAQUEL DE ARAUJO BERNARDO	028.992.712-96	23/06/1994	NÃO	97	665
48	ROZIELE FARIAS DA SILVA	019.662.452-54	10/06/1991	NÃO	96	635
49	WENIA LOPES DA SILVA	583.728.812-00	29/04/1978	NÃO	94	605
50	MOZENITA CARLOS OLIVEIRA	133.488.922-87	09/09/1961	NÃO	93	605
51	MARIA TAMIRES DA SILVA LIMA	963.608.282-00	05/08/1987	NÃO	93	605
52	LUCIVANDA CAVALCANTE DE SOUSA	695.776.412-53	28/08/1982	NÃO	92	575
53	JAK SOREANE FARIAS DE MORAES	883.370.142-53	15/08/1989	NÃO	92	575
54	TASSILA LAUANA DE SOUZA DIONISIO	026.136.982-25	09/12/1995	NÃO	92	575
55	GLORIA MARIA GREGORIO DE MELO	073.726.919-74	11/11/1977	NÃO	90	5475
56	JAMILY SUSAN DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	913.107.092-20	26/08/1989	NÃO	90	2280
57	KAROLYNE SILVA BELARMINO	039.286.942-00	23/10/1996	NÃO	90	1915
58	CARINA MARTINS DE OLIVEIRA	007.018.162-44	10/05/1992	NÃO	90	1825
59	CLAUDINEIA MAGALHAES DA SILVA	701.844.372-53	29/07/1980	NÃO	90	1790
60	MARIA SIMONE DA SILVA MELO	990.917.122-87	17/10/1986	NÃO	90	1670
61	KRISLAINE SILVA BELARMINO	007.503.762-95	20/12/1988	NÃO	90	1670
62	SIDNEY ALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	035.068.642-46	31/05/1996	NÃO	90	1640
63	ELIANI COSTA DA SILVA VASQUE	948.792.222-91	07/11/1985	NÃO	90	1550
64	LAUANA RAQUEL DE ANDRADE CABRAL	025.414.922-78	25/06/1991	NÃO	90	1550
65	BRUNA FARIAS DA CONCEICAO	022.885.822-43	24/11/1999	NÃO	90	1520
66	ANA KAROLINNE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	053.514.332-06	05/12/2000	NÃO	90	1520
67	MAURICELIA NUNES DA SILVA	623.461.482-53	04/03/1978	NÃO	90	1460
68	RUTE NASCIMENTO ALMEIDA	040.471.082-43	17/12/1999	NÃO	90	1460
69	AMANDA MEDEIROS DE MELO	023.224.952-04	18/12/1994	NÃO	90	1395
70	JEOVANA CRYSTINA RODRIGUES DE SOUZA	045.763.892-38	31/03/2001	NÃO	90	1395
71	FRANCISCA SILMARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA LOPES	035.068.522-30	14/01/1998	NÃO	90	1305
72	JAQUELINE SUSAN DA SILVA ALVES	977.763.352-15	18/02/1987	NÃO	90	1275
73	JOSILDA SILVA DE SOUZA	412.476.392-15	15/05/1973	NÃO	90	1185
74	SORAIA DA SILVA LIMA	051.996.932-47	07/09/2000	NÃO	90	1155
75	ELISSANDRA HOLANDA DE OLIVEIRA	004.702.032-69	18/07/1991	NÃO	90	1095
76	RAFAHELEN LIMA DA SILVA	022.579.212-59	21/04/1995	NÃO	90	1030
77	TATIANA CHAVES DE SOUZA	014.060.482-08	12/10/1994	NÃO	90	940
78	FILIPE DINIZ DOS REIS	010.878.492-41	03/02/1998	NÃO	90	760
79	IVANEIDE OLIVEIRA DE SOUSA	695.752.742-53	22/02/1980	NÃO	90	730
80	ROSILENE MESQUITA LOPES	016.906.332-12	09/10/1995	NÃO	90	730
81	MARLENE SANTOS VALE	444.099.312-53	13/09/1972	NÃO	90	545
82	HELIELMA ALBUQUERQUE DOURADO DA SILVA	830.405.952-53	09/11/1984	NÃO	88	515
83	ALCINEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA	010.145.662-07	02/02/1992	NÃO	88	515
84	CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE	015.377.952-79	13/06/1992	NÃO	88	515
85	JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA QUEIROZ	974.556.362-53	09/04/1988	NÃO	87	665
86	KAROLAYNE RIBEIRO DE SOUSA	035.794.882-36	17/03/1997	NÃO	87	665
87	MARIA JOSE PINHEIRO DA SILVA	809.246.972-53	14/06/1982	NÃO	87	485
88	IONE ALMEIDA DA SILVA	443.974.702-78	30/06/1975	NÃO	85	485
89	GEANE BATISTA DE VASCONCELOS	495.100.612-04	04/12/1975	NÃO	85	485
90	MARIA SUELY SOUZA BARBOZA	972.701.482-87	18/02/1988	NÃO	84	425
91	NAILSSA CABRAL DE ALMEIDA	002.046.702-84	17/03/1991	NÃO	84	425
92	JANAIRA MENEZES DO NASCIMENTO	015.953.792-40	03/03/1998	NÃO	83	605
93	IZONETE OLIVEIRA DE ALENCAR	609.617.082-04	23/04/1977	NÃO	82	395
94	REBECA LEAL SILVA	011.491.962-38	21/07/1992	NÃO	80	1580

95	SARAENY SOARES BESSA	037.942.282-43	24/04/2000	NÃO	80	1460
96	YTALA POLLYANA PINHEIRO DA SILVA	001.565.352-89	21/10/1988	NÃO	80	1155
97	PEDRO NUNES DE ARAUJO	564.601.552-91	14/04/1972	NÃO	80	940
98	MARIA LEANDRA SILVA DE LIMA	045.769.802-03	08/07/1998	NÃO	80	545
99	SARAH KAREN LIMA DE BRITO	036.876.462-11	21/07/1998	NÃO	80	515
100	NILCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	727.252.302-68	28/01/1984	NÃO	80	365
101	LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA	019.249.122-95	08/11/2000	NÃO	78	515
102	NAZILENE DIAS DA SILVA DE ALENCAR	939.578.232-34	13/06/1988	NÃO	78	330
103	DEUSANGELA SILVA DE SOUSA	073.994.772-99	22/06/2003	NÃO	77	485
104	JANE DE ANDRADE PAULINO DE SOUZA	578.714.262-49	19/07/1975	NÃO	77	300
105	MARIA NAGILDA FEITOZA DE SOUZA UCHOA	662.728.072-87	04/04/1980	NÃO	77	300
106	FABIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	034.331.932-23	21/03/1998	NÃO	75	605
107	DANIELE CONCEICAO DA SILVA	015.527.692-16	07/11/1996	NÃO	75	455
108	MARGARIDA GALDINO DE SOUZA NASCIMENTO	701.099.662-87	02/10/1977	NÃO	75	270
109	COSMA MORAES DA MOTA	705.924.032-20	13/09/1979	NÃO	75	270
110	MARINILZA DE JESUS MAIA LIMA	444.132.972-53	20/04/1973	NÃO	74	240
111	RAIMUNDA LUCIANA CARVALHO DE MATOS SILVA	642.459.502-34	19/06/1978	NÃO	73	425
112	ALINE SANTOS AVILA	054.611.762-75	04/03/2002	NÃO	73	425
113	IRENE SARAIVA PEREIRA	412.402.432-00	14/03/1964	NÃO	73	240
114	SIMONE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	988.091.562-34	04/07/1987	SIM	73	240
115	FRANCISCA GOMES DO CARMO BATISTA DE OLIVEIRA	477.996.762-72	24/06/1973	NÃO	72	395
116	SANDRA SOARES FERREIRA	716.620.142-87	08/01/1984	NÃO	72	395
117	WELINGTON FERNANDES CAVALCANTE ROCHA	684.752.252-68	26/05/1980	NÃO	71	545
118	ENI SANTIAGO SOUZA	818.399.442-34	10/10/1984	NÃO	70	1550
119	EDVANIA FELICICIA FARIAS	723.012.362-34	08/08/1982	NÃO	70	395
120	SIRLANIA VIEIRA DA SILVA	867.124.032-00	30/04/1986	NÃO	70	365
121	MARIANA DA SILVA	051.950.752-55	24/05/2000	NÃO	70	365
122	RAFAELA DA SILVA CARDOSO	013.046.332-92	02/06/1995	NÃO	70	180
123	ELIANA RIPARDO DA ROCHA	412.206.172-53	17/09/1973	NÃO	69	150
124	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	031.938.662-70	28/05/1998	NÃO	67	665
125	RITA DE KASSIA FALCAO RAMOS DA CUNHA	001.267.412-55	15/11/1993	NÃO	67	485
126	JANE CLEIDE PINHEIRO DA SILVA	857.887.242-87	23/05/1986	NÃO	67	300
127	WENDILA CARINE DA COSTA	025.024.392-05	08/09/1997	NÃO	67	120
128	LUCIANA FERREIRA DE SOUSA DA COSTA	858.641.372-00	10/10/1985	NÃO	65	635
129	SORAIA PONTES SAMPAIO	018.787.202-36	29/12/1995	NÃO	65	270
130	MARIA DENISLEIDE ALVES DA COSTA SILVA	484.540.442-72	14/09/1975	NÃO	65	90
131	FERNANDA DA SILVA SOUZA	929.901.182-68	13/04/1986	NÃO	65	90
132	HELIA MARIA FERREIRA DINIZ	988.146.052-20	17/07/1989	NÃO	65	90
133	ITAINA NASCIMENTO RODRIGUES	015.991.312-85	10/01/1994	NÃO	65	90
134	RAQUEL BARBOSA DA SILVA ROCHA	827.198.102-15	17/09/1983	NÃO	64	60
135	JOSE FERNANDES LIMA NETO	048.144.091-76	30/06/1992	NÃO	63	240
136	DELCEMAR RODRIGUES CARNEIRO	011.910.112-24	14/12/1996	NÃO	63	240
137	SHIRLENE SOUSA LESSA	412.834.902-00	19/04/1975	NÃO	63	60
138	JAMILENE NOGUEIRA PEREIRA	784.995.932-91	09/06/1981	NÃO	63	60
139	RONDINEIA DE OLIVEIRA LOPES	800.273.182-49	09/03/1985	NÃO	63	60
140	HEVANIR PRAZERES DE MATOS	800.207.712-15	10/04/1985	NÃO	63	60
141	ANTONIA TAMILAS DO CARMO MESQUITA	951.154.802-63	23/11/1989	NÃO	63	60
142	MARIA JOSE SILVA MURICI	001.518.762-40	18/05/1989	NÃO	62	30
143	SARA SILVA	018.616.482-35	14/06/1994	NÃO	62	30
144	ANTONIA PIMENTEL DE MELO	028.295.742-41	26/02/1995	NÃO	62	30
145	MILIANNE KETELLIN SANTOS DO NASCIMENTO	036.346.432-85	25/04/1997	NÃO	62	30
146	ISADORA ARAUJO MONTEIRO	027.616.402-41	07/02/2003	NÃO	61	210
147	ERICA MARIA BIZERRA DINIZ	023.259.102-45	11/01/1989	NÃO	60	1610
148	CARLYSANDRA DOURADO DE SOUZA	035.866.272-97	07/07/2002	NÃO	60	1610
149	GENILDA AMORIM CORREA	041.469.792-85	08/04/1999	NÃO	60	940
150	KATARYNY DE OLIVEIRA MOREIRA	034.154.952-56	19/04/1999	NÃO	60	545
151	SEBASTIANA PEREIRA ROLA	066.656.752-20	04/02/1958	NÃO	60	0
152	RIZANE DE SOUZA ALENCAR	233.411.062-00	12/01/1968	NÃO	60	0
153	EDMILZA TIBULCINO DOS SANTOS BARBOZA	339.983.292-34	11/01/1970	NÃO	60	0
154	MARIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA	621.141.902-34	23/04/1972	NÃO	60	0
155	CONCEICAO NASCIMENTO DA SILVA SOUZA	756.202.942-34	01/05/1973	NÃO	60	0
156	SONIA ROCHA DE SOUZA	434.265.812-72	09/07/1973	NÃO	60	0
157	ROSANA DA SILVA RODRIGUES	412.826.202-15	14/08/1973	NÃO	60	0
158	CLEONICE MARIA DA SILVA PEREIRA	465.697.582-68	09/01/1974	NÃO	60	0
159	FRANCINEIDE ALCANFORADO DE FREITAS	605.621.372-20	29/04/1976	NÃO	60	0
160	ROSEMERE DA SILVA CUNHA	443.808.012-68	02/07/1976	NÃO	60	0
161	SUZANA FERREIRA DOS SANTOS ROCHA	484.429.252-87	13/09/1976	NÃO	60	0
162	MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS	443.944.622-15	28/01/1977	NÃO	60	0
163	FLAVIA MARIA NUNES DA COSTA OLIVEIRA	495.257.432-68	06/04/1977	NÃO	60	0
164	MARIA NILCE BRAGA DA CRUZ	605.720.602-97	23/12/1977	NÃO	60	0
165	ROZEIRES MEDEIROS DA COSTA	823.460.462-72	09/08/1978	NÃO	60	0
166	EDIMARIE DA SILVA NERI BANDEIRA	593.489.172-34	26/11/1978	NÃO	60	0
167	SEBASTIANA BRANDAO DA SILVA	677.076.022-34	23/03/1979	NÃO	60	0
168	LUCIANA DE OLIVEIRA CUNHA MARTINS	667.537.592-04	19/06/1979	NÃO	60	0
169	EDILENE DE CARVALHO FARIAS NAPEAMI	683.529.212-15	13/09/1979	NÃO	60	0
170	MARIA ELCIANE DA SILVA BEZERRA	662.701.702-49	25/05/1980	NÃO	60	0
171	TAMARA MARIA ALVES DE SOUZA REGO	719.655.132-04	05/06/1980	NÃO	60	0
172	MARIA FABIANA TEIXEIRA DE ANDRADE	841.761.302-10	19/05/1981	NÃO	60	0
173	ROSECLEUDE NUNES DA SILVA	798.287.102-00	02/08/1981	NÃO	60	0
174	MARIA ELISSANDRA LEITAO DA SILVA	693.923.152-87	14/07/1982	NÃO	60	0
175	CLEONICE SANTOS DE SOUZA	780.941.782-72	08/09/1982	NÃO	60	0
176	ALCIRLANDIA DA SILVA SOARES DE SOUZA	523.415.692-34	25/12/1982	NÃO	60	0
177	EDNA FREITAS DE LIMA SANTOS	722.639.112-00	23/07/1983	NÃO	60	0

178	MARIA OLIANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	787.819.902-78	17/09/1983	NÃO	60	0
179	ISABELE NASCIMENTO MACHADO COUTINHO	770.210.372-87	23/12/1983	NÃO	60	0
180	DUCICLEIDE SANTOS DE MOURA	780.341.322-68	30/03/1984	NÃO	60	0
181	HERLANY BARROS DE SANTANA	770.209.952-68	09/04/1984	NÃO	60	0
182	ROSANGELA NOGUEIRA DE SOUZA MOURA	787.826.602-63	02/04/1985	NÃO	60	0
183	CLEVIANE DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	918.015.752-15	08/04/1985	NÃO	60	0
184	ROSEMERY DA COSTA VIEIRA	766.429.922-53	08/05/1985	NÃO	60	0
185	LURMILA MONTEIRO PEREIRA	861.594.882-87	23/06/1985	NÃO	60	0
186	KARINA MOURA DOS SANTOS	797.339.722-15	12/01/1987	NÃO	60	0
187	THIRLEY ROCHA DE ALMEIDA	841.573.212-00	03/03/1987	NÃO	60	0
188	LEONILDA LIMA MENESES MARQUES	880.497.792-20	08/08/1987	NÃO	60	0
189	TATIANA ARAUJO DE SOUZA	918.074.922-49	12/02/1988	NÃO	60	0
190	ELIZANGELA SALES DE SOUZA	013.978.832-86	20/06/1988	NÃO	60	0
191	GELIANE BEZERRA DE LIMA	980.426.102-20	19/07/1988	NÃO	60	0
192	GLORIA LOPES DE OLIVEIRA	531.782.972-00	21/08/1988	NÃO	60	0
193	ADELIA MARQUES DA SILVA	993.565.112-68	31/08/1988	SIM	60	0
194	FATIMA APARECIDA DE JESUS	952.959.332-53	17/12/1988	NÃO	60	0
195	CRISTINA SANTOS BARCELOS	004.799.842-39	23/01/1989	NÃO	60	0
196	LIDIANE SENA DA SILVA	882.500.672-15	03/05/1989	NÃO	60	0
197	KAILAINE DE SOUZA MACIEL	974.349.652-15	18/05/1989	NÃO	60	0
198	MARIA ANGELITA RODRIGUES MARCIEL	009.269.922-79	12/09/1989	NÃO	60	0
199	ROSIANE DA ROCHA MAMEDE	002.176.062-45	26/01/1990	NÃO	60	0
200	GERVANIA SAYRA DE SOUZA GUNDIM	003.102.872-19	30/01/1990	NÃO	60	0
201	MAYANE BEZERRA DA SILVA VALDERRAMA	010.732.932-89	26/03/1990	NÃO	60	0
202	SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	000.921.792-40	18/07/1990	NÃO	60	0
203	LAODICEIA DA ROCHA SALES	012.162.402-13	17/09/1990	NÃO	60	0
204	CELIA MARIA GURGEL DA COSTA	009.765.702-62	04/10/1990	NÃO	60	0
205	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	008.354.102-00	15/10/1990	NÃO	60	0
206	MARIA JERUZA CRUZ DOS SANTOS	019.749.862-09	18/04/1991	NÃO	60	0
207	PRISCILA DE ALMEIDA COSTA	008.212.632-18	10/09/1991	NÃO	60	0
208	ANA KEILA MOURA DE SOUZA	868.944.712-15	11/09/1991	NÃO	60	0
209	DAVILA FERNANDA DOS REIS	003.228.892-19	02/10/1991	NÃO	60	0
210	MARIA DE FATIMA LIMA NASCIMENTO	008.057.382-74	11/11/1991	NÃO	60	0
211	ANTONIA GLEICIANE SANTOS DE SOUZA	993.307.682-53	17/11/1991	NÃO	60	0
212	JAMAIRA MARIA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	008.014.352-00	08/02/1992	NÃO	60	0
213	MAILLY JUNIELLE SILVA DE OLIVEIRA	004.442.912-61	11/06/1992	NÃO	60	0
214	FANIS CUNHA DA SILVA	025.148.202-27	28/09/1992	NÃO	60	0
215	ELINE SANTANA BARBOSA	024.423.712-35	18/01/1993	NÃO	60	0
216	DANILA AMORIM AGUIAR SOARES	014.873.792-77	17/03/1993	NÃO	60	0
217	ELLEN DE CASTRO SILVA	014.189.722-82	06/08/1993	NÃO	60	0
218	DALILA FREITAS DA SILVA	016.782.492-97	02/09/1993	NÃO	60	0
219	MELISSA MARIA LIMA CHAVES	021.550.212-40	25/11/1993	NÃO	60	0
220	PATRICIA DE ARAUJO PEREIRA	019.659.652-10	30/01/1994	NÃO	60	0
221	ANDRESSA PINHEIRO IZIDIO	016.650.392-48	05/05/1994	NÃO	60	0
222	BRENDA MARIA FIUZA COSTA DA SILVA	970.084.512-53	05/08/1994	NÃO	60	0
223	TAMIRIS DE SOUSA BRASIL	018.205.942-11	09/10/1994	NÃO	60	0
224	MARIA LIANE PESSOA CAVALCANTE	026.392.912-46	14/10/1994	NÃO	60	0
225	CAMILLA MELO DE ARAUJO	022.430.542-56	06/01/1995	NÃO	60	0
226	ROSANGELA MARIA SANTOS DOS ANJOS	022.578.612-56	02/05/1995	NÃO	60	0
227	BEATRIZ SILVA RIBEIRO ARAUJO	031.529.092-76	08/06/1995	NÃO	60	0
228	YASMIN MORAIS PIRES	014.873.252-66	15/08/1995	NÃO	60	0
229	LARICIANE ARAUJO DA SILVA	020.983.762-43	21/12/1995	NÃO	60	0
230	IANCA LYRA DA SILVA	013.884.402-02	12/03/1996	NÃO	60	0
231	JAQUELINE GOMES DA SILVA	028.868.402-89	26/03/1996	NÃO	60	0
232	ADRIANA SILVA DE SOUZA	026.247.272-48	04/06/1996	NÃO	60	0
233	RAQUEL DE SOUZA FURTADO	035.634.522-02	18/11/1996	NÃO	60	0
234	MARIA LUCIA DA SILVA MURICI	026.373.972-41	12/03/1997	NÃO	60	0
235	ANA CRISTINA SANTIAGO MAIA	020.534.842-41	26/05/1997	NÃO	60	0
236	JAMILEIDE QUEIROZ DE REZENDE BRITO	950.179.762-72	21/06/1997	NÃO	60	0
237	SUELY ESTER ALVES DUTRA	034.776.512-27	15/12/1997	NÃO	60	0
238	MILENA OLIVEIRA DA SILVA	700.853.872-31	01/04/1998	NÃO	60	0
239	RAISSA ROCHA NOGUEIRA	034.818.632-09	12/06/1998	NÃO	60	0
240	LARISSA FERREIRA NUNES	033.703.712-43	17/06/1998	NÃO	60	0
241	REGINE SILVA DOS SANTOS	030.441.242-20	08/08/1998	NÃO	60	0
242	CAROL DOS SANTOS BERTOLDO	032.177.472-83	20/10/1998	NÃO	60	0
243	SOFIA ROGERIO DE OLIVEIRA	017.808.802-19	08/12/1998	NÃO	60	0
244	MARIA GEOVANA DA SILVA SOUZA	029.518.362-44	29/06/1999	NÃO	60	0
245	DIESSICA DAIANA PAULA DE MELO PESSOA	012.173.462-52	04/11/1999	NÃO	60	0
246	CLAUDILENE AZEVEDO SANTIAGO	032.378.672-33	07/07/2000	NÃO	60	0
247	ALMINA SOUZA SANTANA	020.683.672-46	05/12/2000	NÃO	60	0
248	KAMILA KERULYN SILVA ALVES	050.935.492-07	02/03/2001	NÃO	60	0
249	CRISLAYNE DO NASCIMENTO RODRIGUES	038.259.202-67	31/07/2001	NÃO	60	0
250	SILMARA TEIXEIRA DE ALMEIDA	037.110.262-65	30/10/2001	NÃO	60	0
251	KARIANA LIMA DO NASCIMENTO	834.720.962-68	07/11/1985	NÃO	58	150
252	LUANA CAROLINE DE CASTRO NOVAIS	036.621.632-50	31/01/1999	NÃO	57	665
253	MARIA AURILENE MENDES DE ARAUJO	726.067.622-15	22/11/1981	NÃO	57	120
254	FRANCISCA GLORIA CAVALCANTE BARBOSA MOURAO	787.857.312-34	21/12/1982	NÃO	57	120
255	EMILY KESSILY CELESTINO DA SILVA	030.831.772-67	24/02/2000	NÃO	55	90
256	VALDINEIA DOS SANTOS FERREIRA	934.132.462-91	15/10/1990	NÃO	54	60
257	VITORIA TAINARA DA SILVA MALVEIRA	038.257.232-75	09/06/1999	NÃO	54	60
258	MARIA DE FATIMA MOTA DE ALENCAR	916.194.322-34	05/05/1981	NÃO	52	395
259	GESICALEM PIRES GUIMARAES ARAUJO	913.811.932-34	28/11/1988	NÃO	50	1580
260	ANTONIA CRISTINA DE SOUZA ARRUDA ANDRADE	020.267.062-71	21/06/1996	NÃO	50	1125

261	JACKLINE CARLA DA COSTA SILVA	025.815.002-55	14/08/1995	NÃO	50	970
262	FRANCISCA ANTONIA MORAES DE LIMA	391.461.382-34	24/05/1972	NÃO	50	910
263	MARIETE SILVA DA ROCHA FERNANDES	015.124.502-94	30/09/1992	NÃO	50	365
264	GRACIANA RODRIGUES DE SOUSA	461.569.762-72	24/04/1970	NÃO	50	0
265	ARTURIETE FERNANDES TEIXEIRA	411.884.462-15	10/03/1972	NÃO	50	0
266	ANGELA MARIA SILVA DE SOUSA GONCALVES	626.879.642-04	02/05/1972	NÃO	50	0
267	ANTONIA CARVALHOSA DE OLIVEIRA	372.853.002-68	27/08/1972	NÃO	50	0
268	FRANCISCO GOMES FEIJO	444.115.702-97	15/10/1974	NÃO	50	0
269	MARIA SEBASTIANA RODRIGUES DE LIMA	484.416.432-53	24/04/1976	NÃO	50	0
270	EDNES SANTOS DE OLIVEIRA	566.116.922-15	06/10/1976	NÃO	50	0
271	ROSIENE DE LIMA BEZERRA	579.973.732-68	25/07/1977	NÃO	50	0
272	ESILANE ALMERINDA DE SOUZA MOURA	649.099.132-20	17/10/1977	NÃO	50	0
273	MARILANDIA DE ARAUJO NERI	593.710.992-91	21/04/1978	NÃO	50	0
274	MARIENE ESTACIO DE SOUSA	750.124.302-63	29/04/1979	NÃO	50	0
275	FLORA RENATA MARTINS DIOGENES	697.606.832-53	25/05/1979	NÃO	50	0
276	LIDIANE RODRIGUES BARBOSA	661.602.432-68	27/09/1979	NÃO	50	0
277	GIVANILDO DA SILVA AVILA	523.664.212-49	16/11/1979	NÃO	50	0
278	FLAVIA MARIA DE AMORIM CORREA MONTE	688.997.002-06	15/01/1980	NÃO	50	0
279	SHAMARA REJANE GOMES DE MOURA SANTOS	644.693.362-20	28/03/1980	NÃO	50	0
280	IVANIR SOUZA DA SILVA	617.488.542-91	07/04/1980	NÃO	50	0
281	ELISSANDRA DE SOUSA IBIAPINA	665.282.912-68	26/11/1980	NÃO	50	0
282	NELY SOUZA DA COSTA	689.572.382-04	23/02/1981	NÃO	50	0
283	IVANILDE LOPES DA SILVA	665.061.822-53	21/06/1981	NÃO	50	0
284	ELEN MARIA DA COSTA SILVA NOBREGA	662.256.392-68	29/06/1982	NÃO	50	0
285	VALDICILENE FLORENCIO PAIVA	840.675.352-87	11/07/1982	NÃO	50	0
286	GERLANDIA LIMA DA COSTA	719.383.382-00	07/11/1982	NÃO	50	0
287	MARIA HELIA BERNARDO ROCHA	763.704.612-53	31/01/1983	NÃO	50	0
288	MARIA PINHEIRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	805.576.862-53	02/02/1983	NÃO	50	0
289	ROSANA PAIVA DE OLIVEIRA ALENCAR	809.152.212-68	30/07/1983	NÃO	50	0
290	ISLENE SILVA DA ROCHA	793.693.592-49	20/09/1983	NÃO	50	0
291	SUELEN MESSIAS DE OLIVEIRA	734.561.362-34	29/09/1983	NÃO	50	0
292	CRISTIANE BARCELOS	940.278.382-20	25/06/1984	NÃO	50	0
293	CATIA DE MATOS COSTA	764.273.072-15	08/08/1984	NÃO	50	0
294	ELANE ALMEIDA MAIA	980.764.932-34	04/12/1984	NÃO	50	0
295	MARCIA GONZAGA DA SILVA	773.294.142-04	24/05/1985	NÃO	50	0
296	ROZINEIDE LIMA DOS SANTOS	829.832.672-53	08/09/1985	NÃO	50	0
297	JANETE DE OLIVEIRA ROCHA CHAVES	867.123.572-68	23/01/1986	NÃO	50	0
298	MARCILENE DE SOUZA LIRA	908.129.132-72	07/01/1987	NÃO	50	0
299	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	951.106.312-04	23/02/1987	NÃO	50	0
300	SAMARA FERNANDES DE SOUSA SILVESTRE	000.070.202-10	08/12/1987	NÃO	50	0
301	ALEXSANDRO AURELIANO DOS SANTOS	005.615.902-14	23/01/1988	NÃO	50	0
302	NAIARA OSSAMI CAMPOS DE OLIVEIRA	993.355.142-68	05/09/1988	NÃO	50	0
303	MARCELA LEITE MACIEL	996.123.052-34	11/09/1988	NÃO	50	0
304	SABRINA BEZERRA DE SOUZA CALACINA	931.596.172-20	09/01/1989	NÃO	50	0
305	RAQUEL SILVA DO SACRAMENTO	938.449.482-87	26/02/1989	NÃO	50	0
306	NATIELE ALVES DA ROCHA	928.196.562-34	06/03/1989	NÃO	50	0
307	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	908.061.152-20	31/03/1989	NÃO	50	0
308	ADRIANA IBIAPINA CAMBESSA	885.566.382-87	16/04/1989	NÃO	50	0
309	LAUANE KARINE PEREIRA ZACARIAS	004.333.262-55	12/05/1989	NÃO	50	0
310	GLEYCI KELLY FERNANDES SOUZA CASTRO	791.328.042-53	04/08/1989	NÃO	50	0
311	EUZA ABREU DE SOUZA	006.487.212-21	24/08/1989	NÃO	50	0
312	JORGEANE CRISPIM DA SILVA FERREIRA	945.089.172-91	09/12/1989	NÃO	50	0
313	ANDRIELLE DA SILVA GOMES	008.249.612-93	13/03/1990	NÃO	50	0
314	SILVANE PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	002.339.762-48	08/06/1990	NÃO	50	0
315	JARLENE DE SOUZA MACENA	091.551.964-03	24/08/1990	NÃO	50	0
316	MAYARA SANTANA DOS SANTOS	980.785.502-00	28/08/1990	NÃO	50	0
317	DEBORA CRISTINA MENDES DA SILVA	941.903.992-72	11/12/1990	NÃO	50	0
318	VILCERLANJA LIMA DA COSTA	017.977.852-81	20/02/1991	NÃO	50	0
319	ANTONIA ERICA OLIVEIRA DA SILVA	008.796.742-10	09/10/1991	NÃO	50	0
320	NAUANA DA ROCHA SILVA	002.770.472-69	16/01/1992	NÃO	50	0
321	ELTIENNE GEANE DE SOUZA BOTELHO	010.023.822-03	04/02/1992	NÃO	50	0
322	DIENE NUNES SARAIVA	817.478.022-04	19/04/1992	NÃO	50	0
323	ODAISHELY DA SILVA MOTA FIGUEIREDO BRAGA	802.152.032-91	02/07/1992	NÃO	50	0
324	BARBARA KARINE MENEZES SILVA	006.315.982-19	11/07/1992	NÃO	50	0
325	DALILA DE OLIVEIRA BRANDAO	013.012.862-73	10/12/1992	NÃO	50	0
326	WELLINGTON SOUZA DE OLIVEIRA	013.543.092-51	02/03/1993	NÃO	50	0
327	JESSICA DE PAULA LIRA	017.098.272-62	22/03/1993	NÃO	50	0
328	JEOVANI CARDOZO DA SILVA E SILVA	012.804.642-24	18/04/1993	NÃO	50	0
329	ERIKA FERREIRA DA SILVA	012.248.482-76	10/06/1993	NÃO	50	0
330	CLICIA KAIRY LIMA DE OLIVEIRA	013.509.812-22	20/07/1993	NÃO	50	0
331	FRANCISCO MEDEIRO AMORIM	906.896.822-04	03/11/1993	SIM	50	0
332	EDVILSON SANTOS DA SILVA	018.989.292-70	05/01/1994	NÃO	50	0
333	JAMAICA PEREIRA DE ALMEIDA	031.562.562-77	12/11/1994	NÃO	50	0
334	JESSICA DAYANE MARQUES SANTOS SALES	964.559.772-20	17/11/1994	NÃO	50	0
335	RAQUEL MOREIRA DA SILVA	028.465.392-60	09/12/1994	NÃO	50	0
336	YKAELLE BEZERRA DE ARAUJO	036.280.622-50	20/04/1995	NÃO	50	0
337	TATIANA BEZERRA DA SILVA	037.488.012-38	29/05/1995	NÃO	50	0
338	LIZ GARDENIA PEREIRA BRAGA	033.823.732-11	05/07/1995	NÃO	50	0
339	ANTONIA HELENA CLEMENTINO DE LIMA	023.575.732-28	11/07/1995	NÃO	50	0
340	FRANCIRLEIA REIS DE LIMA	038.930.672-05	15/01/1996	NÃO	50	0
341	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	017.547.892-93	18/01/1996	NÃO	50	0
342	SABRINA MELO WANDERLEY	967.693.002-49	02/05/1996	NÃO	50	0
343	ERICA SANTOS FERREIRA	030.324.192-63	29/05/1996	NÃO	50	0

344	MARIA GLEISSIANE DE ARAUJO SILVA	046.718.882-38	02/06/1996	NÃO	50	0
345	ALESSANDRA DOS SANTOS VIEIRA	033.757.192-99	14/06/1996	NÃO	50	0
346	ELIZANGELA SANTANA DA SILVA GOMES	036.207.232-90	18/07/1996	NÃO	50	0
347	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	931.588.822-72	21/08/1996	NÃO	50	0
348	THAYNA DO NASCIMENTO FRAGA	029.077.182-07	17/09/1996	NÃO	50	0
349	LAUANNY DA SILVA GONDIM DUARTE	024.074.952-92	07/02/1997	NÃO	50	0
350	MIRLA FERREIRA DA SILVA BANDEIRA	039.306.712-20	25/01/1998	NÃO	50	0
351	THAIS SOUZA MEDEIROS	031.155.132-75	08/02/1998	NÃO	50	0
352	MATHEUS FELIPE BARBOSA DE SOUZA	013.190.142-75	14/09/1998	NÃO	50	0
353	KALINY CUSTODIO DO CARMO	032.138.212-92	24/09/1998	NÃO	50	0
354	VANESSA BEZERRA RIBEIRO	039.427.812-71	06/10/1998	NÃO	50	0
355	CHAYANE MARTIN DA SILVA	039.420.112-47	12/10/1998	NÃO	50	0
356	THAIS VIANA MAIA	026.370.342-89	31/10/1998	NÃO	50	0
357	VALERIA LARISSA SILVA DE OLIVEIRA	024.399.342-08	14/11/1998	NÃO	50	0
358	LUANA FERREIRA DE SOUZA COSTA	039.191.682-32	19/12/1998	NÃO	50	0
359	ADRIANA SANTOS VIEIRA	044.480.782-99	21/12/1998	NÃO	50	0
360	THAIS EDUARDA URBANO DE MENEZES	019.064.732-93	19/01/1999	NÃO	50	0
361	AMANDA XAVIER DE ARAUJO	037.020.472-71	20/05/1999	NÃO	50	0
362	FERNANDA DA SILVA LEITE	041.709.762-07	09/02/2000	NÃO	50	0
363	FRANCILINA CONCEICAO DE SOUZA	016.009.362-70	27/02/2000	NÃO	50	0
364	LEAN GADELHA DE SOUZA	026.545.732-73	13/05/2000	NÃO	50	0
365	KAELEN BRUNA PEREIRA DE SOUZA	038.315.992-03	09/09/2000	NÃO	50	0
366	NATASHA ADRIELE AQUINO DOS SANTOS	012.063.172-56	23/09/2000	NÃO	50	0
367	AMANDA SILVA DAMASCENO DE ANDRADE	051.928.902-17	21/11/2000	NÃO	50	0
368	TAYNA QUEZIA SANTOS BATISTA	953.787.662-49	30/11/2000	SIM	50	0
369	ANDRESSA MONTEIRO SANTOS	037.833.292-99	12/04/2001	NÃO	50	0
370	LIDIA CRISTINA DA SILVA AQUINO	006.803.662-02	04/11/2001	NÃO	50	0
371	RILARY ELIZABETH BRASIL DO NASCIMENTO	059.942.272-69	05/11/2001	NÃO	50	0
372	THALIANE DA SILVA RODRIGUES	053.170.562-50	25/01/2002	NÃO	50	0
373	KEROLAINNY BARRETO DE SOUZA	044.707.202-16	19/02/2002	NÃO	50	0
374	LIVIAN TAMARA D'AVILA DA COSTA	704.321.272-32	03/03/2002	NÃO	50	0
375	RICHARDSON FERREIRA BRAGA	042.300.042-06	25/04/2002	NÃO	50	0
376	MARIA EDUARDA COSTA DE OLIVEIRA	026.357.492-05	27/05/2002	NÃO	50	0
377	GLEYCIANE HOLANDA DO NASCIMENTO	063.418.762-70	21/08/2002	NÃO	50	0
378	KELLY KAYLANE FERREIRA DE OLIVEIRA	055.160.522-70	06/12/2002	NÃO	50	0
379	FERNANDA LIMA QUEIROZ	029.777.062-40	07/01/2003	NÃO	50	0
380	AMANDA FEITOSA DE LIMA	007.145.712-70	11/05/2003	NÃO	50	0
381	LAUANE COSTA DA SILVA	051.110.372-76	29/09/2003	NÃO	50	0
382	LAISA CARVALHO DA SILVA	028.881.622-61	26/11/2003	NÃO	50	0
383	AMEY KAROLINE LOPES MIRANDA	028.916.792-29	05/03/2004	NÃO	50	0
384	NICOLY PEREIRA DO NASCIMENTO	100.685.873-33	25/03/2004	NÃO	50	0
385	THARSILA HELOISA SOUZA SILVA	012.364.252-35	26/03/2004	NÃO	50	0
386	ANNA BHEATRIZ ALBUQUERQUE BARROS	083.870.082-90	21/04/2004	NÃO	50	0
387	RAILANE BRANDAO LIMA	059.926.652-00	22/04/2004	NÃO	50	0
388	DANNIELY SILVA E SILVA	052.633.042-26	16/08/2004	NÃO	50	0
389	ESTEFANY FERREIRA NASCIMENTO	038.007.962-36	15/11/2004	NÃO	50	0
390	CAROLINA DE HOLANDA SOUZA	070.156.802-03	31/01/2005	NÃO	50	0
391	DORIELLYSON MARINHO DE BRITO	022.287.482-18	07/03/2005	NÃO	50	0
392	REGINALDO ROCHA DE SOUZA JUNIOR	016.672.302-98	04/04/2005	NÃO	50	0
393	LETICIA PEREIRA DIAS	990.212.262-00	09/07/2005	NÃO	50	0
394	TAYLON DE LIMA BRANA	026.314.542-51	18/10/1996	NÃO	47	665
395	AMANDA CLIVIA DE LIMA MOURA	018.698.422-78	11/12/1995	NÃO	43	60
396	LUCIANA VALE BENVINDO BENICIO DA SILVA	518.359.322-15	04/05/1981	NÃO	40	1305
397	VITORIA CEZA MOREIRA	039.253.872-50	05/10/1999	NÃO	40	1275
398	MARIA VITORIA FERREIRA DE SOUZA	023.834.072-40	25/10/1999	NÃO	40	1245
399	ALAIDE BARROSO DE LIMA	525.124.952-72	06/05/1980	NÃO	40	365
400	DULCINEIDE MARIA COSTA DA SILVA OLIVEIRA	411.994.212-00	21/03/1965	NÃO	40	0
401	VERUSCA ANDRADE DO NASCIMENTO DANTAS	412.439.192-72	30/05/1973	NÃO	40	0
402	SILMARIA OLIVEIRA MAIA RIPARDO	495.183.992-04	13/11/1975	NÃO	40	0
403	ALESSANDRA DA SILVA FRANCA	614.648.562-49	09/02/1978	NÃO	40	0
404	ALCINETE ARAUJO AMORIM BANDEIRA	813.833.042-20	30/07/1980	NÃO	40	0
405	KELLYANE DA SILVA CAMPOS MATOS	887.114.712-04	12/03/1982	NÃO	40	0
406	ROZELI GOMES DE MESQUITA	835.394.762-53	09/03/1983	NÃO	40	0
407	LEILA ARAUJO SANTOS RODRIGUES	803.119.112-34	09/09/1983	NÃO	40	0
408	ROCILDA DA SILVA BEZERRA	779.823.982-00	24/08/1984	NÃO	40	0
409	MARIA LUCIVANIA SANTOS DA SILVA	878.711.222-15	20/01/1985	NÃO	40	0
410	GARDENIA MENTHUZARLA DE LUCENA BANDEIRA FREIRE	008.077.772-42	30/03/1991	NÃO	40	0
411	GEISIELY REGIANI PEGO DE SOUZA	015.209.442-33	10/03/1992	NÃO	40	0
412	CIBELE SILVA DO VALE	014.205.382-17	21/11/1992	NÃO	40	0
413	ANDREIA FABRICIA ALVES DA SILVA	014.390.552-03	13/02/1993	NÃO	40	0
414	DEUZIENE FERREIRA DA SILVA	024.274.302-18	26/02/1993	NÃO	40	0
415	THAUANY CRISTINY ARAUJO AMANCIO	020.689.262-45	31/12/1993	NÃO	40	0
416	DAIANE NASCIMENTO DE LIMA	014.874.152-57	27/02/1994	NÃO	40	0
417	ANTONIA DANIELA BRITO DA SILVA	030.788.952-11	10/07/1994	NÃO	40	0
418	TAYLANE DA SILVA VEIGA	009.108.692-27	31/08/1994	NÃO	40	0
419	JESSICA LOPES DA SILVA	037.778.642-00	12/05/1995	NÃO	40	0
420	MIKELLE DO CARMO LEITE	038.272.482-80	16/08/1997	NÃO	40	0
421	VALERIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA SOUZA	039.236.402-69	28/09/1997	NÃO	40	0
422	MARIANA DE CASSIA PAMPLONA RIBEIRO QUEIROZ	017.300.512-86	30/10/1997	NÃO	40	0
423	RONICLEI FEITOSA DA SILVA	001.891.672-46	01/11/1997	NÃO	40	0
424	MAILA SOUZA DA FONSECA	025.432.552-14	08/12/1997	NÃO	40	0
425	THAYLA ISLA SILVA DE SOUZA	005.578.162-46	09/05/1999	NÃO	40	0
426	ALEXANDRE ARAUJO WICIUK	034.362.062-61	16/09/1999	NÃO	40	0

427	KETLEN PESSOA DA SILVA	802.527.612-00	29/03/2000	NÃO	40	0
428	BEATRIZ CAROLINA BRAGA LUBIANA	016.100.962-07	11/11/2000	NÃO	40	0
429	DEBORAH RODRIGUES DA SILVA	034.778.912-95	05/12/2001	NÃO	40	0
430	SERGIO FREITAS DA SILVA FILHO	056.042.102-85	08/11/2002	NÃO	40	0
431	GILMAYRA FRAGA PASSOS	003.102.922-12	06/12/1990	NÃO	38	515
432	FERNANDA SILVA DE SOUZA	010.112.972-64	28/02/1990	NÃO	35	270
433	VERUSCHKA MASTUB FILGUEIRAS	627.720.742-34	24/09/1977	NÃO	34	240
434	SIRLENE DO NASCIMENTO FREITAS	713.409.122-87	17/08/1974	NÃO	34	60
435	JOSE ALBERTO OLEGARIO DE MELO	339.714.982-72	24/02/1970	NÃO	33	425
436	RAYSSA DOS SANTOS CASTRO	003.780.132-54	04/01/1995	NÃO	33	240
437	VANDILEIDE MARIA SOUZA DA FONSECA SILVA	579.318.792-87	22/05/1970	NÃO	30	365
438	MARIA JOVANI DA SILVA MONTE	443.968.052-68	11/11/1974	NÃO	30	0
439	MARIA SONIA FERREIRA DO NASCIMENTO	649.503.522-53	17/12/1978	NÃO	30	0
440	VANIA SOUZA DE BRITO	692.168.782-15	16/07/1980	NÃO	30	0
441	RAQUEL IONE DA SILVA	654.965.582-04	13/09/1980	NÃO	30	0
442	ADRIANA DE SOUZA CARVALHO DA SILVA	875.620.302-00	05/10/1980	NÃO	30	0
443	MARIA JOCILENE FERREIRA BEZERRA	691.071.492-04	20/04/1981	NÃO	30	0
444	TAYLA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA	737.467.542-91	03/09/1982	NÃO	30	0
445	MARIA FRANCINEUDA LINHARES DA SILVA	711.193.962-04	15/12/1983	NÃO	30	0
446	DHENNIFER CARVALHO DE OLIVEIRA	814.276.462-87	07/10/1985	NÃO	30	0
447	ELISANGELA SOUZA ARRUDA	833.921.812-34	13/10/1985	NÃO	30	0
448	BEATRIZ EPIFANIA DE OLIVEIRA	907.230.742-91	28/09/1986	NÃO	30	0
449	MARIA MARLY PINHEIRO DA SILVA	912.701.542-49	06/10/1987	NÃO	30	0
450	ADRIANA DO NASCIMENTO LIMA	883.067.472-91	30/10/1987	NÃO	30	0
451	JANAINA PINHEIRO DOS SANTOS	929.239.092-91	06/02/1988	NÃO	30	0
452	DAIANE MENEZES DE OLIVEIRA	005.597.042-75	25/02/1989	NÃO	30	0
453	MARIA FRANCISCA LACERDA DA SILVA	014.661.762-29	11/08/1989	NÃO	30	0
454	CLEIDE DE AQUINO PEREIRA	995.546.902-15	19/12/1989	NÃO	30	0
455	JOSIANE DA SILVA ARAUJO RAMOS	942.024.352-49	04/09/1990	NÃO	30	0
456	ANDRESSA DA SILVA FERREIRA	015.796.372-13	22/09/1990	NÃO	30	0
457	IZABELLE DE ARAUJO VILA NOVA	023.523.562-88	08/10/1992	NÃO	30	0
458	ROCICLEI FEITOSA DA SILVA	883.326.322-34	24/05/1993	NÃO	30	0
459	NEILA FARIAS DA SILVA	027.341.212-47	02/08/1993	NÃO	30	0
460	JHONATAN DE ARAUJO GOMES BARBOSA	012.377.752-64	27/08/1993	NÃO	30	0
461	ISNAELLE SOUZA ANDRADE	027.350.932-20	22/03/1995	NÃO	30	0
462	WEMERSON ANDRADE FEITOZA	027.116.252-06	12/10/1995	NÃO	30	0
463	ELEN DA SILVA MOURA	033.921.312-45	10/11/1995	NÃO	30	0
464	ARLIA CAREN DA SILVA SANTOS	953.629.402-87	25/11/1996	NÃO	30	0
465	SARA FREITAS DA COSTA	015.475.032-89	29/12/1996	NÃO	30	0
466	RUTE DA COSTA SANTOS	032.051.572-90	11/01/1997	NÃO	30	0
467	FRANCIVANIA SILVA GOMES	037.405.262-03	20/04/1997	NÃO	30	0
468	KASSIA RODRIGUES DE FRANCA	700.176.502-32	01/11/1997	NÃO	30	0
469	EVELYM CRISTINA CELESTINO DA SILVA	030.831.682-76	26/11/1997	NÃO	30	0
470	BRUNA SILVA E SILVA	035.816.332-30	17/07/1998	NÃO	30	0
471	ANDRIELE CARVALHO DA SILVA	041.402.342-02	05/03/1999	NÃO	30	0
472	EWERLYNE RODRIGUES DE LIMA	034.842.872-33	17/04/1999	NÃO	30	0
473	ISABELLY ALMEIDA SANTOS	032.022.532-13	03/09/1999	NÃO	30	0
474	RAFAELA GRANJEIRO DE PAULA	028.190.672-63	04/09/1999	NÃO	30	0
475	MIRIA CRISTINA SILVA SANTANA	043.455.292-55	11/04/2000	NÃO	30	0
476	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	021.864.722-01	04/05/2000	NÃO	30	0
477	YASMIN NASCIMENTO MONTEIRO	037.379.992-60	16/12/2002	NÃO	30	0
478	MAYARA MOURA SILVA	023.880.162-40	02/05/2003	NÃO	30	0
479	RYKELMY CARMO SAMPAIO DOS SANTOS	070.464.502-50	24/05/2003	NÃO	30	0
480	CLIVIA EMILLY FEITOSA FERREIRA	001.891.692-90	17/01/2004	NÃO	30	0
481	WALLACE NUNES BRASILEIRO	035.982.982-18	04/05/2004	NÃO	30	0
482	EMILLY OLIVEIRA DE ASSUNCAO	017.267.172-83	16/12/1996	NÃO	27	485
483	MARIA VITORIA NASCIMENTO DA SILVA	058.507.182-90	18/05/2001	NÃO	25	455
484	MARIA MARLUCIA LEITE DA SILVA	616.689.072-91	06/10/1976	NÃO	23	240
485	MARCIA RODRIGUES BARBOSA	032.734.262-50	20/09/1996	NÃO	23	240
486	DEURIANE DA CONCEICAO PINTO SALDANHA	883.565.152-20	08/12/1987	NÃO	23	60
487	ANTONIA IVONE LIMA DA GAMA	023.937.962-40	01/05/1993	NÃO	22	395
488	JAMAICA CAVALCANTE ALVES	800.523.042-72	15/03/1985	NÃO	22	30
489	ROSIANE MORAIS DE CASTRO	038.459.392-57	09/11/1996	NÃO	20	365
490	TAISA ROBERTA MACIEL SILVA	020.910.572-07	09/07/1993	NÃO	20	180
491	LUCIA EUGENIO DE SOUZA	484.464.322-34	13/10/1975	NÃO	20	0
492	NAZARE DE LIMA CAMPOS	649.547.732-53	28/04/1976	NÃO	20	0
493	MARIA IVANETE SOARES DOS SANTOS	742.920.482-15	16/09/1980	NÃO	20	0
494	NILDA SILVA DE SOUZA	783.327.882-34	30/07/1982	NÃO	20	0
495	MARIA DA LIBERDADE FERRAZ DE OLIVEIRA	699.791.032-72	15/03/1983	NÃO	20	0
496	ADRIANA PINTO MOREIRA	681.602.322-68	27/07/1983	NÃO	20	0
497	ELIENE DA SILVA CUNHA	523.442.582-72	23/01/1984	NÃO	20	0
498	ANTONIA ADIA MORAES DE OLIVEIRA	715.449.332-15	07/06/1984	NÃO	20	0
499	SANDRA CAVALCANTE DE MENDONCA	807.758.532-91	16/02/1985	NÃO	20	0
500	MARQUIZETE DE LIMA LOPES	812.020.402-68	22/05/1985	NÃO	20	0
501	EVANILDE COSTA DA SILVA	773.082.392-68	20/12/1985	NÃO	20	0
502	EDILEIA CARVALHO SALES	890.286.002-72	27/12/1985	NÃO	20	0
503	NADIA DA SILVA RODRIGUES	959.093.542-72	20/12/1986	NÃO	20	0
504	ADRIANA BARROSO ELIAS DE SOUSA	000.941.872-58	11/04/1988	NÃO	20	0
505	SUZIANE CUNHA DE SOUZA	005.139.612-24	29/05/1988	NÃO	20	0
506	GERILENY GONCALVES MENDES	975.958.102-72	10/12/1988	NÃO	20	0
507	LOURIANE CORREIA VALDEZ	905.083.272-53	17/01/1989	NÃO	20	0
508	AMANDA SILVA BRITO LEMES LIMA	963.069.782-87	20/01/1989	NÃO	20	0
509	DANIELA CRISTINA LIMA SILVA	989.255.472-87	25/02/1989	NÃO	20	0

510	LYSAMAY RYE COSTA DE SOUZA	979.522.492-15	19/09/1989	NÃO	20	0
511	MARIA DA LIBERDADE LIMA E LIMA	009.731.722-58	27/01/1990	NÃO	20	0
512	JANINNE COSTA DA SILVA	016.387.512-00	26/03/1990	NÃO	20	0
513	CASSIA OLIVEIRA DE SOUZA	006.892.862-95	08/11/1990	NÃO	20	0
514	JAQUELINE DE SOUZA WANDERLEY BRASIL	990.828.292-15	21/11/1990	NÃO	20	0
515	DANIELE SILVA DE SOUZA MATOS	012.678.662-33	24/04/1991	NÃO	20	0
516	KAROLINE DE SOUZA AD VINCOLA GONCALVES	007.503.852-86	06/12/1991	NÃO	20	0
517	FRANCIELE GAMA DE SOUZA	018.082.212-81	27/12/1991	NÃO	20	0
518	JUSSARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	008.566.472-33	02/08/1992	NÃO	20	0
519	EDIZANGELA DIAS RUFINO	018.175.092-92	01/10/1992	NÃO	20	0
520	RAYANE DA SILVA LIMA	008.837.182-43	20/10/1992	NÃO	20	0
521	MARIA LUANA SALAZAR DO NASCIMENTO	015.765.642-07	08/12/1992	NÃO	20	0
522	SIRLANDIA ARAUJO DO NASCIMENTO	020.605.602-84	09/01/1993	NÃO	20	0
523	PAMELA ROBERTA DA SILVA PEREIRA	018.772.572-14	29/05/1993	NÃO	20	0
524	REBECA DE QUEIROZ SANTANA	009.509.052-59	09/07/1993	NÃO	20	0
525	ARLENE DA SILVA SANTOS	007.080.272-61	20/01/1994	NÃO	20	0
526	ANA PAULA DE MATOS COSTA JARDIM	026.723.192-00	28/02/1994	NÃO	20	0
527	PRISCILA DA SILVA ARAUJO APURINA	022.213.562-09	09/04/1994	NÃO	20	0
528	VANESSA COSTA MAGALHAES	949.742.092-72	30/04/1994	NÃO	20	0
529	CLAUDIANE DOS SANTOS BERTOLDO	025.459.702-55	08/07/1994	NÃO	20	0
530	EVA PINTO DOS SANTOS	026.948.502-35	19/07/1994	NÃO	20	0
531	CLAUDINEI ARGENTINO DE ANDRADE	030.735.652-30	06/08/1995	SIM	20	0
532	LUMA ARAUJO DE SOUZA	016.408.652-84	26/09/1995	NÃO	20	0
533	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DANTAS	036.548.142-47	22/07/1996	NÃO	20	0
534	ALCIANE LIMA ARAUJO	019.273.792-96	08/01/1997	NÃO	20	0
535	JOCYANE DE SOUZA ALVES	011.638.082-96	10/12/1997	NÃO	20	0
536	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	041.894.152-19	18/01/1998	NÃO	20	0
537	EVACIR SILVA RODRIGUES	040.160.882-40	03/02/1998	NÃO	20	0
538	MARCELA FERNANDES DOS SANTOS DE MENEZES	039.061.352-50	19/11/1998	NÃO	20	0
539	LILIANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	018.175.362-65	03/12/1998	NÃO	20	0
540	KAROLINA SOUZA DA MOTA	034.805.192-10	24/05/1999	NÃO	20	0
541	JOAO VITOR CHALUB MAGALHAES	885.367.692-20	24/06/1999	NÃO	20	0
542	PALOMA SIQUEIRA DE ARAUJO	040.163.552-06	02/07/1999	NÃO	20	0
543	CAROLINA FRANCO LIMA	052.239.022-62	28/03/2000	NÃO	20	0
544	ANA GABRIELA PAIVA DA SILVA	042.318.162-98	04/07/2000	NÃO	20	0
545	ROBSON AUGUSTINHO DOS SANTOS	034.882.122-03	09/11/2000	NÃO	20	0
546	IZABEL SILVA DE LIMA	044.760.802-94	19/12/2000	NÃO	20	0
547	EDILAMAR DA SILVA TOME	705.884.862-99	30/01/2001	NÃO	20	0
548	DAIANA BRITO DA SILVA	045.690.262-73	10/05/2001	NÃO	20	0
549	KASSIA CUNHA DE MORAIS	058.805.882-38	23/02/2002	NÃO	20	0
550	JOSIANE DA SILVA	073.076.512-11	15/03/2002	NÃO	20	0
551	AYKO VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	036.474.272-09	08/04/2002	NÃO	20	0
552	RAYANE VITORIA DE LIMA FIRMINO	029.012.952-40	09/05/2002	NÃO	20	0
553	ALICE PEREIRA DE ALMEIDA	062.747.862-01	18/05/2002	NÃO	20	0
554	ANA CLARA SOUSA CIQUEIRA	024.662.222-99	20/10/2002	NÃO	20	0
555	ISABELE SILVA E SILVA	044.938.222-28	09/12/2002	NÃO	20	0
556	JAQUELINE COELHO DA SILVA	060.142.652-52	16/02/2003	NÃO	20	0
557	ANA BEATRIZ VERA FREITAS	055.767.422-06	26/08/2003	NÃO	20	0
558	NAIRA NASCIMENTO PEREIRA	034.200.902-85	06/10/2003	NÃO	20	0
559	ANA CAMILLY NASCIMENTO DA SILVA	008.055.272-22	06/06/2004	NÃO	20	0

CARGO: MERENDEIRA – ZONA URBANA

ORD.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA EM DIAS
1	EMILIANA OLIVEIRA DA SILVA	860.708.782-72	30/03/1986	NÃO	100	3650
2	MARIA VANUSA DE SOUZA NEVES	724.176.842-68	11/04/1983	NÃO	100	820
3	NIVALDA MOURA DA COSTA	307.883.312-72	07/02/1965	NÃO	95	4315
4	MARIA JEANE DA COSTA BEZERRA VIEIRA	360.759.902-59	23/11/1971	NÃO	95	3160
5	PAULA CAMPOS FREIRE	648.283.602-04	26/01/1977	NÃO	95	3040
6	JOELMA FERREIRA DE LIMA	359.585.882-49	29/06/1971	NÃO	95	2370
7	SARA BARROS DA SILVA	688.497.612-87	17/02/1981	NÃO	95	2370
8	VANGELA MARIA DE SOUZA REGO	652.018.842-53	09/09/1977	NÃO	95	2250
9	MONICA DO NASCIMENTO LEITE	972.106.761-04	02/05/1981	NÃO	95	2190
10	ESTER DA ROCHA SILVA	000.592.972-55	28/02/1988	NÃO	95	1610
11	WILLIANE COSTA DE OLIVEIRA	883.277.102-06	27/06/1985	NÃO	95	1490
12	TAIS MENDONÇA DE LIMA	013.985.162-36	29/12/1996	NÃO	95	1460
13	SANDRELI FERREIRA SANTANA MENEZES	612.389.532-04	19/07/1976	NÃO	95	1365
14	LUZIVANIA DA SILVA DIAS	631.620.752-20	28/03/1978	NÃO	95	1335
15	MARIA NONATA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA	687.266.942-04	28/05/1981	NÃO	95	1335
16	MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE ARAUJO	826.143.772-87	18/02/1986	NÃO	95	1275
17	DEBORA CASTELO DA SILVA	034.294.052-03	06/05/1997	NÃO	95	1215
18	MARIA LUIZA GOMES DE SOUZA	188.741.772-91	26/04/1965	NÃO	95	1095
19	ECILVANIA JUSTINO DA SILVA	788.295.772-00	30/08/1978	NÃO	95	1095
20	RAIANE SALES FEITOSA SANTIAGO	000.355.352-37	01/12/1987	NÃO	95	1095
21	MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO RODRIGUES	662.669.802-82	16/12/1981	NÃO	95	1060
22	MARTINHA DE OLIVEIRA RIBEIRO	695.063.022-00	01/07/1980	NÃO	95	1000
23	BEATRIZ DOS SANTOS BATISTA	698.383.722-34	19/08/1981	NÃO	95	1000
24	MARIA JACQUELINE CAVALCANTE ALVES	013.834.132-07	25/02/1997	NÃO	95	970
25	CLEUMA DOS SANTOS ANDRADE	855.146.672-00	23/11/1984	NÃO	95	940
26	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA	012.360.822-81	20/05/1991	NÃO	95	910
27	ANA LUIZA O NASCIMENTO	538.803.742-87	05/07/1988	NÃO	95	820
28	EMANUELA GOMES CORREIA	018.194.192-90	20/05/1993	NÃO	95	760

29	ELIETE LIMA DE ASSIS	701.889.042-04	01/08/1981	NÃO	95	730
30	MARIA ANTONIA DE ASSIS	079.119.202-49	09/08/1951	NÃO	95	635
31	DANIELLE CRISTINY CHAVES CASTELO BRANCO	767.284.392-34	16/02/1986	NÃO	95	635
32	MARIA ALESANDRA FIGUEIREDO DA SILVA	030.157.602-54	19/12/1996	NÃO	93	695
33	SIMONE SANTANA DO NASCIMENTO	765.155.752-20	27/03/1982	NÃO	92	665
34	OCILENE ROCHA DA SILVA	593.143.622-72	12/10/1971	NÃO	90	2370
35	JORDANA RIBEIRO DOS SANTOS	933.867.882-20	08/04/1988	NÃO	90	1885
36	ANA PAULA PEREIRA LIMA BORGES	360.646.292-15	28/06/1969	NÃO	90	1460
37	OZANIRA RODRIGUES DA SILVA DE ARAUJO	523.322.762-20	02/06/1979	NÃO	90	940
38	IRINEU DO NASCIMENTO SILVA	003.893.872-31	17/12/1990	NÃO	90	635
39	ESTEFANIA GOMES DAS CHAGAS	030.773.882-51	27/03/1995	NÃO	90	635
40	SAMIA LOPES MENDES	653.555.472-49	08/10/1978	NÃO	88	605
41	PATRICIA DA SILVA BEZERRA RIBEIRO	516.157.112-87	03/03/1980	NÃO	88	605
42	CRISTINA MARINHO GOUVEIA DE BRITO	217.612.562-20	02/03/1968	NÃO	87	575
43	JUCICLEIA SMYK DA SILVA	011.639.662-82	03/08/1993	NÃO	87	575
44	VANUSA DA SILVA OLIVEIRA	606.111.032-49	25/09/1975	NÃO	85	1760
45	ANGELA PAULA DE ARAUJO	904.396.512-04	05/02/1986	NÃO	85	635
46	LUZIANE NOGUEIRA BARBOSA	806.782.382-00	13/12/1985	NÃO	82	575
47	JEANE MARIA DA SILVA LIMA	308.434.482-53	14/03/1971	NÃO	82	485
48	MARIA ACLEIDES BRANDAO DA SILVA	411.695.492-68	21/07/1972	NÃO	82	485
49	VALDECI ALVES DA SILVA	589.381.412-68	27/06/1974	NÃO	80	635
50	FRANCISCA LOURENCO DOS SANTOS DA FONSECA	682.847.562-34	17/06/1973	NÃO	77	395
51	FAIMA ALVES DA SILVA	466.057.622-15	18/04/1972	NÃO	75	4380
52	MARIA ADRIANA OLIVEIRA SILVA	807.371.882-00	03/08/1985	NÃO	75	1520
53	ALICE MARIA LOUREIRO DA COSTA	002.072.992-85	26/08/1988	NÃO	75	1095
54	CRISTINAGLIA MARIA RODRIGUES DA CUNHA	837.992.222-00	21/04/1984	NÃO	75	940
55	CLEICIANE SILVA ARAUJO	008.713.452-77	21/12/1994	NÃO	75	365
56	DEBORA DOURADO FEITOSA	787.820.582-53	20/10/1983	NÃO	72	395
57	MARIA BARBOSA DE SOUSA VANZILER	217.617.872-68	05/02/1967	NÃO	72	300
58	ALESSON SILVA DE SOUZA	058.806.322-37	18/01/2000	NÃO	71	270
59	JAQUELINE DA SILVA GARCIA	435.012.732-15	28/02/1974	NÃO	70	2920
60	DACILENE MACHADO RAMOS PASSOS	926.588.062-72	03/08/1986	NÃO	70	1245
61	ADENILSON DA SILVA DAMASCENO	013.639.732-82	28/05/1991	NÃO	70	1095
62	NORMA LIRA DE ANDRADE	787.827.242-53	26/03/1984	NÃO	70	1030
63	GLORIANE LIMA DE SOUZA	007.531.402-92	24/03/1992	NÃO	70	635
64	FRANCILENE MESQUITA DA SILVA	017.450.762-39	06/03/1989	NÃO	70	270
65	DUCIGELDA LIMA ALMEIDA	020.326.992-65	02/07/1993	NÃO	70	270
66	BERENICE TEIXEIRA TORRES	683.371.592-00	25/02/1983	NÃO	65	3525
67	MARIA DAS NEVES DA SILVA	673.426.552-87	24/03/1976	NÃO	65	1825
68	LUZIEIDE RODRIGUES DA SILVA	569.949.232-15	26/12/1969	NÃO	65	270
69	ENEDINA BATISTA DE ALMEIDA	389.200.772-15	05/06/1967	NÃO	65	180
70	PEDRINA COSTA DE ARAUJO	216.810.072-15	20/10/1966	NÃO	65	90
71	ELISANGELA RODRIGUES DANTAS	360.065.052-15	14/11/1972	NÃO	62	665
72	SANDRA DA SILVA LEIGUE	737.690.372-00	10/05/1983	NÃO	60	180
73	ALICE CALISTA ARIMATEIA	040.062.932-16	09/02/2000	NÃO	60	90
74	LUCILEIDE DE MELO TELES	390.761.052-00	05/04/1961	NÃO	60	0
75	ANTONIA JAMILE RIBEIRO DE OLIVEIRA	992.818.722-34	23/05/1990	NÃO	60	0
76	ADRIELLE LAIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	001.457.192-78	29/10/1991	NÃO	60	0
77	SIMONE SAMMY DOS SANTOS PEREIRA	852.012.352-04	30/09/1983	NÃO	58	605
78	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LOPES	585.620.012-87	01/02/1976	NÃO	55	4015
79	ROSIANA BORGES MAIA	640.757.532-04	02/02/1978	NÃO	55	2555
80	JAQUELINE AUGOSTINHO DOS SANTOS	980.878.512-34	12/10/1990	NÃO	55	2190
81	ILZA BARBOSA DA SILVA	565.506.692-00	03/02/1972	NÃO	55	1825
82	GLEICYANE MICHELLY ALMEIDA DA SILVA	691.211.682-53	06/06/1983	NÃO	55	1550
83	INALRI DE OLIVEIRA DIAS	322.336.122-72	24/07/1966	NÃO	55	1460
84	ROSILENE DE AZEVEDO LIMA	322.401.042-87	12/02/1974	NÃO	55	1305
85	FRANCISCA SANTIAGO DE ALBUQUERQUE	796.441.802-59	23/07/1985	NÃO	55	1155
86	DANILA LIMA DA CUNHA BARBOSA	647.456.432-68	30/07/1979	NÃO	55	1125
87	CREMILDA DA COSTA MOTA	626.948.042-68	29/10/1979	NÃO	55	850
88	MARIA DAS DORES DA SILVA MELO	698.732.242-20	15/12/1975	NÃO	55	365
89	MARIA EVANIZIA SANTANA DA SILVA	308.542.102-53	03/10/1966	NÃO	55	0
90	FRANCISCA ANTONIA AMARAL RIBEIRO	412.045.222-00	13/06/1970	NÃO	55	0
91	MARIA ALVES BARROS	563.923.622-15	15/03/1975	NÃO	55	0
92	MARIA ALMIRA MOURA DE ASSIS	513.079.102-97	26/02/1978	NÃO	55	0
93	THIAGO DA COSTA LEAL	086.485.217-77	28/11/1981	NÃO	55	0
94	MARLY DA SILVA SOUZA DINIZ	698.791.092-87	08/07/1982	NÃO	55	0
95	MARIA DAS GRACAS LINHARES MONTEIRO	856.838.842-68	22/09/1982	NÃO	55	0
96	MARIA RAIZENILDA LIMA DAMASCENO	828.941.322-04	25/02/1984	NÃO	55	0
97	SANDRA NASCIMENTO COSTA	887.383.612-72	04/03/1986	NÃO	55	0
98	JURELINA DA SILVA CAVALCANTE	868.601.862-91	10/08/1986	NÃO	55	0
99	IZABELA SILVA FRANCA	024.231.295-05	06/10/1987	NÃO	55	0
100	ELIEL DE SOUZA DOS REIS	021.439.312-71	27/05/1988	NÃO	55	0
101	BRUNA KATHERIN DA SILVA MONTEIRO	001.514.842-44	15/07/1989	NÃO	55	0
102	SILVANA DA SILVA LIMA	872.317.602-44	08/09/1989	NÃO	55	0
103	NAHAYANNA ARAUJO PEREIRA NEVES	013.816.742-75	01/06/1990	NÃO	55	0
104	FERNANDA COELHO E SILVA	015.684.642-07	15/08/1991	NÃO	55	0
105	GESSANE OLIVEIRA DOS SANTOS	004.193.632-97	15/11/1991	NÃO	55	0
106	LUANA VANESSA DA SILVA ACACIO	012.821.262-45	01/12/1991	NÃO	55	0
107	TAIS DE SOUZA CAVALCANTE	026.136.962-81	24/01/1992	NÃO	55	0
108	IZABELA FERREIRA DE LIMA	017.933.362-37	26/09/1992	NÃO	55	0
109	SANDILA CRISTINA FERREIRA DA LUZ CAVALCANTE	025.834.492-06	27/01/1993	NÃO	55	0
110	JAQUELINE DA SILVA MARCAL	025.601.952-59	29/10/1993	NÃO	55	0
111	FRANCINEIDE SOUZA DOS SANTOS	023.107.612-65	08/01/1994	NÃO	55	0

112	ELIONALIA PEREIRA DA SILVA	030.441.192-27	05/07/1995	NÃO	55	0
113	HUDSON SOUZA DE CASTRO	031.969.792-45	05/09/1995	NÃO	55	0
114	SIDNEY DA SILVA LIMA	706.426.202-96	04/02/1997	NÃO	55	0
115	FERNANDA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	037.529.262-44	09/11/1997	NÃO	55	0
116	LARISSA FACINI DE ARAUJO	020.336.672-78	17/05/1998	NÃO	55	0
117	PAULO KELVEM DE LIMA CARNEIRO BONIFACIO	037.150.212-84	31/05/1998	NÃO	55	0
118	RENATA ALVES DO NASCIMENTO	052.272.962-27	26/02/2002	NÃO	55	0
119	HELEN CARLA ROCHA DE ALENCAR	062.596.532-98	05/10/2002	NÃO	55	0
120	ANTONIA MUNIZ DA COSTA	360.407.542-49	24/06/1969	NÃO	52	120
121	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	016.149.792-60	08/10/1994	NÃO	51	90
122	MARCIA FARIAS DE OLIVEIRA	990.161.845-20	14/01/1978	NÃO	50	2795
123	MARIA JOSE DA SILVA MOTA	461.516.642-72	09/05/1971	NÃO	50	1275
124	ANA PAULA DA SILVA ALEXANDRE	630.594.012-68	05/08/1978	NÃO	50	1275
125	MARIA ROSILENE FREITAS MARTINS	691.075.562-68	20/09/1974	NÃO	50	1245
126	REBECA JULIA SILVA DOS SANTOS	018.790.512-65	03/09/1995	NÃO	50	1095
127	JUCIANA SABOIA DA SILVA	922.808.542-87	01/06/1988	NÃO	50	635
128	MARIA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA	484.458.862-15	22/08/1969	NÃO	50	0
129	CREUZA SOUZA DE PAULA FREITAS	773.951.582-53	09/04/1971	NÃO	50	0
130	ALCIENE BRAGA FERREIRA	676.070.202-68	29/08/1973	NÃO	50	0
131	OCIETE MODESTO MACIEL DE SOUSA	495.120.302-25	24/01/1977	NÃO	50	0
132	JEICIANE FERREIRA CANINDE	989.618.882-34	17/04/1987	NÃO	50	0
133	LIS RAYELE DA COSTA BESSA	024.801.162-63	22/07/2001	NÃO	50	0
134	HERICK SILVA DE SOUZA LIMA	054.687.252-23	30/04/2002	NÃO	50	0
135	EMANUELLY LIMA DO NASCIMENTO	958.069.462-15	27/03/2003	NÃO	50	0
136	ADA SEBASTIANA FERREIRA DE SOUZA	899.766.574-04	16/08/1967	NÃO	47	485
137	MARIA MARICLEIDE PESSOA DE SOUZA	390.940.572-04	15/01/1965	NÃO	47	395
138	MARIA JANICE SOUZA DE MOURA	811.359.472-87	03/11/1985	NÃO	47	395
139	INEZ FERREIRA DE OLIVEIRA	217.765.042-91	21/01/1967	NÃO	45	6780
140	PATRICIA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	895.783.252-15	15/08/1984	NÃO	45	3435
141	IZAEL BEZERRA GOMES	983.595.842-49	29/04/1987	NÃO	45	1825
142	PRISCILA SILVA SILVERIO	622.042.462-04	31/12/1979	NÃO	45	1640
143	GILMARA LIMA SILVA	435.401.552-87	31/10/1974	NÃO	45	1550
144	MARGARETE DA SILVA MARIANO	322.058.722-49	26/02/1969	NÃO	45	1460
145	MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUZA SILVA	787.854.802-15	14/06/1985	NÃO	45	1335
146	ANTONIA MARIA ARANTES MIRANDA	732.360.632-20	25/09/1983	NÃO	45	1185
147	MARIA HELENA ALVES DE SOUZA	002.323.242-04	08/10/1988	NÃO	45	1095
148	ANA CLEIDE ARAUJO DA SILVA	307.894.862-53	06/12/1966	NÃO	45	940
149	MARIA FRANCINEIDE DE QUEIROZ LEITE	433.664.902-25	11/09/1972	NÃO	45	820
150	JANAINA DA SILVA MENDES	012.862.912-67	07/10/1992	NÃO	45	820
151	ARTEMISA LOPES BARROSO	444.031.352-34	02/03/1974	NÃO	45	730
152	ANDREIA MENDES	804.601.862-72	23/10/1983	NÃO	45	0
153	ROSINEIDE DE BRITO BRAGA	703.371.612-59	01/10/2001	NÃO	45	0
154	ALDINEY ASSUERO SILVA BITTENCOURT	026.443.252-50	09/04/1994	NÃO	44	695
155	MARIA ROZELINE SILVA DO NASCIMENTO CARNEIRO	793.293.222-04	23/12/1977	NÃO	43	605
156	FRANCISCA ROSANA MACEDO DE ALMEIDA	815.009.982-49	23/11/1981	NÃO	42	485
157	ANA CLARA DOS SANTOS	495.129.782-53	05/08/1975	NÃO	42	300
158	JANEIDE SILVA DA ROCHA	695.755.252-72	26/03/1982	NÃO	40	4380
159	VANIA MARIA DE SOUZA REGO	360.830.032-53	04/07/1971	NÃO	40	1550
160	LEYDIANE COSTA SIQUEIRA	005.638.812-83	01/11/1988	NÃO	40	1520
161	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	372.839.442-49	18/01/1971	NÃO	40	1460
162	MIRLENE LIMA DE FREITAS	667.207.102-49	03/09/1978	NÃO	40	1335
163	LUIZA NUNES PINTO	216.676.912-87	23/09/1965	NÃO	40	1185
164	DANYELLA DE LIMA FREIRE ALMEIDA	999.307.652-04	26/09/1988	NÃO	40	1030
165	KATRINY FERREIRA BARCELO	052.561.052-99	17/06/2002	NÃO	40	635
166	GEANGILA SANTANA DO NASCIMENTO	564.752.762-00	02/01/1975	NÃO	40	455
167	LISANIA MARTINS RODRIGUES	745.678.882-00	10/01/1978	NÃO	39	515
168	FRANCISCA EDILENE SANTIAGO DE MIRANDA	764.011.382-20	04/10/1984	NÃO	38	605
169	ALICE CONDE ALMEIDA DO AMARAL	515.861.002-97	22/04/1976	NÃO	36	180
170	MARIA ROSILENE DA SILVA ALBUQUERQUE	629.354.102-20	05/05/1978	NÃO	35	545
171	LUCIMAR MUNIZ DA COSTA FERREIRA	443.709.972-91	19/05/1968	NÃO	35	0
172	DELVANIA CEZARIO DASTMACENO DE ALMEIDA	737.965.572-87	09/01/1983	NÃO	34	515
173	MARILDES LUCAS DA SILVA	518.950.562-68	04/05/1982	NÃO	33	485
174	EDIRLENE DE OLIVEIRA ARAUJO VIEIRA	934.628.912-00	25/08/1981	NÃO	32	575
175	MARILENE BORGES DE BRITO	725.299.382-53	18/04/1977	NÃO	32	425
176	MARIA ALICE PEREIRA DA COSTA	434.648.152-34	16/04/1974	NÃO	32	300
177	ANTONIA MACHADO DO O	220.685.702-20	24/03/1969	NÃO	30	0
178	ANA LUCIA SILVA MURICI	026.374.012-90	24/11/1999	NÃO	30	0
179	MARIA LIVRAMENTO DE ARAGAO FARIAS	665.962.702-20	24/11/1981	NÃO	29	425
180	MARINETE RODRIGUES DOS SANTOS	674.826.862-15	30/10/1975	NÃO	29	240
181	ROSELI PEREIRA SANTANA	444.159.152-72	15/09/1974	NÃO	27	300
182	RUTE DANTAS DA SILVA LIMA	512.169.222-68	04/04/1979	NÃO	25	365
183	MARIA GLEIS DE SOUSA OLIVEIRA	411.689.922-49	29/04/1970	NÃO	25	90
184	SONIA MARIA DA SILVA	100.239.598-43	06/06/1965	NÃO	25	0
185	CASSANDRA MARTINS DE FREITAS BRITO	623.213.402-82	30/01/1977	NÃO	25	0
186	MARIA FRANCISCA SOUSA DA SILVA	702.062.872-91	10/07/1979	NÃO	25	0
187	CLEUDIMAR DA SILVA	884.507.082-49	10/03/1986	NÃO	25	0
188	ANTONIA DAYANE FREITAS DOS SANTOS	940.633.202-78	03/04/1987	NÃO	25	0
189	NAIMA TARINE MIRANDA GOMES DUARTE	012.025.772-61	09/06/1993	NÃO	25	0
190	MARIA VANDERLANDIA DE MESQUITA DA SILVA VIEIRA	015.765.462-17	23/09/1993	NÃO	25	0
191	WILKA OLIVEIRA DE SOUZA	045.738.372-05	17/02/1999	NÃO	25	0
192	CLERISNAN CONCEICAO DE OLIVEIRA	697.599.102-25	19/12/1980	NÃO	22	300

193	MARIA VANDERLINA DE LIMA SOUZA	994.448.792-91	17/03/1990	NÃO	22	300
194	CELIA MARIA MOTA PESSOA	689.432.452-20	17/11/1974	NÃO	20	365
195	MARIA FRANCISCA SOUZA DA SILVA	555.081.702-00	20/05/1994	NÃO	20	365
196	MARIA ZEILDA NASCIMENTO DE LIMA CASTRO	652.737.962-53	12/06/1978	NÃO	20	90
197	MARIA GUEDES DA COSTA	322.380.882-53	10/03/1972	NÃO	20	0
198	FAINE LOPES DOS SANTOS ARAUJO	017.484.682-78	13/05/1993	NÃO	20	0

CARGO: MERENDEIRA – ZONA RURAL

ORD.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA EM DIAS
1	FRANCIVALDA OLIVEIRA DA SILVA	980.250.072-00	04/06/1990	NÃO	65	1365
2	PAULO JORGE SOUZA DOS SANTOS	619.017.252-00	16/12/1979	NÃO	45	2950
3	MARIA CAMILIA DO NASCIMENTO PAIVA MACELINO	522.390.802-30	29/07/1982	NÃO	45	1275
4	RAYANY SOUZA DE ARAUJO	911.369.032-91	15/12/1982	NÃO	45	790
5	SUELY DE GOES SILVA	698.935.432-15	02/05/1978	NÃO	45	730
6	MONALICE XAVIER DA SILVA	004.971.202-08	22/04/1991	NÃO	35	0
7	RAIANE PINHO TEIXEIRA	014.506.882-09	20/06/1999	NÃO	25	365
8	ROSANGELA DA SILVA DE LIMA	001.665.392-01	11/09/1989	NÃO	25	0
9	JANETE CELESTINO DA SILVA	780.346.392-49	25/04/1985	NÃO	20	0

Rio Branco – Acre, 22 de agosto de 2023.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
Elivan da Silva Dias
Presidente da Comissão – Edital nº 03/2023
PORTARIA/GAB/SEME Nº 367/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 161/2023 – CPL 03/PMRB, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de materiais agregados minerais (Brita), no Município de Rio Branco – AC. Processo Administrativo Nº 073/2023 CPL 03, e no site www.licitacoes-e.com.br, através do nº 1015652, fica marcada a sua abertura para o dia 21 de setembro de 2023 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília.

Comunica ainda, que as datas de retirada do edital retificado serão do dia 06/09 a 20/09/2023.

Rio Branco-AC, 04 de agosto de 2023.

Raquel Lopes Gama Cunha
Pregoeira da CPL 03/PMRB
Decreto nº 756/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL02

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 162/2023 – CPL02/PMRB

A Pregoeira da CPL02 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 162/2023 – CPL02/PMRB, cujo o objeto Aquisição de solução integrada de apoio à aprendizagem em Português e Matemática, com material complementar para estudantes e professores, avaliações diagnósticas, formativas, plataformas de correção, análise de resultados – EF-1º ao 5º ano (serviço por matrícula), via PREGÃO ELETRÔNICO, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como critério de avaliação MENOR PREÇO por LOTE, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEME, Nº 1015691 no site www.licitacoes-e.com.br, Processo CPL02/PMRB Nº 186/2023, em virtude de pedidos de impugnação/esclarecimento/Alerta Licon.

Rio Branco-AC, 04 de setembro de 2023.

Maria Etna da Costa Souza Teles
Pregoeira da CPL02/PMRB
Decreto nº 1489/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL02

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 157/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado modelo:

janela e Split, bebedouros, refrigeradores, frigobar, freezer e câmara fria com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, via PREGÃO ELETRÔNICO, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como critério de avaliação MENOR PREÇO por LOTE, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 20 de setembro de 2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O novo edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de setembro de 2023, através www.licitacoes-e.com.br Nº 1015064 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 281, Cobertura – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.909-380 – Telefone: (68) 3211-2220, e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, cpl02@riobranco.ac.gov.br.

Rio Branco-AC, 04 de setembro de 2023.

Marivaldo Francisco Lima Reis de Souza
Pregoeiro Presidente da CPL02/PMRB
Decreto nº 534/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2023 – RBPREV

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e o Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC.

DO OBJETO: O presente Termo de Adesão tem como objetivo aderir à Ata de Registro de Preços nº 08/2023-TCE/AC, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Agente de Integração, para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes de curso de educação superior em diversas áreas de formação, visando o preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, com a finalidade de atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

DA VIGÊNCIA E DO PREÇO: O Preço da contratação está especificado no Edital, na Ata de Registro de Preços em epígrafe e no Termo de Referência desta adesão. Este Termo de Adesão terá sua vigência igual ao constante na Ata de Registro de Preços nº 08/2023-TCE/AC, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 08/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, obrigando-se as partes, em relação a esta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2023.

Signatários: Osvaldo Rodrigues Santiago, Diretor-Presidente do RBPREV como aderente, e o Sr. Jorge Luiz Araújo Vila Nova, Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2023 – RBPREV

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e o Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC.

DO OBJETO: O presente Termo de Adesão tem como objetivo aderir à Ata de Registro de Preços nº 08/2023-TCE/AC, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Agente de Integração, para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes de curso de educação superior em diversas áreas de formação, visando o preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, com a finalidade de atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

DA VIGÊNCIA E DO PREÇO: O Preço da contratação está especificado no Edital, na Ata de Registro de Preços em epígrafe e no Termo de Referência desta adesão. Este Termo de Adesão terá sua vigência igual ao constante na Ata de Registro de Preços nº 08/2023-TCE/AC, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 08/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, obrigando-se as partes, em relação a esta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2023.

Signatários: Osvaldo Rodrigues Santiago, Diretor-Presidente do RBPREV como aderente, e o Sr. Jorge Luiz Araújo Vila Nova, Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023, torna sem efeito a Ordem de Serviço do Contrato nº 01160068/2023, publicado no D.O.E nº 13.601, do dia 25 de agosto de 2023, (fl.247).

Rio Branco/AC 28 de agosto de 2025

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nabiha Bestene Koury e José Paulo de Paula Machado, na qualidade de Ordenadores de Despesas responsáveis pela Secretaria Municipal de Educação - SEME, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da adesão para aquisição de material de consumo, Pneus, Câmaras, Protetores e Válvulas, com troca inclusa, por conta da vencedora, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos prestados pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, referente a Ata de Registro de Preços nº 026/2022, da Prefeitura Municipal de Acrelândia, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 031/2022, para compor o Processo Administrativo nº 191/SEME/2022, em favor da empresa: Águia Dourada Lubrificantes EIRELI, inscrita No CNPJ Nº 07.346.286/0001-00, Automecânica Metal Diesel LTDA, inscrita No CNPJ: 19.064.790/0001-05 e Rimacre Distribuidora de Auto Peças Ltda, inscrita No CNPJ Nº 08.474.182.0001-44.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor, bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor Competente;

Resolve:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa, conforme MEMORANDO/NºSEME/-MEM-2023/03939;

II – Determinar ao setor competente o impulso dos procedimentos adequados à contratação, formalizando-se e promovendo-se as publicações necessárias para que o ato produza os efeitos previstos em lei.

Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 23 de agosto de 2023.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Decreto nº 573/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

Extrato de contrato

Contrato nº 01130026/2023

Ata de registro de preços nº 009/2023

Processo nº 168/2023 – cpl 02

Processo nº 026/2023 – seagro

Pregão eletrônico srp nº 150/2023

Validade: 12 (doze) meses.

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa, empresa Dux Com E Representações IMP E EXP LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.502.105/0001-62, situada no Conjunto Tangará, nº 202, Bairro: Estação Experimental, CEP: 69.912-000, Rio Branco - Acre, como contratada.

Cláusula primeira - do objeto

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de impressoras, de forma continuada, compreendendo: a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, bem como,

softwares de configuração dos equipamentos, e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel cut size para as impressoras e multifuncionais), para atender as necessidades de impressão, cópia e digitalização dos diversos setores da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO.

TEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD MESES	QTDE-QUI.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL (MENSAL)	MÉDIA TOTAL (ANUAL)
1	<p>Funções Impressão, cópia, digit., fax Tecnologia de impressão Jacto de Tinta Térmico Velocidade de impressão preto (A4, ISO): Até 24 ppm; Cores (A4, ISO): Até 20 ppm; Impressão da primeira página Preto (A4, pronta): Em apenas 9 seg.; Cores (A4, pronta): Em apenas 10 seg.; Resolução de impressão Preto (melhor): Até 1200 x 1200 ppp; Cores (melhor): Até 4800 x 1200 ppp otimizados em Papel de fotografia HP Advanced, 1200 x 1200 ppp de entrada; Ciclo mensal de produtividade Até 30.000 páginas A4; Volume mensal de páginas recomendado: Até 2000 Funcionalidades de software inteligente de impressora Orientação: Vertical/Horizontal; Impressão frente e verso: Nenhuma/Virar pela margem larga/Virar pela margem estreita; Ordem das páginas: De frente para trás/De trás para frente; Páginas por folha: 1, 2, 4, 6, 9, 16; Definições de qualidade: Rascunho/Normal/Melhorada; Atalhos para impressão; Impressão em escala de cinzentos: Desativada/Escala de cinzentos de elevada qualidade/Apenas tinta preta; Esquema de páginas por folha: Para direita e para baixo/Para baixo e para direita/Para esquerda e para baixo/Para baixo e para esquerda; Imprimir em PPP máx.: Não/Sim; Desativado/Ativado; Folheto: Nenhum/Encadernação à esquerda em folheto/Encadernação à direita em folheto; Páginas a imprimir: Imprimir todas as páginas/Imprimir apenas páginas ímpares/Imprimir apenas páginas pares; Impressão sem margens: Desativado/Ativado; Margens da página: Desativadas/Ativadas Área de impressão Margens de impressão: Superior: 3,3 mm, Inferior: 3,3 mm, Esquerda: 3,3mm, Direita: 3,3 mm; Área máxima de impressão: 216 x 356 mm Impressão sem margens Sim, apenas em papel de fotografia, 210 x 297 mm (A4) Impressão frente e verso Automática (standard Velocidade de cópia A preto (A4, ISO): Até 23 cpm; Cores (A4, ISO): Até 17 com Especificações da fotocopiadora Cópias; Frente e verso; Mais claro/Mais escuro; HP Copy Fix; Cópia de ID; Redimensionar; Qualidade; Tamanho do papel; Tipo de papel; Agrupar; Deslocação de margem; Recortar; Pré-visualização da cópia; Seleção de bandeja; Melhoramentos; Número máximo de cópias: Até 99 cópias; Resolução de cópia: Até 600 ppp; Reduzir/Aumentar: 25 até 400% Velocidade de digitalização Normal (A4): Até 15 ipm (200 ppp, a preto e branco); Até 8 ipm (200 ppp, a cores); Frente e verso (A4): Até 15 ipm (200 ppp, a preto e branco); até 6 ipm (200 ppp, a cores) Formatos dos arquivos digitalizados JPG, BMP, TIFF, PDF, RTF, TXT, PNG Especificações do scanner Tipo de scanner: Vidro de digitalização para fácil manuseamento de papel, ADF de uma passagem; Modos de entrada de digitalização: Painel frontal: digitalizar, copiar, fax; Software; Aplicações móveis; Versão TWAIN: Versão 2.2; Tamanho máximo de digitalização (base plana, ADF): 215,9 x 297 mm; Resolução ótica de digitalização: Até 1200 ppp Funcionalidades avançadas do scanner OCR (Optical Character Recognition – Reconhecimento Ótico de Caracteres); Atalhos Smart Tasks: Digitalização de documentos editáveis com 1 simples clique para destinos na nuvem e e-mail, e impressão e criação de documentos editáveis e pesquisáveis ao digitalizar a partir do smartphone ou impressora; Destinos do Smart Tasks: Dropbox, Google Drive, OneDrive, destinatários do e-mail, impressão Área digitalizável Tamanho máximo do suporte (base plana): 215,9 x 297 mm; Tamanho mínimo do suporte (ADF): 127 x 127 mm; Tamanho máximo do suporte (ADF): 215 x 355 mm Profundidade de bits/ níveis de escala de Cinzentos 24 bits / 256 Envio digital De série: Digitalizar para e-mail; Digitalizar para pasta de rede; Digitalizar para SharePoint; Digitalizar para unidade USB; Velocidade do processador 1,2 GHz Conectividade De série: 1 USB 2.0; 1 USB; 1 Ethernet; 1 sem fios 802.11b/g/n; 2 portas Capacidade de impressão móvel Apple AirPrint™; Impressão Wi-Fi® Direct; Certificação Mopria™; Capacidades de rede Sim, através de rede Ethernet e rede sem fios 802.11b/g/n incorporadas Memória De série: 512 MB; Máximo: 512 MB Tipos de material de impressão Papel normal, papel de fotografia, papel mate profissional ou para brochuras, papel mate para apresentações, papel brilhante profissional ou para brochuras, outros papéis de fotografia para impressão a jato de tinta, outros papéis mate para impressão a jato de tinta, outros papéis brilhantes para impressão a jato de tinta, papel normal espesso, papel normal leve/reciclado, Papel para folhetos tripartido, papel brilhante Tamanho dos suportes Personalizado (métrico): Tabuleiro 1: 76,2 x 127 to 215,9 x 355,6 mm Suportado (métrico): A4; A5; A6; B5 (JIS); Envelope (DL, C5, C6); Cartão Capacidade de entrada De série: Até 250 folhas Máximo: Até 500 folhas Alimentador automático de documentos: De série, 35 folhas Capacidade de saída De série: Até 100 folhas Envelopes: Até 10 envelopes Etiquetas: Até 30 folhas Postais: Até 30 cartões Máximo: Até 100 folhas Sistemas operativos compatíveis Windows 10, 8.1, 8, 7, Windows Server 2008 R2 (64 bits), Windows Server 2008 R2 (64 bits) (SP1), Windows Server 2012 (64 bits), Windows Server 2012 R2 (64 bits), Windows Server 2016 Energia/Alimentação Requisitos: Tensão de entrada: 100 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz; Consumo: Até 30 watts (em modo de impressão), 5,80 watts (em modopronto), 1,22 watts (em modo de suspensão), 0,08 watts (desligar manual); Consumo típico de eletricidade (TEC): 0,258 kWh/semana; Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação universal interna (incorporada);</p>	SERV	12	20	R\$ 398,95	R\$ 7.979,00	R\$ 95.748,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A contratação do objeto terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivo períodos, por interesse da Administração, limitada a vigência ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

As despesas resultantes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa de Trabalho: 01.014.001.20.122.0404.2480.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 (Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica).

Fonte: 01 (Recurso próprio).

Valor Anual é de R\$ 95.748,00 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Valor Mensal é de R\$ 7.979,00 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega do objeto será de acordo com a Ordem de Entrega expedida pela Diretoria de Gestão da SEAGRO, conforme o endereço abaixo relacionado:

Estrada AC 90, Rodovia Transaereana - Floresta Sul, nº 2.003 Rio Branco - AC - CEP: 69.912-290, Tel. +55 (68) 3225-2110/3223-6615, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 18h00min.

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 12 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Eracides Caetano de Souza - Secretário Municipal de Agropecuária – SAGRO CONTRATATE e Elison Marcos Falcão de Freitas Dux Comércio E Representações Imp E Exp Ltda - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

ORDEM DE SERVIÇO

Contrato nº 01160058/2023

Fica o CONSÓRCIO RIO BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.910.286/0001-54 e Inscrição Estadual Nº. 01.027.618/001-93, com sede na Rua Alegria Nº 70 – Bairro Bosque - Rio Branco/AC, AUTORIZADA a executar os serviços do Contrato Nº 01160058/2023, cujo objeto é Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Bairro Cadeia Velha, Município de Rio Branco – Acre, em conformidade com processo licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, oriundo de Recurso Próprio: 1.01 (RP) e Convênio 1.06 (Conv.) Nº CR nº 874254/2018, no valor de R\$ 719.384,00 (setecentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro reais), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura deste.

Rio Branco - Acre, 04 de setembro de 2023.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Paulo Cesar Alves do Nascimento
CONSÓRCIO RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DE CONTRATO/SEME/Nº. 143/2023

CONTRATO /WEB/Nº 3.009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/SEME/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 104/2023

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa LATICÍNIOS BURITI LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO de aquisição de gênero alimentício perecível, do tipo: leite de vaca pasteurizado, com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEF e PNAEJA), Centro de Múltiplos Usos, Programa Mais Educação, Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do Edital, desta Secretaria Municipal de Educação - Seme.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão de Registro de Preços nº 104/2023 e o valor atribuído individualmente por item adquirido será o seguinte:

PLANILHA – Gêneros Alimentícios Perecíveis tipo LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO- Fluido, padronizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), embalados em sacos plásticos de polietileno contendo rotulagem completa, contendo 01 (um) litro. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	litro	41.070	R\$ 4,55	R\$ 186.868,50

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO: O contrato com vigência limitada ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados abaixo:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.003.12.365.0501.2240.0000 – Manutenção da Educação Infantil em Alimentação Escolar- Pré Escola	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP/16– FNDE.
01.013	01.013.003.12.361.0501.2243.0000- Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação Escolar	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP/16– FNDE.
01.013	01.013.003.12.365.0501.2251.0000- Manutenção da Educação Infantil em Alimentação Escolar-Creche	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP/16– FNDE.
01.013	01.013.003.12.365.0501.2387.0000- Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação Escolar e Nutrição Escolar- EJA	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP/16– FNDE.

Rio Branco - AC, 30 de agosto de 2023.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação – SEME
CONTRATANTE
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
CONTRATANTE
Edione Oliveira Nobre
LATICÍNIOS BURITI LTDA
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023
PROCESSO CEL/PMRB Nº 096/2023

PROCESSO Nº 3249/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2023

VALIDADE: 12 (doze) Meses

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente (Consumo 04), conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 101/2023.

Descrição dos itens abaixo:

DISBRÁS COMÉRCIO LTDA - inscrita no CNPJ: 01.279.761/0001-97, com sede na Rua Gavião, 1857, Ad. Sena Quadra 10, casa 26 -sala 02 – CEP: 69.921-198, Telefone: (68) 99905-1451/3228-3925, E-mail: disbras.materiais@gmail.com, representada neste ato pelo senhor José Gilberto Inácio Moraes CPF: 573.483.242-15, RG: 0263309 SSP – AC.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Marca	VL UNIT	VL TOTAL
06	Giz-Estica de cera, caixa contendo 12 unid.	CX.	530	Delta	4,85	2.570,50
10	Balão cintilante nº 9, cor preta, embalagem contendo 50 unidades.	PACOTE	1.160	São roque	6,89	7.992,40
14	Balão nº 9, liso e cor marrom, embalagem contendo 50 unidades.	PACOTE	1.220	São roque	9,01	10.992,20
24	Cartolina cor preta, tamanho 66x50cm, 140g.	FOLHA	1.050	Jandala	0,90	945,00
25	Cartolina cor rosa, tamanho 66x50cm, 140g.	FOLHA	1.050	Jandala	1,04	1.092,00
Valor Total						R\$ 23.592,10

PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - inscrita no CNPJ:14.869.791/0001-03, com sede na Rua Coronel José Galdino Nº 569 – Bosque, CEP: 69.900-640, Telefone (68) 3301-6008/99903-4259/99949-3154, E-mail: papelariamundo.ac@gmail.com, representada neste ato pelo senhor Ursus Lujan Fernandez, RG: 710102-M e CPF: 542.393.462-15.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Marca	VL UNIT	VL TOTAL
01	Almofada para carimbo azul n3.	UNID.	300	Master Print	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00
02	Almofada para carimbo na cor preta n3	UNID.	27	Master Print	R\$ 5,51	R\$ 148,77
05	Godê PP, com 13 cavidades para colocar tintas.	UNID.	370	VMP PLANETA	R\$ 22,70	R\$ 8.399,00
15	Bloco para Flip Chart 75g – Tamanho 64x88cm, bloco contendo 50 fls.	BLOCO	670	São Domingos	R\$ 58,11	R\$ 38.933,70
16	Bloco para anotações, meia folha A4, contendo 50 folhas.	BLOCO	1.850	Papelaria Mundo	R\$ 6,32	R\$ 11.692,00
17	Borracha branca, número 20, tipo escolar.	UNID.	600	MERCUR	R\$ 0,49	R\$ 294,00
20	Pincel Brocha escolar para pintura nº 6	UNID.	360	Leonora	R\$ 4,18	R\$ 1.504,80
22	Cartolina cor lilás, tamanho 66x50cm, 140g.	FOLHA	1.050	Reipel	R\$ 0,89	R\$ 934,50
26	Cartolina cor azul escuro, tamanho 66x50cm, 140g.	FOLHA	1.050	Reipel	R\$ 0,86	R\$ 903,00
27	Cartolina laminada azul, pesando 120g/m2 e rigidez conforme norma Tappi 489, medindo 66x50 cm.	FOLHA	240	Reipel	R\$ 2,00	R\$ 480,00
28	Cartolina laminada vermelha, pesando 120g/m2 e rigidez conforme norma Tappi 489, medindo 66x50 cm.	FOLHA	240	Reipel	R\$ 1,91	R\$ 458,40
29	Cartolina laminada prata, pesando 120g/m2 e rigidez conforme norma Tappi 489, medindo 66x50 cm.	FOLHA	240	Reipel	R\$ 1,91	R\$ 458,40
30	Cartolina laminada verde, pesando 120g/m2 e rigidez conforme norma Tappi 489, medindo 66 x 50 cm.	FOLHA	240	Reipel	R\$ 1,87	R\$ 448,80
32	Cartolina, cor verde escuro, tamanho 66x50cm, 140g.	FOLHA	300	Reipel	R\$ 1,10	R\$ 330,00
33	Cartolina, cor verde escuro, tamanho 66x50cm, 140g	FOLHA	210	Reipel	R\$ 9,52	R\$ 1.999,20
35	Cola em bastão, peso de 40g	UNID.	380	Leonora	R\$ 2,00	R\$ 760,00
36	Cola quente em bastão 07mm, transparente.	UNID.	510	Rindecolla	R\$ 1,29	R\$ 657,90
37	Cola glitter na cor dourada, peso de 25 gramas com certificação do INMETRO, data de fabricação do produto e validade 18 meses a partir da data de entrega.	UNID.	200	Leonora	R\$ 3,99	R\$ 798,00
38	Cola glitter na cor prata, peso de 25 gramas com certificação do INMETRO, data de fabricação do	UNID.	200	Leonora	R\$ 3,44	R\$ 688,00
39	Pasta AZ Lombo Largo, Dimensões: 350 x 280 x 80 mm.	UNID.	1.000	Frama	R\$ 12,41	R\$ 12.410,00
40	Organizador de mesa triplo, tipo porta lápis e clips, em acrílico.	UNID	100	Order	R\$ 9,79	R\$ 979,00
42	Pasta Suspensa em kraft, marmorizada, com visor e etiqueta. Medindo 361mm x 240mm.	UNID	300	ICL PASTAS	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
43	Pasta em L, tamanho A4, em plástico, transparente.	UNID	300	DAC	R\$ 1,59	R\$ 477,00
44	Apontador de Mesa com manivela.	UNID	60	CIS	R\$ 55,99	R\$ 3.359,40
45	Calculadora de 12 dígitos grande.	UNID	30	VMP Planeta	R\$ 32,63	R\$ 978,90
46	Anote e Cole colorido, 100 folhas, quadrado ou retangular, tamanho a partir de 7,6cm x 10cm.	BLOCO	100	Master Print	R\$ 6,33	R\$ 633,00
VALOR TOTAL						R\$ 91.191,77

CALURINO FERRAZ MIRANDA inscrita no CNPJ: 14.413.439/0001-50, com sede na Av. Ceará, nº 2657 – Dom Giocondo, telefones (68) 3302-0255, e-mail:papglobo@uol.com.br, representada neste ato pelo senhor Calurino Ferraz Miranda, CPF: 216.157.722-00 e RG: 110249.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Marca	VL UNIT	VL TOTAL
13	Balão cintilante nº 9, cor azul, embalagem contendo 50 unidades.	PACOTE	1.400	ARTLATEX	R\$ 7,85	R\$ 10.990,00
31	Cola para isopor, a base de acetato de polivinila PVA lavável, atóxica, secagem rápida, acondicionada em frasco de 90 gramas, com validade de 01 ano a partir da data da entrega com selo do Inmetro na embalagem do produto.	FRASCO	380	RADEX	R\$ 5,03	R\$ 1.911,40
VALOR TOTAL						R\$ 12.901,40

E C O MOURA - CNPJ: 28.572.074/0001-11, com sede estabelecida na estrada de Porto Acre, nº 118, Bairro Alto Alegre, Rio Branco - AC, Telefone: (68) 3222-1086/ 99937-5979, e-mail: eco.mouraacre@gmail.com, representado neste ato pelo senhor Emerson Cley de Oliveira Moura, CPF: 433.741.072-49, RG: 214.579 SSP - AC.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Marca	VL UNIT	VL TOTAL
18	Caderno de desenho, capa dura, com espiral, 96 folhas.	UNID.	700	Jandaia	R\$ 9,80	R\$ 6.860,00
21	Cartolina na cor rosa escuro, tamanho 50x66, 140g.	FOLHA	1.050	Bignard	R\$ 0,89	R\$ 934,50
23	Cartolina cor vermelha, tamanho 50x66, 140g.	FOLHA	1.050	Bignard	R\$ 1,050	R\$ 966,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.760,50

AA SOUZA – EIRELI - inscrita no CNPJ: 33.873.300/0001-34 com sede na Rua Saldanha Marinho nº 68, sala 01 – Bairro Estação Experimental, telefone (68) 99988-9966, alailson.souza@hotmail.com, representada neste ato pelo senhor Alailson Abreu de Souza, CPF: 509.049.652-87 e RG: 292.359 SSP – AC.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Marca	VL UNIT	VL TOTAL
03	Adesivo instantâneo 200, pesando 20g, bico ante entupimento. Recomendado para adesões que necessitam de alta viscosidade, produto minicomponente, base de ciano acrilato.	TUBO	70	Tek bond	R\$ 6,65	R\$ 465,50
07	Giz de cera triangular, caixa contendo 12 cores variadas	UNID.	630	Acirelex	R\$ 6,95	R\$ 4.378,50

08	Marcador de página, tamanho de 12mmx42mm, 8 cores, embalagem contendo 200 marcadores.	PACOTE	401	Adelbrás	R\$ 8,04	R\$ 3.224,04
09	Balão cintilante nº 9, cor marrom, embalagem contendo 50 unidades.	PACOTE	1.160	Artelatex	R\$ 10,77	R\$ 12.493,20
11	Balão cintilante nº 9, cor verde, embalagem contendo 50 unidades.	PACOTE	1.220	Artelatex	R\$ 10,65	R\$ 12.993,00
12	Balão nº 9, liso e cor azul marinho, embalagem contendo 50 unidades.	PACOTE	1.220	Artelatex	R\$ 10,79	R\$ 13.163,80
41	Bandeja Organizadora	UNID	100	Havan	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.318,04

Assinam: Sheila Andrade Vieira Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Saile Vasconcelos Nogueira pela Disbrás Comércio Eireli – CNPJ nº 01.279.761/0001-97, Ursus Lujan Fernandez pela Papelaria Mundo Importação e Exportação Eireli – CNPJ: 14.869.791/0001-03, Calurino Ferraz Miranda pela Calurino Ferraz Miranda – CNPJ: 14.413.439/0001-50, Emerson Cley de Oliveira Moura pela Eco Moura CNPJ: 28.572.074/0001-11 e Alailson Abreu de Souza pela A.A Souza Eireli – CNPJ: 33.873.300/0001-34.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

PROCESSO CEL/PMRB Nº 096/2023

PROCESSO Nº 3249/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2023

VALIDADE: 12 (doze) Meses

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente (Consumo 04), conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 101/2023.

Descrição dos itens abaixo:

MERCADINHO LR BOM PREÇO LTDA – ME - inscrita no CNPJ: 08.960.925/0001-96, com sede na rua Cleto Reinaldo Ramos nº 270 – Centro, telefones (68) 99959-5483, e-mail: lrbomprecomercadinho@gmail.com, representada neste ato pelo senhor José Laércio de Sousa Rodrigues, CPF: 619.631.432-72, RG: 0304884.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Marca	VL UNIT	VL TOTAL
04	Bateria de lítio 3v, cr2032.	UNID.	4.500	ELGIN	R\$ 1,23	R\$ 5.535,00
19	Caderno caligrafia com brochura, medindo 140 x 202 mm aproximadamente, contendo 40 folhas (capa mole).	UNID.	500	JANDAIA	R\$ 3,82	R\$ 1.910,00
34	Cola para tecido (pano), peso de 100g.	UNID.	630	ACRILEX	R\$ 10,40	R\$ 6.552,00
47	Extrator de Grampo em aço.	UNID.	50	BRW	R\$ 3,57	R\$ 178,50
Valor Total						R\$ 14.175,50

Assinam: Sheila Andrade Vieira Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e José Laércio de Sousa Rodrigues pela Mercadinho LR Bom Preço Ltda – ME – CNPJ: 08.960.925/0001-96.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

PROCESSO CEL/PMRB Nº 140/2023

PROCESSO Nº 320/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 135/2023

VALIDADE: 12 (doze) Meses

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Descartáveis), conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 135/2023.

Descrição dos itens abaixo:

J.S COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 11.338.721/0001-22, com sede na Rua 1 de agosto, nº 507 – Bairro: Placas – Rio Branco/AC – Cep: 69.902-760, Fone: (68) 3227-4515/ 99923-2170, e-mail: joao.foxinformatica@gmail.com, representado neste ato pelo Senhor João Florêncio da Costa, CPF nº 505.326.261-68 e RG 190.978-SSP/AC

Item	Objeto	marca	Unid.	Quant.	Valor uni	Valor total
01	COPO Descartável 180ml — branco pacotes de 100 unidades	Totalplast	PCT	40.000	R\$ 3,95	R\$ 158.000,00
Valor total						R\$ 158.000,00

ECO MOURA – CNPJ: 28.572.074/0001-11, com sede na Estrada de Porto Acre, 118 – Bairro Alto Alegre, telefones 68 - 3222-1086/99907-7682/99937-5979, e-mail eco.mouraacre@gmail.com, representado neste ato pelo Senhor Emerson Cley de Oliveira Moura, CPF nº 433.741.072-49 e RG 214.579 SSP/AC.

Item	Objeto	marca	Unid.	Quant.	Valor uni	Valor total
02	COPO DESCARTÁVEL 50 ML — branco pacotes de 100 unidade	Cristalcopo	PCT	8.000	R\$ 2,25	R\$ 18.000,00
Valor total						R\$ 18.000,00

D.L. RAMOS-ME – CNPJ: 05.146.814/0001-52, com sede na Rua João Pessoa, conj. Solar nº 24 – vila Ivonete, Rio Branco – AC, telefone (68) 3227-1111, e-mail: d.lramos@uol.com.br, representado neste ato pelo Senhor Derli Luiz Ramos, CPF nº 347.089.440-04 e RG nº 519514 / SSP RO

Item	Objeto	marca	Unid.	Quant.	Valor uni	Valor total
03	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - CAPACIDADE DE 1KG, MEDINDO 16X28CM	Maisplastic	UNID	90.000	R\$ 0,08	R\$ 7.200,00
12	GUARDANAPOS - de Papel Folha Simples 24cm x 22cm - Kit com 500 Unidades	Amazonia	PCT	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
Valor total						R\$ 19.200,00

Assinam: Sheila Andrade Vieira Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA, João Florêncio da Costa pela J.S Comércio Imp. e Exp. Ltda – CNPJ: 11.338.721/0001-22, Emerson Cley de Oliveira Moura pela Eco Moura – CNPJ: 28.572.074/0001-11 e Derli Luiz Ramos pela D.L Ramos – ME – CNP: 05.146.814/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

PROCESSO CEL/PMRB Nº 140/2023

PROCESSO Nº 320/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 135/2023

VALIDADE: 12 (doze) Meses

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Descartáveis), conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 135/2023.

Descrição dos itens abaixo:

JV NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA – CNPJ: 27.896.988/0001-75, com sede na Rua Isaura Parente, nº 671, bairro Bosque – CEP: 69.900-963, Fone (68) 3223-5522, (68) 99985-3305, E-mail: jvnogueira2017@gmail.com, representada neste ato pelo senhor Vítor Pessoa Nogueira, RG: 380007 SSP/AC e CPF: 687.289.212-91.

Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor uni	Valor total
16	PAPEL HIGIÊNICO - Folha Dupla, 24 unidades, Branco, 30M	Fofinho	UNID	50.000	R\$ 42,58	R\$ 2.129.000,00
Valor total					R\$ 2.129.000,00	

J R DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 33.412.571/0001-92, com sede na estabelecida na Rua Valdomiro Lopes nº 2158, bairro Paz, CEP: 69.919-256, telefone (68) 99601-9029, e-mail: jrdistribuidoraacre@gmail.com, Rio Branco – AC, representada neste ato pelo senhor Ruan Carlos Lima da Silva, RG: 10944672 SSP/AC e CPF: 012.847.942-61.

Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor uni	Valor total
05	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - CAPACIDADE DE 5KG, MEDINDO 35X45CM	Maisplastik	UNID	90.000	R\$ 0,18	R\$ 16.200,00
14	CAIXA ORGANIZADORA – caixa para armazenagem, utilizada para transporte de produtos.	Sombrisul	UND	400	R\$ 37,25	R\$ 14.900,00
Valor total					R\$ 31.100,00	

J.B.V. ALBUQUERQUE - EIRELI, CNPJ: 00.432.870/00001-30, sediada na Rua Marechal Deodoro 454 Loja 02, bairro: Centro, CEP: 69.900-210 Rio Branco - Ac, E-mail: jvitorino2011@hotmail.com, telefone (68) 9.8422-5765/99922-6236, representada neste ato pelo senhor João Batista Vitorino Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº. 236.529.773-00.

Item	Objeto	marca	Unid.	Quant.	Valor uni	Valor total
13	ABRAÇADEIRA - De Nylon 2, 5 X 200 Mm Com 100 Peças Preta	Atlas/ 100PÇS	PCT	600	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
15	BORRIFADOR – borrifador Plástico, bico dosador, capacidade 450ml, cor fumê	Nobre/ 450ML R	UNID	1.000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
Valor total					R\$ 17.720,00	

Assinam: Sheila Andrade Vieira Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA, Vítor Pessoa Nogueira pela J.V Nogueira Imp. e Exp. Ltda – CNPJ: 27.896.988/0001-75, Ruan Carlos Lima da Silva pela J.R Distribuidora Ltda – CNPJ: 33.412.571/0001-92 e João Batista Vitorino Albuquerque pela J.B.V Albuquerque EIRELI – ME – CNPJ:00.432.870/0001-30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: “Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), EM Botija de 13 kg e Recarga” para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo em botijão de 13 kg.	UNID	300		
02	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg c/ recarga (completo)	UNID	30		
Valor Total:					

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 12 de setembro de 2023, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2558, em horário comercial.
Rio Branco/AC, 05 de setembro de 2023

Ruan Hassler Santiago de Melo
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos
Decreto nº 494/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA - ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de Engenharia, de forma

continua, por demanda para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou verificação, conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

FORNECEDOR:				
NOME FANTASIA:				
CNPJ:				
ENDEREÇO:				
TELEFONE:				
EMAIL:				
OBJETO:				
ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA DE SERVIÇOS / INSUMOS – SINAPI	VALOR ESTIMADO PARA REGISTRO DE PREÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar os serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva predial e de obras civis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, materiais de consumo e equipamentos de reposição imediata, necessários para funcionamento dos prédios, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI	ACRE	R\$ 2.300.000,00	

VALOR ACIMA CORRESPONDE BASICAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DESCRITOS NA TABELA ABAIXO E SEUS DE-MAIS PREÇOS CORRELATOS.

COMPONENTES DA EDIFICAÇÃO QUE PODERÃO SER ABRANGIDOS PELA MANUTENÇÃO, DENTRE OUTROS NÃO ESPECIFICADO NESTA TABELA	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
1.1	Fundações
1.2	Pilares
1.3	Vigas
1.4	Lajes
1.5	Rampas
1.6	Escadas
1.7	Elementos de apoio
2	ELEMENTOS DE COBERTURA
2.1	COBERTURA
2.1.1	Estrutura
2.1.2	Telhado
2.1.3	Cobertura de vidro
2.1.4	Cobertura de policarbonato
2.1.5	Cobertura metálica
2.2	DRENAGEM
2.2.1	Impermeabilização
2.2.2	Calhas e rufos
2.2.3	Grades, grelhas, correntes, ralos e condutores
3	ELEMENTOS DE FECHAMENTO OU VEDAÇÃO
3.1	FECHAMENTO E VEDAÇÃO
3.1.1	Alvenaria
3.1.2	Divisórias
3.1.3	Gesso
3.1.4	Carenagens
3.1.5	Vidro
3.1.6	Tijolo de vidro
3.1.7	Tijolo aparente
3.1.8	Pedras
3.2	COMPLEMENTOS
3.2.1	Ferragens
3.2.2	Grades
3.2.3	Guarda-corpos
3.2.4	Acessórios
4	PISOS
4.1	REVESTIMENTO
4.1.1	Cerâmicos
4.1.2	Mármore e granitos
4.1.3	Cimentado
4.1.4	Madeira
4.1.5	Carpetes
4.1.6	Emborrachados
4.1.7	Fitas antiderrapantes
4.1.8	Juntas
4.1.9	Rodapés
4.1.10	Peitoris
4.1.11	Soleiras
4.1.12	Comum
4.1.13	Porcelanato
4.1.14	Sintético
4.1.15	Patilha de vidro
4.1.16	Pedras
4.1.17	Granilite/Granitina
4.1.18	Piso Industrial
4.1.19	Calçadas
4.1.20	Piso tátil/direcional em concreto

4.1.21	Piso tátil/direcional emborrachado
4.2	PISOS ELEVADOS
4.2.1	Aço e concreto
4.2.2	PVC reforçado
4.3	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA
4.3.1	Cerâmico
4.3.2	Blocos de concreto
4.3.3	Paralelepípedos
4.3.4	Concreto
4.3.5	Pedras
4.3.6	Piso Industrial
5	FORRO
5.1	Forro de gesso
5.1.2	Forro PVC
5.1.3	Forro madeira
5.1.4	Forro de fibra mineral
5.1.5	Forro isotérmico
5.1.6	Forro colmeia
5.1.7	Forro metálico
6	PINTURA
6.1	INTERNA
6.1.1	Comum
6.1.2	Segurança
6.1.3	Decorativa
6.1.4	Piso
6.1.5	Demarcação
6.2	EXTERNA
6.2.1	Comum
6.2.2	Segurança
6.2.3	Antipichação
6.2.4	Decorativa
6.2.5	Piso cimentado
6.2.6	Piso Granilite/Granitina
6.2.7	Verniz
6.2.8	Hidro repelente
6.2.9	Impermeável
6.3	ESPECIAIS
6.3.1	Tubulações
6.3.2	Estacionamento
6.3.3	Esquadrias
6.3.4	Grades
6.3.5	Janelas, Portas, portões e Grades
6.3.6	Puxadores
6.3.7	Acessórios
7	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS
7.1	ESQUADRIAS
7.1.1	Esquadrias de alumínio
7.1.2	Esquadrias de ferro
7.1.3	Esquadrias de madeira
7.1.4	Esquadrias de vidro
7.1.5	Esquadrias de PVC
7.1.6	Janelas
7.1.7	Portas
7.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS
7.2.1	Fechaduras, dobradiças e ferragens em geral
7.2.2	Molas de piso
7.2.3	Molas aéreas
7.2.4	Puxadores
7.2.5	Vidros
7.2.6	Brisas
7.2.7	Grades
7.2.8	Persianas
7.2.9	Corrimãos
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
8.1	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA
8.1.1	Hidrômetro
8.1.2	Reservatório
8.1.3	Válvulas e caixas de descargas
8.1.4	Registros, torneiras e metais sanitários
8.1.5	Pias e loças em geral
8.1.6	Acessórios de banheiro para PNE
8.1.7	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
8.2	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO
8.2.1	Poço de recalque
8.2.2	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
8.2.3	Ralos e aparelhos sanitários
8.2.4	Fossas sépticas
8.2.5	Filtro anaeróbico
8.2.6	Sumidouro
8.2.7	Vala de infiltração
8.2.8	Caixas coletoras e caixas de gordura
8.2.9	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
8.2.10	Ventilação

8.2.11	Limpeza de sistema de esgoto em geral
8.3	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS
8.3.1	Poço de recalque
8.3.2	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
8.3.3	Ralos e grelhas
8.3.4	Caixas de inspeção e caixas de areia
8.3.5	Sarjeta e boca de lobo
8.4	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO
8.4.1	Extintores
8.4.2	Hidrantes completos e Sprinklers
8.4.3	Mangueiras
8.4.4	Bombas hidráulicas
8.4.5	Válvulas
8.4.6	Equipamentos de medição
8.4.7	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
8.4.8	Placas de sinalização
9	COMUNICAÇÃO
9.1	SINALIZAÇÃO INTERNA
9.1.1	Totens e painéis
9.1.2	Placas
9.1.3	Placas de mesa
9.1.4	Sinalização de piso
9.1.5	Adesivos e películas
9.2	SINALIZAÇÃO EXTERNA
9.2.1	Totens e painéis
9.2.2	Adesivos e películas
9.2.3	Bandeiras
9.2.4	Placas
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
10.1	ENTRADA EM MT E BT
10.1.2	Entradas de energia
10.1.3	Entradas em MT e BT
10.1.4	Ramais de entrada
10.1.5	Transformadores
10.1.6	Disjuntores de MT e BT
10.1.7	Chaves seccionadores MT e BT
10.1.8	Pararaios
10.1.9	Barramentos e conectores
10.1.10	Sistema de aterramento
10.1.11	Medição BT e MT
10.2	QUADROS ELÉTRICOS
10.2.1	Quadros Gerais de Distribuição
10.2.2	Quadros de Força e Luz
10.2.3	Quadros de Automação e Controle
10.2.4	Quadros de Energia Estabilizada
10.2.5	Identificação e proteção de quadros
10.2.6	Identificação de circuitos e rede
10.3	SPDA
10.3.1	Captore
10.3.2	Pontaletes e Isoladores
10.3.3	Cabos de Gaiolas e de Descida
10.3.4	Hastes e Cabos enterrados
10.3.5	Conectores e Terminais de Medição
10.4	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
10.4.1	Luminárias para Lâmpadas Fluorescentes
10.4.2	Sistemas de Comando e Dispositivos de Controle
10.4.3	Iluminação de Emergência
10.4.4	Iluminação de Alerta e Sinalização
10.4.5	Iluminação de fachada
10.4.6	Lâmpadas fluorescentes tubulares
10.4.7	Lâmpadas fluorescentes compactas
10.4.8	Lâmpadas fluorescentes eletrônicas
10.4.9	Lâmpadas incandescentes comuns e mistas
10.4.10	Lâmpadas Halógenas
10.4.11	Lâmpadas tipo dicróica
10.4.12	Lâmpadas de vapor metálico
10.4.13	Lâmpadas de vapor de mercúrio
10.4.14	Lâmpadas tipo Spot
10.4.15	Soquetes e bocais
10.4.16	Reatores diversos
10.4.17	Luminária para lâmpadas fluorescentes
10.4.18	Outros tipos de aparelhos de iluminação
10.5	PONTOS DE FORÇA
10.5.1	Tomadas de uso comum
10.5.2	Tomadas para equipamentos especiais
10.5.3	Tomadas em equipamentos tipo Rack
10.5.4	Tomadas de sistemas estabilizados
10.6	SISTEMA DE ENERGIA ESTABILIZADA
10.6.1	No Breaks para automação
10.6.2	Sistemas monofásicos
10.6.3	Sistemas bifásicos
10.6.4	Sistemas Trifásicos
10.6.5	Estabilizadores de tensão Mono, Bi e Trifásicos

10.7	GERADORES DE ENERGIA
10.7.1	Bancos de capacitores
10.7.2	Capacitores individuais acionados por intertravamento
10.7.3	Capacitores controlados por dispositivos automáticos
10.7.4	Geradores de energia
11	SISTEMA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO
11.1	Protetores contra surtos para redes elétricas
11.2	Protetores contra surtos para telefonia
11.3	Protetores contra surtos para radiocomunicação
12	GERAL
12.1	SERVIÇOS GERAIS
12.1.1	Furações
12.1.2	Rasgos em alvenaria
12.1.3	Fixações
12.1.4	Serralheria e Soldas em geral
12.1.5	Portões automáticos e cancelas
12.1.6	Muro e alambrado
12.1.7	Guarita de vigilância
12.1.8	Exaustores edícios

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (DIAS) APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA POR UM SERVIDOR RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE ENTREGA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OCORRERÁ NA(S) PREVISTA(S) EM ORDEM DE SERVIÇO OU ENTREGA CONFORME NECESSIDADE DA SEMSA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

DATA: ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR:

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 12 de setembro de 2023, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2558, em horário comercial. Rio Branco/AC, 04 de setembro de 2023.

Ruan Hassler Santiago de Melo
 Chefe do Departamento de Licitações e Contratos
 Decreto nº 494/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100331/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023

PROCESSO CEL/PMRB Nº 014/2022

PROCESSO Nº 28937/2022

Do objeto: Aquisição de Materiais e Insumos Laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através do Centro de Apoio e Diagnóstico- Análises Clínicas (CAD), conforme especificações constante no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Caixa térmica para transporte de amostras biológicas - com capacidade total de 50 litros, medidas (em centímetros): externa: 65 comp. x 49 larg. X 50 de alt.; interna: 49 comp. x 36 larg. X 31 de alt.; peso 15 kg; litragem: 50 litros.	Unid.	5	R\$ 800	R\$ 4.000,00
23	Lâmina extensora de vidro para esfregaço – dimensões 36X76mm - Caixa com 50 unidades. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	Caixa	01	R\$ 121,33	R\$ 121,33
26	Lamparina – tipo de uso: laboratorial/ odontológica, material: material em aço inoxidável, tipo: álcool, características adicionais: com tampa, tamanho: grande.	Unid.	01	R\$ 50	R\$ 50
33	Pinça Laboratorial – aplicação: para tubo de ensaio, material: madeira, comprimento: de 18cm a 20cm.	Unid.	04	R\$ 31,02	R\$ 124,08
38	Relógio Despertador (Timer) para laboratórios.	Unid.	02	R\$ 50	R\$ 100
TOTAL					R\$ 4.395,41

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 4.395,41 (Quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2293.0000 (Atendimento Assistencial Básico), Elemento Despesas 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), Recursos 101- Recurso Próprio e 14 SUS.

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 30 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Lorryne Camila Rodrigues pela Fastlabor Comercial Ltda – CNPJ nº 21.707.794/0001-06 e, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 – CPL 04/PMRB

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2023

DETENTORES DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2023

Empresa: PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.869.791/0001-03, com sede na Rua Coronel José Galdino nº 569 - Bairro: Bosque, CEP: 69900-640 – Rio Branco/AC, telefone: (68) 3301-6008 / 99903-4259 / 99949-3154, e-mail: papelariamundo.ac@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor URSUS LUJAN FERNANDEZ, RG nº 710102-M e CPF nº 542.393.462-15, doravante denominada CONTRATADA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qdt.	Valor Unit.	Valor Total
01	Apagador para quadro branco com base de plástico reforçado. Filtro super macio e resistente com formato anatômico suporte para dois pinces medindo 14 x 5,5 cm.	Unid.	Master Print	20	10,38	207,60
02	Bandeja para documentos em acrílico com 2 compartimentos.	Unid.	Menno	4	60,00	240,00
03	Barbante 100% em algodão rolo 184m ordem 8 na cor crua.	Rolo	Soberano	15	12,56	188,40
05	Bloco de papel para flip chart serrilhado; 620mm x 860mm. c/ 50 fls - branco.	Bloco	São Domingos	50	67,38	3.369,00
06	Caixa p/ arquivo morto, 370x140x250 mm - plástico poliondas, na cor azul.	Unid.	Policart	500	10,35	5.175,00
07	Caderno de brochura grande c/ 96 folhas; capa dura.	Unid.	Panamericana	20	15,00	300,00
08	Caneta esferográfica sextavada corpo cristal com tampa c/ furo de ventilação - azul.	Unid.	Compactor	600	1,99	1.194,00
09	Caneta esferográfica sextavada corpo cristal com tampa c/ furo de ventilação – cor preta.	Unid.	Compactor	400	1,99	796,00
10	Caneta corretiva com 8ml, ponta de metal com 1,8mm à base de pigmentos, solventes com certificação do INMETRO, data de fabricação do produto e validade 18 meses a partir da data de entrega.	Unid.	Frama	200	10,24	2.048,00
11	Capa de PVC / plástica para encadernação - tamanho A4, medidas aproximadas 210x297mm. Ideal para organização de escritório e afins.	Unid.	Polibrás	300	1,19	357,00
12	Carregador de pilhas - recarregar 4 (quatro) pilhas AA, com controle automático para interrupção de carga, temporizador de segurança, voltagem de entrada: AC 100v 240v; frequência de entrada 50/60hz; saída: DC 1,2v 360ma - AA-X4. Garantia: 1 ano a partir da data da nota fiscal.	Unid.	Elgin	10	113,48	1.134,80
13	Clips em arame de aço com formato tratamento galvanizado nº 3/0 - cx c/ 100 unid.	Caixa	Bacchi	20	3,91	78,20
14	Clips em arame de aço com formato tratamento galvanizado nº 8/0 - cx c/ 25 unid.	Caixa	Bacchi	20	4,45	89,00
15	Clips em arame de aço com formato tratamento galvanizado nº 4/0 - cx c/ 100 unid.	Caixa	Bacchi	60	4,38	262,80
16	Clips niquelado nº 10/0 - cx c/10 unid	Caixa	Bacchi	50	8,10	405,00
17	Cola branca 1000ml (litro) certificação do Imetro similar a Cascorez data de fabricação do produto e validade 18 meses a partir da data de entrega.	Unid.	Palhacinho	300	46,74	14.022,00
18	Cola para isopor a base de acetato de polivinilha PVA lavável, secagem rápida acondicionada em frasco de 9g com validade de 01 ano a partir da data de entrega com selo do inmetro na embalagem do produto.	Unid.	Maxi-Cola	50	12,34	617,00
19	Cola bastão com 10g tubo giratório com tampa apropriada para evitar ressecamento com certificação do INMETRO, data de fabricação do produto e validade 18 meses a partir da data de entrega.	Unid.	Leo e Leo	100	5,68	568,00
20	Cola branca líquida para trabalhos escolares, não tóxica base d'água lavável composição acetato polivina, 90 gramas, com certificação do INMETRO e prazo não inferior a 18 meses.	Unid.	Palhacinho	200	3,96	792,00
21	Cola quente em bastão transparente siliconada FINA	Kg	Rendicolla	10	94,08	940,80
22	Cola quente em bastão transparente siliconada GROSSA	Kg	Rendicolla	10	115,00	1.150,00
23	Colchetes Nº 10, cx. com 72 unidades.	Caixa	Bacchi	40	17,87	714,80
24	Envelope papel KRAFT tipo saco comum nº 36.	Unid.	Romitec	250	0,95	237,50
25	Envelope papel KRAFT tipo saco comum nº 41	Unid.	Romitec	300	1,33	399,00
26	Estilete estreito, cabo em polietileno suporte e trava com roldana, formato anatômico, lâmina em aço Inox; tamanho 15cm.	Unid.	Master Print	50	2,88	144,00
27	Estilete largo de metal e apoio em anatômico em plástico com lâmina de 18 cm com trava de segurança, com certificado do INMETRO	Unid.	Master Print	50	3,70	185,00
28	Extrator de grampos tipo espátula em metal cromado.	Unid.	BRW	140	5,00	700,00
30	Fita Adesiva Transp. Medidas 25mmx50m	Rolo	Super fita	200	4,53	906,00
31	Fita adesiva colorida larga 48mmX45m na cor verde.	Rolo	Super fita	15	9,18	137,70
32	Fita adesiva colorida larga 48mmX45m na cor amarela	Rolo	Super fita	15	9,21	138,15
33	Fita adesiva tipo crepe, medindo 50 x 50 metros, na cor branca	Rolo	Aldebras	20	21,52	430,40
34	Fita crepe 25x50m 720 PT 5 UM acondicionamento em caixas de papelão, validade está impressa no tubete, composição: Papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética.	Rolo	Aldebras	20	10,92	218,40
35	Fita dupla face fina 12mmx30mm	Rolo	Aldebras	20	11,28	225,60
36	Fita de Sinalização e Segurança produzida em filme de Polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores. Espessura de 3 micras (preto e amarelo).	Unid.	Aldebras	15	31,68	475,20
37	Flip chat - Cavalete composição madeira pinus fibra, ideal para fixação de blocos de papel medidas: 59x89cm altura:1,8m	Unid.	Cort Art	10	159,58	1.595,80
38	Grampeador tipo pistola com pressão 106/06 - dimensões aproximadas altura 180mm x largura: 150mm x comprimento: 30mm; capacidade 100 grampos.	Unid.	BRW	10	135,23	1.352,30
39	Grampeador para papéis, estrutura metálica, apoio emborrachado, corpo em aço escovado, capacidade para até 40 folhas, p/ grampos: 26/6.	Unid.	Lyke	200	54,99	10.998,00
40	Grampos para grampeador nº 26/6.	Caixa	Master Print	200	9,66	1.932,00
41	Grampos para grampeador tipo pistola nº 106/6.	Caixa	BRW	20	23,36	467,20
42	Lápis de cor grande – cx. com 12 unidades.	Caixa	VMP Planeta	30	7,50	225,00
43	Lápis preto nº 02 – cx. com 144 unidades.	Caixa	Grampline	10	65,00	650,00
44	Liga fina de borracha, cor amarelo, contendo 300 unidades, peso 250g.	Pct.	Mamuth	10	11,81	118,10
45	Livro ata medindo 205x300mm, capa e contracapa em papelão pesando 700g com revestimento plastificado de 90g, na cor preta com 100 a 200 folhas internas em papel Offset, pesando g/m2.	Unid.	Página Brasil	200	33,42	6.684,00
46	Marcador de Página Adesivo 12x44mm Neon Seta 5 cores.	Unid.	Master Print	50	10,46	523,00
47	Molha dedo base e tampa plástica no formato redondo, glicerinado, não toxico, creme antibacteriano, antisséptica, antialérgica, embalagem com 12 gramas.	Unid.	Carbrink	100	5,00	500,00
48	Papel A4 Vergé creme 189g/m2 (caixa c/ 50 fls.) cores creme/branco.	Caixa	Master Print	200	31,99	6.398,00
49	Papel contact transparente; medindo 45x10metros.	Metro	BRW	10	28,00	280,00
50	Papel ESPECIAL diplomata tamanho A4 - 180g (210x297) caixa com 60 folhas.	Caixa	Scrity	10	28,20	282,00
51	Papel dobradura amarelo 48x60cm.	Folha	Realce	200	2,30	460,00

52	Papel dobradura azul 48x60cm	Folha	Realce	200	2,30	460,00
53	Papel dobradura preto 48x60cm	Folha	Realce	200	2,30	460,00
54	Papel especial fotográfico com ultra brilho A4 indicado para impressão de fotografias, imagens, secagem instantânea, resistente a água, alta definição.	Pct	Master Print	20	39,73	794,60
55	Pasta catálogo (portfólio preta/perolizado com 100 folhas.	Unid.	Dac	05	35,00	175,00
56	Pasta em papelão (cartão 180g/m²) plastificada com abas elásticas tamanho ofício na cor VERDE.	Unid.	ICL	400	4,82	1.928,00
57	Perfurador de metal com 2 furos estrutura metálica - c/ capacidade p/ 35 fls.; base plásticas antideslizante com margeador.	Unid.	Lyke	60	75,00	4.500,00
58	Pilha recarregável AA - capacidade de bateria 2.300 mah - tipo níquel hidreto metálico AA, tensão 1,2 v -sem CD, sem HG.	Unid.	Elgin	50	37,55	1.877,50
61	Pincel marcador de texto na cor amarelo; corpo confeccionado em resina termoplástica na mesma cor da tinta, ponta chanfrada.	Caixa	Master Print	20	30,80	616,00
62	Pincel marcador de texto na cor Rosa; corpo confeccionado em resina termoplástica na mesma cor da tinta, ponta chanfrada.	Caixa	Master Print	20	30,80	616,00
63	Pincel marcador de texto gel na cor azul; corpo confeccionado em resina termoplástica na mesma cor da tinta, ponta chanfrada.	Caixa	Master Print	20	46,20	924,00
64	Pincel marcador de texto na cor verde; corpo confeccionado em resina termoplástica na mesma cor da tinta, ponta chanfrada.	Caixa	Master Print	20	30,80	616,00
65	Pincel marcador quadro branco na cor preta com secagem rápida. Corpo confeccionado em resina termoplástica em ponta redonda.	Unid.	Master Print	200	4,00	800,00
66	Pincel marcador quadro branco na cor azul com secagem rápida. Corpo confeccionado em resina termoplástica em ponta redonda.	Unid.	Master Print	30	6,00	180,00
67	Pincel marcador quadro branco a cor vermelha com secagem rápida. Corpo confeccionado em resina termoplástica em ponta redonda.	Unid.	Master Print	20	6,00	120,00
68	Pincel Atômico escrita grossa, cor preto.	Unid.	BRW	100	4,11	411,00
69	Pincel para pintura/pêlo com cabo em plástico, contendo virola metálica, ponta em cerdas sintética em formato chato nº 16.	Unid.	Leo e Leo	50	6,90	345,00
70	Pincel para pintura/pêlo com cabo em plástico, contendo virola metálica, ponta em cerdas sintética em formato chato nº 14.	Unid.	Leo e Leo	50	6,55	327,50
72	Pistola para cola quente, bastão de cola fino.	Unid.	BRW	10	27,22	272,20
73	Pistola para cola quente, bastão de cola grossa.	Unid.	BRW	10	45,50	455,00
74	Prancheta portátil de Acrílico tamanho ofício com prendedor plástico.	Unid.	MaxCrill	60	22,90	1.374,00
75	Quadro de avisos cortiça medidas 100 cm altura x 150 cm de altura com molduras de alumínio em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20 x 19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada.	Unid.	WMILL	15	212,18	3.182,70
76	Recados autoadesivos removíveis 38x38mm	Bloco	VMP Planeta	100	10,95	1.095,00
77	Régua plástica transparente de 50cm com escala milimétrica.	Unid.	Waleu	15	6,31	94,65
78	Régua plástica transparente de 30cm com escala milimétrica.	Unid.	Waleu	45	3,49	157,05
79	Régua de uso escolar/escritório de madeira, medindo 100cm com escala milimétrica, em baixo relevo na cor natural.	Unid.	Waleu	15	21,80	327,00
80	Tesoura de aço inoxidável, medindo 25cm ou 8", cabo plástico na cor preto, para destro, 3 dedos, com rebite lâmina e aço inoxidável ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação por prazo indeterminado.	Unid.	BRW	70	28,44	1.990,80
81	Tesoura profissional para picotar em inox, com cabo revestido em plástico com 21 cm e aro alongado.	Unid.	BRW	10	43,50	435,00
82	Tinta para Carimbo 40ml, a base de água, cor preta.	Unid.	Carbrink	20	9,46	189,20
VALOR TOTAL (R\$)						96.034,95

Assinam os senhores: CARLOS ALBERTO ALVES NASSERALA, Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, URSUS LUJAN FERNANDEZ, representante da empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Rio Branco – AC, 04 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO ALVES NASSERALA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 571/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 – CPL 04/PMRB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2023

DETENTORES DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2023
Empresa: J R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.412.571/0001-92, com sede na Rua Valdomiro Lopes nº 2158 - Bairro: Paz, CEP: 69.919-256 – Rio Branco/AC, telefone: (68) 99601-9029, e-mail: jr Distribuidoraacre@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor RUAN CARLOS LIMA DA SILVA, RG nº 10944672 SSP/AC e CPF nº 012.847.942-61, doravante denominada CONTRATADA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qdt.	Valor Unit.	Valor Total
04	Bateria alcalina 9v	Unid.	Philips	15	21,43	321,45
29	Fita Adesiva Transp. larga 48mmx45m	Rolo	Adelbras	200	7,46	1.492,00
59	Pilha Alcalina AAA Palito c/ 4 unidades.	Unid.	Panasonic	30	15,00	450,00
60	Pilha Alcalina AA Comum c/ 4 unidades.	Unid.	Panasonic	10	11,99	119,90
VALOR TOTAL (R\$)						2.383,35

Assinam os senhores: CARLOS ALBERTO ALVES NASSERALA, Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, RUAN CARLOS LIMA DA SILVA, representante da empresa J R DISTRIBUIDORA LTDA.

Rio Branco – AC, 04 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO ALVES NASSERALA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 571/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 354/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ CHARLEI JORGE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.
PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO Apresentação artística no segmento musical categoria Grupo de samba para exercer a atividade no evento feijoada beneficente, localizada na Associação de Moradores do Conjunto Esperança I e II, que acontecerá no dia 03 de setembro das 12:00 as 14:00 horas, em Rio Branco Acre.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços artísticos Grupo de samba	1	Evento Feijoada Beneficente	03/09/2023	11:00h às 14:00h	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
							R\$ 4.000,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC28/08/2023.

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante e Charlei Jorge de Oliveira Albuquerque, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 352/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ FRANCISCA KACIA COSTA CHAVES.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO Apresentação artística no segmento musical, categoria Duo para o evento 5º Arraiá Cultural, que acontecerá das 19:00 as 21:00 horas, no dia 03 de setembro de 2023, em Rio Branco Acre.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços artísticos de Duo.	1	o evento 5º Arraiá Cultural	03/09/2023	19:00h às 21:00h	R\$ 900,00	R\$ 900,00
							R\$ 900,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 31/08/2023

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante e Francisca Katcia Costa Chaves, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 353/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ HERLEILSON PEREIRA LOPES

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO Apresentação artística no segmento musical, categoria Voz e Instrumento para o evento da Festa Cultural, que acontecerá das 16:00 as 18:00 horas, no dia 02 de setembro de 2023, em Rio Branco Acre.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços Voz e Instrumento	1	evento da Festa Cultural	02/09/2023	16:00h às 18:00h	R\$ 900,00	R\$ 900,00
							R\$ 900,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 28/08/2023

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante e Herleison Pereira Lopes, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 353/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ HERLEILSON PEREIRA LOPES.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO Apresentação artística no segmento musical, categoria Voz e Instrumento para o evento da Festa Cultural, que acontecerá das 16:00 as 18:00 horas, no dia 02 de setembro de 2023, em Rio Branco Acre.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços artísticos de Voz e Instrumento	1	o evento da Festa Cultural	02/09/2023	16:00h às 18:00h	R\$ 900,00	R\$ 900,00
							R\$ 900,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 31/08/2023

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante e Herleilson Pereira Lopes, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 355/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ RICARDO ALBUQUERQUE.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO Apresentação artística no segmento musical categoria DJ para exercer a atividade no evento Arraial Cultural pela Escola Estadual Santa Maria II, localizado na Associação dos Trabalhadores do Ministério da Justiça SINSJUSTRA, que acontecerá no dia 02 de setembro das 16:00 as 18:00 horas, em Rio Branco Acre

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços artísticos DJ	1	ARRAIAL SINSJUSTRA	02/09/2023	11:16:00h às 18:00h	R\$ 900,00	R\$ 900,00
							R\$ 900,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.
Rio Branco/AC28/08/2023.

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante e Ricardo Albuquerque, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 357/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ NÚBIA APARECIDA ALVES

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO Apresentação artística no segmento Arte cênicas categoria Grupo de teatro de rua, para atender a atividade no evento do I encontro setorial de dança de Rio Branco, que acontecerá no auditório da Prefeitura, localizado na rua Coronel Alexandrino nº 301 das 16:00 as 17:00 horas, no dia 03 de setembro de 2023, em Rio Branco Acre.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços artísticos grupo de teatro de rua	1	Setorial de dança de Rio Branco	03/09/2023	1 16:00h às 17:00h	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
							R\$ 5.000,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC28/08/2023.

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante e Núbia Aparecida Alves, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 356/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ MARINA VAZ LUCKNER.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO Apresentação artística no segmento artes cênicas categoria grupo de teatro de rua para atender a atividade no evento I encontro setorial de dança de Rio Branco, através da ASDAC, localizado no Auditório da Prefeitura – Rua Coronel Alexandrino, 301 - que acontecerá no dia 03 de setembro 2023, das 15:00 as 16:00 horas, em Rio Branco Acre.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços artísticos grupo de teatro de rua	1	Encontro setorial de dança de Rio Branco	03/09/2023	1 15:00h às 16:00h	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
							R\$ 5.000,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 28/08/2023.

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante e Marina Vaz Luckner, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 361/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ PAULA MARIA BARROSO.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO Apresentação artística no segmento Artes Cênicas categoria Grupo de Teatro de Rua para exercer a atividade no evento I Encontro Setorial de Dança de Rio Branco, localizado no Auditório da Prefeitura, que acontecerá no dia 03 de setembro das 11:00 as 12:00 horas, em Rio Branco Acre.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços Prestação de serviços Grupo de teatro de rua, para o evento I Encontro Setorial de Dança de Rio Branco.	1	I encontro setorial de dança de rio branco	03/09/2023	11 11:00h às 12:00h	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
							R\$ 5.000,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 28/08/2023.

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante e Paula Maria Barroso dos Santos, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 352/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ FRANCISCA KACIA COSTA CHAVES

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO Apresentação artística no segmento musical categoria Duo para exercer a atividade no evento 5º Arraiá Culturá JRL, que acontecerá das 19:00 as 21:00 horas, no dia 03 de setembro de 2023, em Rio Branco Acre.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços Musical de Duo	1	5º Arraiá Culturá JRL	03/09/2023	1119:00h às 21:00h	R\$ 900,00	R\$ 900,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 28/08/2023.

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante e Francisca kacia Costa Chaves, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 358/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ CIA. GARATUJA DE ARTES CÊNICAS

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO Apresentação artística no segmento de Artes Cênicas para a categoria de Grupo de Teatro de Rua para o evento do I Encontro Setorial de Dança de Rio Branco, que acontecerá das 13:00 as 14:00 horas, no dia 03 de setembro de 2023, em Rio Branco Acre.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de Grupo de Teatro de Rua	1	Evento do I Encontro Setorial de Dança de Rio Branco	03/09/2023	1113:00h às 14:00h	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000
01.013.301.04.122.0601.1444.0000
01.013.301.04.122.0601.2052.0000
01.013.301.04.122.0601.2057.0000
01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00

Fonte do Recurso:

101

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 28/08/2023.

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante e Cia Garatuja de Artes Cênicas, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 359/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ DINO CAMILO DA SILVA.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO Apresentação artística no segmento artes cênicas categoria Grupo de Teatro de Rua para exercer a atividade no evento I encontro setorial de dança de Rio Branco, que acontecerá das 18:30 as 19:00 horas, no dia 03 de setembro de 2023, em Rio Branco Acre.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços Grupo de Teatro de Rua.	1	I encontro setorial de dança de Rio Branco	03/09/2023	1 118:00h às 19:00h	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000
01.013.301.04.122.0601.1444.0000
01.013.301.04.122.0601.2052.0000
01.013.301.04.122.0601.2057.0000
01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 28/08/2023.

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante e Dino Camilo da Silva, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 360/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ REGINA CLÁUDIA MORAIS DE SOUZA

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO Apresentação artística no segmento de Artes cênicas categoria Grupo de Teatro de Rua, o evento I Encontro Setorial de Dança de Rio Branco que acontecerá das 14:00 as 15:00 horas, no dia 03 de setembro de 2023, em Rio Branco Acre.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços Grupo de Teatro de Rua	1	o evento I Encontro Setorial de Dança de Rio Branco	03/09/2023	14:00h às 15:00h	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
							R\$ 5.000,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000
01.013.301.04.122.0601.1444.0000
01.013.301.04.122.0601.2052.0000
01.013.301.04.122.0601.2057.0000
01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 28/08/2023

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante e Regina Cláudia Morais de Souza, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 065/2023
EXTRATO DO CONTRATO/SEME/Nº. 140/2023
CONTRATO WEB Nº. 3010/2023

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do Edital, desta Secretaria Municipal de Educação - Seme.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão de Registro de Preços nº 065/2023 e o valor atribuído individualmente por item adquirido será o seguinte:

ITEM	GÊNERO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Carne bovina em conserva – embalagem com 320g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO SE A MARCA NÃO FOR PRÉ APROVADA. Marcas pré aprovadas: Anglo, Bordon, Oderich ou similar de qualidade igual ou superior. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	Kg	25	R\$ 6,85	R\$ 171,25
7	Cereal integral tipo Neston – embalagem com 400g, composto de 03 cereais: trigo, aveia e cevada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, açúcar e sal, sem gordura trans. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Nestlé Vitalon ou similar de qualidade igual ou superior. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO SE A MARCA NÃO FOR PRÉ APROVADA Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	pct	20	R\$ 23,08	R\$ 461,60
36	Leite ZERO LACTOSE Integral longa vida (UHT) em embalagem tetra pack de 01 litro - Leite UHT integral para dietas com restrição de lactose (IL). Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Ninho, Molico, Piracanjuba, Batavo, Elegê ou similar de qualidade igual ou superior. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO SE A MARCA NÃO FOR PRÉ APROVADA.	Lt	20	R\$ 9,33	R\$ 186,60
24	Milho para pipoca tipo 1, amarelo- embalagem com 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Sinhá Zaeli, Mika, Yoki ou similar de qualidade igual ou superior. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO SE A MARCA NÃO FOR PRÉ APROVADA.	pct	850	R\$ 3,52	R\$ 2.992,00
23	Milho para canjica (mungunzá), classe amarelo, grupo duro, tipo 1, 100% milho- embalagem com 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Sinhá, Q-delícia, Zaeli, Yoki, Mika ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no MA. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO SE A MARCA NÃO FOR PRÉ APROVADA.	pct	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
25	Milho verde embalado à vácuo SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL – embalagem 195g peso líquido e 170g peso drenado. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem, contendo as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Olé, Goiás Verde, Jussara ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no MS. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO SE A MARCA NÃO FOR PRÉ APROVADA.	pct	950	R\$ 3,47	R\$ 3.296,50
29	Salsicha ao molho em conserva – embalagem 300g peso líquido e 180g peso drenado. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Anglo, Bordon, Oderich ou similar de qualidade igual ou superior. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO SE A MARCA NÃO FOR PRÉ APROVADA.	Lt	20	R\$ 4,46	R\$ 89,20
32	Suco concentrado de MARACUJÁ– embalagem com 500ml. Embalado em garrafa de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas Da Fruta, Maguary, Jaudaia ou similar de qualidade igual ou superior. Registro no órgão competente. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO SE A MARCA NÃO FOR PRÉ APROVADA.	pet	70	R\$ 6,60	R\$ 462,00
	VALOR TOTAL				R\$ 7.720,15

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO: O Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços, ficando o contrato com vigência limitada ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados abaixo:

Cód. Órgão/ Und. Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.13	01.013.003.12.365.0501.2240.0000 – Manutenção da Educação Infantil em Alimentação Escolar – Pré Escolar	3.3.90.30 – Material de Consumo	01 – RP / 116 - FNDE
01.13	01.013.003.12.361.0501.2243.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação Escolar		
01.13	01.013.003.12.365.0501.2251.0000 – Manutenção da Educação Infantil em Alimentação Escolar - Creche		
01.13	01.013.003.12.366.0501.2387.0000 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação Escolar - EJA		

Rio Branco - AC, 30 de agosto de 2023.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação – SEME
CONTRATANTE
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
CONTRATANTE
AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO,
AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 065/2023
EXTRATO DE CONTRATO/SEME/Nº. 141/2023
CONTRATO WEB Nº. 3011/2023

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado a empresa ECO MOURA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do Edital, desta Secretaria Municipal de Educação - Seme.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão de Registro de Preços nº 065/2023 e o valor atribuído individualmente por item adquirido será o seguinte:

ITEM	GÊNERO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Farinha de trigo COM FERMENTO enriquecida com ferro e ácido fólico- embalagem com 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas pré aprovadas: Dona Benta, Badotti ou similar de qualidade igual ou superior O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade: 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO SE A MARCA NÃO FOR PRÉ APROVADA.	Kg	960	R\$ 6,97	R\$ 6.691,20
	VALOR TOTAL				R\$ 6.691,20

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO: O Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços, ficando o contrato com vigência limitada ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados abaixo:

Cód. Órgão/ Und. Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.13	01.013.003.12.365.0501.2240.0000 – Manutenção da Educação Infantil em Alimentação Escolar – Pré Escolar	3.3.90.30 – Material de Consumo	01 – RP / 116 - FNDE
01.13	01.013.003.12.361.0501.2243.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação Escolar		
01.13	01.013.003.12.365.0501.2251.0000 – Manutenção da Educação Infantil em Alimentação Escolar - Creche		
01.13	01.013.003.12.366.0501.2387.0000 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação Escolar - EJA		

Rio Branco - AC, 30 de agosto de 2023.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação – SEME
CONTRATANTE
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
CONTRATANTE
Emerson Cley de Oliveira Moura
ECO MOURA
CONTRATADO

SANTA ROSA DO PURUS

DECRETO Nº 067 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PPS, regido pelo edital Nº 09/2021 para contratação emergencial e temporária de excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rosa do Purus”.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto

no Art.66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 04/2021 e seus anexos, que regulamenta a Contratação Temporária de Pessoal por intermédio de Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades de excepcional interesse público na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus - Acre; CONSIDERANDO as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial e Temporária de Excepcional Interesse Público para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rosa do Purus Nº 09/2021, devidamente HOMOLOGADO no Diário Oficial do Estado do Acre Nº 13.097, com publicação no dia 30 de julho 2021;

CONSIDERANDO que o edital nº 09/2021, prevê no item 1.4, que o prazo de validade do processo seletivo simplificado é de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando assim em consonância com o disposto no art. 2º § 1º da Lei Nº 04/2021;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da administração pública municipal em prorrogar até 31 de dezembro de 2023 o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo simplificado edital nº 06/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO até 31 de dezembro de 2024, contados a partir do dia 01 de setembro de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital nº 09/2021, para preenchimento dos cargos de Assistente Social e Psicólogo(a).

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa do Purus - Acre, em 01 de setembro de 2023.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 486/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o OFÍCIO Nº SMCCI-OFI-2023/00853, de 24 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/03011, de 29 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Diretor de Iluminação Pública, Neimar de Oliveira Dantas, da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, pelo período de 04/09/2023 a 19/09/2023, para gozo de férias regulamentares, inerente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório nº 042/2023, tendo por objeto a Construção de uma Quadra Poliesportiva na Aldeia Novo Marinho do Município de Santa Rosa do Purus Ac – Emenda do Relator (Márcio Bittar) Convênio + Brasil 917587/2021/ DPCN, no município de Santa Rosa do Purus, conforme especificado nas Atas do referido processo. O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus-Acre resolve HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICA junto a CPL/PMSRP seu objeto a licitante vencedora do certame, a saber: a empresa CONSTRUTORA MORAES LTDA, CNPJ Nº. 47.549.482/0001-05 com o valor global de R\$ 500.501,00 (Quinhentos mil, Quinhentos e um reais), sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho: 12.361.0020.1.026 - – Construção de Quadra, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0700.

Santa Rosa do Purus – AC, 04 de Setembro de 2023.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS como contratante e a empresa PAPELARIA SARAH EIRELI, como contratada.

- DO OBJETO 1.1 Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, PAPEL A4, (material de consumo), para a execução dos serviços prestados pelos órgãos públicos municipais do Município de Santa Rosa do Purus – AC, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I.

– DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Encarte I”, que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

1) Empresa: PAPELARIA SARAH EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 23.560.638/0001-82, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 01.047.201/001- 50 com sede na Rua Justino Lobaton nº 39, Bairro Cidade Nova – Santa Rosa do Purus, Estado do Acre, CEP: 69.955-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr.ª Thatyane Sthefany Cabral G. de S. Silva, brasileira, empresária, portadora da cédula de Identidade RG Nº 11497351-SSP/AC e CPF sob o nº 041.366.062-14– CEP. 69.955-000 – Cidade de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL A4, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, IGUAL OU SUPERIOR AO CHAMEX.	CHAMEX	Cx.	160	325,00	52.000,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (Cinquenta e dois mil reais)						52.000,00

Santa Rosa do Purus – AC, 24 de agosto de 2023.

PELA CONTRATANTE: José Altamir Taumaturgo Sá, Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: Thatyanne Sthefany Cabral G. de S. Silva, CPF:
Nº 041.366.062-14 empresaria.

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 166/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a cessão sem ônus da Servidoras LÚCIA MARIA D'AVILLA CAVALCANTE, matrícula nº 1104, pertencente ao Quatro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sena Madureira, lotada no Gabinete do Prefeito, para prestar seus serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado Acre, a contar de 01/09/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 1º de setembro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023

LICITAÇÃO: CARONA Nº 008/2023

CONTRATADO: EMERSON GONÇALVES DA SILVA - ME

CNPJ Nº 12.278.579/0001-38

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

DADOS DO OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

VALOR GLOBAL: R\$ 735.449,92 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REIAS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023

SENA MADUREIRA – AC, 25 DE AGOSTO DE 2023.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

ERRATA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS), de Sena Madureira– Acre, em Reunião Ordinária realizada dia 29 de agosto de 2023, órgão de controle social da Política Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 746 de 29 de março 2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.308/2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2011 que define a Promoção e a Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 34/2011 que define a Habi-

litação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros, diretrizes, critérios, organização, para fins de inscrição nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 10/2022 que estabelece os parâmetros para inscrição das Entidades e Organização de Assistência Social, bem como nos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Sena Madureira.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – (APAE) com o CNPJ nº: 13.152.044/0001-89, situada a Avenida Avelino Chaves nº 1462, bairro centro, a mesma está inscrita neste conselho a partir de 29 de agosto de 2023 Como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sena Madureira Acre, 29 de agosto de 2023.

Karolayne Brito Gomes
Presidente do CMAS
Res. Nº 006

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS), de Sena Madureira– Acre, em Reunião Ordinária realizada dia 31 de agosto de 2023, órgão de controle social da Política Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 746 de 29 de março 2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.308/2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2011 que define a Promoção e a Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 34/2011 que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros, diretrizes, critérios, organização, para fins de inscrição nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 10/2022 que estabelece os parâmetros para inscrição das Entidades e Organização de Assistência Social, bem como nos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Sena Madureira.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Inscrição da Associação Sonhar e Realizar – (SONERE) com o CNPJ nº: 38.713.495/0001-79, situada a rua Siqueira Campo nº 1.892, bairro Neném das Neves, a mesma está inscrita neste Conselho a partir de 31 de agosto de 2023. Com entidade ou Organização Socioassistencial, projetos e Programa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sena Madureira Acre, 31 de agosto de 2023.

Karolayne Brito Gomes
Presidente do CMAS
Res. Nº 006

ERRATA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENA MADUREIRA – ACRE

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

de Sena Madureira-/AC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e Lei Municipal nº 519/2016, no exercício de sua função deliberativa controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sena Madureira/AC, e em conformidade com deliberação na reunião Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os Arts. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90;

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de inscrição da – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Considerando a Resolução CMDCA nº 004/2014 que regulamenta os critérios de inscrição e fiscalização de entidades sem fins lucrativos governamentais e não governamentais, bem como dos serviços, programas ou projetos que tenham por objetivo a educação de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências; Considerando a visita técnica realizada no dia 29 de agosto de 2023 pelo CMDCA na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em que foi constatado que esta cumpre com todos os requisitos pertinentes a solicitação de inscrição de serviços junto a este Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar público o registro da Associação sob o Número 13 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, junto ao CMDCA/ de Sena Madureira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisca Zacarias Nunes de Matos
Presidente do CMDCA de Sena Madureira/AC
Res. Nº 003/2023

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 22 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia a Servidora Simone Monteiro Pereira, para exercer a função de Coordenadora de Ensino Substituta da Escola Municipal Maria Donizete Mota.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por leis.

Considerando o período de Licença maternidade da Servidora FRANCISCA HERLÂNDIA DA SILVA BARRETO que exerce a função de Coordenadora de Ensino na escola Maria Donizete Mota

RESOLVE:

NOMEAR, baseado na Lei 900/2017 de 12 de abril de 2017, a Funcionária Municipal, a Senhora SIMONE MONTEIRO PEREIRA, CPF Nº 495.188.872-68, para exercer a função de Coordenadora de Ensino Substituta da Escola Municipal Maria Donizete Mota, no Município de Tarauacá, pelo período de 19/08/2022 a 31/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as portarias anteriores.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 28 de agosto de 2023.

MARIA LUCICLÉIA NERY DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
CPF: 638.078.152-87
Decreto: 028/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 23 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga o prazo da portaria de nº 02, de 06 de janeiro de 2021, referente à nomeação interina da servidora Mônica Maria da Silva Otaviano para responder pela Escola Santa Terezinha – Anexo I.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por leis.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 90 dias os efeitos da portaria 02, de 06 de janeiro de 2021, de Designação da professora, a Senhora MÔNICA MARIA DA SILVA OTAVIANO, CPF N° 840.809.732-68 para exercer a função interina de Diretora da Escola Municipal “Santa Terezinha”, no Município de Tarauacá.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a 08 de agosto, revogam-se as portarias anteriores. GABINETE DA SECRETÁRIA, em 28 de agosto de 2023.

MARIA LUCICLÉIA NERY DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
CPF: 638.078.152-87
Decreto: 028/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 24 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia a Servidora Maria Vanusa de Souza Machado, para exercer a Função de Coordenador de Ensino da Escola Santa Terezinha - Anexo I. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por leis.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, pelo período de 90 dias, baseado na Lei 900/2017 de 12 de abril de 2017, a Funcionária Municipal, a Senhora MARIA VANUSA DE SOUZA MACHADO, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Municipal “Santa Terezinha”, no Município de Tarauacá.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto, revogam-se as portarias anteriores.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 28 de agosto de 2023.

MARIA LUCICLÉIA NERY DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
CPF: 638.078.152-87
Decreto: 028/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga o prazo da portaria de nº 04, de 12 de janeiro de 2021, referente à nomeação interina da servidora Francieleide Maria do Socorro Fontineles Marinho para responder pela Escola Prof. José Augusto de Araújo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por leis.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 90 dias os efeitos da portaria 04, de 12 de janeiro de 2021, de Designação da professora, a Senhora FRANCIELEIDE MARIA DO SOCORRO FONTINELES MARINHO, CPF N° 614.732.192-72 para exercer a função interina de Diretora da Escola Municipal “Prof. José Augusto de Araújo”, no Município de Tarauacá.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto, revogam-se as portarias anteriores.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 28 de agosto de 2023

MARIA LUCICLÉIA NERY DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
CPF: 638.078.152-87
Decreto: 011/2022

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 26 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia a Servidora Ana Rosa Cardoso Moura, para exercer a Função de Secretária Escolar da Escola Prof. José Augusto de Araújo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por leis.

RESOLVE:

NOMEAR, baseado na Lei 900/2017 de 12 de abril de 2017, a Funcionária Municipal, a Senhora ANA ROSA CARDOSO MOURA, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal “Prof. José Augusto de Araújo”, no Município de Tarauacá.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto, revogam-se as portarias anteriores.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 28 de agosto de 2023.

MARIA LUCICLÉIA NERY DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
CPF: 638.078.152-87
Decreto: 028/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 27 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia o Servidor Antônio Joelmo de Souza Bezerra, para exercer a Função de Coordenador Administrativo da Escola Prof. José Augusto de Araújo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por leis.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, pelo período de 90 dias, baseado na Lei 900/2017 de 12 de abril de 2017, o Funcionário Municipal, o Senhor ANTÔNIO JOELMO DE SOUZA BEZERRA, para exercer a função de Coordenador Administrativo da Escola Municipal "Prof. José Augusto de Araújo", no Município de Tarauacá.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto, revogam-se as portarias anteriores. GABINETE DA SECRETÁRIA, em 28 de agosto de 2023.

MARIA LUCICLÉIA NERY DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
CPF: 638.078.152-87
Decreto: 028/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 28 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia a Servidora Maria Rosenir Cavalcante de Lima, para exercer a Função de Coordenadora de Ensino da Escola Prof. José Augusto de Araújo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por leis.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, baseado na Lei 900/2017 de 12 de abril de 2017, MARIA ROSENIR CAVALCANTE DE LIMA, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Municipal "Prof. José Augusto de Araújo", no Município de Tarauacá.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto, revogam-se as portarias anteriores. GABINETE DA SECRETÁRIA, em 28 de agosto de 2023.

MARIA LUCICLÉIA NERY DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
CPF: 638.078.152-87
Decreto: 028/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 361, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a IZAQUEL DA SILVA MACHADO, CPF Nº 029.276.072-81, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no dia 26/08/2023, para realizar o traslado dos pacientes: FRANCISCA DA CRUZ FREIRE DA SILVA, LEANDRO PAULINO DA SILVA, FRANCISCO VONES MARQUES SILVA, MANOEL FERREIRA, JOSÉ GOMES ARGENIO, ALBANIR SOBRALINO DA SILVA, GETÚLIO MARTINS, JOÃO CONRADO MENEZES DA SILVA, que realizam tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clínica Renal Vale do Juruá. Em cumprimento a Lei Municipal nº 966/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 363, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a NARCELIO JOSÉ BAYMA DE ANDRADE SILVA, CPF: nº 182.931.152-20, 05 (cinco) diárias, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 28/08/2023 a 02/09/2023, para participar da exposição dos produtos produzidos pelos agricultores do município de Tarauacá na EXPOJURUÁ 2023, a fim de buscar novas parcerias, divulgação, e atraindo novas oportunidades para o município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 364, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a IZAQUEL DA SILVA MACHADO, CPF Nº 029.276.072-81, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no dia 29/08/2023, para realizar o traslado dos pacientes: FRANCISCA DA CRUZ FREIRE DA SILVA, LEANDRO PAULINO DA SILVA, FRANCISCO VONES MARQUES SILVA, MANOEL FERREIRA, JOSÉ GOMES ARGENIO, ALBANIR SOBRALINO DA SILVA, GETÚLIO MARTINS, JOÃO CONRADO MENEZES DA SILVA, que realizam tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clínica Renal Vale do Juruá. Em cumprimento a Lei Municipal nº 966/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 365, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a IZAQUEL DA SILVA MACHADO, CPF Nº 029.276.072-81, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no dia 31/08/2023, para realizar o traslado dos pacientes: FRANCISCA DA CRUZ FREIRE DA SILVA, LEANDRO PAULINO DA SILVA, FRANCISCO VONES MARQUES SILVA, MANOEL FERREIRA, JOSÉ GOMES ARGENIO, ALBANIR SOBRALINO DA SILVA, GETÚLIO MARTINS, JOÃO CONRADO MENEZES DA SILVA, que realizam tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clínica Renal Vale do Juruá. Em cumprimento a Lei Municipal nº 966/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 366, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a IZAQUEL DA SILVA MACHADO, CPF Nº 029.276.072-81, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no dia 01/09/2023, para realizar o traslado dos pacientes: FRANCISCA DA CRUZ FREIRE DA SILVA, LEANDRO PAULINO DA SILVA, FRANCISCO VONES MARQUES SILVA, MANOEL FERREIRA, JOSÉ GOMES ARGENIO, ALBANIR SOBRALINO DA SILVA, GETÚLIO MARTINS, JOÃO CONRADO MENEZES DA SILVA, que realizam

tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clínica Renal Vale do Juruá. Em cumprimento a Lei Municipal nº 966/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 367, DE 30 DE AGOSTO DE 2023
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 795/2014 e Decreto nº 37/2014;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA ALVES, portadora do CPF Nº 012.707.822-31, para o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Gestão de Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, referência CEC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 368, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a portaria nº 235, de 01 de junho de 2023, de Designação do servidor MAXLEY DE SOUZA AGUIAR, portador do CPF Nº 880.895.502-82, cirurgião dentista, como responsável Técnico do Setor Odontológico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 369, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE, CPF Nº 922.780.192-87, ½ (meia) diária, para custear suas despesas na cidade de Mâncio Lima - AC, no dia 03/09/2023, para realizar o traslado dos familiares que fazem visita de acompanhamento aos pacientes acolhidos na Clínica Fazenda Esperança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 370, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 191, de 05 de maio de 2023, publicada no D.O.E nº 13.529, pág. nº 406, de 09 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 371, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.
Constitui a Comissão de Negociação das pautas de reivindicações dos trabalhadores de Educação da Prefeitura de Tarauacá.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão de Negociação das pautas de reivindicações dos trabalhadores de educação da Prefeitura de Tarauacá, a saber:
ABIMAEL CAXIAS DE ALMEIDA - Representante da SEME;
CREUSA DE ALBUQUERQUE FARIAS - Representante do SINTEAC;
FANDERMILER DA CUNHA FREITAS - Representante da SEME;
JOÃO EVANGELISTA GONÇALVES MACIEL - Representante do SINTEAC;
JOSÉ RIBAMAR DE ALMEIDA MAIA - Representante da Contabilidade
MARIA LUCICLÉIA NERY DE LIMA - Representante da SEME;
RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA - Representante do SINTEAC;
RAIMUNDO NONATO DA SILVA DAMASCENO - Representante do SINTEAC;
SÉRGIO ELEMEN TOMAZ - Representante da Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2023
PROCESSO SEI Nº 0002055-17.2023.8.01.0000
PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC) e o MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a conjunção de esforços para implantação do Projeto de Paisagismo na Cidade da Justiça da Comarca de Rio Branco, com o fito de proporcionarmos maior conforto e acolhimento a população que busca atendimento neste Poder Judiciário e, ainda, agregar beleza a área com jardins, o que também atenderá os transeuntes.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que manifestado previamente e por escrito a autorização formal das autoridades competentes, em até 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, exceto se houver manifestação contrária.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Regina Ferrari; o Prefeito do Município de Rio Branco, Sebastião Bocalom Rodrigues; e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Carlos Alberto Alves Nasseralla

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 44/2023
PROCESSO SEI Nº 0008723-14.2017.8.01.0000
PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC), o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE (CBMAC), e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE (PMAC).
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação mútua para o funcionamento da Auditoria Militar, com atribuições compartilhadas, à qual compete o processo e julgamento dos crimes militares, definidos em lei, praticados por oficiais e praças militares.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que manifestado previamente e por escrito a autorização formal das autoridades competentes, em até 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, exceto se houver manifestação contrária.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Regina Ferrari; o Comandante-Geral PMAC, Cel. PM Luciano Dias Fonseca; e o Comandante-Geral CBMAC, Cel. PM Charles da Silva Santos.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 34/2023
PROCESSO SEI Nº 0002055-17.2023.8.01.0000
PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC) e a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
OBJETO: Pelo presente Instrumento o TJAC cede à Secretaria Mu-

municipal de Meio Ambiente, o uso do veículo tipo caminhonete, Modelo MMC/L200 TRITON GL D, ano 2014/2015, Placa NAE2554, Chassi 93XLNKB8TFCE95950, pertencente ao patrimônio deste Tribunal, que será disponibilizado para uso exclusivo da SEMEIA.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que manifestado previamente e por escrito a autorização formal das autoridades competentes, em até 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, exceto se houver manifestação contrária.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Regina Ferrari Célia Ferrari Longuini; e o Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Carlos Alberto Alves Nasseralla.

DIVERSOS

EDWILSON GOMES DE ARAÚJO
MARIA IVONIA LIMA DO NASCIMENTO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA ELIZETE/COLÔNIA BOM FIM, Município de Senador Guiomard, com área de 87,59 ha. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

a) Promover a recuperação de 2,13 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2023 a 2026.

b) Promover a recuperação de 4,94 hectares classificada como Área de Preservação Permanente – APP, em reservatório artificial decorrente de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata pela ação da retirada do fator de degradação e o isolamento das áreas, tendo como método de recomposição, a condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2023.

c) Promover a recuperação de 5,91 ha em área antropizada de Área de Preservação Permanente - APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2023.

d) Promover a recuperação de 35,14 ha em área antropizada de Reserva Legal - RL, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2023.

Do Compromitente:

a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.

b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA

a) Exclusão do PRA;

b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)

e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Julie Messias e Silva - Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - André Luiz Pereira Hassem - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre

Compromissário:

Edwilson Gomes de Araújo

Maria Ivonia Lima do Nascimento

ESCOLA PRESBITERIANA JOÃO CALVINO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 002/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de projeto de prevenção e combate a incêndio da Escola Presbiteriana João Calvino, com a finalidade de regularização junto ao

Corpo de Bombeiros, no ano letivo de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, seu Termo de Referência e demais anexos que se fizerem necessários, incluindo as plantas baixas e planilha orçamentária disponibilizadas.

Retirada do Edital: 05/09/2023 à 18/09/2023, por meio do link <https://comprasbr.com.br/processos/?objeto=ESCOLA+PRESBITERIANA&estado=&idMunicipio=&status=>, solicitação direcionada ao e-mail escola-presbiterianajc@gmail.com ou de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h na Sede da Escola – Av. Ceará, nº 2.648 – Bosque, CEP 69.900-448 – Rio Branco-AC – Fone (68) 3301-8363.

Data/Hora da Abertura: 19/09/2023 às 8h, conforme Edital.

Rio Branco-AC, 04 de setembro de 2023.

Wellyson Gabriel Brandão da Costa
Pregoeiro

LEONARDO HEROS ALVES FAGUNDES

CPF: 924.595.441-20

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a licença de operação, para o plano de manejo florestal sustentável - PMFS, com área de 42.548,3184 ha, com upa 2022 de 1.004,1783 há, na Fazenda Foz do Jurupari I, localizada à margem esquerda do Rio Jurupari, no município de Feijó-AC.

ELIT PARTICIPAÇÃO E PATRIMÔNIO LTDA

COMUNICADO

A Elit Participação e Patrimônio LTDA, Concessionária do Aquiri Shopping, licitada e contratada através do Contrato Municipal de Nº 01160046/2022, vem por meio deste, comunicar aos lojistas e ao público em geral, a retomada de boxes/quiosques, em conformidade com a Portaria 0137/2022 de 11/11/2022, publicada no DOM nº.13.412 de 18/11/2022, páginas 112 a 118, atendendo ainda, ao disposto no Decreto Municipal Nº 608 de 25/08/2020, artigos 4º a 6º da Lei complementar nº 92 de 23/07/2020, Lei Complementar 210 de 10/01/2023 e Lei Nº 1.817 de 23 de setembro de 2010, também da Cláusula Sexta, item 6.3 dos contratos Individuais de Locação, que dispõe: "6.3. O LOCATÁRIO inadimplente que não regularizar a sua situação em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias de atraso, contadas da data do vencimento de origem, poderá vir a ter, a critério do CONCESSIONÁRIO/LOCADOR, após notificação, o espaço, box, loja ou quiosque lacrado, com a retirada da mercadoria existente no local e o seu encaminhamento para depósito específico." Sendo que após 5 úteis da publicação deste comunicado não havendo a quitação de débitos referentes ao pagamento dos aluguéis, serão devidamente retomadas para dar início ao processo de chamamento de novos concessionários para o Aquiri Shopping, conforme o art. 4º, do Decreto Municipal Nº 608 de 25/08/2020.

Listo aqui os nomes presentes em processo de retomada:

Box/ Quiosque	CLIENTE	LOJISTAS LOCATÁRIOS
QS 309	00003358333221	LUCAS SANTOS COELHO
QS 112	00055979815287	MANOEL BERNARDINO DE SENA
BX 2126	00066317029253	JAIR GOMES DOS SANTOS
BX 2149	00048368016215	JONEY CLAY DE CASTRO VIEIRA
BX 3030	00001571510265	BEATRIZ KETELIN DA SILVA BANDEIRA
BX 3060	00098078607253	BRUNA SOARES LOPES ALVES
QS 108	00070949719234	ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA
BX 3048	00002363483294	ADJAIIRA SILVA MATOS
BX 3107	00003752092203	DANIEL DA SILVA LIMA
BX 3036	00000417533217	DRIELLY PINHEIRO DE SOUZA
BX 2162	00052624552200	DUCEILDE ALMEIDA DOS SANTOS
BX 2094	00000285623214	HELIOMAR EDUARDO BEZERRA JUNIOR
BX 1112	00052620093287	DACONE MATOS CAETANO
BX 2087	00000048776952	CAROLINE NERY PESSOA
BX 2026	00069569533234	ALDELI FELIX DO NASCIMENTO
BX 3073	00067522440220	ALESSANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO
QS 318	00061126608220	ALESSANDRO ALVES DA SILVA
BX 1147	00083822313220	ALCIR DIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
BX 1127	00021401810268	ANTONIA LUIZA TEIXEIRA GONCALVES
BX 2148	00036076015268	ARTUR CARNEIRO DA FONSECA
BX 2153	00053683129204	ASBRI ADOLFO RUIZ RUIZ
BX 2062	00021694850234	AURIMAR MARQUES DE SOUZA
BX 3038	00041201825253	ANTONIA FABIANE SILVA LIMA
QS 208	00077352947272	ANA MARIA DE OLIVEIRA PINTO
BX 1146	00002544996277	ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA
BX 3117	00069759421291	ANDREIA NEGREIROS DOS SANTOS
BX 2066	00089519949291	ANTONIO THAYLO FREITAS DE PAULA
BX 1071	00085902489253	EDILENE DE PAULA SILVA
QS 311	00052484459220	EDJOYCE MENDES DE SOUZA

BX 3088	00082408939291	EDSON JESUS DE OLIVEIRA
BX 2139	00075731886253	CIRIO PAULO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR
BX 3046	00069840873253	CLECIAMAR SILVA DE PAULA
BX 2039	00051073056287	CLEITON JARDIM DOS SANTOS
BX 1092	00051221535234	CLEYTON COSTA DE OLIVEIRA
BX 3005	00084728116204	LUCIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
BX 2112	00019601115234	LUIZ CLAUDIO ORTIZ RODRIGUES
QS 211	00059182318204	KENIA BARBOSA DA SILVA
QS 317	00003571193202	KESLEY PATRICK DA ROCHA RECK
BX 1039	00043414095220	ESMAEL BARBOSA DE BRITO
BX 1044	00003710806224	ESMAYLON FLORENTINA AIACHE
QS 312	00066354145253	GIGLIANE DE FREITAS DE SOUZA
BX 2004	00043486886215	GILBERTO ARAUJO DE CASTRO
BX 1080	00041175107204	HERMISON GRIGORIO DE ARAUJO
BX 1103	00048451738249	INES RODRIGUES DO NASCIMENTO
BX 3016	00026324326349	INACIO CARNEIRO NETO
BX 1152	00051632608200	ISRAEL CORDEIRO DE MIRANDA
QS 310	00019717520291	IZAIAS FERREIRA LIMA
BX 2069	00004608147293	JAINARA DA SILVA PAIVA
BX 1142	00098595610282	ISMAEL CORDEIRO MIRANDA
BX 1126	00002943390275	ITALO PIERRE DE ARAUJO MIRANDA
BX 2022	00064629392220	JOELMA ALVES VIEIRA
BX 2129	00075814714204	JOHNNY DE SOUZA SANTOS
BX 2145	00000481094288	JONATHAN VALE DA SILVA
QS 126	00080209068272	JAMILY RIBEIRO DA SILVA
BX 2110	00074853376291	JANDIRA DA COSTA MOREIRA
BX 1124	00043528457287	JAZON LOURENÇO DA COSTA
BX 3026	00066533830244	JEAN NERI PEREIRA
BX 2167	00019715196268	JOSE LIDERVAL FREITAS DO VALE
BX 2032	00022348064880	JULIO CESAR CORREIA
BX 2076	00092652271253	JOSEMILDO AVILA DE SOUZA
BX 1089	00023059745234	JORGE RABELO RAPOSO
BX 1018	00009573259249	JOSE CARLOS DOS SANTOS LIMA
QS 212	00003056210259	JOSE DAS GRAÇAS ARAÚJO GONÇALVES
BX 2107	00041165349272	JOSE EVAM BARBOSA DE OLIVEIRA
BX 1033	00043412297291	RAIMUNDO TEIXEIRA GONÇALVES
BX 2100	00093857110244	NADIA DOS SANTOS BESSA
QS 217	00099573342200	NEIVA MARA COSTA DOS SANTOS
QS 125	00088961192272	NAYARA DE LIMA SILVA
BX 1076	00052398730204	NILCILENE DA SILVA ROCHA
BX 2052	00060236078291	OCIMAR DA SILVA LEAL
BX 1010	00036085863268	OSMAR PAULINO GARCIA DOS SANTOS
BX 2111	00002357368217	ERICK TIAGO COSTA DE LIMA
BX 2064	00052279235234	ELENILDA DO NASCIMENTO RODRIGUES
BX 1064	00086069136268	FABIO FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA
BX 2147	00083863354249	FABRICIO FERNANDES ALVES
QS 107	00036076120215	EVANDRO PUA TUESTA
BX 1145	00075009803291	EVLAINE MARIANO GUERACHAVES PACIFICO VIDAL
BX 3104	00090258240210	FRANCISCA ALVES DE SOUZA
BX 3006	00021621640272	FRANCISCO COSTA DA SILVA
BX 2124	00043537782268	FRANCISCO SIDINEY FERREIRA DE SOUZA
QS 118	00041166183220	FRANCISCO SOUZA DA COSTA
BX 3113	00066708168200	FRANCISCO DA SILVA ALVES
BX 2061	00001704383250	RENAN DE OLIVEIRA NEVES
BX 2030	00001243379294	RICARDO MATHEUS ALPEREZ CAVALCANTE
BX 2086	00067232965249	RONIVON ANTONIO DE MESQUITA COSTA
BX 2049	00051765756200	ROBERLEY RODRIGUES DO NASCIMENTO
BX 2128	00022038051291	RONDS FLEUMAR DA SILVA MARTINS
BX 2013	00049525468291	MARIA DO SOCORRO DE PAULA BARBOSA
BX 1134	00046548793234	MARIA ELIANA BERNARDO MORENO
BX 3103	00084375310200	MARIA SIMONE DE OLIVEIRA CRUZ
BX 2156	00043388850259	MARIA ROZINEIDE DE OLIVEIRA DA ROCHA
BX 3024	00013812165287	MARIA IVANETE JUCA DA SILVA
BX 1003	00058853375272	MARIA LAURETE LOPES DE JESUS
BX 1061	00001685567231	MIRIVANA ARAUJO DE SOUZA
QS 216	00001439571201	MIRLA BEATRIZ CHICASACA FERREYRA
BX 1133	00047771011268	MARINES COLOMBO KINDEL
BX 2010	00043389970282	MARLENE FREITAS DE ARAUJO
BX 3089	00080360165249	MICHEL FERREIRA DA SILVA
BX 3090	00001241925216	MAX ROGERIO DO AMARAL FIGUEREDO
BX 3110	00070690600259	SEBASTIAO LEANDRO DA SILVA
BX 3002	00085464287272	SHEILA DOS SANTOS SILVA
BX 2068	00079100376272	SANDRA DE SOUZA ARAÚJO
BX 2120	00034020675287	ROZINILDO MELO DE SOUZA
BX 2144	00071963090225	ROZANA DAS CHAGAS MOURAO
BX 2043	00065296630297	SOLANGE DOS SANTOS GOMES
BX 3022	00060184710278	SUELI RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA
BX 1091	00039105857287	VALDEMI DOCIMO TEIXEIRA
BX 2058	00064784940200	WALTERLANE VERCOSA DA SILVA
BX 3034	00001571511237	SUZANA GALVÃO ROCHA
BX 2095	00000863833292	TAIANE OLIVEIRA DE ASSIS
QS 110	00005326827263	THIAGO LIMA DA SILVA
BX 2023	00077879740287	VALERIA DA SILVA LIMA

BX 1120	00033963975253	MARIA ANTONIA MARTINS PINHEIRO
BX 2155	00033936757291	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE OLIVEIRA
BX 2042	00058050787249	WERMES DAS CHAGAS MUSTAFA
BX 2108	00000815075260	YANCA FARIAS DA SILVA
BX 2157	00052042227234	MARCOS ANDRE DOS SANTOS
BX 1050	00056413920220	MARIA ZIDILENE RODRIGUES MAIA
BX 1017	00056560648249	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA
QS 201	00065274105220	MARILEIDE SOARES DA SILVA
QS 203	00063166933204	MARILENA SOUZA DE SENA FREITAS
BX 2125	00065027892268	MARILENE DA SILVA BARBOSA
BX 3105	00093597452272	KENEDY FIGUEIREDO MOTA

O Lojista inadimplente que não regularizar a sua situação em prazo igual a 5 dias úteis, após publicação deste Comunicado, o espaço, box, loja ou quiosque será retomado e lacrado, com a retirada da mercadoria existente no local e o seu encaminhamento para depósito específico. Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Elit Participação e Patrimônio LTDA
Concessionária do Aquiri Shopping



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076